Tribunal de Contas da União

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Unidade prestadora de contas: Fundação Universidade Federal de Uberlândia

Exercício de referência: 2016

Data da conclusão: 09/05/2017

Hora da conclusão: 16:09:09

Responsável pela conclusão: DARIZON ALVES DE ANDRADE - CPF: 365.630.726-15

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2016 da unidade prestadora de contas Fundação Universidade Federal de Uberlândia foi publicado no sítio do Tribunal de Contas da União na *Internet*.

Ressalta-se que os dirigentes da unidade permanecem responsáveis pelos conteúdos e forma do referido relatório, conforme dispõem as normas deste Tribunal que regem a prestação de contas anual.

Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais - SECEX-MG

Em 28/08/2017

Tribunal de Contas da União

RECIBO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Unidade prestadora de contas: Fundação Universidade Federal de Uberlândia

Exercício de referência: 2016

Data da conclusão: 09/05/2017

Hora da conclusão: 16:09:09

Responsável pela conclusão: DARIZON ALVES DE ANDRADE - CPF: 365.630.726-15

MENSAGEM:

Declaramos que o relatório de gestão de 2016 da unidade prestadora de contas Fundação Universidade Federal de Uberlândia foi recebido e encontra-se na base de dados do Tribunal de Contas da União aguardando análise técnica.

Ressalta-se que o cumprimento do dever de prestar contas dos administradores da referida unidade estabelecido no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal somente será concretizado com a homologação e publicação do relatório de gestão pela unidade técnica deste Tribunal.

Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais - SECEX-MG

Em 10/05/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2016

Uberlândia, 10 de Março de 2017.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE BERLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO

Exercício 2016

Relatório de Gestão do exercício de 2016, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU 63/2010, com as alterações trazidas na IN TCU 72/2013, e da DN TCU 154/2016, e da DN TCU 156/2016, e da Portaria nº TCU 59/2017.

Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal de Uberlândia

UG: 154043 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU

UG: 150233 - Hospital de Clínicas da UFU - HC

Uberlândia, 10 de Março de 2017.

AUTORIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

REITOR
PROF. ELMIRO SANTOS RESENDE
(até 20/12/2016)

VICE-REITOR
PROF. EDUARDO NUNES GUIMARÃES
(Vice -reitor no exercício do cargo de Reitor a partir de 21/12/2016)

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PROF. JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
PROFª MARISA LOMÔNACO DE PAULA NAVES

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROF. MARCELO EMÍLIO BELETTI

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA
PROFª DALVA MARIA DE OLIVEIRA SILVA

PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROF. LEONARDO BARBOSA E SILVA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES

PREFEITO UNIVERSITÁRIO
PROF. REGES EDUARDO FRANCO TEODORO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

SIGLA	SIGNIFICADO
AI	Auditoria Interna
CACES	Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Salários
CBEA	Centro de Bioterismo e Experimentação Animal
CGTI	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação
CIAEM	Centro de Incubação de Atividades Empreendedoras
CIEPS	Centro de Incubação de Empreendedorismos Populares e Solidários da UFU
CIGEA	Comissão de Gestão e Educação Ambiental
CONDIR	Conselho Diretor
CONGRAD	Conselho de Graduação
CONPEP	Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação
CONSEX	Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis
CONSUN	Conselho Universitário
COPSIA	Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo
CPA	Comissão Própria de Avaliação
CPDE	Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão
CTI	Centro de Tecnologia da Informação
DIALM	Divisão de Almoxarifado
DICON	Divisão de Contabilidade
DIPAT	Divisão de Patrimônio
DIRAF	Diretoria de Administração Financeira
DIRAM	Diretoria de Administração de Materiais
DIRAP	Diretoria de Administração de Pessoal
DIRCL	Diretoria de Compras e Licitações
DIRCO	Diretoria de Comunicação Social

DIRIE	Diretoria de Infraestrutura
DIROR	Diretoria de Orçamento
DIRPL	Diretoria de Planejamento
DIRPS	Diretoria de Processos Seletivos
DIRSU	Diretoria de Sustentabilidade Ambiental
ESEBA	Escola de Ensino Básico
FORPLAD	Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior
FUFUB	Fundação Universidade Federal de Uberlândia
HC	Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
IDUFU	Identidade UFU
IFTM	Instituto Federal do Triângulo Mineiro
IGC	Índice Geral de Cursos
NAAAS	Ambulatório de Saúde do Servidor
NTI	Núcleo de Tecnologia da Informação
PDE	Plano de Desenvolvimento e Expansão da Unidade
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PIDE	Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão
PLS	Plano de Gestão de Logística Sustentável
PMU	Prefeitura Municipal de Uberlândia
PREFE	Prefeitura Universitária
PROAE	Pró-reitoria Assuntos Estudantis
PROEXC	Pró-reitoria de Extensão e Cultura
PROGEP	Pró-reitoria de Gestão de Pessoas
PROGRAD	Pró-reitoria de Graduação
PROPLAD	Pró-reitoria de Planejamento e Administração
PROPP	Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
QRSTA	Quadro de Referência de Servidores TAE das Universidades

SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SG	Sistema de Gestão
SHIB	Provedor de identidade
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SIE	Sistema de Informações para o Ensino
SIGAMI	Sistema de Gerenciamento e Aquisição de Material Informacional
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SISBI	Sistema de Bibliotecas
TI	Tecnologia da Informação
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
VIRTUA	Sistema de catalogação e controle de empréstimo do acervo da SISBI

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Normas e regulamentação de criação, alteração e funcionamento da unidade..... 20
Quadro 2: Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas..... 26
Quadro 3: Macroprocessos..... 31
Quadro 4: Metas por Área Temática..... 39
Quadro 5.1: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274..... 46
Quadro 5.2: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274..... 48
Quadro 5.3: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274..... 49
Quadro 5.4: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274..... 51
Quadro 5.5: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274..... 52
Quadro 5.6: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274..... 54
Quadro 5.7: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274..... 55
Quadro 5.8: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274..... 57
Quadro 6.1: Ação/Subtítulos – OFSS –HC 26396..... 59
Quadro 6.2: Ação/Subtítulos – OFSS –HC 26396..... 60
Quadro 6.3: Ação/Subtítulos – OFSS –HC 26396..... 61
Quadro 7: Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos - UG 54043.... 63
Quadro 8: Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos 150233..... 64
Quadro 9: Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores - UG 154043..... 66
Quadro 10: Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores - UG 150233..... 68
Quadro 11: Execução Descentralizada com Transferência de Recursos..... 69
Quadro 12: Receita Própria Arrecadada..... 70
Quadro 13: Comparação da Receita prevista e arrecadada..... 71
Quadro 14: Comparação da receita arrecadada na fonte 250..... 71
Quadro 15: Arrecadação trimestral de 2016..... 72
Quadro 16: Despesa por modalidade de contratação..... 73
Quadro 17.1: Despesa por grupo e elemento de despesas – UGO 154043..... 74
Quadro 17.2: Despesa por grupo e elemento de despesas – UGO 154043..... 75
Quadro 18.1: Despesa por grupo e elemento de despesas – UGO 150233..... 77
Quadro 18.2: Despesa por grupo e elemento de despesas – UGO 150233..... 78
Quadro 19: Concessão de suprimento de fundos..... 79
Quadro 20: Utilização de suprimento de fundos..... 80

Quadro 21: Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência..... 80
Quadro 22: Indicadores de Desempenho..... 83
Quadro 23: Correlação entre os indicadores institucionais do Anuário e as metas do PIDE 2016-2021..... 84
Quadro 24: Indicadores Primários..... 88
Quadro 25: Resultados dos Indicadores da Decisão TCU 408/2002..... 89
Quadro 26: Força de Trabalho da UPC..... 107
Quadro 27: Distribuição da Lotação Efetiva..... 107
Quadro 28.1: Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC 108
Quadro 28.2: Demonstrativo da Força de Trabalho..... 110
Quadro 28.3: Quantitativo de Docentes com respectiva titulação..... 114
Quadro 28.4: Níveis de Capacitação..... 115
Quadro 29: Despesas do Pessoal - Upag 31 - Universidade Federal de Uberlândia - Acadêmica 116
Quadro 30: Despesas do Pessoal - Upag 179 - Hospital de Clínicas da UFU..... 117
Quadro 31: Mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos e salários UG 154043..... 121
Quadro 32: Mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos e salários UG 150233..... 126
Quadro 33: Composição do Quadro de Estagiários..... 128
Quadro 34: Quantidade de Veículos..... 131
Quadro 35: Idade média (em anos) dos veículos..... 131
Quadro 36: Custos associados à manutenção da frota..... 131
Quadro 37: Empresas que prestam serviços de transportes para a UFU..... 132
Quadro 38: Dados dos contratos de transporte..... 132
Quadro 39: Imóveis de propriedade da União de responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia..... 133
Quadro 40: Imóveis locados de terceiros pela Universidade Federal de Uberlândia..... 134
Quadro 41: Informações dos imóveis..... 134
Quadro 42: Imóveis cedidos à terceiros**.**..... 136
Quadro 43: Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros..... 144
Quadro 44: Metas do Plano Estratégico Institucional e PDTI..... 145
Quadro 45: Composição do CGTI..... 146
Quadro 46: Principais Sistemas Computacionais**.**..... 147
Quadro 47: Contratos de manutenção de sistemas com empresas terceirizadas..... 154
Quadro 48: Ações de capacitação..... 154

Quadro 49: Quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI na UPC 155

Quadro 50: Quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI na UPC que não estão lotados no CTI da UFU 155

Quadro 51: Projetos de TI 156

Quadro 52: Características dos pedidos de acesso à informação..... 161

Quadro 53: Valores recebidos 2016 UFU – Fontes STN 175

Quadro 54: Valores recebidos 2016 HC – Fontes STN..... 176

Quadro 55: Valores recebidos 2016 UFU – Descentralizações..... 177

Quadro 56: Valores recebidos 2016 HC – Descentralizações 178

Quadro 57: Orçamento Executado 180

Quadro 57.1: Orçamento Executado Por Grupo De Despesas 180

Quadro 57.2: Orçamento Executado Por Grupo De Despesas aberto por UFU e HC..... 180

Quadro 57.3: Orçamento Executado do Grupo de Despesa "Outras Despesas Correntes" aberto por UFU e HC 181

Quadro 57.4: Orçamento Executado do Grupo de Despesa "Investimentos" aberto por UFU e HC 182

Quadro 57.5: Orçamento Executado por Fonte SOF aberto por UFU e HC 182

Quadro 58: Orçamento executado por Programa 184

Quadro 58.1: Orçamento executado por Programa aberto UFU e HC 184

Quadro 59: Orçamento executado por Ação aberto UFU e HC 185

Quadro 59.1: Orçamento executado por Programa e Ação 187

Quadro 60: Balanço Orçamentário..... 193

Quadro 61: Balanço Financeiro..... 196

Quadro 62: Demonstrações das Variações Patrimoniais..... 198

Quadro 63: Demonstrações do Fluxo de Caixa 201

Quadro 64: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido..... 204

Quadro 65: Ativo Circulante – Órgão 26274 – Universidade Federal de Uberlândia – UFU..... 206

Quadro 66: Ativo não circulante – Órgão 26274 – Universidade Federal de Uberlândia – UFU 207

Quadro 67: Passivo Circulante – Órgão 26274 – Universidade Federal de Uberlândia – UFU... 207

Quadro 68: Fornecedores e Contas a Pagar – Órgão 26274 – Universidade Federal de Uberlândia – UF 208

Quadro 69: Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Por Unidade Gestora Contratante.. 208

Quadro 70: Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor do Órgão 208

Quadro 71: Obrigações Contratuais em Execução – Composição Órgão 210

Quadro 72: Obrigações Contratuais em Execução – Por Unidade Gestora Contratante 211

Quadro 73: Obrigações Contratuais em Execução – Por Natureza e Unidade Gestora Contratante em 31/12/2016 211
Quadro 74: Obrigações Contratuais – Por Contratado 211
Quadro 74.1: Ativo Imobilizado – Bens Imóveis 214
Quadro 75: Tratamento de determinações e recomendações do TCU 216
Quadro 76.1: Relatório de Auditoria nº: 201412534 223
Quadro 76.2: Relatório de Auditoria nº: 201114287 265
Quadro 76.3: Relatório de Auditoria nº: 243922 266
Quadro 76.4: Relatório de Auditoria nº: 201203453 267
Quadro 76.5: Relatório de Auditoria nº: 201209721 269
Quadro 76.6: Relatório de Auditoria nº: 201114287 270
Quadro 76.7: Relatório de Auditoria nº: 201315633 272
Quadro 76.8: Relatório de Auditoria nº: 201405731 273
Quadro 76.9: Relatório de Auditoria nº: 201313294 276
Quadro 76.10: Relatório de Auditoria nº: 201409843 280
Quadro 76.11: Relatório de Auditoria nº: 201411196 290
Quadro 76.12: Relatório de Auditoria nº: 201410721 291
Quadro 76.13: Relatório de Auditoria nº: 201503665 295
Quadro 76.14: Nota Técnica 2805 2016 / MG/NAC 307
Quadro 77: Despesas com publicidade 311
Quadro 78: Relação de Cursos com Disciplinas Língua Brasileira de Sinais (Libras) 312
Quadro 79: Rol de responsáveis 328
Quadro 80: Ações previstas para Auditoria Interna em 2016: 436
Quadro 81: Declaração sobre a conformidade contábil 450
Quadro 82: Declaração sobre a sobre a fidedignidade dos registros contábeis 451
Quadro 83: Projetos desenvolvidos pela Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia 453
Quadro 84: Projetos desenvolvidos pela Fundação de Apoio Universitário 455
Quadro 85: Projetos desenvolvidos pela Fundação de Desenvolvimento Agropecuário 540
Quadro 86: Projetos desenvolvidos pela Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia 541

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Organograma da UFU 28
Figura 2: Organograma do HC 29
Figura 3: Visão sistêmica da Universidade..... 32
Figura 4: Mapa Estratégico..... 34
Figura 5: Estrutura de Governança 95
Figura 6: Processos Administrativos Disciplinares Instaurados 443
Figura 7: Procedimentos Julgados 443
Figura 8.1: Resultados de Julgamentos..... 444
Figura 8.2: Procedimentos Instaurados..... 445
Figura 9: Procedimentos Julgados 446

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Receita prevista pela Loa e arrecadada em 2015 e 2016 71
Gráfico 2: Receita arrecadada na fonte 0250 71
Gráfico 3: Arrecadação trimestral do ano de 2016 72
Gráfico 4 : Pedidos por tipo de Resposta 162
Gráfico 5: Demandas por ano 163
Gráfico 6 : Registro Mensal das Demandas 164
Gráfico 7 : Tipo de Demanda 164
Gráfico 8 : Segmento Demandante 165
Gráfico 9 : Setores Demandados 166
Gráfico 10: Valores recebidos 2016 UFU – Fontes STN 175
Gráfico 11: Valores recebidos 2016 HC – Fontes STN 176
Gráfico 12: Valores recebidos 2016 UFU – Descentralizações 177
Gráfico 13: Valores recebidos 2016 HC – Descentralizações 178

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO 1: PORTARIA R Nº 557 DE 20 DE MAIO DE 2015. 317

SUMÁRIO

Apresentação 17

1 Visão Geral 19

1.1 Finalidade e Competências 19

1.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade 20

1.3 Ambiente de atuação 21

1.4 Organograma 22

1.5 Macroprocessos Finalísticos 30

2 Planejamento Organizacional e Resultados 35

2.1 Planejamento organizacional 35

2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício 35

2.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico 40

2.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos 42

2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos .. 43

2.3 Desempenho orçamentário 46

2.3.1 Execução física e financeira das ações da lei orçamentária anual de responsabilidade da unidade 46

2.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário 63

2.3.3 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento 63

2.3.4 Restos a pagar de exercícios anteriores 66

2.3.5 Execução descentralizada com transferência de recursos 68

2.3.6 Informações sobre a realização das receitas 70

2.3.7 Informações sobre a execução das despesas 73

2.3.8 Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo b e cartões de pagamento do governo federal 79

2.4 Desempenho operacional 82

2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho 88

2.5.1 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União 88

2.6 Informações sobre projetos e programas financiados com recursos externos 92

3 Governança, gestão de riscos e controles internos 93

3.1 Descrição das estruturas de governança 93

3.2 Atuação da unidade de auditoria interna 96
3.3 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos 98
3.4 Gestão de riscos e controles internos 103
4 Áreas especiais da gestão 107
4.1 Gestão de pessoas 107
4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade 107
Análise critica sobre a qualificação dos docentes e TAE em educação 110
4.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal 116
4.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal 119
4.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários 121
4.1.5 Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais 130
4.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura 130
4.2.1 Gestão da frota de veículos 130
4.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições 132
4.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da união 133
4.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas. 136
4.2.5 Informações sobre imóveis locados de terceiros 144
4.3 Gestão da tecnologia da informação 145
4.3.1 Principais sistemas de informações 145
4.4 Gestão ambiental e sustentabilidade 158
5 Relacionamento com a sociedade 161
5.1 Canais de acesso do cidadão 161
5.2 Carta de serviços ao cidadão 167
5.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários 168
5.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade 168
5.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações 170
6 Desempenho financeiro e informações contábeis 174
6.1 Desempenho financeiro no exercício 174
6.2 Informações sobre medidas para garantir a sustentabilidade financeira dos compromissos relacionados à educação superior 179
6.2.1 Políticas, instrumentos e fontes de recursos para ensino, pesquisa e extensão ... 179
6.2.2 Demonstração da alocação dos recursos captados e dos resultados 189

6.3 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos 190
6.4 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade 191
6.5 Demonstrações contábeis exigidas pela lei 4.320/64 e notas explicativas 193
7 Conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle 216
7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU 216
7.2 Tratamento de recomendações do órgão de controle interno 221
7.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário 308
7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da lei 8.666/1993 309
7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento 310
7.6 Informações sobre ações de publicidade e propaganda 311
7.7 Demonstração da conformidade com o disposto no art. 3º do decreto 5.626/2005 311
8 Anexos e Apêndices 317
Outros Itens de Informação 328
Rol de responsáveis 328
Parecer ou relatório da unidade de auditoria interna 429
Parecer de colegiado 441
Relatório de instância ou área de correição 442
Declarações de integridade 447
Declaração de integridade e completude das informações sobre contratos e convênios nos sistemas estruturantes da administração pública federal 447
Declaração de integridade e completude dos registros no sistema de apreciação e registro dos atos de admissão e concessões 448
Declaração de cumprimento das disposições da lei 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas 449
Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial 450
Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no sistema integrado de administração financeira do governo federal – SIAFI 451
Informações sobre projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio regidas pela lei 8.958/1994 452

Apresentação

Em atendimento à Instrução Normativa TCU nº 63/2010, alterada pela Instrução Normativa-TCU nº 72/2013, e às Decisões Normativas TCU 154/2016 e 156/2016, e visando dar transparência aos atos da gestão da Universidade, apresentamos o presente relatório de gestão, referente ao exercício de 2016.

Este documento permite ao leitor ter uma visão ampla dos aspectos relacionados ao planejamento institucional, ao orçamento, aos processos financeiros e de compras, à gestão patrimonial, gestão de pessoas, bem como à atuação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no que tange ao seu relacionamento com a sociedade.

No que diz respeito ao planejamento institucional, o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) está pautado e com relator nomeado no Conselho Universitário, que é o seu colegiado máximo, responsável pela deliberação e aprovação final do documento. Este plano irá nortear as ações da Universidade até o ano de 2021, com previsão regimental de revisões e adequações anuais no planejamento institucional.

Ressalta-se evolução na formulação e aprovação de normas e regulamentações internas que eram demandadas pela comunidade universitária. No ano de 2016 foi aprovado um novo modelo de distribuição interna de recursos de custeio e capital para as Unidades Acadêmicas da Universidade, buscando um alinhamento com o modelo nacional de distribuição de recursos para as IFES e garantir a transparência dos recursos distribuídos, além de permitir uma autonomia de tais unidades na gestão de seus recursos.

No intuito de ampliar as políticas de inclusão e assistência estudantil, além atender as metas do Plano Nacional de Educação, o Conselho Universitário aprovou a criação da Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE), órgão da Administração Superior vinculado à Reitoria da UFU, visando a melhoria das condições de permanência do estudante na Universidade, do desempenho acadêmico e à redução dos índices de evasão, retenção e repetência.

Destaque também a criação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia, em nível de Mestrado Acadêmico, no campus Patos de Minas, sendo este o primeiro programa de pós-graduação a ser criado neste campus fora de sede. O primeiro edital para ingresso no programa foi publicado no mês de setembro de 2016.

No sentido de valorização das atividades empreendedoras e de inovação tecnológica, o Conselho de Pesquisa e Pós-graduação aprovou o regimento interno do Centro de Incubação de Atividades Empreendedoras (CIAEM). O CIAEM é o órgão institucional

responsável pela incubação de empresas de base tecnológica e pelo desenvolvimento da cultura empreendedora no âmbito de atuação da UFU, incumbido de abrigar empresas cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir de resultados de pesquisas aplicadas, nos quais a tecnologia representa um alto valor agregado.

A Universidade também caminhou no sentido de implantar o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), atendendo à Portaria Nº 1.042, de 4 de novembro de 2015, expedida pelo MEC. Um projeto piloto foi conduzido no ano de 2016, sendo concluído e estabelecido um cronograma de implantação do SEI em toda a UFU no ano de 2017.

Uma das principais dificuldades encontradas em 2016 residiu no contingenciamento de recursos para as universidades, por parte do Governo Federal, a despeito do pequeno aumento orçamentário em relação ao exercício anterior, o que afetou o desenvolvimento de projetos que já estavam em andamento e também novos projetos que aguardavam recursos para serem iniciados. Cortes em bolsas de pesquisa e de iniciação científica também prejudicaram a atuação da Universidade nesta área.

Uma limitação enfrentada pela UFU em 2016 refere-se ao descompasso existente entre o crescimento e expansão da instituição e a limitação de seu quadro de pessoal, tanto de docentes quanto de técnicos-administrativos, principalmente nos campi avançados fora de sede. Finalmente, a não disponibilidade de espaço físico novo para novos cursos, gabinetes docentes, laboratórios, entre outros, também demandaram atenção por parte da gestão, com o surgimento de novas demandas, as quais não puderam ser atendidas.

Para 2017, continua o nosso desafio de consolidação da expansão, principalmente no que diz respeito ao Campus Glória, na sede em Uberlândia, e aos campi fora de sede em Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas. Apontamos para o futuro de nossa instituição uma diretriz estratégica de fazer “mais e melhor” no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, respeitando os princípios e valores institucionais.

Este relatório está estruturado em sete capítulos, conforme as orientações disponibilizadas no sistema e-Contas do TCU. Ainda, em complemento ao Relatório de Gestão, é apresentado o rol de responsáveis da instituição, pareceres da auditoria interna e do Conselho Universitário da instituição e algumas declarações de integridade.

Valder Steffen Júnior
Reitor

1 Visão Geral

1.1 Finalidade e Competências

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU é uma Fundação Pública, integrante da Administração Federal Indireta, vinculada ao Ministério da Educação – MEC, cadastrada no Siafi como Unidade Gestora 154043/Gestão 15260 – FUFUB – Fundação Universidade Federal de Uberlândia (CNPJ 25.648.387/0001-18) e Unidade Gestora 150233/Gestão 15260 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - HCUFU (CNPJ 25.648.387.0002/07). A UFU foi autorizada a funcionar pelo Decreto-lei no. 762, de 14 de agosto de 1969 e federalizada pela Lei no. 6.532, de 24 de maio de 1978. A Universidade goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei. Sua organização e funcionamento são regidos pela legislação federal, por seu Estatuto, Regimento Geral e por normas complementares.

Atualmente, a UFU possui sete campi universitários ativos, quatro localizados em Uberlândia (Campus Santa Mônica, Campus Umuarama, Campus Educação Física e Campus Glória), um em Ituiutaba (Campus do Pontal), um em Patos de Minas e um em Monte Carmelo.

Conforme o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (Pide)[1] 2016-2021 a missão da Universidade Federal de Uberlândia é desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de forma integrada, realizando a função de produzir e disseminar as ciências, as tecnologias, as inovações, as culturas e as artes, e de formar cidadãos críticos e comprometidos com a ética, a democracia e a transformação social.

Ainda, seu Regimento Geral, em consonância com os princípios estabelecidos no capítulo II, aponta que a UFU tem por objetivos: produzir, sistematizar e transmitir conhecimentos; promover a aplicação prática do conhecimento, visando à melhoria da qualidade de vida em seus múltiplos e diferentes aspectos, na nação e no mundo; promover a formação do homem para o exercício profissional, bem como a ampliação e o aprofundamento dessa formação; desenvolver e estimular a reflexão crítica e a criatividade; ampliar a oportunidade de acesso à educação superior; desenvolver o intercâmbio cultural, artístico, científico e tecnológico; buscar e estimular a solidariedade na construção de uma sociedade democrática e justa, no mundo da vida e do trabalho; e preservar e difundir os valores éticos e de liberdade, igualdade e democracia.

[1] Em nossa instituição, o PIDE é documento equivalente ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), previsto na legislação e comum na maioria das IFES.

Em consonância com a sua missão e à sua atuação no tripé ensino, pesquisa e extensão, a Universidade Federal de Uberlândia possui um importante papel socioeconômico em sua região de abrangência. A Universidade atua no sentido de formar pessoas qualificadas para o mercado de trabalho, colaborando para a geração de renda e desenvolvimento, tanto a nível local quanto regional e nacional.

1.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade

Quadro 1: Normas e regulamentação de criação, alteração e funcionamento da unidade

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			**Código SIORG**: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Fundação Universidade Federal de Uberlândia			
Denominação Abreviada: UFU			
Código SIORG: 472	**Código LOA:** 26274		**Código SIAFI:** 26274
Natureza Jurídica: Fundação		**CNPJ:** 25.648.387.0001/18	
Principal Atividade: Educação Superior – Graduação			**Código CNAE:** 8531-7/00
Telefones/Fax de contato:	(034) 3239-4893	(034) 3239-4879 fax	
Endereço Eletrônico: reitoria@ufu.br			
Página na *Internet*: www.ufu.br			
Endereço Postal: Av. João Naves de Ávila, 2121, Campus Santa Mônica, Bloco 3P, 38408-902, Uberlândia, MG			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
A Universidade Federal de Uberlândia foi criada pelo Decreto-lei n. 762, de 14/8/1969 e federalizada pela Lei n. 6.532, de 24/5/1978.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
O Estatuto e Regimento Geral da UFU foram aprovados pelo parecer 273/1999 do CNE e implantados a partir da Portaria MEC 682 de 26/4/1999.			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
O Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Uberlândia foi implantado em 29/11/2002 pela Resolução 10/2002 e o Regimento Interno do Hospital de Clínicas foi implantado em 13/6/1984 e modificado em 29/11/1996.			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
154043	Universidade Federal de Uberlândia		
150233	Hospital de Clínicas da UFU		
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
15260	Universidade Federal de Uberlândia		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
154043	15260
150233	15260

Fonte: Reitoria

1.3 Ambiente de atuação

A UFU é uma universidade pública federal, vinculada ao Ministério da Educação, que oferece como principais serviços para a população o ensino gratuito, por meio dos cursos de graduação, pós-graduação, ensino básico e técnico, pesquisa de qualidade, e também diversas atividades extensionistas em diálogo com a sociedade. Além disso, destaque também para os serviços prestados na área da saúde pelo Hospital de Clínicas (HC-UFU), que além de sua função na formação dos profissionais da área, exerce um papel essencial no Sistema Único de Saúde, sendo referência em média e alta complexidade para 86 municípios da região.

Nossa Universidade está inserida em uma região estratégica logisticamente, com fácil acesso aos grandes centros políticos e econômicos do país. O ambiente de atuação da Universidade está localizado na mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, uma região com população acima de dois milhões de habitantes, com potencial de crescimento para outras cidades da região que não aquelas em que UFU já atua, e também para Estados vizinhos.

Em nossa região temos diversas outras instituições de ensino superior, porém a grande maioria é composta por entidades privadas com fins lucrativos. Tratando-se de instituições públicas, que oferecem serviço gratuito para a população, temos a Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), com sede na cidade de Uberaba-MG, localizada a 100 quilômetros de Uberlândia, além de um campus em Iturama-MG. Temos também o Instituto Federal do Triângulo Mineiro – IFTM, também com sede em Uberaba, mas com atuação em Uberlândia e em diversas outras cidades da região.

Apesar de algumas similaridades entre os cursos ofertados pelos demais entes públicos, a Universidade não os tem como concorrentes. A região ainda possui forte potencial para expansão tanto da UFU quanto dos demais, o que fortaleceria ainda mais a região, e atenderia aos anseios de uma população que demanda por serviços públicos, gratuitos e de qualidade.

Os principais obstáculos não decorrem de eventuais competidores de mercado, mas tão somente de eventuais restrições no apoio e financiamento por parte dos órgãos responsáveis para o desenvolvimento de sua atividade. A UFU assim como todo o sistema de ensino superior público no país experimentou expressiva expansão na última década, resta o desafio de consolidar esta

expansão o que requer o atendimento permanente, principalmente, as necessidades de custeio e manutenção da universidade.

1.4 Organograma

A estrutura organizacional da UFU é composta pelo Conselho de Integração Universidade-Sociedade, pelos Órgãos da Administração Superior e pelas Unidades Acadêmicas.

Conselho de Integração Universidade–Sociedade

O Conselho de Integração Universidade–Sociedade é um órgão consultivo da Administração Superior e se constitui em espaço privilegiado de interlocução com os vários setores da sociedade. O Conselho de Integração Universidade-Sociedade é presidido pelo Reitor e reúne-se com as seguintes finalidades:

- ✓ conhecer o plano de gestão da UFU, suas políticas, estratégias de gestão, projetos e programas;
- ✓ discutir o projeto didático, científico, cultural e tecnológico da UFU; e
- ✓ examinar as demandas existentes na sociedade e sugerir empreendimentos, parcerias e atividades a serem desenvolvidos com os diversos setores do poder público e da sociedade civil.

Órgãos da Administração Superior

A Administração Superior é formada por cinco órgãos colegiados (Conselhos) e a Reitoria.

Conselhos

A. Conselho Universitário – CONSUN

É o órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento, responsável por traçar a política universitária que orienta a UFU em todas as suas ações.

B. Conselho Diretor – CONDIR

É o órgão consultivo e deliberativo que responde e toma decisões sobre matérias administrativas, orçamentárias, financeiras, de recursos humanos e materiais.

C. Conselho de Graduação – CONGRAD

É o órgão consultivo e deliberativo que propõe diretrizes, responde e toma decisões diante das questões que envolvem o ensino de graduação.

D. Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – CONPEP

É o órgão consultivo e deliberativo em matérias de pesquisa e pós-graduação.

E. Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis – CONSEX

É o órgão consultivo e deliberativo em matérias relacionadas à extensão, cultura e assuntos estudantis.

Reitoria

A Reitoria é o órgão executivo central que administra, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da UFU. É exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-reitor, acompanhada diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Assessorias Especiais, Órgãos Suplementares e Unidades Especiais de Ensino.

Pró-Reitorias

São seis Pró-reitorias responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação:

A. Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD)

Diretamente voltada às atividades acadêmicas de ensino. Coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

B. Pró-reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD)

Responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, elaboração do orçamento anual da UFU bem como execução, coordenação e desenvolvimento das atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários.

C. Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP)

Responsável pela promoção e gerenciamento do desenvolvimento de competências, habilidades e interação de todos os técnicos administrativos e docentes, contribuindo para a construção da excelência da UFU.

D. Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPP)

Diretamente voltada às atividades acadêmicas de pesquisa e de pós-graduação. Coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.

E. Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC)

Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária da Instituição, incluindo as culturais e as políticas de apoio ao estudante, vincula ensino, pesquisa e sociedade; interagindo a instituição com os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.

F. Pró-reitoria de Assistência Estudantil (PROAE)

Contribui para o acesso, a permanência e a conclusão de curso da comunidade estudantil na Universidade Federal de Uberlândia, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimentos, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes.

Órgãos Administrativos

Os Órgãos Administrativos da Reitoria têm como atribuição administrar atividades de natureza técnico-administrativa, exercendo as seguintes funções:

- ✓ Prestar serviços à comunidade interna da UFU;
- ✓ Assessorar as atividades acadêmicas e administrativas da comunidade UFU;
- ✓ Propor convênios, normas, procedimentos e ações;
- ✓ Outras funções previstas no Regimento Interno da Reitoria.

Assessorias

As Assessorias visam realizar projetos ou serviços de interesse da comunidade da UFU, cujas estruturas e atribuições são fixadas pelo Regimento Geral e complementadas por normas expedidas pelo Reitor.

Órgãos Suplementares

Os Órgãos Suplementares, vinculados à Reitoria, com atribuições técnicas, culturais, desportivas, recreativas, assistenciais e outras, fornecerão apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão praticados pela comunidade da UFU.

Unidades Especiais de Ensino

As Unidades Especiais de Ensino, Escola de Educação Básica e Escola Técnica de Enfermagem, vinculadas à Reitoria, têm como atribuição desempenhar atividades e exercer as funções essenciais ao desenvolvimento da educação básica, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e contribuir com a universidade no cumprimento da sua missão.

Unidades Acadêmicas

A Unidade Acadêmica é o órgão básico da UFU com organização, estrutura e meios necessários para desempenhar, no seu nível, todas as atividades e exercer todas as funções essenciais ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. A Unidade Acadêmica tem por competência:

- ✓ Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas competentes;
- ✓ Planejar a aplicação dos recursos orçamentários que lhe forem alocados e administrar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;
- ✓ Coordenar e implementar a política de recursos humanos da Unidade; e
- ✓ Elaborar e aprovar sua proposta de Regimento Interno em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral.

Cada Unidade Acadêmica será constituída dos seguintes órgãos:

- ✓ Assembleia da Unidade;
- ✓ Conselho da Unidade;
- ✓ Diretoria;
- ✓ Coordenações de curso de graduação e Coordenações de programas de pós-graduação;
- ✓ Coordenações de Núcleos, Órgãos Complementares, Departamentos ou outras estruturas previstas em seu Regimento Interno.

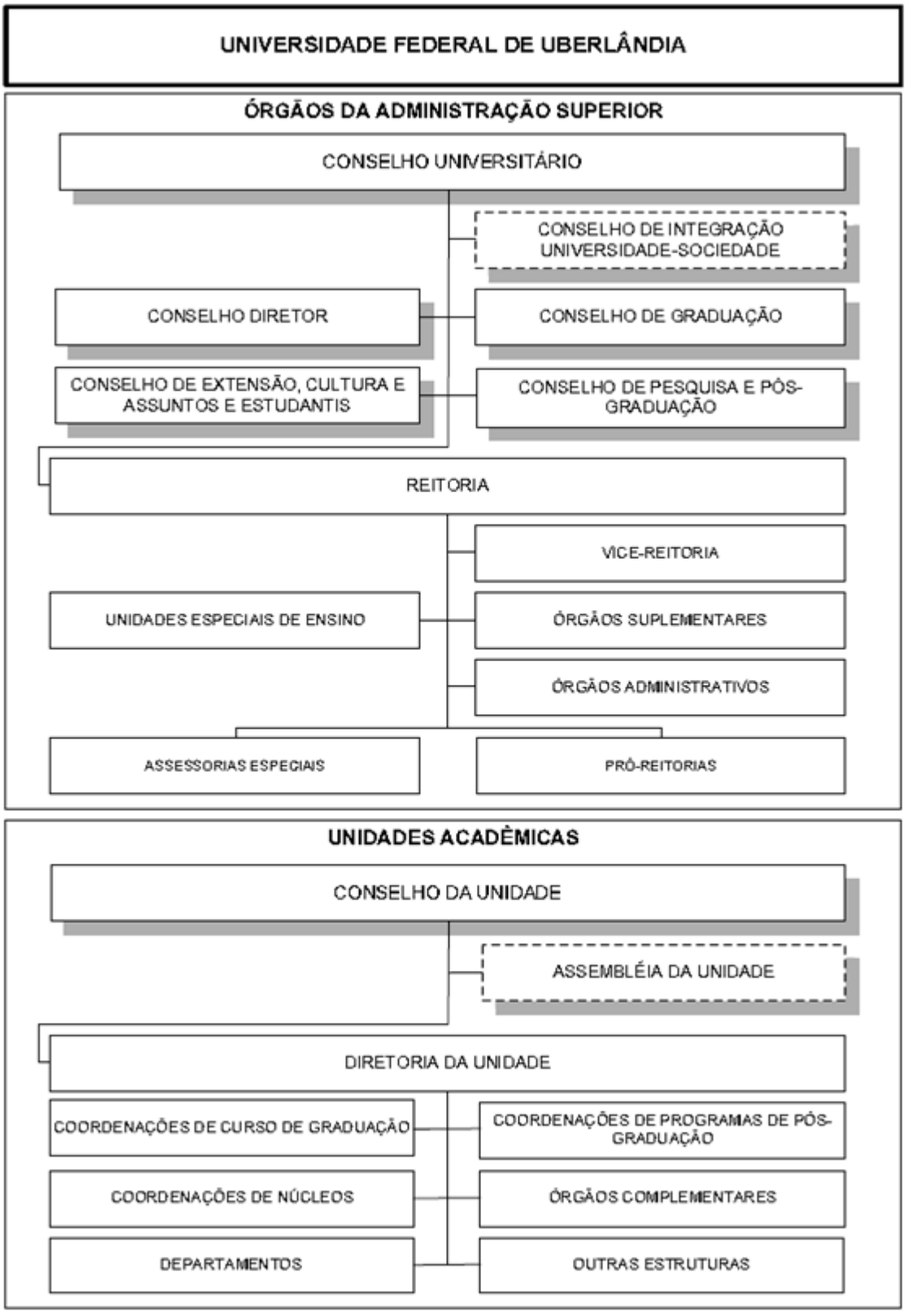
Quadro 2: Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Reitoria Vice-reitoria	A Reitoria é o órgão executivo central que administra, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da UFU. É exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-reitor, acompanhada diretamente pelas Pró-Reitorias, Órgãos Administrativos, Assessorias Especiais, Órgãos Suplementares e Unidades Especiais de Ensino.	Elmiro Santos Resende Eduardo Nunes Guimarãe	Reitor Vice-reitor	02/12/2012 a 02/12/2016 22/01/2013 a 22/01/2017
Pró-reitoria de Graduação	Diretamente voltada às atividades acadêmicas de ensino. Coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.	Marisa Lomônaco de Paula Naves	Pró-reitora	Início 20/12/2012
Pró-reitoria de Planejamento e Administração	Responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, elaboração do orçamento anual da UFU bem como execução, coordenação e desenvolvimento das atividades referentes aos aspectos financeiros, patrimoniais e orçamentários.	José Francisco Ribeiro	Pró-reitor	Início 20/12/2012
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas	Responsável pela promoção e gerenciamento do desenvolvimento de competências, habilidades e interação de todos os técnicos administrativos e docentes, contribuindo para a construção da excelência da UFU.	Marlene Marins de Camargos Borges	Pró-reitora	Início 20/12/2012
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Diretamente voltada às atividades acadêmicas de pesquisa e de pós-graduação. Coordena programas de apoio, fomento, acompanhamento e avaliação das atividades propostas pelas diversas unidades acadêmicas, por ela própria e também pelo Ministério da Educação.	Marcelo Emílio Beletti	Pró-reitor	Início 20/12/2012
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis	Articula, desenvolve e coordena as atividades de extensão universitária da Instituição, incluindo as culturais e as políticas de apoio ao estudante, vincula ensino, pesquisa e sociedade; interagindo a instituição com os diversos segmentos sociais: entidades governamentais, setor privado, comunidades carentes, movimentos sociais e público consumidor de conhecimentos, artes e serviços.	Dalva Maria de Oliveira Silva	Pró-reitora	Início 20/12/2012
Hospital de Clínicas	O Hospital de Clínicas de Uberlândia (HCU) é uma unidade hospitalar que pertence à Universidade Federal de Uberlândia. É uma unidade de ensino para o ciclo profissionalizante do curso de Medicina e também é o único hospital público de referência para média e alta complexidade no municípios do Triângulo Mineiro e do Alto Paranaiba .	Miguel Tanús Jorge	Diretor Geral	Início 21/01/2013

Pró-reitoria de Assistência Estudantil	Contribui para o acesso, a permanência e a conclusão de curso da comunidade estudantil na Universidade Federal de Uberlândia, por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimentos, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes	Leonardo Barbosa e Silva	Pró-reitora	Início 29/04/2016

Fonte: Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão 2016-2021

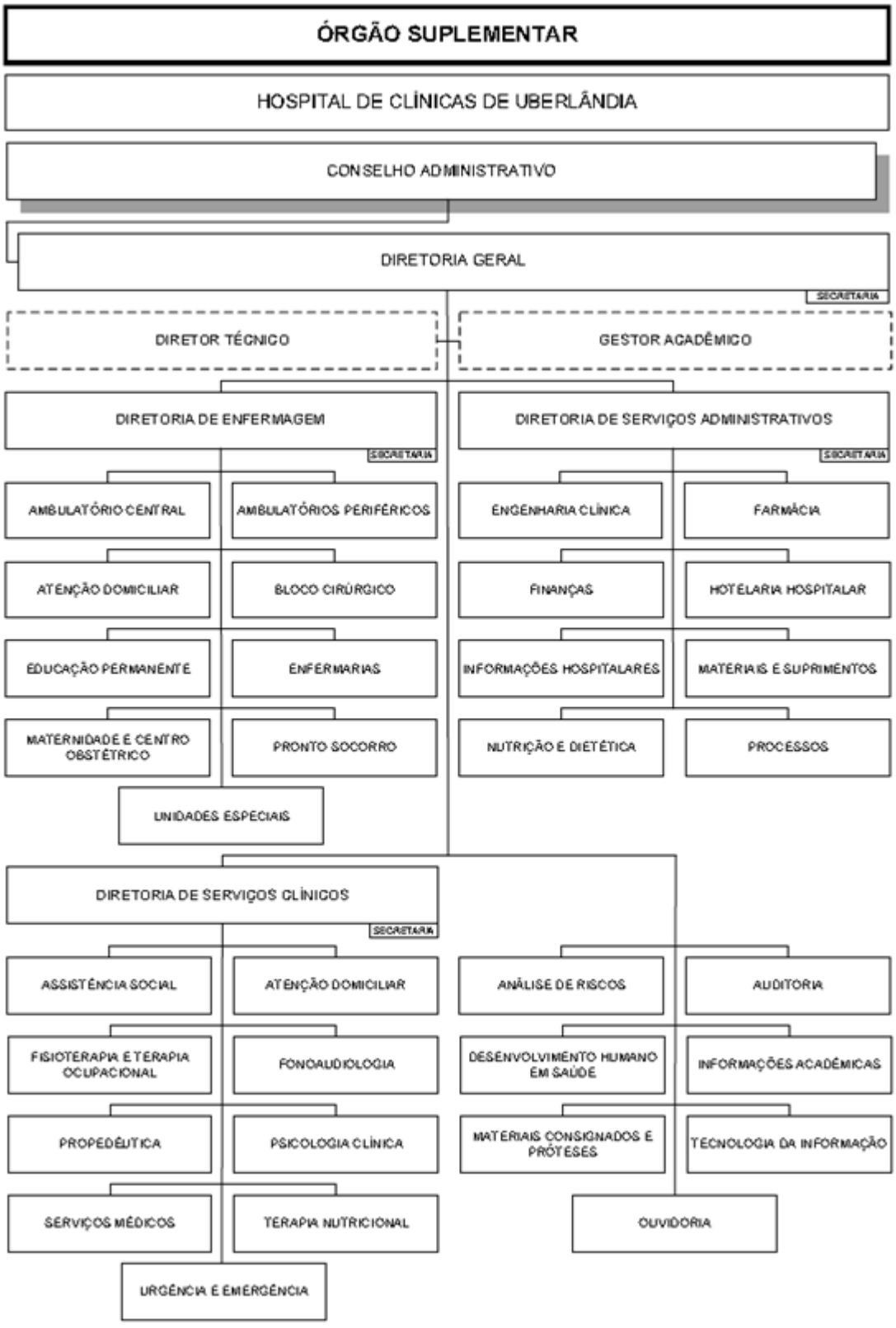
Figura 1: Organograma da UFU



Fonte: Resolução nº 01/12, do Conselho Universitário.

Entre os órgãos suplementares da Universidade Federal de Uberlândia, se encontra o Hospital de Clínicas da UFU, cujo organograma se apresenta a seguir:

Figura 2: Organograma do HC



Fonte: Resolução nº 01/12, do Conselho Universitário.

1.5 Macroprocessos Finalísticos

Para cumprir os objetivos e a missão para que foi criada, os macroprocessos finalísticos da Universidade Federal de Uberlândia estão pautados no tripé ensino, pesquisa e extensão, e também na indissociação entre estes três processos. De acordo com o mapa estratégico da UFU, previsto no Plano Institucional de Desenvolvimetno e Expansão (PIDE) 2016 – 2021, existem quatro diretrizes que nos permitem cumprir os processos finalísticos da Instituição:

- Aprimorar e criar mecanismos voltados para a adequada gestão de currículos e para o desenvolvimento pleno dos processos de ensino-aprendizagem;
- Aprimorar e criar mecanismos para o desenvolvimento pleno das atividades de Pesquisa e Inovação;
- Aprimorar e criar mecanismos para o desenvolvimento pleno das atividades de Extensão, Culturas e Artes;
- Fortalecer e ampliar a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

Quadro 3: Macroprocessos

Macroprocessos	Descrição	Principais Produtos e Serviços	Principais Clientes	Principais Subunidades Responsáveis
Ensino	Neste macroprocesso temos cursos de graduação, cursos de pós-graduação *lato e strictu sensu*, cursos sequenciais, programas de educação a distância, ensino básico e tecnológico. Envolve todas as etapas percorridas pelo estudante na Instituição, desde o seu ingresso até a conclusão do referido curso.	Alunos e cidadãos formados; mão de obra qualificada para o mercado de trabalho;	Discentes, sociedade em geral	PROGRAD / PROPP / Unidades Acadêmicas / Unidades Especiais de Ensino
Pesquisa	Envolve as atividades que promovem as condições necessárias para o desenvolvimento da pesquisa e de suas indissociáveis integrações com o ensino e a extensão, visando o desenvolvimento da capacidade de formação acadêmica, científica e cultural do corpo docente e discente, contribuindo para a afirmação institucional da UFU na comunidade local, regional, nacional e internacional.	Inovações; publicação de artigos científicos, patentes;	Sociedade em geral, centros de pesquisa, empresas	PROPP / Unidades Acadêmicas
Extensão	A extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico, que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. Envolve a interação entre a Universidade e a comunidade externa a ela, através de ações como projetos, programas, eventos, cursos, prestações de serviços, dentre outras.	Atendimento à saúde, treinamento, divulgação, consultoria e participação em programas e eventos em geral.	Comunidade universitária, sociedade em geral	PROEXC / PROAE / Unidades Acadêmicas

Fonte: Reitoria

A Universidade ainda não realizou um mapeamento de todos os seus processos internos, mas reconhece a importância e a urgência do assunto, no intuito de entender e melhorar os processos internos, assim como identificar os possíveis gargalos e ampliar a satisfação do público final destes processos. Para isto, está previsto no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE 2016-2021) metas que conteplam o mapeamento dos processos organizacionais da UFU, bem como a melhoria nos controles internos da instituição.

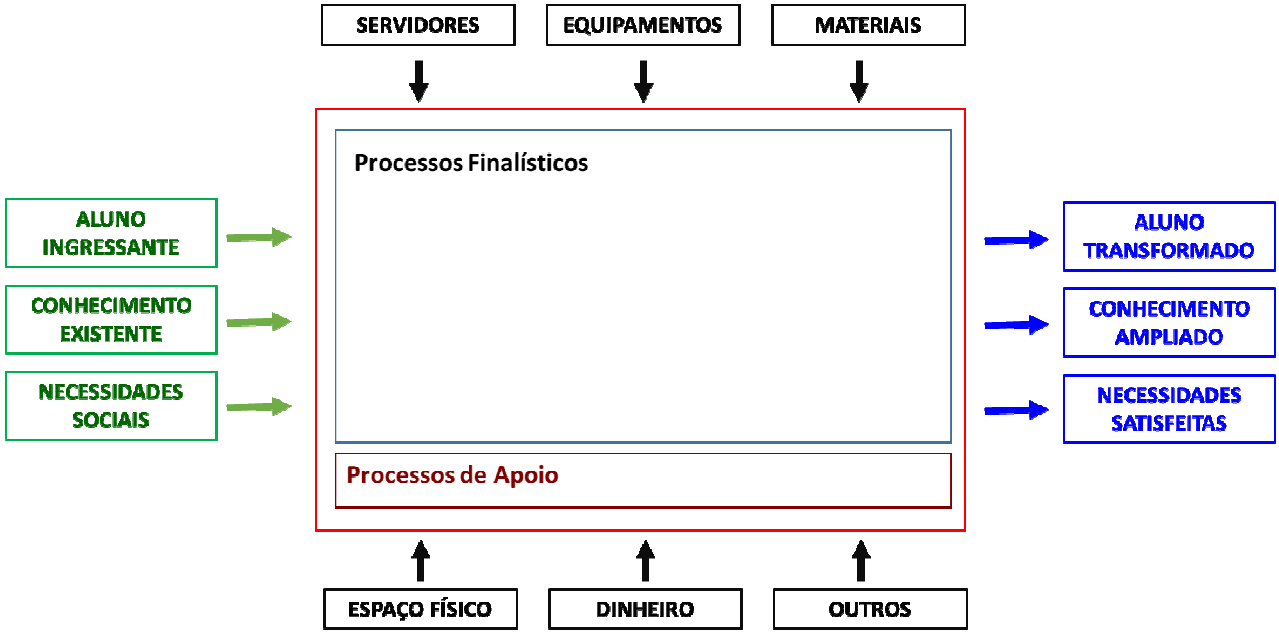
Também nesse sentido, no ano de 2013 foi constituída uma comissão interna de revisão de processos na Pró-reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD). Esta comissão tinha como objetivos, dentre outros, a revisão e atualização dos fluxos validados, e a elaboração dos procedimentos operacionais padrão (POP's).

Norteado por uma matriz de priorização dos processos identificados na PROPLAD, que teve como base o grau de importância de cada processo para o desempenho da atividade e o resultado para o cliente final, foi escolhido o processo de descentralização externa para a realização de um projeto piloto. A escolha de tal processo também se justificou pelo fato de que o mesmo envolve todas as diretorias que estão subordinadas à Pró-reitoria de Planejamento e Administração.

A partir da conclusão do trabalho da comissão neste piloto, foram determinados todos os processos que são realizados por cada diretoria ligada à PROPLAD, e concluído o mapeamento e modelagem do processo de Descentralização Externa. Também foi estabelecida uma proposta de metodologia de mapeamento de processos, que poderá ser utilizada pelos demais setores da Universidade no mapeamento de seus processos.

Para que possamos construir cenários futuros relativos aos diversos contextos em que nossa Universidade está inserida (sejam externos, sejam internos), é necessário compreender sistemicamente sua atuação.

Figura 3: Visão sistêmica da Universidade



Fonte: Diretoria de Planejamento

Observando a Figura 3, é possível perceber que a Universidade, enquanto um sistema aberto e dinâmico, apresenta inputs (entradas), processamento e outputs (saídas).

De modo simplista, podemos segregar os inputs (entradas) em dois tipos específicos: i) as entradas primárias (relacionadas com a missão da Universidade expressa no tripê ensino-pesquisa-extensão), e; ii) entradas "permanentes".

As entradas aqui denominadas primárias estão dispostas em frente ao processo, e são elas que entram na "linha de produção" e são "transformadas" ao longo da atuação dos diveras etapas do processamento (que inclui salas de aula, laboratórios de ensino, bibiotecas, restaurantes universitários, laboratórios de pesquisa, foruns de extensão etc).

As entradas primárias referem-se basicamente aos "alunos ingressantes", os "conhecimentos já existentes" e as "necessidades diversas da sociedade". Tais entradas representam, respectivamente, o ínicio do processo que envolve o ensino, a pesquisa e a extensão.

Obviamente, com excessão do aluno, que pode ser concretamente identificado, as demais entradas primárias têm natureza predominantemente abstrata e não se manifestam isoladamente. O "conhecimento já existente" entra na Universidade, por meio da pesquisa de campo, do conteúdo disponível no acervo bibliográfico ou mesmo presente na formação dos docentes, demais servidores, discentes e das pessoas da sociedade em geral. Trata-se do início do processo da pesquisa que, bem como ocorre com o processo de extensão, envolvendo, neste caso, as "necessidades diversas da sociedade", não pode ser isolado das demais entradas primárias e permanentes.

As entradas permanentes são aquelas apresentadas verticalmente (acima ou abaixo do quadro indicativo do Processo). Diferentemente das entradas primárias, estas, embora também estejam sendo constantemente transformadas, seu papel primordial, no âmbito da Universidade, é condicionar a transformação das entradas primárias. Envolvem os docentes, os técnicos, as salas de aula, os laboratórios, as bibliotecas, os diversos equipamentos e o conjunto das demais infraestruturas necessárias ao cumprimento da missão da Universidade.

À luz do contexto supramencionado, o processo, portanto, é a combinação dinâmica das entradas primárias e permanentes, seguindo protocolos específicos de ensino, pesquisa e extensão que, no final da linha, promovem os outputs (saídas). O processo pode ser vislumbrado sob a ótica de sua proximidade maior ou menor em relação à missão da Universidade. Neste sentido, os processos diretamente relacionados à missão são denominados finalísticos (os que ocorrem nas salas de aula, nos laboratórios de ensino e de pesquisa, nas bibliotecas e nos fóruns de extensão). São denominados processos de apoio, aqueles que objetivam viabilizar e facilitar os processos finalísticos são denominados processos de apoio (os que ocorrem nos restaurantes universitários, nas moradias estudantis, nas secretarias de apoio, em diversas áreas administrativas da reitoria etc).

Os outputs (saídas), com o mesmo grau de dificuldade de visualização isolada das entradas primárias, são, respectivamente, o resultado dos processos de ensino, pesquisa e extensão e podem ser expressos, simplificadamente como: "alunos transformados" (cidadãos e profissionais), "conhecimento ampliado" (ciência pura ampliada, novos artefatos, novas tecnologias etc) e "necessidades sociais satisfeitas" (cultura, arte, organização social etc).

Abaixo segue o Mapa estratégico da UFU para 2016-2021 que de modo organizado, procura evidenciar as diretrizes e suas relações com cada etapa delineada na visão sistêmica da Universidade (inputs -> processo -> outputs). Esta versão do Mapa estratégico encontra-se em apreciação pelo Conselho Universitário.

Figura 4: Mapa Estratégico



Fonte: Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão 2016-2021

2 Planejamento Organizacional e Resultados

2.1 Planejamento organizacional

2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

O planejamento na Universidade Federal de Uberlândia é baseado em documentos elaborados conjuntamente pelos órgãos administrativos competentes, e validados pelos conselhos superiores. Segundo o regimento interno da UFU, o Conselho Universitário – CONSUN, após ouvir os Conselhos de Graduação, de Pesquisa e Pós-graduação, de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis e o Conselho Diretor, no que for de competência de cada um, aprovará o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão da UFU – PIDE. Neste documento, deverão constar a visão, a missão, os princípios, as diretrizes estratégicas, as metas, os programas e os planos de ação institucionais para todas as áreas de atuação da UFU, em um horizonte não inferior a seis anos. Além disso, o PIDE deverá ser revisto anualmente, com as adequações e ajustes que sejam identificados como necessários. A partir do PIDE da UFU, cada unidade acadêmica ou especial de ensino deve elaborar o seu Plano de Desenvolvimento e Expansão da Unidade – PDE, onde deverão constar as diretrizes, as metas, os programas e planos de ação nas áreas de atuação da Unidade.

A cada troca na gestão da Universidade, o que ocorre de quatro em quatro anos, o Conselho Universitário também deve aprovar o Plano de Gestão da Universidade, que deve ser apresentado pelo Reitor nos primeiros noventa dias de seu mandato, tendo como referência o PIDE. No ano de 2016, ainda estava vigente o plano de gestão 2013-2016, que também constitui importante instrumento na execução das ações planejadas pela Universidade.

O Conselho Universitário possui uma Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão – CPDE, que é a responsável por elaborar a proposta do PIDE e submetê-la ao Conselho para apreciação. Também cabe a esta comissão promover seminários a respeito do PIDE e sua abrangência, acompanhar a execução do plano e realizar a sua revisão anual.

No ano de 2014, por meio da Portaria R n°849, foi constituída a CPDE para realizar os trabalhos de elaboração de um novo PIDE para a Universidade, tendo em vista que o documento atual à época era vigente até o ano de 2015. O trabalho da Comissão, em conjunto com a Pró-reitoria de Planejamento e Administração, mais especificamente na sua Diretoria de Planejamento e Divisão de Estatísticas e Informações, resultou em um

documento abrangente, composto por diretrizes e metas que contemplam os anseios de toda a comunidade universitária.

Para construção do documento, foi desenvolvido um software denominado Sistema de Planejamento, no qual todas as Unidades Administrativas, Acadêmicas e Especiais de Ensino puderam inserir suas propostas para o PIDE, contendo cronograma de execução e orçamento previsto. Estas demandas foram analisadas por áreas temáticas, com o auxílio da CPDE e PROPLAD, e aquelas aprovadas foram incorporadas no documento final.

Atualmente, o PIDE UFU 2016-2021 encontra-se em fase final para sua aprovação, e está em apreciação pelo Conselho Universitário (Processo nº 120/2016, Relatora: Vanessa Petrelli Corrêa), devendo ser aprovado no primeiro semestre de 2017. Enquanto o processo não é concluído, o Conselho Universitário prorrogou a vigência do PIDE 2010-2015, até a aprovação do novo instrumento.

Apesar do PIDE 2016-2021 ainda não estar formalmente aprovado, as ações realizadas no exercício de 2016 forma pautadas no que está planejado no documento, que objetiva, em linhas gerais, a UFU faça MAIS e MELHOR no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

O Mapa Estratégico da Universidade contempla fundamentalmente quatro perspectivas, cada uma com as suas respectivas diretrizes:

a. Sociedade – diretrizes 1 a 5
b. Macroprocessos
    i. Finalísticos – diretrizes 6 a 9
    ii. De apoio – diretrizes 10 a 13
c. Pessoas, Organização e Infraestrutura – diretrizes 14 a 17
d. Orçamento – diretriz 18

Existe um relacionamento dinâmico entre estas quatro perspectivas e, a partir da consideração das relações de causa e efeito que lhe são inerentes, é possível explicitar o caminho necessário para que as estratégias da Universidade se traduzam em ações. Em cada perspectiva do Mapa Estratégico (“Sociedade”, “Macroprocessos”, “Pessoas, Organização e Infraestrutura” e “Orçamento”), encontram-se as diretrizes estratégicas para a atuação da Universidade, com vistas a assegurar o cumprimento da sua Missão e o alcance da sua Visão de Futuro. A perspectiva “Sociedade” abrange as diretrizes relacionadas com os outputs (saídas): “alunos transformados”, “conhecimento ampliado” e “necessidades sociais satisfeitas”. Estes outputs (saídas) representam a materialização do cumprimento da Missão

da Universidade. Para que a eficácia na perspectiva “Sociedade” seja alcançada, um conjunto de diretrizes como foco sobre os outputs (saídas) devem orientar as ações dos agentes da comunidade acadêmica da Universidade Federal de Uberlândia. Adicionalmente, sob a perspectiva de sua construção lógica, o Mapa Estratégico considera que o êxito no âmbito da perspectiva “Sociedade” depende necessariamente do desempenho satisfatório dos “Macroprocessos Finalísticos” que, por seu turno, repousam em boa medida sobre as facilidades oferecidas pelos “Macroprocessos de Apoio”. Logo, para que a Universidade cumpra sua Missão e avance em direção à sua Visão de Futuro, é imprescindível que diretrizes sejam adequadamente delineadas na perspectiva “Macroprocessos”, onde aquelas relacionadas à dimensão “Finalística” estejam bem alinhadas à perspectiva “Sociedade” e, do mesmo modo, aquelas associadas à dimensão “de Apoio” representem bons vetores para o sucesso no âmbito da dimensão “Finalística”. Por fim, em nível de sustentação, para o permanente suporte e feedback estratégico, objetivando especialmente o processo de melhoria contínua, as perspectivas “Pessoas, Organização e Infraestrutura” e “Orçamento” devem contemplar diretrizes bem ajustadas à consecução dos “Macroprocessos Finalísticos e de Apoio”.

Abaixo apresentamos as 18 diretrizes estratégicas que norteiam as ações da Universidade, como propostas no PIDE 2016-2021:

- 1 - Formar MAIS e MELHOR em todas as modalidades de ENSINO sob nossa responsabilidade;
- 2 - Contribuir MAIS, com MELHORES resultados de nossa PESQUISA, para a transformação do ambiente global que nos envolve;
- 3 - Integrar MAIS e MELHOR a nossa Universidade com a Comunidade via ações de EXTENSÃO;
- 4 - Ampliar nossa participação, de forma propositiva, no estabelecimento de políticas públicas e de outras formas de intervenção no ambiente que nos cerca;
- 5 - Fortalecer o processo de internacionalização e interinstitucionalização da UFU no ensino, na pesquisa e na extensão, favorecendo sua inserção no rol de universidades reconhecidas mundialmente;
- 6 - Aprimorar e criar mecanismos voltados para a adequada gestão de currículos e para o desenvolvimento pleno dos processos de ensino-aprendizagem;
- 7 - Aprimorar e criar mecanismos para o desenvolvimento pleno das atividades de Pesquisa e Inovação;

- 8 - Aprimorar e criar mecanismos para o desenvolvimento pleno das atividades de Extensão, Culturas e Artes;

- 9 - Fortalecer e ampliar a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão;

- 10 - Aprimorar e criar mecanismos voltados para o planejamento, a execução plena e o controle contínuo dos processos administrativos, logísticos, serviços, obras e de sustentabilidade social e ambiental;

- 11 - Desenvolver parcerias e formas alternativas de apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

- 12 - Promover a Assistência Estudantil para garantir o exercício pleno direito à educação;

- 13 - Fortalecer a comunicação e ampliar a visibilidade das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;

- 14 - Valorizar o servidor, humanizar suas condições e relações de trabalho e promover seu desenvolvimento profissional;

- 15 - Desenvolver ações de recomposição, de ampliação, de dimensionamento e de reorganização do quadro permanente de pessoal e de gestão do quadro terceirizado;

- 16 - Aprimorar e desenvolver ferramentas institucionais para a obtenção e tratamento dos dados, e a geração de informações úteis;

- 17 - Ampliar, otimizar a ocupação e a gestão do espaço físico e infraestrutura em consonância aos Planos Diretores;

- 18 - Aprimorar os processos de captação e de gestão de recursos financeiros, alinhando-os à melhoria dos indicadores de desempenho institucionais.

A partir destas diretrizes estratégicas, por meio do software Sistema de Planejamento, as diversas Unidades da UFU enviaram 1766 propostas de metas, sendo 739 destas metas foram classificadas como metas de funcionamento, ou seja, são os resultados que a unidade visa alcançar referente ao seu funcionamento diário e que refletem a sua própria rotina, e outras 1027 metas de expansão, que são as que visam a ampliação, melhoria, consolidação, crescimento da unidade, e que compõem o PIDE 2016-2021.

Além das diretrizes estratégicas, as metas também foram agrupadas de acordo com 12 áreas temáticas relacionadas à sua execução. Abaixo apresentamos o quadro com a distribuição das metas de funcionamento e expansão de acordo com a área temática:

Quadro 4: Metas por Área Temática

Área Temática	Funcionamento	Expansão	Aprovadas (E)	Reprovadas (E)	Total Metas Tramitadas
Ensino a Distância	6	12	12	0	18
Formação no Ensino Básico e Profissional	22	5	5	0	27
Cultura e Artes	22	11	9	2	33
Assistência Estudantil	19	33	26	7	52
Biblioteca, comunicação e T.I.	32	68	38	29	100
Extensão	70	47	19	28	117
Formação Acadêmica na Pós-Graduação	59	114	73	41	173
Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo	97	98	59	38	195
Organização e Gestão.	140	98	51	43	238
Gestão de Pessoas	90	151	141	8	241
Infraestrutura, Manutenção e Segurança	22	258	138	116	280
Formação Acadêmica na Graduação	160	132	111	20	292
Total	**739**	**1027**	**682**	**332**	**1766**

Fonte: Sistema de Planejamento

As metas propostas passaram por três instâncias de avaliação, antes de compor a proposta final do PIDE 2016-2021: Câmara temática de cada área, que avaliou a viabilidade técnica para execução da meta; Câmara orçamentária, que avaliou a disponibilidade orçamentária para a execução da meta; e por fim a Comissão responsável pelo PIDE. Após esta avaliação, restaram 682 metas que foram inseridas na proposta final do PIDE UFU 2016-2021. Destas, 298 metas foram planejadas para terem a sua execução iniciada em 2016, como por exemplo as que destacamos abaixo:

- Ampliar o número de bolsas de Assistência Estudantil;
- Ampliar o número de refeições servidas pelos restaurantes universitários;
- Capacitar os servidores da Instituição;
- Atender as demandas internas de pessoal, atreladas ao processo de expansão do MEC;
- Desenvolver e Integrar sistemas institucionais;
- Aprimorar e ampliar a cobertura de rede Wi-fi da Universidade;
- Construir o Centro Cultural UFU;
- Construir laboratórios multiusuários destinados a pesquisa;
- Concluir o centro de trauma e pronto socorro;
- Adequar a infraestrutura básica de todos os campi;
- Elevar o percentual anual de projetos e convênios com financiamento externo;

- Aprimorar os mecanismos de gestão, controle e de regularização dos bens imóveis da UFU;
- Diminuir o índice de evasão na graduação para 9%;
- Elevar o Índice Geral de Cursos (IGC contínuo) da UFU;
- Diminuir o índice de evasão nos programas de pós- graduação para 3%;
- Ampliar o número de vagas em Programas de Pós-Graduação;
- Ampliar o número de publicações em revistas e periódicos internacionais com classificação QUALIS-A;
- Fortalecer ações de extensão, visando o atendimento do Plano Nacional de Educação (meta 12.7);
- Ampliar o acervo bibliográfico destinado aos cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- Ampliar o número de depósito de patentes e registros de marcas, desenho industrial, indicação geográfica, programas de computadores e cultivares;
- Implantar e consolidar as Coordenações de Extensão nas Unidades Acadêmicas.

2.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico

Como abordado no item anterior, atualmente o documento responsável por nortear o planejamento da Instituição (PIDE UFU 2016-2021) encontra-se em fase final para sua aprovação, e está em apreciação pelo Conselho Universitário (Processo nº 120/2016, Relatora: Vanessa Petrelli Corrêa), devendo ser aprovado no primeiro semestre de 2017. No mês de março será realizada uma reunião extraordinária para apreciação do tema, que é de vital importância para a Universidade.

Enquanto o processo não é concluído, o documento anterior (PIDE UFU 2010-2015) continua vigente, conforme ato do Conselho Universitário que prorrogou a sua vigência até que o novo instrumento seja aprovado. Portanto, atualmente o documento válido é o PIDE UFU 2010-2015, porém, destacando que todas as ações executadas em 2016 foram em consonância com o documento que está em vias de ser aprovado.

Contudo, no que se refere ao estágio de implementação do planejamento estratégico, ressalta-se que no ano de 2015, a partir dos pilotos dos anos de 2014, foram consolidadas a metodologia de construção, o monitoramento e a avaliação do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão, sendo de caráter totalmente participativo.

A construção do planejamento pode ser visualizada em 4 grandes etapas. A primeira etapa consistiu nas definições estratégicas da UFU, ou seja, de revisão da missão, visão, princípios e diretrizes. A segunda etapa foi de planejamento das Unidades Acadêmicas e Administrativas onde foram elaboradas a missão, visão, diretrizes, metas e ações. A terceira etapa consistiu na avaliação da viabilidade de execução das metas, primeiramente por Câmaras Temáticas, em seguida por uma Câmara Orçamentária e finalmente pela CPDE. Para finalização, foi apresentado o protótipo do planejamento a toda comunidade por meio de consulta pública. Após a incorporação das contribuições o documento foi consolidado e encaminhado ao Conselho Universitário para apreciação e aprovação.

Em todas as fases foi apresentado aos envolvidos no processo de elaboração do planejamento a metodologia de trabalho, os conceitos de planejamento (Matriz SWOT), bem como Sistema de Planejamento desenvolvido para dar suporte a formalização dos trabalhos de planejamento www.sp.ufu.br .

A partir do momento em que o PIDE 2016-2021 for aprovado pelo Conselho Universitário, será constituída uma nova Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão – CPDE, que será responsável pela sua imediata revisão, uma vez que anualmente o mesmo poderá conter ajustes.

Já o monitoramento e avaliação do planejamento encontram-se em fase de implementação e estão detalhado no capítulo “Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos”.

Ainda, a partir da aprovação do PIDE, as Unidades Acadêmicas e Especiais de Ensino também deverão elaborar, com base neste documento, o seu Plano de Desenvolvimento e Expansão – PDE, que é o documento norteador do planejamento estratégico destas Unidades.

Além disso, vale ressaltar que a Universidade Federal de Uberlândia passou recentemente por uma troca na sua Administração Superior, sendo o novo reitor empossado no dia 05 de janeiro de 2017. Portanto, conforme determinam o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, nos próximos meses o novo Reitor deverá apresentar ao Conselho Universitário o seu plano de gestão, que também constitui um importante instrumento de planejamento estratégico da Universidade.

2.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

O PIDE UFU 2016-2021 apresenta a seguinte proposta de missão para a Universidade: “Desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de forma integrada, realizando a função de produzir e disseminar as ciências, as tecnologias, as inovações, as culturas e as artes, e de formar cidadãos críticos e comprometidos com a ética, a democracia e a transformação social”.

O novo instrumento de planejamento da Universidade também traz uma nova proposta de visão de futuro: “Ser referência regional, nacional e internacional de Universidade pública na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os campi, comprometida com a garantia dos Direitos Fundamentais e com o desenvolvimento regional integrado, social e ambientalmente sustentável”.

Além disso, o Estatuto da Universidade, em seu artigo 5º, estabelece que a UFU possui os seguintes objetivos:

I. produzir, sistematizar e transmitir conhecimentos;
II. promover a aplicação prática do conhecimento, visando a melhoria da qualidade de vida em seus múltiplos e diferentes aspectos, na nação e no mundo;
III. promover a formação do homem para o exercício profissional, bem como a ampliação e o aprofundamento dessa formação;
IV. desenvolver e estimular a reflexão crítica e a criatividade; V. ampliar a oportunidade de acesso à educação superior;
V. desenvolver o intercâmbio cultural, artístico, científico e tecnológico;
VI. buscar e estimular a solidariedade na construção de uma sociedade democrática e justa, no mundo da vida e do trabalho; e
VII. preservar e difundir os valores éticos e de liberdade, igualdade e democracia.

Também no Estatuto da Universidade, em seu artigo 6º, é estabelecido que a Universidade buscará a consecução de seus objetivos:

I - desenvolvendo e difundindo, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento teórico e prático, em suas múltiplas áreas;

II - ministrando a educação superior, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, bem como à formação de profissionais para o magistério e os

demais campos de trabalho nas áreas culturais, artísticas, científicas, tecnológicas, políticas e sociais;

III - mantendo ampla e orgânica interação com a sociedade, valendo-se dos recursos desta para a integração dos diferentes grupos sociais com a UFU;

IV - estudando questões sócio-econômicas, educacionais, políticas e culturais da sociedade, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento regional e nacional, bem como para melhorar a qualidade de vida;

V - constituindo-se em agente de integração da cultura nacional e da formação de cidadãos, desenvolvendo na comunidade universitária uma consciência ética, social e profissional;

VI - estabelecendo formas de cooperação com os poderes públicos, universidades e outras instituições científicas, culturais e educacionais brasileiras e estrangeiras;

VII - desenvolvendo mecanismos que garantam a igualdade no acesso à educação superior; e

VIII - prestando serviços especializados e desempenhando outras atividades na área de sua competência.

Tendo como base a finalidade para qual a Universidade foi criada, estabelecida a partir de seus objetivos, e em consonância com a sua missão e visão de futuro, é definido o planejamento estratégico da Universidade, conforme as 18 diretrizes estratégicas que foram apresentadas no item 3.1.1. A partir destas diretrizes, foram estabelecidas as metas para a Universidade, constituindo assim o planejamento em nível tático. E por fim, mas não menos importante, a partir de cada meta se depreendem ações, constituindo assim o planejamento em nível operacional, ou seja, todos os níveis de planejamento na Instituição estão diretamente alinhados com a sua missão, visão e objetivos.

2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

Conforme o parágrafo único do artigo 15º do Regimento Interno da UFU, O PIDE será elaborado para um horizonte não inferior a seis anos e deverá ser revisto anualmente, em prazo não superior a noventa dias após a aprovação do Relatório de Atividades da UFU.

No que se refere a implementação do monitoramento e avaliação do planejamento, a proposta de trabalho da Diretoria de Planejamento, juntamente com a nova CPDE, é promover no primeiro semestre de 2017 a fase de monitoramento e avaliação das metas que tiveram início de execução em 2016. As metas serão avaliadas em termos de resultados físicos e

orçamentários alcançados no ano de 2016. O monitoramento e acompanhamento também tem a finalidade de identificar os desvios e a necessidade de atualizações e ajustes no planejamento. Assim, se necessário, será possível reprogramar as metas visando atender o atual cenário.

Para que o acompanhamento seja realizado, a Universidade conta com um software denominado Sistema de Planejamento. Este software foi desenvolvido para que as diversas Unidades da Instituição cadastrassem suas demandas para o PIDE 2016-2021, e também possui a funcionalidade de acompanhamento das metas e ações cadastradas. Cada meta está ligada a um responsável, que deverá realizar o acompanhamento de sua execução física e orçamentária, realizando os ajustes anuais na medida em que forem identificados. A Instituição também poderá incorporar novas demandas que surgirem no decorrer da execução do plano, e que não estavam originalmente contempladas no documento.

Outro instrumento de monitoramento é a Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFU. A Lei Federal nº 10.861, de 14 de abril de 2004, instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que preconiza que toda instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela autoavaliação da Instituição considerando, obrigatoriamente, os cinco eixos, que são:

- Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional
- Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional
- Eixo 3 - Políticas Acadêmicas
- Eixo 4 - Políticas de Gestão
- Eixo 5 - Infraestrutura

A Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Uberlândia (CPA/UFU) realiza o processo de autoavaliação da instituição anualmente, tendo como base os princípios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). O objetivo desta autoavaliação é identificar as condições do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão, suas potencialidades e fragilidades. Os resultados identificados no processo são consolidados em um relatório, constituindo um importante instrumento para que a instituição execute ações para corrigir as fragilidades e manter as potencialidades identificadas.

O relatório de gestão ora apresentado também constitui um instrumento relevante para a apresentação dos resultados da gestão, auxiliando na tomada de decisão por parte dos gestores. Para a elaboração deste relatório, foi nomeada uma comissão pelo Reitor da

Universidade, com membros das diversas áreas que possuem assuntos relacionados aos itens solicitados no relatório.

2.3 Desempenho orçamentário

2.3.1 Execução física e financeira das ações da lei orçamentária anual de responsabilidade da unidade

Quadro 5.1: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274

Identificação da Ação							
Código	**20RJ** Tipo: Atividade						
Descrição	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica						
Iniciativa	Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais e a pesquisa, a produção e a disseminação de conhecimento na educação básica, com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e à distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a alfabetização e letramento, a educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente.						
Objetivo	Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais da educação, apoiando e estimulando a formação inicial e continuada, a estruturação de planos de carreira e remuneração, a atenção à saúde e à integridade e as relações democráticas de trabalho. Código: 0597						
Programa	Educação Básica Código: 2030 Tipo:						
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia						
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031 - Minas Gerais	2.721.291,00	2.721.291,00	1.238.812,81	108.426,93	108.426,93	-	1.130.385,88

Execução Física da Ação						
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0031 - Minas Gerais	Projeto apoiado						
	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031 - Minas Gerais	1.339.999,08	791.523,48	27.476,26			
Acompanhamento da Ação	Foram previstos e executados 12 ações de formação continuada, conforme previsão e seleção por edital.					

Fonte: Tesouro Gerencial em 15/02/2017 e SIMEC

Quadro 5.2: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274

Identificação da Ação							
Código	**20RI** Tipo: Atividade						
Descrição	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica						
Iniciativa	Manutenção das instituições federais de educação básica e apoio financeiro aos entes federados para a manutenção e desenvolvimento do ensino						
Objetivo	Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados. Código: 0598						
Programa	Educação Básica Código: 2030 Tipo:						
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia						
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031 - Minas Gerais	610.581,00	610.581,00	604.272,88	202.954,67	202.954,67	-	401.318,21

Execução Física da Ação					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Meta		
			Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0031 - Minas Gerais	Estudante matriculado	unidade	930	889	889

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031 - Minas Gerais	57.521,71	48.847,83	593,80			
Acompanhamento da Ação	A ação prevista foi totalmente executada, com plena conclusão dos trabalhos educacionais com o público alvo, da educação regular e da educação de jovens e adultos (PROEJA/FIC). Vale ressaltar a manutenção do meta física de atendimento de 925 alunos matriculados, com a recomposição das turmas a partir de listas de espera, do oferecimento do PROEJA/FIC nos dois semestres e com atendimento de alunos com deficiência. A avaliação da ação foi realizada com base no valor empenhado, uma vez que este valor indica o real esforço para atender a meta da ação.					

Fonte: Tesouro Gerencial em 15/02/2017 e SIMEC

Quadro 5.3: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274

Identificação da Ação	
Código	**20RL** Tipo: Atividade
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Iniciativa	Expansão , reestruturação e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, promovendo a inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante.
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência. Código: 0582
Programa	Educação Profissional e Tecnológica Código: 2031 Tipo:

Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual do exercício

Execução Orçamentária e Financeira

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031 - Minas Gerais	1.403.110,00	1.403.110,00	1.402.832,85	643.392,29	625.582,62	17.809,67	759.440,56

Execução Física da Ação

Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Meta		
			Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0031 - Minas Gerais					

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031 - Minas Gerais	550.069,46	521.591,29	7.737,10			

Acompanhamento da Ação	Dentro os fatores que contribuíram para que a meta não fossem atingida destacamos o Curso Técnico em Meio Ambiente na modalidade de educação de jovens e adultos e ofertado em parceira com a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais e que apresenta taxa de evasão em 2016 de 50% dos matriculados em 2016. Existem diversos fatores que contribuem para este fato, a Unidade tem realizado esforços para prestar assistência estudantil com vistas a mitigar as dificuldades dos estudantes em permanecer na Escola, porém observa-se que os fatores pessoais tornam-se primordiais na decisão de abandonar os estudos.

Fonte: Tesouro Gerencial em 15/02/2017 e SIMEC

Quadro 5.4: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274

Identificação da Ação							
Código	**2994** Tipo: Atividade						
Descrição	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica						
Iniciativa	Ampliação do acesso em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada, em instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, populações do campo, indígenas, quilombolas e afrodescendentes, e promoção de condições de permanência aos estudantes.						
Objetivo	Expandir, interiorizar, democratizar e qualificar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, considerando os arranjos produtivos, sociais, culturais, locais e regionais, a necessidade de ampliação das oportunidades educacionais dos trabalhadores e os interesses e necessidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, das mulheres de baixa renda e das pessoas com deficiência. Código: 0582						
Programa	Educação Profissional e Tecnológica Código: 2031 Tipo:						
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia						
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031 - Minas Gerais	337.372,00	337.372,00	318.560,00	116.464,50	116.464,50	-	202.095,50

Execução Física da Ação					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Meta		
			Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0031 - Minas Gerais					

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031 - Minas Gerais	127.639,00	126.004,00	-			
Acompanhamento da Ação	Contribuíram para ação a destinação em sua totalidade dos recursos para assistência estudantil fazendo com que todos os estudantes em estado de vulnerabilidade social foram atendidos com benefícios que os auxiliaram a permanecer na Escola, superando a meta estabelecida.					

Fonte: Tesouro Gerencial em 15/02/2017 e SIMEC

Quadro 5.5: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274

Identificação da Ação	
Código	**20GK** Tipo: Atividade
Descrição	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Iniciativa	Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de PósGraduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero.
Objetivo	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil. Código: 0803
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo:
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras
Lei Orçamentária Anual do exercício	
Execução Orçamentária e Financeira	

Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031 - Minas Gerais	463.710,00	463.710,00	218.740,93	127.297,97	127.297,97	-	91.442,96

Execução Física da Ação					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Meta		
			Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0031 - Minas Gerais					

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031 - Minas Gerais	1.356.899,81	956.895,04	225.437,77			

Acompanhamento da Ação	As ações em questão referem-se ao Programas e Projetos PROEXT/2016. A meta prevista (52) refere-se ao total de ações submetidas ao edital. Considerando as ações do ano anterior (14) e a aprovação para 2016 (7), compõem o somatório dos 22 programas e ações executadas, para os quais se destinaram os recursos orçamentários vinculados.

Fonte: Tesouro Gerencial em 15/02/2017 e SIMEC

Quadro 5.6: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274

Identificação da Ação							
Código	**20RK** Tipo: Atividade						
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo:						
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia						
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031 - Minas Gerais	123.903.351,00	141.809.731,00	141.371.783,30	127.402.298,87	119.684.901,58	7.717.397,29	13.969.484,43
3166 – Uberlândia							

Execução Física da Ação					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Meta		
			Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0031 - Minas Gerais					

3166 – Uberlândia						
	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031 - Minas Gerais	6.962.187,78	4.766.683,63	736.100,56			
3166 – Uberlândia						
Acompanhamento da Ação	A Universidade possui uma estrutura administrativa que possibilita uma agilidade nos processos licitatório, em contrapartida existem alguns fatores que dificultaram uma melhor execução da ação como: 1- Contingenciamento na liberação de limites Orçamentários; 2- Greve dos técnicos administrativos; 3- Centralização de ações com características diversas de apuração do resultado; 4- Concentração de diversas ações em uma só, quando obtínhamos seus controles individualmente; Quanto aos resultados ratificamos a dificuldade de apurar diante da concentração de ações em uma única. Além disso, devido ao período de greve do funcionalismo público federal em 2016, não foi possível mensurar quantitativamente os mesmos.					

Fonte: Tesouro Gerencial em 15/02/2017 e SIMEC

Quadro 5.7: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274

Identificação da Ação	
Código	**4002** Tipo: Atividade
Descrição	Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Iniciativa	Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência.
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos

	humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo:						
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia						
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
22.451.138,00	22.451.138,00	22.352.264,60	20.102.004,48	20.102.004,48	-	2.250.260,12	

Execução Física da Ação					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Meta		
			Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0031 - Minas Gerais					

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031 - Minas Gerais	3.130.660,86	2.906.424,43	98.135,81			

Acompanhamento da Ação	A avaliação da ação foi realizada com base no valor empenhado, uma vez que esse valor irá indicar o real esforço para atender a meta da ação.

Fonte: Tesouro Gerencial em 15/02/2017 e SIMEC

Quadro 5.8: Ação/Subtítulos – OFSS –UFU 26274

Identificação da Ação							
Código	**8282** Tipo: Atividade						
Descrição	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo:						
Unidade Orçamentária	26274 - Universidade Federal de Uberlândia						
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031 - Minas Gerais	12.947.730,00	6.947.730,00	6.771.947,72	4.518.716,94	4.343.124,89	175.592,05	2.253.230,78

Execução Física da Ação					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Meta		
			Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0031 - Minas Gerais					

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031 - Minas Gerais	2.380.070,94	1.391.696,48	773.258,79			
Acompanhamento da Ação	A avaliação da ação foi realizada com base no valor empenhado, uma vez que esse valor indica o real esforço para atender a meta da ação. Dificuldade: falta de liberação de limites.					

Fonte: Tesouro Gerencial em 15/02/2017 e SIMEC

Quadro 6.1: Ação/Subtítulos – OFSS –HC 26396

Identificação da Ação							
Código	**157G** Tipo: Atividade						
Descrição	Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Uberlândia						
Iniciativa	Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país.						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841						
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo:						
Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia						
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031	10.000.000,00	10.000.000,00	9.999.994,16	8.118.995,02	8.118.995,02	-	1.880.999,14

Execução Física da Ação					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Meta		
			Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0031 - Minas Gerais					
	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores				

Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031 - Minas Gerais	7.936,99	7.936,99	-			

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 6.2: Ação/Subtítulos – OFSS –HC 26396

Identificação da Ação	
Código	**20RX** Tipo: Atividade
Descrição	Reestruturação e Modernização de Instituições Hospitalares Federais
Iniciativa	Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país.
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código: 2032 Tipo:
Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras

Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031 - Minas Gerais	1.460.000,00	1.460.000,00	1.459.961,75	745.867,00	745.867,00	-	714.094,75

Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta			Unidade de medida	Meta		
					Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0031 - Minas Gerais							
	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0031 - Minas Gerais	23.039.198,04	2.965.566,01	18.632,03				

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 6.3: Ação/Subtítulos – OFSS –HC 26396

Identificação da Ação	
Código	**4086** Tipo: Atividade
Descrição	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais
Iniciativa	Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país.
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. Código: 0841
Programa	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão Código:2032 Tipo:

Unidade Orçamentária	26396 - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia						
Ação Prioritária	( ) Sim ( )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0031 - Minas Gerais	19.291.975,00	19.004.549,00	16.062.038,24	8.298.617,13	8.111.140,28	187.476,85	7.764.321,11

Execução Física da Ação					
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta	Unidade de medida	Meta		
			Prevista	Reprogramada (*)	Realizada
0031 - Minas Gerais	Instituição beneficiada	unidade	1		1

	Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
0031 - Minas Gerais	6.396.819,28	6.060.159,13	17.126,24			

Fonte: Tesouro Gerencial

2.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

O orçamento 2016 da UFU foi elaborado e planejado em julho/15, prevendo todas as receitas e despesas. Entretanto após a sua aprovação em Janeiro/2016 e motivado pelas incertezas políticas e econômicas que o país atravessava, diversos ajustes se tornaram necessários para que a execução se enquadrasse nas limitações impostas por contingenciamentos decretados no período de execução. Estas ações de contingenciamento provocaram diversos prejuízos na execução do planejado na PLOA.

As ações específicas de manutenção, 20RK e 8282, foram as mais prejudicadas no aspecto da liberação de limites de empenho das ações consignadas na LOA. A liberação ocorreu sempre por fonte e grupo de despesa, o que nem sempre contemplava o orçamento para o reforço dos empenhos dos contratos no decorrer do exercício. Reclamações de fornecedores eram constantes, pois o compromisso de pagamento na data prevista não era honrado pela UFU. Não obstante, ainda contamos com um bloqueio do orçamento de recursos próprios não previsto no planejamento da execução da fonte 0250, no valor de R$ 2.495.960 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais). Assim constatamos mais uma vez a insuficiência da dotação orçamentária destinada tanto à manutenção da Instituição como para o término das obras iniciadas em exercícios anteriores.

As ações específicas dos outros programas como Assistência ao Aluno, Educação Básica, Educação Profissional e outras, tiveram também as restrições de limites, o que certamente ocasionou dificuldades na execução integral de suas metas.

2.3.3 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Quadro 7: Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos - UG 54043

Valores em R$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	Denominação				
21.311.0400	Contas a Pagar Credores Nacionais				
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo final do exercício anterior	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo final do exercício
154043	22225247000149	0,00	56.184,64	0,00	56.184,64
	00969841000101	502.016,90	0,00	502.016,90	0,00
	03627604000150	271.148,83	0,00	271.148,83	0,00
	04969858000110	344.719,67	0,00	344.719,67	0,00
	05958547000118	27.674,86	0,00	27.674,86	0,00

	06051218000151	4.740,89	0,00	4.740,89	0,00
	06981180000116	655.692,36	0,00	655.692,36	0,00
	07343712000152	27.201,14	0,00	27.201,14	0,00
	07534224000122	1.874.877,16	0,00	1.874.877,16	0,00
	08504550000150	72.670,40	0,00	72.670,40	0,00
	09276266000136	40.028,86	0,00	40.028,86	0,00
	12607740000170	29.850,11	0,00	29.850,11	0,00
	49834215649	1.848,02	0,00	1.848,02	0,00
	23354848000114	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00
	66448598000194	13.499,85	0,00	13.499,85	0,00
	69207850000161	338.215,91	0,00	338.215,91	0,00
	71208516000174	34.263,99	0,00	34.263,99	0,00
	Total	4.283.448,95	56.184,64	4.283.448,95	56.184,64

Fonte: Tesouro Gerencial 2016

Quadro 8: Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos 150233

Valores em R$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	Denominação				
21.311.0400	Contas a Pagar Credores Nacionais				
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo final do exercício anterior	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo final do exercício
150233	06981180000116	3.440.691,57	2.486.903,34	3.441.876,49	2.485.718,42
	69207850000161	0,00	1.923.411,18	0,00	1.923.411,18
	04130128000120	0,00	1.622.413,20	0,00	1.622.413,20
	25642455000131	247.290,16	209.181,73	247.290,16	209.181,73
	25769548000121	213.012,23	409.706,99	426.024,46	196.694,76
	07534224000122	0,00	109.999,84	0,00	109.999,84
	01568077000125	0,00	42.907,85	0,00	42.907,85
	71208516000174	0,00	14.452,60	0,00	14.452,60
	06117953615	0,00	5.947,08	0,00	5.947,08
	05835916000185	0,00	4.564,60	0,00	4.564,60
	05495901000115	0,00	2.849,75	0,00	2.849,75
	07041060000100	0,00	2.357,90	0,00	2.357,90
	34028316001509	0,00	297,43	0,00	297,43
	07343712000152	5.262,56	0,00	5.262,56	0,00
	25763673000124	47.900,00	0,00	47.900,00	0,00
	Total	3.954.156,52	6.834.993,49	4.168.353,67	6.620.796,34

Fonte: Tesouro Gerencial 2016

Análise crítica

Com relação ao aspecto orçamentário, o exercício de 2016 mais uma vez teve sua execução extremamente prejudicada pela política econômica governamental. O orçamento foi contingenciado e liberado por limites de empenho conforme decreto de execução financeira, no curso do exercício. As liberações dos limites para empenho eram feitas quase sempre com atraso e ainda, os recursos vinham "carimbados" por fonte e grupos de despesa. Os valores registrados com ISF P nas contas do passivo, de acordo com o Quadro Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos, representaram 0,48% do total do orçamento executado da UFU e são em sua maioria provenientes de contratos de prestação de serviços de energia elétrica, telefonia e terceirizações (serviços essenciais), e não foram previstos na PLOA (UG 150233), pois não havia teto na proposta orçamentária distribuída pelo MEC para cobrir tais despesas, em sua maior parte, do Hospital de Clínicas.

No decorrer do exercício foi solicitado à SPO/MEC, a inclusão no orçamento através de crédito suplementar, de recursos oriundos de saldos de exercícios anteriores das fontes 0650, valor de R$ 2.721.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e um mil reais), 0680 no valor de R$ 2.689.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil reais) e 0681 no valor de R$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais), totalizando R$ 6.023.000,00 (seis milhões e vinte e três mil reais) entre UFU (UG 154043) e HC/UFU (UG 150233). Foi solicitado também a inclusão de arrecadação da fonte 0250 (Recursos Próprios) no valor de R$ 1.283.581,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais). Entretanto, nenhuma das solicitações foi atendida. Não obstante, contamos ainda com um cancelamento/bloqueio do orçamento de recursos próprios, não previsto quando do planejamento da execução da fonte 0250 desta Instituição, no valor de R$ 2.495.960,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais).

Dessa forma, conclui-se que o montante inscrito no passivo poderia ter sido eliminado caso não houvesse ocorrido tal cancelamento e se as solicitações de crédito suplementar tivessem sido atendidas, pois os recursos somados totalizariam R$ 9.802.041,00 (nove milhões, oitocentos e dois mil e quarenta e um reais), que ao subtrairmos o total inscrito de R$ 6.676.980,98, perfazia ainda um superávit de R$ 3.125.060,02 (três milhões, cento e vinte e cinco mil e sessenta reais e dois centavos).

Finalmente, ao analisarmos a possibilidade de liquidação dos passivos com a LOA 2017 desta Instituição, constatamos que os recursos são visivelmente insuficientes. Assim, é

imprescindível que haja aprovação e liberação de créditos suplementares ao orçamento dentro do corrente exercício, principalmente daqueles onde já ocorreu a arrecadação financeira para que não haja interrupção de serviços essenciais desta Instituição, como também, para que as inscrições no "Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos" não se sucedam no exercício de 2017.

2.3.4 Restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro 9: Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores - UG 154043

Valores em R$ 1,00

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados				
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro de 2016 (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12/2016 (d) = (a-b-c)
2015	7.128.528,97	7.126.273,57		2.255,40
2014	270.563,02	270.563,02		0,00
2013	118.686,72	118.593,84	92,88	0,00
2012	1.636,22	1.636,22		0,00
2011				

Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro de 2016 (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12/2016 (i) = (e-g-h)
2015	12.684.598,15	11.301.116,27	11.276.940,91	117.923,84	1.289.733,40
2014	4.241.864,79	1.092.728,20	1.092.728,20	1.110.209,18	2.038.927,41
2013	1.255.412,34	493.600,07	493.600,07	168.346,87	593.465,40
2012	913.666,94	30.726,28	30.726,28	838.447,23	44.493,43
2011	2.876.642,95	1.181.495,52	1.181.495,52	199.505,66	1.495.641,77

Fonte: Tesouro Gerencial 2016 em 02/02/2017

Análise Crítica

A Instituição, no exercício 2016, avaliou que os pagamentos dos Restos a Pagar do orçamento da fonte de recursos do tesouro ou de descentralizações de créditos não causaram impactos na gestão financeira do UFU devido a dispositivo legal que assegura a UPC a garantia dos recursos financeiros até o limite da dotação orçamentária recebida. E que,

em relação aos restos a pagar não processados, os impactos observados estão mais relacionados aos atrasos ocorridos nos repasses tanto da COF/MEC e SRI/PR referente Emendas Parlamentares, quanto de outros Órgãos descentralizadores do MEC/EBSERH e também por parte do FNS/MS, que as vezes geram problemas na gestão financeira da UPC.

A inscrição de Restos a pagar não processado ocorre em virtude do volume de crédito orçamentário liberado e empenhado no final de cada exercício. Entretanto, o maior percentual de Restos a Pagar Inscritos é pago no primeiro semestre do ano seguinte ao da sua inscrição. O restante fica pendente de pagamento aguardando o cumprimento de condição necessária a liquidação da despesa.

Assim, a continuidade dos Restos a Pagar na Instituição há mais de um exercício financeiro deve-se a diversas obras em andamento, como por exemplo, aquelas referentes ao REUNI nos diversos campi, além da execução de diversos projetos: de Ensino Técnico (PRONATEC), de Graduação (REUNI), de Pesquisa/Pós-Graduação (PROAP, etc.), de Extensão (PNAES, PROEXT, EMENDAS PARLAMENTARES) e de EAD, etc.

Salientamos o acompanhamento feito pelas Diretorias: de Materiais, de Orçamento, de Bibliotecas, de Infraestrutura junto a diversos fornecedores e/ou credores, com vistas a que os projetos e atividades executadas as quais necessitam destes materiais/serviços, não sofram paralisações/interrupções que poderiam ocasionar, em caso de cancelamento dos empenhos inscritos em RP, prejuízos ao erário e à Instituição.

Em relação aos Restos a Pagar dos exercícios de 2011[2], 2012, 2013, 2014 e 2015 inscritos e reinscritos em 2016, estão devidamente prorrogados quanto a sua validade nos termos dos Decretos 7.468 de 28 de abril de 2011 e 7.654, de 23 de dezembro de 2011, com as alterações dadas pelos Decretos 8.407/2015, 8507/2015 e 8551/2015.

Voltamos a ressaltar que a Instituição realiza, através dos seus órgãos de execução e controle interno, especialmente a Divisão de Almoxarifado – DIALM e Divisão de Patrimônio – DIPAT, sob a coordenação da Diretoria de Administração de Materiais, o acompanhamento da entrega de bens através de procedimento administrativo de controle dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não processados, monitorando tanto o cumprimento dos prazos, bem como as aplicações de penalidades que a legislação determina quando couber. Este acompanhamento tem propiciado a diminuição de empenhos pendentes quanto à entrega.

[2] Retomada a obra do Campus Patos de Minas (Bloco 1APM), contrato 035/2011, existência de saldo restos a pagar não processados 2011.

No caso das obras e instalações, o controle, a execução, o acompanhamento, a fiscalização e o cumprimento dos prazos ficam a cargo da Prefeitura Universitária por meio da Diretoria de Infraestrutura. O acompanhamento dos demais elementos de despesa ficam sob a responsabilidade da Diretoria de Compras e Licitações/Divisão de Contratos e da Diretoria de Orçamento/Divisão de Controle Orçamentário.

Quadro 10: Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores - UG 150233

Valores em R$ 1,00

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro de 2016 (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12/2016 (d) = (a-b-c)	
2015	6.407.858,91	6.407.858,91		0,00	
2014	46.293,61	46.293,61		0,00	
2013					
2012	334.936,61	334.936,61		0,00	
2011					
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro de 2016 (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12/2016 (i) = (e-g-h)
2015	18.135.529,17	17.644.637,50	17.425.637,50	30.618,74	679.272,93
2014	1.282.881,28	1.168.394,34	1.168.394,34	4.486,80	110.000,14
2013	20.098.057,76	44.208,00	44.208,00	50.515,08	20.003.334,68
2012	2.228.861,85				2.228.861,85
2011	754,97			754,97	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial 2016 em 02/02/2017

2.3.5 Execução descentralizada com transferência de recursos

No demonstrativo abaixo as descentralizações de recursos da Universidade Federal de Uberlândia - UFU realizadas em 2016 para Conselho da Justiça Federal, Secretaria do TRF da 1ª Região Orçamentária – TRF; provenientes de "Disposições Judiciais" destinadas ao pagamento de precatórios em cumprimento a Lei 10.934 em seu artigo 24.

Pelo motivo acima exposto não há instrumentos celebrados que indicam transferência de recursos e sim, tão somente o cumprimento da legislação acima citada por descentralizações automáticas externas, vinculadas ao Plano de Contas em Destaque Concedido – Conta Contábil: 622220100 – UG Emitente: 154043-Gestão: 15260 conforme detalhado:

Quadro 11: Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

Órgão UGE: 26274:FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA						
PTRES	**Fonte Recursos Detalhada**		**Favorecido Doc.**		**Item Informação**	**18**
						DESTAQUE CONCEDIDO
					Métrica	**Saldo Atual - R$ (Item Inf.)**
					NC	**2016**
087620	0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	090001	CONSELHO DA JUSTICA FEDERAL	154043152602016NC800003	373.236,00
			090032	SECRETARIA DO T.R.F.DA 1A.REGIAO-ORCAMENTARIA	154043152602015NC800003	0,00
	Total					**373.236,00**
87627	0100000000	RECURSOS ORDINARIOS	090032	SECRETARIA DO T.R.F.DA 1A.REGIAO-ORCAMENTARIA	154043152602016NC800004	4.858.747,00
					154043152602016NC800007	271.651,00
	Total					**5.130.398,00**
	Total Geral					**5.503.634,00**

Fonte: Siafi Gerencial

2.3.5.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

Conforme demonstrativo das descentralizações de recursos da Universidade Federal de Uberlândia - UFU realizadas em 2016 para Conselho da Justiça Federal, Secretaria do TRF da 1ª Região Orçamentária – TRF; provenientes de "Disposições Judiciais" destinadas ao pagamento de precatórios em cumprimento a Lei 10.934 em seu artigo 24, não há instrumentos celebrados que indicam transferência de recursos e sim, tão somente o cumprimento da legislação acima citada por descentralizações automáticas externas, vinculadas ao Plano de Contas em Destaque Concedido – Conta Contábil: 622220100 – UG Emitente: 154043-Gestão: 15260 .

Diante do exposto não há instrumentos celebrados que indicam transferência de recursos e sim, tão somente o cumprimento da legislação acima citada por descentralizações automáticas externas, não envolvendo portanto análise de prestação de contas sobre a matéria.

2.3.6 Informações sobre a realização das receitas

Analisando os dados da realização da Receita dos exercícios de 2015 e 2016, constatou-se que apesar da adesão desta UPC às vagas do SISU, que impactaram diretamente as receitas de Taxas de Inscrições nos processos seletivos, ainda assim, pode se verificar uma melhoria na arrecadação da fonte 0250.

Em relação às receitas oriundas do Estado e do Município fonte 0281, que se referem a programas como o Prohosp, Melhor em casa, Triagem auditiva, Castração, Prourg, etc., observou-se que em 2016, apenas o programa Prohosp teve uma diminuição no ingresso na UFU, sendo a arrecadação acrescida também das Emendas Parlamentares.

A cerca da fonte 0280, produto da aplicação financeira dos saldos não programados (superávit financeiro) para execução em 2016 e ingressos no exercício, também apurou-se um moderado crescimento em relação ao ano de 2015.

Dessa forma, a UPC deverá envidar esforços em 2017 no sentido de proceder a inclusão do superávit de 2015/2016, já no primeiro quadrimestre, visando a execução principalmente do Prohosp e das Emendas Parlamentares.

Quadro 12: Receita Própria Arrecadada

RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA			
Fonte	**Natureza Receita**	**Título**	**2016**
250	13100111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	335.833,04
	13220011	DIVIDENDOS-PRINCIPAL	44.140,22
	16100111	SERV.ADMINISTRAT.E COMERCIAIS GERAIS-PRINC.	2.037.470,30
	16100211	INSCR.EM CONCURSOS E PROC.SELETIVOS-PRINCIPAL	3.341.973,98
	16100212	INSCR.EM CONCURSOS E PROC.SELETIVOS-MUL.JUR.	0,02
	16100311	SERV.DE REGIST.,CERTIF.E FISCALIZ.-PRINCIPAL	6.664,00
	19100911	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS-PRINC.	534.255,61
	19229911	OUTRAS RESTITUICOES-PRINCIPAL	919.955,57
	73100111	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL	70.000,00
Total			**7.292.308,74**
263	22130011	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES-PRINC.	202.858,12
Total			**202.858,12**
280	13210011	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS-PRINCIPAL	1.702.494,10
Total			**1.702.494,10**
281	17000211	TRANSF.DOS ESTADOS,DF E SUAS ENTIDADES-PRINC.	1.140.000,00
	24000311	TRANSF.DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES-PRINC.	2.801.000,77
	24300011	TRANSF.DOS MUNICIPIOS E SUAS ENTIDADES-PRINC.	5.493.524,49
Total			**9.434.525,26**
Total			**18.632.186,22**

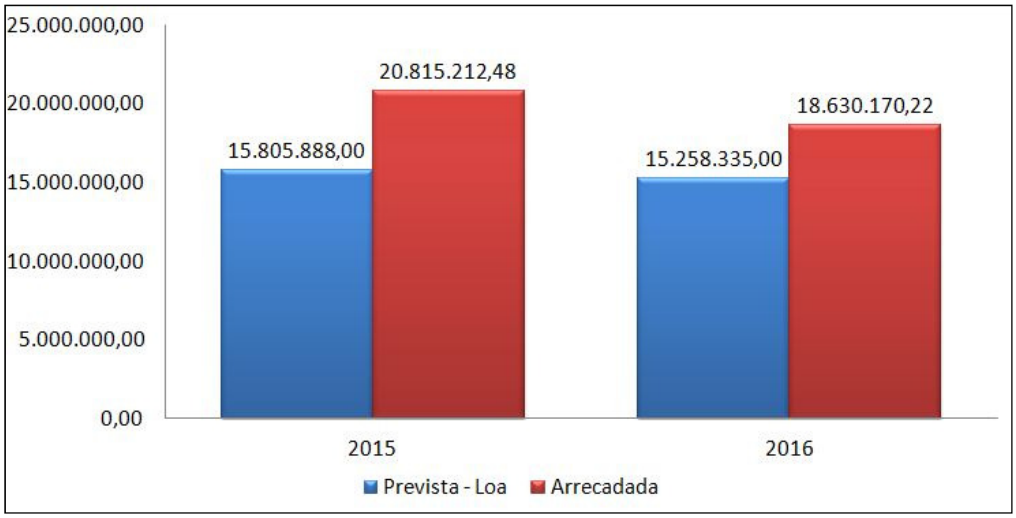
Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 13: Comparação da Receita prevista e arrecadada

Ano	Prevista - Loa	Arrecadada
2015	15.805.888,00	20.815.212,48
2016	15.258.335,00	18.630.170,22

Fonte: Tesouro Gerencial

Gráfico 1: Receita prevista pela Loa e arrecadada em 2015 e 2016



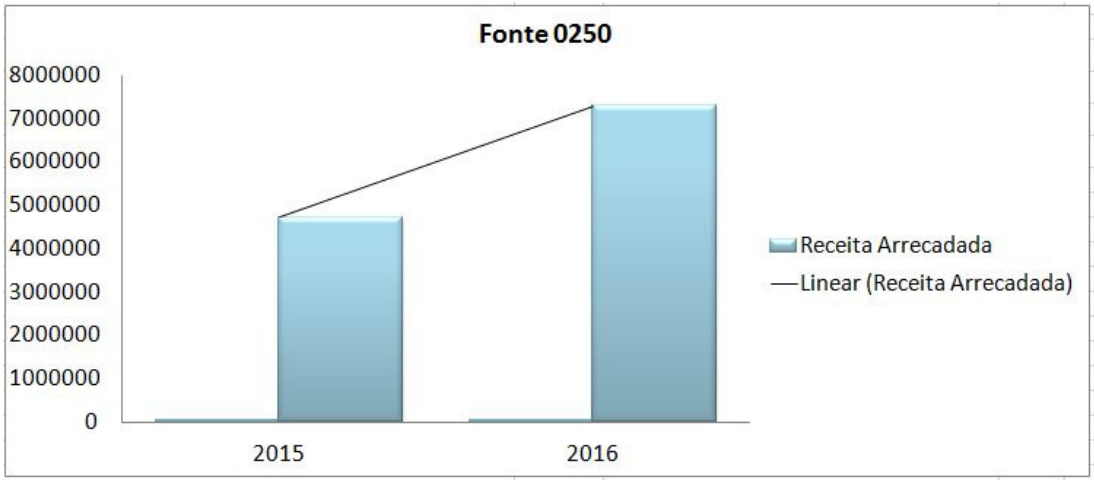
Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 14: Comparação da receita arrecadada na fonte 250

Fonte de Recurso 0250		
Ano	Receita Arrecadada	
2015		4.712.878,25
2016		7.290.292,76

Fonte: Tesouro Gerencial

Gráfico 2: Receita arrecadada na fonte 0250



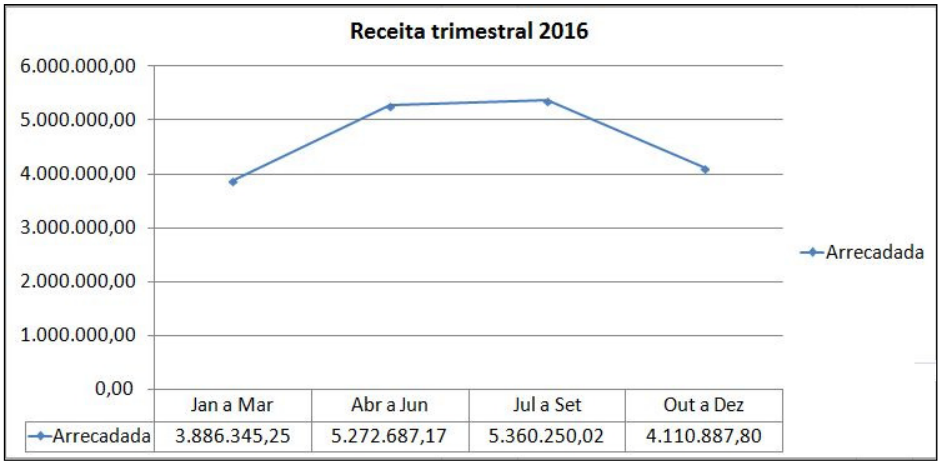
Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 15: Arrecadação trimestral de 2016

Receita realizada por trimestre em 2016	
Trimestre	Arrecadada
Jan a Mar	3.886.345,25
Abr a Jun	5.272.687,17
Jul a Set	5.360.250,02
Out a Dez	4.110.887,80
Total/Ano	**18.630.170,22**

Fonte: Tesouro Gerencial

Gráfico 3: Arrecadação trimestral do ano de 2016



Fonte: Tesouro Gerencial

2.3.7 Informações sobre a execução das despesas

Quadro 16: Despesa por modalidade de contratação

	Despesa executada				Despesa paga			
Modalidade de Contratação	2016	%	2015	%	2016	%	2015	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	**145.819.253,53**	**12,68%**	**115.355.910,32**	**9,87%**	**109.330.745,48**	**9,86%**	**89.537.251,80**	**7,94%**
a) Convite	253.895,13	0,17%	147.025,04	0,13%	53.895,13	0,05%	117.815,25	0,13%
b) Tomada de Preços	4.526.918,86	3,10%	3.609.220,42	3,13%	2.397.747,64	2,19%	2.955.723,06	3,30%
c) Concorrência	31.972.320,99	21,93%	17.014.361,99	14,75%	22.445.988,81	20,53%	14.973.761,57	16,72%
d) Pregão	109.066.118,55	74,80%	94.585.302,87	81,99%	84.433.113,90	77,23%	71.489.951,92	79,84%
e) Concurso								
f) Consulta								
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
2. Contratações Diretas (h+i)	**32.190.144,75**	**2,80%**	**141.896.727,43**	**12,15%**	**27.189.781,82**	**2,45%**	**127.275.023,65**	**11,29%**
h) Dispensa	21.163.788,43	65,75%	19.543.654,89	13,77%	19.098.043,14	70,24%	15.409.145,58	12,11%
i) Inexigibilidade	11.026.356,32	34,25%	122.353.072,54	86,23%	8.091.738,68	29,76%	111.865.878,07	87,89%
3. Regime de Execução Especial	**11.840,37**		**6.038,81**		**11.840,37**		**6.038,81**	
j) Suprimento de Fundos	11.840,37		6.038,81		11.840,37		6.038,81	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	**971.860.086,87**	**84,52%**	**910.966.289,61**	**77,98%**	**971.860.086,87**	**87,68%**	**910.966.289,61**	**80,77%**
k) Pagamento em Folha	970.438.803,03	99,85%	909.192.941,75	99,81%	970.438.803,03	99,85%	909.192.941,75	99,81%
l) Diárias	1.421.283,84	0,15%	1.773.347,86	0,19%	1.421.283,84	0,15%	1.773.347,86	0,19%
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	**1.149.881.325,52**	**100,00%**	**1.168.224.966,17**	**100,00%**	**1.108.392.454,54**	**100,00%**	**1.127.784.603,87**	**100,00%**
6. Total das Despesas da UPC		100		100		100		100

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 17.1: Despesa por grupo e elemento de despesas – UGO 154043

Unidade Orçamentária: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA					**Código UO:** 26274			**UGO:** 154043
DESPESAS CORRENTES								
GRUPOS DE DESPESAS	**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**		**RP não processados**		**Valores pagos**	
	2016	**2015**	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**
1-DESPESAS DE PESSOAL								
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	429.331.657,97	407.144.213,50	429.331.657,97	407.144.213,50	-	-	429.331.657,97	407.144.213,50
APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR	172.241.768,59	163.887.129,55	172.241.768,59	163.887.129,55	-	-	172.241.768,59	163.887.129,55
DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	131.148.594,75	116.009.912,33	131.148.594,75	116.009.912,33	-	-	131.148.594,75	116.009.912,33
3-OUTRAS DEPESAS CORRENTES								
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.743.007,73	28.413.327,14	47.943.282,71	30.878.566,58	7.200.274,98	2.465.239,44	32.560.483,81	24.814.995,33
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	38.943.132,60	34.378.799,91	41.270.675,51	34.973.006,08	2.327.542,91	594.206,17	38.943.132,60	33.199.066,43
AUXILIO-ALIMENTACAO	20.110.471,86	16.009.360,50	20.110.471,86	16.009.360,50	-	-	20.110.471,86	16.009.360,50
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	13.624.882,99	12.711.706,83	16.300.888,36	15.021.826,43	2.676.005,37	2.310.119,60	13.624.882,99	12.602.806,83
INDENIZACOES E RESTITUICOES	13.767.042,71	11.690.919,56	14.147.400,85	11.907.832,93	380.358,14	216.913,37	13.766.287,97	11.688.724,02
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.094.172,49	8.104.777,92	12.094.251,67	8.112.901,10	303,70	8.169,53	12.055.518,77	8.104.777,92
DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	24.416.107,15	22.747.442,51	30.633.658,27	26.243.546,62	6.217.326,60	3.496.057,76	24.306.876,64	21.422.671,66
DESPESAS DE CAPITAL								
GRUPOS DE DESPESAS	**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**		**RP não processados**		**Valores pagos**	
	2016	**2015**	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**
4-INVESTIMENTOS								
OBRAS E INSTALACOES	18.212.222,28	14.877.204,15	19.272.465,62	16.896.970,33	1.060.243,34	2.019.766,18	18.036.630,23	14.600.219,45
DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	3.672.643,57	2.198.826,96	13.309.262,91	3.772.953,06	9.636.619,34	1.574.126,10	3.650.051,44	1.561.214,37

Fonte: Tesouro Gerencial em 13/02/2017

Quadro 17.2: Despesa por grupo e elemento de despesas – UGO 154043

Empenhado			
Grupo	2015	2016	%
1	687.041.255,38	732.722.021,31	6,65
3	134.056.334,37	163.698.817,53	22,11
4	17.076.031,11	21.884.865,85	28,16

Liquidado			
Grupo	2015	2016	%
1	687.041.255,38	732.722.021,31	6,65
3	143.147.040,24	182.500.629,23	27,49
4	20.669.923,39	32.581.728,53	57,63

Pago			
Grupo	2015	2016	%
1	687.041.255,38	732.722.021,31	6,65
3	127.842.402,69	155.367.654,64	21,53
4	16.161.433,82	21.686.681,67	34,19

RAP			
Grupo	2015	2016	%
1	0	0	0,00
3	9.090.705,87	18.801.811,70	106,82
4	3.593.892,28	10.696.862,68	197,64

Fonte: Tesouro Gerencial em 13/02/2017

O orçamento 2016 da UFU foi elaborado e planejado em julho/15, prevendo todas as receitas e despesas. Entretanto após a sua aprovação em Janeiro/2016 e motivado pelas incertezas políticas e econômicas que o país atravessava, diversos ajustes se tornaram necessários para que a execução se enquadrasse nas limitações impostas por contingenciamentos decretados no período de execução.

As despesas do grupo 1-Pessoal e encargos sociais tiveram um aumento de 6,65%, basicamente em decorrência dos reajustes de lei, aplicados pelo governo.

O orçamento de outras despesas correntes foi contingenciado e liberado por limites de empenho conforme decreto de execução financeira, no curso do exercício. A liberação dos limites era feita quase sempre com atraso e ainda, os recursos vinham "carimbados" em fontes e grupos de despesas. Com relação aos contratos observa-se que houve um aumento na execução, representado principalmente pelas repactuações e novas contratações. Devido à expansão dos novos campi, houve um aumento substancial também nas despesas de manutenção (novas contratações), onde as empresas participantes dos processos licitatórios passaram a incluir nos seus custos, o fator "risco", em virtude dos atrasos de repasses financeiros pelo governo federal.

No item 3- Investimentos, o aumento de 28,16% teve como causa principal, a paralisação das "Obras em andamento" ocorrida em 2015 e a necessidade da retomada urgente destas em 2016. Dentre as obras reiniciadas destaca-se principalmente as dos campi Monte Carmelo, Patos de Minas e Campus do Pontal (Ituiutaba).

Finalmente, salientamos que a figura do contingenciamento de limites orçamentários, mais uma vez, violou o princípio da eficiência na Administração Pública com relação à Lei Orçamentária Anual. O planejamento dos recursos inseridos na proposta orçamentária foi fortemente prejudicado, proporcionando efeitos negativos diretos na consecução de direitos sociais fundamentais na área da Educação.

Quadro 18.1: Despesa por grupo e elemento de despesas – UGO 150233

Unidade Orçamentária: HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFU					**Código UO:** 26396			**UGO:** 150233
DESPESAS CORRENTES								
GRUPOS DE DESPESAS	**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**		**RP não processados**		**Valores pagos**	
	2016	**2015**	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**
1-DESPESAS DE PESSOAL								
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.360.380,62	119.029.247,92	125.360.380,62	119.029.247,92	-	-	125.360.380,62	119.029.247,92
APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR	53.259.680,20	49.453.073,08	53.259.680,20	49.453.073,08	-	-	53.259.680,20	49.453.073,08
OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	28.525.337,29	27.479.309,63	28.525.337,29	27.479.309,63	-	-	28.525.337,29	27.479.309,63
DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	29.658.017,69	25.547.565,58	29.658.017,69	25.547.565,58	-	-	29.658.017,69	25.547.565,58
3-OUTRAS DEPESAS CORRENTES								
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	105.430.833,27	111.370.533,58	112.920.684,37	120.885.430,95	7.489.851,10	9.514.897,37	105.180.658,60	110.878.090,66
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	16.500.067,06	17.793.265,71	16.928.718,16	17.793.265,71	428.651,10	-	13.876.415,68	14.916.463,67
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	16.415.305,76	14.360.446,31	16.415.305,76	14.360.446,31	-	-	16.415.305,76	14.360.446,31
DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	33.799.863,84	29.424.828,77	38.226.652,58	35.295.030,42	4.426.788,74	5.870.201,65	32.952.717,83	26.386.214,82
DESPESAS DE CAPITAL								
GRUPOS DE DESPESAS	**EMPENHADA**		**LIQUIDADA**		**RP não processados**		**Valores pagos**	
	2016	**2015**	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**	**2016**	**2015**
4-INVESTIMENTOS								
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.006.773,94	-	6.058.057,89	2.750.430,15	5.051.283,95	2.750.430,15	944.474,94	-
DEMAIS ELEMENTOS DO GRUPO	262.661,13	607.043,12	262.661,13	607.043,12	7.830.934,16	-	262.661,13	607.043,12

Fonte: Tesouro Gerencial em 23/02/2017

Quadro 18.2: Despesa por grupo e elemento de despesas – UGO 150233

Empenhado			
Grupo	2015	2016	%
1	221.509.196,21	236.803.415,80	6,90
3	172.949.074,37	172.146.069,93	-0,46
4	607.043,12	1.269.435,07	209,12

Liquidado			
Grupo	2015	2016	%
1	221.509.196,21	236.803.415,80	6,90
3	188.334.173,39	184.491.360,87	-2,04
4	3.357.473,27	6.320.719,02	88,26

Pago			
Grupo	2015	2016	%
1	221.509.196,21	236.803.415,80	6,90
3	166.541.215,46	168.425.097,87	1,13
4	607.043,12	1.207.136,07	98,86

RAP			
Grupo	2015	2016	%
1	0	0	0,00
3	15.385.099,02	12.345.290,94	-19,76
4	2.750.430,15	12.882.218,11	368,37

Fonte: Tesouro Gerencial em 23/02/2017

As despesas empenhadas do grupo 1-Pessoal e encargos sociais refletiram em 2016 um crescimento de 6,9%, devido aos reajustes de lei aplicados pelo governo.

No que se refere ao orçamento de "Outras Despesas Correntes", constata-se em 2016 um decréscimo de 0,46% em relação a 2015. Devido à conjuntura econômica desfavorável, os repasses de recursos foram insuficientes para cobrir os custos dos contratos e despesas de manutenção. Como resultado, mesmo mantendo um rígido controle das despesas, não foi possível atingir o equilíbrio necessário.

No item 3- Investimentos, o aumento substancial como na UFU, teve como causa principal, a paralisação das "Obras em andamento" ocorrida em 2015 e a retomada urgente mesmas em 2016.

O Hospital de Clínicas vem passando por diversos desafios, principalmente na questão que trata de seu próprio financiamento. Há uma constante necessidade de manutenção e de ajustes estruturais para adequação à crescente demanda da saúde na região.

2.3.8 Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo b e cartões de pagamento do governo federal

Quadro 19: Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2016	154043	FUFUB	-	-	05	R$ 60.000,00	R$ 12.000,00
2015	154043	FUFUB	-	-	05	R$ 60.000,00	R$ 12.000,00

Fonte: SIAFI

Quadro 20: Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2016	154043	FUFUB	-	-	08	R$766,72	*R$11.073,65	R$11.837,67
2015	154043	FUFUB	-	-	01	R$ 300,00	R$ 5.738,81	R$6.038,81
	*obs: ao total das faturas, está acrescido o valor de R$ 2,70 referente a recolhimento do ISS sobre prestação de serviço, feito em separado; assim, o valor original do somatórios das faturas é de R$ 11.070,95.							

Fonte: SIAFI

Quadro 21: Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
154043	FUFUB	33.90.30	11	R$ 1.512,20
			16	R$ 555,10
			18	R$ 25,00
			22	R$ 280,00
			24	R$ 6.658,35
			25	R$ 650,00
			26	R$ 738,50
			28	R$ 62,00
			42	R$ 560,00
		33.90.39	16	R$ 435,00
			17	R$ 120,00
			24	R$ 244,22

Fonte: SIAFI

Análise Crítica

A Universidade Federal de Uberlândia não se utiliza de contas tipo B para a gestão de suprimentos de fundos, centrando os gastos com suprimento de fundos na modalidade Cartão de Pagamento do Governo Federal. A execução dos recursos disponíveis cabe à Prefeitura Universitária, e ela os distribui entre os quatro campi que formam a UPC – um suprido nas unidades de Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas, dois supridos na unidade de Uberlândia – a fim de que as demandas possam ser atendidas mais rapidamente.

São concedidos suprimentos de fundo nos valores totais de R$ 12.000,00, sendo R$ 8.000,00 para compras de materiais de consumo e R$ 4.000,00 para aquisição de serviços, valores esses dentro dos limites da Portaria do Ministério da Fazenda nº 95, de 19/02/2002.

Os controles utilizados baseiam-se nas normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – Manual SIAFI 021121 – e normas expedidas pela Controladoria Geral da União – manual suprimento de Fundos e Cartão de Pagamentos. Destacamos, dentre essas normas, que as solicitações de compra aos supridos – sempre para aquisições de urgência ou emergência em que não é possível aplicar os trâmites de licitação da Lei 8.666/93 - somente são aprovadas após a comprovação de que não há, nos almoxarifados da UFU, material disponível. E é respeitado o limite unitário de R$ 800,00 para cada compra e R$ 400,00 para contratação de serviço.

Análise dos quadros 5 e 6 nos mostra que, em 2016, foram executados aproximadamente 20 por cento do valor empenhado para despesas com suprimento de fundos. Houve, do exercício de 2015 para 2016, um aumento substancial no total utilizado, tanto na modalidade saque quanto na modalidade fatura. O motivo principal é que, apesar de a UFU procurar reduzir a utilização do suprimento de fundos por meio de licitação e contratação de serviços continuados que utilizavam costumeiramente o tal modalidade de compra – como serviços de chaveiro, pagamento de pedágios e abastecimento de combustível em viagem, ocorreu o aumento da demanda de emergência para reparos em obras e instalações nos diversos campi da UFU. Ainda assim, o uso da modalidade saque é utilizado apenas em casos extremos, em que o prestador de serviço ofereceu o melhor preço (ou é o único a oferecê-lo), mas não possui, em seu estabelecimento, soluções de pagamento por cartão, ou nos casos em que a UFU precisou fazer o pagamento de taxas para a Prefeitura Municipal, afim de que não ocorresse atraso na emissão de certidões, o que poderia comprometer o funcionamento normal das atividades da universidade.

Quanto às prestações de conta, não houve intercorrências no exercício de 2016 que prejudicassem a aprovação dos gastos. Os supridos foram orientados a fazer cotação de pelo menos três fornecedores e certificar-se que não há o material solicitado disponível em estoque. E, dentro do prazo estabelecido para a entrega da prestação, encaminharam a documentação comprobatória para a Diretoria Financeira da UPC. Os saques, por sua vez, foram expressamente autorizados mediante justificativa apresentada ao ordenador de despesas.

A análise dos gastos por subitem de despesa corrobora as informações prestadas acima, pois nota-se que o maior gasto anual (em torno de 56 por cento) concentra-se na rubrica de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações. Foram despesas em consertos emergenciais que, dado a gravidade, não poderiam esperar os processos normais de compra, sob pena de prejuízos aos bens da UPC e paralisações de atividades acadêmico-administrativas.

2.4 Desempenho operacional

Nos itens "Planejamento Organizacional e Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos" deste relatório, apresentamos como se dá o planejamento estratégico na Instituição, bem como as formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados do que foi previamente planejado.

Como relatado anteriormente, o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE (2016-2021) da UFU, validado pela Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão (CPDE) nomeada pela Portaria R nº 849, de 1 de setembro de 2014, já se encontra pautado para análise no CONSUN, estando previsto a sua aprovação até o final do mês de março de 2017, quando então estará disponível no link pide.ufu.br.

Em 2016, a Universidade Federal de Uberlândia inseriu um novo capítulo denominado Indicadores Institucionais no seu Anuário Estatístico, que é um documento elaborado anualmente que visa tornar público os números alcançados pela Universidade, ampliar a transparência da gestão universitária e oferecer uma importante base de informação para a comunidade universitária e sociedade em geral, com dados e indicadores referentes às atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os indicadores foram construídos com os cuidados pressupostos pelas melhores políticas de planejamento moderno, e se configuram como um valioso instrumento que possibilita um olhar crítico e objetivo de aferição e acompanhamento dos grandes compromissos e objetivos institucionais.

Ainda, foram propostas metas, com parâmetros mensuráveis, no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (2016-2021), para alguns indicadores relacionados no Anuário visando aprimorar os resultados institucionais.

Os indicadores do Anuário foram calculados com base na metodologia apresentada pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior (Forplad). A descrição de cada indicador com a respectiva fórmula de cálculo, objeto de mensuração e resultado encontra-se disponível em

http://www.proplad.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2016/12/anuario-2016-ano-base-2015.

Apresentamos a seguir os Indicadores, bem como algumas metas do PIDE. Ressalta-se que o PIDE ainda apresenta outras metas não relacionadas nesse documento, mas que também constituem importantes indicadores de gestão.

Quadro 22: Indicadores de Desempenho

N.º	Indicador	Resultado
1	Número de cursos de graduação presenciais	90
2	Número de vagas na graduação presencial	3.247
3	Número de matriculados na graduação presencial	23.349
4	Índice de alunos matriculados em licenciaturas nos campi fora de sede na graduação presencial	24,60%
5	Índice de concluintes por ingressante na graduação presencial	43,08%
6	Índice de Conclusão dos cursos de graduação presenciais	53,67%
7	Índice de evasão dos cursos de Graduação presenciais	21,16%
8	Índice de retenção dos cursos de Graduação presenciais	72,75%
9	Número de cursos de graduação a distância	3
10	Número de cursos de especialização e programas de residência médica	44
11	Número de matriculados em cursos de especialização e residência médica	833
12	Número de programas strictu sensu, cursos de mestrado e doutorado	44
13	Número de matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu	3.141
14	Número de titulados em programas de pós-graduação stricto sensu	613
15	Número de bolsas de mestrado *	522
16	Número de bolsas de doutorado *	342
17	Índice de qualificação CAPES	3,91
18	Índice de programas de pós-graduação com nota máxima	2,27%
19	Índice de programas de pós-graduação com nota mínima	45,45%
20	Número de campi fora de sede com programas de pós-graduação	1
21	Índice de matrículas de alunos em pós-graduação stricto sensu fora de sede	0,43%
22	Número de patentes vigentes	114
23	Professores equivalentes	2.533
24	Índice de qualificação do corpo docente	4,61
25	Índice de servidores terceirizados	32,50%
26	Taxa de alunos com bolsa de extensão	2,71%

* Não considera o número de bolsas CNpQ.
Fonte: Anuário 2016 - ano base 2015

Abaixo apresentamos um quadro com a correlação entre os indicadores institucionais estabelecidos no Anuário, e as metas estabelecidas no PIDE UFU:

Quadro 23: Correlação entre os indicadores institucionais do Anuário e as metas do PIDE 2016-2021

N.º de identificação da meta (PIDE)	Descrição do Indicador correspondente (ANUÁRIO)	Descrição da Meta	Unidade de Medida	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2121	5 - Índice de concluintes por ingressante na graduação presencial; 6 - Índice de Conclusão dos cursos de graduação presenciais; 7 - Índice de evasão dos cursos de Graduação presenciais;	Diminuir o índice de evasão na graduação para 9%	Porcentagem	14	13	12	11	10	9
2122	5 - Índice de concluintes por ingressante na graduação presencial; 6 - Índice de Conclusão dos cursos de graduação presenciais; 8 - Índice de retenção dos cursos de Graduação presenciais	Diminuir o índice de retenção na graduação para 45%	Porcentagem	70	65	60	55	50	45
2137	9 -Número de cursos de graduação a distância	Aumentar a oferta de vagas em cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EaD) em sintonia com as políticas públicas	Vagas		500	500	500	500	500

N.º de identificação da meta (PIDE)	Descrição do Indicador correspondente (ANUÁRIO)	Descrição da Meta	Unidade de Medida	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2009	10 - Número de cursos de especialização e programas de residência médica; 11 - Número de matriculados em cursos de especialização e residência médica	Criar cursos de Pós-Graduação lato sensu	Curso	10	30	30	30	30	30
2011	10 - Número de cursos de especialização e programas de residência médica; 11 - Número de matriculados em cursos de especialização e residência médica	Criar e manter cursos de residência médica e multiprofissional	Curso	4	6	6	6	6	6
2012	10 - Número de cursos de especialização e programas de residência médica; 11 - Número de matriculados em cursos de especialização e residência médica	Ampliar o número de vagas em Programas de Pós-Graduação	Vagas	45	75	105	90	105	105

N.º de identificação da meta (PIDE)	Descrição do Indicador correspondente (ANUÁRIO)	Descrição da Meta	Unidade de Medida	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2008	12 - Número de programas strictu sensu, cursos de mestrado e doutorado; 13 - Número de matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu;	Criar cursos de Doutorado	Curso	3		4	1		
2007	12 - Número de programas strictu sensu, cursos de mestrado e doutorado; 13 - Número de matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu;	Criar cursos/programas de Mestrado	Curso	4	4	1	2	1	4
2006	17 - Índice de qualificação CAPES; 18 - Índice de programas de pós-graduação com nota máxima; 19 - Índice de programas de pós-graduação com nota mínima	Elevar o conceito CAPES dos Programas de Pós Graduação	Programas		15				31

N.º de identificação da meta (PIDE)	Descrição do Indicador correspondente (ANUÁRIO)	Descrição da Meta	Unidade de Medida	2016	2017	2018	2019	2020	2021
2013	17 - Índice de qualificação CAPES; 18 - Índice de programas de pós-graduação com nota máxima; 19 - Índice de programas de pós-graduação com nota mínima	Ampliar o número de publicações em revistas e periódicos internacionais com classificação QUALIS-A.	Publicações	15	15	15	15	15	15

Fonte: Anuário 2016 – ano base 2015/Plano Institucional de Desenvolvimento e expansão 2016-2021.

2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

2.5.1 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União

Quadro 24: Indicadores Primários

INDICADORES PRIMÁRIOS	2016	2015	2014	2013	2012
CUSTO CORRENTE COM HU (HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS)	R$ 805.111.392,19	R$ 722.414.004,72	R$ 673.330.055,25	R$ 596.400.253,97	R$ 519.736.854,23
CUSTO CORRENTE SEM HU (HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS)	R$ 657.658.220,36	R$ 581.211.575,98	R$ 537.284.674,37	R$ 476.134.353,82	R$ 415.485.916,98
NÚMERO DE PROFESSORES EQUIVALENTES	1.788,50	1.735,50	1.641,00	1.646,00	1.679,00
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EQUIVALENTES COM HU	4.101,95	4.194,85	4.342,15	4.225,90	3.835,15
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS EQUIVALENTES SEM HU	2.735,00	2.844,90	2.958,95	2.790,30	2.362,90
TOTAL DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA GRADUAÇÃO (AG)	20.671,50	20.962,50	19.714,00	18.958,50	19.709,00
TOTAL DE ALUNOS NA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, INCLUINDO-SE ALUNOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO (APG)	3.147,00	2.934,50	2.580,00	2.424,50	2.317,00
ALUNOS DE RESIDÊNCIA MÉDICA (AR)	263,00	267,00	239,00	243,00	220,00
NÚMERO DE ALUNOS EQUIVALENTES DA GRADUAÇÃO (AGE)	28.170,83	31.046,96	25.509,46	25.744,85	24.425,68
NÚMERO DE ALUNOS DA GRADUAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (AGTI)	15.555,98	17.743,13	14.841,27	14.657,29	13.591,24
NÚMERO DE ALUNOS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (APGTI)	6.294,00	5.869,00	5.160,00	4.849,00	4.634,00
NÚMERO DE ALUNOS TEMPO INTEGRAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (ARTI)	526,00	534,00	478,00	486,00	440,00

Fonte: Diretoria de Planejamento.

Quadro 25: Resultados dos Indicadores da Decisão TCU 408/2002

INDICADORES DECISÃO TCU 408/2002	**2016**	**2015**	**2014**	**2013**	**2012**
CUSTO CORRENTE COM H.U. / ALUNO EQUIVALENTE	R$ 23.009,21	R$ 19.290,12	R$ 21.617,50	R$ 19.189,29	R$ 17.618,39
CUSTO CORRENTE SEM H.U. / ALUNO EQUIVALENTE	R$ 18.795,16	R$ 15.519,69	R$ 17.249,71	R$ 15.319,71	R$ 14.084,42
ALUNO TEMPO INTEGRAL / PROFESSOR EQUIV.	12,51	13,91	12,48	12,15	11,12
ALUNO TEMPO INTEGRAL / FUNCIONÁRIO EQUIV. COM H.U.	5,45	5,76	4,72	4,73	4,87
ALUNO TEMPO INTEGRAL / FUNCIONÁRIO EQUIV. SEM H.U.	8,18	8,49	6,92	7,16	7,90
FUNCIONÁRIO EQUIV. COM H.U. / PROFESSOR EQUIV.	2,29	2,42	2,65	2,57	2,28
FUNCIONÁRIO EQUIV. SEM H.U. / PROFESSOR EQUIV.	1,53	1,64	1,80	1,70	1,41
GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL	0,75	0,85	0,75	0,77	0,69
GRAU DE ENVOLVIMENTO COM A PÓS-GRADUAÇÃO	0,13	0,12	0,12	0,11	0,11
CONCEITO CAPES/MEC PARA A PÓS-GRADUAÇÃO	4,23	4,30	4,38	4,40	4,09
ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE	4,79	4,74	4,72	4,43	4,21
TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO	48,95%	59,03%	53,97%	57,13%	65,17%

Fonte: Diretoria de Planejamento

Análise Crítica

Sobre a análise relacionada aos Indicadores apresentados nos dois quadros acima, segue as observações referente às variáveis relevantes que compõem o cálculo e que por sua vez justificam as oscilações em termos positivos e negativos desses indicadores:

Custo Corrente

No que se refere ao custo corrente, a instituição teve acréscimo tanto nas despesas correntes da universidade, bem como nas despesas correntes do Hospital Universitário. Isso vem ocorrendo devido o crescimento da universidade com a criação de novos cursos e expansão dos novos campi. Ainda, ressalta-se a aceleração inflacionária no ano de 2016, bem como o fator das empresas participantes dos processos licitatórios passarem a incluir nos seus custos, o fator "risco", em virtude dos atrasos de repasses financeiros pelo governo federal. Ainda, apresentamos um decréscimo nas despesas com pessoal cedido o que afeta diretamente no valor final do custo corrente.

Quadro de Professores

Para os indicadores que levam em consideração o quadro de pessoal docente, a instituição apresentou desempenho satisfatório em comparação ao ano de 2015. Isso reflete a crescente qualidade do quadro de pessoal onde à maioria dos docentes são doutores com atuação de 40horas ou DE.

Quadro de Funcionários

Os indicadores referentes ao número de funcionários apresentaram queda em relação ao ano de 2015. O número de servidores efetivos manteve-se estável em relação ao ano de 2015. Contudo, ocorreu queda no número de funcionários contratados sob a forma de serviços terceirizados. A instituição continuou atendendo a comunidade acadêmica da mesma forma, contudo com um quadro de funcionários menor devido à contingência de recursos orçamentários para os contratos.

Graduação

Uma das variáveis da graduação que compõem o cálculo dos indicadores de gestão é o número de concluintes. No ano de 2016 a instituição apresentou uma queda de 18,06% no número total de concluintes em relação ao de 2015. O cálculo do número total de concluintes é composto por: formados do ciclo acadêmico + formados retidos de ciclos acadêmicos anteriores + formados adiantados de ciclos acadêmicos posteriores.

No que se refere aos alunos do ciclo acadêmico em referência ao ano de 2016, observamos que 38,50% dos alunos do ciclo acadêmico não se formaram dentro da duração padrão do curso, ou seja, são alunos retidos. Esse percentual de alunos retidos teve um acréscimo se comparado com o ano de 2015 que teve 26,98% de alunos retidos.

Para o número de abandono, tem-se 40,59% de alunos do ciclo acadêmico de 2016 que abandonaram o curso. Dos 5.275 alunos que ingressarem no ciclo acadêmico, 2.141 alunos abandonaram o curso. Esse percentual manteve a média de 2015 que foi de 41,93%.

Como resultado efetivo do ciclo para números de formados, apresentamos um percentual de 20,91%, ou seja, dos 5.725 alunos que ingressarem no ciclo acadêmico, tivemos 1.103 alunos formados. Desses 1.103 formados, 121 alunos formaram antes de 2016, isto é, são alunos adiantados no ciclo acadêmico. Dessa forma, o número efetivo de formados do ciclo acadêmico de 2016 foram 982 alunos.

Acrescido a esses 982 alunos, tivemos ainda 1.490 formados retidos de ciclos acadêmicos anteriores e 110 formados adiantados de ciclos acadêmicos posteriores totalizando 2.582 formados no ano de 2016.

Dessa forma, se comprada com o ano de 2015, a queda do número total de concluintes é justificada pela queda de alunos formados do ciclo acadêmico, associado a queda do número de formados retidos de ciclos anteriores e queda do número de formados adiantados de ciclos acadêmicos posteriores.

Ainda, analisando a forma de ingresso dos alunos do ciclo acadêmico de referência, constatamos que até 2015 tínhamos 20,9% de alunos que ingressaram pelo SISU já com uma taxa de 62,4% de abandono. Para o ano de 2016 o universo de alunos do ciclo acadêmico que ingressarem pelo SISU aumentou para 43,3% permanecendo com alta taxa de 54,8% de abandono, o que também pode justificar a queda no número de formados.

Pós-Graduação

O número de matriculados nos cursos de pós-graduação teve crescimento em relação ao ano de 2015, um dos fatores para o aumento se deve ao fato da criação de novos cursos de mestrado e doutorado. Tiveram início em 2016, 2 novos cursos de mestrado acadêmico e 1 novo curso de doutorado. Já no que se refere ao conceito CAPES houve queda no indicador, pois a criação de novos cursos de pós-graduação (conceito 3) acarretou diminuição na média geral.

2.6 Informações sobre projetos e programas financiados com recursos externos

Considerando que organismos multilaterais de crédito são instituições financeiras internacionais que oferecem empréstimos externos a juros subsidiados para países em desenvolvimento em projetos de melhoria da infraestrutura urbana, meio ambiental e social (FMI, Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento e FIDA – Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola, OMS), informamos que no exercício 2016, não houve projetos e programas desenvolvidos pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU financiados com recursos externos.

3 Governança, gestão de riscos e controles internos

3.1 Descrição das estruturas de governança

Em termos gerais, a gestão da Universidade Federal de Uberlândia é de responsabilidade dos órgãos colegiados da instituição, especialmente dos Conselhos Superiores da Universidade, e dos Órgãos Administrativos que compõem a sua estrutura organizacional. Sendo assim, a estrutura de governança da UFU é determinada basicamente pelas atribuições que são de competência de cada um desses Conselhos e Órgãos Administrativos e pelas resoluções e instruções normativas que são emanadas a partir de suas deliberações.

A estrutura de governança da Universidade Federal de Uberlândia não experimentou nenhuma alteração em 2016, sendo que o processo de revisão do estatuto da instituição está em discussão por uma comissão estatuinte responsável pelo tema no âmbito do Conselho Universitário (CONSUN).

Conforme estabelece o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, o Conselho Universitário - CONSUN - é o órgão máximo de função normativa (Art. 12), o Conselho Diretor - CONDIR - é o órgão consultivo e deliberativo da UFU em matéria administrativa, orçamentária, financeira, de recursos humanos e materiais, deliberativa e de planejamento (Art. 14), os Conselhos de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, (Art. 16, 18 e 20) são órgãos consultivos e deliberativos em suas respectivas áreas de competência. A Reitoria (Art. 22) é órgão executivo central que administra, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da UFU, é exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado pelas Pró-Reitorias, Assessorias, Órgãos Suplementares e Administrativos.

Todos os órgãos que constituem a Universidade Federal de Uberlândia estabelecem normas gerais para a organização, funcionamento, avaliação e alterações relativas a todos os assuntos da área de sua competência determinada em regimento próprio. As decisões que ocorrem no âmbito da Universidade, portanto, são parametrizadas por essas "normas gerais" e tem o suporte de vários sistemas de informação, onde se observam diversos níveis de apreciação/aprovação, mediante aposição de senha eletrônica, com restrição de acesso em função da competência requerida em cada caso. Os principais assuntos que requerem deliberações encontram-se definidos em Resoluções dos Conselhos Superiores, onde são observados os detalhes e trâmites necessários ao seu total cumprimento e, em alguns casos,

como ocorre com as deliberações que envolvem progressão na carreira profissional, planejamento institucional, entre outros, existem "comissões permanentes" para emitirem pareceres sobre as questões em deliberação, antes que o órgão competente emita sua decisão final. É importante destacar também o esforço recente de sistematização e documentação dos principais atos deliberativos que ocorrem no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia. Neste caso, já se encontram formalizadas, e devidamente documentadas, diversas rotinas relacionadas à gestão acadêmica, gestão de recursos humanos, gestão de patrimônio, gestão de projetos e convênios etc. Adicionalmente, esforços recentes têm sido envolvidos no sentido de ampliar a documentação das rotinas que ainda não possuem a necessária formalização, entre os quais, é interessante destacar a gestão de compras e contratos.

Sob a perspectiva do controle, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, cabe destacar o papel fundamental desenvolvido por sua Auditoria Interna. Este órgão está subordinado à Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Art.45 do Regimento Geral da Universidade, como Órgão Administrativo, sendo exercida pela Auditora Geral, nomeada pelo Reitor, conforme parágrafo único do art. 49 do Regimento. É um órgão de apoio e assessoramento técnico e tem por atribuição as atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos da UFU em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal, comunicando ao Reitor os resultados de suas ações.

Destaca-se, ainda, o trabalho de avaliação que vem sendo conduzido pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade, mediante o qual muitos aspectos relacionados ao bom funcionamento da instituição têm sido detectados, permitindo providências para correção. Trata-se de um mecanismo informatizado, onde, através de questionários previamente elaborados, toda a comunidade universitária é chamada à participação (docentes, técnicos administrativos e estudantes). A CPA apresenta os resultados de acordo com a afinidade dos setores responsáveis para que ações corretivas sejam empreendidas.

Cabe destacar também o trabalho do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) criado pela Resolução nº 03/2011 do Conselho Diretor. Conforme regimento aprovado pela Resolução nº 28/2015 do Conselho Universitário, o CGTI tem os seguintes objetivos:

I - estabelecer políticas e diretrizes para área de Tecnologia da Informação (TI);

II - promover o alinhamento da área de negócio com a área de TI, em consonância com o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE);

III - elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI);

IV - determinar as prioridades de investimentos na área de TI para dar suporte às necessidades de mudanças tecnológicas;

V - definir as normas para o uso dos recursos computacionais da UFU;

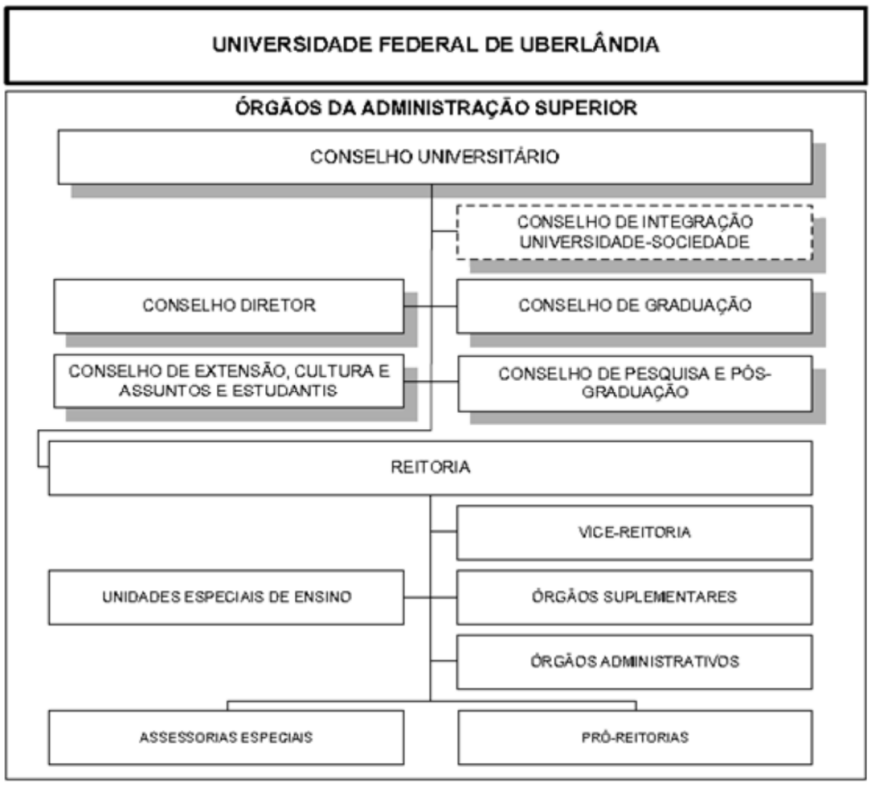
VI - monitorar o estado dos projetos e resolver conflitos de recursos; e

VII - monitorar níveis de serviço e suas melhorias.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI 2015-2016), aprovado pela Resolução nº 02/2015 do Conselho Diretor, norteia a governança de TI na UFU para o período 2015-2016. A governança de TI é parte da governança corporativa, para as quais há que ser estabelecidos os respectivos sistemas de governanças, permitindo a cooperação fortemente acoplada das diversas estruturas, processos e relacionamentos. Desta forma, percebe-se a necessidade da criação de uma estrutura e o estabelecimento de práticas adequadas à organização, que direcionem os esforços para a concepção e a implementação de um sistema de governança de TI mais abrangente e aderente aos objetivos da instituição.

Abaixo apresentamos parte da atual estrutura de governança da Universidade:

Figura 5: Estrutura de Governança



Fonte: Resolução nº 01/2012, do Conselho Universitário.

Além da estrutura de governança existente, a Universidade está envidando esforços para atender aos preceitos da governança pública, previstos pela Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001, de 10 de maio de 2016, que estabelece que os órgãos e entidades

do Poder Executivo Federal deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança. Além disso, esta Instrução Normativa determina que órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão instituir, pelos seus dirigentes máximos, um Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Para atender a esta instrução normativa, o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão da UFU (PIDE 2016-2021), que está em apreciação pelo Conselho Universitário (Processo nº 120/2016, Relatora: Vanessa Petrelli Corrêa), contempla uma diretriz e também uma meta que abrangem a governança na Instituição, conforme descrito abaixo:

- Diretriz 10 - **Aprimorar e criar mecanismos voltados para o planejamento, a execução plena e o controle contínuo dos processos administrativos, logísticos, de serviços, obras e de sustentabilidade social e ambiental**. Esta diretriz abrange as iniciativas que visam modernizar os processos administrativos, logísticos, de serviços e de obras, com vistas à melhoria dos processos de licitação, de compra, de manutenção, de execução dos serviços gerais, de fiscalização dos contratos celebrados, de monitoramento e contabilização dos custos envolvidos e de avaliação dos riscos existentes nos diversos níveis da gestão da Universidade. Portanto, tal diretriz contempla propostas para a formalização e consolidação dos diversos elementos de governança presentes na instituição.

- Meta 2188 - Implementar a Governança Pública na Universidade Federal de Uberlândia, com vistas a gestão de riscos, mapeamento de processos, aprimoramento dos controles internos, desenvolvimento da transparência, valorização da equidade, prezando pela probidade e eficiência, cumprindo as obrigações de accountability. Esta meta está prevista para o ano de 2017

3.2 Atuação da unidade de auditoria interna

A unidade de Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia, é um órgão de apoio e assessoramento técnico, e tem por atribuição as atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos da UFU em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal, comunicando ao Reitor os resultados de suas ações, conforme disposto no art. 49 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e seu Regimento Interno.

Relacionamento da AI com as demais instâncias de governança da UPC

Regimento Geral

http://www.ufu.br/sites/ufu.br/files/media/documento/regimento_geral_da_ufu.pdf

"Art. 49. A Auditoria Interna é um órgão de apoio e assessoramento técnico e tem por atribuição as atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos da UFU em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal, comunicando ao Reitor os resultados de suas ações. Parágrafo único. A Auditoria Interna será exercida pelo Auditor-Geral, nomeado pelo Reitor."

Além do Regimento Geral da UFU, também o Regimento Interno da Reitoria, em seu art. 42 https://www.cti.ufu.br/sites/cti.ufu.br/files/Resolucao-CONSUN-02-2010.pdf, que dispõe sobre a competência da Auditoria Interna, e seu Regimento Interno através da Portaria nº 557 de 20/05/2015 (ANEXO 1), que regulamenta a organização e funcionamento da Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia, apresentado nos anexos deste Relatório de Gestão.

O que mais caracteriza a independência da Auditoria Interna é sua vinculação, pois encontra-se ligada diretamente ao dirigente máximo, assegurada conforme o art. 14º do Regimento Interno da Auditoria - "A Auditoria Geral exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o devido sigilo, quando os trabalhos assim o exigirem. " Além disso o regimento define relevantes aspectos relativos ao trabalho de auditoria no contexto institucional, dentre os quais destacamos a missão da Unidade de Auditoria Interna, sua forma de organização, as competências e atribuições o "Art. 15º - As demandas de informações e providências emanadas pela Coordenação da Auditoria Geral terão prioridade administrativa na Instituição, visando o bom desempenho da Gestão da Universidade."

A Universidade Federal de Uberlândia, tem toda a administração centralizada na Reitoria, existe somente uma Unidade de Auditoria Interna, portanto nossa estratégia de atuação é toda focada na Unidade Central.

Atualmente a equipe de Auditoria Interna da UFU, é composta pelo seguinte quadro de servidores:

-Fabrício Neves Condé – Cargo – Economista – Formação em Economia, com Pós-graduação em Gestão de Projetos;

-Fernando Mariano Ferreira – Cargo – Administrador – Formação em Administração.

-Priscila Miranda Chaves - Cargo – Assistente em Administração – Formação em Odontologia e Administração, com Pós-graduação em Periodontia;

-Remilde Lima Souza – Cargo - Auditor – Função - Auditora Geral - Formação em Ciências Contábeis, com Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria;

-Samuel Fonseca – Cargo - Auditor - Formação em Ciências Contábeis, com Pós-Graduação em Psicopedagogia;

-Vanessa Fabiane Silva Salazar - Cargo – Contador – Formação em Ciências Contábeis e Direito, Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria e Mestrado em Administração;

A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de Auditoria Interna é submetida, ao dirigente máximo da entidade e após, à aprovação da Controladoria-Geral da União, conforme determina o § 5° do art. 15 do Decreto 3591/2000 e a Portaria nº 915 de 29 de abril de 2014.

Todos os trabalhos realizados pela Auditoria Interna, são enviados ao Reitor através de Memorandos Internos, nos quais são destacadas as principais constatações e recomendações contidas em seus Relatórios, Pareceres e Notas de Auditoria, orientando sobre os riscos do não atendimento, bem como em reuniões que se realizam quando do término dos trabalhos. Recomendando ainda, o encaminhamento às áreas auditadas, com o despacho do Reitor para "conhecimento e providências".

A sistemática, como dito anteriormente é o envio dos resultados dos trabalhos ao Reitor, através de Memorando nos quais são destacados as principais constatações e recomendações, bem como a realização de reuniões com a alta gerência a fim de sanar os problemas apontados bem como os riscos que possam advir da não implementação de nossas recomendações.

Não houve redesenho na estrutura organizacional da unidade de auditoria durante o exercício de 2016, porém aumento no efetivo de pessoal do corpo técnico da auditoria, com a remoção de uma vaga de administrador para esta auditoria.

3.3 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos

A correição é uma das áreas de atuação fundamentais da Controladoria-Geral da União (CGU) e consiste nas atividades relacionadas à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e à aplicação das devidas penalidades. Com a publicação do Decreto nº 5.480, foi criado o "Sistema de Correição do Poder Executivo Federal",

integrado pela Corregedoria-Geral da União como "Órgão Central" (Decreto nº 5683/2006), pelas unidades específicas de correição junto aos Ministérios como "unidades setoriais" e pelas unidades específicas de correição que compõem as estruturas das autarquias e fundações públicas como "unidades seccionais".

A Portaria CGU nº 335, de 30/05/06, regulamentou o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal e, em síntese, definiu os instrumentos a serem utilizados no Sistema, nas atividades relacionadas à correição, e estabeleceu competências. A Portaria CGU n° 335, de 30/05/2006, elenca que a atividade correcional utilizará como instrumentos: a investigação preliminar, a sindicância investigativa, a sindicância patrimonial, a sindicância contraditória, o processo administrativo disciplinar e a inspeção.

Dentre esse universo de instrumentos, empregam-se para apuração de irregularidades a investigação preliminar, as três espécies de sindicância e o processo administrativo disciplinar (excluindo-se a inspeção); e, para a apuração de responsabilidade disciplinar, apenas sindicância contraditória e o processo administrativo disciplinar são válidos.

No âmbito da Universidade Federal de Uberlândia-MG (UFU), há a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA), instaurada através da PORTARIA R N.º 1.186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005, publicada no Jornal de Portarias da UFU nº 143, de 30 de novembro de 2005. Atualmente, a COPSIA conta com 6 (seis) servidores ativos, dentre eles 1 (um) presidente, 1 (uma) secretária, 4 (quatro) membros;

No tocante à COPSIA, as atividades correicionais são conduzidas à luz da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, do Regimento Interno da UFU e do Código Penal, este quanto aos crimes contra administração pública, que, por sua vez, são remetidos à seara apropriada para investigação. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA) há aproximadamente 11 (onze) anos é o setor encarregado de promover a apuração de supostas irregularidades que, porventura, possam surgir em decorrência de condutas praticadas por servidores da instituição capituladas na Lei Regencial como sendo proibidas e atentatórias aos princípios reitores da Administração Pública, em especial os regrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como os que se encontram descritos no artigo 2º. da Lei 9.784/99.

A COPSIA, após determinação do Magnífico Reitor, que é a autoridade máxima competente da Instituição, instaura o procedimento legal previsto na Lei nº 8.112/90 em respeito ao devido processo legal, ao princípio da presunção de inocência, ao contraditório e à ampla defesa.

No âmbito da UFU, a COPSIA possui sua sede própria, local em que os trabalhos apuratórios são desenvolvidos, tais como instrução, defesa e Relatório. Após a lavratura do relatório final conclusivo, este é enviado ao Magnífico Reitor para que ele possa, com base nos trabalhos desenvolvidos pelo trio processante e diante do conjunto probatório constante dos autos, proferir o seu julgamento.

Os resultados dos processos sindicantes e disciplinares, desenvolvidos no âmbito da COPSIA, são lançados, rotineiramente, no sistema CGU-PAD, a fim de que a Controladoria-Geral da União (CGU) possa acompanhar, desde a instauração, o desenrolar dos trabalhos, de modo a fiscalizar e a dar sugestões ao gestor da instituição em prol do alcance do interesse público indisponível. Igualmente merece destaque que o Ministério Público Federal (MPF) e o próprio Judiciário, em várias ocasiões, se valem de informações fornecidas pela COPSIA, de modo a instruir procedimentos administrativos no interior dos referidos órgãos.

Além disso, destaca-se que a fim de orientar e evitar possíveis "conflitos de interesses", o Presidente da COPSIA ministra cursos de capacitação em matéria de Processo Administrativo Disciplinar e Ética Pública para servidores da Instituição.

Relatório de instância ou área de correição

No âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, referente ao exercício 2016 foram instaurados 09 (nove) processos administrativos disciplinares, bem como 34 (trinta e quatro) sindicâncias investigativas, sendo que os principais eventos apurados foram:

1. Processo Administrativo Disciplinar nº 23117.000225/2016-20, instaurado para apurar conduta irregular de docente e relatos de assédio sexual, eis que, após concluída a fase de inquérito administrativo, a Comissão elaborou o Relatório Final e encaminhou ao Magnífico Reitor para julgamento, o qual decidiu pelo arquivamento do processo.

2. Processo Administrativo Disciplinar nº 23117.000236/2016-18, instaurado para apurar suposta conduta irregular de docente com relatos de assédio e indisposições ocorridas com alunos em sala de aula, eis que, após concluída a fase de inquérito administrativo, a Comissão elaborou o Relatório Final e encaminhou ao Magnífico Reitor para julgamento, o qual decidiu pela aplicação da penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias.

3. Processo Administrativo Disciplinar nº 23117.000237/2016-54, instaurado para apurar conduta irregular de servidor na função de secretário de Coordenação de

Curso em relação a supostos erros na guarda de atas de reuniões do Conselho da Unidade Acadêmica, o qual se encontra na fase de instrução, a fim de colher provas documentais, testemunhais e periciais.

4. Processo Administrativo Disciplinar nº 23117.002485/2015-59, instaurado para apurar suposta conduta irregular de docente, como falta de urbanidade e manifestação de desapreço, que se encontra com a Comissão Processante para elaboração do Relatório Final.

5. Processo Administrativo Disciplinar n° 23117.003118/2016-53, instaurado para verificar impropriedades e irregularidades encontradas na execução de recursos destinados ao Curso de Administração, eis que o processo encontra-se na fase de instrução, a fim de colher provas documentais, testemunhais e periciais.

6. Processo Administrativo Disciplinar nº 23117.003318/2016-14, instaurado para apurar supostas faltas ao trabalho de docente, eis que, após concluída a fase de inquérito administrativo, a Comissão elaborou o Relatório Final Conclusivo, o qual se encontra na fase de julgamento do Magnífico Reitor.

7. Processo Administrativo Disciplinar nº 23117.004311/2016-10, instaurado para apurar supostas irregularidades na conduta de docentes referente ao descumprimento do regime de dedicação exclusiva, o qual desencadeou a fase de indiciação por parte da Comissão, com a consequente entrega de defesas escritas e posterior análise para elaboração de Relatório Final.

8. Processo Administrativo Disciplinar nº 23117.005027/2016-52, instaurado para apurar fatos ocorridos entre docente e discentes em sala de aula em Curso de Graduação, com relatos de declarações desrespeitosas por parte da docente, o qual, após a fase de inquérito administrativo, encontra-se na fase de Relatório Final.

9. Processo Administrativo Disciplinar n° 23117.00005037/2016-98, instaurado para apurar conflito entre servidoras no ambiente de trabalho com relatos de suposto assédio moral, eis que, após concluída a fase de inquérito administrativo, encontra-se na fase de Relatório Final.

10. Processo Administrativo Disciplinar n° 23117.006868/2016-87, instaurado para apurar troca de bolsas de sangue por plantonistas no âmbito do

Hospital de Clínicas, eis que se encontra na fase de instrução, com coleta de provas documentais, testemunhais e periciais.

11. Processo de Sindicância n° 23117.000224/2016-85, aberto para apurar supostas irregularidades no remanejamento de servidoras do Hospital de Clínicas, eis que após finalizada a fase instrutória, houve a elaboração do Relatório Final pela Comissão Sindicante e encaminhado ao Magnífico Reitor para julgamento.

12. Processo de Sindicância n° 23117.000226/2016-74, aberto para apurar desaparecimento de dois *notebooks* no âmbito da Universidade, eis que se encontra na fase de instrução.

13. Processo de Sindicância n° 23117.000232/2016-21, aberto para apurar desaparecimento de equipamentos emprestados para discentes e não devolvidos, o qual encontra-se em fase de elaboração de Relatório Final.

14. Processo de Sindicância nº 23117.000233/2016-76, aberto para apuração de supostas irregularidades na remoção de servidora de setor, o qual se encontra na fase de instrução.

15. Processo de Sindicância nº 23117.003117/2016-17, aberto para apurar denúncia de supostas ofensas sofridas por discentes em mídias sociais praticadas por outros discentes de turmas anteriores a discente recém ingressante na Universidade, o qual se encontra na fase de elaboração de Relatório Final.

16. Processo de Sindicância nº 23117.003119/2016-06, aberto para apurar desaparecimento de um *notebook* no âmbito do *Campus* Santa Mônica, o qual se encontra na fase de elaboração de Relatório Final.

17. Processo de Sindicância nº 23117.003122/2016-11, aberto para apurar suposta conduta irregular de docente diante de reclamações de alunos quanto ao relacionamento com o professor, o qual se encontra na fase de elaboração de Relatório Final.

18. Processo de Sindicância nº 23117.004884/2016-35, aberto para apurar colisão de veículo oficial e a ausência de contrato de seguro, o qual se encontra na fase de instrução.

19. Processo de Sindicância nº 23117.005035/2016-07, aberto para apurar suposta conduta desrespeitosa e reincidente por parte de chefia imediata em

relação à servidora subordinada, o qual se encontra na fase de elaboração de Relatório Final e encaminhamento ao Magnífico Reitor para julgamento.

As providências adotadas, após determinação do Magnífico Reitor, foram no sentido de instaurar o devido processo legal, a fim de resguardar os direitos assegurados aos servidores públicos investigados, mormente o contraditório e a ampla defesa. Os processos administrativos disciplinares foram conduzidos, por sua vez, por uma Comissão Processante imparcial e voltada à reconstrução histórica dos fatos, a fim de atender ao que preconiza a Lei nº 8.112/90.

Nesse sentido, fora observado o rito processual conforme a legislação pátria determina, com vistas ao levantamento de provas documentais, testemunhais e periciais, a fim de sustentar o Relatório Final Conclusivo elaborado pela Comissão, o qual é submetido, posteriormente, ao Magnífico Reitor para julgamento.

As sindicâncias investigativas foram conduzidas em conformidade com a Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, conforme dados lançados no próprio Sistema CGU-PAD, utilizado para cadastramento das atividades de correição.

3.4 Gestão de riscos e controles internos

Os principais riscos relacionados às atividades desenvolvidas pela Universidade Federal de Uberlândia estão ligados às questões orçamentárias e financeiras, ao quadro de pessoal da Instituição, e às lacunas no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão (como por exemplo, índice de evasão elevado, precariedade nos laboratórios de pesquisa, dificuldades de comunicação com o entorno social, entre outros.) O contingenciamento de recursos por parte do Governo Federal afeta o andamento de diversos projetos relacionados à estrutura física, ao ensino, à pesquisa e à extensão, em suas diversas vertentes, assim como os processos de gestão que os apoiam. A insuficiência de servidores técnico-administrativos, visto que o quadro de pessoal não cresceu proporcionalmente ao crescimento da Universidade, também afeta negativamente a consecução de objetivos e a prestação de serviços a toda comunidade universitária.

O risco orçamentário e financeiro está diretamente relacionado ao desempenho da instituição na formação dos alunos ingressantes até a conclusão do curso, pois parcela crescente dos recursos orçamentários e financeiros recebidos pelas Universidades Federais

são oriundos da denominada "Matriz ANDIFES", que prioriza o número de alunos "concluintes" em cada Universidade. Também nesse sentido, o Conselho Diretor (CONDIR) da UFU aprovou uma nova matriz de "Distribuição Interna de Recursos de Outros Custeios e Capital "(OCC) entre as Unidades Acadêmicas da UFU (Resolução 02/2015), tendo por referência a "Matriz ANDIFES", ou seja, uma diminuição no número de alunos concluintes de um determinado curso de graduação representa tanto um risco para a própria Unidade Acadêmica, quanto um risco para a UFU como um todo, à medida que resultará em diminuição de recursos orçamentários e financeiros.

A meta 2188 do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão prevê, para o ano de 2017, a implantação da governança pública na UFU, com vistas ao mapeamento de processos e à gestão de riscos. A partir do mapeamento dos processos internos de toda a instituição, será possível a identificação dos principais riscos inerentes às atividades da Universidade, bem como elaborar uma matriz de riscos a serem mitigados, facilitando o trabalho dos órgãos competentes.

Com relação ao Controle Interno, a Instituição avançou significativamente com a elaboração de indicadores de desempenho, tendo como base os índices apresentados pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior (FORPLAD). Indicadores como o índice de concluintes por ingressante na graduação, índice de evasão, índice de retenção, índice de qualificação CAPES, professores equivalentes, dentre outros, foram calculados e divulgados para a comunidade acadêmica, e se constituem como importantes instrumentos de controle para o alcance dos objetivos institucionais. Além destes indicadores, tem-se também os indicadores de gestão elaborados anualmente para o Tribunal de Contas da União, que também se constituem em importantes instrumentos de aferição do desempenho da Instituição.

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD) atua no sentido de mitigar os riscos relacionados ao planejamento estratégico e orçamentário, pois tem como objetivos planejar, coordenar, supervisionar e elaborar o orçamento anual da UFU, bem como, desenvolver as atividades de programação e execução orçamentária, financeira e patrimonial, dos créditos e recursos correspondentes, subsidiar os Conselhos Superiores e zelar pelo cumprimento de suas deliberações. A PROPLAD responsabiliza-se ainda pelo planejamento institucional em vários níveis, conforme orientação dos Conselhos Superiores e da Reitoria. Apesar da influência considerável dos fatores externos de controle por parte dos órgãos superiores, como por exemplo o estabelecimento de limites e contingenciamento de recursos, a utilização de ferramentas de controle, como os sistemas internos SG (Sistema de Gestão) e

(SGDS) Sistema de Gestão de Dados do SIAFI foram de extrema relevância e levaram à mitigação de possíveis falhas no controle da execução, permitindo um acompanhamento e ajustes no orçamento, que ensejaram em seu melhor grau de aproveitamento. O sistema interno de gestão vem sendo aprimorado no sentido de proporcionar aos gestores informações gerenciais, de modo a subsidiar a tomada de decisão, minimizando os possíveis riscos, como a liberação orçamentária incompatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

No que tange ao Planejamento Institucional, a PROPLAD da UFU, coordena o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE), que constitui-se num documento de grande importância para a gestão e o desenvolvimento institucional. Conforme estabelece o Regimento Geral (Art. 15), nele constam: a visão, a missão, os princípios, as diretrizes, as metas, os planos de ação projetados em todas as áreas de atuação da Instituição para um horizonte de seis anos. O Pró-reitor de Planejamento e Administração é o presidente da Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão, que é a responsável pelo acompanhamento e revisão do PIDE, bem como adequações e ajustes que forem necessários para o alcance das metas estabelecidas.

Em relação a Gestão de Pessoas, os controles internos estão descritos em fluxogramas e manuais de instruções operacionais. Os sistemas informatizados utilizados são o SIAPE, SICAJ – Sistema de Cadastramento, Controle integrado de Ações Judiciais, e o SISAC – Sistema do Tribunal de Contas da União (TCU), que controla todos os atos de admissão, desligamento, aposentadoria e pensão. Quanto aos riscos da área de pessoal, existe um controle relacionado as etapas de provimento de Docentes e Técnicos-Administrativos em Educação (TAE), que são realizadas conforme a Legislação, com atenção especial a verificação da acumulação de cargos por meio de análise de todos os processos de provimento pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Salários (CACES), de modo a evitar-se a acumulação ilegal de Cargos Públicos, de Empregos ou de Função Pública ou Privada. O sistema de monitoramento de riscos envolve um controle transparente e eficiente na realização dos concursos públicos e nos processos seletivos simplificados, através de monitoramento integrado com a Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS e com as Unidades Acadêmicas, dividindo competências com o objetivo de atender ao interesse público. O controle de frequência de pessoal é monitorado através do preenchimento e assinatura da folha individual de frequência e controle eletrônico de ponto para os servidores lotados no Hospital Universitário. Para o controle dos docentes, a Unidade Acadêmica faz a gestão do Plano de Trabalho Docente, que envolve as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de direção, assessoramento, chefia coordenação e assistência inerentes a cada regime de trabalho

dos integrantes das Carreiras de Magistério Superior e de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O monitoramento de riscos relacionado aos afastamentos para qualificação está amparado na legislação vigente, e os procedimentos de controle ocorrem através de normas de instrução aos servidores acerca dos processos para afastamento integral e parcial, licença para capacitação ou para o horário especial de servidor estudante com requerimentos detalhados, termos de compromisso, pareceres de chefias e equipes de trabalho, documentos emitidos pelas instituições promotoras dos eventos de capacitação ou qualificação.

A ética é um princípio que deve estar alinhada com a governança e os controles internos. Segundo a Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001, de 10 de maio de 2016, que estabelece que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança, um dos objetivos dos controles internos da gestão é "proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução coordenada, ética e econômica das operações", sendo a ética neste contexto definida como aquilo que "se refere aos princípios morais, sendo pré-requisito e suporte para a confiança pública".

Neste sentido, a Instituição conta com a Comissão de Ética da Universidade Federal de Uberlândia, que foi criada pela Portaria R nº750 de 26 de junho de 2012. Esta comissão possui caráter consultivo de dirigentes e servidores da UFU, e também atua na apuração de denúncias e eventuais desvios de conduta dos agentes públicos vinculados à Instituição, além de fazer parte do Sistema de Gestão de Ética, instituído no Poder Executivo Federal por meio do Decreto no 6.029/2007, que congrega todas as Comissões de Ética dos órgãos públicos do Executivo Federal sob supervisão da Comissão de Ética Pública (CEP) da Presidência da República. Em 7 de outubro de 2016, a Universidade aprovou, através da Resolução 04/2016 do seu Conselho Diretor, o Código de Ética da Universidade Federal de Uberlândia, que juntamente com o Código de Conduta da Alta Administração Federal e o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, devem nortear as ações dos servidores da Instituição.

4 Áreas especiais da gestão

4.1 Gestão de pessoas

4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

Quadro 26: Força de Trabalho da UPC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	5238	5095	227	48
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	5238	5095	227	48
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	5238	5084	226	45
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	2	1	1
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	3	0	1
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	6	0	1
2. Servidores com Contratos Temporários	390	155	105	106
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	2	0	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	5628	5252	332	154

Fonte: Banco de Dados Fita Espelho SIAPE

Quadro 27: Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	3193	1902
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	3193	1902
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	3182	1902
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	2	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	3	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	6	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	155
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	2	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	3195	2057

Fonte: Banco de Dados Fita Espelho SIAPE

Quadro 28.1: Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	94	93	21	15
1.1. Cargos Natureza Especial	**0**	0	**0**	**0**
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	94	93	21	15
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	94	90	20	12
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	1	1	1
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	2	0	1
1.2.5. Aposentados	0	0	0	1
2. Funções Gratificadas	766	688	151	135
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	766	688	151	134
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	1	1	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	4	1	1
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	860	781	172	140

Fonte: Banco de Dados Fita Espelho SIAPE

Análise crítica

Quanto ao quadro que trata sobre a Força de Trabalho da UPC, importa destacar que a quantidade de servidores que soma Docentes e Técnicos-Administrativos em Educação (TAE) em lotação efetiva difere do total autorizado, tendo em vista os concursos em andamento; os cargos em processo de redistribuição para outras universidades, e as vagas para os cargos de TAE, em processo de transformação junto ao Ministério da Educação (MEC).

Do total de 5252 servidores em efetivo exercício, destacou-se no quadro Distribuição da Lotação Efetiva que 3193 servidores atendem à área meio, ou seja, realizam atividades de apoio ao ensino, pesquisa, extensão e ocupam cargos de gestão administrativa, sendo este contingente composto pelos Técnicos-Administrativos em Educação (TAE).

Importante destacar que, atualmente, as unidades acadêmicas e administrativas da Universidade, em número superior a 50 unidades, trabalham com defasagem no número de técnicos-administrativos, tendo em vista a expansão da Universidade no número de cursos de Graduação e Pós-Graduação, bem como em diversos cursos de extensão e atividades de pesquisa. Nos últimos cinco anos, as unidades da UFU formalizaram junto à Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas mais de 350 novas vagas em diferentes cargos da carreira de TAE efetivos, visando repor ou garantir a expansão dos serviços, sendo atendidos apenas 23 postos do total requerido.

Este atendimento precário ocorreu devido a não atualização do número de servidores e cargos, por meio do Quadro de Referência de Servidores TAE das Universidades

(QRSTA), mesmo quando a expansão ocorre devido ao crescimento no atendimento à assistência estudantil ao nível da Graduação; no número de cursos de Pós-Graduação, desde a educação presencial ou à distância nas modalidades Latu Senso e Strictu Senso, nem tampouco contempla as necessidades da UFU frente ao crescimento de serviços de extensão, pesquisa e atendimentos em seus hospitais de Clínicas, Veterinário e Odontológico. O MEC tem atendido a demanda de novos servidores TAE apenas para a expansão de novos cursos de Graduação do Campus Monte Carmelo, e mesmo assim, as vagas de 2014 foram parcialmente atendidas, isto é, 15 vagas para classe "D" não sendo autorizadas 10 vagas do nível "E". As vagas para os anos de 2015 e 2016 não foram autorizadas e até o momento, não recebemos os códigos de vagas correspondentes a 50 cargos TAE (20 para Classe "E" e 30 da Classe "D").

Quanto ao número de professores efetivos, citados no quadro Distribuição da Lotação Efetiva em número de 2057 (Dois mil e cinquenta e sete docentes), entre 1902 servidores docentes de carreira e 155 temporários (docentes substitutos) como aqueles servidores que atuam na Área Fim, ou seja, prioritariamente no ensino, na pesquisa e extensão, bem como na gestão universitária, pode-se considerar que a reposição e atualização do Banco de Professor Equivalente não acompanhou a expansão da UFU, nos últimos anos. Vários cursos criados no âmbito do Reuni tiveram que adotar reforma curricular para atender as novas exigências efetivadas pelo MEC e as referidas mudanças não foram acompanhadas de novas vagas docentes. Além disso, vários desses novos cursos não foram dimensionados de acordo com sua necessidade curricular e enfrentam, portanto, necessidade de recomposição do quadro docente.

Importa, também, considerar que, para além das dificuldades expostas quanto ao número de servidores TAE requeridos, nos próximos anos, a UFU deverá perder aproximadamente 300 servidores que aposentarão e que ocupam cargos extintos (níveis de classificação A, B e alguns cargos do C), ou seja, aqueles cargos não autorizados para a abertura de concursos e que deveriam ser repostos pela via da terceirização, opção esta que atende parcialmente as necessidades institucionais, insuficiente frente ao ritmo de crescimento da Universidade. Indiscutivelmente, o maior impacto das aposentadorias, para os próximos anos, ocorrerá para as unidades que contam com servidores TAE ocupando os cargos em extinção, pois os mesmos não poderão ser repostos pela via do concurso público, como os demais cargos dos níveis C, D e E, atualmente autorizados.

Pode-se estimar, diante do exposto, que para o próximo quinquênio, a UFU deverá atingir o nível de 20% de déficit em seu contingente de servidores TAE nas diversas

atividades-meio, ou seja, deveria contar com atualização do QRSTA em, aproximadamente, 600 novos servidores, distribuídos em diversos cargos.

Com relação ao quadro Detalhamento da Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UPC, vislumbra-se que a distribuição de cargos comissionados não atende à estrutura da Universidade, tendo em vista o elevado número de unidades acadêmicas e administrativas que compõem a atual estrutura, e que requerem novas funções gratificadas para permitir o eficiente gerenciamento das mesmas. Faltam CD´s para cargos em nível de direção, bem como FG´s em nível de coordenação e gerência e para servidores com responsabilidade de secretaria. Relevante destacar o baixo valor das funções gratificadas, requerendo a necessidade de revisão destes valores, de forma a serem atrativas para os servidores que ocupam cargos de gerenciamento e coordenação.

Análise critica sobre a qualificação dos docentes e TAE em educação

A força de trabalho da UFU conta atualmente com 5.252 servidores contando com docentes efetivos e substitutos. Assim como TAE do Nível de classificação de A a E, distribuídos conforme quantitativos de cargos do Quadro 28.2.

Quadro 28.2: Demonstrativo da Força de Trabalho

Nome Situacao	Cargo	Quantitativo
Ativo Permanente	ACOUGUEIRO	2
Ativo Permanente	ADMINISTRADOR	42
Ativo Permanente	ALMOXARIFE	3
Ativo Permanente	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	43
Ativo Permanente	ARMADOR	1
Ativo Permanente	ARQUITETO E URBANISTA	8
Ativo Permanente	ARQUIVISTA	1
Ativo Permanente	ASSISTENTE DE LABORATORIO	30
Ativo Permanente	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	566
Ativo Permanente	ASSISTENTE SOCIAL	41
Ativo Permanente	ATENDENTE DE CONSULTORIO-AREA	1
Ativo Permanente	AUDITOR	2
Ativo Permanente	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	26
Ativo Permanente	AUXILIAR DE COZINHA	11
Ativo Permanente	AUXILIAR DE CRECHE	7
Ativo Permanente	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	372
Ativo Permanente	AUXILIAR DE LABORATORIO	10
Ativo Permanente	AUXILIAR DE MECANICA	2
Ativo Permanente	AUXILIAR DE NUTRICAO E DIETETICA	5
Ativo Permanente	AUXILIAR DE SAUDE	1
Ativo Permanente	AUXILIAR DE VETERINARIA E ZOOTECNIA	1
Ativo Permanente	AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	195
Ativo Permanente	AUXILIAR OPERACIONAL	5
Ativo Permanente	BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	20

Ativo Permanente	BIOLOGO	4
Ativo Permanente	BIOMEDICO	2
Ativo Permanente	BOMBEIRO HIDRAULICO	3
Ativo Permanente	CARPINTEIRO	2
Ativo Permanente	CONTADOR	8
Ativo Permanente	CONTINUO	3
Ativo Permanente	CONTRAMESTRE-OFICIO	2
Ativo Permanente	COPEIRO	10
Ativo Permanente	COREOGRAFO	1
Ativo Permanente	COSTUREIRO	1
Ativo Permanente	COZINHEIRO	9
Ativo Permanente	DESENHISTA COPISTA	1
Ativo Permanente	DESENHISTA TECNICO ESPECIALIZADO	1
Ativo Permanente	DESENHISTA-PROJETISTA	2
Ativo Permanente	DIRETOR DE ILUMINACAO	1
Ativo Permanente	DIRETOR DE PRODUCAO	1
Ativo Permanente	DIRETOR DE PROGRAMA	2
Ativo Permanente	ECONOMISTA	16
Ativo Permanente	EDITOR DE PUBLICACOES	2
Ativo Permanente	ELETRICISTA	2
Ativo Permanente	ENCADERNADOR	5
Ativo Permanente	ENFERMEIRO-AREA	132
Ativo Permanente	ENGENHEIRO AGRONOMO	4
Ativo Permanente	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO	4
Ativo Permanente	ENGENHEIRO-AREA	32
Ativo Permanente	FARMACEUTICO	7
Ativo Permanente	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	9
Ativo Permanente	FARMACEUTICO-HABILITACAO	10
Ativo Permanente	FIGURINISTA	1
Ativo Permanente	FISICO	2
Ativo Permanente	FISIOTERAPEUTA	11
Ativo Permanente	FONOAUDIOLOGO	2
Ativo Permanente	IMPRESSOR	2
Ativo Permanente	JARDINEIRO	5
Ativo Permanente	JORNALISTA	9
Ativo Permanente	LANCHEIRO	14
Ativo Permanente	LOCUTOR	2
Ativo Permanente	MARCENEIRO	3
Ativo Permanente	MASSAGISTA	1
Ativo Permanente	MECANICO	1
Ativo Permanente	MECANICO DE MONTAGEM E MANUTENCAO	2
Ativo Permanente	MEDICO VETERINARIO	3
Ativo Permanente	MEDICO-AREA	265
Ativo Permanente	MESTRE DE EDIFICACOES E INFRAESTRUTURA	1
Ativo Permanente	MOTORISTA	16
Ativo Permanente	MUSEOLOGO	1
Ativo Permanente	MUSICO	2
Ativo Permanente	NUTRICIONISTA-HABILITACAO	19
Ativo Permanente	ODONTOLOGO	14
Ativo Permanente	OPERADOR DE CALDEIRA	1
Ativo Permanente	OPERADOR DE CAMERA DE CINEMA E TV	4
Ativo Permanente	OPERADOR DE MAQUINA DE LAVANDERIA	21

Ativo Permanente	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	13
Ativo Permanente	PEDAGOGO-AREA	8
Ativo Permanente	PEDREIRO	6
Ativo Permanente	PINTOR-AREA	8
Ativo Permanente	PORTEIRO	10
Ativo Permanente	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1775
Ativo Permanente	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	121
Ativo Permanente	PSICOLOGO-AREA	36
Ativo Permanente	PUBLICITARIO	1
Ativo Permanente	RECEPCIONISTA	6
Ativo Permanente	REVISOR DE TEXTOS	2
Ativo Permanente	SECRETARIO EXECUTIVO	10
Ativo Permanente	SERVENTE DE LIMPEZA	70
Ativo Permanente	SERVENTE DE OBRAS	12
Ativo Permanente	TECNCICO EM FARMACIA	10
Ativo Permanente	TECNICO DE LABORATORIO AREA	258
Ativo Permanente	TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	39
Ativo Permanente	TECNICO DESPORTIVO	7
Ativo Permanente	TECNICO EM AGRIMENSURA	1
Ativo Permanente	TECNICO EM AGROPECUARIA	7
Ativo Permanente	TECNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA	1
Ativo Permanente	TECNICO EM ARQUIVO	3
Ativo Permanente	TECNICO EM ARTES GRAFICAS	1
Ativo Permanente	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	40
Ativo Permanente	TECNICO EM AUDIOVISUAL	9
Ativo Permanente	TECNICO EM CARTOGRAFIA	1
Ativo Permanente	TECNICO EM CONTABILIDADE	6
Ativo Permanente	TECNICO EM EDIFICACOES	5
Ativo Permanente	TECNICO EM ELETRICIDADE	3
Ativo Permanente	TECNICO EM ELETROELETRONICA	2
Ativo Permanente	TECNICO EM ELETROMECANICA	10
Ativo Permanente	TECNICO EM ELETRONICA	6
Ativo Permanente	TECNICO EM ELETROTECNICA	2
Ativo Permanente	TECNICO EM ENFERMAGEM	327
Ativo Permanente	TECNICO EM ESTATISTICA	3
Ativo Permanente	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	3
Ativo Permanente	TECNICO EM MECANICA	2
Ativo Permanente	TECNICO EM METALURGIA	1
Ativo Permanente	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	2
Ativo Permanente	TECNICO EM PROTESE DENTARIA	7
Ativo Permanente	TECNICO EM QUIMICA	6
Ativo Permanente	TECNICO EM RADIOLOGIA	41
Ativo Permanente	TECNICO EM REFRIGERACAO	1
Ativo Permanente	TECNICO EM RESTAURACAO	2
Ativo Permanente	TECNICO EM SECRETARIADO	42
Ativo Permanente	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	5
Ativo Permanente	TECNICO EM SOM	2
Ativo Permanente	TECNICO EM TELEFONIA	2
Ativo Permanente	TECNOLOGO-FORMACAO	2
Ativo Permanente	TELEFONISTA	7
Ativo Permanente	TIPOGRAFO	1
Ativo Permanente	TORNEIRO MECANICO	1

Ativo Permanente	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS	7
Ativo Permanente	VESTIARISTA	2
Ativo Permanente	VIGILANTE	45
Ativo Permanente	ZOOTECNISTA	1
CDT - Professor Substituto	MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO	135
CDT - Professor Substituto	PROF. ENS. BAS. TEC. TECNOLOGICO - SUBSTITUTO	16
CDT - Professor Substituto	PROFESSOR DO ENSINO BASICO, TEC. E TECNOLOG.-SUBST	2
CDT - Professor Temporario	MAGISTERIO SUPERIOR - TEMPORARIO	2
Cedido	ALMOXARIFE	1
Cedido	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1
Cedido	ECONOMISTA	1
Cedido	MEDICO-AREA	1
Cedido	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	5
Colaborador PCCTAE		2
EXCEDENTE A LOTACAO	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO	1
Exercicio Descent. Carrei		2
Exercicio Provisório		3
Nomeado Cargo Comissao		2
Requisitado		4
	Total	**5252**

A UFU conta, atualmente, com um quadro de servidores efetivos altamente qualificados, quando considerada a educação formal no mais alto nível de exigência para a Educação Superior: o título de Doutor (a).

Quando se observa o conjunto de Docentes da Universidade, considerando todos os ativos na carreira de Magistério Superior (MS) ou no Ensino Básico e Tecnológico (EBTT) nota-se, conforme Quadro 28.3, que 1552 Docentes já possuem o título de Doutor (a), representando uma participação relativa de 81% do total de professores.

Com participação relativa menor, porém, significativa, tem-se 306 Docentes que já contam com o Mestrado concluído, o que representa 16% do total de professores da UFU, e que somados ao total de doutores(a) representam 97% de professores com elevada qualificação em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Quanto à aquisição da titulação, 62,42% dos docentes já tinham adquirido a titulação antes do ingresso na UFU e somente 37,58% qualificaram-se durante o exercício, conforme Quadro 28.3 – Quantitativo de Docentes com respectiva titulação

Quadro 28.3: Quantitativo de Docentes com respectiva titulação

Titulação – Docentes da UFU

Magistério Superior						
Classe	**G**	**E**	**M**	**D**	**Total**	%
A	1	16	42	221	**280**	15,58%
B	3	9	76	2	**90**	5,01%
C	1	13	116	661	**791**	44,02%
D	0	0	0	439	**439**	24,43%
E	0	3	5	189	**197**	10,96%
Total	**5**	**41**	**239**	**1512**	**1797**	100,00%
%	0,28%	2,28%	13,30%	84,14%	100,00%	

EBTT						
Classe	**G**	**E**	**M**	**D**	**Total**	%
D I	0	2	13	11	**26**	21,85%
D II	0	1	0	0	**1**	0,84%
D III	0	7	37	8	**52**	43,70%
D IV	0	2	17	15	**34**	28,57%
TT	0	0	0	6	**6**	5,04%
Total	**0**	**12**	**67**	**40**	**119**	100,00%
%	0,00%	10,08%	56,30%	33,61%	100,00%	

Aquisição da titulação		
Antes do ingresso	1196	62,42%
Depois do ingresso	720	37,58%
Total	**1916**	**100,00%**

Data da titulação			
até	29/03/2017	580	30,27%
até	01/01/2012	699	36,48%
até	01/01/2007	183	9,55%
até	01/01/2002	52	2,71%
até	01/01/1997	148	7,72%
até	01/01/1992	114	5,95%
até	01/01/1987	64	3,34%
até	01/01/1982	61	3,18%
até	01/01/1977	15	0,78%
	Total	**1916**	**100,00%**

A busca pelos mais altos níveis de qualificação, permite atingir a excelência no ensino, pesquisa e extensão e atividades basilares da UFU, acontece não somente no âmbito do quadro Docente, mas também no conjunto dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE), que atuam nos setores administrativos e acadêmicos da Universidade.

Dos 3.120 TAE ativos em dezembro de 2016, distribuídos nos diferentes cargos de nível de classificação A a E, 19% contam com formação superior completo; 41% possuem Pós graduação em nível de Especialização; 13% com Mestrado e, aproximadamente, 3% dos Técnicos Administrativos já são Doutores (as).

Tendo em vista as políticas de Incentivo à Qualificação, implantadas em nível Federal nos últimos 10 anos, destaca-se o importante impacto na remuneração do servidor, quando obtém o Incentivo à Qualificação com percentual de até 75% (Doutorado) sobre a remuneração básica. As iniciativas da UFU, nos últimos quatro anos, tem sido para aumentar o nível de qualificação de seus servidores, com destaque para cursos que preparam o servidor para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*; custeio à qualificação (QUALI-UFU) e autorização para afastamento parcial e integral para Pós-Graduação. O resultado desses programas mostra o aumento significativo do número de TAE com titulação de mestres e doutores.

Diferentemente da Carreira de Magistério Superior, que requisita a qualificação em nível de Doutorado, a carreira de TAE ainda não exige a qualificação em nível de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) para o ingresso nos diversos cargos. No entanto, diante dos incentivos citados, observa-se o crescimento do número de Técnicos que se qualificam em nível de Mestrado e Doutorado, conforme Quadro 28.4 – Níveis de Capacitação.

Quadro 28.4: Níveis de Capacitação

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ATIVOS POR GRAU DE ESCOLARIDADE E NÍVEL DE CAPACITAÇÃO																					
		NÍVEL DE CAPACITAÇÃO																			
		A				B				C				D				E			
EDUCAÇÃO FORMAL	Total	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV
EnsinoFundamentalIncompleto	114	1	2	7	30	3	2	8	32	4	2	1	11	4	1	2	4				
EnsinoFundamental	50	1		1	9			1	11	3	7	1	13		2		1				
EnsinoMedioIncompleto	19				3	1			2	1	1	2	2		2	1	4				
EnsinoMedio	505		1	3	36		2	3	28	34	28	31	140	27	34	28	110				
EnsinoSuperiorIncompleto	62									1	10	5	5	5	15	16	4	1			
EnsinoSuperior	585				9			3	6	28	21	23	87	65	72	66	176	8	6	6	9
Especialização	1293				2				9	17	21	26	139	36	55	108	408	86	65	82	239
Mestrado	403									5		4	5	20	27	26	68	27	25	48	148
Doutorado	85										1	1		4	5	2	16	13	8	9	26
PosDoutorado	4																	2			2
Total geral	3120																				

4.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Quadro 29: Despesas do Pessoal - Upag 31 - Universidade Federal de Uberlândia - Acadêmica

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	**2016**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	**2016**	348.004.279,81	7.054.951,19	33.480.487,62	22.677.659,76	22.632.234,96	14.646.237,72	380.022,13	3.186.822,25	1.921.915,83	453.984.611,27
	2015	328.600.216,12	6.786.288,24	31.184.300,04	26.336.680,29	16.550.110,74	13.587.042,27	312.708,84	81.590,97	2.198.994,22	425.637.931,73
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	**2016**	0,00	71.181,42	9.882,92	1.947,44	0,00	0,00	5.848,44	0,00	0,00	88.860,22
	2015	0,00	70.848,72	7.987,69	8.947,84	0,00	0,00	4.310,46	0,00	0,00	92.094,71
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	**2016**	0,00	205.559,38	13.280,03	4.195,90	14.453,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.488,31
	2015	0,00	238.558,58	19.879,89	6.800,87	13.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.667,34
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	**2016**	268.101,71	0,00	23.019,31	2.908,12	5.581,00	0,00	0,00	6.040,48	0,00	305.650,62
	2015	410.482,61	0,00	34.623,76	14.445,05	8.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.503,42
Servidores com contrato temporário											

Exercícios	**2016**	6.690.238,46	0,00	551.806,67	152.055,13	847.530,83	0,00	330.152,78	0,00	0,00	8.571.783,87
	2015	4.789.808,64	0,00	399.789,87	46.056,17	548.958,65	0,00	0,00	3.890,90	0,00	5.788.504,23

Fonte: Banco de Dados Fita Espelho Siape

Quadro 30: Despesas do Pessoal - Upag 179 - Hospital de Clínicas da UFU

Tipologias/ Exercícios		**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**Despesas Variáveis**						**Despesas de Exercícios Anteriores**	**Decisões Judiciais**	**Total**
			Retribuições	**Gratificações**	**Adicionais**	**Indenizações**	**Benefícios Assistenciais e Previdenciários**	**Demais Despesas Variáveis**			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	**2016**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2015	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade											
Exercícios	**2016**	99.847.438,20	354.602,03	9.452.217,32	35.780.087,39	9.148.165,30	5.557.130,64	10.778,14	2.234.623,32	83.653,32	162.468.695,66
	2015	93.900.717,06	315.671,98	8.727.476,35	33.928.983,74	6.719.945,22	5.109.488,05	6.938,75	54.680,42	84.665,81	148.848.567,38
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade											
Exercícios	**2016**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.635,55	0,00	2.635,55
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	**2016**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	**2016**	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2015	76.471,54	0,00	6.423,61	2.141,20	0,00	1.083,72	0,00	0,00	0,00	86.120,07

Servidores com contrato temporário											
Exercícios	**2016**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Banco de Dados Fita Espelho Siape

4.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no que tange à Gestão de Riscos relacionada às atividades de provimento e desenvolvimento de pessoal, destaca que as etapas de provimento de Docentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE) são realizadas conforme a Legislação. Temos dado atenção especial à verificação da acumulação de cargos por meio da análise de todos os processos de provimento que atualmente tem sido feita pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Salários (CACES), com o intuito de evitar a acumulação ilegal de Cargos Públicos, de Empregos ou de Função Pública ou Privada.

Na busca por maior eficiência, transparência e isonomia nos concursos públicos e processos seletivos simplificados; e com intuito de evitar erros e vícios que pudessem comprometer a realização desses certames, a PROGEP realizou revisão nos processos e manteve parceria com a Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) e com as Unidades Acadêmicas, dividindo assim competências com o objetivo de atender ao interesse público.

A jornada de trabalho do servidor TAE foi acompanhada por meio de instrumentos de controle, por meio de folha individual de frequência e controle eletrônico de ponto para os servidores lotados no Hospital de Clínicas. Para o caso do docente, está sendo apreciada, pelo Conselho Diretor (CONDIR), uma nova Resolução que disciplina o exercício das atividades de ensino, pesquisa, extensão e de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência inerentes a cada regime de trabalho dos integrantes das Carreiras de Magistério Superior e de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. A aprovação desta resolução tem o objetivo de aperfeiçoar o controle da atividade docente, bem como o cumprimento da carga horária em todos os regimes de trabalho.

Visando tornar claro, os direitos e deveres dos servidores recém-investidos nos cargos, a PROGEP promoveu, semestralmente, o Seminário de Integração com exposições e discussões sobre a organização administrativa e acadêmica da UFU; a carreira Docente e TAE; o programa de capacitação e qualificação dos servidores; os direitos e deveres ao longo da carreira e a importância do Estágio Probatório e outras questões relevantes para a melhor inserção do servidor na Universidade.

Quanto ao desenvolvimento da carreira de Docente e TAE foram utilizados procedimentos de afastamentos, licenças, flexibilização da jornada de trabalho, opções estas que expõem as Unidades Acadêmicas e Administrativas a pressões, para a manutenção de seus serviços, durante a ausência do servidor quando de seu afastamento para atividades de

capacitação ou qualificação. Para minimizar os riscos, a PROGEP definiu metodologias, tendo em vista a Legislação vigente, que permite a adequada instrução dos processos administrativos para afastamento integral e parcial, licença para capacitação ou horário especial de servidor estudante com requerimentos detalhados, termos de compromisso, pareceres de chefias e equipes de trabalho, documentos emitidos pelas instituições promotoras dos eventos de capacitação ou qualificação, tornando-se claro, nos processos, os direitos e deveres dos servidores e da Universidade nestas ações que, ao melhorar o nível profissional das pessoas, visam promover maior eficiência e eficácia nos serviços e produtos oferecidos pela UFU.

4.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

Quadro 31: Mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos e salários UG 154043

Unidade Contratante						
Nome: Universidade Federal de Uberlândia (154043)						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Início*	Fim*	Nível de Escolaridade Mínimo Exigido dos Trabalhadores Contratados	Sit
2011	Serviços de limpeza, conservação e higienização predial de áreas internas, externas e esquadrias nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia, no Campus Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba-MG, conforme Projeto Básico	12.607.740/0001-70	02/01/16	02/01/17	Encarregado (sem exigência); Serventes (sem exigência); Limpador de Vidro (sem exigência)	P
2012	Serviços de limpeza predial, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos e insumos, para atender unidades isoladas, 1 Bloco no Campus Umuarama e 5 Blocos no Campus Santa Mônica	12.607.740/0001-70	05/03/16	05/03/17	Encarregado (sem exigência); Serventes (sem exigência); Limpador de Vidro (sem exigência)	P
2012	Serviços de vigilância patrimonial armada ostensiva nos campi da CONTRATANTE, nas cidades de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, (todas localizadas no Estado de Minas Gerais), incluindo o fornecimento de todos os insumos, mão de obra e equipamentos de trabalho,conforme Projeto Básico	07.534.224/0001-22	01/04/16	01/04/17	Encarregado (Ensino Médio Completo + Curso de Vigilante); Vigilante (Ensino Fundamental Completo + Curso de Vigilante)	E
2012	Serviços continuados de manutenção preditiva com fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos para: adaptações, consertos, reformas e reparos necessários à conservação preventiva e corretiva nos sistemas prediais e suas instalações civis, elétricas e hidrossanitárias, nas dependências do Campus Pontal (Ituiutaba-MG) da	09.274.298/0001-00	06/09/16	06/09/17	Pedreiro (sem exigência); Servente de Pedreiro (sem exigência); Encanador (sem exigência); Eletricista (sem exigência); Ajudante de Eletricista (sem exigência)	P

	UFU					
2012	Serviços nas áreas de diagramação (editoração eletrônica), impressão off set, impressão corte e vinco, acabamento, corte de papel e serviços gerais, em 1 (um) posto de serviço, na divisão de gráfica da Universidade Federal de Uberlândia, no Campus Santa Mônica, incluso fornecimento apenas de EPIs e uniformes (sem necessidade de fornecimento de materiais, equipamentos, produtos, insumos e implementos)	05.144.916/0001-39	17/09/16	17/09/17	Impressor Off Set/Impressor Corte e Vinco/Cortador (Ensino Fundamental Incompleto + 03 anos de experiência em Carteira ou 05 anos de experiência substitui a escolaridade); Encadernador (Ensino Fundamental Incompleto + 02 anos de experiência em Carteira ou 03 anos de experiência substitui a escolaridade); Diagramador (Ensino Médio Completo + 03 anos de experiência em Carteira); Encarregado (Ensino Médio Completo + 03 anos de experiência em Carteira ou 05 anos de experiência substitui a escolaridade); Serviços Gerais (Alfabetizado)	P
2012	Limpeza compreendendo varrição de passeios e arruamentos, jateamento, coletas de lixo e limpeza externa de ar condicionado, em áreas que compõem os campi da CONTRATANTE, na cidade de Uberlândia-MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e acessórios necessários à execução adequada dos serviços, conforme Projeto Básico	00.969.841/0001-01	20/09/16	20/09/17	Encarregado (sem exigência); Serventes (sem exigência)	P
2013	Serviços continuados de jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para execução adequada dos serviços, a serem realizados no Campus Pontal da CONTRATANTE, em Ituiutaba-MG, conforme Projeto Básico	08.504.550/0001-50	30/11/16	30/11/17	Jardineiro (sem exigência); Auxiliar de Jardinagem (sem exigência)	P
2013	Serviços de técnico em edificações de forma contínua para os campi da CONTRATANTE, com postos de trabalho no município de Uberlândia/MG, conforme Projeto Básico	13.807.712/0001-69	27/06/16	27/06/17	Técnico em Edificações (Ensino Médio de Técnico Profissionalizante Completo + Registro no Conselho Regional)	P
2013	Serviços especializados de motoristas para transportes de passageiros, (autoridades, servidores, estudantes); e/ou documentos, materiais e cargas diversas	14.345.806/0001-26	01/10/16	01/10/17	Motorista (Ensino Fundamental Completo + 05 anos de experiência na profissão; Curso de Direção Defensiva e de Primeiros Socorros; Habilitação “D” ou superior; Licença para transporte de passageiros)	P

2013	Serviços de jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais de consumo, exceto terra, adubos e calcários, necessários para execução adequada dos serviços, a serem realizados nos Campi e nas áreas externas da CONTRATANTE, na cidade de Uberlândia-MG, conforme Projeto Básico	08.504.550/0001-50	02/12/16	02/12/17	Arquiteto/Paisagista (Curso Superior Completo); Encarregado (Ensino Médio Completo + Experiência Mínima de 01 ano); Jardineiro (Ensino Fundamental Completo + Experiência Mínima de 01 ano); Auxiliar de Jardinagem (Ensino Fundamental Incompleto + Experiência Mínima de 01 ano); Motorista (Ensino Fundamental Completo + Habilitação "C" + Experiência Mínima de 01 ano)	P
2013	Serviços de copeiragem nos campi da CONTRATANTE, na cidade de Ituiutaba, no estado de Minas Gerais, conforme Projeto Básico	02.908.313/0001-78	16/12/16	16/12/17	Copeira (sem exigência)	P
2014	Serviços de limpeza, conservação e higienização predial de áreas internas, externas e esquadrias nas dependências da CONTRATANTE, nas cidades de MC Carmelo e Patos de Minas [...], conforme Projeto Básico	14.464.882/0001-50	14/04/16	14/04/17	Serventes (sem exigência); Limpador de Vidro (sem exigência)	P
2014	Serviços continuados de manutenção preditiva, com o fornecimento de mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos, na execução de serviços que englobam adaptações, consertos, reformas e reparos necessários à conservação preventiva e corretiva nos sistemas prediais e suas instalações civis, elétricas e hidrossanitárias, em toda a edificação de uso da CONTRATANTE, campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo–Mg, quanto em suas unidades fora do campus, conforme Projeto Básico	14.464.882/0001-50	28/07/16	28/07/17	Pedreiro (Ensino Médio Completo); Servente de Pedreiro (Ensino Fundamental Completo); Encanador (Ensino Médio Completo); Eletricista (Ensino Médio Completo); Ajudante de Eletricista (Ensino Fundamental Completo)	P
2014	Serviços especializados de limpeza de telhados, calhas, lajes e forros para retirada de ninhos de pássaros, dejetos, folhas, galhos de árvores, e qualquer outro tipo de resíduo, incluindo os serviços de fixação de telas (barreiras fixas) e aplicação de gel repelente de aves, conforme Projeto Básico	19.250.535/0001-49	30/10/15	30/10/16	Encarregado (sem exigência); Serventes (sem exigência)	E
2014	Serviços de apoio (cuidado) à alunos portadores de deficiência, incluindo o acompanhamento aos mesmos, de acordo com a necessidade de cada um na rotina diária do mesmo	41.805.938/0001-66	08/09/15	08/09/16	Cuidador/a (sem exigência)	E

2014	Limpeza, conservação e higienização nas edificações da CONTRATANTE, nos diversos campi e unidades isoladas, na cidade de Uberlândia incluindo o fornecimento de todo o material de consumo e demais equipamentos necessários à execução adequada dos serviços	00.969.841/0001-01	20/11/16	20/11/17	Encarregado (sem exigência); Limpador de Vidros (sem exigência); Servente (sem exigência); Jateador (sem exigência)	P
2014	Serviços no ramo de cozinha industrial, a fim de atender às necessidades da Cozinha e Refeitório da Eseba, para elaboração e distribuição de merenda escolar gratuita aos alunos da escola, conforme Projeto Básico	10.633.870/0001-51	19/12/16	19/12/17	Nutricionista (Nível Superior Completo + Registro em Conselho Regional + 02 anos de experiência); Cozinheiro (Ensino Fundamental Completo + 01 ano de experiência); Auxiliar de Cozinha (Ensino Fundamental Completo + 06 meses de experiência)	P
2014	Serviços de marcenaria, com fornecimento de ferramentas e mão de obra especializada (marceneiro) sendo 1 (um) posto de trabalho de 400 horas mensais, totalizando 4800 horas anuais, utilizando toda infraestrutura (área física, máquinas, material de consumo da CONTRATANTE, conforme Projeto Básico	19.250.535/0001-49	29/12/16	29/12/17	Marceneiro (sem exigência)	P
2014	Realização de pequenas construções, reforma e manutenção em instalações prediais da CONTRATANTE englobando serviços de operação, manutenção preventiva e manutenção corretiva, incluindo fornecimento de mão de obra operacional, equipamentos, ferramentas, materiais de consumo e acessórios de uso individual, conforme Projeto Básico	00.969.841/0001-01	03/12/16	03/12/17	Mestre de Obra (Ensino Médio Completo + Experiência); Encarregado (Ensino Médio Completo + Experiência); Pedreiro (Ensino Fundamental Completo + Experiência); Servente (Ensino Fundamental Incompleto + Experiência); Encanador (Ensino Fundamental Completo + Experiência); Auxiliar de Encanador (Ensino Fundamental Incompleto + Experiência); Eletricista (Ensino Fundamental Completo + Experiência); Auxiliar de Eletricista (Ensino Fundamental Incompleto + Experiência); Carpinteiro (Ensino Fundamental Completo + Experiência); Auxiliar de Carpinteiro (Ensino Fundamental Incompleto + Experiência)	P
2014	Serviços de cozinheiro e limpeza nas Fazendas Experimentais da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Projeto Básico	14.345.806/0001-26	05/01/17	05/01/18	Cozinheira (sem exigência); Auxiliar de Limpeza (sem exigência)	P
2015	Serviços de copeiragem sendo 2(dois) postos de trabalho, com atuação no Campus Monte carmelo da Contratante, com jornada de 44(quarenta e	19.448.658/0001-99	30/04/16	30/04/17	Copeira (sem exigência)	P

	quatro0 horas semanais para cada posto, conforme projeto básico					
2015	Serviços de copeiragem, sendo 8 (oito) copeiras com atuação nos campi da contratante, na cidadade de Uberlândia, em jornada de 44 horas semanais, conforme projeto básico	12.904.815/0001-84	01/06/16	01/06/17	Copeira (sem exigência)	P
2015	Serviços continuados de apoio às atividades administrativas de recepção, nas dependências da Contratante, conforme Projeto Básico	69.207.850/0001-61	15/07/16	15/07/17	Recepcionistas (sem exigência)	P
2015	Serviços de copeiragem sendo 1 (um) posto de trabalho, com atuação no Campus Patos de Minas da Contratante, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para cada posto, conforme projeto básico	19.448.658/0001-99	01/06/15	01/06/16	Copeira (sem exigência)	E
2015	Serviços contínuos de limpeza especializada, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos. Para atuar nos biotérios: laboratórios da área de Ciências Fisiológicas, laboratórios de Histologia e criação de Calomys Callosus do Instituto de Ciências Biomédicas e Centro de Bioterismo e Experimentação Animal (CBEA) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação da UFU, em regime de 44 horas semanais, conforme projeto básico	12.904.815/0001-84	13/08/16	13/08/17	Servente de Limpeza (sem indicação de cargo e sem exigência de escolaridade)	P
2015	Serviços gerais rurais, por meio de mão de obra especializada, para atender as necessidades das Fazendas Experimentais e Hospital Veterinário da Contratante, conforme Projeto Básico	00.969.841/0001-01	01/11/16	01/11/17	Auxiliar Rural (mínima: 04ª Série do Ensino Fundamental)	P
2015	Serviços continuados de apoio às atividades administrativas de portaria e recepção nos campi da CONTRATANTE na cidade de Uberlândia	69.207.850/0001-61	01/01/17	01/01/18	Recepcionistas (Ensino Médio Completo + Informática); Porteiro/Vigia (Ensino Fundamental Completo)	P
2015	Serviços continuados de apoio às atividades administrativas de portaria e recepção nos campi da CONTRATANTE nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas	14.464.882/0001-50	01/01/17	01/01/18	Recepcionistas (Ensino Médio Completo + Informática); Porteiro/Vigia (Ensino Fundamental Completo)	P
2016	Serviços de recrutamento, seleção, e treinamento de profissionais na especialidade de CUIDADOR e fornecimento dessa mão de obra para atender aos alunos, público alvo da educação especial que necessitam de	41.805.938/0001-66	01/06/16	01/06/21	Cuidador/a (sem exigência)	A

	acompanhamento/atendimentos, da Escola de Educação Básica/ESEBA da CONTRATANTE, conforme Projeto Básico					
2016	Serviço de vigilância desarmada para salvaguardar o patrimônio nos campi da CONTRATANTE, nas cidades de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas, todas no estado de Minas Gerais, incluindo o fornecimento de todos os insumos, de mão de obra e equipamentos de trabalho	07.534.224/0001-22	01/10/16	01/10/17	Vigilante (Ensino Fundamental Completo + Curso de Vigilante + Habilitação "A"); Vigilante (fora do perímetro urbano: Ensino Médio Completo + Curso de Vigilante + Habilitação "A"); Encarregado (Ensino Médio Completo + Curso de Vigilante + Experiência + Informática Básica)	A

* Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas / Sit (Situação) : (A) Ativo Normal (P) Ativo Prorrogado(E) Encerrado

Fonte: http://www.licitacoes.ufu.br/contratos/busca-avancada

Quadro 32: Mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos e salários UG 150233

Unidade Contratante						
Nome: Universidade Federal de Uberlândia (150233 - HC)						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Início*	Fim*	Nível de Escolaridade Mínimo Exigido dos Trabalhadores Contratados	Sit
2011	Serviços contínuos de limpeza hospitalar nas áreas do Hospital de Clínicas da CONTRATANTE e limpeza de calhas, com fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e todos os insumos necessários para limpeza e desinfecção, conforme Projeto Básico	04.130.128/0001-20	01/02/16	01/02/17	Encarregado (Ensino Médio Completo); Servente (não há exigência)	P
2012	Serviços de vigilância patrimonial armada ostensiva nos Campi da Universidade Federal de Uberlândia, na Unidade Gestora do Hospital de Clínicas, incluindo o fornecimento de todos os insumos, mão de obra e equipamentos de trabalho, conforme Projeto Básico	07.534.224/0001-22	01/04/16	01/04/17	Encarregado (Ensino Médio Completo + Curso de Vigilante); Vigilante (Ensino Fundamental Completo + Curso de Vigilante)	E

2015	Serviços continuados de apoio às atividades administrativas de portaria. Recepção, transporte interno de pacientes e entrega de prontuários, medicamentos e materiais diversos, com atuação nas dependências do HCU-UFU, conforme Projeto Básico	69.207.850/0001-61	12/05/16	12/05/17	Recepcionistas (Ensino Médio Completo + Informática); Porteiro (Ensino Médio Completo + Experiência + Curso de Atendimento ao Público); Maqueiro (Ensino Médio Completo + Curso de Maqueiro e de Primeiros Socorros); Carregador (Ensino Médio Completo); Supervisor (Ensino Médio Completo + Curso de Gerenciamento ou Liderança)	P
2016	Serviço de vigilância diurno e noturno desarmada para salvaguardar o patrimônio do Hospital de Clínicas da CONTRATANTE, na cidade de Uberlândia-MG, incluindo o fornecimento de todos os insumos, de mão de obra e equipamentos de trabalho	07.534.224/0001-22	01/10/16	01/10/17	Vigilante (Ensino Fundamental Completo + Curso de Vigilante)	A

* Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas / Sit (Situação) : (A) Ativo Normal (P) Ativo Prorrogado(E) Encerrado

Fonte: http://www.licitacoes.ufu.br/contratos/busca-avancada

Quadro 33: Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R$ 1,00)
1. Nível superior	341	302	251	221	1.394.269,77
1.1 Área Fim	0	0	0	0	0
1.2 Área Meio	341	302	251	221	1.394.269,77
2. Nível Médio	0	0	0	0	0
2.1 Área Fim	0	0	0	0	0
2.2 Área Meio	0	0	0	0	0
3. Total (1+2)	341	302	251	221	1.394.269,77

Fontes: PROGEP

Análise Crítica:

Na UFU, a regulamentação geral para o estágio da graduação é definida pela Resolução N.º 24/2012 do Conselho de Graduação. Trata-se das Normas Gerais do Estágio da Graduação da UFU. O Título V do referido documento trata dos "Estágios no Âmbito da UFU". Neste item da Resolução, se estabelece que quando o estágio for realizado na modalidade não-obrigatória e no âmbito dos serviços administrativos da UFU, será remunerado, com pagamento de bolsa, de auxílio transporte e de seguro de acidentes pessoais pela UFU, em conformidade com a Orientação Normativa Nº 2 de 2016 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão. Também se determina que a seleção de estudantes para realização de estágio no âmbito da UFU seja feita por meio de processo seletivo, com aplicação de prova objetiva ou de prova objetiva e dissertativa, a fim de avaliar conhecimentos específicos relativos às atividades a que se destina o estágio. Nesse sentido, só poderá ocorrer contratação para realização de estágio de estudante aprovado em processo seletivo e obedecendo-se à ordem de classificação. Ainda quanto a esse processo seletivo, todas as unidades da Instituição são orientadas a obedecer a Recomendação 0004 de 2010 do Ministério Público à UFU. Segundo a referida recomendação, os processos seletivos de estagiários devem obedecer às seguintes regras:

1) Aplicação de prova objetiva ou prova objetiva e dissertativa para o preenchimento de vagas de nível superior, com o fim de avaliar

conhecimentos específicos da atividade do estágio a que se destina e o conhecimento de língua portuguesa;

2) Contratação apenas de estudante aprovado no processo seletivo, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, a ser divulgada em edital, do qual constará a classificação e as notas parciais e totais de cada candidato;

3) Divulgação do certame, pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias, nas agências da localidade que o realizará e, ainda, nas sedes das instituições de ensino previamente conveniadas, se for o caso;

4) Período de inscrição com intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) dias entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;

5) Intervalo de, no mínimo, 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;

6) Reserva do percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original;

7) Fixação de prazo para apresentação de recurso do gabarito das questões objetivas e da correção das provas subjetivas;

8) Vedação da participação, em qualquer fase do Processo Seletivo (elaboração e aplicação de provas etc.), de funcionários da Universidade que tenham parentesco por consanguinidade ou afinidade até terceiro grau com candidato do certame.

Além disso, cada unidade define a formação a ser exigida ao candidato para o estágio. Nesse processo, é orientada a considerar as atividades propostas para o estágio, buscando preencher a vaga com estagiários de cursos cuja natureza apresente afinidade com tais atividades. Para realizar o estágio, os estudantes deverão estar cursando a partir do terceiro período ou segundo ano do curso. As unidades são orientadas também a indicar servidor com formação adequada para a supervisão do estágio, sendo essa formação superior à do estudante.

Ressaltamos, ainda, que a quantidade de vagas de estágio em cada unidade é definida de acordo com a disponibilidade orçamentária da instituição.

Por fim, esclarecemos que a Instituição já está trabalhando em uma minuta para definição da Política de Estágio. Entretanto, o desenho desta Política ainda está em sua fase inicial e precisará ser apreciado pelos Conselhos Superiores da Universidade antes de ser implementado.

4.1.5 Contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

A Universidade Federal de Uberlândia não promoveu contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais, no ano de 2016.

4.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura

4.2.1 Gestão da frota de veículos

Com relação à legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos existem as Resoluções nº 04/2010 e nº 02/2014 do Conselho Diretor da Universidade que regulamenta as responsabilidades, prioridades, critérios de distribuição de recursos orçamentários e condutas para a utilização dos veículos automotores de transporte rodoviário de passageiros da Universidade Federal de Uberlândia. Existem ainda:

- Lei 9.327/96, de 9 de dezembro de 1996 que dispõe sobre a condução de veículo oficial.
- Lei 1.081, de 13 de abril de 1950 que dispõe sobre o uso de carros oficiais.
- Lei 6.403, de 17 de março de 2008 que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais.
- Instrução normativa 3, de 15 de maio de 2008 que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências.

O sistema de transporte rodoviário de passageiros e cargas da UFU é serviço fundamental ao pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas da instituição. A UFU dispõe de 163 veículos automotores de transporte, incluso neste quantitativo os cedidos pelas fundações, conforme quadro abaixo:

Quadro 34: Quantidade de Veículos

Tipo	Ônibus/Micro	Ambulância	Patrulha	Passeio	Motos	Carga	Utilitário	Vans	Total
Quantidade	14	8	4	60	3	15	47	12	**163**

Fonte: Prefeitura Universitária

Em 2016 foi efetivado o total de 1.042.992 quilômetros rodados o que representa aproximadamente 6.399 quilômetros rodados de média anual por veículo. A frota da UFU tem a seguinte idade média (em anos):

Quadro 35: Idade média (em anos) dos veículos

Tipo	Ônibus/Micro	Ambulância	Patrulha	Passeio	Motos	Carga	Utilitário	Vans
Idade Média	17	8	6	8	12	18	8	7

Fonte: Prefeitura Universitária

Quadro 36: Custos associados à manutenção da frota

Custo	Combustíveis	Seguro obrigatório	Seguro Opcional	Manutenção	Pedágios	Despachante	Total
Valor	R$ 773.094,79	R$ 19.454,98	R$ 110.000,00	R$ 700.110,79	R$ 25.929,04	R$ 1.497,04	**R$ 1.630.086,64**

Fonte: Prefeitura Universitária

A substituição da frota é efetuada a partir da demanda das unidades acadêmicas e administrativas. A escolha da aquisição em detrimento da locação se dá por razões de custo/benefício em função principalmente do tempo de utilização dos veículos. Em 2016 não ocorreu nem descarte nem compra de veículos em razão de contingenciamento orçamentário determinado pelo Governo Federal.

A UFU dispõe de sistema de controle, denominado "SG – Sistema de Gestão" que disponibiliza o cadastro dos veículos e condutores, o agendamento dos deslocamentos, o controle dos deslocamentos, o controle dos custos e relatórios para acompanhamento. Dispõe também de sistema de monitoramento que promove o controle e localização em tempo real dos veículos fornecendo relatórios para acompanhamento.

Frota de Veículos Automotores a Serviço da UFU, mas, contratada de terceiros

A contratação das terceirizadas tem por finalidade possibilitar o atendimento de pedidos de transporte rodoviário, complementando a capacidade operacional da frota de veículos da UFU, devido ao crescente aumento na demanda por serviços de transporte de passageiros e cargas nas ações desenvolvidas na UFU. Tais aumentos estão diretamente

ligados ao constante aumento de vagas nos programas de graduação e pós-graduação oferecidos pela UFU. Sem contar que a carreira de motorista oficial encontra-se em processo de extinção, conforme lei 9.632, de 7 de maio de 1998, motivo pelo qual o número de motoristas é cada vez menor. A idade dos veículos exigida em contrato é de no máximo 5 anos de uso, para veículos leves e 10 anos para ônibus, a contar da data de assinatura do contrato de prestação de serviços. As empresas contratadas são as seguintes:

Quadro 37: Empresas que prestam serviços de transportes para a UFU

Empresa	**CNPJ**
MILENIUM TRANSPORTES LTDA	07.222.913/0001-00
MINAS MAIS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP	14.071.685/0001-71
PALMAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP	64.481.856/0001-09

Fonte: Prefeitura Universitária

Quadro 38: Dados dos contratos de transporte

Empresa	**Tipo de Licitação**	**Vigência**	**Valor Contratado**	**Valores Pagos**	**Tipo de Veículos**
MILENIUM	Pregão eletrônico	01/10/2017	R$ 1.160.520,00	R$ 278.910,73	Carro de passeio
MINAS MAIS	Pregão eletrônico	01/10/2017	R$ 1.858.734,09	R$ 464.295,61	Kombi, Van e Micro
PALMAS	Pregão eletrônico	03/12/2017	R$ 4.967.148,84	R$ 1.459.979,18	Ônibus.
PALMAS	Pregão eletrônico	01/10/2016	R$ 377.832,31	R$ 0,00	Kombi, Van e Micro

Fonte: Prefeitura Universitária

4.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Periodicamente a Divisão de Transporte realiza o levantamento dos veículos não mais servíveis e submete a administração superior da UPC para deliberação quanto à alienação de acordo com o Decreto 99.658 de 30 de outubro de 1990. Em 2016 não houve alienação ou descarte de nenhum veículo para não desfalcar a atual frota de veículos oficias, uma vez que houve contingenciamento orçamentário determinado pelo Governo Federal impedindo a compra de novos veículos. Caso os veículos fossem alienados ou descartados, a

Universidade necessitaria terceirizar mais deslocamentos para atender toda a demanda da comunidade acadêmica.

4.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da união

Com a importância da qualidade no controle e na gestão das informações em âmbito patrimonial, surgiu a necessidade de uma melhor adequação de dados e registros dos imóveis coletados, organizados e transmitidos nos sistemas específicos e disponibilizados aos usuários. Foi designado um servidor com atribuição especifica de executar os trabalhos referentes ao controle desse patrimônio, atividade que consiste em coleta de dados através de documentos (matricula, certidões, contratos de locações, avaliações de imóveis, etc), digitalizações dos documentos pertinentes e atualização de registros junto ao sistema patrimonial, acompanhamento junto ao site institucional (http://www.licitacoes.ufu.br/lista-de-contratos-por-tipo) dos contratos de locação que a instituição mantém com terceiros e reestruturação dos arquivos, com a atualização de todas os documentos referentes a esses imóveis.

Com o crescimento e expansão das Universidades Federais no país e com a necessidade de uma melhor regularização dos registros e informações referentes à distribuição geográfica dos imóveis da União e em especifico de responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia, segue abaixo quadro demonstrando essa distribuição geográfica, organizada por campi, tanto os imóveis de uso da União, quanto os alugados de terceiros:

Quadro 39: Imóveis de propriedade da União de responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia

Localização Geográfica		**Quantidade de Imóveis de propriedade da União de responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia.**
BRASIL	**UF MG**	**Exercício 2016**
	Uberlândia	64
	Ituiutaba	1
	Patos de Minas	1
	Monte Carmelo	1
Total (Brasil)		67

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento de Administração

Quadro 40: Imóveis locados de terceiros pela Universidade Federal de Uberlândia

Localização Geográfica		Quantidade de imóveis locados de terceiros pela Universidade Federal de Uberlândia.
BRASIL	**UF MG**	**Exercício 2016**
	Uberlândia	10
	Ituiutaba	2
	Patos de Minas	1
	Monte Carmelo	2
Total (Brasil)		15

Fonte: Pró-Reitoria de Planejamento de Administração

A qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de registro dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) está atualizado a níveis de descrições dos imóveis, imagens reais das benfeitorias e documentação pertinente digitalizada. Esse trabalho é realizado por um servidor especifico, ligado a Divisão de Patrimônio, o qual recebeu treinamento acerca das particularidades do sistema. Segue quadro demonstrativo das principais informações descritas no SPIUnet.

Quadro 41: Informações dos imóveis

RIP Imóvel	Endereço	Val. Avaliação
RIP.4683000155 007	Rua Vinte, 1600. (Ituiutaba)	242.000,00
RIP.4861000015 002	Fazenda Município de Monte Carmelo, s/n.	300.000,00
RIP.4959000175 004	Fazenda Município Patos de Minas, s/n.	300.000,00
RIP.5403002345 002	Avenida Mato Grosso, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	31.875,00
RIP.5403002375 009	Avenida Amazonas, s/n. Biblioteca Campus Umuarama. Uberlândia	3.153.687,54
RIP.5403002385 004	Avenida Prof. José Inácio de Sousa, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	27.625,00
RIP.5403002395 000	Avenida Prof. José Inácio de Sousa, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	28.050,00
RIP.5403002405 005	Rua das Sementes, Q 131. Lotes 01 a 22. Uberlândia	4.100.000,00
RIP.5403002415 000	Avenida Comendador Alexandrino Garcia, Q.132. Lotes 01 a 16. Uberlândia	3.200.000,00
RIP.5403002425 006	Avenida Prof. José Inácio de Souza, s/n. (Antiga Distrito Federal). Campus Umuarama. Uberlândia	24.437,50
RIP.5403002435 001	Avenida Prof. José Inácio de Sousa, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	24.437,50
RIP.5403002445 007	Avenida Amazonas, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	31.875,00
RIP.5403002455 002	Avenida Estrada de Martinesia, s/n. Uberlândia.	15.937,50
RIP.5403002465 008	Rua Pedro Quirino da Silva, s/n. (Antiga Rua Três). Campus Umuarama. Uberlândia	22.312,50
RIP.5403002475 003	Rua República Do Piratini s/n. (Antiga Rua Quatro). Deposito de Inflamáveis, Umuarama. Uberlândia	196.475,24
RIP.5403002485 009	Avenida Amazonas, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	31.875,00

RIP.5403002495004	Rua Piauí, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	34.000,00
RIP.5403002505000	Fazenda Capim Branco, s/n. Uberlândia	1.083.410,50
RIP.5403002555007	Avenida Mato Grosso,s/n Hospital Veterinário. Umuarama. Uberlândia	1.206.959,53
RIP.5403002565002	Rua Benjamin Constant, 1280. Campus Educação Fisica.Uberlândia.	14.174.972,85
RIP.5403002575008	Avenida Amazonas, s/n. Infectório/Laboratório de Experimentação Animal. Umuarama. Uberlândia	1.063.068,80
RIP.5403002585003	Avenida Amazonas, s/n. Escola técnica de Saúde/Agronomia. Umuarama. Uberlândia	4.399.648,66
RIP.5403002595009	Fazenda do Glória, s/n. Rodovia 050 km 78. Uberlândia	7.252.836,00
RIP.5403002615000	Avenida das Gameleiras, Q 02. Jaraguá/Uberlândia.	7.700.000,00
RIP.5403002625005	Quadra,77. s/n. Lotes 07,08,13 e 14. Tibery/Uberlândia.	147.080,00
RIP.5403002635000	Rua Bento Gonçalves, Q 62. Lotes 01 a 22, Av. Siqueira Campos. Uberlândia.	3.900.000,00
RIP.5403002645006	Avenida Cleanto Vieira Gonçalves, Qd E. Lotes 14 e 39. Pacaembu/Uberlândia	5.300.000,00
RIP.5403002655001	Rua João Severino Vilas Boas, Q.43. Lotes 04 a 12/Lotes 34 a 42. Maravilha. Uberlândia	2.800.000,00
RIP.5403002675002	Rua Duque de Caxias, 265. Complemento 297,151. Centro/Uberlândia.	8.031.244,05
RIP.5403002755006	Avenida João Naves de Ávila com Segismundo Pereira, s/n. Uberlândia	57.274.294,27
RIP.5403002795008	Rua Amazonas, s/n. Escola de Veterinária e Biologia. Uberlândia.	1.468.340,68
RIP.5403002805003	Avenida Engenheiro Diniz esquina com Rua Artur Bernades, 1178. Uberlândia.	1.469.888,64
RIP.5403002925009	Rua Pedro Quirino da Silva, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	20.187,50
RIP.5403002945000	Rua Pedro Quirino da Silva, s/n. Campus Umuarama. /Uberlândia.	22.440,00
RIP.5403002965000	Avenida José Inácio de Souza, s/n. (Avenida Distrito Federal). Campus Umuarama. Uberlândia	23.375,00
RIP.5403002985001	Avenida José Inácio de Souza, s/n. (Avenida Distrito Federal). Campus Umuarama. Uberlândia	21.037,50
RIP.5403003005000	Rua Amazonas, s/n, Umuarama. Uberlândia.	28.050,00
RIP.5403003025001	Avenida Amazonas, s/n, Umuarama. Uberlândia.	28.050,00
RIP.5403003045002	Avenida Amazonas, s/n, Umuarama. Uberlândia.	28.050,00
RIP.5403003065003	Avenida Amazonas, s/n, Umuarama. Uberlândia.	28.050,00
RIP.5403003085004	Rua Pedro Quirino da Silva, s/n, Umuarama. Uberlândia	36.656,25
RIP.5403003105005	Avenida Prof. José Inácio de Sousa, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	24.437,50
RIP.5403003125006	Avenida Prof. José Inácio de Sousa, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia.	21.250,00
RIP.5403003145007	Avenida José Inácio de Souza, s/n. (Antiga Distrito Federal). Campus Umuarama. Uberlândia	21.250,00
RIP.5403003165008	Avenida Prof. José Inácio de Sousa. Campus Umuarama. Uberlândia.	21.250,00
RIP.5403003185009	Avenida José Inácio de Souza, s/campus Umuarama. Uberlândia.	21.250,00
RIP.5403003205000	Avenida Prof. José Inácio de Sousa, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	21.250,00
RIP.5403003225000	Rua Acre, s/n. Campus Umuarama, Uberlândia.	34.000,00
RIP.5403003245001	Rua Iguaçu, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia.	34.000,00

RIP.5403003265 002	Avenida Professor José Inácio de Souza, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	28.050,00
RIP.5403003285 003	Avenida Professor José Inácio de Souza, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	28.050,00
RIP.5403003305 004	Avenida Professor José Inácio de Souza, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	28.050,00
RIP.5403003325 005	Avenida Professor José Inácio de Souza, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	28.050,00
RIP.5403003345 006	Avenida Professor José Inácio de Souza, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia	28.050,00
RIP.5403003365 007	Avenida José Inácio de Sousa, s/n. Campus Umuarama, Uberlândia.	27.625,00
RIP.5403003385 008	Rua Rio Grande do Norte, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia.	34.000,00
RIP.5403003405 009	Rua Rio Grande do Norte, s/n. Campus Umuarama. Uberlândia.	34.000,00
RIP.5403003425 000	Rua Ceará, s/n. Umuarama, Uberlândia.	34.000,00
RIP.5403003445 000	Rua Ceará, s/n. Umuarama, Uberlândia.	34.000,00
RIP.5403003465 001	Rua Ceará, s/n. Umuarama, Uberlândia.	34.000,00
RIP.5403003485 002	Rua Ceará, s/n. Umuarama, Uberlândia.	17.000,00
RIP.5403003505 003	Rua Ceará, s/n. Umuarama, Uberlândia.	17.000,00
RIP.5403004005 004	Fazenda Campo Alegre, s/n. Uberlândia.	1.226.880,00
RIP.5403004025 005	Fazenda Campo Alegre, s/n. Uberlândia.	55.620,00
RIP.5403004045 006	Fazenda Santa Luzia, s/n. Uberlândia	240.120,00
RIP.5403004065 007	Lote Praça Matriz,309. Centro. Uberlândia	204.950,00
RIP.5403004085 008	Rua Francisco Vicente Ferreira, 560. Uberlândia.	63.500,00
	TOTAL	**131.633.860, 51**

Fonte: Informações retiradas do Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União SPIUnet

4.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

Quadro 42: Imóveis cedidos à terceiros**.**

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	063/2014
Identificação do Cessionário	CNPJ	14.071.657/0001-54
	Nome ou Razão Social	LOL Comércio de Alimentos Ltda
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 007/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Uso oneroso de área física para exploração comercial dos serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 A 60 MESES (29/08/19)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco 3Q box 4 - área de 15,87 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ	R$ 4.780,62 mês

	Cedente	
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	052/2014
Identificação do Cessionário	CNPJ	09.551.303/0001-77
	Nome ou Razão Social	Bom de Minas Comércio de Alimentos LTDA - ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta convite 008/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga para exploração comercial dos serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 A 60 MESES (13/08/2019)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Centro de Convivência - área de 17,00 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 3.202,82 mês
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	033/2013
Identificação do Cessionário	CNPJ	16.587.359/0001-47
	Nome ou Razão Social	Celi Café Ltda - ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta convite 001/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga para exploração comercial dos serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 A 60 MESES (21/08/18)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Umuarama, Centro de Convivência - área de 16,00 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 7.547,24 mês

	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	01/2016
Identificação do Cessionário	CNPJ	12.574.670/0001-09
	Nome ou Razão Social	BANUFU - comércio de jornais, revistas e conveniência Ltda
	Atividade ou Ramo de Atuação	Comércio de revistas
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 007/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para implantação de revistaria.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (23/02/2021)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco 3Q Box coml 2, área de 15,87m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 355,00 mês
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	044/2014
Identificação do Cessionário	CNPJ	11.079.322/0001-94
	Nome ou Razão Social	Luciane Aparecida da Silva
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 003/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviço de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (10/06/14)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco 5S, área de 27 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 5.811,57 mês
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU

	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	011/2016
Identificação do Cessionário	CNPJ	23.742.635/0001-60
	Nome ou Razão Social	Daiane Aparecida Domingos Areda
	Atividade ou Ramo de Atuação	Reprografia
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 012/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviço de reprografia.
	Prazo da Cessão	12 a 60 meses (06/04/2021)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco 5R, área de 16,10m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 957,00 mês
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	039/2011
Identificação do Cessionário	CNPJ	23.865.876/0001-04
	Nome ou Razão Social	Carmo Assistência Técnica Ltda - ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Reprografia
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 004/2011
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviço de reprografia.
	Prazo da Cessão	19/12/2016
	Caracterização do espaço cedido	Campus Pontal em Ituiutaba MG, Bloco 1C, área de m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 2.721,63
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU

	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	003/2015
Identificação do Cessionário	CNPJ	17.832.330/0001-46
	Nome ou Razão Social	Maria Aparecida Ramos
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 019/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviço de lanchonete
	Prazo da Cessão	03/02/2019
	Caracterização do espaço cedido	Campus Pontal em Ituiutaba MG
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 2.241,80
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	032/2013
Identificação do Cessionário	CNPJ	17.868.963/0001-04
	Nome ou Razão Social	Tenda do Café Ltda - ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 001/2013
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviço de lanchonete.
	Prazo da Cessão	20/08/2018
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica Bloco 5O, área de 42m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 4.256,26 mês
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da

		empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	043/2014
Identificação do Cessionário	CNPJ	17.868.963/0001-04
	Nome ou Razão Social	Tenda do Café Ltda
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 002/2014
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviços de lanchonete e restaurante self-service.
	Prazo da Cessão	29/05/19
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica Bloco 1L, área de 478,79m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 2.062,13 mês
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	002/2016
Identificação do Cessionário	CNPJ	11.079.322/0001-94
	Nome ou Razão Social	Luciane Aparecida da Silva ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 008/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	08/03/2021
	Caracterização do espaço cedido	Campus Santa Mônica, Bloco 5S, área de 53m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 1.500,00 mês
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da

		empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	019/2015
Identificação do Cessionário	CNPJ	19.042.538/0001-97
	Nome ou Razão Social	William Borges Francisco
	Atividade ou Ramo de Atuação	Reprografia
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 002/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Uso oneroso de área física para exploração comercial dos serviços de Reprografia
	Prazo da Cessão	12 A 60 MESES (23/09/16)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Monte Carmelo, Bloco 1AMC - área de 8,10 m²
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 791,09 mês
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	014/2015
Identificação do Cessionário	CNPJ	21.749.744/0001-83
	Nome ou Razão Social	Lucimar Gonçalves Santos Naves
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 001/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 A 60 MESES (23/09/16)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Monte Carmelo
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 117,15
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	007/2016
Identificação do Cessionário	CNPJ	14.071.657/0001-54
	Nome ou Razão Social	LOL Comércio de Alimentos LTDA - ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Alimentício
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 011/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Uso oneroso de área física para exploração comercial dos serviços de Lanchonete
	Prazo da Cessão	12 A 60 MESES (03/03/2021)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Glória
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 2.555,00 mês
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Caracterização do imóvel Objeto de Cessão	Contrato	012/2016
Identificação do Cessionário	CNPJ	04.289.098/0001-08
	Nome ou Razão Social	WS Camargos-Copias e Cia LTDA-ME
	Atividade ou Ramo de Atuação	Reprografia
Caracterização da Cessão	Forma de Seleção do Cessionário	Carta Convite 012/2015
	Finalidade do Uso do Espaço Cedido	Outorga de espaço para exploração comercial de serviços de lanchonete.
	Prazo da Cessão	12 A 60 MESES (06/04/2021)
	Caracterização do espaço cedido	Campus Glória
	Valores e Benefícios Recebidos pela UJ Cedente	R$ 491,00
	Tratamento Contábil dos Valores ou Benefícios	Através de GRU
	Forma de Rateio dos Gastos Relacionados ao Imóvel	A concessionária paga via GRU também os valores gastos em água e energia mensalmente, a limpeza e manutenção do espaço e equipamentos é por conta da empresa concessionária.

Fonte: Prefeitura universitária

4.2.5 Informações sobre imóveis locados de terceiros

A locação de imóveis de terceiros é feita para atender as necessidades da administração ou acadêmicas, considerando que nem sempre a Universidade dispõe do espaço físico necessário ou adequado para atender as diversas demandas: tais como arquivos, almoxarifados, salas de aula, laboratórios entre outros.

No que tange a reforma ou transformação desses imóveis, tal situação ocorre apenas eventualmente, visando atender alguma especificidade do órgão que irá ocupar o mesmo. Ressaltamos que durante o processo de busca do imóvel, procuramos locar imóveis que atendam o mais próximo possível as necessidades a que eles irão se destinar. Quanto às reformas para manutenção estas ocorrem sempre que identificada a necessidade. Abaixo segue quadro com os imóveis locados de terceiros.

Quadro 43: Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros

Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros				
Localização	**Cidade**	**UF**	**Utilização**	**Valor Mensal**
Av. Vitalino Rezende do Carmo, 116 B. Santa Maria.	Uberlândia	MG	Museu do Índio	3.973,71
Av. Floriano Peixoto, 3449 e 3481, B. Brasil.	Uberlândia	MG	Suporte ao almoxarifado/patrimônio	27.947,18
Rua Tapuios, 1370, B. Saraiva.	Uberlândia	MG	CIEPS (incubadora popular)	2.690,24
Rua Paraíba, 2880, B. Umuarama.	Uberlândia	MG	Arquivo Geral do HC	11.109,37
Rua José Resende, 5801, B. Custódio Pereira.	Uberlândia	MG	Suporte ao almoxarifado/patrimônio	7.815,56
Rua José Resende, 5777, B. Custódio Pereira.	Uberlândia	MG	Suporte ao almoxarifado/patrimônio	5.578,41
Av. Amazonas, 1569, B. Umuarama	Uberlândia	MG	NAAAS - (Núcleo de apoio ao servidor)	14.011,24
Rua José Rezende, 3499, B. Custódio.	Uberlândia	MG	Suporte ao almoxarifado/patrimônio	6.164,95
Av. Cesário Alvim, 1457, B. Aparecida.	Uberlândia	MG	Arquivo Geral da UFU	12.671,87
Rua Major Gote, 808, B. Caiçaras.	Patos de Minas	MG	Salas de Aula	45.000,00
Av. Profa Minervina Candida de Oliveira, nº 5080, Bairro Umuarama	Uberlândia	MG	Garagem HC-UFU	9.000,00
Av. Geraldo Alves Tavares, 1980, B. Universitário. (FTM)	Ituiutaba	MG	Laboratórios e Salas de Aula	12.375,48
Rua Geraldo Moisés da Silva S/Nº, Setor Universitário (UENG)	Ituiutaba	MG	Laboratórios e Salas de Aula	11.000,00
Av. Goiás, 1830, B. Nossa Sra. de Fátima.	Monte Carmelo	MG	Salas de Aulas / Laboratórios	2.071,44
Av. XV de novembro, nº 501, Boa Vista	Monte Carmelo	MG	Salas de Aulas / Laboratórios	8.589,93
			Total Geral	**179.999,38**

Fonte: Prefeitura universitária

4.3 Gestão da tecnologia da informação

4.3.1 Principais sistemas de informações

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2015-2016 teve por base as metas contempladas nos Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE 2010-2015) e Plano de Gestão 2013-2016 da UFU, bem como o diagnóstico da Autoavaliação Institucional 2012 (CPA). Tanto as metas do PIDE 2010-2015 e do Plano de Gestão, que necessitam direta/indiretamente da área de TI, quanto o diagnóstico de autoavaliação, foram contemplados no diagnóstico de necessidades do PDTI. Abaixo apresentamos algumas das metas executadas no exercício de 2016.

Quadro 44: Metas do Plano Estratégico Institucional e PDTI

Meta de Referência Plano Estratégico Institucional	**Meta no PDTI**	**Prazo**
Aperfeiçoamento da Gestão de TI	Elaboração de PDTI	mar/15
Aperfeiçoamento da Gestão de TI	Aprovação do PDTI	jun/15
Aperfeiçoamento da Gestão de TI	Elaboração de Orçamento de TI	abr/15
Aperfeiçoamento da Gestão de TI	Contratação de TI	mai/15
Aperfeiçoamento da Gestão de TI	Planejamento e Gestão de Contratos de TI	mai/15
Capacitação de Recursos Humanos	Capacitação das Equipes de Suporte, Sistemas e de Redes	Execução Contínua
Adoção de Padrões de Desenvolvimento, Implantação e Manutenção de Serviços	Padronização de Ambientes de TI	Jun/2015
	Política de segurança e gestão de risco	Dez/2016
Adoção de Padrões de Desenvolvimento, Implantação e Manutenção de Solução de Software e Serviços	Alta disponibilidade de Sistemas	Dez/2016
Elaboração de Política Interna de Uso e Aquisição de Software	Adequar a UFU à Política de Software do Governo Federal	Execução Contínua

Fonte: Centro de Tecnologia da Informação

Os membros do CGTI são representantes das oito grandes áreas de pesquisa do CNPq, além de outros representantes com conhecimentos específicos de TI das Faculdades de Computação e de Engenharia Elétrica. Com isto, assume-se que este comitê pode refletir praticamente as necessidades correntes e futuras de TI da UFU.

Atualmente o CGTI é composto pelos seguintes membros:

Quadro 45: Composição do CGTI

Nome do Membro	Papel/Área Representada
Prof. Dr. Eduardo Nunes Guimarães	Vice-Reitor (Presidente)
Prof. Dr. José Francisco Ribeiro	Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Prof. Dra. Maria Teresa Menezes Freitas	Diretora do Centro de Educação a Distância
Prof. Dr. Pedro Frosi Rosa	Diretor do Centro de Tecnologia da Informação
Profa. Dra. Denise Guliato	Faculdade de Computação
Prof. Dr. Marcelo Rodrigues de Sousa	Faculdade de Engenharia Elétrica
Profa. Dra. Karem Cristina de Sousa Ribeiro	Área de Ciências Sociais Aplicadas
Prof. Dr. Renata Carmo de Oliveira	Área de Ciências Biológicas
Prof. Dr. Jorge Luí Silva Brito	Área de Ciências Humanas
Prof. Dr. Aristeu da Silveira Neto	Área de Engenharias
Prof. Dr. Alexandre Teixeira	Área de Linguística, Letras e Artes
Prof. Dr. Nilson Nicolau Junior	Área de Ciências da Saúde
Prof. Dr. Alessandro Alves Santana	Área de Ciências Exatas e da Terra
Prof. Dr. Roberto Terumi Atarassi	Área de Ciências Agrárias

Fonte: Centro de Tecnologia da Informação

O CGTI tem se reunido numa base trimestral, e no ano de 2016 foram feitas 2 reuniões, sendo as principais decisões:

- Discussão da Comissão de Implantação do SEI (Sist. Eletrônico de Informação);
- Avaliação da Proposta do PIDE 2016-2021 referente a Tecnologia da Informação;
- Apreciação do PDTI 2015-2016;
- Servidor de Identidade UFU;
- Encerramento das Atividades do PROVE UFU;
- Política de Informação do Repositório Institucional da UFU (Sistema de Bibliotecas);
- Política de Manutenção de Emails Institucionais para Pós-Graduandos.

A Universidade conta com vários sistemas de informação que auxiliam no desenvolvimento das atividades e na gestão da Instituição. Abaixo apresentamos um quadro com a descrição dos dez principais sistemas utilizados no ado de 2016, com os seus objetivos, funcionalidades, responsáveis e criticidade.

Quadro 46: Principais Sistemas Computacionais**.**

	Dez principais sistemas computacionais utilizados em 2016	**Origem**	**Objetivos/Funções**	**Principais Funcionalidades**	**Responsável Técnico (Analista de TI) SIAPE/Nome**	**Responsável da Área de negócio SIAPE/Nome**	**Criticidade para a Unidade**
1	SIGAMI – Sistema de Gerenciamento e Aquisição de Material Informacional	UFU	Gerenciamento e Aquisição de Material Informacional.	Solicitação do material, análise das solicitações, processo de compra e grenciamento do ciclo de vida do material.	1643056 - Leonildo Costa e Silva	1651236 - Kelma Patrícia de Souza	MÉDIA
					1643062 - Marcelo Narciso Faria	1672903 - Gizele Cristine Nunes do Couto	
2	SIE – Sistema de Informações para o Ensino (este sistema possui contrato de manutenção com a empresa AVMB)	Contrato terceirizado AVMB					
	Módulos:						
2.1	Administração do Sistema		Prover configurações básicas do sistema, administração das permissões de acesso, definição e configuração do fluxo de tramitação de processos	Configuração do sistema e da Instituição, Segurança do sistema (cadastro de usuários, grupo de usuários e permissões), cadastro de tipos e fluxo de documentos.	1035256 - Aline Gonçalves Pinto Ramos		ALTA
					1473952 - Alan Carlos Genari		
					1643068 - Ronaldo Pires da Silva	Não se aplica.	
					2692458 - Dennis da Silva Catrário Pereira	Módulo auxiliar aos demais módulos.	
					1963991 - Leon Parreira Garcia		
2.2	Protocolo (módulo não utilizado integralmente)		Tramitação de processos	Abertura de documentos/procesos, Manutenção de processos e tramitações	1035256 - Aline Gonçalves Pinto Ramos		ALTA
					1473952 - Alan Carlos Genari		
					1643068 - Ronaldo Pires da Silva	Não se aplica.	
					2692458 - Dennis da Silva Catrário Pereira	Módulo auxiliar aos demais módulos.	

					1963991 - Leon Parreira Garcia		
					1008924 - Rodrigo de Sousa Martins		
2.2	Administração Orçamentária e Financeira		Manutenção das movimentações financeiras e orçamentárias da instituição	Manutenção de cadastros básicos (unidades gestoras do orçamento, programas de trabalho, unidades orçamentárias), administração e execução do orçamento.	2692458 - Dennis da Silva Catrário Pereira	1553860 - Nara Letícia de Oliveira Carvalho	ALTA
					1963991 - Leon Parreira Garcia	409392 - José Roberto Ferreira	
2.3	Recursos Humanos (apenas cadastro de funcionários)		Manutenção do cadastro de RH necessário na utilização dos demais módulos	Manutenção do cadastro de RH	1473952 - Alan Carlos Genari	6409431 - Lúcio Antônio Portilho	ALTA
					1643068 - Ronaldo Pires da Silva	413264 - Claudionor Antônio Silva	
.2.4	Serviços Gerais		Cadastramento de Espaço Físico, Controle de Estoque (Materiais/almoxarifado) e Licitação e Compras	Manutenção do cadastro de espaço físico da instituição. Controle de estoque (recebimento, estoque, atendimento de solicitações de materiais). Licitação e Compras (montagem e execução do processo de licitação).	1035256 - Aline Gonçalves Pinto Ramos		ALTA
					2692458 - Dennis da Silva Catrário Pereira	1035326 - Wesley Marques da Silva	
					1963991 - Leon Parreira Garcia	411249 - Odair Euripedes Silva	
					1738688 - Raulcézar Maximiano Figueira Alves (afastamento de 01/09/2015 a 01/09/2016)	411215 - Luis Roberto Souza Vieira	
					1008924 - Rodrigo de Sousa Martins		
2.5	Educação		Controle acadêmico	Cadastro de alunos, Cadastro de Componentes Curriculares , Cadastro de Cursos,	1035256 - Aline Gonçalves Pinto Ramos	411240 - Marisa Lomônaco de Paula Naves	ALTA
					1473952 - Alan Carlos Genari	412669 - Paulo Resende Costa	

				Oferta de Disciplinas, Matrícula, Histórico Escolar, Solicitações Acadêmicas, Formação de Alunos.	1643068 - Ronaldo Pires da Silva		
					3611383 - Guilherme Palhares Theodoro		
2.6	Planilha de Cálculo (módulo auxiliar)		Calcular alunos prováveis formandos	Calcular alunos prováveis formandos	1473952 - Alan Carlos Genari	411240 - Marisa Lomônaco de Paula Naves	ALTA
					1643068 - Ronaldo Pires da Silva	412669 - Paulo Resende Costa	
3	SG – Sistema de Gestão – UFU Módulos:	UFU					
3.1	SG - Módulo Infraestrutura		Prover configurações básicas do sistema	Configuração de parâmetros, automação de implantação, testes e construção, monitoramento.	2735884 - Diego Alves da Silva		ALTA
					2229484 - Paulo César de Sousa	Não se aplica.	
					1738688 - Raulcézar Maximiano Figueira Alves (afastamento de 01/09/2015 a 01/09/2016)	Módulo auxiliar aos demais módulos.	
					1643068 - Ronaldo Pires da Silva		
3.2	SG - Módulo Frota		Gerenciamento da frota da UFU	Solicitação de transporte, efetivação das viagens, relatórios gerenciais.	2692458 - Dennis da Silva Catrário Pereira		ALTA
					1963991 - Leon Parreira Garcia	1877171 - Antônio Cezar de Carvalho	
					1738688 - Raulcézar Maximiano Figueira Alves (afastamento de 01/09/2015 a 01/09/2016)		
3.3	SG - Módulo Identidade Institucional		Gerenciamento e emissão de Identidade Institucional	Solicitação, aprovação e emissão das Identidades Institucionais.	0410827 - Fábio Lemos da Cunha	6409431 - Lúcio Antônio Portilho	ALTA
					1643056 - Leonildo Costa e Silva		
					3611383 - Guilherme Palhares Theodoro	412669 - Paulo Resende Costa	

3.4	SG - Módulo RU (Restaurante Universitário)		Controle de acesso e gerenciamento da utilização do RU da UFU	Controle de acesso ao RU, emissão de relatórios gerenciais e financeiros.	0410827 - Fábio Lemos da Cunha		ALTA
					1643056 - Leonildo Costa e Silva	2523004 - Leonardo Barbosa e Silva	
					3611383 - Guilherme Palhares Theodoro		
3.5	SG - Módulo Acadêmico – Aplicação: Oferta de Disciplinas		Gerencimento do processo de oferta de disciplinas	Disponibilização de turmas para matrícula, Vinculação de docentes e espaço físico às turmas.	1473952 - Alan Carlos Genari		ALTA
					1643068 - Ronaldo Pires da Silva		
					3611383 - Guilherme Palhares Theodoro	411240 - Marisa Lomônaco de Paula Naves	
					2735884 - Diego Alves da Silva	412669 - Paulo Resende Costa	
					1738688 - Raulcézar Maximiano Figueira Alves (afastamento de 01/09/2015 a 01/09/2016)		
3.6	SG - Módulo Acadêmico – Aplicação: Matrícula por Aluno e por Turma		Manutenção em matrículas (por aluno e por turma)	Vinculação e desvinculação de alunos às turmas.	1473952 - Alan Carlos Genari		ALTA
					1643068 - Ronaldo Pires da Silva	411240 - Marisa Lomônaco de Paula Naves	
					3611383 - Guilherme Palhares Theodoro	412669 - Paulo Resende Costa	
3.7	SG - Módulo Acadêmico – Aplicação: Ficha de Disciplinas.		Manutenção do cadastro de ficha de disciplinas	Cadastro de ementas e bibliografia dos componentes curriculares (disciplinas).	1473952 - Alan Carlos Genari		BAIXA
					1643068 - Ronaldo Pires da Silva	411240 - Marisa Lomônaco de Paula Naves	
					3611383 - Guilherme Palhares Theodoro	2345883 - Geovana Ferreira Melo	
3.8	SG - Módulo Acadêmico – Aplicação: PROCESSAMENTO		Processamento de matrícula de ingressantes	Cadastro dos alunos ingressantes. Vinculação de alunos ingressantes às	1473952 - Alan Carlos Genari		ALTA
					1643068 - Ronaldo Pires da Silva	411240 - Marisa Lomônaco de Paula Naves	

	DE MATRÍCULA DE INGRESSANTES			turmas.	3611383 - Guilherme Palhares Theodoro	412669 - Paulo Resende Costa	
3.9	SG – Módulo Serviços Gerais - Aplicação: SOLICITAÇÃO DE PRODUTOS, GASES E MATERIAL GRÁFICO AO ALMOXARIFADO, E SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS		Solicitação de produtos ao almoxarifado bem como solicitação de manutenção em equipamentos e solicitação de serviços gráficos	Criação, triagem e tramitação das solicitações de produtos ao almoxarifado bem como solicitação de manutenção em equipamentos e solicitação de serviços gráficos	2692458 - Dennis da Silva Catrário Pereira	411249 - Odair Euripedes Silva	ALTA
					1963991 - Leon Parreira Garcia	1534379 - Ana Elisa de Souza Falleiros	
					1738688 - Raulcézar Maximiano Figueira Alves (afastamento de 01/09/2015 a 01/09/2016)	409505- José Luiz Korckievicz	
					1008924 - Rodrigo de Sousa Martins		
3.10	SG - Módulo Serviços Gerais - Aplicação: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		Gerenciamento das solicitações de compras	Criação, triagem e tramitação da solicitação de compra	2692458 - Dennis da Silva Catrário Pereira		ALTA
					1963991 - Leon Parreira Garcia		
					1738688 - Raulcézar Maximiano Figueira Alves (afastamento de 01/09/2015 a 01/09/2016)	411215 - Luis Roberto Souza Vieira	
					1008924 - Rodrigo de Sousa Martins		
4	Módulo Acadêmico (Sistema em DELPHI) – Aplicação: PROCESSAMENTO DE MATRÍCULA DE VETERANOS	UFU	Processamnto de matrícula de alunos veteranos	Análise das solicitações de matrícula para a vinculação dos alunos veteranos aos componentes curriculares.	1473952 - Alan Carlos Genari		ALTA
					1643068 - Ronaldo Pires da Silva	411240 - Marisa Lomônaco de Paula Naves	
					3611383 - Guilherme Palhares Theodoro	412669 - Paulo Resende Costa	
5	Portal do Aluno – UFU	UFU	Disponibilização de serviços de auto atendimento aos alunos	Solicitação de matrícula, alteração de alguns dados cadastrais, emissão de histórico escolar,	1473952 - Alan Carlos Genari		ALTA
					1643068 - Ronaldo Pires da Silva	411240 - Marisa Lomônaco de Paula Naves	

				solicitação da identidade institucional., consulta de notas finais e faltas.	3611383 - Guilherme Palhares Theodoro	412669 - Paulo Resende Costa	
6	Portal do Docente – UFU	UFU	Disponibilização de serviços de auto atendimento aos docentes	Lançamento de notas finais dos alunos, alteração de email, diário eletrônico, solicitação da identidade institucional.	1473952 - Alan Carlos Genari		ALTA
					1643068 - Ronaldo Pires da Silva	411240 - Marisa Lomônaco de Paula Naves	
					3611383 - Guilherme Palhares Theodoro	412669 - Paulo Resende Costa	
7	Páginas Web das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFU	UFU	Disponibilizar informações das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFU	Disponibilizar informações das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFU	2625786 - Keynes Masayoshi Kanno		ALTA
					1656774 - Fabrício Hayashi Ney	Os Diretores de cada Unidade Acadêmica e Administrativa e coordenadores de graduação são os responsáveis pelas páginas das respectivas Unidades Acadêmicas.	
					2755574 - Alberto Dumont Alves Oliveira		
					1997708 - Tiago Henrique Ferreira		
					2617251 - Denis José Almeida		
8	VIRTUA - Sistema de catalogação e controle de empréstimo do acervo da SISBI (Sistema de Bibliotecas)	Contrato TerceirizadoVTLS	Gerenciamento da Biblioteca da UFU.	Catalogação e controle da circulação de material informacional.	413372 - Clélia Simone Chioquetti Libânio	1651236 - Kelma Patrícia de Souza	ALTA
						1672903 - Gizele Cristine Nunes do Couto	
9	IDUFU – Identidade UFU	UFU	Gerenciamento da base de dados de identidades	Criação de e-mails, ativação de serviços,	2071907 – Luiz Carlos Felix Carvalho	1827900 – Álisson Oliveira	ALTA

			e serviços de: e-mail, VoIP e Listas de Emails.	cadastro de identidade, gerência de permissões VoIP.		Chaves	
10	Shib – Provedor de identidade	UFU	Prover identidade à comunidade academica federada – CAFe	Autenticar serviços pertencentes a CAFe	1752529 – Jeziel Oliveira	1651236 - Kelma Patrícia de Souza	MÉDIA
						1672903 - Gizele Cristine Nunes do Couto	

Fonte: Centro de Tecnologia da Informação

Além disso, existem contratos de prestação de serviço de empresas terceirizadas para com a UFU. As despesas anuais com contrato de manutenção de sistemas com empresas terceirizadas estão demonstradas na tabela abaixo:

Quadro 47: Contratos de manutenção de sistemas com empresas terceirizadas

Empresa	Sistema	Contrato	Período	Valor pago
AVMB Consultoria e Assessoria em Informática LTDA	SIE	038/2015	20/01/2016 a 20/01/2017	R$ 215.456,92
VTLS AMERICAS LTDA	VIRTUA	052/2012	30/06/2016 a 30/06/2017	R$ 71.710,82
			Total Anual:	R$ 287.167,74

Fonte: Centro de Tecnologia da Informação

Na UFU, o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), conforme preconiza o MPOG/SLTI/SISP, é denominado Centro de Tecnologia da Informação (CTI). Além dos sistemas administrados pelo Centro de Tecnologia da Informação da UFU, relacionados na tabela apresentada acima, existem sistemas desenvolvidos e administrados por outros órgãos da UFU (PROGEP, PROGRAD, PROPLAD), contando para isso com servidores da área de TI alocados nestes órgãos. O Comitê Gestor de TI (CGTI) da UFU não tem ação de governança de TI sobre os sistemas de informação existentes nesses órgãos.

Quanto às ações de capacitação dos servidores, em 2016 não houve planejamento para atividades capacitação, em decorrência da necessidade de contenção de gastos e da tentativa de diminuir a fila de demandas de manutenção (sistemas, websites, infraestrutura e redes), bem como novas solicitações de sistemas e websites ao CTI. No entanto, houve capacitações ocasionais em razão de necessidades pontuais, bem como algumas participações em eventos, conforme o quadro abaixo:

Quadro 48: Ações de capacitação

Título	Justificativa	Servidor
Evento: JavaOne Latin America 2016	Evento de interesse da instituição.	Diego Alves da Silva
Evento: The Developer's Conference	Evento de interesse da instituição.	Diego Alves da Silva
Curso: Curso de recuperação de HD e dados com conserto físico e lógico (carga horária = 32 horas), na Empresa TECNOPONTA Informática Ltda, em São Paulo – SP.	Treinamento de interesse da instituição para fins de recuperação da informação.	Rogério de Freitas Ribeiro
Curso: Gestão da Segurança da Informação – NBR 27001 e NBR 27002 – Escola Superior de Redes RNP, (carga horária = 40 horas), em Porto Alegre – RS.	Treinamento de interesse da instituição.	Álisson Oliveira Chaves
Evento: Fórum RNP 2016, em Brasília – DF.	A RNP desenvolve serviços e soluções em todas as áreas de TI e no fórum são discutidas, apresentadas e lançadas novas tecnologias que são	Álisson Oliveira Chaves

	repassadas às IFES e também tratados novos assunto para roadmap de desenvolvimento.	
Evento: I Fórum Nacional de Repositórios Digitais, em Natal – RN.	Necessidade de aprofundar conhecimento para melhoria e consolidação do Repositório Institucional UFU (RI – UFU).	Leonildo Costa e Silva

Fonte: Centro de Tecnologia da Informação

Nas Universidades não há uma carreira específica para TI. Existe um Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (**Lei no 11.091, de 12 de janeiro de 2005**). Neste plano de carreira existem os cargos de Analista de Tecnologia da Informação e Técnico de Tecnologia da Informação, relacionados a área específica de TI. Desse modo, para as respostas referentes a este item consideramos esses dois cargos.

Quadro 49: Quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI na UPC

Tipo	Qtde
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade	**83**
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade	**11**
Servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades	**0**
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades	**0**
Terceirizados	**0**
Estagiários	**16**

Fonte: Centro de Tecnologia da Informação

Quadro 50: Quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI na UPC que não estão lotados no CTI da UFU

Tipo	Qtde
Servidores/empregados efetivos do cargo "Analista de TI" que estão em exercício em outros órgãos/entidades (cedido para outra UPC)	**1**
Servidores/empregados efetivos do cargo "Analista de TI" que não estão em exercício no CTI da UFU	**13**
Servidores/empregados efetivos do cargo "Técnico de TI" que não estão em exercício no CTI da UFU	**19**
Total:	33

Fonte: Centro de Tecnologia da Informação

Existem alguns servidores dos cargos de Analista e Técnico de Tecnologia da Informação que não estão lotados no Centro de Tecnologia da Informação. Com relação aos dois Analistas de TI lotados na Faculdade de Computação, justifica-se sua lotação fora do CTI devido a necessidade desses profissionais no Projeto Pedagógico do Curso. Com relação aos três Analistas de TI lotados no Hospital de Clínicas (HC), justifica-se sua lotação neste setor devido a necessidades específicas dos sistemas de TI do HC. Nos casos dos três Técnicos de TI, lotados no Sistema de Bibliotecas e do Técnico de TI lotado no Centro de Educação a Distância, justificam-se suas lotações devido às necessidades cotidianas de suporte especializado "in loco", sendo que esses profissionais trabalham alinhados às diretrizes do

CTI. Com relação ao Técnico de TI lotado na Faculdade de Computação, justifica-se sua lotação pela necessidade desse profissional no Projeto Pedagógico do Curso.

Atualmente, o CTI não conta com processo de gerenciamento de serviço de TI modelado. Para o primeiro semestre do ano de 2016 estava previsto o curso/consultoria ITIL, porém a realização do mesmo não foi possível em razão do contingenciamento de recursos e da alta demanda de novos serviços e manutenções.

Para os projetos de TI desenvolvidos em 2016 foram utilizados recursos computacionais já existentes na instituição e a força de trabalho de TI alocada nos projetos é pertencente ao quadro de servidores da própria instituição. Desse modo não houve valores orçados e despendidos. Muitas das metas não foram cumpridas, devido ao pequeno envolvimento do solicitante e à necessidade de utilização dos recursos humanos de TI em atividades de manutenção de serviços já em produção. Abaixo um quadro resumo com estes projetos.

Quadro 51: Projetos de TI

Projetos de TI	Resultados Esperados	Alinhamento ao PIDE e PDTI	Prazos de conclusão
Novo Portal da UFU	Melhoria na disponibilização de informações da UFU em suas páginas Web. Adoção da Identidade Padrão de Comunicação Digital.	PDTI 2015-2016, item 4.2 Objetivos Estratégicos: Melhoria da Comunicação Interna/Externa da instituição. PDTI 2015-2016: Meta SIG2 - Readequação de Sistemas de Gestão Administrativa e Acadêmica - Ações Propostas para 2015 e 2016: Desenvolvimento de portais da instituição com agregação de serviços – Set/2015;	Junho/2016 Obs: Entrega parcial, em Dezembro/2016, necessitando de ajustes finais.
Novo Portal das Pró-reitorias.	Melhoria na disponibilização de informações da UFU em suas páginas Web. Adoção da Identidade Padrão de Comunicação Digital.	PDTI 2015-2016, item 4.2 Objetivos Estratégicos: Melhoria da Comunicação Interna/Externa da instituição. PDTI 2015-2016: Meta SIG2 - Readequação de Sistemas de Gestão Administrativa e Acadêmica - Ações Propostas para 2015 e 2016: Desenvolvimento de portais da instituição com agregação de serviços – Set/2015;	Junho/2017 Obs: Entrega parcial, em Dezembro/2016, necessitando de ajustes finais em algumas pró-reitorias e de concluir o desenvolvimento da PROEXC. Foi desenvolvido o site não previsto da PROAE, Pró-reitoria instituída na UFU em Abril/2016.
Novo Portal das Unidades Administrativas Editora UFU Ouvidoria Geral Prefeitura Universitária Sistema de	Melhoria na disponibilização de informações da UFU em suas páginas Web. Adoção da Identidade Padrão de Comunicação Digital.	PDTI 2015-2016, item 4.2 Objetivos Estratégicos: Melhoria da Comunicação Interna/Externa da instituição. PDTI 2015-2016: Meta SIG2 - Readequação de Sistemas de Gestão Administrativa e Acadêmica - Ações Propostas para	Dezembro/2016

Bibliotecas		2015 e 2016: Desenvolvimento de portais da instituição com agregação de serviços – Set/2015;	
Portal de Eventos	Disponibilização de Portal para gerenciamento unificado das informações referentes a eventos institucionais.	PDTI 2015-2016, item 4.2 Objetivos Estratégicos: Melhoria da Comunicação Interna/Externa da instituição. PDTI 2015-2016: Meta SIG2 - Readequação de Sistemas de Gestão Administrativa e Acadêmica - Ações Propostas para 2015 e 2016: Desenvolvimento de portais da instituição com agregação de serviços – Set/2015;	Fevereiro/2016 Obs: Início da utilização pela comunidade UFU em 18/03/2016 com o evento: http://www.eventos.ufu.br/siepe
Novos Portais das Unidades Acadêmicas. Instituto de Artes	Melhoria na disponibilização de informações das Unidades Acadêmicas em suas páginas Web. Adoção da Identidade Padrão de Comunicação Digital. Criação de um modelo para ser replicado às Unidades Acadêmicas da UFU.	PDTI 2015-2016, item 4.2 Objetivos Estratégicos: Melhoria da Comunicação Interna/Externa da instituição. PDTI 2015-2016: Meta SIG2 - Readequação de Sistemas de Gestão Administrativa e Acadêmica - Ações Propostas para 2015 e 2016: Desenvolvimento de portais da instituição com agregação de serviços – Set/2015;	Execução Contínua
SG - Módulo Administração Orçamentária e Financeira: Funcionalidade Descentralização Financeira	Controle da descentralização do orçamento UFU integrado à base de dados institucional. Módulo desenvolvido no Sistema SG – Sistema de Gestão / UFU.	PDTI 2015-2016: Meta SIG2 - Readequação de Sistemas de Gestão Administrativa e Acadêmica - Ações Propostas para 2015 e 2016: Implantação de Módulos Aplicativos baseado na plataforma SG – Execução Contínua.	Março/2017 Obs: O projeto não foi concluído na data prevista (Março/2016) pois o solicitante alega que houve alteração nos processos e com isso os requisitos solicitados inicialmente não mais atendem às necessidades dessa funcionalidade.
SG – Relatórios do Módulo Acadêmico.	Migração de relatórios do módulo Educação do Sistema SIE para o SG (para que as Unidades Acadêmicas passem a utilizar somente o SG).	PDTI 2015-2016: Meta SIG2 - Readequação de Sistemas de Gestão Administrativa e Acadêmica - Ações Propostas para 2015 e 2016: Migração do módulo Acadêmico para o SG (core business) – Execução Contínua.	Execução Contínua
Implantação do SEI – Sistema Eletrônico Nacional (sistema oficial do PEN – Processo Eletrônico Nacional)	Atender ao DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 que "Dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do	PDTI 2015-2016: • Alinhar-se à política de utilização de software do Governo Federal; • Melhoria da qualidade da Informação; • Melhoria do processo de Gestão da Instituição através da implantação de Aplicativos Integrados; • Melhoria da Comunicação	Outubro/2016 Obs: Processo piloto executado em 30/10/2016, conforme cronograma enviado MPOG no termo de cessão de uso do SEI.

	processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.”	Interna/Externa da Instituição.	
Migração dos e-mails @ufu.br e migração dos e-mails @unidade.ufu.br para acesso a CAFe.	Adoção de Identidade Institucional	PDTI 2015-2016: Meta SIG10 – Adoção de Identidade Institucional visando à Comunidade Acadêmica Federada (CAFe) Ações Propostas para 2015: • Migração dos e-mails @ufu.br para acesso a CAFe – Abr/2015. • Migração dos e-mails @*unidade*.ufu.br para acesso a CAFe – Agosto/2015.	Julho/2017 Obs: Entrega parcial. A migração não foi totalmente concluída até Dezembro/2016.
Desenvolvimento de barramento de serviços	Integração de dados entre a Base de dados Institucional e outros sistemas	PDTI 2015-2016: Meta SIG2 - Readequação de Sistemas de Gestão Administrativa e Acadêmica Ações Propostas para 2015 e 2016: Desenvolvimento de barramento de serviços – Execução Contínua;	Execução Contínua

Fonte: Centro de Tecnologia da Informação

Hoje, a principal dependência da UFU com relação à serviços terceirizados é quanto ao SIE (Sistema de Informações para o Ensino), solução contratada junto à empresa AVMB, que pode ser considerado como um ERP corporativo para a Universidade. Este sistema consiste de uma série de módulos, entre os quais Administração Orçamentária e Financeira, Educação, Materiais (Almoxarifado), entre outros. A UFU já realizou um trabalho de se apoderar e estender a base de dados do SIE, que tem sido denominada internamente na instituição de Base de Dados Institucional. A partir do domínio da base de dados institucional pelos Analistas de TI lotados no CTI, iniciou-se o desenvolvimento do Sistema SG (Sistema de Gestão da UFU), para aos poucos ir substituindo os módulos do SIE implantados na UFU.

4.4 Gestão ambiental e sustentabilidade

A UFU de forma pioneira no Brasil instituiu em 2011 a Diretoria de Sustentabilidade Ambiental (DIRSU), uma unidade administrativa ligada a Prefeitura Universitária (PREFE), com o objetivo de planejar e executar ações ambientais no âmbito da

gestão universitária, que visem a redução de impactos das atividades realizadas e a promoção de práticas sustentáveis junto à comunidade universitária.

A política de sustentabilidade ambiental adotada pela UFU é norteada pela Resolução 26/2012 do Conselho Universitário da UFU (CONSUN), estabelecendo um conjunto de princípios e diretrizes que visam a implantação ou adoção de ações institucionais, promovendo o desenvolvimento sustentável da UFU e da sociedade, em um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado. O art. 14 desta resolução instituiu a Comissão de Gestão e Educação Ambiental (CIGEA) que tem entre outras responsabilidades a atribuição de propor alterações na política ambiental da UFU e supervisionar sua implantação.

O CIGEA encaminhou ao CONSUN em 26/02/2016 uma nova versão do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), atendendo o Art. 16 do Decreto 7.746/12, passando a ser objeto de avaliação do referido conselho, entretanto, em função de dificuldades de pauta o tema não foi avaliado, retornou no início de 2017 ao CIGEA para atualização do histórico de consumo e revisão de metas para implementação em 2018.

A destinação adequada dos resíduos recicláveis descartados, acontece através dos contratos (059/14 e 060/14) com duas cooperativas de catadores desde 2012, cumprindo as exigências contidas no Decreto 5.940/2006.

Foram enviados em 2016 os formulários para adesão a A3P, contudo, a documentação estava incompleta e não foi efetivada. Assim sendo, identificamos a necessidade de organizar nossos processos para que possamos de forma qualificada pleitear em 2018 a adesão.

A UFU realiza e gestão de seus resíduos não recicláveis, foram recolhidos e destinados adequadamente 36.260 kg de resíduos potencialmente biológicos / infectantes, 5.462 kg de resíduos químicos, 566 kg de resíduos perfuro cortantes e 8.241 kg de resíduos de animais submetidos a experimentação.

A DIRSU participou na elaboração do Plano de Manejo do Panga, Plano Diretor de Monte Carmelo e gerenciou o serviço de desratização e desinsetização da UFU.

Foram organizados os seguintes eventos: 12/05/2016 - Evento de sensibilização sobre produção e consumo sustentáveis; 15/06/2016 - Sensibilização para Eficiência Energética em Edificações; 02/08 a 01/09/2016 - 4º Curso de Capacitação em Desenvolvimento Sustentável para Técnicos Administrativos e 24/09/2016 - 7ª edição da Mostra Nacional de Produção Audiovisual Independente, Circuito Tela Verde na Moradia Estudantil.

A DIRSU desde a sua criação em 2011 realiza trabalhos de conscientização da comunidade UFU com a realização de cursos, palestras, campanhas, seminários, entre outros, além de iniciativas relacionadas ao consumo consciente e promoção da qualidade de vida.

5 Relacionamento com a sociedade

5.1 Canais de acesso do cidadão

Através do endereço http://www.ufu.br/acesso-informacao , o cidadão pode acessar diversas informações da Universidade, como os dados institucionais, estrutura da Instituição, os Conselhos Superiores, as Comissões, Legislações, informações sobre concursos públicos, licitações e contratos, auditorias e prestações de contas, convênios firmados pela UFU, receitas, informações sobre servidores da Instituição, dentre outras. Também no portal da Universidade, o cidadão pode utilizar o canal "Fale Conosco", disponível no endereço http://www.ufu.br/fale-conosco. Através deste canal, o cidadão pode escolher a categoria referente ao assunto de sua demanda, e a sua mensagem é enviada diretamente para a área responsável por elaborar a resposta do questionamento.

Também no intuito de disponibilizar ao cidadão o acesso às informações de seu interesse a respeito da Universidade Federal de Uberlândia, e exercer as atribuições previstas no artigo 9º da Lei nº12.527 de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, a Instituição conta com o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), que foi criado pela Resolução 09/2012 do Conselho Universitário.

Através do SIC, qualquer interessado pode apresentar pedido de acesso a informações da Universidade, sendo o acesso concedido via de regra, exceto para os casos de informações sigilosas previstas na lei nº 12.527. O acesso ao serviço pode se dar via e-mail, através do sistema eletrônico e-sic, ou ainda em atendimento presencial na Universidade.

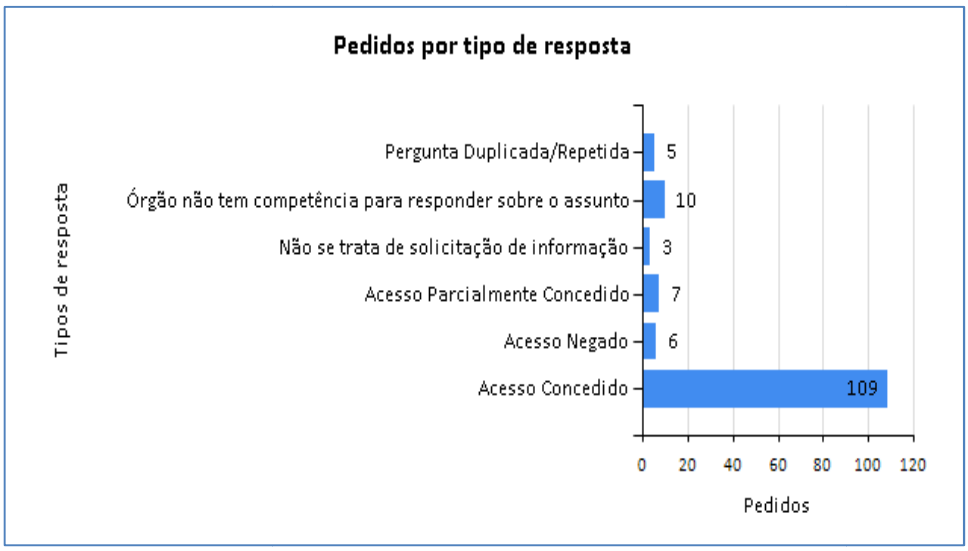
No ano de 2016, a UFU recebeu um total de 141 pedidos através do e-sic, o que representa uma média mensal de 11,75 solicitações de informação sobre a Instituição. Os quadros abaixo apresentam algumas características destes pedidos, bem como os pedidos por tipo de resposta:

Quadro 52: Características dos pedidos de acesso à informação

Características dos pedidos de acesso à informação			
Total de perguntas:	293	**Total de solicitantes:**	115
Perguntas por pedido:	2,09	**Maior número de pedidos feitos por um solicitante:**	8
		Solicitantes com um único pedido:	100

Fonte: e-sic

Gráfico 4 : Pedidos por tipo de Resposta



Fonte: e-sic

O prazo médio de resposta foi de 36,86 dias, ou seja, acima do que estabelece a Lei de Acesso à Informação, que estabelece um prazo de 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias. Para 38 pedidos foram solicitados prorrogação do prazo de resposta, o que representa 36,95% do total de pedidos. Para o ano de 2017, visando otimizar o atendimento ao cidadão, fica o desafio de diminuir o prazo médio de resposta para no mínimo 20 dias, nos inserindo dentro dos limites estabelecidos pela legislação.

Visando dar maior transparência aos diversos dados da Universidade, atendendo aos objetivos da política de dados abertos do Poder Executivo Federal, estabelecida pelo decreto n° 8.777 de 11 de maio de 2016, foi constituída uma comissão para elaborar o Plano de Dados Abertos da Universidade Federal de Uberlândia, com base na legislação pertinente. Este plano deverá ser o documento norteador das ações de implementação acerca da abertura dos dados da Instituição, obedecendo os padrões mínimos de qualidade e atentando para facilitar o entendimento e a reutilização das informações por parte do cidadão. Segundo o decreto nº 8.777, os dados abertos são aqueles "acessíveis ao público, representados em meio digital, em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte."

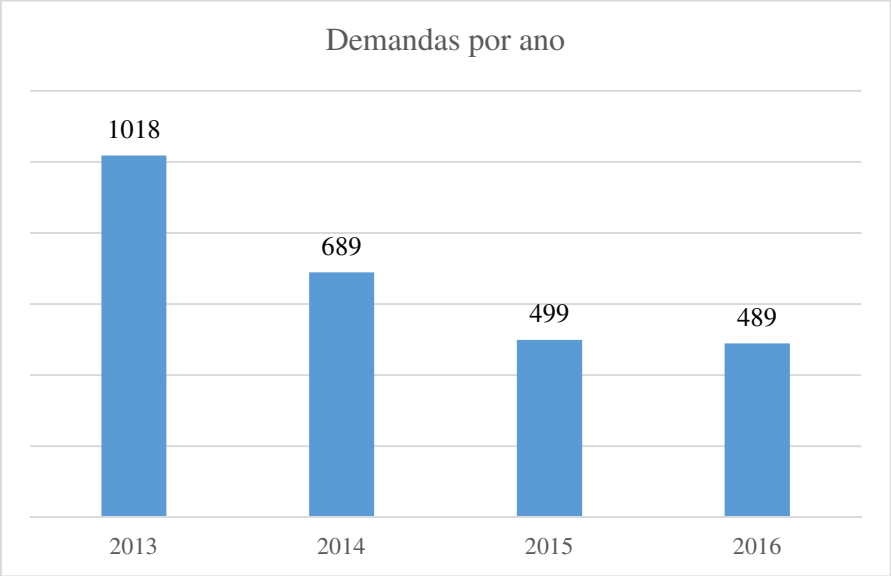
Outro canal de acesso disponível ao cidadão é a Ouvidoria, que é responsável por receber as demandas da comunidade externa e interna da UFU. A Ouvidoria Interna da Universidade Federal de Uberlândia (http://www.ufu.br/ouvidoria) destaca-se como um eficiente elo de comunicação entre a Instituição e a comunidade externa e interna. Ela realiza

atendimento pessoal, telefônico, eletrônico, pelo correio convencional e por intermédio de urnas espalhadas pelos campi.

Por meio de denúncia, elogio, reclamação, sugestão e solicitação de informação, as pessoas podem se comunicar com a UFU, que por sua vez deve dar vasão a essa manifestação. A Ouvidoria, nesse processo, faz a intermediação, de forma que os anseios individuais e coletivos sejam acolhidos com privacidade, eficiência e eficácia.

Além disso, ao registrar essa comunicação entre comunidade (externa e interna) e UFU, a Ouvidoria deve buscar formas de aperfeiçoar o funcionamento da Administração Pública. Isto é, a participação social (individual e coletiva nas denúncias, elogios, reclamações, sugestões e solicitações de informações) deve implicar em ações concretas que melhorem a UFU de forma geral, pois não basta apenas ouvir e não agir.

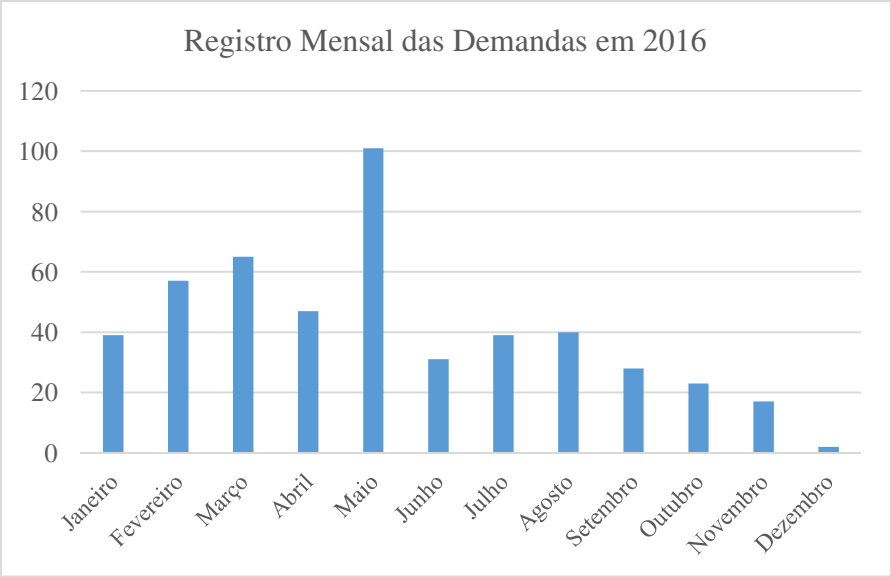
Gráfico 5: Demandas por ano



Fonte: Ouvidoria

As demandas para a Ouvidoria da UFU constituem-se em denúncias, elogios, reclamações, sugestões e consultas de informações. Verifica-se que o número total de demandas por ano caiu em todos os anos da amostra. A diferença entre 2015 e 2016 não foi substancial, porém reafirma a tendência de queda das manifestações da comunidade externa e interna.

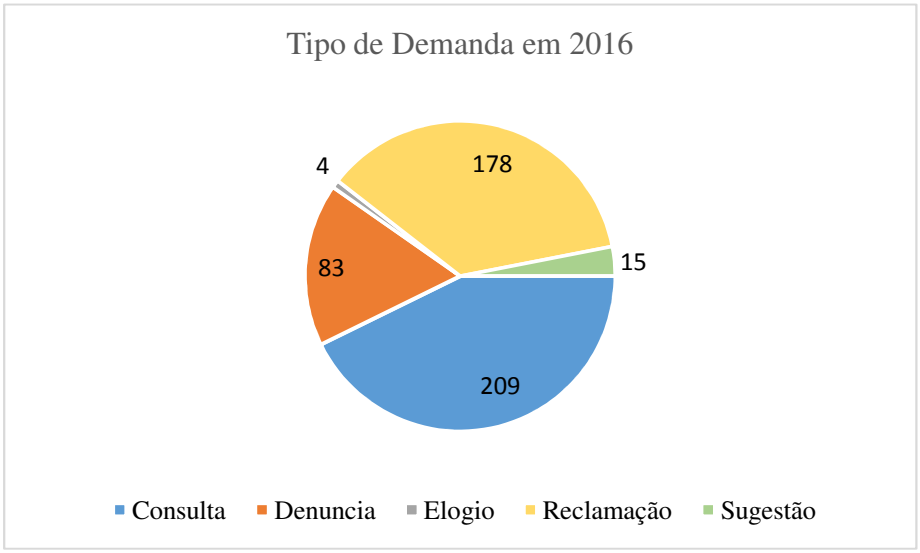
Gráfico 6 : Registro Mensal das Demandas



Fonte: Ouvidoria

As demandas são realizadas ao longo de todo ano, uma vez que a Ouvidoria trabalha ininterruptamente, portanto de janeiro a janeiro. O registro ao longo do ano não é constante e responde muito ao calendário acadêmico. No caso do ano de 2016 verifica-se o ápice de registro no mês de maio, depois disso houve uma baixa considerável das manifestações. Isso pode ser explicado pelo processo de greve que se instalou na UFU no segundo semestre do ano, bem como ao processo eleitoral que tomou conta da comunidade universitária.

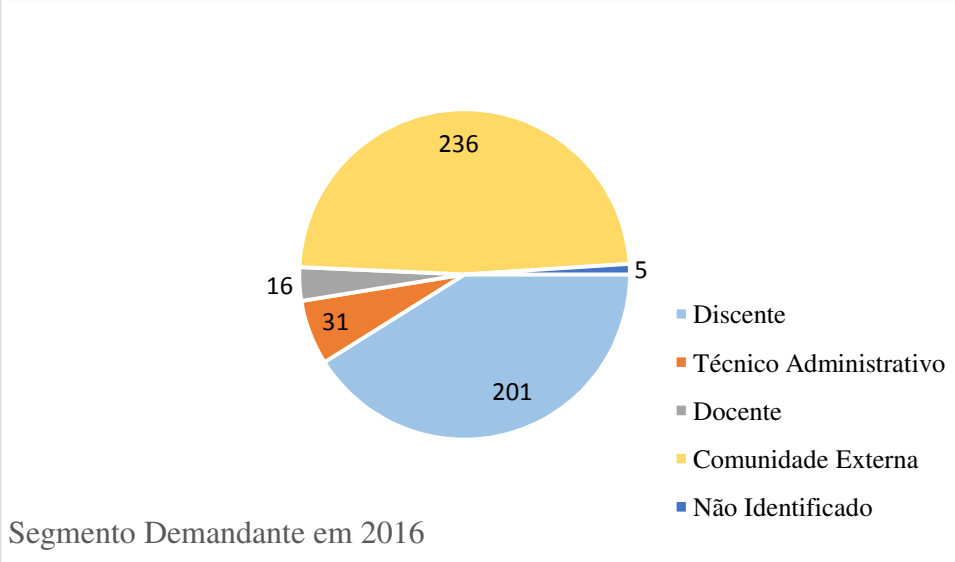
Gráfico 7 : Tipo de Demanda



Fonte: Ouvidoria

Nota-se que no ano de 2016 as consultas e reclamações foram predominantes, com 209 e 178 manifestações respectivamente. Isso reforça o perfil tradicional da Ouvidoria, reconhecida por tirar dúvidas da comunidade e ouvir as reclamações sobre o funcionamento da UFU em seus diversos setores. Além disso, houve 83 denúncias e apenas 15 sugestões e 4 elogios, o que demonstra um grande espaço a ser preenchido no diálogo com a comunidade externa e interna. Afinal, em um universo de quase 30.000 pessoas da comunidade universitária, é possível que existam mais sugestões para o melhor fornecimento de serviços da UFU, assim como um espaço para o elogio de boas práticas que sabemos que existem internamente.

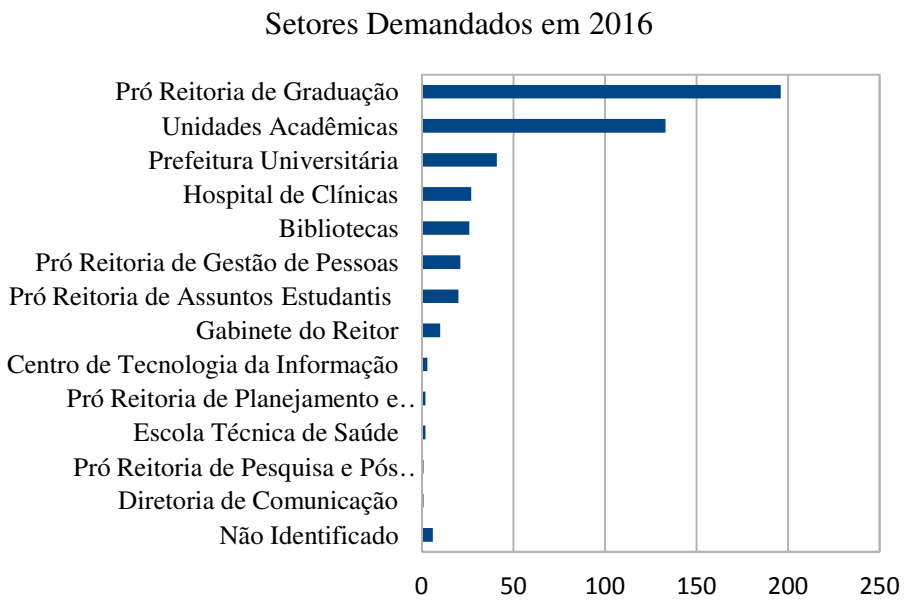
Gráfico 8 : Segmento Demandante



Fonte: Ouvidoria

As demandas registradas na Ouvidoria UFU são oriundas da comunidade externa e comunidade interna, quando da identificação. No caso da comunidade interna ainda são divididos entre discentes, técnicos administrativos e docentes. Note-se que em 2016 houve uma quase equiparação entre comunidade externa que teve 236 registros e comunidade interna com 248 registros. Nesse último caso, os discentes foram predominantes com 201 manifestações, seguida de técnicos administrativos com 31 e 16 dos docentes.

Gráfico 9 : Setores Demandados



Fonte: Ouvidoria

A demanda da comunidade quando registrada na Ouvidoria UFU é repassada ao setor que lhe cabe. Essa decisão é feita por dois caminhos: 1) pelo demandante, ao identificar especificamente o setor que deseja encaminhar a manifestação; ou 2) pela Ouvidoria UFU, quando não há identificação do setor pelo demandante. Além disso, solicitações de informação de fácil averiguação são respondidas prontamente pela Ouvidoria UFU, não necessitando encaminhar para outros setores.

Os Setores demandados em 2016 foram: Pró Reitoria de Graduação com a maior parte das demandas (196), e isso se explica em boa parte pelo número de pedidos de informação sobre o ingresso na UFU via DIRPS; as Unidades Acadêmicas, que são os órgãos básicos da UFU e onde os cursos de graduação e pós graduação são ofertados (133 demandas); a Prefeitura Universitária, com 41 demandas, foi acionada principalmente sobre os temas de manutenção de forma geral da UFU e sobre transportes intercampi; o Hospital de Clínicas (27 demandas); Bibliotecas (26 demandas); Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (21 demandas); e Pró Reitoria de Assuntos Estudantis, juntamente com a Pró Reitoria de Extensão e Cultura (20 demandas) tiveram o número de demandas muito similares; e, por fim, os setores com demandas muito pontuais como o Gabinete do Reitor (10 demandas), Centro de Tecnologia da Informação (3 demandas), Pró Reitoria de Planejamento e Administração (2 demandas), Escola Técnica de Saúde (2 demandas), Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (1 demanda) e Diretoria de Comunicação (1 demanda).

5.2 Carta de serviços ao cidadão

O Decreto n°6.932 de 11 de agosto de 2009 institui a Carta de Serviços ao Cidadão. O referido instrumento legal prega que os Órgãos e as entidades que fazem parte do Poder Executivo Federal, e que prestam serviços à sociedade, direta ou indiretamente, deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência.

O referido dispositivo legal determina que na Carta de Serviço devem constar todas as informações relacionadas aos serviços prestados aos cidadãos, tendo como principal objetivo a melhoria desses serviços, bem como o aumento da competitividade do país. Neste sentido, a Universidade criou, no ano de 2011, a Carta de Serviços ao Cidadão da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), que constitui-se num documento de grande importância para melhoria dos serviços oferecidos por esta Universidade. Ressaltamos que o documento encontra-se em fase de revisão, devendo uma nova versão ser divulgada ainda no ano de 2017.

A Carta de Serviços ao Cidadão UFU ratifica o compromisso da Instituição em observar os padrões de qualidade, eficiência e eficácia no desenvolvimento de suas atividades junto à comunidade universitária e sociedade como um todo, permitindo aos cidadãos verificar o desempenho da Universidade de acordo com os compromissos assumidos. A Universidade procura trabalhar em profunda sintonia com a sociedade, oferecendo produtos e serviços que contribuam para a inovação e para a independência tecnológica do país, ampliando a oferta de serviços, aumentando o número de profissionais formados alinhados com as demandas da sociedade, desenvolvendo pesquisas de qualidade, e ainda promovendo e disseminando a diversidade da cultura e das artes.

O acesso à Carta de Serviços ao Cidadão da Universidade Federal de Uberlândia está disponível em seu portal na internet, através do endereço http://www.proplad.ufu.br/servicos/carta-de-servicos-ao-cidadao. Exemplares impressos também foram disponibilizados para diversos órgãos com os quais a Universidade mantém relações, para que fossem amplamente divulgados à sociedade em geral.

A UFU mantém estreitas relações com a comunidade local e regional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento das cidades de sua região, com oferta de profissionais capacitados e serviços de qualidade, constituindo-se em um agente fundamental para o desenvolvimento econômico.

5.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Em 2015, a CPA fez o relatório geral de Autoavaliação Institucional com base nos questionários aplicados em 2014, onde docentes, discentes, técnicos administrativos e a sociedade civil avaliaram a instituição, buscando identificar suas potencialidades e fragilidades. Ainda, para a comunidade acadêmica foi disponibilizado um espaço para comentários, possibilitando sugestões, elogios e críticas.

O relatório geral foi postado no sistema e-MEC em abril de 2015 e disponibilizado nos endereços eletrônicos <www.cpa.ufu.br> e <www.pide.ufu.br>. A sociedade civil não apontou fragilidades na Universidade Federal de Uberlândia.

Desde então, a CPA gerou e encaminhou os relatórios individuais de todas as unidades acadêmicas e administrativas contendo as fragilidades e potencialidades identificadas e os comentários pertinentes a cada unidade para conhecimento e uso no planejamento da unidade.

Foram solicitadas a cada gestor as ações de cada unidade para sanar as fragilidades identificadas e as respostas aos comentários. O relatório das unidades, as propostas dos gestores e as respostas aos comentários deram origem ao Relatório Parcial de 2015, publicado no sistema e-MEC em 31 de março de 2016.

Para o Relatório Parcial de 2016, que será publicado no sistema e-MEC até o dia 31 de março de 2017, foi encaminhado aos gestores memorandos solicitando as ações executadas dentre as propostas pelas unidades.

Uma nova pesquisa de autoavaliação será realizada no ano de 2017, permitindo identificar novas fragilidades. Os questionários serão elaborados no decorrer do ano de 2017 pela Comissão.

5.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

O sítio eletrônico da Universidade Federal de Uberlândia pode ser acessado através do endereço http://www.ufu.br/ . A partir deste endereço o usuário pode navegar pela página da Universidade, e localizar informações diversas de seu interesse, de acordo com o perfil de acesso, que está dividido em Estudante, Professor, Técnico Administrativo e Comunidade.

No que diz respeito à transparência da gestão, dentro do portal da Universidade podem ser acessados o endereço http://www.ufu.br/transparencia, onde estão disponíveis as informações referentes aos gastos da Universidade Federal de Uberlândia, e também do

Hospital de Clínicas da UFU. Também está disponível o link de acesso à informação, através do endereço http://www.ufu.br/acesso-informacao, onde podem ser acessadas as informações referentes a:

- Dados Institucionais;
- Ações e Programas desenvolvidos;
- Participação Social;
- Auditorias;
- Convênios;
- Receitas;
- Licitações e Contratos;
- Servidores da Instituição;
- Informações Classificadas;
- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Dentro do menu Auditorias, estão disponíveis todos os relatórios de prestação de contas e de gestão, desde o ano de 2001. Também está disponível no portal da Pró-reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), através do link http://www.proplad.ufu.br/central-de-conteudos/documentos, documentos que disponibilizam importantes informações institucionais como o PIDE UFU, o Anuário Estatístico da Universidade, o Plano Orçamentário, dentre outros.

Além disso, a Universidade conta com a Diretoria de Comunicação Social (Dirco/UFU), que é um órgão suplementar vinculado à Reitoria, cuja finalidade é a de estabelecer laços com a comunidade acadêmica e com a sociedade na qual se encontra inserida. Esses vínculos se efetivam por meio da divulgação dos atos e ações administrativas, bem como ao tornar pública a produção do conhecimento científico, suas atividades de ensino e extensão.

Assim, os resultados de pesquisas, eventos, projetos e programas sociais e de caráter cultural são compartilhados por meio dos meios de comunicação – rádio, TV, jornal e site (http://www.comunica.ufu.br/) - tanto com o público institucional, quanto com a imprensa e mídia local, regional e nacional. Para tanto, faz-se necessário alimentar e manter uma rede não só de informação, mas, sobretudo, de interação entre as instâncias públicas e aquelas de caráter político social que tangenciam os valores éticos e democráticos e o desenvolvimento sustentável.

Portanto, a comunicação organizacional integrada, desenvolvida pela Dirco, é determinante para a divulgação do conhecimento produzido pela Universidade a seus públicos diversos, o que fortalece a imagem institucional da UFU, ao tornar a informação qualificada acessível, de forma transparente, como estabelecem os princípios da comunicação pública.

5.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

A Universidade vem fazendo levantamentos periódicos sobre as condições de acessibilidade de seus Campi Universitários e várias ações já foram implantadas.

Em 2009, fez-se o levantamento físico cadastral nos Campi Umuarama, Educa e Santa Mônica. Entre outras informações, o levantamento buscou identificar as principais dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência e as barreiras físicas existentes nos prédios e espaços da Universidade, como falta de rampas de acesso, de sanitários adaptados, de mobiliário adequado, equipamentos eletromecânicos, entre outros. O resultado deste levantamento apontou a necessidade emergencial de reforma para adequações dos sanitários e implantação de plataformas elevatórias em diversos blocos.

Em 2010 foram realizados levantamentos físicos nas áreas que compõem o sistema viário, as calçadas, os acessos aos campi aos edifícios e as áreas de convívio dos mencionados campi, para fins de identificação dos principais problemas e para subsidiar os projetos de readequação dessas estruturas no Campus Santa Mônica e indicação de projetos necessários para os campi Umuarama e EDUCA.

Em 2012 o setor da Universidade responsável pelos projetos arquitetônicos estabeleceu que todos as novas edificações (iniciadas a partir de 1/8/2012), seriam apresentadas á Prefeitura Municipal para análise e parecer do Núcleo de Acessibilidade, sendo este procedimento já praticado pela Universidade. As antigas edificações estão passando por atualização cadastral.

Entre 2012 e 2013 foi elaborada uma metodologia para levantamento e análise de todos os critérios apontados na NBR 9050:2004, para aplicação nos edifícios e outros espaços. A metodologia consiste numa matriz que identifica os itens da norma, como alturas de comandos (maçanetas, interruptores, bancadas, etc.), sinalização (acessos, circulação, rotas de fuga, rampas, escadas, etc), vagas de estacionamento, passarelas, sanitários, equipamentos urbanos, mobiliário e demais elementos.

Em 2013 contratou-se empresa para execução do levantamento planialtimétrico e georreferenciamento de todos os campi universitários da UFU, para, entre outros, atualização da locação das edificações, análise da situação existente para elaboração dos projetos de reformas/adequações e cumprimento das normas de acessibilidade às áreas externas e acessos aos blocos.

Ainda em 2013 foram realizados os projetos em caráter emergencial para atender os acessos, circulação interna e sanitária da ESEBA – Escola de Ensino Básico, situada no campus EDUCA, assim como todos os sanitários dos blocos existentes no campus EDUCA.

As ações físicas, na forma de construção e adaptação executadas, são:

- Reforma e adaptação dos Blocos 1M e 5H, com instalação de plataformas elevatórias – campus Santa Mônica.
- Construção de rampa no Bloco 2B, campus Umuarama.
- Implantação de passarela /rampa de ligação no Bloco 1J – campus Santa Mônica;
- Reforma e adaptação de sanitários no Bloco 3C (Biblioteca) – campus Santa Mônica;
- Reforma e adaptação de sanitários no Bloco 4G (Biblioteca) – campus Jardim Umuarama;
- Reforma das portarias, com execução de rampas de acesso e eliminação de barreiras físicas – campus Santa Mônica;
- Início da reforma e adequação do sistema de circulação de veículos e pedestres com implantação de travessias elevadas e acessos aos blocos e cria uma rota acessível pelas entradas da Avenida João Naves de Ávila e Avenida Segismundo Pereira, com conexão com a nova portaria da Reitoria e a portaria do Complexo Esportivo - campus Santa Mônica;
- Início da reforma e adequação de sanitários de vários blocos (conforme NBR 9050) - campus Santa Mônica, Jardim Umuarama e EDUCA – em execução;
- Instalação de elevador no prédio do SESI – campus Monte Carmelo.
- Reforma das portarias, com execução de rampas de acesso e eliminação de barreiras físicas – campus Santa Mônica; Reforma das portarias, com execução de rampas de acesso e eliminação de barreiras físicas – campus Santa Mônica;
- Adequação do acesso ao Bloco 5H e entorno – campus Santa Mônica;

- Construção de sanitários (interblocos) e estacionamento para PCR – campus Pontal – Ituiutaba;
- Continuação da reforma e adequação de sanitários de vários blocos (conforme NBR 9050) - campus Santa Mônica, Jardim Umuarama e EDUCA – em execução;
- Continuação da reforma e adequação do sistema de circulação de veículos e pedestres com implantação de travessias elevadas e acessos aos blocos e cria uma rota acessível pelas entradas da Avenida João Naves de Ávila e Avenida Segismundo Pereira, com conexão com a nova portaria da Reitoria e a portaria do Complexo Esportivo - campus Santa Mônica;
- Execução de academia em contêineres (conforme NBR 9050) – campus Pontal – Ituiutaba
- Elaboração do projeto de reforma e ampliação da portaria da biblioteca, Campus Santa Mônica, com rampas de acesso e eliminação de barreiras físicas;
- Execução de passarela de ligação no Bloco 5B – campus Santa Mônica;
- Continuação da reforma e adequação de sanitários de vários blocos (conforme NBR 9050) - campus Santa Mônica, Jardim Umuarama e EDUCA – em execução;
- Continuação da reforma e adequação do sistema de circulação de veículos e pedestres com implantação de travessias elevadas e acessos aos blocos e cria uma rota acessível pelas entradas da Avenida João Naves de Ávila e Avenida Segismundo Pereira, com conexão com a nova portaria da Reitoria e a portaria do Complexo Esportivo - campus Santa Mônica;
- Construção do Bloco 1JCP (conforme NBR 9050) – campus Pontal – Ituiutaba;
- Continuação da reforma e adequação de sanitários de vários blocos (conforme NBR 9050) - campus Santa Mônica, Jardim Umuarama e EDUCA – em execução;
- Continuação da reforma e adequação do sistema de circulação de veículos e pedestres com implantação de travessias elevadas e acessos aos blocos e cria uma rota acessível pelas entradas da Avenida João Naves de Ávila e Avenida Segismundo Pereira, com conexão com a nova portaria da Reitoria e a portaria do Complexo Esportivo - campus Santa Mônica;

- Continuação da construção do Bloco 1JCP (conforme NBR 9050) – campus Pontal – Ituiutaba;
- Elaboração do projeto de reforma e ampliação da portaria da biblioteca, Campus Santa Mônica, com rampas de acesso e eliminação de barreiras físicas;
- Elaboração do projeto de reforma e adequação do sistema de circulação do Campus Educação Física.
- Elaboração do projeto de instalação de plataformas elevatórias dos blocos 2A e 4C do Campus Umuarama;
- Elaboração do projeto de reforma e adaptação das calçadas e acesso ao bloco 2S, Campus Umuarama;

Ações semelhantes estão em andamento para diagnosticar e corrigir todas as outras edificações e acessos dos campi da UFU.

6 Desempenho financeiro e informações contábeis

6.1 Desempenho financeiro no exercício

No exercício de 2016 ocorreu uma melhoria nos repasses mensais relativos OCC (outras despesas de custeio e capital) nas fontes de recursos de origem do tesouro liberados pelo MEC para as UG's 154043 e 150233 em relação ao exercício de 2015, ocorrendo liberação 2 (duas) vezes por mês, sendo que no mês de dezembro foram 5(cinco) vezes.

Foram repassados de forma integral os recursos financeiros para o cumprimento dos pagamentos mensais da folha de pagamento, obrigações patronais e os benefícios assistenciais aos Servidores.

Em relação aos recursos próprio, das fontes de recurso 0250, 0280, foi somente executado dentro do limite orçamentário liberado no montante de R$ 3.398.506,88 (Três milhões, trezentos e noventa e oito mil quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos).

Relativamente às dificuldades encontradas no exercício de 2016 para execução financeira do Orçamento UPC, destacamos:

- Falta da aprovação de crédito suplementar das fontes 0650, 0680 e 0681, oriundas do superavit financeiro 2015;
- Falta de liberação de parte do limite orçamentário para execução dos recursos próprios 0250 e 0280, inclusive com os recursos financeiros disponíveis e aplicados na conta Única do Tesouro Nacional;
- Emendas Parlamentares – falta de assiduidade nos repasses relativos despesas devidamente liquidadas, informadas em planilhas para COF/MEC e SRI/PR, que culminou em atraso de 3, 6 e até 9 meses;
- Inscrição de despesas no passivo na ordem de R$ 6.676.980,38 (Seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), no final do exercício;
- Também ocorreram atrasos nas liberações financeiras das descentralizações, Orgãos do MEC tais como: CAPES, FNDE, etc.

Quadro 53: Valores recebidos 2016 UFU – Fontes STN

MÊS	VALORES RECEBIDOS 2016
jan/16	17.312.453,10
fev/16	3.497.281,80
mar/16	7.950.116,10
abr/16	14.034.008,69
mai/16	17.301.678,06
jun/16	13.021.131,10
jul/16	22.624.479,65
ago/16	16.215.890,33
set/16	12.367.357,89
out/16	14.565.479,03
nov/16	8.734.640,82
dez/16	30.836.125,86
Total	**178.460.642,43**

fonte: SIAFI

Gráfico 10: Valores recebidos 2016 UFU – Fontes STN



Fonte: SIAFI

Quadro 54: Valores recebidos 2016 HC – Fontes STN

MÊS	VALORES RECEBIDOS 2016
jan/16	2.493.121,18
fev/16	305.052,93
mar/16	151.464,63
abr/16	97.670,51
mai/16	40.958,02
jun/16	17.912,63
jul/16	6.058,40
ago/16	108.670,85
set/16	0,00
out/16	205.287,20
nov/16	(6,09)
dez/16	435.611,86
Total	**3.861.802,12**

fonte: SIAFI

Gráfico 11: Valores recebidos 2016 HC – Fontes STN



Fonte: SIAFI

Quadro 55: Valores recebidos 2016 UFU – Descentralizações

MÊS	VALOR RECEBIDO 154043
JANEIRO	442.163,74
FEVEREIRO	76.554,37
MARÇO	168.956,80
ABRIL	81.328,50
MAIO	13.698,32
JUNHO	190.527,86
JULHO	221.438,06
AGOSTO	84.881,92
SETEMBRO	311.110,71
OUTUBRO	269.038,55
NOVEMBRO	133.245,82
DEZEMBRO	779.607,71
TOTAL	**2.772.552,36**

Fonte: SIAFI

Gráfico 12: Valores recebidos 2016 UFU – Descentralizações



Fonte: SIAFI

Quadro 56: Valores recebidos 2016 HC – Descentralizações

MÊS	VALOR RECEBIDO 150233
JANEIRO	1.575.558,32
FEVEREIRO	14.001.948,02
MARÇO	11.492.533,31
ABRIL	19.631.858,89
MAIO	10.905.172,53
JUNHO	20.427.295,42
JULHO	11.510.246,28
AGOSTO	13.790.205,10
SETEMBRO	12.268.683,97
OUTUBRO	10.390.739,80
NOVEMBRO	5.249.411,98
DEZEMBRO	15.352.591,62
TOTAL	**146.596.245,24**

Fonte: SIAFI

Gráfico 13: Valores recebidos 2016 HC – Descentralizações



Fonte: SIAFI

6.2 Informações sobre medidas para garantir a sustentabilidade financeira dos compromissos relacionados à educação superior

6.2.1 Políticas, instrumentos e fontes de recursos para ensino, pesquisa e extensão

Parte absolutamente essencial para o bom planejamento institucional se vincula às expectativas e a maior ou menor precisão das projeções financeiras que se possa fazer. Se é certo que o planejamento não deve ser peça estática e que revisões e ajustes periódicos são necessários, é também inegável que as incertezas financeiras, se profundas, limitam o ato de planejar.

Infelizmente no Brasil temos convivido com sobressaltos orçamentários expressivos nos últimos anos (2014 a 2016). Nos três últimos anos sequer podemos contar com o cumprimento efetivo da Lei Orçamentária Anual (LOA) tal como aprovada pelo Congresso e sancionada pelo poder executivo.

As Instituições Federais de Ensino Superior têm convivido com cortes recorrentes e imposições de limites na execução orçamentária que se configuram e reconfiguram diversas vezes ao longo do mesmo exercício.

As incertezas se constituem, portanto, como o maior desafio ao planejamento orçamentário das IFES no momento. E, por não ser ente isolado, a universidade se ressente das crises, incertezas e dificuldades que se abatem sobre inúmeros outros órgãos que com ela se relaciona.

Nomeamos aqui as agências de fomento como CAPES, FAPEMIG, CNPq e MCT que são órgãos governamentais que apoiam a capacitação, a formação e a inovação no país e que também sofrem no momento cortes nos seus programas de incentivo e fomento.

A insegurança orçamentária e a falta de apoio destes órgãos se traduzem, por conseguinte, no aumento de demanda pela comunidade universitária interna por recursos do orçamento próprio da instituição, que em algumas situações, se vê obrigada a apoiar. Esta é a situação vivida especialmente nos últimos dois anos. A despeito das dificuldades de projeção é essencial que o planejamento institucional esteja em harmonia com a realidade orçamentária vislumbrada.

Diante do cenário econômico experimentado pelo país, nos três últimos anos, alguns pressupostos foram adotados na consecução da sustentabilidade financeira:

a) O planejamento orçamentário foi conservador;

b) A base orçamentária de referência foi o orçamento de 2015, sem expectativa de crescimento real do orçamento para 2016;

Fontes de recursos para ensino, pesquisa e extensão

O orçamento aprovado para a UFU em 2016 não apresentou componentes extraordinários que representassem programas especiais com dotação específica. Quando da execução do REUNI havia dotação especial para este programa, situação que não temos no presente. Assim, o orçamento de 2016 foi alinhado com as tarefas regulares e cotidianas da instituição.

O orçamento executado de 2016 foi no montante de R$ 1.383.250.808,92 tendo a seguinte distribuição por Grupo de Despesas:

Quadro 57: Orçamento Executado

Entidade	Execução	%
HC	435.446.429,85	31,48
UFU	947.804.379,07	68,52
TOTAL	**1.383.250.808,92**	**100,00**

Fonte: SIAFI

Quadro 57.1: Orçamento Executado Por Grupo De Despesas

GRUPO DE DESPESAS	VALOR	PERCENTUAL
Pessoal e Encargos Sociais	969.525.437,1	70,09%
Outras despesas Correntes	366.991.990,10	26,53%
Investimentos	46.733.381,71	3,38%
TOTAIS	**R$ 1.383.250.808,92**	**100%**

Fonte: SIAFI

Quadro 57.2: Orçamento Executado Por Grupo De Despesas aberto por UFU e HC

UG Executora		**Item Informação**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**%**	**% Ac.**
		Grupo Despesa	**Saldo Atual**		
150233	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFU	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	236.803.415,80	54,38	54,38
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	184.491.360,87	42,37	96,75
		INVESTIMENTOS	14.151.653,18	3,25	100,00
		Total	**435.446.429,85**	**100,00**	**-**
154043	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	732.722.021,31	77,31	77,31
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.500.629,23	19,26	96,56
		INVESTIMENTOS	32.581.728,53	3,44	100,00
		Total	**947.804.379,07**	**100,00**	**-**

Fonte: SIAFI

Quadro 57.3: Orçamento Executado do Grupo de Despesa "Outras Despesas Correntes" aberto por UFU e HC

UG Executora		Item Informação		DESPESAS EMPENHADAS	%	% Ac.
		Natureza Despesa		Saldo Atual		
150233	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFU	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	112.920.684,37	61,21	61,21
		339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	16.928.718,16	9,18	70,38
		339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	16.415.305,76	8,90	79,28
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	13.754.659,03	7,46	86,74
		339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	7.966.452,23	4,32	91,05
		339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.799.122,07	3,69	94,74
		339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.774.418,36	3,67	98,41
		339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1.296.994,99	0,70	99,11
		339008	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.023.813,96	0,55	99,67
		339049	AUXILIO-TRANSPORTE	240.813,00	0,13	99,80
		339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	128.293,25	0,07	99,87
		339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	102.440,95	0,06	99,92
		339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	57.363,60	0,03	99,96
		339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	53.121,70	0,03	99,98
		339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	17.215,46	0,01	99,99
		339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	11.943,98	0,01	100,00
		Total		**184.491.360,87**	**100,00**	**-**
154043	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	47.943.282,71	26,27	26,27
		339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	41.270.675,51	22,61	48,88
		339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.110.471,86	11,02	59,90
		339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.300.888,36	8,93	68,84
		339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	14.147.400,85	7,75	76,59
		339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.094.251,67	6,63	83,21
		339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.087.552,22	4,43	87,65
		339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.421.713,21	2,97	90,62
		339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.995.838,68	2,74	93,35
		339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	3.961.974,22	2,17	95,53
		339008	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.389.097,19	1,31	96,83
		339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.433.349,17	0,79	97,62
		339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.396.074,23	0,76	98,38
		339139	OUTROS SERV.TERCEIROS-PES.JURID-OP.INTRA-ORC.	1.088.210,92	0,60	98,98
		339004	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	847.157,83	0,46	99,45
		339192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	521.553,05	0,29	99,73
		339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	111.583,37	0,06	99,79

		339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	101.100,00	0,06	99,85
		335092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	66.208,60	0,04	99,88
		335039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	61.746,14	0,03	99,92
		339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA	60.938,43	0,03	99,95
		339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	44.926,31	0,02	99,98
		339091	SENTENCAS JUDICIAIS	44.634,70	0,02	100,00
		Total		**182.500.629,23**	**100,00**	**-**

Fonte: SIAFI

Quadro 57.4: Orçamento Executado do Grupo de Despesa "Investimentos" aberto por UFU e HC

UG Executora		**Item Informação**		**DESPESAS EMPENHADAS**	**%**	**% Ac.**
		Natureza Despesa		**Saldo Atual**		
150233	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFU	449051	OBRAS E INSTALACOES	7.830.934,16	55,34	55,34
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.058.057,89	42,81	98,14
		449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	262.661,13	1,86	100,00
		Total		**14.151.653,18**	**100,00**	**-**
154043	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	449051	OBRAS E INSTALACOES	19.272.465,62	59,15	59,15
		449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.424.718,02	35,06	94,22
		449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.116.803,11	3,43	97,64
		449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	698.368,46	2,14	99,79
		449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	37.175,82	0,11	99,90
		449139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORC.	32.197,50	0,10	100,00
		Total		**32.581.728,53**	**100,00**	**-**

Fonte: SIAFI

Quadro 57.5: Orçamento Executado por Fonte SOF aberto por UFU e HC

UG Executora		**Fonte SOF**		**DESPESAS EMPENHADAS**	**%**	**% Ac.**
				Saldo Atual		
150 233	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFU	0112	RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO	186.123.032,80	42,74	42,74
		6153	CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL	95.813.213,16	22,00	64,75
		0100	RECURSOS ORDINARIOS	70.897.768,71	16,28	81,03
		0169	CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	29.888.754,22	6,86	87,89
		6100	RECURSOS ORDINARIOS	27.392.423,70	6,29	94,18
		0156	CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	14.933.557,77	3,43	97,61
		0281	RECURSOS DE CONVENIOS/HOSP. CLINICAS DA UFU	7.146.400,26	1,64	99,25

		0250	RECURSOS DIRET.ARREC.FUNDACAO UNIV.UBERLANDIA	1.164.491,97	0,27	99,52
		0280	REC.FINAC.DIRET.ARREC-HOSP.CLIN.UNIV.UBERLAND	649.597,70	0,15	99,67
		6151	CONTR.SOCIAL S/O LUCRO DAS PESSOAS JURIDICAS	605.268,64	0,14	99,81
		6186	RECEITA DE PARTIC.SEGURO DPVAT-SNT-FNS	430.492,96	0,10	99,91
		6386	REC.PROVEN.RESSARC.OPERADORAS DE SEG.PRIV-FNS	252.771,23	0,06	99,97
		6188	REMUNERACAO DAS DISPONIB. DO TESOURO NACIONAL	148.656,73	0,03	100,00
		Total		**435.446.429,85**	**100,00**	**-**
154043	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	0112	RECURSOS DEST.A MANUT.E DES.DO ENSINO	648.711.231,30	68,44	68,44
		0100	RECURSOS ORDINARIOS	157.218.856,88	16,59	85,03
		0169	CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	80.909.835,00	8,54	93,57
		0156	CONTRIBUICAO PLANO SEGURIDADE SOCIAL SERVIDOR	49.409.952,78	5,21	98,78
		6100	RECURSOS ORDINARIOS	6.000.000,00	0,63	99,41
		0153	CONTRIBUICAO P/FINANCIAM.DA SEGURIDADE SOCIAL	2.200.000,00	0,23	99,65
		0250	RECURSOS DIRET.ARREC.FUNDACAO UNIV.UBERLANDIA	1.591.784,85	0,17	99,81
		0108	FUNDO SOCIAL-PARC.DEST.EDUCACAO PUBL.E SAUDE	1.417.461,55	0,15	99,96
		0281	RECURSOS DE CONVENIOS/HOSP. CLINICAS DA UFU	199.993,28	0,02	99,98
		0157	RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	84.325,00	0,01	99,99
		0118	CONC.PROG.(SEGURIDADE SOCIAL)	60.938,43	0,01	100,00
		Total		**947.804.379,07**	**100,00**	**-**

Fonte: SIAFI

Como se observa, apenas 29,91% do orçamento global da UFU apresentou alguma flexibilidade de execução, correspondendo aos recursos de investimentos e outras despesas correntes (custeio).

Esta flexibilidade está circunscrita, no entanto aos programas/ações para os quais as despesas estão previstas. Não é possível utilizar um recurso previsto para a Assistência ao Estudante da Graduação na Educação Básica por exemplo.

Ainda em Outras Despesas Corrente há dispêndios com benefícios (auxílio médico, auxílio natalidade, transporte, capacitação préescola, etc.) e o PASEP.

Quadro 58: Orçamento executado por Programa

Item Informação		DESPESAS EMPENHADAS
Programa Governo		**Saldo Atual**
0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO	260.710.245,40
0910	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS E	127.954,74
2015	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)	130.642.826,42
2080	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	233.414.171,42
2109	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO	758.355.610,94
Total		**1.383.250.808,92**

Fonte: SIAFI

Quadro 58.1: Orçamento executado por Programa aberto UFU e HC

UG Executora		Item Informação		DESPESAS EMPENHADAS	%	% Ac.
		Programa Governo		**Saldo Atual**		
150233	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFU	2109	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO	193.730.578,18	44,49	44,49
		2015	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)	124.642.826,42	28,62	73,11
		2080	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	60.110.366,27	13,80	86,92
		0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO	56.962.658,98	13,08	100,00
		Total		**435.446.429,85**	**100,00**	**-**
154043	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	2109	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO	564.625.032,76	59,57	59,57
		0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO	203.747.586,42	21,50	81,07
		2080	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	173.303.805,15	18,28	99,35
		2015	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)	6.000.000,00	0,63	99,99
		0910	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS E	127.954,74	0,01	100,00
		Total		**947.804.379,07**	**100,00**	**-**

Fonte: SIAFI

Quadro 59: Orçamento executado por Ação aberto UFU e HC

UG Executora		Item Informação		DESPESAS EMPENHADAS	%	% Ac.
		Ação Governo		Saldo Atual		
150233	HOSPITAL DE CLINICAS DA UFU	20TP	PESSOAL ATIVO DA UNIAO	151.315.419,53	34,75	34,75
		8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	106.709.764,56	24,51	59,26
		0181	APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	56.962.658,98	13,08	72,34
		09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	28.525.337,29	6,55	78,89
		00P1	APOIO A RESIDENCIA EM SAUDE	16.424.906,60	3,77	82,66
		20G8	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRE	16.204.980,11	3,72	86,38
		4086	FUNCIONAMENTO E GESTAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS	15.862.944,96	3,64	90,02
		20RX	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS F	10.215.402,72	2,35	92,37
		157G	IMPLANTACAO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERA	9.999.994,16	2,30	94,67
		2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILIT	7.966.452,23	1,83	96,50
		20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	7.607.117,83	1,75	98,24
		2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	4.658.742,17	1,07	99,31
		8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	1.663.474,00	0,38	99,69
		2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS	965.588,12	0,22	99,92
		2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITA	240.813,00	0,06	99,97
		20AL	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	64.607,75	0,01	99,99
		00M1	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXILIO-FUNERAL E NA	58.225,84	0,01	100,00
		Total		**435.446.429,85**	**100,00**	**-**
154043	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	20TP	PESSOAL ATIVO DA UNIAO	446.295.251,89	47,09	47,09
		0181	APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	203.747.586,42	21,50	68,58
		20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE	133.777.662,25	14,11	82,70

			ENSINO SUPERIOR			
		09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	82.679.183,00	8,72	91,42
		4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	22.352.264,60	2,36	93,78
		2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILIT	20.911.291,62	2,21	95,99
		2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	11.430.302,39	1,21	97,19
		8282	REESTRUTURACAO E EXPANSAO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO	6.771.947,72	0,71	97,91
		8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	6.000.000,00	0,63	98,54
		20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	3.210.554,01	0,34	98,88
		20RJ	APOIO A CAPACITACAO E FORMACAO INICIAL E CONTINUADA PARA A E	2.230.593,06	0,24	99,11
		2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS	2.201.222,64	0,23	99,35
		0487	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO ENSINO SUPERIOR	1.417.461,55	0,15	99,50
		20RL	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIO	1.403.042,65	0,15	99,64
		20RQ	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS E MATERIAIS DID	780.013,68	0,08	99,73
		20RI	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO BASICA	604.272,88	0,06	99,79
		2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITA	522.479,54	0,06	99,84
		4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	369.360,44	0,04	99,88
		2994	ASSISTENCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUC	318.560,00	0,03	99,92
		00M1	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXILIO-FUNERAL E NA	215.941,24	0,02	99,94
		4086	FUNCIONAMENTO E GESTAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS	199.993,28	0,02	99,96
		20RW	APOIO A FORMACAO PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA	176.200,00	0,02	99,98
		00OL	CONTRIBUICOES E ANUIDADES A ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS	127.954,74	0,01	99,99

		00PI	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	60.938,43	0,01	100,00
		14XN	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB	301,04	0,00	100,00
		Total		**947.804.379,07**	**100,00**	**-**

Fonte: SIAFI

Quadro 59.1: Orçamento executado por Programa e Ação

Programa Governo		**Item Informação**		**DESPESAS EMPENHADAS**
		Ação Governo		**Saldo Atual**
0089	PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO	0181	APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	260.710.245,40
		Total		**260.710.245,40**
0910	OPERACOES ESPECIAIS: GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS E	00OL	CONTRIBUICOES E ANUIDADES A ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS	127.954,74
		Total		**127.954,74**
2015	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE (SUS)	20AL	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	64.607,75
		20G8	REESTRUTURACAO DOS SERVICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES PRE	16.204.980,11
		8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	7.663.474,00
		8585	ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	106.709.764,56
		Total		**130.642.826,42**
2080	EDUCACAO DE QUALIDADE PARA TODOS	00P1	APOIO A RESIDENCIA EM SAUDE	16.424.906,60
		00PI	APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	60.938,43
		0487	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS NO ENSINO SUPERIOR	1.417.461,55
		14XN	IMPLANTACAO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - UFOB	301,04
		157G	IMPLANTACAO DO HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERA	9.999.994,16
		20GK	FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI	3.210.554,01
		20RI	FUNCIONAMENTO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO BASICA	604.272,88
		20RJ	APOIO A CAPACITACAO E FORMACAO INICIAL E	2.230.593,06

			CONTINUADA PARA A E	
		20RK	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR	141.384.780,08
		20RL	FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUCACAO PROFISSIO	1.403.042,65
		20RQ	PRODUCAO, AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE LIVROS E MATERIAIS DID	780.013,68
		20RW	APOIO A FORMACAO PROFISSIONAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA	176.200,00
		20RX	REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DOS HOSPITAIS UNIVERSITARIOS F	10.215.402,72
		2994	ASSISTENCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE EDUC	318.560,00
		4002	ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR	22.352.264,60
		4086	FUNCIONAMENTO E GESTAO DE INSTITUICOES HOSPITALARES FEDERAIS	16.062.938,24
		8282	REESTRUTURACAO E EXPANSAO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO	6.771.947,72
		Total		**233.414.171,42**
2109	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO MINISTERIO DA EDUCACAO	00M1	BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXILIO-FUNERAL E NA	274.167,08
		09HB	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDACOES PARA O	111.204.520,29
		2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES CIVIS, EMPR	16.089.044,56
		2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS	3.166.810,76
		2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITA	763.292,54
		2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILIT	28.877.743,85
		20TP	PESSOAL ATIVO DA UNIAO	597.610.671,42
		4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE Q	369.360,44
		Total		**758.355.610,94**
Total				**1.383.250.808,92**

Fonte: SIAFI

Diante do cenário orçamentário apresentado a UFU adotou como elementos norteadores na definição das prioridades orçamentárias:

a) Melhorar e consolidar o que hoje está posto para a instituição;

b) Priorizar obras e investimentos básicos de infraestrutura;

c) Enfrentar as fragilidades observadas na implantação dos novos campi;

d) Privilegiar os projetos de construção e infraestruturas iniciados;

e) Adotar o mecanismo de Editais Internos para atender demandas de melhorias de infraestrutura de Laboratórios de Pesquisa e Ensino.

f) Expandir apenas diante de novas oportunidades aporte orçamentários

6.2.2 Demonstração da alocação dos recursos captados e dos resultados

Embora reconhecidas como importantes e estratégicas, as arrecadações extra orçamentárias não representam, naturalmente, fonte basilar na sustentação do compromisso institucional da universidade com a sociedade.

Conforme demonstrado em quadros anteriores, resta claro que a instituição desenvolve um conjunto expressivo de ações que resultam em alguma forma de arrecadação de receita própria, sendo a sua captação amparada em normas e regimentos institucionais, que regulam as arrecadações das fundações de apoio, de taxas administrativas, inscrições em concursos, multas na biblioteca, taxas de vestibulares, aluguéis, etc.

Em virtude de questões legais/judiciárias, os cursos de especialização deixaram de acontecer desde 2015, portanto, não houve arrecadação nesta modalidade.

Outras modalidades de arrecadação, como aplicações financeiras e a execução de alguns convênios com o estado e município, quando não previstas nos convênios ou programas de descentralização específica, foram destinadas, pela administração central, para atendimento às necessidades mais urgentes e estratégicas do dia a dia, mormente, às atividades associadas à própria arrecadação, como é o caso do vestibular, em que as taxas arrecadadas serviram, predominantemente, para cobrir os custos de sua realização. Ressalta-se que foram as taxas de vestibulares que representaram a parcela mais expressiva dos valores captados.

Assim, em linhas gerais, não existe formalmente uma orientação específica para a destinação dos recursos captados, salvo em se tratando de ações previstas em convênios, descentralizações ou congêneres. Reafirmamos que na UFU o montante de recurso captado não é expressivo, quando comparado ao valor global de despesas não discricionárias da instituição.

A não autorização da incorporação do recurso financeiro já arrecadado, aos limites orçamentários é, em nosso juízo, um contrassenso, pois nos impossibilitou atender demandas essenciais. Como exemplo, apenas na fonte 250, tivemos ao final do exercício um saldo financeiro de R$4.609.818,87, que não foi utilizado por falta de limite orçamentário, o que representou 68,59% da dívida inscrita em passivo pela instituição em 2016.

Em nosso entendimento, frente a atual situação econômica e financeira do país, determinando a diminuição dos valores da dotação orçamentária (Custeio e Capital), em relação a anos anteriores, cabe uma ampla discussão pelo conjunto das IFES reivindicando a alteração na política de imposição de limites orçamentários restritivos, possibilitando acrescentar as receitas próprias ao limite orçamentário. Acreditamos que a manutenção da imposição de limites orçamentários restritivos desestimula iniciativas que poderiam oferecer respostas importantes às dificuldades enfrentadas pelas instituições federais de ensino.

6.3 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

Esse item expõe a forma como a UFU adota os critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10

Universidade Federal de Uberlândia está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 e registrando a depreciação dos bens móveis desde 2010 conforme a Macrofunção 020330-STN/SIAFI. A depreciação de bens imóveis é registrada pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN.

A vida útil econômica é iniciada a partir do momento em que o ativo está disponível para uso.

Os seguintes fatores são considerados para estimar a vida útil econômica do ativo:

1 - a capacidade de geração de benefícios futuros;

2 - o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;

3 - a obsolescência tecnológica e

4 - os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

A depreciação e amortização são iniciadas a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. O método de cálculo dos encargos de depreciação e amortização utilizado é o das quotas constantes.

Os valores depreciados e amortizados, apurados mensalmente, são reconhecidos nas contas de resultado do exercício. A depreciação e a amortização são reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

As taxas utilizadas para os cálculos são definidas de acordo com a Macrofunção 020330-STN/SIAFI.

O ativo imobilizado, incluindo os bens corpóreos obtidos a título gratuito, é mensurado ou avaliado com base no valor de seu custo ou de doação. Após a vida útil econômica definida, o ativo imobilizado fica sujeito a depreciação.

As disponibilidades, os créditos e as dívidas são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

Os intangíveis são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção. Sendo o intangível amortizado de acordo com as orientações da Macrofunção 020330-STN/SIAFI.

Comparando o montante da conta variação patrimonial diminutiva depreciação/amortização com o total da conta patrimonial superávit/déficit do exercício, verifica-se que a participação da depreciação/amortização no resultado é pouco relevante, uma vez reduz o resultado patrimonial do exercício, entretanto, representa com maior fidedignidade o valor do ativo.

6.4 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

O Sistema de Informações de Custos do Governo Federal – SIC é o responsável pela geração de informações relativas aos custos na administração pública federal de forma a permitir a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Na estrutura da gestão governamental referente aos custos, integram-se a Secretaria do Tesouro Nacional como órgão central, e as unidades de gestão interna do Poder Público da União como órgãos setoriais.

Como órgão setorial o MEC editou a Portaria SE/MEC Nº 135, de 23/01/2014 que criou um Grupo de Trabalho encarregado de discutir as diretrizes de implementação do

Sistema de Custos. Por conseguinte, o MEC indicou como unidades piloto para a implantação do Sistema de Custos, as seguintes instituições: FUB, UFMS, UFRJ, UFRN e IFMG.

Uma das etapas do projeto piloto do MEC tinha como principal objetivo a integração da execução orçamentária e financeira do SIAFI ao Sistema de Informação de Custos-SIC do Governo Federal, fato que ocorreu através da ferramenta DETACUSTO acessível as unidades do projeto piloto.

Atualmente o projeto encontra-se na fase de adequação dos conceitos de custos contábil aos da execução orçamentaria e financeira do governo federal. Assim, UPC aguarda orientações para a definição das diretrizes para implantação do Sistema de Custos na Unidade e a utilização do SIC.

6.5 Demonstrações contábeis exigidas pela lei 4.320/64 e notas explicativas

Quadro 60: Balanço Orçamentário

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
20/02/2017	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	**15.258.335,00**	**15.258.335,00**	**10.132.786,84**	**-5.125.548,16**
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**1.870.318,00**	**1.870.318,00**	**2.152.467,36**	**282.149,36**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	351.708,00	351.708,00	405.833,04	54.125,04
Valores Mobiliários	1.518.610,00	1.518.610,00	1.746.634,32	228.024,32
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	**4.523.451,00**	**4.523.451,00**	**5.386.108,30**	**862.657,30**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.523.451,00	4.523.451,00	5.386.108,30	862.657,30
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	**8.572.290,00**	**8.572.290,00**	**1.140.000,00**	**-7.432.290,00**
Outras Receitas Correntes	**292.276,00**	**292.276,00**	**1.454.211,18**	**1.161.935,18**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	64.651,00	64.651,00	534.255,61	469.604,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	227.625,00	227.625,00	919.955,57	692.330,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	**8.497.383,38**	**8.497.383,38**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	**202.858,12**	**202.858,12**
Alienação de Bens Móveis	-	-	202.858,12	202.858,12
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	**8.294.525,26**	**8.294.525,26**
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
20/02/2017	2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	**15.258.335,00**	**15.258.335,00**	**18.630.170,22**	**3.371.835,22**
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**15.258.335,00**	**15.258.335,00**	**18.630.170,22**	**3.371.835,22**
DÉFICIT			**1.364.620.638,70**	**1.364.620.638,70**
TOTAL	**15.258.335,00**	**15.258.335,00**	**1.383.250.808,92**	**1.367.992.473,92**
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	**1.069.839.541,00**	**1.208.218.843,00**	**1.336.517.427,21**	**1.305.370.324,57**	**1.293.318.189,62**	**-128.298.584,21**
Pessoal e Encargos Sociais	**889.880.172,00**	**989.641.549,00**	**969.525.437,11**	**969.525.437,11**	**969.525.437,11**	**20.116.111,89**
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**179.959.369,00**	**218.577.294,00**	**366.991.990,10**	**335.844.887,46**	**323.792.752,51**	**-148.414.696,10**
DESPESAS DE CAPITAL	**56.961.194,00**	**39.351.531,00**	**46.733.381,71**	**23.154.300,92**	**22.893.817,74**	**-7.381.850,71**
Investimentos	**56.961.194,00**	**39.351.531,00**	**46.733.381,71**	**23.154.300,92**	**22.893.817,74**	**-7.381.850,71**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	**1.126.800.735,00**	**1.247.570.374,00**	**1.383.250.808,92**	**1.328.524.625,49**	**1.316.212.007,36**	**-135.680.434,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
20/02/2017	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

TITULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	**1.126.800.735,00**	**1.247.570.374,00**	**1.383.250.808,92**	**1.328.524.625,49**	**1.316.212.007,36**	**-135.680.434,92**
TOTAL	**1.126.800.735,00**	**1.247.570.374,00**	**1.383.250.808,92**	**1.328.524.625,49**	**1.316.212.007,36**	**-135.680.434,92**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**5.602.408,00**	**24.475.804,89**	**25.601.423,69**	**25.577.248,33**	**856.595,54**	**3.644.369,02**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**5.602.408,00**	**24.475.804,89**	**25.601.423,69**	**25.577.248,33**	**856.595,54**	**3.644.369,02**
DESPESAS DE CAPITAL	**27.295.734,88**	**6.344.322,43**	**7.355.482,49**	**7.136.482,49**	**1.664.212,83**	**24.839.361,99**
Investimentos	**27.295.734,88**	**6.344.322,43**	**7.355.482,49**	**7.136.482,49**	**1.664.212,83**	**24.839.361,99**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**32.898.142,88**	**30.820.127,32**	**32.956.906,18**	**32.713.730,82**	**2.520.808,37**	**28.483.731,01**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	**3.187,22**	**12.881.559,39**	**12.882.398,33**	**92,88**	**2.255,40**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	**3.187,22**	**12.881.559,39**	**12.882.398,33**	**92,88**	**2.255,40**
DESPESAS DE CAPITAL	-	**1.423.757,45**	**1.423.757,45**	-	-
Investimentos	-	**1.423.757,45**	**1.423.757,45**	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	**3.187,22**	**14.305.316,84**	**14.306.155,78**	**92,88**	**2.255,40**

Quadro 61: Balanço Financeiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
20/02/2017	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

TITULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Receitas Orçamentárias	**18.630.170,22**	**20.815.212,48**	**Despesas Orçamentárias**	**1.383.250.808,92**	**1.264.562.476,37**
Ordinárias	**18.470,34**	**360,00**	**Ordinárias**	**261.509.049,29**	**348.487.795,45**
Vinculadas	**27.922.061,67**	**34.585.533,61**	**Vinculadas**	**1.121.741.759,63**	**916.074.680,92**
Alienação de Bens e Direitos	202.858,12		Educação	834.834.264,10	609.718.809,29
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	27.719.203,55	34.585.533,61	Seguridade Social (Exceto RGPS)	273.821.520,00	124.791.689,90
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-9.310.369,79	-13.770.681,13	Operação de Crédito	148.656,73	156.228.449,17
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	11.435.532,25	23.705.899,23
			Outros Recursos Vinculados a Fundos	1.501.786,55	1.629.833,33
Transferências Financeiras Recebidas	**1.628.620.712,11**	**1.526.259.057,40**	**Transferências Financeiras Concedidas**	**273.925.192,90**	**251.094.446,23**
Resultantes da Execução Orçamentária	1.583.265.435,86	1.457.325.285,59	Resultantes da Execução Orçamentária	268.814.663,59	248.370.061,48
Repasse Recebido	1.314.450.772,27	1.208.958.302,89	Repasse Concedido		3.078,78
Sub-repasse Recebido	268.814.663,59	248.366.982,70	Sub-repasse Concedido	268.814.663,59	248.366.982,70
Independentes da Execução Orçamentária	45.355.276,25	68.933.771,81	Independentes da Execução Orçamentária	5.110.529,31	2.724.384,75
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	44.149.848,08	50.340.193,65	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	5.107.000,09	2.582.927,67
Movimentação de Saldos Patrimoniais	1.205.428,17	18.593.578,16	Movimento de Saldos Patrimoniais	3.529,22	141.457,08
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	**66.849.253,34**	**44.641.668,29**	**Despesas Extraorçamentárias**	**47.175.363,56**	**71.940.955,44**
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	12.312.618,13	13.536.387,88	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	14.306.155,78	19.519.097,41
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	54.726.183,43	30.820.127,32	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	32.713.730,82	51.456.484,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-189.548,22	-627.992,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	155.476,96	965.373,79
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	913.145,09	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Demais Recebimentos		913.145,09			
Saldo do Exercício Anterior	**17.348.118,76**	**13.230.058,63**	**Saldo para o Exercício Seguinte**	**27.096.889,05**	**17.348.118,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.348.118,76	13.230.058,63	Caixa e Equivalentes de Caixa	27.096.889,05	17.348.118,76
TOTAL	**1.731.448.254,43**	**1.604.945.996,80**	**TOTAL**	**1.731.448.254,43**	**1.604.945.996,80**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	2016
PERIODO	Anual
EMISSAO	20/02/2017
PAGINA	1

TITULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO CIRCULANTE	**52.507.182,13**	**42.406.584,18**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**25.129.874,31**	**24.234.121,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**27.096.889,05**	**17.348.118,76**	**Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo**	**5.326.724,53**	**9.880,00**
Créditos a Curto Prazo	-	-	**Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**18.989.896,54**	**17.769.066,79**	**Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo**	**11.178.102,44**	**21.144.712,23**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	**Obrigações Fiscais a Curto Prazo**	-	-
Estoques	**6.420.396,54**	**7.289.398,63**	**Obrigações de Repartição a Outros Entes**	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	**Provisões de Curto Prazo**	-	-
			Demais Obrigações a Curto Prazo	**8.625.047,34**	**3.079.529,65**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**600.943.697,32**	**584.849.491,75**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	-	-
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	**Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo**	-	-
Investimentos	**859.258,46**	**740.074,29**	**Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**	-	-
Participações Permanentes	859.258,46	740.074,29	**Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo**	-	-
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	859.258,46	740.074,29	**Obrigações Fiscais a Longo Prazo**	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	**Provisões de Longo Prazo**	-	-
Propriedades para Investimento	-	-	**Demais Obrigações a Longo Prazo**	-	-
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	**Resultado Diferido**	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	**TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL**	**25.129.874,31**	**24.234.121,88**
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	-		
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	-	-	**Patrimônio Social e Capital Social**	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	**Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	**Reservas de Capital**	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	-	-
Imobilizado	**599.383.429,93**	**583.267.403,26**	**Reservas de Lucros**	-	-
Bens Móveis	166.356.915,61	171.971.562,18	**Demais Reservas**	**870.476,69**	**870.476,69**
Bens Móveis	260.902.908,14	250.430.437,82	**Resultados Acumulados**	**627.450.528,45**	**602.151.477,36**
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-94.545.992,53	-78.458.875,64	Resultado do Exercício	26.861.546,65	37.572.121,22
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-	Resultados de Exercícios Anteriores	602.151.477,36	578.226.802,42
Bens Imóveis	433.026.514,32	411.295.841,08	Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.562.495,56	-13.647.446,28
Bens Imóveis	434.937.946,12	412.258.343,53	**(-) Ações / Cotas em Tesouraria**	-	-
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-1.911.431,80	-962.502,45	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**628.321.005,14**	**603.021.954,05**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	**701.008,93**	**842.014,20**			
Softwares	642.884,96	811.747,99			
Softwares	1.382.720,46	1.514.666,52			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-739.835,50	-702.918,53			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	58.123,97	30.266,21			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	67.015,50	34.405,00			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-8.891,53	-4.138,79			

Quadro 62: Demonstrações das Variações Patrimoniais

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	2016
PERIODO	Anual
EMISSAO	20/02/2017
PAGINA	1

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2016	2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**1.663.621.589,04**	**1.605.523.043,31**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**5.791.941,34**	**3.726.009,56**
Venda de Mercadorias	9.797,80	665,00
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	5.782.143,54	3.725.344,56
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**1.702.494,10**	**1.694.399,62**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	18,99
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.702.494,10	1.694.380,63
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	**1.650.154.592,52**	**1.560.381.880,90**
Transferências Intragovernamentais	1.628.820.712,11	1.526.259.057,40
Transferências Intergovernamentais	9.434.525,26	14.407.953,60
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	12.099.355,15	19.714.789,90
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	**4.355.025,49**	**38.592.334,41**
Reavaliação de Ativos	-	31.757.350,00
Ganhos com Alienação	81.354,86	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	3.453.798,74	1.650.049,22
Ganhos com Desincorporação de Passivos	819.871,89	5.184.935,19
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.617.635,59**	**1.128.498,82**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	163.324,39	311.805,58
Operações da Autoridade Monetária	-	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	2016
PERIODO	Anual
EMISSAO	20/02/2017
PAGINA	2

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2016	2015
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.454.211,20	816.693,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.636.760.042,39**	**1.567.950.922,09**
Pessoal e Encargos	**753.225.137,90**	**714.545.590,74**
Remuneração a Pessoal	592.445.203,14	570.109.717,30
Encargos Patronais	111.939.983,23	106.684.039,80
Benefícios a Pessoal	48.744.429,53	37.697.950,64
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	95.522,00	53.883,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**269.248.906,40**	**224.399.518,67**
Aposentadorias e Reformas	242.789.119,00	200.919.044,30
Pensões	26.141.383,68	23.164.968,66
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	318.403,72	315.505,71
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**297.394.209,02**	**293.441.056,70**
Uso de Material de Consumo	33.797.993,96	39.191.323,03
Serviços	246.273.527,66	237.423.340,86
Depreciação, Amortização e Exaustão	17.322.687,40	16.826.392,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,02**	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	0,02	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	**274.269.774,16**	**251.094.446,23**
Transferências Intragovernamentais	273.925.192,90	251.094.446,23
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	127.954,74	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	216.626,52	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.067.661,99**	**48.489.901,06**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	6.164,00
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	0,02	1.264.908,98
Incorporação de Passivos	-	16.354.854,81
Desincorporação de Ativos	1.067.661,97	30.863.973,27

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
20/02/2017	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	2016	2015
Tributárias	**5.920.513,27**	**5.582.426,15**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	123,45
Contribuições	5.920.513,27	5.582.302,70
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**35.633.839,63**	**30.397.982,54**
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	32.424.658,10	27.675.566,73
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.209.181,53	2.722.415,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**26.861.546,65**	**37.572.121,22**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

	2016	2015

Quadro 63: Demonstrações do Fluxo de Caixa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	PAGINA
20/02/2017	1

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	**32.677.765,09**	**29.324.673,19**
INGRESSOS	**1.638.563.950,73**	**1.533.563.846,66**
Receitas Derivadas e Originárias	**8.992.786,84**	**6.369.896,88**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	449.973,26	509.159,28
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	5.386.108,30	3.349.644,74
Remuneração das Disponibilidades	1.702.494,10	1.694.380,63
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.454.211,18	816.712,23
Transferências Correntes Recebidas	**1.140.000,00**	**649.739,29**
Intergovernamentais	1.140.000,00	332.500,00
Dos Estados e/ou Distrito Federal	1.140.000,00	332.500,00
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	317.239,29
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos das Operações	**1.628.431.163,89**	**1.526.544.210,49**
Ingressos Extraorçamentários	-189.548,22	-627.992,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.628.620.712,11	1.526.259.057,40
Demais Recebimentos		913.145,09
DESEMBOLSOS	**-1.605.886.185,64**	**-1.504.239.173,47**
Pessoal e Demais Despesas	**-1.213.409.165,67**	**-1.130.659.149,73**
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-260.710.245,40	-249.414.352,72
Saúde	-125.715.021,72	-134.186.900,41
Trabalho	-	-
Educação	-826.983.898,55	-747.057.896,60
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

	2016	2015
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	**-118.396.350,11**	**-121.520.203,72**
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-118.268.395,37	-121.520.203,72
Outras Transferências Concedidas	-127.954,74	-
Outros Desembolsos das Operações	**-274.080.669,86**	**-252.059.820,02**
Dispêndios Extraorçamentários	-155.476,96	-965.373,79
Transferências Financeiras Concedidas	-273.925.192,90	-251.094.446,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**-31.223.520,06**	**-38.964.827,37**
INGRESSOS	**202.858,12**	**37.362,00**
Alienação de Bens	**202.858,12**	**37.362,00**
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	**-31.426.378,18**	**-39.002.189,37**
Aquisição de Ativo Não Circulante	**-29.858.761,06**	**-37.796.220,56**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	**-1.567.617,12**	**-1.205.968,81**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**8.294.525,26**	**13.758.214,31**
INGRESSOS	**8.294.525,26**	**13.758.214,31**
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	**8.294.525,26**	**13.758.214,31**
Intergovernamentais	2.801.000,77	13.758.214,31
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	2.801.000,77	13.758.214,31
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	5.493.524,49	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TITULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO	PERIODO
2016	Anual
EMISSAO	**PAGINA**
20/02/2017	3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2016	2015
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**9.748.770,29**	**4.118.060,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	**17.348.118,76**	**13.230.058,63**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**27.096.889,05**	**17.348.118,76**

Quadro 64: Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCICIO	PERIODO
2016	DEZ(Encerrado)
EMISSAO	PAGINA
20/02/2017	1

TITULO	DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTITULO	26274 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - FUNDAÇÃO
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2015	-	-	-	-	870.476,69	578.226.802,42	-	-	579.097.279,11
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-13.647.446,28	-	-	-13.647.446,28
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	37.572.121,22	-	-	37.572.121,22
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2015	-	-	-	-	870.476,69	602.151.477,36	-	-	603.021.954,05

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2016	-	-	-	-	870.476,69	602.151.477,36	-	-	603.021.954,05
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercício Anterior	-	-	-	-	-	-15.209.941,84	-	-	-15.209.941,84
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	26.861.546,65	-	-	26.861.546,65
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	13.647.446,28	-	-	13.647.446,28
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2016	-	-	-	-	870.476,69	627.450.528,45	-	-	628.321.005,14

Notas Explicativas

I – APRESENTAÇÃO

Objetivando maior transparência associada ao cumprimento das exigências legais, especialmente para compor itens do Relatório de Gestão do Exercício de 2016 a ser apresentado aos Órgão de Controle Interno e Externo e à sociedade, a Divisão de Contabilidade - DICON apresenta as Demonstrações Contábeis da UFU que são estruturadas de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público e à S(MCASP) e compostas pelas demonstrações enumeradas pela Lei nº 4.320/64, NBC T 16.6 e Lei Complementar nº 101/2000, as quais são:

a) Balanço Orçamentário (BO) – Anexo I;
b) Balanço Financeiro (BF) – Anexo II
c) Balanço Patrimonial (BP) – Anexo III;
d) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – Anexo IV;
e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) – Anexo V;
f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) – Anexo VI; e
g) Notas Explicativas (NE).

Estes demonstrativos além de atenderem aos requisitos legais, compõem importante fonte de informação para os gestores públicos e para os cidadãos, pois demonstram a origem e aplicação dos recursos públicos e, por consequência, a gestão do patrimônio público.

As Demonstrações Contábeis são preparadas utilizando as práticas contábeis brasileiras aplicadas ao setor público e são elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) que é o principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal.

A moeda funcional da União é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

II – CONTEXTO

Ao longo do ano de 2016 as receitas orçamentárias realizadas importaram em cerca de R$ 18 milhões, o que representa uma contração nominal de 11,72% em relação ao ano de 2015.

Paralelamente a previsão atualizada de 2016 foi cerca de 500 mil a menor que a de

2015, entretanto em 2016 houve um excesso de arrecadação acima de 3 milhões, sendo que a concentração do excesso encontra-se na receita originaria transferências de capital mais especificamente na natureza transferência dos municípios e suas entidades, sendo que tais receitas não constam na previsão.

Entre as frustrações de receita a de maior vulto encontram-se nas transferências correntes – transferências dos Estados e suas entidades, houve uma previsão acima de 7 milhões e ocorreu pouco mais de 1 milhão de realização.

O total das despesas orçamentárias pagas em 2016 foi na ordem de R$1,3 bilhões, ocorrendo um aumento de 7,87% em relação a 2015. As despesas de Pessoal e Encargos Sociais importaram em 70,09% do total das despesas pagas no exercício.

O passivo exigível da Instituição importou em R$ 25 milhões, sendo 3,85% trata-se de obrigações a curto prazo. Houve um aumento de 3,70% dessas obrigações em relação ao exercício de 2015.

O Balanço Financeiro do órgão apresentou R$27.096.889,05 como saldo para o Exercício Seguinte e R$17.348.118,76 como Saldo do Exercício Anterior, configurando R$9.748.770,29 como Resultado Financeiro do Exercício, por conseguinte um Equilíbrio Financeiro.

III – NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Quadro 65: Ativo Circulante – Órgão 26274 – Universidade Federal de Uberlândia – UFU

ATIVO CIRCULANTE	31/12/2016	31/12/2015	AH	AV - 12/16
Caixa e Equivalentes de Caixa	27.096.889,05	17.348.118,76	56,19%	51,61%
Créditos a Curto Prazo	18.989.896,54	17.769.066,79	7,00%	36,17%
Estoques	6.420.396,54	7.289.398,63	-11,92%	12,23%
TOTAL	**52.507.182,13**	**42.406.584,18**		**100,00%**

Fonte: Tesouro Gerencial

O aumento de 56,19% no item Caixa e Equivalentes de Caixa refere-se a liberação de recurso financeiro na ordem de R$7.402.340,00 em dezembro de 2016 para execução de pagamento de despesa referente a ordem judicial do mandado de reitegração de posse e demolição conforme processo nº 35213-51.2014.4.01.3803, NUP 00890.000304/2015-84.

Quadro 66: Ativo não circulante – Órgão 26274 – Universidade Federal de Uberlândia – UFU

ATIVO NÃO CIRCULANTE	31/12/2016	31/12/2015	AH
Intangível	**701.008,93**	842.014,20	**-16,75%**
Softwares	642.884,96	811.747,99	-20,80%
Softwares	1.382.720,46	1.514.666,52	-8,71%
(-) Amortização Acumulada de Softwares	(739.835,50)	(702.918,53)	5,25%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-	
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	58.123,97	30.266,21	92,04%
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	67.015,50	34.405,00	94,78%
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos	(8.891,53)	(4.138,79)	114,83%
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas,	-	-	

Fonte: Tesouro Gerencial

.

O aumento de 114,83% no período no item Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes industriais deve-se ao início, em agosto de 2015, do lançamento da amortização acumulada, sendo que iniciou com um valor de R$3.179,85.

Nota 03 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias a pagar a curto prazo

Quadro 67: Passivo Circulante – Órgão 26274 – Universidade Federal de Uberlândia – UFU

PASSIVO CIRCULANTE	31/12/2016	31/12/2015	AH	
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto	5.326.724,53	9.880,00	53814,22%	
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	11.178.102,44	21.144.712,23	-47,14%	
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-		
Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-		
Provisões de Curto Prazo	-	-		
Demais Obrigações a Curto Prazo	8.625.047,34	3.079.529,65	180,08%	
TOTAL	**25.129.874,31**	**24.234.121,88**	**3,70%**	

Fonte: Tesouro Gerencial

O acréscimo de 53814,22% no item Obrigações Trabalhistas, Previdênciaria e Assistenciais a pagar a curto prazo refere-se a apropriação das obrigações com décimo terceiro salário conforme orientações contidas na Macrofunção 020318 SIAFI/STN, sendo que o valor compreende a base de 1/12 do valor da folha de pagamento da unidade no mês de dezembro de 2016. O Saldo em dezembro trata-se da provisão efetuada no referido mês.

O aumento no grupo passivo circulante Demais Obrigações a Curto Prazo que ocasionou um acréscimo de 180,08% no item em relação ao período de 2015 refere-se a

contra partida do lançamento no Ativo Circulante Caixa e Equivalentes de Caixa.

Nota 04 – Fornecedores e Contas a Pagar.

Quadro 68: Fornecedores e Contas a Pagar – Órgão 26274 – Universidade Federal de Uberlândia – UF

	31/12/216 (R$)	31/12/2015 (R$)	AH (%)
Circulante	**11.178.102,44**	**21.144.712,23**	**-47,14%**
Nacionais	11.178.102,44	21.144.712,23	-47,14%
Estrangeiros			
Não Circulante			
Nacionais			
Estrangeiros			
Total	**11.178.102,44**	**21.144.712,23**	-47,14%

Fonte: Tesouro Gerencial

A redução de 47,14% do saldo de dezembro/2015 para dezembro/2016 demonstra regularidade no cumprimento das referidas obrigações, uma vez que o passivo concentra-se em exigível no curto prazo (circulante) e essencial para o ciclo operacional da entidade. Do saldo atual, R$6.676.980,98 está registrado com ISF P, ou seja, como apropriação de passivo patrimonial sem suporte orçamentário, significando o reconhecimento de um passivo sem a correspondente execução orçamentária.

O montante em aberto em 31/12/2016 esta registrado na conta contábil 21.311.04.00.

Quadro 69: Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo – Por Unidade Gestora Contratante

	31/12/216	31/12/2015	AV (%)	AH (%)
154043 - Universidade Federal de Uberlândia	1.205.863,50	11.267.032,18	10,79%	-89,30%
150233 - Hospital de Clínicas da UFU	9.972.238,94	9.877.680,05	89,21%	0,96%
Total	**11.178.102,44**	**21.144.712,23**	**100,00%**	**-0,47%**

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 70: Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor do Órgão

FORNECEDOR		DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	AV 2016(%)	AH(%)
A	69207850000161	RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	3.306.252,86	1.616.896,09	29,58	104,48
B	06981180000116	CEMIG DISTRIBUICAO S.A	2.485.880,27	5.908.196,70	22,24	-57,92
C	04130128000120	ETICA CONSERVACAO & HIGIENIZACAO LTDA	2.247.227,81	866.402,35	20,10	159,37
D	21238738000161	FUNDACAO DE APOIO UNIVERSITARIO	780.013,68	0,00	6,98	
E	25769548000121	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	413.310,33	311.697,96	3,70	32,60
F	25642455000131	INSTITUICAO CRISTA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UBERLANDIA	209.181,73	445.518,28	1,87	-53,05
G	12351781000	GRUPO SITEC COMERCIO INDUSTRIA E SERVICO	206.188,50	0,00	1,84	

	148					
H	00836494000149	CONSERVENGE CONSTRUCAO E CONSERVACAO	175.592,05	0,00	1,57	
I	12420164000319	CM HOSPITALAR S.A.	146.743,70	0,00	1,31	
J	44734671000151	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	114.176,59	0,00	1,02	
K	07534224000122	TBI SEGURANCA	109.999,84	2.018.242,32	0,98	-94,55
L	01568077000125	STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA	76.466,95	44.642,59	0,68	71,29
M		DEMAIS FORNECEDORES	907.068,13	9.933.115,94	8,11	-90,87
		TOTAL	**11.178.102,44**	**21.144.712,23**	**100,00**	**-47,14**

Fonte: Tesouro Gerencial

A seguir apresentamos o resumo das principais transações:

1 – Fornecedor A: 69207850000161 RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.

Do saldo atual, R$ 1.382.841,68 está registrado com suporte orçamentário, ou seja, ISF F e restante no valor de R$ 1.923.411,18 está registrado com ISF P, ou seja, passivo anterior sem correspondente orçamentário, sendo todo o saldo atual registrado a conta da UG 150233 – HC - UFU.

O aumento de 104,48% do valor registrado em dezembro/2015 para dezembro/2016 deve-se aos seguintes fatos: aumento do valor contratado conforme 1º apostilamento ao Contrato 021/15 que reajustou o valor mensal da contratação em virtude dos aumentos salariais conforme Convenção Coletiva.de Trabalho.

O saldo atual refere-se a crédito que está apresentado na conta contábil 213110400 – Credores Nacionais curto Prazo a ser pago referente ao contrato: 021/15 relativos a prestação de serviços prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de portaria, recepção, transporte interno de pacientes e entrega de prontuários, medicamentos e materiais diversos, com atuação nas dependências do HCU-UFU.

2 – Fornecedor B: 06981180000116 - Cemig Distribuição S.A.

Do passivo apresentado em dezembro de 2016, R$ 2.485.718,42 está registrado a conta da UG 150233 – Hospital de Clinicas da UFU com ISF P, ou seja, passivo anterior sem correspondente orçamentário.

3 – Fornecedores C: 04130128000120 – Etica Conservação e Higienização Ltda.

O passivo atual refere-se a prestação de serviços contínuos de limpeza hospitalar nas áreas do Hospital de Clínicas da UFU, com fornecimento de mão de obra

especializada, equipamentos, acessórios e todos os insumos necessários para limpeza e desinfecção. Do valor registrado R$ 1.622.413,20 está registrado com ISF P, ou seja, passivo anterior sem correspondente orçamentário.

4 – Fornecedor L: 01568077000125 - Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

O passivo apresentado trata-se de despesas relativas ao contrato 085/2014 referente a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, de acordo com resolução RDC nº. 306/2004, CONAMA nº. 358 de 2005, CONAMA nº. 316 de 2002, com o fornecimento de recipientes apropriados para armazenagem dos resíduos nos locais de coleta do Hospital de clinicas da UFU. Do passivo total, R$42.907,85 está registrado como apropriação de passivo patrimonial sem suporte orçamentário, ou seja, ISF P.

NOTA 05 – Obrigações Contratuais

Em 31/12/2016 o Órgão 26274 – Fundação Universidade Federal de Uberlândia - FUFUB possuía um saldo de R$ 196.650.260,71 referentes a obrigações contratuais, relacionados a parcelas de contratos que serão executadas no(s) próximo(s) exercício(s).

A seguir, apresentamos a tabela 1, segregando-se essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Quadro 71: Obrigações Contratuais em Execução – Composição Órgão

Natureza	**31/12/2016 (R$)**	**31/12/2015(R$)**	**AV 2016 %**	**AH %**
Aluguéis	2.036.304,09	1.972.038,89	1,04	3,26
Fornecimento de Bens	3.294.055,35	4.026.786,44	1,68	-18,20
Serviços	191.319.901,27	148.582.152,26	97,29	28,76
Total	**196.650.260,71**	**154.580.977,59**	**100**	**27,22**

Fonte: Tesouro Gerencial

A maioria das obrigações contratuais está relacionada a contratação da Serviços que representam a 97,29% do total das obrigações assumidas pelo Órgão Fundação Universidade Federal de Uberlândia.

Quadro 72: Obrigações Contratuais em Execução – Por Unidade Gestora Contratante

Unidade Gestora Contratante	31/12/2016	31/12/2015	AV 2016 %	AH %
154043 - Fundação Universidade Federal de Uberlândia	162.991.242,34	130.475.308,09	82,88	24,92
150233 - Hospital de Clínicas da UFU	33.659.018,37	24.105.669,50	17,11	39,63
Total	**196.650.260,71**	**154.580.977,59**	**100**	**27,21**

Fonte: Tesouro Gerencial

A Unidade Gestora 154043 – Fundação Universidade Federal de Uberlândia é responsável por 82,88% do total contratado.

Quadro 73: Obrigações Contratuais em Execução – Por Natureza e Unidade Gestora Contratante em 31/12/2016

Natureza	154043 - FUFUB	AV (%)	150233 - HC	AV (%)
Aluguéis	2.036.304,09	1,24	0,00	
Fornecimento de Bens	425.860,21	0,26	2.868.195,14	8,52
Serviços	160.529.078,04	98,48	30.790.823,23	91,47
Total	**162.991.242,34**	**100**	**33.659.018,37**	**100**

Fonte: Tesouro Gerencial

Quadro 74: Obrigações Contratuais – Por Contratado

	Contratado		31/9/2016	31/12/2015	AV 2016	AH 2015/2016
					%	%
A	22381412000151	NUTRIR REFEICOES COLETIVAS LTDA	21.039.174,33	15.244.118,96	10,70	38,02
B	08080291000187	TFF CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	17.787.965,30	0,00	9,05	
C	36874048000176	FRANCO RIBEIRO CONSTRUCOES LTDA	13.194.663,76	17.097.929,61	6,71	-22,83
D	20501854000169	ALCANCE ENGENHARIA E CONSTR. LTDA	13.022.297,12	18.669.178,86	6,62	-30,25
E	00969841000101	ARQGRAPH SERVICOS LTDA.	12.388.877,33	12.258.608,45	6,30	1,06
F	69207850000161	RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.	10.935.559,22	5.414.958,17	5,56	101,95
G	07534224000122	TBI SEGURANCA EIRELI	9.872.479,54	6.625.645,90	5,02	49,00
H	25642455000131	INST. CRISTA ASSIST. SOCIAL UBERL.	9.219.492,28	6.791.568,68	4,69	35,75
I	64481856000109	PALMAS COMERCIO E TRANSP. LTDA	7.674.721,88	4.386.270,22	3,90	74,97
J	37881976000120	BASICA CONST. CONSERV. EMPREEND.	7.112.379,38	3.871.379,28	3,62	83,72
K	14071685000171	MINAS MAIS PRODUTOS ALIM. SERVICOS	3.937.787,24	2.703.477,83	2,00	45,66
L	05586365000163	TRADE MARKETING HOTEIS TURISMO	3.684.460,32	844.627,25	1,87	336,22
M	04130128000120	ETICA CONSERVACAO & HIGIENIZ. LTDA	3.191.347,38	1.433.482,78	1,62	122,63

N	05958547000118	PROJECAO E IMAGEM LTDA	2.941.694,56	1.804.313,28	1,50	63,04
O	00000000000000	DEMAIS FORNECEDORES	60.647.361,07	57.435.418,32	30,84	5,59
		TOTAL	**196.650.260,71**	**154.580.977,59**	**100,00**	**27**,22

Fonte: Tesouro Gerencial

A tabela a cima apresenta os 14 contratados com saldo a executar mais significativos no Órgão e abaixo está o resumo das principais transações.

1 - Contratado A: 22381412000151 - Nutrir Refeições Coletivas Ltda.

O valor apresentado refere-se aos contratos: 1) 033/2015, valor original de R$11.507.000,00, vigência até 05/10/2017 conforme 3º Termo Aditivo e reajuste em 14/08/2016 de 13,53% (IPCA) e 2) 053/2014, valor original de R$2.911.348,80, vigência até 20/09/2017 conforme 2º Termo Aditivo e reajuste em 01/08/2016 de 13,53%(IPCA) conforme 3º Apostilamento.

Os Contratos tratam-se da contração de produção, transporte, disponibilização e distribuição de refeições e cafés da manhã, incluindo os serviços auxiliares de limpeza e higienização de áreas físicas, utensílios e equipamentos, a fim de atender às necessidades do Restaurante Universitário nos campi Umuarama, Santa Mônica e Glória em Uberlândia/MG, campus Monte Carmelo em Monte Carmelo/MG e no Campus Pontal em Ituiutaba/MG.

2 - Contratado B: 08080291000187 - TFF Construções e Montagens Ltda.

Trata-se da contratação para execução completa da construção de um bloco denominado 1APM, multiuso, tipo padrão a ser edificado no Campus de Patos de Minas, incluindo-se na execução os acessos, entorno, rampas e demais itens constantes do projeto, com as seguintes áreas a serem construídas: pavimento térreo – 1.265,00 m², pilotis – 513,00 m², 2º pavimento – 1.552,75 m², 3º pavimento – 762,34 m²; 4º pavimento – 762,34 m², totalizando 4.855,43 m². Valor Original R$ 14.586.670,21 e que foi repactuado para R$18.957.732,55 conforme 2º termo aditivo de 26 de agosto de 2016.

3 – Contratado C: 36874048000176 - Franco Ribeiro Construções Ltda.

Trata-se de contratação para execução completa da construção de um bloco denominado 1JCP, bloco de laboratórios, sala de docentes e auditório, área total aproximada 7.755,25 M², no Campus em Ituiutaba/MG, no valor original de R$ 19.714.777,50 conforme

Processo: 23117.009745/2014-36 e Contrato 118/14 cuja vigência foi prorrogada até 31/12/2017 através do 3º Termo Aditivo de 03/5/2016.

4 – Contratado D: 20501854000169 - Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Refere-se a contratação para: a) - construção do Bloco denominado 1BMC, suas dependências e toda infraestrutura a serem edificados no campus Monte Carmelo conforme contrato 093/14, valor original R$ 18.500.000,00 e vigência 31/12/2016. B) execução de duas subestações sendo uma de medição e outra de transformação com grupo gerador diesel de 630KVA e transformador a seco de 750KVA para Campus Gloria, com área aproximada de 181,415 m² conforme contrato 115/14, valor original: R$ 1.520.000,00 e vigência 31/12/2016 conforme 5º Termo Aditivo.

5 – Contratado F: 69207850000161 – RCA Produtos e Serviços Ltda.

Do valor total apresentando, R$10.752.327,10 refere-se a Contrato da UG 150233 – Hospital de Clínica e R$7.402.573,46 da UG 154043 – UFU.

O aumento de 235,27% verificado de dezembro/2015 para setembro/2016 refere-se aos apostilamentos efetuados aos contratos: 50/2015 – Objeto: prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de portaria e recepção nos campi da UFU, 27/2015 - Objeto: prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de recepção, para atuar nas dependências da UFU e 021/2015 - Objeto: prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de portaria, recepção, transporte interno de pacientes e entrega de prontuários, medicamentos e materiais diversos, com atuação nas dependências do HCU-UFU.

Os referidos Contratos e seus respectivos Termos Aditivo e Apostilamentos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://www.licitacoes.ufu.br/contratos.

6 – Contratado J: 37881976000120 - Básica Construtora Conservadora e Emp. Ltda.

Apresenta um aumento de 96,28% do valor de serviços em execução de dezembro/2015 para setembro/2016 em virtude do 6º Termo Aditivo ao Contrato 046/2013 que acrescentou R$4.035.873,41 e prorrogou a vigência até 13/12/2017. O referido registro encontra-se na Conta Contábil: 812310201 e o Termo Aditivo no endereço eletrônico: http://www.licitacoes.ufu.br/contratos.

7 – Contratado L: 05586365000163 - Trade Marketing Hotéis Turismo e Eventos Ltda.

Registrou 229,77% de aumento no valor registrado em dezembro/2015 para setembro/2016, tal aumento refere-se ao registro contábil de R$ 2.548.470,00 relativo ao 4º termo aditivo ao Contrato 042/2012 tendo como objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, reemissão, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.

8– Contratado M: 04130128000120 - Ética Conservação & Higienização Ltda.

Verifica-se que houve um aumento de 372% no saldo de dezembro/2015 para setembro/2016, tal fato deve-se ao registro de R$ 8.921.770,80 referente ao 5º termo aditivo do contrato 047/2011 e ao registro de R$ 874.635,66 referente ao 6º apostilamento ao contrato 47/2011 com vigência até 01/02/2017.

O Contrato citado refere-se a Prestação de serviços contínuos de limpeza hospitalar nas áreas do Hospital de Clínicas da UFU.

NOTA 06 – Ativo Imobilizado – Bens Imóveis

Quadro 74.1: Ativo Imobilizado – Bens Imóveis

Conta Contábil		31/12/2015	31/12/2016	AV 2016 em %	AH 2015/2016 em %
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMOVEIS	412.258.343,53	434.937.946,12	100,00%	5,50%
1.2.3.2.1.00.00	**BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO**	**412.258.343,53**	**434.937.946,12**	**100,00%**	**5,50%**
1.2.3.2.1.01.00	**BENS DE USO ESPECIAL REGISTRADOS NO SPIUNET**	**131.633.860,51**	**131.633.860,51**	**30,26%**	**0,00%**
1.2.3.2.1.01.02	EDIFICIOS	9.697.607,93	9.697.607,93	2,23%	0,00%
1.2.3.2.1.01.03	TERRENOS/GLEBAS	24.521.651,29	24.521.651,29	5,64%	0,00%
1.2.3.2.1.01.07	IMOVEIS DE USO EDUCACIONAL	96.207.641,76	96.207.641,76	22,12%	0,00%
1.2.3.2.1.01.16	HOSPITAIS	1.206.959,53	1.206.959,53	0,28%	0,00%
1.2.3.2.1.02.00	**BENS DE USO ESPECIAL NAO REGISTRADOS NO SPIUNET**	**122.089.959,82**	**222.647.573,40**	**51,19%**	**82,36%**
1.2.3.2.1.02.02	EDIFICIOS	122.089.959,82	222.647.573,40	51,19%	82,36%
1.2.3.2.1.06.00	**BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO**	**158.534.523,20**	**80.656.512,21**	**18,54%**	**-49,12%**
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	157.575.783,00	80.656.512,21	18,54%	-48,81%
1.2.3.2.1.06.02	OBRAS EM ANDAMENTO - REGIME EXECUCÃO ESPECIAL	958.740,20		0,00%	-100,00%

Fonte: DIRAF

O grupo Bens Imóveis registrou um acréscimo de 5,5% de 2015 para 2016, este aumento foi oriundo dos subgrupos “Bens de Uso Especial Não Registrados no SPIUNET” e “Bens Imóveis em Andamento”, vale ressaltar que, não houve acréscimo na conta “Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET”, pois não houve cadastro de imóveis no período de 2016 no SPIUNET.

O subgrupo Bens de Uso Especial Não Registrados no SPIUNET registrou um aumento de 82,36% de 2015 para 2016, deve-se a transferência de 100.557.613,58 da conta Obras em Andamento para a conta Edifícios (Não Registrados no SPIUNET). A transferência foi feita para evidenciar com fidedignidade o patrimônio, pois são obras que já foram finalizadas e só está pendente o termo definitivo de entrega da obra por parte Diretoria de Infraestrutura para a Divisão de Patrimônio.

O saldo da conta “Obras em Andamento – Regime Execução Especial” foi transferido para a conta “Obras em andamento” seguindo orientação da Coordenação Geral de Contabilidade do Tesouro Nacional conforme mensagem SIAFI 2016/1033186.

Referente a conta Obras em Andamento, no valor de R$80.656.512,21, está registrado obras nos vários níveis de execução, obras em estágio inicial, obras prestes a serem finalizadas, incluindo também, obras paralisadas (Exemplo: Prédio do Novo Pronto Socorro HC).

7 Conformidade da gestão e demandas dos órgãos de controle

7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Quadro 75: Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
028.108/2016-7	11734/2016 - 2ª Câmara	-		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Fundação Universidade Federal de Uberlândia.				
Descrição da determinação/recomendação				
Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade e com fundamento no art. 260, § 6º, do Regimento Interno, em considerar prejudicado, por inépcia, o ato de admissão de pessoal de Jose Duarte Naves Junior; e em fazer a determinação constante do item 1.8 abaixo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos. 1. Processo TC-028.108/2016-7 (ATOS DE ADMISSÃO) 1.2. Interessado: Jose Duarte Naves Junior (CPF 76.527.566-00). 1.8. determinar à unidade de origem que, no prazo de trinta dias, submeta ao TCU, pelo Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac), novo ato, livre das falhas apontadas, com fundamento nos arts. 45, caput, da Lei 8.443/1992, 260, § 6º, do Regimento Interno do TCU, 3º, §§ 6º e 7º, da Resolução - TCU 206/2007 e 15, caput e § 1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Determinação atendida: Em resposta ao Acórdão nº 11.734/2016 - TCU - 2ª Câmara, a UFU enviou nova ficha SISAC em dezembro de 2016. Em anexo, apresentamos o comprovante de envio.				
Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
013.263/2009-2	8811/2016 - 2ª Câmara	-		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Fundação Universidade Federal de Uberlândia.				
Descrição da determinação/recomendação				

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução n. 155/2002, e considerando o decidido na Questão de Ordem aprovada na Sessão Plenária de 8/6/2011, em determinar à SEFIP que encaminhe ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da AGU, bem como à Conjur/TCU, as informações necessárias ao acompanhamento das Ações Ordinárias 0040903-61.2014.4.01.3803 e 0033467-51.2014.4.01.3803 (2ª e 3ª Varas Federais da Subseção Judiciária de Uberlândia/MG), em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do presente processo, conforme proposta da unidade técnica nos autos (peça 65), sem prejuízo da determinação descrita no subitem 1.8 desta deliberação.
1. Processo TC-013.263/2009-2 (APOSENTADORIA)
1.1. Responsáveis: Ana Maria Ferola da Silva Nunes (302.396.996-53); Ataulfo Marques Martins da Costa (007.930.436-20); Domingos Araujo Silva Lopes (087.463.706-68); Edna Pereira Alvim de Souza (273.136.976-00); Humberto Eustáquio Coelho (182.869.926-87); Irineu Antonio Siegler (103.607.946-53); Lélio Avelino de Barros (238.210.007-91); Paulo Roberto Carvalho de Sousa (145.061.656-91)
1.2. Interessados: Ana Maria Ferola da Silva Nunes (302.396.996-53); Ana Maria Ferola da Silva Nunes (302.396.996-53); Ataulfo Marques Martins da Costa (007.930.436-20); Ataulfo Marques Martins da Costa (007.930.436-20); Carmen Lúcia Anderson (352.132.806-68); Domingos Araujo Silva Lopes (087.463.706-68); Edna Pereira Alvim de Souza (273.136.976-00); Edna Pereira Alvim de Souza (273.136.976-00); Humberto Eustáquio Coelho (182.869.926-87); Ireneu Antonio Siegler (103.607.946-53); Ireneu Antonio Siegler (103.607.946-53); Lelio Avelino de Barros (238.210.007-91); Lelio Avelino de Barros (238.210.007-91); Paulo Roberto Carvalho de Sousa (145.061.656-91); Paulo Roberto Carvalho de Souza (145.061.656-91)
1.8. Determinações/Recomendações/Orientações:
1.8.1. Determinar à Fundação Universidade Federal de Uberlândia que emita e disponibilize no SISAC, no prazo de 30 (trinta) dias, novos atos de aposentadoria em favor dos inativos Ana Maria Ferola da Silva Nunes (CPF 302.396.996-53), Ataulfo Marques Martins da Costa (CPF 007.930.436-20), Domingos Araujo Silva Lopes (CPF 087.463.706-68), Edna Pereira Alvim de Souza (CPF 273.136.976-00), Humberto Eustáquio Coelho (CPF 182.869.926-87), Ireneu Antonio Siegler (CPF 103.607.946-53), Lélio Avelino de Barros (CPF 238.210.007-91) e Paulo Roberto Carvalho de Souza (CPF 145.061.656-91), escoimados da irregularidade, conforme determinado pelo subitem 9.4.3 do Acórdão 11.920/2011-TCU-2ª Câmara e nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Determinação atendida: Em outubro de 2016, foram emitidas novas fichas SISAC para os servidores relacionados no Acórdão, conforme documentação comprobatória.				
Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
009.760/2014-8	2064/2016 - 1ª Câmara	-		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Fundação Universidade Federal de Uberlândia.				

Descrição da determinação/recomendação				
9.1. conhecer do pedido de reexame, para, no mérito, negar-lhe provimento; 9.2. determinar à Sefip que autue processo apartado de representação para ouvir em audiência o Sr. Sinésio Gomide Júnior, CPF. 296.478.866-91, Pro-Reitor de Recursos Humanos da Fundação Universidade Federal de Uberlândia, que assinou o ato em análise (peça 5 destes autos), para que se pronuncie sobre a contagem do período em que a Sra. Maria Auxiliadora Cunha Grossi permaneceu afastada/licenciada para estudo como tempo de aposentadoria especial, em flagrante desacordo com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998, para fins de apuração de eventual responsabilidade do gestor e possível aplicação de sanção; 9.3. encaminhar cópia do acórdão, assim como do relatório e voto que o fundamentam, à recorrente, bem como à Fundação Universidade Federal de Uberlândia.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
Determinação atendida: Conforme Acórdão nº 10659/2016 - TCU - 2ª Câmara, em anexo, foram acatadas as justificativas de Sinésio Gomide Júnior.				
Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
013.256/2009-8	1986/2016 - 1ª Câmara	-		
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Fundação Universidade Federal de Uberlândia.				
Descrição da determinação/recomendação				

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso II, e 169, inciso V, do Regimento Interno, em efetuar as determinações adiante especificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-013.256/2009-8 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Celso Antonio de Siqueira (288.126.706-87); Djalma Dornelas (240.879.806-00); Fernando Antonio Ferreira (124.873.096-87); Helvecio Gomes Correa (000.219.036-20); Helvécio Gomes Correa (000.219.036-20); Jose Carlos da Silva (057.291.736-87); Jose Carlos da Silva (057.291.736-87); José Raimundo da Silva (097.527.906-82); Lazaro Lucio (240.942.936-04); Maria José Vilela Lamounier (162.501.766-91); Mirian de Lourdes Andraus (056.557.496-53); Neli dos Reis e Silva (042.686.956-72); Oliveira Porcínio Lopes (289.385.856-20); Sandoval Martins da Silva (076.108.906-34); Wilson Ferreira Lucio (083.823.526-34)

1.7. Determinações:

1.7.1. à Universidade Federal de Uberlândia, para que:

1.7.1.1. emita e disponibilize no SISAC, no prazo de 30 (trinta) dias, novo ato de aposentadoria em favor do inativo Fernando Antônio Ferreira (124.873.096-87), conforme determinação constante do subitem 9.4.1 do Acórdão 4.062/2014-TCU-1ª Câmara, com esclarecimento dado pelo subitem 9.1 do Acórdão 1.839/2015-TCU-1ª Câmara, bem como do disposto no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

1.7.1.2. no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a instauração do processo administrativo cabível, proceda ao ressarcimento de eventuais valores recebidos indevidamente por Fernando Antônio Ferreira (124.873.096-87) a título de quintos, a partir da ciência do Acórdão 4.062/2014-TCU-1ª Câmara, que julgou ilegal o ato de aposentadoria do referido inativo, observando-se a forma de cálculo prevista no item 9.1 do Acórdão nº 1.839/2015-1ª Câmara;

1.7.2. à Sefip, para que monitore o cumprimento do item 1.7.1, representando ao Tribunal em caso de descumprimento.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Determinação atendida: Em maio de 2016, foi enviada à CGU nova ficha SISAC do servidor Fernando Antônio Ferreira e a reposição ao erário já está sendo realizada, conforme documentação comprobatória em anexo.

racterização da determinação/recomendação do TCU

Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
006.665/2016-0	682/2016 – Plenário	-		

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

Hospital das Clínicas/Universidade Federal de Uberlândia

Descrição da determinação/recomendação

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno, c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, em conhecer desta representação, considerá-la parcialmente procedente, indeferir o requerimento de medida cautelar formulado pela Confiança Extintores de Incêndio Ltda. - ME, tendo em vista a inexistência dos pressupostos necessários para adoção da referida medida; dar ciência desta deliberação, bem como da instrução da unidade técnica ao representante e ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia/MG, arquivar este processo, nos termos do art. 237, parágrafo único, c/c o art. 250, inciso I, do Regimento Interno e dar a ciência constante do item 1.8 abaixo. 1. Processo TC-006.665/2016-0 (REPRESENTAÇÃO) 1.2. Representante: Confiança Extintores de Incêndio Ltda.-ME. CNPJ 00.853.366/0001-03. 1.8. dar ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia/MG ciência de que a inclusão das exigências constantes do edital do pregão eletrônico 211/2015, nos itens 14.1.5.4 e 14.1.5.5, e no projeto básico, itens 8.1.4 e 8.1.5, relativas à apresentação, por parte das licitantes, de declarações que demonstrem que as mesmas atendem às normas ANSI Z-87 e Norma Regulamentadora 6 do Ministério do Trabalho e Emprego, estão em desacordo com o art. 30 da Lei 8.666/1993.
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas
O processo em questão foi cancelado em 2016 e substituído pelo Pregão Eletrônico 285/2016 que gerou o contrato 044/2016 assinado em 01/12/2016. Os itens designados pelo TCU para que não mais constassem em editais foram suprimidos.

Fonte: Auditoria

7.2 Tratamento de recomendações do órgão de controle interno

Durante o exercício de 2016, foi recebido pela Universidade Federal de Uberlândia, um Relatório de Auditoria oriundos da Controladoria Geral da União, com o total de 62 recomendações sendo que a manifestação de 32 delas foram providenciadas, 22 foram solicitadas revisão por parte da CGU e 8 estão na classificação "Outros", conforme o sistema eletrônico Monitor da CGU, informamos que as recomendações emanadas da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e da Auditoria Interna desta Universidade contribuíram para a melhoria contínua da gestão e adequação dos processos relativos a esta Universidade, permitindo a regularização das falhas apontadas, sendo que o monitoramento constante da execução das recomendações tem auxiliado na identificação tempestiva de eventuais inconformidades. Além deste Relatório as recomendações constantes do PPP do período de 01/01/2016 a 31/12/2016, extraído do sistema monitor totalizaram 57 recomendações mais 5 consolidadas em outras recomendações – conforme explicado abaixo, sendo que somadas ao RDE, o total de 124. Das 62 recomendações do PPP, conforme o sistema monitor, as recomendações encontram-se na seguinte situação atual, conforme o último histórico do Sistema Monitor, acessado na data de 29/03/2017: - 38 na situação monitorando, 18 como atendidas, 1 cancelada, além de 5 consolidadas na situação de monitorando quais sejam: 144073, 144074, 144076, 144117 e 144119, que foram consolidadas nas recomendações 144105, 144106, 144108, 135116 e 135126, respectivamente. Tais recomendações vêm sendo acompanhadas continuamente e com atendimento pleno em sua maioria, destacamos as auditorias ocorridas na área de obras no exercício de 2016, em que as 51% das recomendações foram atendidas.

A Universidade Federal de Uberlândia conta com sua Auditoria Interna que tem, dentre outras atribuições a de acompanhar a implementação das recomendações das auditorias realizadas pelos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às unidades setoriais envolvidas para saná-las; não possui ainda um sistema de monitoramento informatizado, sendo meta da Administração Superior implantar e/ou adquirir um sistema de monitoramento para a Auditoria Interna, o procedimento de monitoramento existente no exercício de 2016 era o seguinte: a Universidade recebe os expedientes oriundos da CGU através do dirigente

máximo, o mesmo realiza um despacho para Auditoria Interna e às áreas envolvidas, sendo que a partir da chegada dos expedientes, a Auditoria Interna fica encarregada de acompanhar e monitorar todo o procedimento de implementação das recomendações, orientando as áreas no que for necessário, ressaltando que as respostas são formuladas pelas respectivas áreas e durante todo o exercício é monitorado pela Auditoria Interna, inclusive zelando pelo cumprimento do prazo de resposta, acompanhando e monitorando também o PPP – Plano de Providências Permanente, mantendo-o atualizado, com as tomadas de providências assumidas pelas unidades administrativas da UFU, a fim de que o desempenho e a conformidade dos atos de gestão sejam acompanhados de forma sistêmica pela Unidade de Auditoria Interna, especialmente pela Controladoria Geral da União, e também pelo Tribunal de Contas da União, visando o atendimento das recomendações e implementações destas. Destacamos que a partir de 29/09/2016 os integrantes da Auditoria Interna foram cadastrados no sistema Monitor da Controladoria Geral da União pela CGU/MG, para posterior cadastro dos usuários desta Universidade, sendo que partir do Relatório de Demandas Externas – RDE nº 201412534, recebido no mês de novembro de 2016 foi solicitado através do Ofício nº 18502/2016/Regional/MG-CGU, que incluísse as informações das recomendações do referido relatório no sistema Monitor e desde então, todo o acompanhamento das recomendações oriundas da CGU, vêm sendo acompanhadas por esta Universidade através do Sistema Monitor. Enfatizamos que as recomendações emanadas da Controladoria Geral da União, contribuíram para a melhoria contínua da gestão e adequação dos processos desta Instituição, permitindo a regularização das falhas apontadas, sendo que o monitoramento constante da execução das recomendações tem auxiliado na identificação tempestiva de eventuais inconformidades. Apresentamos uma visão do único Relatório recebido pela UFU da CGU, com o posicionamento das situações das recomendações até 31 de dezembro de 2016.

Visão Geral sobre as Recomendações oriundas da Controladoria Geral da União

Quadro 76.1: Relatório de Auditoria nº: 201412534

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.1.: Restrição à competitividade na Concorrência nº 005/2009.	166504 Abster-se de incluir nos editais de licitação cláusulas que possam restringir a competitividade, tais como, data única para visita, obrigatoriedade de visita técnica, relação de contratos em execução pelo licitante, relação de equipamentos e índices contábeis genéricos.	A Universidade irá providenciar a edição de novos editais de licitação, como forma de atualizar e adequar a realização da despesa aos dispositivos legais pertinentes, bem como às orientações e jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo. Para tanto, iremos adaptar às nossas necessidades as minutas de editais e contratos do TCU, CGU, AGU, MPF e SIASG. Ou seja, a Recomendação 1 será plenamente acolhida pela Universidade.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166505 Apurar responsabilidade pela elaboração do Edital da Concorrência nº 005/2009, tendo em vista os critérios restritivos ali constantes.	A determinação de apurar responsabilidade dos servidores responsáveis pela elaboração do Edital n° 005/2009, constante da Recomendação, com o devido respeito, não pode ser acolhida pela Universidade. Primeiro, porque a apuração de responsabilidade deve estar amparada em situações onde haja indícios de conduta ilícita ou inadequada do(s) servidor(es) na prática de atos inerentes ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais. Ou seja, quando pratica atos irregulares que causam ou não prejuízo ao erário. No presente caso, a elaboração do Edital da Concorrência n° 005/2009 não teve o condão de imprimir restrição à competição, pois as exigências não obstaram a participação de qualquer empresa do ramo da construção civil, conforme pode ser evidenciado pelo número de licitantes que acorreram à licitação. As medidas foram adotadas como forma de proteção aos interesses da Universidade, e não para frustrar a competição. Segundo, porque levando em consideração a data da elaboração do Edital, ocorrida em 2009, a aplicação de qualquer das penalidades previstas na Lei n° 8.112, de 1990, estão prescritas, mesmo que fosse admitida a aplicação da pena capital de demissão, pois decorreram mais de cinco anos da data do ato com a da recomendação. Terceiro, se para toda falha operacional desprovida de irregularidade ou ilicitude, que, registre-se, ocorre em toda e qualquer repartição federal, o gestor público for instaurar o competente processo disciplinar para apuração da falta não haverá servidor para compor tantas comissões, bem como haverá descompromisso com aquelas atividades, a exemplo da área de compras e licitações, onde a possibilidade de punição será passível de instauração de PAD. Não estamos defendendo e muito menos apregoando a não responsabilização pela prática de atos que são contrários ao interesse público e ou imprima prejuízo ao erário. Não. Estamos tecendo comentários acerca do cotidiano institucional, onde a demanda por serviços cresce em demasia diante do número reduzido de servidores para atendê-la. É preciso valorizar o servidor, treiná-lo para o exercício das atribuições do cargo que ocupa. Onde as orientações, esclarecimentos e decisões dos órgãos de controle devem ser observados e acolhidos como forma de aperfeiçoar e melhorar as práticas administrativas inerentes à execução da despesa pública em todas as suas fases. Diante do aqui exposto, pedimos vênia para não acatar esta Recomendação do item 2.1.2. do Relatório de Demandas Externas n° 201412534.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.2.: Falhas na elaboração do Edital da Concorrência nº 005/2009.	166508 Aprimorar a elaboração de editais, atentando-se aos ditames da Lei n.º 8.666/93, garantindo-se a observância dos princípios da publicidade e eficiência, e incluindo critérios de aceitabilidade de propostas, bem como o seu detalhamento, minimizando eventuais possibilidades de ocorrência de jogo de planilhas.	A Universidade irá providenciar a edição de novos editais de licitação, como forma de atualizar e adequar a realização da despesa aos dispositivos legais pertinentes, bem como às orientações e jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo. Para tanto, iremos adaptar às nossas necessidades as minutas de editais e contratos do TCU, CGU, AGU, MPF e SIASG. Ou seja, esta Recomendação será plenamente acolhida pela Universidade, inclusive para coibir o jogo de planilhas.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.3.: Nomeação de Comissão Permanente de Licitação sem conhecimentos técnicos suficientes para condução dos trabalhos, levando a falhas na condução do procedimento atinente à Concorrência nº 005/2009.	166509 Apurar responsabilidades pela nomeação de Comissão Permanente de Licitação sem capacidade técnica para conduzir o processo licitatório em que a empresa Engepar Construtora se sagrou vencedora, considerando-se que a Comissão Permanente de Licitação foi alterada, servidor que não compunha a Comissão participou do julgamento, sendo o único critério o menor preço global, e a vencedora sequer detalhou o BDI, podendo ocasionar eventual direcionamento na escolha do vencedor quando da condução do processo.	A nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal de Uberlândia, responsável pelo julgamento de todas as licitações realizadas pela instituição, não teve o condão de direcionar o julgamento ou a escolha de qualquer licitante vencedor de cada certame realizado. A falha apontada pela Equipe de Auditoria, quanto à falta de capacidade técnica dos membros da Comissão para proceder ao julgamento da licitação, será corrigida, a partir de agora, mediante a nomeação de Comissão de Licitação Especial para os processos licitatórios que demandam conhecimento técnico específico para o julgamento do certame, a exemplo das licitações de obras. A determinação de apurar responsabilidade dos servidores responsáveis pela elaboração do Edital n° 005/2009, constante da Recomendação, com o devido respeito, não pode ser acolhida pela Universidade. Primeiro, porque a apuração de responsabilidade deve estar amparada em situações onde haja indícios de conduta ilícita ou inadequada do(s) servidor(es) na prática de atos inerentes ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais. Ou seja, quando pratica atos irregulares que causam ou não prejuízo ao erário. No presente caso, a elaboração do Edital da Concorrência n° 005/2009 não teve o condão de imprimir restrição à competição, pois as exigências não obstaram a participação de qualquer empresa do ramo da construção civil, conforme pode ser evidenciado pelo número de licitantes que acorreram à licitação. As medidas foram adotadas como forma de proteção aos interesses da Universidade, e não para frustrar a competição. Segundo, porque levando em consideração a data da elaboração do Edital, ocorrida em 2009, a aplicação de qualquer das penalidades previstas na Lei n° 8.112, de 1990, estão prescritas, mesmo que fosse admitida a aplicação da pena capital de demissão, pois decorreram mais de cinco anos da data do ato com a da recomendação. Terceiro, se para toda falha operacional desprovida de irregularidade ou ilicitude, que, registre-se, ocorre em toda e qualquer repartição federal, o gestor público for instaurar o competente processo disciplinar para apuração da falta não haverá servidor para compor tantas comissões, bem como haverá descompromisso com aquelas atividades, a exemplo da área de compras e licitações, onde a possibilidade de punição será passível de instauração de PAD. Não estamos defendendo e muito menos apregoando a não responsabilização pela prática de atos que são contrários ao interesse público e ou imprima prejuízo ao erário. Não. Estamos tecendo comentários acerca do cotidiano institucional, onde a demanda por serviços cresce em demasia diante do número reduzido de servidores para atendê-la. É preciso valorizar o servidor, treiná-lo para o exercício das atribuições do cargo que ocupa. Onde as orientações, esclarecimentos e decisões dos órgãos de controle devem ser observados e acolhidos como forma de aperfeiçoar e melhorar as práticas administrativas inerentes à execução da despesa pública em todas as suas fases. Diante do aqui exposto, pedimos vênia para não acatar a presente Recomendação do Relatório de Demandas Externas n° 201412534.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.4.: Falhas na celebração e na execução do Contrato nº 107/2009, decorrente da Concorrência nº 005/2009, que, rescindido ensejou a contratação da empresa Elglobal Construtora Ltda. via dispensa de licitação (Dispensa nº 827/2010 - Processo nº 23117.008031/2010-87), conforme art. 24, XI da Lei nº 8.666/1993.	166542 Fazer constar nos processos licitatórios a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação, em atendimento ao disposto no art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, para que se proceda à assinatura do contrato.	A presente Recomendação do Relatório de Demandas Externas 201412534 será acatada pela Administração da Universidade, como forma de ampliar o aperfeiçoamento na condução dos novos editais de licitação que serão elaborados, mediante o estabelecimento das rotinas sugeridas pela Equipe de Auditoria.
	166543 Autorizar o início das obras contratadas por meio da emissão da ordem de serviço após cumpridos todos os requisitos estabelecidos em edital, em especial quanto ao depósito de garantia inicial.	A presente Recomendação do Relatório de Demandas Externas 201412534 será acatada pela Administração da Universidade, como forma de ampliar o aperfeiçoamento na condução dos novos editais de licitação que serão elaborados, mediante o estabelecimento das rotinas sugeridas pela Equipe de Auditoria.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.5.: Falhas na elaboração e execução do Contrato nº 044/2010, remanescente do Contrato nº 107/2009.	166527 Ressarcir ao erário o montante de R$479.509,90, referente à correção de valores não previstos em contrato e no edital, em decorrência do descumprimento do interstício de um ano previsto no art. 2º da Lei 10.192/2001, conforme verificado no 2º Apostilamento e 1º Termo Aditivo, ambos relativos ao Contrato nº 044/2010.	No que diz respeito ao teor desta Recomendação, para que haja ressarcimento ao erário no valor de R$479.509,90, cabe ressaltar que o ressarcimento deve estar escudado em decisão fundamentada onde fique claramente demonstrado o prejuízo causado, ou seja, o efetivo dano ao erário. A responsabilidade do servidor público não é objetiva, conforme prevê o texto do § 5° do art. 37 da Constituição Federal, pois ela tem que ter como fonte a prática de ilícito capaz de gerar prejuízo ao erário, uma vez que o prejuízo deve estar caracterizado, demonstrado de forma inequívoca e não pode ser presumido. O dolo e a má fé são indispensáveis para caracterizar a prática de ato ilícito capaz de gerar prejuízo ao erário. Outra questão relevante diz respeito ao beneficiário do ato, ou seja, se for admitida ocorrência de prejuízo ao erário há que ser reconhecido que a contratada foi a beneficiária dele e a ela cabe ressarci-lo, pois, do contrário, estaria ocorrendo enriquecimento ilícito, o que não pode ser tolerado, se for o caso.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166528 Apurar responsabilidade em decorrência das falhas na formalização do contrato nº 044/2010 correspondente à Dispensa nº 827/2010, tendo em vista a inexistência de projeto básico para contratação de remanescente de obra, as obras remanescentes terem sido iniciadas sem designação de fiscal e depósito de garantia inicial, os Termos Aditivos e Apostilamentos para correção de valores de contratos que não previram correção e sequer índice de reajuste, descumprimento do interstício de um ano para reajuste, bem como a celebração de Termos Aditivos após a expiração de vigência do Termo Aditivo imediatamente anterior.	A contratação do remanescente da obra objeto do Contrato n° 044/2010 teve por objetivo preservar os interesses da Universidade, com fundamento no que dispõe o art. 24, XI, da Lei n° 8.666, de 1993. Por tratar-se de contratação de remanescente, considerou-se como projeto básico o que deu sustentação à realização da licitação, tendo em vista que não houve realização de novo certame licitatório. A contratação teve por base as planilhas da ENGEPAR, uma vez que o valor da contratação deveria ser o preço apresentado pela contratada, mediante atualização dos preços, o que assegurou a continuidade das medições de obra de acordo com o contratado, de forma a não permitir pagamento em duplicidade, conforme sugerido. Houve falha na falta de designação de fiscal para a obra, bem como a ausência de depósito prévio da garantia de cumprimento do contrato. Contudo, essas situações não foram capazes de imprimir prejuízo aos interesses da Universidade, pois foram posteriormente corrigidas e não devem ocorrer mais em qualquer contrato. Quanto aos termos aditivos e apostilamentos para correção de valores relativos ao contrato 044/2010, entendemos que, conforme consta da documentação acostada ao processo licitatório, não houve irregularidade capaz de imprimir prejuízo à Universidade. Ou seja, não houve ilicitude ou má fé por parte de quem promoveu os atos. Situação que não foi demonstrada pela Equipe de Auditoria.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.6.: Ausência de segregação de funções desde a realização da Concorrência nº 005/2009, celebração do Contrato nº 107/2009 e posterior celebração do Contrato nº 044/2010 por meio da Dispensa nº 827/2010.	166499 Apurar responsabilidade pela atuação do servidor CPF ***.303.066-** em todas as etapas da Concorrência nº 005/2009, na fiscalização do Contrato nº 107/2009, na contratação via Dispensa de Licitação nº 827/2010 e na fiscalização do Contrato nº 044/2010.	Com o devido respeito, à primeira vista não cabe apurar a responsabilidade do servidor CPF ***.303.066-**, tendo em vista que não foi demonstrada nenhuma prática de ato irregular ou ilícito capaz de impor prejuízo à Universidade. Ao que parece tudo foi realizado de forma transparente e fundamentada. Por outro lado, tem que ser levado em consideração o transcurso do lapso temporal capaz de assegurar a aplicação de penalidade, se for o caso, o que está comprometido pelo decurso de tempo decorrido.
	166557 Observar o princípio da segregação de funções na condução dos processos licitatórios, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade previstos no art. 37, caput da Constituição de 1988.	A ausência de segregação de funções apontada pela Equipe de Auditoria não teve por finalidade afrontar os princípios da impessoalidade ou da moralidade. Tal situação fica evidenciada diante do número reduzido de profissionais para atuar nas diversas etapas do processo de execução da despesa. Contudo, é preciso adotar providências para que situações dessa natureza não se torne rotina. Orientações administrativas serão adotadas para corrigir a falha, mediante a adoção de mecanismos de procedimentos para impedir a ocorrência de segregação de funções, em atenção ao que dispõe o art. 37 da Constituição. A Recomendação será acatada.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.8.: Transgressão à jurisprudência do TCU face a utilização da unidade Verba(Vb) em planilha orçamentária relativa à Concorrência nº 005/2009 (bloco 1JCA-Moradia Estudantil), em serviços cujos materiais, mão de obra e equipamentos a serem aplicados eram tecnicamente mensuráveis.	166544 Abster-se de indicar em orçamento de projeto básico a unidade 'vb' (verba), para os itens de serviços pertinentes às instalações elétricas, lógicas, telefônicas, hidrossanitárias e ar-condicionado, visto que não expressa a composição dos custos unitários, de modo a evitar a infringência do art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência do TCU conforme o Acórdão nº 1091/2007-TCU-Plenário e o Acórdão nº 80/2010-TCU-Plenário.	A Recomendação da Constatação 2.1.8. será acatada pela Universidade e adotada na elaboração das planilhas orçamentárias.
Constatação 2.1.9.: Ocorrência de falhas construtivas nas obras de construção dos blocos A e B, Bairro Tibery, destinados à moradia Estudantil da UFU, (remanescentes do Contrato nº 107/2009), cujos serviços já foram concluídos e as medições pagas.	166545 Que a contratada seja novamente instada a reparar as falhas construtivas existentes nas obras de construção do bloco 1JCA e, em caso de não atendimento, abster-se de emitir o termo de recebimento definitivo das obras, sem prejuízo na adoção das sanções	A Recomendação será acatada e adotada as providências pertinentes.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	contratuais cabíveis.	
Constatação 2.1.10.: Restrição à competitividade na Concorrência nº 003/2008.	166502 Abster-se de incluir nos editais de licitação cláusulas que possam restringir a competitividade, tais como, data única para visita, obrigatoriedade de visita técnica, relação de contratos em execução pelo licitante, relação de equipamentos e índices contábeis genéricos.	A Recomendação em tela será acatada e serão adotadas providências para o seu cumprimento. A Universidade irá providenciar a edição de novos editais de licitação, como forma de atualizar e adequar a realização da despesa aos dispositivos legais pertinentes, bem como às orientações e jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo. Para tanto, iremos adaptar às nossas necessidades as minutas de editais e contratos do TCU, CGU, AGU, MPF e SIASG. Ou seja, a Recomendação será plenamente acolhida pela Universidade.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166503 Apurar responsabilidade pela elaboração do Edital da Concorrência nº 003/2008, tendo em vista os critérios restritivos ali constantes.	A determinação de apurar responsabilidade dos servidores responsáveis pela elaboração do Edital n° 003/2008, constante da Recomendação, com o devido respeito, não pode ser acolhida pela Universidade. Primeiro, porque a apuração de responsabilidade deve estar amparada em situações onde haja indícios de conduta ilícita ou inadequada do(s) servidor(es) na prática de atos inerentes ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais. Ou seja, quando pratica atos irregulares que causam ou não prejuízo ao erário. No presente caso, a elaboração do Edital da Concorrência n° 005/2009 não teve o condão de imprimir restrição à competição, pois as exigências não obstaram a participação de qualquer empresa do ramo da construção civil, conforme pode ser evidenciado pelo número de licitantes que acorreram à licitação. As medidas foram adotadas como forma de proteção aos interesses da Universidade, e não para frustrar a competição. Segundo, porque levando em consideração a data da elaboração do Edital, ocorrida em 2009, a aplicação de qualquer das penalidades previstas na Lei n° 8.112, de 1990, estão prescritas, mesmo que fosse admitida a aplicação da pena capital de demissão, pois decorreram mais de cinco anos da data do ato com a da recomendação. Terceiro, se para toda falha operacional desprovida de irregularidade ou ilicitude, que, registre-se, ocorre em toda e qualquer repartição federal, o gestor público for instaurar o competente processo disciplinar para apuração da falta não haverá servidor para compor tantas comissões, bem como haverá descompromisso com aquelas atividades, a exemplo da área de compras e licitações, onde a possibilidade de punição será passível de instauração de PAD. Não estamos defendendo e muito menos apregoando a não responsabilização pela prática de atos que são contrários ao interesse público e ou imprima prejuízo ao erário. Não. Estamos tecendo comentários acerca do cotidiano institucional, onde a demanda por serviços cresce em demasia diante do número reduzido de servidores para atendê-la. É preciso valorizar o servidor, treiná-lo para o exercício das atribuições do cargo que ocupa. Onde as orientações, esclarecimentos e decisões dos órgãos de controle devem ser observados e acolhidos como forma de aperfeiçoar e melhorar as práticas administrativas inerentes à execução da despesa pública em todas as suas fases. Diante do aqui exposto, pedimos vênia para não acatar a presente Recomendação do Relatório de Demandas Externas n° 201412534.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.11.: Falhas na elaboração do Edital da Concorrência nº 003/2008.	166507 Aprimorar a elaboração de editais, atentando-se aos ditames da Lei n.º 8.666/93, garantindo-se a observância dos princípios da publicidade e eficiência, e incluindo critérios de aceitabilidade de propostas, bem como o seu detalhamento, minimizando eventuais possibilidades de ocorrência de jogo de planilhas.	A Universidade irá providenciar a edição de novos editais de licitação, como forma de atualizar e adequar a realização da despesa aos dispositivos legais pertinentes, bem como às orientações e jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo. Para tanto, iremos adaptar às nossas necessidades as minutas de editais e contratos do TCU, CGU, AGU, MPF e SIASG. Ou seja, a Recomendação será plenamente acolhida pela Universidade.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.12.: Nomeação de Comissão Permanente de Licitação sem conhecimentos técnicos suficientes para condução dos trabalhos, levando a falhas na condução do procedimento atinente à Concorrência nº 003/2008.	166510 Apurar responsabilidades pela nomeação de Comissão Permanente de Licitação sem capacidade técnica para conduzir o processo licitatório em que a empresa Engepar Construtora se sagrou vencedora, considerando-se que a Comissão Permanente de Licitação foi alterada, servidor que não compunha a Comissão participou do julgamento, sendo o único critério o menor preço global, e a vencedora sequer detalhou o BDI, podendo ocasionar eventual direcionamento na escolha do vencedor quando da condução do processo.	A nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal de Uberlândia, responsável pelo julgamento de todas as licitações realizadas pela instituição, não teve o condão de direcionar o julgamento ou a escolha de qualquer licitante vencedor de cada certame realizado. A falha apontada pela Equipe de Auditoria, quanto à falta de capacidade técnica dos membros da Comissão para proceder ao julgamento da licitação, será corrigida, a partir de agora, mediante a nomeação de Comissão de Licitação Especial para os processos licitatórios que demandam conhecimento técnico específico para o julgamento do certame, a exemplo das licitações de obras. A determinação de apurar responsabilidade dos servidores responsáveis, constante da Recomendação , com o devido respeito, não pode ser acolhida pela Universidade. Primeiro, porque a apuração de responsabilidade deve estar amparada em situações onde haja indícios de conduta ilícita ou inadequada do(s) servidor(es) na prática de atos inerentes ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais. Ou seja, quando pratica atos irregulares que causam ou não prejuízo ao erário. No presente caso, a elaboração do Edital da Concorrência n° 003/2008 não teve o condão de imprimir restrição à competição, pois as exigências não obstaram a participação de qualquer empresa do ramo da construção civil, conforme pode ser evidenciado pelo número de licitantes que acorreram à licitação. As medidas foram adotadas como forma de proteção aos interesses da Universidade, e não para frustrar a competição. Segundo, porque levando em consideração a data da elaboração do Edital, ocorrida em 2008, a aplicação de qualquer das penalidades previstas na Lei n° 8.112, de 1990, estão prescritas, mesmo que fosse admitida a aplicação da pena capital de demissão, pois decorreram mais de cinco anos da data do ato com a da recomendação. Terceiro, se para toda falha operacional desprovida de irregularidade ou ilicitude, que, registre-se, ocorre em toda e qualquer repartição federal, o gestor público for instaurar o competente processo disciplinar para apuração da falta não haverá servidor para compor tantas comissões, bem como haverá descompromisso com aquelas atividades, a exemplo da área de compras e licitações, onde a possibilidade de punição será passível de instauração de PAD. Não estamos defendendo e muito menos apregoando a não responsabilização pela prática de atos que são contrários ao interesse público e ou imprima prejuízo ao erário. Não. Estamos tecendo comentários acerca do cotidiano institucional, onde a demanda por serviços cresce em demasia diante do número reduzido de servidores para atendê-la. É preciso valorizar o servidor, treiná-lo para o exercício das atribuições do cargo que ocupa. Onde as orientações, esclarecimentos e decisões dos órgãos de controle devem ser observados e acolhidos como forma de aperfeiçoar e melhorar as práticas administrativas inerentes à execução da despesa pública em todas as suas fases. Diante do aqui exposto, pedimos vênia para não acatar a Recomendação 1665510 do item 2.1.12. do Relatório de Demandas Externas n° 201412534.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166555 Abster-se de efetuar negociações de propostas de preços em licitações regidas pela Lei nº 8.666 por falta de amparo legal.	A presente Recomendação será acatada pela Universidade.
Constatação 2.1.13.: Falhas e condescendência na fiscalização da obra e na segregação de funções que impactaram a elaboração de Termos Aditivos ao Contrato nº 012/2009, decorrente da Concorrência nº 003/2008, e em sua rescisão.	166514 Avaliar a pertinência da celebração de termos aditivos tendo em vista o andamento da execução dos contratos celebrados por meio de fiscalização efetiva.	Os termos da Recomendação serão acatados e a Universidade irá adotar providência para evitar falhas dessa natureza, mediante o aperfeiçoamento dos procedimentos relativos à elaboração de termos aditivos em contratos de obras e outros.
	166515 Apurar responsabilidades pela celebração de termos aditivos ao Contrato nº 012/2009, a despeito do conhecido atraso na execução do objeto contratado para posterior rescisão contratual.	No que diz respeito aos termos desta Recomendação, entendemos que não há condições de apurar as responsabilidades pela celebração dos termos aditivos ao Contrato n° 012/2009, diante do lapso de tempo decorrido. Contudo, o aperfeiçoamento do procedimento de elaboração de termo aditivo irá coibir que fatos dessa natureza possam ocorrer novamente.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.14.: Falhas na elaboração e execução do Contrato nº 043/2010, remanescente do Contrato nº 012/2009 e decorrente da Concorrência nº 003/2008.	166519 Ressarcir ao erário o montante de R$913.585,60, referente à correção de valores não previstos em contrato e no edital, em decorrência do descumprimento do interstício de um ano previsto no art. 2º da Lei 10.192/2001 quando da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2010.	Tal Recomendações do Relatório de Demandas Externas n° 201412534 demanda uma análise mais prudente da situação diante da argumentação apresentada pela Diretoria de Infraestrutura da Universidade e demais órgãos direta ou indiretamente envolvidos com a celebração e execução do Contrato n° 043/2010, tendo em vista tratar-se de contratação de remanescente de obra. No geral, entendemos que não há aparente desrespeito à legislação pertinente e a prática de atos ilícitos, bem como a ocorrência de má fé. Contudo, a documentação referente ao Processo n° 23117.008030/2010-32 será reanalisada para fins de elaboração de manifestação pormenorizada da situação apontada pela Equipe de Auditoria.
	166520 Ressarcir ao erário o montante de R$634.811,20, referente ao acréscimo de serviços para o mesmo objeto, conforme verificado na análise do 2º e 5º Termos Aditivos ao Contrato nº 043/2010 e o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2009.	A Recomendação do Relatório de Demandas Externas n° 201412534 demanda uma análise mais prudente da situação diante da argumentação apresentada pela Diretoria de Infraestrutura da Universidade e demais órgãos direta ou indiretamente envolvidos com a celebração e execução do Contrato n° 043/2010, tendo em vista tratar-se de contratação de remanescente de obra. No geral, entendemos que não há aparente desrespeito à legislação pertinente e a prática de atos ilícitos, bem como a ocorrência de má fé. Contudo, a documentação referente ao Processo n° 23117.008030/2010-32 será reanalisada para fins de elaboração de manifestação pormenorizada da situação apontada pela Equipe de Auditoria.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166521 Apurar responsabilidades pela celebração do 2º e 5º Termos Aditivos ao Contrato nº 043/2010, tendo em vista o objeto pactuado no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2009.	A presente Recomendação do Relatório de Demandas Externas n° 201412534 demanda uma análise mais prudente da situação diante da argumentação apresentada pela Diretoria de Infraestrutura da Universidade e demais órgãos direta ou indiretamente envolvidos com a celebração e execução do Contrato n° 043/2010, tendo em vista tratar-se de contratação de remanescente de obra. No geral, entendemos que não há aparente desrespeito à legislação pertinente e a prática de atos ilícitos, bem como a ocorrência de má fé. Contudo, a documentação referente ao Processo n° 23117.008030/2010-32 será reanalisada para fins de elaboração de manifestação pormenorizada da situação apontada pela Equipe de Auditoria.
	166522 Apurar responsabilidades pela correção de valores não previstos em contrato e no edital, formalizados no 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2010, em decorrência do descumprimento do interstício de um ano previsto no art. 2º da Lei 10.192/2001	A presente Recomendação do Relatório de Demandas Externas n° 201412534 demanda uma análise mais prudente da situação diante da argumentação apresentada pela Diretoria de Infraestrutura da Universidade e demais órgãos direta ou indiretamente envolvidos com a celebração e execução do Contrato n° 043/2010, tendo em vista tratar-se de contratação de remanescente de obra. No geral, entendemos que não há aparente desrespeito à legislação pertinente e a prática de atos ilícitos, bem como a ocorrência de má fé. Contudo, a documentação referente ao Processo n° 23117.008030/2010-32 será reanalisada para fins de elaboração de manifestação pormenorizada da situação apontada pela Equipe de Auditoria.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166523 Ressarcir ao erário o montante de R$422.310,05 referentes à celebração do 4º, 9º e 12º Termos Aditivos que extrapolaram o limite de 25% a aditivação do Contrato nº 043/2010, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993, considerando-se que o valor de R$634.811,20, referente ao 2º e 5º Termos Aditivos ao Contrato também são indevidos pela duplicidade de objeto.	A presente Recomendação do Relatório de Demandas Externas n° 201412534 demanda uma análise mais prudente da situação diante da argumentação apresentada pela Diretoria de Infraestrutura da Universidade e demais órgãos direta ou indiretamente envolvidos com a celebração e execução do Contrato n° 043/2010, tendo em vista tratar-se de contratação de remanescente de obra. No geral, entendemos que não há aparente desrespeito à legislação pertinente e a prática de atos ilícitos, bem como a ocorrência de má fé. Contudo, a documentação referente ao Processo n° 23117.008030/2010-32 será reanalisada para fins de elaboração de manifestação pormenorizada da situação apontada pela Equipe de Auditoria.
	166524 Apurar responsabilidades pela celebração do 4º, 9º e 12º Termos Aditivos que extrapolaram o limite de 25% de aditivação do Contrato nº 043/2010, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.	A presente Recomendação do Relatório de Demandas Externas n° 201412534 demanda uma análise mais prudente da situação diante da argumentação apresentada pela Diretoria de Infraestrutura da Universidade e demais órgãos direta ou indiretamente envolvidos com a celebração e execução do Contrato n° 043/2010, tendo em vista tratar-se de contratação de remanescente de obra. No geral, entendemos que não há aparente desrespeito à legislação pertinente e a prática de atos ilícitos, bem como a ocorrência de má fé. Contudo, a documentação referente ao Processo n° 23117.008030/2010-32 será reanalisada para fins de elaboração de manifestação pormenorizada da situação apontada pela Equipe de Auditoria.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166525 Acompanhar, por meio da fiscalização, a efetiva execução dos contratos celebrados pela Universidade.	A presente Recomendação do Relatório de Demandas Externas n° 201412534 demanda uma análise mais prudente da situação diante da argumentação apresentada pela Diretoria de Infraestrutura da Universidade e demais órgãos direta ou indiretamente envolvidos com a celebração e execução do Contrato n° 043/2010, tendo em vista tratar-se de contratação de remanescente de obra. No geral, entendemos que não há aparente desrespeito à legislação pertinente e a prática de atos ilícitos, bem como a ocorrência de má fé. Contudo, a documentação referente ao Processo n° 23117.008030/2010-32 será reanalisada para fins de elaboração de manifestação pormenorizada da situação apontada pela Equipe de Auditoria.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166526 Apurar responsabilidade em decorrência das falhas na formalização do contrato nº 043/2010, referente à Dispensa de Licitação nº 826/2010, tendo em vista que houve acordos e reuniões para contratação de remanescente de obra anteriores à publicação da Portaria de rescisão unilateral do Contrato nº 012/2009, inexistência de projeto básico para contratação de remanescente de obra, as obras remanescentes iniciadas sem designação de fiscal, celebração de Termos Aditivos após a expiração de vigência do Termo Aditivo imediatamente anterior.	A presente Recomendação do Relatório de Demandas Externas n° 201412534 demanda uma análise mais prudente da situação diante da argumentação apresentada pela Diretoria de Infraestrutura da Universidade e demais órgãos direta ou indiretamente envolvidos com a celebração e execução do Contrato n° 043/2010, tendo em vista tratar-se de contratação de remanescente de obra. No geral, entendemos que não há aparente desrespeito à legislação pertinente e a prática de atos ilícitos, bem como a ocorrência de má fé. Contudo, a documentação referente ao Processo n° 23117.008030/2010-32 será reanalisada para fins de elaboração de manifestação pormenorizada da situação apontada pela Equipe de Auditoria.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.15.: Ausência de segregação de funções desde a realização da Concorrência nº 003/2008 até a contratação do remanescente de obra por meio da Dispensa nº 826/2010.	166498 Apurar responsabilidade pela atuação do servidor CPF ***.303.066-** em todas as etapas da Concorrência nº 003/2008, na fiscalização do Contrato nº 012/2009, na contratação via Dispensa de Licitação nº 826/2010 e na fiscalização do Contrato nº 043/2010.	Com o devido respeito, à primeira vista não cabe apurar a responsabilidade do servidor CPF ***.303.066-**, tendo em vista que não foi demonstrada nenhuma prática de ato irregular ou ilícito capaz de impor prejuízo à Universidade. Ao que parece tudo foi realizado de forma transparente e fundamentada. Por outro lado, tem que ser levado em consideração o transcurso do lapso temporal capaz de assegurar a aplicação de penalidade, se for o caso, o que está comprometido pelo decurso de tempo decorrido.
	166558 Observar o princípio da segregação de funções na condução dos processos licitatórios, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade previstos no art. 37, caput da Constituição de 1988.	A ausência de segregação de funções apontada pela Equipe de Auditoria não teve por finalidade afrontar os princípios da impessoalidade ou da moralidade. Tal situação fica evidenciada diante do número reduzido de profissionais para atuar nas diversas etapas do processo de execução da despesa. Contudo, é preciso adotar providências para que situações dessa natureza não se torne rotina. Orientações administrativas serão adotadas para corrigir a falha, mediante a adoção de mecanismos de procedimentos para impedir a ocorrência de segregação de funções, em atenção ao que dispõe o art. 37 da Constituição. A Recomendação será acatada.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.16.: Transgressão à jurisprudência do TCU face a utilização da unidade Verba(Vb) em planilha orçamentária relativa à Concorrência nº 003/2008 (bloco 5RSM), em serviços cujos materiais, mão de obra e equipamentos a serem aplicados eram tecnicamente mensuráveis.	166546 Abster-se de indicar em orçamento de projeto básico a unidade 'vb' (verba), para os itens de serviços pertinentes às instalações elétricas, lógicas, telefônicas, hidrossanitárias e ar-condicionado, visto que não expressa a composição dos custos unitários, de modo a evitar a infringência do art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência do TCU conforme o Acórdão nº 1091/2007-TCU-Plenário e o Acórdão nº 80/2010-TCU-Plenário.	A Recomendação 166546 da Constatação 2.1.16. será acatada pela Universidade e adotada na elaboração das planilhas orçamentárias.
Constatação 2.1.18.: Ocorrência de falhas construtivas nas Etapas 1, 2 e 3, referentes às obras do Bloco 5RSM, destinado a sala de aulas de uso comum, no Campus Santa Mônica. (remanescentes do Contrato nº 012/2009), cujos serviços já foram concluídos e as medições pagas.	166547 Adotar providências para que a contratada seja instada a reparar as falhas construtivas existentes nas obras de construção do bloco 5RSM e, em caso de não atendimento, abster-se de emitir o termo de recebimento definitivo das obras, sem prejuízo na adoção das sanções	Os termos da Recomendação 166547 serão acatados e a Universidade irá adotar providência para evitar falhas dessa natureza, mediante o aperfeiçoamento dos procedimentos relativos à elaboração de termos aditivos em contratos de obras e outros. A construtora será acionada para reparar as falhas construtivas detectadas.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	contratuais cabíveis.	
Constatação 2.1.19.: Restrição à competitividade na Concorrência nº 007/2009.	166529 Abster-se de incluir nos editais de licitação cláusulas que possam restringir a competitividade, tais como, data única para visita, obrigatoriedade de visita técnica, relação de contratos em execução, relação de contratos em execução pelo licitante, relação de equipamentos e índices contábeis genéricos.	A Universidade irá providenciar a edição de novos editais de licitação, como forma de atualizar e adequar a realização da despesa aos dispositivos legais pertinentes, bem como às orientações e jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo. Para tanto, iremos adaptar às nossas necessidades as minutas de editais e contratos do TCU, CGU, AGU, MPF e SIASG. Ou seja, a Recomendação será plenamente acolhida pela Universidade.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166530 Apurar responsabilidade pela elaboração do Edital da Concorrência nº 007/2009, tendo em vista a inclusão de cláusulas restritivas à competitividade do certame.	A determinação de apurar responsabilidade dos servidores que responsáveis pela elaboração do Edital n° 007/2009, constante da Recomendação , com o devido respeito, não pode ser acolhida pela Universidade. Primeiro, porque a apuração de responsabilidade deve estar amparada em situações onde haja indícios de conduta ilícita ou inadequada do(s) servidor(es) na prática de atos inerentes ao desenvolvimento suas atribuições institucionais. Ou seja, quando pratica atos irregulares que causam ou não prejuízo ao erário. No presente caso, a elaboração do Edital da Concorrência n° 007/2009 não teve o condão de imprimir restrição à competição, pois as exigências não obstaram a participação de qualquer empresa do ramo da construção civil, conforme pode ser evidenciado pelo número de licitantes que acorreram à licitação. As medidas foram adotadas como forma de proteção aos interesses da Universidade, e não para frustrar a competição. Segundo, porque levando em consideração a data da elaboração do Edital, ocorrida em 2009, a aplicação de qualquer das penalidades previstas na Lei n° 8.112, de 1990, estão prescritas, mesmo que fosse admitida a aplicação da pena capital de demissão, pois decorreram mais de cinco anos da data do ato com a da recomendação. Terceiro, se para toda falha operacional desprovida de irregularidade ou ilicitude, que, registre-se, ocorre em toda e qualquer repartição federal, o gestor público for instaurar o competente processo disciplinar para apuração da falta não haverá servidor para compor tantas comissões, bem como haverá descompromisso com aquelas atividades, a exemplo da área de compras e licitações, onde a possibilidade de punição será passível de instauração de PAD. Não estamos defendendo e muito menos apregoando a não responsabilização pela prática de atos que são contrários ao interesse público e ou imprima prejuízo ao erário. Não. Estamos tecendo comentários acerca do cotidiano institucional, onde a demanda por serviços cresce em demasia diante do número reduzido de servidores para atendê-la. É preciso valorizar o servidor, treiná-lo para o exercício das atribuições do cargo que ocupa. Onde as orientações, esclarecimentos e decisões dos órgãos de controle devem ser observados e acolhidos como forma de aperfeiçoar e melhorar as práticas administrativas inerentes à execução da despesa pública em todas as suas fases. Diante do aqui exposto, pedimos vênia para não acatar a Recomendação 166530 da Constatação 2.1.19. do Relatório de Demandas Externas n° 201412534.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.20.: Inobservância de exigências legais quando da elaboração do Edital da Concorrência nº 007/2009.	166533 Aprimorar a elaboração de editais de forma a dar cumprimento às exigências legais concernentes ao processo, garantindo-se a observância dos princípios da publicidade e a inclusão de critérios de aceitabilidade de propostas, bem como o seu detalhamento.	A Universidade irá providenciar a edição de novos editais de licitação, como forma de atualizar e adequar a realização da despesa aos dispositivos legais pertinentes, bem como às orientações e jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo. Para tanto, iremos adaptar às nossas necessidades as minutas de editais e contratos do TCU, CGU, AGU, MPF e SIASG. Ou seja, a Recomendação em tela será plenamente acolhida pela Universidade.
Constatação 2.1.21.: Inclusão de cláusula facilitadora da ocorrência de jogo de planilhas no Edital da Concorrência nº 007/2009.	166535 Aprimorar a elaboração de editais incluindo, na planilha orçamentária, o detalhamento dos quantitativos de materiais e serviços necessários à execução do objeto licitado, de forma a evitar a ocorrência de jogo de planilhas quando da celebração de Termos Aditivos ao contrato firmado.	A Universidade irá providenciar a edição de novos editais de licitação, como forma de atualizar e adequar a realização da despesa aos dispositivos legais pertinentes, bem como às orientações e jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo. Para tanto, iremos adaptar às nossas necessidades as minutas de editais e contratos do TCU, CGU, AGU, MPF e SIASG. Em especial no que diz respeito à elaboração de planilhas, de forma a evitar o jogo de planilhas. Ou seja, a Recomendação será plenamente acolhida pela Universidade.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.22.: Nomeação de Comissão Permanente de Licitação sem conhecimentos técnicos suficientes para o exame e julgamento dos procedimentos relativos à Concorrência nº 007/2009.	166537 Instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos servidores que atuaram no processo de condução da Concorrência nº 007/2009, tendo em vista o direcionamento na escolha da empresa vencedora do certame.	A nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal de Uberlândia, responsável pelo julgamento de todas as licitações realizadas pela instituição, não teve o condão de direcionar o julgamento ou a escolha de qualquer licitante vencedor de cada certame realizado. A falha apontada pela Equipe de Auditoria, quanto à falta de capacidade técnica dos membros da Comissão para proceder ao julgamento da licitação, será corrigida, a partir de agora, mediante a nomeação de Comissão de Licitação Especial para os processos licitatórios que demandam conhecimento técnico específico para o julgamento do certame, a exemplo das licitações de obras. Quanto à apuração de responsabilidade pela nomeação da Comissão Permanente de Licitação, não cabe fazê-lo, com a devida vênia, pois não está demonstrada a prática de ato irregular ou ilícito capaz de sustentar a instauração de procedimento administrativo disciplinar. Tem ainda a questão relativa à prescrição da punibilidade que não pode ser relevada. A escolha da empresa vencedora, conforme consta do processo e da resposta da Universidade, não foi beneficiada, tendo em vista que o julgamento observou o que prescreve a legislação, pois o valor da contratação ultrapassava em muito o valor de classificação da outra empresa perante a Lei das Micro e Pequenas Empresas, conforme consta do Parecer da Procuradoria-Geral. A empresa COSAM ENGENHARIA LTDA. ingressou com Mandado de Segurança junto à Justiça Federal em Uberlândia – processo n° 194-23.2010.4.01.3803 – e não obteve sucesso em sua empreitada, pois o Juiz ao proferir a sentença de mérito denegou a segurança postulada, acolhendo os argumentos da UFU quanto da decisão da escolha da ELGLOBAL como vencedora da licitação. O processo está aguardando julgamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.23.: Contratação irregular de empresa participante da Concorrência nº 007/2009.	166539 Instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos servidores que atuaram no processo de condução da Concorrência nº 007/2009, tendo em vista a contratação irregular de empresa quando do resultado final do certame.	Quanto a apuração de responsabilidade pela condução da Concorrência n° 007/2009, não cabe fazê-lo, com a devida vênia, pois não está demonstrada a prática de ato irregular ou ilícito capaz de sustentar a instauração de procedimento administrativo disciplinar. Tem ainda a questão relativa à prescrição da punibilidade que não pode ser relevada. A empresa vencedora, conforme consta do processo e da resposta da Universidade, não foi beneficiada, com a devida vênia. Isto porque o julgamento observou o que prescreve a legislação, pois o valor da contratação ultrapassava em muito o valor de classificação da outra empresa perante a Lei das Micro e Pequenas Empresas, conforme consta do Parecer da Procuradoria-Geral. A empresa COSAM ENGENHARIA LTDA. ingressou com Mandado de Segurança junto à Justiça Federal em Uberlândia – processo n° 194-23.2010.4.01.3803 – questionando a decisão e não obteve sucesso em sua empreitada, pois o Juiz ao proferir a sentença de mérito denegou a segurança postulada, acolhendo os argumentos da UFU quanto à escolha da ELGLOBAL como vencedora da licitação. O processo está aguardando julgamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.24.: Ausência de segregação de funções envolvendo as etapas de planejamento, realização e execução contratual referentes à Concorrência nº 007/2009.	166540 Apurar responsabilidade pela atuação do servidor CPF ***.303.066-** nas etapas de planejamento e realização da Concorrência nº 007/2009, bem como na fiscalização do Contrato nº 110/2009.	A determinação de apurar responsabilidade dos servidores responsáveis pela elaboração do Edital n° 007/2009, constante da desta Recomendação, com o devido respeito, não pode ser acolhida pela Universidade. Primeiro, porque a apuração de responsabilidade deve estar amparada em situações onde haja indícios de conduta ilícita ou inadequada do(s) servidor(es) na prática de atos inerentes ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais. Ou seja, quando pratica atos irregulares que causam ou não prejuízo ao erário. No presente caso, a elaboração do Edital da Concorrência n° 007/2009 não teve o condão de imprimir restrição à competição, pois as exigências não obstaram a participação de qualquer empresa do ramo da construção civil, conforme pode ser evidenciado pelo número de licitantes que acorreram à licitação. As medidas foram adotadas como forma de proteção aos interesses da Universidade, e não para frustrar a competição. Segundo, porque levando em consideração a data da elaboração do Edital, ocorrida em 2009, a aplicação de qualquer das penalidades previstas na Lei n° 8.112, de 1990, estão prescritas, mesmo que fosse admitida a aplicação da pena capital de demissão, pois decorreram mais de cinco anos da data do ato com a da recomendação. Terceiro, se para toda falha operacional desprovida de irregularidade ou ilicitude, que, registre-se, ocorre em toda e qualquer repartição federal, o gestor público for instaurar o competente processo disciplinar para apuração da falta não haverá servidor para compor tantas comissões, bem como haverá descompromisso com aquelas atividades, a exemplo da área de compras e licitações, onde a possibilidade de punição será passível de instauração de PAD. Não estamos defendendo e muito menos apregoando a não responsabilização pela prática de atos que são contrários ao interesse público e ou imprima prejuízo ao erário. Não. Estamos tecendo comentários acerca do cotidiano institucional, onde a demanda por serviços cresce em demasia diante do número reduzido de servidores para atendê-la. É preciso valorizar o servidor, treiná-lo para o exercício das atribuições do cargo que ocupa. Onde as orientações, esclarecimentos e decisões dos órgãos de controle devem ser observados e acolhidos como forma de aperfeiçoar e melhorar as práticas administrativas inerentes à execução da despesa pública em todas as suas fases. Diante do aqui exposto, pedimos vênia para não acatar a Recomendação 166540 da Constatação 2.1.24. do Relatório de Demandas Externas n° 201412534.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.25.: Ocorrência de falhas construtivas nas obras de construção do bloco 8CJU, destinado a sala de aulas de uso comum e anfiteatro, cujos serviços já foram concluídos e as medições pagas.	166548 Adotar providências para que a contratada seja instada a reparar as falhas construtivas existentes nas obras de construção do bloco 8JCU e, em caso de não atendimento, abster-se de emitir o termo de recebimento definitivo das obras, sem prejuízo na adoção das sanções contratuais cabíveis.	Os termos desta Recomendação serão acatados e a Universidade irá adotar providências para que a construtora seja obrigada a reparar as falhas construtivas do bloco 8CJU, bem como para evitar falhas dessa natureza, mediante o aperfeiçoamento dos procedimentos relativos à elaboração de termos aditivos em contratos de obras e outros.
Constatação 2.1.26.: Restrição à competitividade na Concorrência nº 002/2011.	166531 Abster-se de incluir nos editais de licitação cláusulas que possam restringir a competitividade, tais como: data única para visita, obrigatoriedade de visita técnica, relação de contratos em execução pelo licitante, relação de equipamentos e índices contábeis genéricos.	A Universidade irá providenciar a edição de novos editais de licitação, como forma de atualizar e adequar a realização da despesa aos dispositivos legais pertinentes, bem como às orientações e jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo. Para tanto, iremos adaptar às nossas necessidades as minutas de editais e contratos do TCU, CGU, AGU, MPF e SIASG. Ou seja, a Recomendação será plenamente acolhida pela Universidade.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166532 Apurar responsabilidade pela elaboração do Edital da Concorrência nº 007/2009, tendo em vista a inclusão de cláusulas restritivas à competitividade do certame.	A determinação de apurar responsabilidade dos servidores responsáveis pela elaboração do Edital n° 007/2009, constante desta Recomendação, com o devido respeito, não pode ser acolhida pela Universidade. Primeiro, porque a apuração de responsabilidade deve estar amparada em situações onde haja indícios de conduta ilícita ou inadequada do(s) servidor(es) na prática de atos inerentes ao desenvolvimento suas atribuições institucionais. Ou seja, quando pratica atos irregulares que causam ou não prejuízo ao erário. No presente caso, a elaboração do Edital da Concorrência n° 007/2009 não teve o condão de imprimir restrição à competição, pois as exigências não obstaram a participação de qualquer empresa do ramo da construção civil, conforme pode ser evidenciado pelo número de licitantes que acorreram à licitação. As medidas foram adotadas como forma de proteção aos interesses da Universidade, e não para frustrar a competição. Segundo, porque levando em consideração a data da elaboração do Edital, ocorrida em 2009, a aplicação de qualquer das penalidades previstas na Lei n° 8.112, de 1990, estão prescritas, mesmo que fosse admitida a aplicação da pena capital de demissão, pois decorreram mais de cinco anos da data do ato com a da recomendação. Terceiro, se para toda falha operacional desprovida de irregularidade ou ilicitude, que, registre-se, ocorre em toda e qualquer repartição federal, o gestor público for instaurar o competente processo disciplinar para apuração da falta não haverá servidor para compor tantas comissões, bem como haverá descompromisso com aquelas atividades, a exemplo da área de compras e licitações, onde a possibilidade de punição será passível de instauração de PAD. Não estamos defendendo e muito menos apregoando a não responsabilização pela prática de atos que são contrários ao interesse público e ou imprima prejuízo ao erário. Não. Estamos tecendo comentários acerca do cotidiano institucional, onde a demanda por serviços cresce em demasia diante do número reduzido de servidores para atendê-la. É preciso valorizar o servidor, treiná-lo para o exercício das atribuições do cargo que ocupa. Onde as orientações, esclarecimentos e decisões dos órgãos de controle devem ser observados e acolhidos como forma de aperfeiçoar e melhorar as práticas administrativas inerentes à execução da despesa pública em todas as suas fases. Diante do aqui exposto, pedimos vênia para não acatar a Recomendação 166532 da Constatação 2.1.26. do Relatório de Demandas Externas n° 201412534.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.27.: Inobservância de exigências legais quando da elaboração do Edital da Concorrência nº 002/2011.	166534 Aprimorar a elaboração de editais de forma a dar cumprimento às exigências legais concernentes ao processo, garantindo-se a observância dos princípios da publicidade e a inclusão de critérios de aceitabilidade de propostas, bem como o seu detalhamento.	A Universidade irá providenciar a edição de novos editais de licitação, como forma de atualizar e adequar a realização da despesa aos dispositivos legais pertinentes, bem como às orientações e jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo. Para tanto, iremos adaptar às nossas necessidades as minutas de editais e contratos do TCU, CGU, AGU, MPF e SIASG. Ou seja, a Recomendação em tela será plenamente acolhida pela Universidade.
Constatação 2.1.28.: Inclusão de cláusula facilitadora da ocorrência de jogo de planilhas no Edital da Concorrência nº 002/2011.	166536 Aprimorar a elaboração de editais incluindo, na planilha orçamentária, o detalhamento dos quantitativos de materiais e serviços necessários à execução do objeto licitado, de forma a evitar a ocorrência de jogo de planilhas quando da celebração de Termos Aditivos ao contrato firmado.	A Universidade irá providenciar a edição de novos editais de licitação, como forma de atualizar e adequar a realização da despesa aos dispositivos legais pertinentes, bem como às orientações e jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo. Para tanto, iremos adaptar às nossas necessidades as minutas de editais e contratos do TCU, CGU, AGU, MPF e SIASG. Ou seja, a presente Recomendação será plenamente acolhida pela Universidade, inclusive para coibir o jogo de planilhas.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.29.: Nomeação de Comissão Permanente de Licitação sem conhecimentos técnicos suficientes para o exame e julgamento dos procedimentos relativos à Concorrência nº 002/2011.	166538 Instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidade dos servidores que atuaram no processo de condução da Concorrência nº 002/2011, tendo em vista o direcionamento na escolha da empresa vencedora do certame.	A nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal de Uberlândia, responsável pelo julgamento de todas as licitações realizadas pela instituição, não teve o condão de direcionar o julgamento ou a escolha de qualquer licitante vencedor de cada certame realizado. A falha apontada pela Equipe de Auditoria, quanto à falta de capacidade técnica dos membros da Comissão para proceder ao julgamento da licitação, será corrigida, a partir de agora, mediante a nomeação de Comissão de Licitação Especial para os processos licitatórios que demandam conhecimento técnico específico para o julgamento do certame, a exemplo das licitações de obras. A determinação de apurar responsabilidade dos servidores responsáveis pela elaboração do Edital de Concorrência n° 002/2011, constante da Recomendação, com o devido respeito, não pode ser acolhida pela Universidade. Primeiro, porque a apuração de responsabilidade deve estar amparada em situações onde haja indícios de conduta ilícita ou inadequada do(s) servidor(es) na prática de atos inerentes ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais. Ou seja, quando pratica atos irregulares que causam ou não prejuízo ao erário. No presente caso, a elaboração do Edital da Concorrência n° 002/2011 não teve o condão de imprimir restrição à competição, pois as exigências não obstaram a participação de qualquer empresa do ramo da construção civil, conforme pode ser evidenciado pelo número de licitantes que acorreram à licitação. As medidas foram adotadas como forma de proteção aos interesses da Universidade, e não para frustrar a competição. Segundo, porque levando em consideração a data da elaboração do Edital, a aplicação de qualquer das penalidades previstas na Lei n° 8.112, de 1990, estão prescritas, mesmo que fosse admitida a aplicação da pena capital de demissão, pois decorreram mais de cinco anos da data do ato com a da recomendação. Terceiro, se para toda falha operacional desprovida de irregularidade ou ilicitude, que, registre-se, ocorre em toda e qualquer repartição federal, o gestor público for instaurar o competente processo disciplinar para apuração da falta não haverá servidor para compor tantas comissões, bem como haverá descompromisso com aquelas atividades, a exemplo da área de compras e licitações, onde a possibilidade de punição será passível de instauração de PAD. Não estamos defendendo e muito menos apregoando a não responsabilização pela prática de atos que são contrários ao interesse público e ou imprima prejuízo ao erário. Não. Estamos tecendo comentários acerca do cotidiano institucional, onde a demanda por serviços cresce em demasia diante do número reduzido de servidores para atendê-la. É preciso valorizar o servidor, treiná-lo para o exercício das atribuições do cargo que ocupa. Onde as orientações, esclarecimentos e decisões dos órgãos de controle devem ser observados e acolhidos como forma de aperfeiçoar e melhorar as práticas administrativas inerentes à execução da despesa pública em todas as suas fases. Diante do aqui exposto, pedimos vênia para não acatar a Recomendação 166538 da Constatação 2.1.29 do Relatório de Demandas Externas n° 201412534.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.30.: Ausência de segregação de funções nas etapas de planejamento e realização do processo licitatório referentes à Concorrência nº 002/2011.	166541 Apurar responsabilidade pela atuação do servidor ***.303.066-** nas etapas de planejamento e realização da Concorrência nº 002/2011.	Com o devido respeito, à primeira vista não cabe apurar a responsabilidade do servidor CPF ***.303.066-**, tendo em vista que não foi demonstrada nenhuma prática de ato irregular ou ilícito capaz de impor prejuízo à Universidade. Ao que parece tudo foi realizado de forma transparente e fundamentada. Por outro lado, tem que ser levado em consideração o transcurso do lapso temporal capaz de assegurar a aplicação de penalidade, se for o caso, o que está comprometido pelo decurso de tempo decorrido. A ausência de segregação de funções apontada pela Equipe de Auditoria não teve por finalidade afrontar os princípios da impessoalidade ou da moralidade. Tal situação fica evidenciada diante do número reduzido de profissionais para atuar nas diversas etapas do processo de execução da despesa. Contudo, é preciso adotar providências para que situações dessa natureza não se torne rotina. Orientações administrativas serão adotadas para corrigir a falha, mediante a adoção de mecanismos de procedimentos para impedir a ocorrência de segregação de funções, em atenção ao que dispõe o art. 37 da Constituição. A Recomendação será acatada, para corrigir a segregação de função.
Constatação 2.1.31.: Transgressão à jurisprudência do TCU face a utilização da unidade Verba(Vb) em planilha orçamentária relativa à Concorrência nº 002/2011 (bloco 1AMC- Campus Monte Carmelo), em serviços cujos materiais, mão de obra e equipamentos a serem aplicados eram tecnicamente mensuráveis.	166549 Abster-se de indicar em orçamento de projeto básico a unidade 'vb' (verba), para os itens de serviços pertinentes às instalações elétricas, lógicas, telefônicas, hidrossanitárias e ar-condicionado, visto que não expressa a composição dos custos unitários, de modo a evitar a infringência do art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência do TCU conforme o Acórdão nº 1091/2007-	A Recomendação em tela, referente à Constatação 2.1.31. será acatada pela Universidade e adotada na elaboração das planilhas orçamentárias.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	TCU-Plenário e o Acórdão nº 80/2010-TCU-Plenário.	
Constatação 2.1.32.: Ocorrência de falhas construtivas nas obras de construção do bloco 1AMC, multiuso, tipo padrão, edificado em Monte Carmelo/MG, cujos serviços já foram concluídos e as medições pagas.	166550 Adotar providências para que a contratada seja instada a reparar as falhas construtivas existentes nas obras de construção do bloco 1AMC, em Monte Carmelo/MG e, em caso de não atendimento, abster-se de emitir o termo de recebimento definitivo das obras, sem prejuízo na adoção das sanções contratuais cabíveis.	Os termos desta Recomendação serão acatados e a Universidade irá adotar providências para que a construtora seja obrigada a reparar as falhas construtivas do bloco 1AMC, bem como para evitar falhas dessa natureza, mediante o aperfeiçoamento dos procedimentos relativos à elaboração de termos aditivos em contratos de obras e outros.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.33.: Restrição à competitividade na Concorrência nº 006/2009.	166500 Abster-se de incluir nos editais de licitação cláusulas que possam restringir a competitividade, tais como, data única para visita, obrigatoriedade de visita técnica, relação de contratos em execução pelo licitante, relação de equipamentos e índices contábeis genéricos.	A Universidade irá providenciar a edição de novos editais de licitação, como forma de atualizar e adequar a realização da despesa aos dispositivos legais pertinentes, bem como às orientações e jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo. Para tanto, iremos adaptar às nossas necessidades as minutas de editais e contratos do TCU, CGU, AGU, MPF e SIASG. Ou seja, a Recomendação será plenamente acolhida pela Universidade.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166501 Apurar responsabilidade pela elaboração do Edital da Concorrência nº 006/2009, tendo em vista os critérios restritivos nele constantes.	A determinação de apurar responsabilidade dos servidores responsáveis pela elaboração do Edital n° 006/2009, constante da Recomendação, com o devido respeito, não pode ser acolhida pela Universidade. Primeiro, porque a apuração de responsabilidade deve estar amparada em situações onde haja indícios de conduta ilícita ou inadequada do(s) servidor(es) na prática de atos inerentes ao desenvolvimento suas atribuições institucionais. Ou seja, quando pratica atos irregulares que causam ou não prejuízo ao erário. No presente caso, a elaboração do Edital da Concorrência n° 006/2009 não teve o condão de imprimir restrição à competição, pois as exigências não obstaram a participação de qualquer empresa do ramo da construção civil, conforme pode ser evidenciado pelo número de licitantes que acorreram à licitação. As medidas foram adotadas como forma de proteção aos interesses da Universidade, e não para frustrar a competição. Segundo, porque levando em consideração a data da elaboração do Edital, ocorrida em 2009, a aplicação de qualquer das penalidades previstas na Lei n° 8.112, de 1990, estão prescritas, mesmo que fosse admitida a aplicação da pena capital de demissão, pois decorreram mais de cinco anos da data do ato com a da recomendação. Terceiro, se para toda falha operacional desprovida de irregularidade ou ilicitude, que, registre-se, ocorre em toda e qualquer repartição federal, o gestor público for instaurar o competente processo disciplinar para apuração da falta não haverá servidor para compor tantas comissões, bem como haverá descompromisso com aquelas atividades, a exemplo da área de compras e licitações, onde a possibilidade de punição será passível de instauração de PAD. Não estamos defendendo e muito menos apregoando a não responsabilização pela prática de atos que são contrários ao interesse público e ou imprima prejuízo ao erário. Não. Estamos tecendo comentários acerca do cotidiano institucional, onde a demanda por serviços cresce em demasia diante do número reduzido de servidores para atendê-la. É preciso valorizar o servidor, treiná-lo para o exercício das atribuições do cargo que ocupa. Onde as orientações, esclarecimentos e decisões dos órgãos de controle devem ser observados e acolhidos como forma de aperfeiçoar e melhorar as práticas administrativas inerentes à execução da despesa pública em todas as suas fases. Diante do aqui exposto, pedimos vênia para não acatar a Recomendação 166501, constante da Constatação 2.1.33. do Relatório de Demandas Externas n° 201412534.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.34.: Falhas na elaboração do Edital da Concorrência nº 006/2009.	166506 Aprimorar a elaboração de editais, atentando-se aos ditames da Lei nº 8.666/1993, garantindo-se a observância dos princípios da publicidade e eficiência, e incluindo critérios de aceitabilidade de propostas, bem como o seu detalhamento, minimizando eventuais possibilidades de ocorrência de jogo de planilhas.	A Universidade irá providenciar a edição de novos editais de licitação, como forma de atualizar e adequar a realização da despesa aos dispositivos legais pertinentes, bem como às orientações e jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo. Para tanto, iremos adaptar às nossas necessidades as minutas de editais e contratos do TCU, CGU, AGU, MPF e SIASG. Ou seja, a Recomendação será plenamente acolhida pela Universidade.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.35.: Nomeação de Comissão Permanente de Licitação sem conhecimentos técnicos suficientes para condução dos trabalhos, levando a falhas na condução do procedimento atinente à Concorrência nº 006/2009.	166511 Apurar responsabilidades pela nomeação de Comissão Permanente de Licitação sem capacidade técnica para conduzir o processo licitatório em que a empresa Engepar Construtora se sagrou vencedora, considerando-se que a Comissão Permanente de Licitação foi alterada, servidor que não compunha a Comissão participou do julgamento, sendo o único critério o menor preço global, e a vencedora sequer detalhou o BDI, podendo ocasionar eventual direcionamento na escolha do vencedor quando da condução do processo.	A nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Federal de Uberlândia, responsável pelo julgamento de todas as licitações realizadas pela instituição, não teve o condão de direcionar o julgamento ou a escolha de qualquer licitante vencedor de cada certame realizado. A falha apontada pela Equipe de Auditoria, quanto à falta de capacidade técnica dos membros da Comissão para proceder ao julgamento da licitação, será corrigida, a partir de agora, mediante a nomeação de Comissão de Licitação Especial para os processos licitatórios que demandam conhecimento técnico específico para o julgamento do certame, a exemplo das licitações de obras. A determinação de apurar responsabilidade dos servidores responsáveis pela elaboração do Edital n° 006/2009, constante da Recomendação, com o devido respeito, não pode ser acolhida pela Universidade. Primeiro, porque a apuração de responsabilidade deve estar amparada em situações onde haja indícios de conduta ilícita ou inadequada do(s) servidor(es) na prática de atos inerentes ao desenvolvimento de suas atribuições institucionais. Ou seja, quando pratica atos irregulares que causam ou não prejuízo ao erário. No presente caso, a elaboração do Edital da Concorrência n° 006/2009 não teve o condão de imprimir restrição à competição, pois as exigências não obstaram a participação de qualquer empresa do ramo da construção civil, conforme pode ser evidenciado pelo número de licitantes que acorreram à licitação. As medidas foram adotadas como forma de proteção aos interesses da Universidade, e não para frustrar a competição. Segundo, porque levando em consideração a data da elaboração do Edital, ocorrida em 2009, a aplicação de qualquer das penalidades previstas na Lei n° 8.112, de 1990, estão prescritas, mesmo que fosse admitida a aplicação da pena capital de demissão, pois decorreram mais de cinco anos da data do ato com a da recomendação. Terceiro, se para toda falha operacional desprovida de irregularidade ou ilicitude, que, registre-se, ocorre em toda e qualquer repartição federal, o gestor público for instaurar o competente processo disciplinar para apuração da falta não haverá servidor para compor tantas comissões, bem como haverá descompromisso com aquelas atividades, a exemplo da área de compras e licitações, onde a possibilidade de punição será passível de instauração de PAD. Não estamos defendendo e muito menos apregoando a não responsabilização pela prática de atos que são contrários ao interesse público e ou imprima prejuízo ao erário. Não. Estamos tecendo comentários acerca do cotidiano institucional, onde a demanda por serviços cresce em demasia diante do número reduzido de servidores para atendê-la. É preciso valorizar o servidor, treiná-lo para o exercício das atribuições do cargo que ocupa. Onde as orientações, esclarecimentos e decisões dos órgãos de controle devem ser observados e acolhidos como forma de aperfeiçoar e melhorar as práticas administrativas inerentes à execução da despesa pública em todas as suas fases. Diante do aqui exposto, pedimos vênia para não acatar a Recomendação 166511 da Constatação 2.1.35 do Relatório de Demandas Externas n° 201412534.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.36.: Falhas e condescendência na fiscalização da obra e na segregação de funções que impactaram a elaboração de Termos Aditivos ao Contrato nº 001/2010, decorrente da Concorrência nº 006/2009, e em sua rescisão.	166512 Avaliar a pertinência da celebração de termos aditivos tendo em vista o andamento da execução dos contratos celebrados por meio de fiscalização efetiva.	Os termos da Recomendação serão acatados e a Universidade irá adotar providência para evitar falhas dessa natureza, mediante o aperfeiçoamento dos procedimentos relativos à elaboração de termos aditivos em contratos de obras e outros.
	166513 Apurar responsabilidades pela celebração de termos aditivos ao Contrato nº 001/2010, a despeito do conhecido atraso na execução do objeto contratado para posterior rescisão contratual.	No que diz respeito aos termos desta Recomendação, entendemos que não há condições de apurar as responsabilidades pela celebração dos termos aditivos ao Contrato n° 001/2010, diante do lapso de tempo decorrido. Contudo, conforme foi afirmado no item anterior, o aperfeiçoamento do procedimento de elaboração de termo aditivo irá coibir que fatos dessa natureza possam ocorrer novamente.
Constatação 2.1.37.: Falhas na elaboração e execução do Contrato nº 045/2010, remanescente do Contrato nº 001/2010 e decorrente da Concorrência nº 006/2009.	166516 Ressarcir ao erário no montante de R$1.229.394,75, referente à correção de valores não previstos em contrato e no edital, em decorrência do descumprimento do interstício de um ano previsto no art. 2º da Lei 10.192/2001.	No que diz respeito ao ressarcimento ao erário no valor de R$1.229.394,75, cabe ressaltar que o ressarcimento deve estar escudado em decisão fundamentada onde fique claramente demonstrado o prejuízo causado, ou seja, o efetivo dano ao erário. A responsabilidade do servidor público não é objetiva, conforme prevê o texto do § 5° do art. 37 da Constituição Federal, pois ela tem que ter como fonte a prática de ilícito capaz de gerar prejuízo ao erário, uma vez que o prejuízo deve estar caracterizado, demonstrado de forma inequívoca e não pode ser presumido. O dolo e a má fé são indispensáveis para caracterizar a prática de ato ilícito capaz de gerar prejuízo ao erário. Outra questão relevante diz respeito ao beneficiário do ato, ou seja, se for admitida ocorrência de prejuízo ao erário há que ser reconhecido que a contratada foi a beneficiária dele e a ela cabe ressarci-lo, pois, do contrário, estaria ocorrendo enriquecimento ilícito, o que não pode ser tolerado.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166517 Apurar responsabilidade em decorrência das falhas na formalização do contrato nº 045/2010 correspondente à Dispensa nº 823/2010, tendo em vista a inexistência de projeto básico para contratação de remanescente de obra, as obras remanescentes terem sido iniciadas sem designação de fiscal, os Termos Aditivos e Apostilamentos para correção de valores de contratos que não previrem correção e sequer índice de reajuste, descumprimento do interstício de um ano para reajuste, bem como a celebração de Termos Aditivos após a expiração de vigência do Termo Aditivo imediatamente anterior.	A contratação do remanescente da obra objeto do Contrato n° 045/2010 teve por objetivo preservar os interesses da Universidade, com fundamento no que dispõe o art. 24, XI, da Lei n° 8.666, de 1993. Por tratar-se de contratação de remanescente, considerou-se como projeto básico o que deu sustentação à realização da licitação, tendo em vista que não houve realização de novo certame licitatório. A contratação teve por base as planilhas da ENGEPAR, uma vez que o valor da contratação deveria ser o preço apresentado pela contratada, mediante atualização dos preços, o que assegurou a continuidade das medições de obra de acordo com o contratado, de forma a não permitir pagamento em duplicidade, conforme sugerido.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	166518 Acompanhar, por meio da fiscalização, a efetiva execução dos contratos celebrados pela Universidade.	Houve falha na falta de designação de fiscal para a obra, bem como a ausência de depósito prévio da garantia de cumprimento do contrato. Contudo, essas situações não foram capazes de imprimir prejuízo aos interesses da Universidade, pois foram posteriormente corrigidas e não devem ocorrer mais em qualquer contrato.
Constatação 2.1.38.: Ausência de segregação de funções desde a realização da Concorrência nº 006/2009 até a contratação do remanescente de obra por meio da Dispensa nº 823/2010.	166497 Apurar responsabilidade pela atuação do servidor CPF ***.303.066-** em todas as etapas da Concorrência nº 006/2009, na fiscalização do Contrato nº 001/2010, na contratação via Dispensa de Licitação nº 823/2010 e na fiscalização do Contrato nº 045/2010.	Com o devido respeito, à primeira vista não cabe apurar a responsabilidade do servidor CPF ***.303.066-**, tendo em vista que não foi demonstrada nenhuma prática de ato irregular ou ilícito capaz de impor prejuízo à Universidade. Ao que parece tudo foi realizado de forma transparente e fundamentada. Por outro lado, tem que ser levado em consideração o transcurso do lapso temporal capaz de assegurar a aplicação de penalidade, se for o caso, o que está comprometido pelo decurso de tempo decorrido.
	166556 Observar o princípio da segregação de funções na condução dos processos licitatórios, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade previstos no art. 37, caput da Constituição de 1988.	A ausência de segregação de funções apontada pela Equipe de Auditoria não teve por finalidade afrontar os princípios da impessoalidade ou da moralidade. Tal situação fica evidenciada diante do número reduzido de profissionais para atuar nas diversas etapas do processo de execução da despesa. Contudo, é preciso adotar providências para que situações dessa natureza não se torne rotina. Orientações administrativas serão adotadas para corrigir a falha, mediante a adoção de mecanismos de procedimentos para impedir a ocorrência de segregação de funções, em atenção ao que dispõe o art. 37 da Constituição. A Recomendação será acatada.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2.1.40.: Ocorrência de falhas construtivas nas obras de ampliação do bloco 3PSM, destinado ao Centro Administrativo/Reitoria (remanescentes do Contrato nº 001/2010), cujos serviços já foram concluídos e as medições pagas.	166551 Adotar providências para que a contratada seja instada a reparar as falhas construtivas existentes nas obras de construção do bloco 3PSM e, em caso de não atendimento, visto ter sido reiterado esse pedido, adote de imediato, as sanções contratuais cabíveis, comprovando a efetividade das ações adotadas.	Os termos desta Recomendação serão acatados e a Universidade irá adotar providências para que a construtora seja obrigada a reparar as falhas construtivas do bloco 3PSM, bem como para evitar falhas dessa natureza, mediante o aperfeiçoamento dos procedimentos relativos à elaboração de termos aditivos em contratos de obras e outros.
Constatação 2.1.41.: Transgressão à jurisprudência do TCU face a utilização da unidade generica em planilha orçamentária relativa à Concorrência nº 006/2009 (ampliação do bloco 3PSM-Reitoria), em serviços cujos materiais, mão de obra e equipamentos a serem aplicados eram tecnicamente mensuráveis.	166552 Recomenda-se a UFU a abster-se de indicar em orçamento de projeto básico a unidade 'vb' (verba), para os itens de serviços pertinentes às instalações elétricas, lógicas, telefônicas, hidrossanitárias e ar-condicionado, visto que não expressa a composição dos custos unitários, de modo a evitar a infringência do art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e a jurisprudência do TCU conforme o	A Recomendação em tela da Constatação 2.1.41. será acatada pela Universidade e adotadas na elaboração das planilhas orçamentárias e licitações.

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
	Acórdão nº 1091/2007-TCU-Plenário e o Acórdão nº 80/2010-TCU-Plenário.	
Constatação 2.1.42.: Inconsistências apontadas em serviços constantes na planilha referente ao 7º Termo Aditivo do Contrato nº 045/2010.	166553 Abster-se de elaborar licitações baseadas em projetos incompletos, defeituosos ou obsoletos.	A presente Recomendação será acatada pela Universidade.
Constatação 2.1.43.: Solicitação de reembolso de custos indiretos pela contratada com embasamento indevido na composição do BDI.	166554 Não permitir a inclusão na composição do BDI de custos diretos das obras nos procedimentos licitatórios realizados pela entidade.	A Recomendação 166554 será acatada pela Universidade

Fonte: Auditoria

Quadro 76.2: Relatório de Auditoria nº: 201114287

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2: Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.	7883 Para os casos comprovados de descumprimento do regime de dedicação exclusiva, encaminhar à CGU-R/MG planilha com memória de cálculo do valor apurado e comprovar o ressarcimento ao erário de acordo com o art. 46 da Lei nº 8.112/90 dos valores recebidos nos períodos de acumulação correspondentes à diferença da remuneração do cargo em regime de dedicação exclusiva com a remuneração do mesmo cargo com a jornada de 40 horas semanais.	No caso dos quatro servidores relacionados, continuamos aguardando a conclusão da apuração sobre quebra de dedicação exclusiva realizada pela Comissão de Acumulação de Cargos e Salários (CACES), para realizarmos o levantamento da memória de cálculo de eventuais valores a serem devolvidos.

Fonte: Auditoria

Quadro 76.3: Relatório de Auditoria nº: 243922

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 29: Falta de ressarcimento de pagamentos indevidos em decorrência de inclusão de horas extras no cálculo dos valores de gratificação natalina e/ou adicional de férias.	18579 Concluir os cálculos relativos aos pagamentos indevidos a título de "gratificação natalina" e/ou "adicional de férias" dos exercícios de 2005 a 2008 e providenciar o ressarcimento ao erário, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa e as condições estabelecidas no artigo 46 da Lei nº 8.112/1990.	Os seis servidores relacionados não pertencem mais ao quadro da UFU. Mesmo assim, foram realizadas várias tentativas de ressarcimento ao erário porém não obtivemos sucesso. Assim, encaminhamos o documento anexo como consulta à Procuradoria Seccional Federal, PSF, sobre alternativas para reposição ao erário dos valores em questão (consulta via Sistema Sapiens, realizada pela Procuradoria junto à UFU). Ainda não obtivemos retorno da PSF, mas continuamos cobrando daquele órgão a orientação sobre como proceder.

Fonte: Auditoria

Quadro 76.4: Relatório de Auditoria nº: 201203453

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 6: Inexistência de Política de Segurança da Informação e de área responsável específica por sua implementação.	50338 Instituir instância decisória para definir as diretrizes da política de segurança da informação e implementá-las, conforme previsto no Decreto nº 3.505/2000, arts. 1º e 3º.	Por meio do OF/UFU/660/2016, de 21/09/2016, a Universidade apresentou a seguinte manifestação: "A instância decisória na UFU que cuida e determina política institucional na área da segurança é o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI). O CGTI apresentou e foi aprovado no Conselho Universitário a resolução 02/2015 que definiu o Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2015-2016. Este plano, cuja execução é acompanhada pelo CGTI, apresenta uma série de metas, com prazos e responsabilidades bem definidas que versam sobre a problemática da segurança da informação na instituição. O documento pode ser acessado no endereço http://www.cgti.ufu.br/sites/cgti.ufu.br/files/ResCONDIR-02-15_PDTI_2015-2016.pdf, chamamos atenção especificamente para a Tabela 8 – Segurança da Informação (SI) na página 29, onde os compromissos institucionais são apresentados. Prazo de Atendimento: 31 / 12 / 2016"
Constatação 8: Permanência reiterada de bens imóveis de uso especial de propriedade da União com data de avaliação expirada.	50339 Realizar as avaliações ou as reavaliações dos imóveis cadastrados a fim de que os valores apurados estejam em consonância com o valor justo, definido de acordo com os procedimentos previstos na Portaria STN nº 406/2011, que já estavam contidos na Portaria STN nº	Em virtude de não ter sido constituída a Comissão, a gestão atual, empossada em 04 de janeiro de 2017, está estabelecendo novas diretrizes, designando a responsabilidade, por afinidade de atribuições, à Diretoria de Infraestrutura – DIRIE. Assim as novas providências serão direcionadas à capacitação de servidores (em torno de 20), em curso de avaliação de imóveis para que posteriormente, em grupos menores, iniciem a avaliação periódica dos imóveis. Estima-se que a capacitação possa ser iniciada em até 6 meses, devido ao processo licitatório para o conhecimento

	664/2010, preferencialmente por meio da constituição de uma comissão de servidores do UFU para este fim, de modo a evitar a ocorrência de custos com contratação de prestadores de serviços.	da empresa responsável pelo processo.
Constatação 8: Permanência reiterada de bens imóveis de uso especial de propriedade da União com data de avaliação expirada.	50340 Atualizar os registros no SPIUNet, a fim de que ocorra a correspondência entre os valores dos imóveis reavaliados e do Ativo Imobilizado registrados no SIAFI.	Conforme resposta da UFU à Recomendação 50339, tão logo os servidores estejam devidamente capacitados como avaliadores, progressivamente, será dado o prosseguimento ao processo e consequentemente a atualização no SPIUNet, até a data limite, ou seja, 31 de dezembro de 2018. Esta medida visa agilizar o processo e também a redução de custos, por não ter a necessidade de contratação de empresa especializada para tal fim. Ressalte-se ainda que os novos lançamentos deverão atender as recentes orientações contidas na Instrução Normativa nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que esclarecem algumas dúvidas de lançamento e que, anteriormente, retardavam a atualização. Assim que iniciarmos os lançamentos faremos, periodicamente, a atualização no Sistema Monitor, para demonstrar o avanço da recomendação. Ficou estabelecido pela Administração Superior, que após o registro no SPIUNet pela Diretoria de Infraestrutura (DIRIE), a Divisão de Patrimônio (DIPAT) dará a conformidade do registro e sequencialmente a Divisão de Contabilidade procederá a devida ratificação no SIAFI.
Constatação 49: Pagamento de pensão concedida após 19/02/2004 em valores calculados em desacordo com a Emenda Constitucional nº 41/03 e Lei nº 10.887/2004.	50348 Promover o ressarcimento ao erário na forma do art. 46 da Lei nº 8.112/90, observando o direito o contraditório e à ampla defesa, dos valores pagos indevidamente ao beneficiário de matrícula Siape nº 4841476.	Tendo em vista que o parecer de força executória ainda não foi enviado à UFU, solicitamos prorrogação do prazo de atendimento da recomendação.

Fonte: Auditoria

Quadro 76.5: Relatório de Auditoria nº: 201209721

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 1: Tratamento não isonômico aos licitantes, no que tange ao prazo para apresentação de correções em planilhas de custos.	55899 Formalizar as atividades e procedimentos relacionados à analise de propostas, de forma que o setor responsável conceda o mesmo tratamento aos licitantes, em especial ao que tange aos prazos para o atendimento das diligências, no caso de necessidade de realização de ajustes nas planilhas de custos, visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, conforme disposição do caput do art. 3º da Lei nº 8.666/93.	Por meio do OF/UFU/660/2016, de 21/09/2016, a Universidade apresentou a seguinte manifestação: "Por meio do Ofício 4143/2015/CGU-MG/CGU-PR, de 02/04/2015, a Universidade Federal de Uberlândia informou que: "A Diretoria de Compras e Licitações já adotou junto ao setor responsável pela análise das planilhas de formação de preços nas contratações de terceirização o tratamento isonômico aos licitantes, todos tem o mesmo período de 05 dias para resolverem as diligências solicitadas pelo setor." Os documentos que comprovam a adoção desta medida – descrição formal das atividades e procedimentos de análise das propostas - pode ser encontrada na página http://www.proplad.ufu.br/dircl e em nossos editais (PE432016 / PE062016 / PE072016) já estão sendo observadas as recomendações emanadas pela CGU."

Fonte: Auditoria

Quadro 76.6: Relatório de Auditoria nº: 201114287

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2: Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da Universidade Federal de Uberlândia - UFU.	69982 Dar andamento às medidas administrativas iniciadas, mediante o devido processo legal e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, para apurar as situações de exercício de atividades inacumuláveis com o cargo de professor submetido ao regime de dedicação exclusiva pelos servidores de CPF nº 10891888896, 12269948149, 18201962672, 36709751872, 63866862687 e 83703080744.	Por meio do OF/UFU/660/2016, de 21/09/2016, a Universidade apresentou a seguinte manifestação: "182.019.626-72 (Rubens Silva Nascimento) A recomendação já foi atendida e aceita pela CGU. A reposição ao erário tem sido efetuada na folha de pagamento do servidor desde janeiro de 2012. (Anexo 1) 122.699.481-09 (Jose Maria) A recomendação já foi atendida e aceita pela CGU. A reposição ao erário tem sido efetuada na folha de pagamento do servidor desde março de 2012. 108.918.888-96 (Marcelo Braga dos Santos) Aguardando a CACES enviar solicitação de memória de cálculo para reposição ao erário. 367.097.518-72 (Shigeo Shiki) Aguardando a CACES enviar solicitação de memória de cálculo para reposição ao erário 638.668.626-87 (Antomar Araújo Ferreira) Aguardando a CACES enviar solicitação de memória de cálculo para reposição ao erário 837.030.807-44 (Dilma Maria de Mello) Aguardando a CACES enviar solicitação de memória de cálculo para reposição ao erário"
Constatação 3: Servidores da Universidade Federal de Uberlândia -UFU cujo somatório de cargas horárias, nos diversos vínculos empregatícios, supera o limite legal permitido de carga horária semanal, denotando descumprimento de jornada de trabalho.	69983 Dar andamento e finalizar as medidas administrativas iniciadas para se apurar as situações de extrapolação das 60 horas semanais para o acúmulo de vínculos empregatícios, mediante o devido processo legal e observado o direito ao contraditório e à ampla defesa, atestando a regularidade das situações, se for o caso, dos servidores de CPF a	Não obstante as recomendações e requerimentos feitos, rotineiramente, pela insigne Controladoria Geral da União e, malgrado os incessantes esforços da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários da Universidade Federal de Uberlândia, objetivando apurar "possíveis ilicitudes apontadas" pelos órgãos corregedores em relação a servidores da instituição, ainda não foi possível concluir e atender tempestivamente, todas as solicitações feitas em momentos pretéritos pela CGU. Considerando que, a realidade hodierna da falta de servidores, não só da UFU, como de várias instituições federais no Brasil, não permite uma maior celeridade e apresentação de resultados rápidos como desejam os órgãos fiscalizadores.

	seguir listados: 528.212.426-20, 807.706.306-34, 753.634.026-53, 545.719.160-05, 196.544.486-53, 524.960.076-04, 937.925.736-87, 539.261.068-84, 485.401.020-72, 894.209.426-00, 112.044.606-63, 843.786.386-49, 961.498.926-20, 651.986.976-72, 520.263.766-67, 764.074.385-50, 599.356.065-57, 361.994.168-88, 498.196.826-49, 365.774.726-53, 393.322.176-53, 460.753.646-68, 983.905.206-30, 281.873.364-42, 557.091.560-05, 658.137.826-72, 302.806.306-97, 778.881.116-53, 351.555.076-34, 365.619.596-04, 431.243.867-76, 967.619.976-15, 359.710.468-81, 481.059.886-15, 999.287.606-91, 394.426.596-34, 511.565.206-49, 815.084.416-34, 592.789.276-00, 814.874.016-04, 570.265.646-68, 529.730.006-10, 334.095.875-75, 359.798.268-89, 634.098.106-25, 526.631.916-04, 635.442.886-72, 366.045.506-72, 474.237.576-91, 560.917.616-68, 108.737.675-75, 766.100.206-04, 451.192.366-34, 431.543.286-53, 607.202.397-53, 796.808.876-34, 361.608.736-87, 992.308.016-15, 402.872.860-06, 416.546.681-68 e 110.239.598-60.	Insta salientar, igualmente, de que nada adianta apresentar resultados rápidos sem que estes sejam oriundos de uma apuração lícita, acurada, transparente e fidedigna à realidade fática. Não se pode, em prol da apresentação de resultados rápidos, pular ou burlar etapas de procedimentos legais, que fazem parte do chamado "devido processo legal", um dos pilares do Estado Democrático de Direito e um direito fundamental de todo cidadão, cf. esculpido na Magna Carta da República em seu art. 5.º. Contudo, a Universidade Federal de Uberlândia, por meio dessa nova gestão administrativa, já está estudando meios para sanar ou, ao menos, amenizar a situação acima exposta, de modo a não só apresentar projetos de melhoria, mas e principalmente a criar condições propícias e reais para a operacionalização das estratégias e diretrizes propostas. De resto, insta consignar que a UFU, por meio da CACES, não está parada, tampouco deixando de analisar os casos levados ao seu conhecimento. Ao contrário, a CACES sempre apresenta trabalho eficiente e com qualidade, porém, dentro de suas possibilidades fáticas de trabalho, como bem descrito nesta resposta.

Fonte: Auditoria

Quadro 76.7: Relatório de Auditoria nº: 201315633

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 8: Rotinas deficitárias na verificação da implementação do atendimento às recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna da UFU e falta de estabelecimento do prazo de atendimento às recomendações no corpo dos relatórios elaborados pela Audint.	135021 Aprimorar os mecanismos de controle interno no monitoramento das recomendações expedidas às áreas auditadas, de forma a implantar rotinas sistematizadas de monitoramento das recomendações expedidas (recomendações atendidas, não atendidas, atendidas parcialmente), oportunizando que a Audint possa se organizar na cobrança da implementação das recomendações.	Por meio do OF/UFU/660/2016, de 21/09/2016, a Universidade apresentou a seguinte manifestação: "Providenciamos a partir do exercício de 2015, a adaptação de nossos relatórios, de acordo com a recomendação desta CGU, na forma de que encaminhamos durante a realização dos trabalhos de campo solicitações de Auditoria para que as áreas auditadas se manifestem através destas, depois estas manifestações são inseridas no Relatório como manifestação da área auditada, quando o Relatório Preliminar é elaborado e levado à discussão com as áreas auditadas. Quanto ao prazo de atendimento consta no corpo do Relatório na própria recomendação a necessidade da efetivação de nossas recomendações. Ainda como monitoramento, utilizamos o Plano de Providências Permanente da Auditoria Interna, monitorando e reiterando as providências não atendidas. A sistemática utilizada (no aguardo de um sistema informatizado) é de envio às áreas auditadas Comunicados da Auditoria anexados a esses, o nosso Plano de Providências Permanente, juntamente com o formulário a ser preenchido pelas áreas, (anexamos a este documento o nosso Plano de Providências Permanente, juntamente com o formulário de Preenchimento, os Comunicados de Auditoria de 03 a 08/2015, bem como as respostas de alguns setores obtidos até o presente momento), ressaltamos que enviaremos a partir de outubro de 2016, o PPP desta Auditoria relativo aos trabalhos concluídos até o primeiro semestre de 2016, bem como os trabalhos anteriores, considerados pendentes de implementação. Prazo de Atendimento: implementada"

Constatação 8: Rotinas deficitárias na verificação da implementação do atendimento às recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna da UFU e falta de estabelecimento do prazo de atendimento às recomendações no corpo dos relatórios elaborados pela Audint.	135022 Aperfeiçoar o corpo do relatório elaborado pela Unidade de Auditoria Interna, padronizando-o, bem como relatando nesse documento o período de planejamento e de execução dos trabalhos, a metodologia empregada para a seleção das amostras, o posicionamento da área auditada para cada constatação e a respectiva análise da manifestação do setor auditado pela Audint, além de fixar prazo para o cumprimento, pelas áreas auditadas, de cada recomendação exarada.	Por meio do OF/UFU/660/2016, de 21/09/2016, a Universidade apresentou a seguinte manifestação: "A partir do exercício de 2015, adaptamos nossos relatórios, na forma que encaminhamos a Solicitação de Auditoria, para que as áreas auditadas se manifestem, em seguida, o Relatório Preliminar é discutido com as áreas. Quanto ao prazo de atendimento consta no corpo do Relatório na própria recomendação a necessidade da efetivação de nossas recomendações. Ressaltamos que sempre colocamos em nossos Relatórios o período de execução dos trabalhos, implementaremos a colocação do período a que se refere a parte de planejamento. Prazo de Atendimento: implementada"

Fonte: Auditoria

Quadro 76.8: Relatório de Auditoria nº: 201405731

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2: Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da UFU que integram o quadro societário de sociedades privadas na qualidade de sócios-administradores ou empresários individuais.	135023 Providenciar o ressarcimento ao erário, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, das parcelas de dedicação exclusiva pagas indevidamente aos docentes de CPFs ***.480.906-**, ***.225.006-**, ***.259.786-**, ***.025.757-**, ***.748.006-**, ***.505.316-**, ***.811.128-**, ***.220.906-**, ***.747.146-**, ***.589.346-**, ***.262.578-**, ***.608.186-**, ***.083.706-**, ***.917.117-**,	Não obstante as recomendações e requerimentos feitos, rotineiramente, pela insigne Controladoria Geral da União e, malgrado os incessantes esforços da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários da Universidade Federal de Uberlândia, objetivando apurar "possíveis ilicitudes apontadas" pelos órgãos corregedores em relação a servidores da instituição, ainda não foi possível concluir e atender tempestivamente, todas as solicitações feitas em momentos pretéritos pela CGU. Insta salientar, igualmente, que a CACES tem buscado analisar de forma acurada as possíveis ilegalidades apontadas por meio de uma apuração lícita, transparente e fidedigna à realidade fática, amparadas no "devido processo legal", um dos pilares do Estado Democrático de Direito e um direito fundamental de todo cidadão, cf. esculpido na Magna Carta da República em seu art. 5.º.

	***.056.776-**, ***.228.208-**, ***.248.918-**, ***.844.606-**, ***.375.576-**, ***.278.876-**, ***.962.959-**, ***.425.677-**, ***.788.908-**, ***.277.836-**, ***.069.228-**, ***.856.536-**, ***.479.006-**, ***.127.326-**, ***.449.286-**, ***.039.476-**, ***.100.736-**, ***.077.956-**, ***.629.648-** (sócio-administradores) e ***.679.678-**, ***.249.442-** e ***.030.807-** (empresários individuais).	De resto, insta consignar que a UFU, por meio da CACES, vem trabalhando na analise dos casos levados ao seu conhecimento, de forma eficiente e com qualidade.
Constatação 2: Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da UFU que integram o quadro societário de sociedades privadas na qualidade de sócios-administradores ou empresários individuais.	135025 Implementar controles internos, de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de eventual infração ao cumprimento, por docentes, do regime de dedicação exclusiva.	A Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras – DIRPA/DIADO tem adotado o Termo de Compromisso de Exercício de Regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, colhendo a assinatura do docente recém-investido no cargo efetivo, o que reforça o compromisso do docente com o regime de trabalho de dedicação exclusiva. A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários - CACES adota também para o docente recém-investido no cargo efetivo para o qual foi nomeado; ou que solicitou a mudança no regime de trabalho, ao longo da carreira; ou que deseja acumular ou não, de forma lícita, outras atividades laborais em paralelo ao seu vínculo público, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários, realizando amplo levantamento sobre os possíveis vínculos trabalhistas do professor, evitando-se a acumulação ilegal de cargos, e reforçando o compromisso com o regime DE; No caso do docente declarar que não possui vínculos trabalhistas, conforme quesitos propostos pela CACES, o mesmo preenche uma declaração resumida, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários, que também esclarece e reforça para o servidor docente a importância de evitar-se a acumulação ilegal de cargos, bem como o cumprimento da dedicação exclusiva relativa ao seu cargo docente. Para além disso, consta da pauta do Conselho Diretor (CONDIR) desta Instituição a apreciação da minuta de Resolução que “dispõe sobre as atividades dos docentes

		integrantes das carreiras do Magistério Federal e sobre os regimes de trabalho aos quais estão vinculados no âmbito da Universidade federal de Uberlândia, e dá outras providências", no entanto, a minuta da Resolução encontra-se com a relatora do processo para análise.
Constatação 2: Descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da UFU que integram o quadro societário de sociedades privadas na qualidade de sócios-administradores ou empresários individuais.	135026 Promover, nos termos do "caput" do art. 143 da Lei nº 8.112/90, apuração de responsabilidades pelo descumprimento do regime de dedicação exclusiva pelos docentes de CPFs ***.480.906-**, ***.225.006-**, ***.259.786-**, ***.025.757-**, ***.748.006-**, ***.505.316-**, ***.811.128-**, ***.220.906-**, ***.747.146-**, ***.589.346-**, ***.262.578-**, ***.608.186-**, ***.083.706-**, ***.917.117-**, ***.056.776-**, ***.228.208-**, ***.248.918-**, ***.844.606-**, ***.375.576-**, ***.278.876-**, ***.962.959-**, ***.425.677-**, ***.788.908-**, ***.277.836-**, ***.069.228-**, ***.856.536-**, ***.479.006-**, ***.127.326-**, ***.449.286-**, ***.039.476-**, ***.100.736-**, ***.077.956-**, ***.629.648-** (sócio-administradores) e ***.679.678-**, ***.249.442-** e ***.030.807-** (empresários individuais).	Não obstante as recomendações e requerimentos feitos, rotineiramente, pela insigne Controladoria Geral da União e, malgrado os incessantes esforços da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários da Universidade Federal de Uberlândia, objetivando apurar "possíveis ilicitudes apontadas" pelos órgãos corregedores em relação a servidores da instituição, ainda não foi possível concluir e atender tempestivamente, todas as solicitações feitas em momentos pretéritos pela CGU. Insta salientar, igualmente, que a CACES tem buscado analisar de forma acurada as possíveis ilegalidades apontadas por meio de uma apuração lícita, transparente e fidedigna à realidade fática, amparadas no "devido processo legal", um dos pilares do Estado Democrático de Direito e um direito fundamental de todo cidadão, cf. esculpido na Magna Carta da República em seu art. 5.º. De resto, insta consignar que a UFU, por meio da CACES, vem trabalhando na analise dos casos levados ao seu conhecimento, de forma eficiente e com qualidade.

Fonte: Auditoria

Quadro 76.9: Relatório de Auditoria nº: 201313294

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 19: Ausência de registro de bens imóveis locados pela UFU no SpiuNet.	135112 "Por meio da Nota de Auditoria da CGU-R/MG nº 201313294/01, de 06/12/2013, encaminhada à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, através do Ofício nº 37542/2013/CGUMG/CGU-PR, 10 de dezembro de 2013, foi recomendado o seguinte: Efetuar o registro, no SpiuNet, dos bens imóveis locados pela UFU, em consonância com o disposto na Macrofunção Siafi nº 02.10.06 e no Manual SpiuNet, item 7.6."	Por meio do OF/UFU/660/2016, de 21/09/2016, a Universidade apresentou a seguinte manifestação: "Todos os imóveis locados da UG UFU e da UG Hospital de Clínicas estão devidamente lançados no SPIUNet. Prazo de Atendimento: 13 / 09 /2016"
Constatação 20: Falhas nos controles dos bens imóveis de uso especial sob responsabilidade da UFU, especialmente quanto ao registro dos imóveis nos sistemas informatizados e quanto aos pendentes de regularização.	135113 "Por meio da Nota de Auditoria da CGU-R/MG nº 201313294/02, de 06/12/2013, encaminhada à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, através do Ofício nº 37542/2013/CGUMG/CGU-PR, 10 de dezembro de 2013, foi recomendado o seguinte: - Providenciar a regularização patrimonial dos imóveis com pendências, bem como apresentar à CGU-R/MG, no próximo Plano de Providências Permanente, a relação atualizada de quais são estes bens para fins de acompanhamento dos trabalhos efetuados."	Já foram desenvolvidas diversas ações para a regularização da quadra do PS-HCU. Assim, a Universidade Federal de Uberlândia – UFU solicitou ao Conselho de Curadores da Fundação de Assistência, Ensino e Pesquisa de Uberlândia que procedesse a análise da cessão de uso dos terrenos que estão sendo utilizados para a construção da nova edificação pertencente ao Hospital de Clínicas de Uberlândia. Neste contexto, o Conselho de Curadores da Fundação deliberou e aprovou, na data de 13 de abril de 2015 (item 5 da cópia da ata em anexo) a permuta patrimonial entre a FAEPU e a UFU, devendo ser realizadas as avaliações de mercado necessárias. As avaliações de mercado foram realizadas pela Caixa Econômica Federal, por demanda da própria Universidade. Atualmente, a UFU está providenciando os trâmites burocráticos necessários para a formalização e a conclusão da permuta patrimonial junto aos órgãos competentes da União. Para 2017, visando a regularização, em larga extensão, dos demais terrenos do HC, as ações previstas terão como referência a experiência vivenciada no processo da obra do PS-HCU, pretendendo-se reproduzir ações similares para os demais imóveis, envolvendo a Reitoria, Conselho de Curadores da FAEPU e o MEC.

Constatação 20: Falhas nos controles dos bens imóveis de uso especial sob responsabilidade da UFU, especialmente quanto ao registro dos imóveis nos sistemas informatizados e quanto aos pendentes de regularização.	135114 "Por meio da Nota de Auditoria da CGU-R/MG nº 201313294/02, de 06/12/2013, encaminhada à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, através do Ofício nº 37542/2013/CGUMG/CGU-PR, 10 de dezembro de 2013, foi recomendado o seguinte: - Efetuar o registro de todos os bens imóveis de uso especial no SpiuNet, informando à CGU-R/MG, no próximo Plano de Providências Permanente, para fins de acompanhamento, quando de sua conclusão."	Acreditamos que com as medidas que estão sendo, doravante adotadas, poderemos alcançar a meta proposta para a atualização, que irá ocorrer de forma progressiva, sendo, prontamente, efetuada a atualização dos registros no SPIUNet, podendo ser concluída no prazo de atendimento, ou seja, 31/12/2018.
Constatação 20: Falhas nos controles dos bens imóveis de uso especial sob responsabilidade da UFU, especialmente quanto ao registro dos imóveis nos sistemas informatizados e quanto aos pendentes de regularização.	135115 "Por meio da Nota de Auditoria da CGU-R/MG nº 201313294/02, de 06/12/2013, encaminhada à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, através do Ofício nº 37542/2013/CGUMG/CGU-PR, 10 de dezembro de 2013, foi recomendado o seguinte: - Apresentar à CGU-R/MG plano de ação com o respectivo cronograma dos trabalhos a serem desenvolvidos na UJ para a gestão eficiente dos bens imóveis de uso especial da União, em especial para o levantamento de bens imóveis com pendência de regularização, para o registro de bens imóveis de uso especial no SpiuNet e Siafi, correção das informações contábeis, bem como estabelecer rotinas e procedimentos	Atualmente a UFU já possui identificadas pela Divisão de Contratos e a Comissão responsável pelo plano de ações para regularização dos imóveis de uso especial da UFU, designada pela Portaria R nº 149 de 18 de fevereiro de 2014 (em anexo), 90 (noventa) obras que são passíveis de regularização no SPIUNet. Assim com as orientações hoje contidas na Instrução Normativa nº 22, de 22 de fevereiro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que esclareceram algumas dúvidas quanto ao lançamento, poderemos, de imediato, desencadear o processo de acordo com a metodologia descrita anteriormente.

	formais para manutenção desses sistemas atualizados e tempestivos. "	
Constatação 20: Falhas nos controles dos bens imóveis de uso especial sob responsabilidade da UFU, especialmente quanto ao registro dos imóveis nos sistemas informatizados e quanto aos pendentes de regularização.	135116 "Por meio da Nota de Auditoria da CGU-R/MG nº 201313294/02, de 06/12/2013, encaminhada à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, através do Ofício nº 37542/2013/CGUMG/CGU-PR, 10 de dezembro de 2013, foi recomendado o seguinte: - Promover a realização do inventário dos bens imóveis sob responsabilidade da UFU, o qual deverá identificar os imóveis já incorporados ao patrimônio da Universidade, bem como aqueles não regularizados ou em processo de regularização, em observância ao disposto nos artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320/64."	A Comissão nomeada pela Portaria R 1066/2016 concluiu um levantamento imobiliário, relativo ao ano de 2014, que segue em anexo. Visando corrigir os lançamentos estamos cadastrando três servidores no SPIUNet para que façam as devidas correções e a atualização contínua do sistema, que poderá servir de parâmetro para a regularização do inventário dos imóveis.
Constatação 20: Falhas nos controles dos bens imóveis de uso especial sob responsabilidade da UFU, especialmente quanto ao registro dos imóveis nos sistemas informatizados e quanto aos pendentes de regularização.	135125 "Por meio da Nota de Auditoria da CGU-R/MG nº 201313294/02, de 06/12/2013, encaminhada à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, através do Ofício nº 37542/2013/CGUMG/CGU-PR, 10 de dezembro de 2013, foi recomendado o seguinte: - Classificar adequadamente as despesa de obras (despesa de capital) e as despesas de manutenção e conservação de bens imóveis, tendo em vista que estas são destinadas à adaptação e conservação de bens imóveis sendo despesas de custeio,	Por meio do OF/UFU/660/2016, de 21/09/2016, a Universidade apresentou a seguinte manifestação: “Esta providência, qual seja da correta classificação das despesas em obras está sendo cuidadosamente observada no exercício de 2016 pela Diretoria de Orçamento. A comprovação desta iniciativa pode ser visualizada nos contratos 046/2015 e 080/2013, que são contratos de reforma de banheiros e de laboratórios de pesquisa onde os empenhos foram feitos em custeio. Enquanto no contrato 118/2014 que é uma obra nova cujos empenhos são investimento. Estes contratos como todos os demais da Instituição podem ser acessados no link: http://www.licitacoes.ufu.br/contratos/busca-avancada. Prazo de Atendimento: 31/12/2018."

	conforme estabelecido no § 1º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964. "	
Constatação 20: Falhas nos controles dos bens imóveis de uso especial sob responsabilidade da UFU, especialmente quanto ao registro dos imóveis nos sistemas informatizados e quanto aos pendentes de regularização.	135126 "Por meio da Nota de Auditoria da CGU-R/MG nº 201313294/01, de 06/12/2013, encaminhada à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, através do Ofício nº 37542/2013/CGUMG/CGU-PR, 10 de dezembro de 2013, foi recomendado o seguinte: - Implantar controles internos e rotinas administrativas formais integradas entre as áreas contábil, patrimonial e Prefeitura da UFU, bem como acessos de consulta e execução adequados de forma a atender aos diferentes usuários e suas necessidades, mantendo, assim, os sistemas Siafi e SpiuNet atualizados para a gestão eficiente de bens imóveis de uso especial da União. "	Solicitamos a prorrogação de 15 dias para a consolidação das informações dos órgãos envolvidos.
Constatação 12: Editais de licitação para aquisição de bens de tecnologia da informação sem previsão de condições para atendimento a critérios de sustentabilidade ambiental.	135153 "Por meio da Nota de Auditoria da CGU-R/MG nº 201313294/03, de 06/12/2013, encaminhada à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, através do Ofício nº 37542/2013/CGUMG/CGU-PR, 10 de dezembro de 2013, foi recomendado o seguinte: - Alterar os modelos de editais de licitação de modo a preverem nas	Por meio do OF/UFU/660/2016, de 21/09/2016, a Universidade apresentou a seguinte manifestação: “Nos encontramos ainda ultimando os estudos para nos adequarmos à referida normatização. Estamos promovendo melhores estudos para nos adequarmos à normatização. As compras de cartuchos para impressoras, o descarte de pilhas e lâmpadas encontra-se normatizados. A Diretoria de Sustentabilidade está encarregada de realizar estudos e propor diretrizes que nos oriente na criação dos Editais. Desde meados deste ano estamos utilizando como referência os editais da CGU para

	especificações de bens de tecnologia da informação, em particular, bem como de outros bens, quando couber, as condições atinentes à sustentabilidade ambiental estampadas do art. 5º da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, a exemplo da contida no inciso IV do citado normativo (diretiva RoHS)."	processos de compras e contratações. Prazo de Atendimento: 31/ 12 / 2016."

Fonte: Auditoria

Quadro 76.10: Relatório de Auditoria nº: 201409843

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 2: Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico e Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia.	136245 Providenciar o pagamento dos valores, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, para os casos dos servidores que receberam a menor, relacionados no Quadro 2, da constatação 1.1.1.2.	Por meio do OF/UFU/660/2016, de 21/09/2016, a Universidade apresentou a seguinte manifestação: "Servidor Recomendações 144109 e 136245 Recomendação 144110 ***.016.608-**Alaide Rita Donatoni Reduzido de R$ 721,42 em outubro/2015 para R$ 495,01 em novembro/2015. Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 266/2015 para a não reposição ao erário ***.683.826-**Ana Maria de Oliveira Cunha Aumentado de R$ 402,64 em dezembro/2016 para R$ 1.228,04 em janeiro/2016. Não tem reposição ao erário. Tem pagamento retroativo lançado em exercício anterior. ***.894.612-**Aparecida da Silva Reduzido de R$ 1.456,05 em março/2016 para R$ 1.228,04 em abril/2016. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.957.821-**Cibele Custódio da Silva Aumentado de R$ 510,83 em novembro/2014 para R$ 1.438,93 em dezembro/2014. Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.017.348-**Coraly Gara Caetano Reduzido de R$ 3.356,24 em setembro/2015 para R$ 1.349,83 em outubro/2015. Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 158/2015 para a não reposição ao erário. ***.938.516-**Elizabeth Garcia Freitas Borges Aumentado de R$ 480,59 em novembro/2015 para R$

		499,96 em dezembro/2015 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.139.079-**Erika Wrobel Reduzido de R$ 1.694,95 em outubro/2015 para R$ 1.349,83 em novembro/2015. Liminar na Justiça Federal para não reposição ao erário. Processo N° 0007382-91.2015.4.01.3803 - 1ª VARA FEDERAL ***.876.926-**Icleia Helena Santos Reduzido de R$ 1.575,95 em março/2016 para R$ 1.268,04 em abril/2016. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.395.992-**Ivanilda Moraes Furtado Reduzido de R$ 510,83 em março/2016 para R$ 499,96 em abril/2016. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.951.076-**Jair Pires Aumentado de R$ 208,15 em novembro/2015 para R$ 243,97 em dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo. ***.139.486-**Leia Barbosa de Araujo Aumentado de R$ 510,83 em novembro/2014 para R$ 1.438,93 em dezembro/2014 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.246.908-**Maria Celia Rangearo Peres Aumentado de R$ 480,59 em novembro/2015 para R$ 499,96 em dezembro/2015 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso.
		***.912.051-**Maria Celia Vieira Em andamento. A reposição ao erário será efetuada com a alteração cadastral utilizando a ON 05/2013. ***.862.506-**Maria das Graças CardosoReduzido de R$ 1.570,92 em março/2016 para R$ 1.228,04 em abril/2016. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.270.086-**Marilia Mazzaro de Melo Pinto Aumentado de R$ 448,34 em novembro/2015 para R$ 495,01 em dezembro/2015 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.135.686-**Marluce Martins de Oliveira Reduzido de R$ 1.694,95 em janeiro/2016 para R$ 1.349,83 em fevereiro/2016. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.070.476-**Marta Pontes Pinto Reduzido de R$ 1.575,95 em março/2016 para R$ 1.268,04 em abril/2016. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.504.996-**Miriam Silva Santos Aumentado de R$ 510,83 em novembro/2014 para R$ 1.438,93

		em dezembro/2014 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.142.536-**Semia Jorge Aumentado de R$ 419,53 em novembro/2015 para R$ 495,01 em dezembro/2015 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.062.596-**Wilma Prata Madeira de Nardi Aumentado de R$ 510,83 em fevereiro/2016 para R$ 499,96 em março/2016 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.001.106-**Zelia Luiza Afonso Aumentado de R$ 510,83 em novembro/2014 para R$ 1.438,93 em dezembro/2014 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.502.406-**Juel Batista Coelho Acórdão do TCU 1397/2014 alterando os fundamentos da aposentadoria: o pagamento deixou de ser efetuado a partir de julho/2014 Reposição ao erário efetuada a partir de Julho/2014 ***.089.236-**Maria Luiza Vieira de Rezende Aumentado de R$ 510,83 em novembro/2014 para R$ 527,76 em dezembro/2014 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.593.436-**Deanna Barbara O Connell Liminar na Justiça Federal para não redução. Processo N° 0008533-92.2015.4.01.3803 - 1ª VARA FEDERAL Liminar na Justiça Federal para não reposição ao erário. Processo N° 0008533-92.2015.4.01.3803 - 1ª VARA FEDERAL * Os trabalhos de Auditoria foram realizados pela CGU no período de 01/09/2014 a 06/11/2014. Foram encaminhados de forma preliminar pela CGU a essa Universidade em 20/11/2015 pelo Ofício nº 30929/2014/CGUMG/CGU-PR.

		Iniciado o trabalho de avaliação da situação de cada servidor teve início a notificação dos mesmos segundo os parâmetros da ON 04/2013/MP. A premissa seria a seguir estes servidores serem notificados quanto a reposição ao erário com aplicação da ON 05/2013/MP. Ocorreu que parte dos servidores notificados quanto à redução de valores da Vantagem do Art. 192, recorreram a ações na justiça em que além do pedido de redução pediam também a não reposição ao erário dos valores recebidos a maior, antecipando a aplicação da ON 05/2013. No relatório de Auditoria Interna – RAINT 2015 - de fevereiro de 2016 posicionou-se que em consonância com as decisões judiciais até então emitidas que admitiam a redução dos valores pagos da Vantagem do Art. 192, mas se mostraram contrárias à reposição ao erário, entendia-se que cabia a aplicabilidade da Súmula nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU. Obs: Segue, no Anexo 16, Parecer de força executória nº 248/2015/CONTGER/PSF/ULA da servidora Deanna Bárbara O`Connell. CPF Nome Recomendações 144115 e 136245: Situação quanto à redução/aumento dos valores Recomendação 144116: Situação quanto à reposição ao erário ***.074.586-** Aldon Taglialegna Reduzido de R$ 934,21 em Agosto/2015 para R$ 461,40 em Setembro/2015 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.916.406-** Amilson Guimaraes Tannus Aumentado de R$ 239,69 em novembro/2015 para R$ 299,92 em Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.925.826-** Angelo Damis Aumentado de R$ 239,69 em novembro/2015 para R$ 299,92 em Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.978.626-** Anna Maria Borges e Cunha Campos Aumentado de R$ 239,69 em novembro/2015 para R$ 299,92 em Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo. ***.932.726-** Antonino Martins da Silva Jr Reduzido de R$ 934,21 em Agosto/2015 para R$ 461,40 em Setembro/2015 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.915.786-** Antonio da Ponte Notificada a pensionista Srª Niobe Maria Merola Ponte - matrícula 04816331 - de que seu benefício de pensão será reduzido *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.548.326-** Antonio Geraldo Diniz Roquete Aumentado de R$ 239,69 em novembro/2015 para R$ 299,92 em Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo

		***.930.436-**Ataulfo Marques Martins Reduzido de R$ 1.424,62 em Janeiro/2016 para R$ 461,40 em Fevereiro/ 2016. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.570.896-**Cybele do Egypto Reduzido de R$ 934,21 em Agosto/2015 para R$ 461,40 em Setembro/2015 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.057.176-**Djanira Maria Radames de Sa Reduzido de R$ 1.424,62 em Dez/2015 para R$ 461,40 em Janeiro/ 2016. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.855.606-**Elizabeth Lopes Ribeiro Reduzido de R$ 934,21 em Agosto/2015 para R$ 461,40 em Setembro/2015 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.899.056-**Ernane Fidelis dos Santos Aumentado de R$ 239,69 em novembro/2015 para R$ 299,92 em Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.015.206-**Fausto Borges Campos Aumentado de R$ 239,69 em novembro/2015 para R$ 299,92 em Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.395.671-**Fernando A. Reis Filgueira Reduzido de R$ 934,21 em setembro/2015 para R$ 180,26 em outubro/2015 Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 292/2015 para não reposição ao erário. ***.041.908-**Fernando Marson Sem alteração. O servidor faleceu em abril/2011. O valor de R$ 352,00 relativo a vantagem do Art. 192 que serviu de cálculo inicial da base bruta da pensão estava correto. A base de cálculo Art. 192 estava correta na data do falecimento. Após os reajustes foram pelos índices do RGPS. Pensionistas : 1) Magali Monteiro Marson – Matrícula: 05447941 // 2) Roberto Lourencini Marson - Matrícula: 05465532 ***.939.376-**Galba Gouveia Porto Pensionista com direito a reajuste no valor da pensão. O servidor faleceu em Abril/2012. O Siape não incorporou os rejustes concedidos posteriormente ao falecimento na folha de junho/2012 cujos efeitos eram retroativos a abril/2012. Acerto não concluído porque o sistema Siape não está procedendo o recálculo quando se altera a base bruta da pensão. Consulta pendente de resolução no Alô SEGEP. Pensionista: Yara Costa Arantes – Matrícula: 05571162 ***.490.411-**Geraldo Alves Ferreira Sem alteração. O servidor faleceu em junho/2010. O valor de R$ 352,00 relativo a vantagem do Art. 192 que serviu de cálculo inicial da base bruta da pensão estava correto. A base de cálculo Art. 192 estava correta na data do falecimento. Após os reajustes foram pelos índices do RGPS.

		Pensionista: Arlette Guerra Ferreira – Matrícula: 05341299
		***.117.656-**Ilar Garotti Reduzido de R$ 1.424,62 em setembro/2015 para R$ 461,40 em outubro/2015. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.528.206-**Iolanda Lima Freitas Reduzido de R$ 934,21 em Agosto/2015 para R$ 461,40 em Setembro/2015 Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 372/2015 para a não reposição ao erário. ***.964.256-**Ivan Miranda Vieira Reduzido de R$ 239,68 em novembro/2015 para R$ 118,24 em dezembro/2015 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.953.286-**Joao Alves De Melo Aumentado de R$ 239,69 em dezembro/2015 para R$ 299,92 em janeiro/2016 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.944.456-**Joao Alves Filho Sem alteração. O servidor faleceu em junho/2010. O valor de R$ 352,00 relativo à vantagem do Art. 192 que serviu de cálculo inicial da base bruta da pensão estava correto. A base de cálculo Art. 192 estava correta na data do falecimento. Após os reajustes foram pelos índices do RGPS. Pensionistas : 1) Elza Guimarães Alves – Matrícula: 05429285 // 2) Paulo Alves Guimarães – Matrícula: 05429307 ***.105.031-**Jomar Medeiros Cunha Reduzido de R$ 934,21 em janeiro/2016 para R$ 461,40 em fevereiro/2016 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.930.746-**Jose Olimpio de Magalhaes Reduzido de R$ 934,21 em Agosto/2015 para R$ 461,40 em Setembro/2015.Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 12/2016 para a não reposição ao erário. ***.988.156-**Juarez Altafin Aumentado de R$ 263,90 em novembro/2015 para R$ 461,40 em

		Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.227.836-**Layrton Borges de M. Vieira Reduzido de R$ 934,21 em setembro/2015 para R$ 461,40 em outubro/2015 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.038.786-**Leda Bonfim Reduzido de R$ 934,21 em Agosto/2015 para R$ 461,40 em Setembro/2015. Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 336/2015 para a não reposição ao erário. ***.927.806-**Luiz Arthur Meinb. dos Santos Aumentado de R$ 121,40 em novembro/2015 para R$ 289,20 em Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.544.716-**Luiz Prospero Neto Aumentado de R$ 121,40 em novembro/2015 para R$ 289,20 em Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.855.006-**Marcos Silva Reduzido o valor da pensão de R$ 19.504,31 em junho/2016 para R$ 19.153,38 em julho/2016 – Pensionista: Regina Swirk Silva – Matrícula: 05938015 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.513.096-**Margaret Abdulmassih Wood Reduzido de R$ 934,21 em agosto/2015 para R$ 461,40 em setembro/2015. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso.
		***.495.156-**Maria Aparecida Monteiro Reduzido de R$ 934,21 em setembro/2015 para R$ 461,40 em outubro/2015. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.145.016-**Maria Bernadette Oliveira Aumentado de R$ 168,67 em novembro/2015 para R$ 1.349,83 em dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.865.856-**Maria Jose C. Santa Cecilia Reduzido de R$ 1.424,62 em Dez/2015 para R$ 461,40 em Janeiro/ 2016. Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 20/2016 para a não reposição ao erário. ***.163.686-**Maria Jose Mamede Moreira Reduzido de R$ 934,21 em setembro/2015 para R$ 461,40 em outubro/2015. Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 293/2015 para a não reposição ao erário. ***.815.866-**Maria Terezinha da Cunha Reduzido de R$ 934,21 em agosto/2015 para R$ 461,40 em setembro/2015. Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 13/2016 para a não reposição ao erário. ***.673.936-**Marilene de Lourdes Pafume Reduzido o valor da pensão de R$ 12.903,55 em

		setembro/2015 para R$ 12.430,74 em outubro/2015 – Pensionista: José Raimundo da Conceição de Oliveira – Matrícula: 03783090 Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 315/2015 para a não reposição ao erário. ***.985.306-**Myrthes Linhares Lintz Reduzido de R$ 1.424,62 em março/2016 para R$ 461,40 em abril/ 2016. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.850.166-**Neila Soares de Faria Reduzido de R$ 934,21 em janeiro/2016 para R$ 461,40 em fevereiro/2016 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.953.026-**Neuza Maria dos Anjos Reduzido de R$ 934,21 em setembro/2015 para R$ 461,40 em outubro/2015. Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 338/2015 para a não reposição ao erário. ***.052.276-**Nilza Alves de Oliveira Aumentado de R$ 239,69 em novembro/2015 para R$ 299,92 em Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.959.136-**Olavo Vieira da Silva Reduzido de R$ 934,21 em agosto/2015 para R$ 461,40 em setembro/2015. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.080.716-**Olga Teixeira Damis Reduzido de R$ 934,21 em janeiro/2016 para R$ 461,40 em fevereiro/2016 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.867.008-**Osvaldo Freitas de Jesus Reduzido de R$ 934,21 em agosto/2015 para R$ 461,40 em setembro/2015. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.770.426-**Paulo Batista Braga Aumentado de R$ 121,40 em novembro/2015 para R$ 289,20 em dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo

		***.857.506-**Paulo Marcal Notificada a pensionista Srª Nilza Ferreira Marçal - matrícula 05791731 - de que seu benefício de pensão será reduzido *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.903.696-**Renato Campelo Ribeiro Reduzido o valor da pensão de R$ 11.654,99 em julho/2016 para R$ 11.253,86 em agosto/2016 – Pensionista: Victoria da Rocha Ribeiro– Matrícula: 05819474 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.276.946-**Rosa Maria Alves Ferreira Aumentado de R$ 218,46 em novembro/2015 para R$ 461,40 em Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.969.876-**Sebastiao Lintz Aumentado de R$ 239,69 em novembro/2015 para R$ 299,92 em dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.441.318-**Silesio do Prado Aumentado de R$ 239,69 em novembro/2015 para R$ 299,92 em Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.735.996-**Silvia de Castro Martins Reduzido de R$ 934,21 em agosto/2015 para R$ 461,40 em setembro/2015. Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 264/2015 para a não reposição ao erário. ***.823.308-**Teresa Cleidecer Dias Reduzido de R$ 934,21 em agosto/2015 para R$ 461,40 em setembro/2015. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.551.566-**Terezinha de Melo Reduzido de R$ 934,21 em agosto/2015 para R$ 461,40 em setembro/2015. Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 359/2015 para a não reposição ao erário. ***.451.046-**Terezinha Maria Moreira Reduzido de R$ 934,21 em setembro/2015 para R$ 461,40 em outubro/2015. Tem decisão judicial favorável conforme parecer de força executória nº 01/2016 para a não reposição ao erário. ***.079.386-**Valdemar Ribeiro Filho Reduzido de R$ 934,21 em agosto/2015 para R$ 461,40 em setembro/2015. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.038.406-**Vanilda de Fatima R. Garcia Reduzido o valor da pensão de R$ 9.170,27 em julho/2016 para R$ 8.727,63 em agosto/2016 – Pensionista: Hamilton Garcia Ribeiro – Matrícula: 05693128 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.346.656-**Vera Lucia Salazar Pessoa Reduzido de R$ 461,40 em janeiro/2016 para R$ 229,48 em fevereiro/2016 *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em

		consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.960.186-**Vicente Augusto S. Cecilia Aumentado de R$ 239,69 em novembro/2015 para R$ 299,92 em Dezembro/2015 Não tem reposição ao erário. Efetuado pagamento retroativo ***.495.586-**Walter Azevedo Carvalho Reduzido de R$ 934,21 em agosto/2015 para R$ 461,40 em setembro/2015. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. ***.102.106-**Zenaide Silveira De Castro Reduzido de R$ 934,21 em fevereiro/2016 para R$ 461,40 em março/2016. *Entende-se pela aplicabilidade da Súmula Nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas ao caso. * Os trabalhos de Auditoria foram realizados pela CGU no período de 01/09/2014 a 06/11/2014. Foram encaminhados de forma preliminar pela CGU a essa Universidade em 20/11/2015 pelo Ofício nº 30929/2014/CGUMG/CGU-PR. Iniciado o trabalho de avaliação da situação de cada servidor teve início a notificação dos mesmos segundo os parâmetros da ON 04/2013/MP. A premissa seria a seguir estes servidores serem notificados quanto a reposição ao erário com aplicação da ON 05/2013/MP. Ocorreu que parte dos servidores notificados quanto à redução de valores da Vantagem do Art. 192, recorreram a ações na justiça em que além do pedido de redução pediam também a não reposição ao erário dos valores recebidos a maior, antecipando a aplicação da ON 05/2013. No relatório de Auditoria Interna – RAINT 2015 - de fevereiro de 2016 posicionou-se que em consonância com as decisões judiciais até então emitidas que admitiam a redução dos valores pagos da Vantagem do Art. 192, mas se mostraram contrárias à reposição ao erário, entendia-se que cabia a aplicabilidade da Súmula nº 34/2008/AGU e da Súmula 249/2007/TCU."

Fonte: Auditoria

Quadro 76.11: Relatório de Auditoria nº: 201411196

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 1: Falta de cumprimento das recomendações de auditoria constantes nos Relatórios da CGU-R/MG nº (s) 201211345 e 201315633 referentes, respectivamente, à avaliação da Auditoria Interna da Fundação Universidade Federal de Uberlândia nos anos de 2012 e 2013.	136248 Adotar as medidas administrativas cabíveis para dar cumprimento à recomendação de nº 01 do item 1.1.1.3 do Relatório de Auditoria nº 201211345, bem como às recomendações de nº 01 e 02 do item 1.1.1.7 do Relatório de Auditoria nº 201315633, ambos da CGU.	Por meio do OF/UFU/660/2016, de 21/09/2016, a Universidade apresentou a seguinte manifestação: "Providenciamos a partir do exercício de 2015, a adaptação de nossos relatórios, de acordo com a recomendação desta CGU, padronizando-o, acontece que nestes Relatórios elaborados no exercício de 2015, o objetivo dentre outros era de subsidiar a tomada de decisão por parte da Administração Superior, ocorrendo que a estrutura destes relatórios especificamente tivessem mudanças/adaptações em seus conteúdos, como por exemplo a necessidade de conter históricos discorridos para melhor entendimento de nossos gestores, bem como dos órgãos solicitantes (MPU/PF), para constatação dos fatos ocorridos, como indícios de fraudes e/o uso indevido de dinheiro público, tentamos adaptar o máximo possível ao formato padrão dentro de cada contexto."

Fonte: Auditoria

Quadro 76.12: Relatório de Auditoria nº: 201410721

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 1.1.1.2: Ausência de parâmetros para distribuição da carga horária do docente de magistério superior entre o ensino, a pesquisa e a extensão.	144064 Elaborar normativos diretivos e orientativos visando uma adequada distribuição da carga horária entre o ensino, a pesquisa e a extensão nas Unidades Acadêmicas.	Visando uma adequada distribuição da carga horária do decente entre o ensino, a pesquisa e a extensão nas unidades acadêmicas, a Reitoria da UFU, por meio de suas Pro-Reitorias de Gestão de Pessoas, de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Cultura, elaborou uma proposta de resolução que "dispõe sobre as atividades dos docentes integrantes das carreiras do Magistério Federal e sobre os regimes de trabalho aos quais estão vinculados no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências" (cópia anexada). Essa proposta de resolução está sendo analisada pelo CONDIR (Conselho Diretor), processo 97/2016, e tem como relatora a Profa. Dra. Nívea Maria de Melo Coelho. Sua aprovação está prevista para o primeiro semestre de 2017.
Constatação 1.1.1.2: Ausência de parâmetros para distribuição da carga horária do docente de magistério superior entre o ensino, a pesquisa e a extensão.	144065 Orientar as Unidades Acadêmicas a elaborarem normativos seguindo as diretivas do Conselho Universitário para tratar das especificidades de cada área de atuação.	A orientação das Unidades Acadêmicas para elaboração de normativos depende da aprovação no CONDIR, processo 97/2016, da proposta de resolução que "dispõe sobre as atividades dos docentes integrantes das carreiras do Magistério Federal e sobre os regimes de trabalho aos quais estão vinculados no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências" (cópia anexada). Após a aprovação desta Resolução no Conselho Diretor, prevista para o primeiro semestre de 2017, a Reitoria, por meio das Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas, de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Cultura, orientará as Unidades Acadêmicas a elaborar normativos internos considerando as especificidades de cada área de atuação.
Constatação 1.1.1.12: O Conselho Diretor da UFU não estabeleceu critérios para a vinculação temporária do regime de trabalho do docente de magistério superior de 20 horas para 40 horas sem dedicação exclusiva, objetivando a participação em outras ações de interesse	144066 "Regulamentar as ações de interesse institucional que são passíveis de possibilitar que os docentes investidos no regime de trabalho de 20 horas possam ser temporariamente vinculados ao regime de 40 horas sem dedicação exclusiva, em observância ao disposto no inciso II, do § 3º, do art. 20,	Está tramitando no CONDIR (Conselho Diretor), processo 97/2016, proposta de resolução que "dispõe sobre as atividades dos docentes integrantes das carreiras do Magistério Federal e sobre os regimes de trabalho aos quais estão vinculados no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências" (cópia anexada). Essa proposta de Resolução tem como relatora a Profa. Dra. Nívea Maria de Melo Coelho e sua aprovação está prevista para o primeiro semestre de 2017.

institucional.	da Lei nº 12.772, de 28/12/2012."	
Constatação 1.1.1.11: Falta de normatização de critérios gerais para professores do magistério superior alterarem o regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva, para 40 horas, sem dedicação exclusiva.	144067 Normatizar os critérios para adoção, em caráter excepcional, de regime de trabalho de professores de magistério superior que, de acordo com a conveniência da Universidade, queiram alterar o regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva, para 40 horas, sem dedicação exclusiva, nos termos do § 1º do art. 20 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012.	A proposta de resolução que "dispõe sobre as atividades dos docentes integrantes das carreiras do Magistério Federal e sobre os regimes de trabalho aos quais estão vinculados no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências" (cópia anexada), relatado pela Profa. Dra. Nívea Maria de Melo Coelho, está tramitando no CONDIR, processo 97/2016, e tem sua aprovação prevista para o primeiro semestre de 2017.
Constatação 1.1.1.4: Falta de estabelecimento de indicadores de desempenho e metas com parâmetros mensuráveis para avaliar o Planejamento Institucional de Desenvolvimento e Expansão da UFU.	144068 Estabelecer indicadores de desempenho e metas com parâmetros mensuráveis para avaliar o Planejamento Institucional de Desenvolvimento e Expansão da UFU.	O Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão – PIDE (2016-2021) da UFU, encontra-se validado pela Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão (CPDE) nomeada pela Portaria R nº 849, de 1 de setembro de 2014, tendo sido designada como relatora do processo no CONSUN, a professora Vanessa Petrelli e já constado como item de pauta da 11ª reunião deste Conselho, realizada em 25 de novembro de 2016. A previsão é que a sua aprovação ocorra até o final do mês de março de 2017, quando então estará disponível no link pide.ufu.br. Em 2016, a Universidade Federal de Uberlândia inseriu um novo capítulo denominado Indicadores Institucionais no Anuário. Os indicadores foram construídos com os cuidados pressupostos pelas melhores políticas de planejamento moderno, e se configuram como um valioso instrumento que possibilita um olhar crítico e objetivo de aferição e acompanhamento dos grandes compromissos e objetivos institucionais. Ainda, foram propostas metas, com parâmetros mensuráveis, no Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (2016-2021), para alguns indicadores relacionados no Anuário visando aprimorar os resultados institucionais. Os indicadores do Anuário foram calculados com base na metodologia apresentada pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e de Administração das Instituições Federais de Ensino Superior (Forplad). A descrição de cada indicador com a respectiva fórmula de cálculo, objeto de mensuração e resultado encontra-se

		disponível em http://www.proplad.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2016/12/anuario-2016-ano-base-2015. Apresentamos, em anexo, os Indicadores bem como algumas metas do PIDE. Ressalta-se que o PIDE ainda apresenta outras metas não relacionadas nesse documento, mas que também constituem importantes indicadores de gestão.
Constatação 1.1.1.6: Inconsistências nos registros do Sistema de Informação para o Ensino quanto à carga horária atribuída aos docentes.	144069 Adotar medidas administrativas que objetivem o fidedigno registro das cargas horárias efetivamente ministradas pelos docentes para fins de controle gerencial da jornada mínima de 8 horas semanais de aulas.	Atualmente as cargas horárias efetivamente ministradas pelos docentes da UFU podem ser comprovadas pela emissão de relatório emitido pelo sistema SG. Esse sistema próprio da UFU, registra as disciplinas e respectivas cargas horárias destinadas a cada docente. Além disso tramita no CONDIR, processo 97/2016, proposta de resolução que "dispõe sobre as atividades dos docentes integrantes das carreiras do Magistério Federal e sobre os regimes de trabalho aos quais estão vinculados no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências" (cópia anexada), com aprovação prevista para o primeiro semestre de 2017. Essa proposta de resolução estabelece, conforme o regime de trabalho do professor, a carga horária mínima e máxima de aula do docente, caracteriza as ações de pesquisa e extensão e determina que o professor deverá preencher, obrigatoriamente, formulário próprio em que explicitará seu plano de trabalho, elencando suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, no prazo de 10 dias úteis após o início de cada semestre letivo. De acordo com a proposta de resolução, caberá ao Diretor da Unidade Acadêmica providenciar a aprovação do plano de trabalho do professor, providenciar as condições para sua divulgação pública na página virtual da Unidade Acadêmica e acompanhar o seu cumprimento.
Constatação 1.1.1.3: Registros de controle de cargas horárias indicam descumprimento da carga horária mínima de oito horas semanais de aulas, em desacordo com o art. 57 da Lei nº 9.394/1996.	144070 Submeter o professor CPF ***.099.568-** à junta médica da entidade para, se for o caso, promover a readaptação do docente, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.	Por meio do OF/R/UFU/606/2016, de 21/09/2016, a Universidade encaminhou a seguinte manifestação: "Apresentamos em anexo a este PPP o Memorando Interno FAMED/204/2016, encaminhado anexo ao Relatório de Acumulação juntamente com outros documentos." Obs.: Desconsiderar a manifestação anterior.

Constatação 1.1.1.3: Registros de controle de cargas horárias indicam descumprimento da carga horária mínima de oito horas semanais de aulas, em desacordo com o art. 57 da Lei nº 9.394/1996.	144071 "Apresentar a documentação comprobatória pertinente relativa ao cumprimento da jornada de 40 horas pelo professor CPF ***.099.568-** em atividades administrativas na Universidade Federal de Uberlândia no exercício de 2014."	Inicialmente, reiteramos o conteúdo do Oficio R 606/2016, de 21 de Setembro de 2016, bem como toda a sua documentação anexada, constante da resposta do PPP de 2016 desta Universidade. Em segundo lugar, o professor ORLANDO CÉSAR MANTESE – CPF. xxx.099.568-xx no exercício de 2014 cumpriu sua jornada de trabalho de 40 horas semanais, desenvolvendo atividades administrativas na Universidade Federal de Uberlândia na função de Gestor Acadêmico do Hospital de Clínicas (CD-4), a partir de 02 de março de 2013, conforme Portaria R nº 564, de 14 de março de 2013 e foi dispensado em 05 de abril de 2016, conforme Portaria R nº 405, de 03 de maio de 2016 (portarias anexas).
Constatação 1.1.1.3: Registros de controle de cargas horárias indicam descumprimento da carga horária mínima de oito horas semanais de aulas, em desacordo com o art. 57 da Lei nº 9.394/1996.	144072 Aprimorar os controles internos no que tange à aprovação do plano de trabalho dos docentes e ao devido monitoramento de suas atividades, para fins de verificação do cumprimento da jornada mínima de 8 horas semanais de aulas, em cumprimento ao disposto no art. 57 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.	Em anexo cópia da proposta de resolução que “dispõe sobre as atividades dos docentes integrantes das carreiras do Magistério Federal e sobre os regimes de trabalho aos quais estão vinculados no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências” (cópia anexada), que está tramitando no CONDIR, processo 97/2016, e tem sua aprovação prevista para o primeiro semestre de 2017.

Fonte: Auditoria

Quadro 76.13: Relatório de Auditoria nº: 201503665

Constatação	Recomendação	Situação da Recomendação
Constatação 1.1.1.3: Processos disciplinares instaurados no âmbito da UFU não foram registrados no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD.	144104 "Orientar formalmente o Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo da UFU para que sejam criadas rotinas sistematizadas no setor com a finalidade de que as informações acerca dos processos disciplinares sejam registradas e atualizadas tempestivamente no Sistema CGU-PAD, em observância ao disposto na Portaria CGU nº 1.043, de 24/07/2007."	No caso em testilha, essa nova gestão administrativa, que assumiu a direção em Janeiro de 2017, já está procedendo a análise acurada da situação funcional e estrutural da COPSIA - Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, de modo a oferecer a equipe atuante melhores condições estruturais de trabalho, inclusive com a mudança de sede do referido setor, bem como, na medida do possível e de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pelo governo federal e igualmente considerando o número servidores capacitados da instituição para atuar em PAD's, suprir as necessidades de mão-de-obra da mencionada comissão, conservando, desse modo, a qualidade, produção e celeridade dos trabalhos processantes. Tudo, para que não reste jamais prejudicado o interesse público, que é indisponível.
Constatação 4.1.1.1: Atividades ou vínculos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes lotados na Faculdade de Medicina da UFU.	144105 Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/1990, apuração de responsabilidades em relação aos casos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva, pelos docentes de CPFs: ***.855.706-**, ***.277.836-**, ***.748.006-**, ***.799.841-**, ***.505.316-**,***.857.006-**, ***.484.606-**, ***.540.456-**, ***.851.676-**, ***.490.966-**, ***.056.776-**, ***.248.918-**, ***.605.668-**, ***.019.626-**, ***.058.966-**, ***.495.606-**, e ***.921.458-**.	No momento, os autos originais dos processos (descritos na Tabela da página 2) referentes aos CPFs: ***.855.706-**, ***.277.836- **, ***.748.006-**, ***.799.841-**, ***.505.316-**,***.857.006-**, ***.484.606-**, ***.540.456-**, ***.851.676-**, ***.490.966-**, ***.056.776-**, ***.248.918-**, ***.605.668-**, ***.019.626-**, ***.058.966-**, ***.495.606-**, e ***.921.458-**, estão sob os cuidados deste colegiado. Reitera-se que, até o momento, nenhum PAD – Processo Administrativo Disciplinar referente à Acumulação Ilícita foi instaurado em desfavor dos servidores supracitados, pois a CACES ainda analisa os processos administrativos abertos visando oportunizar esclarecimentos prévios e evitar onerar demasiada e injustificadamente a máquina pública, eis que se existem mecanismos menos onerosos para a Administração Pública proceder à averiguação de irregularidades praticadas por servidores públicos e harmonizar a situação ilícita, não se justifica a utilização de métodos e procedimentos mais onerosos. Ato contínuo, e visto o não pronunciamento da CGU acerca das conclusões dos trabalhos realizados e da documentação enviada - a época - pela Universidade Federal de Uberlândia-MG, a CACES, mediante o devido processo legal e observando o direito ao contraditório e à ampla defesa, concluirá sua análise apontando, s.m.j., se as situações identificadas indicam, ou não, pela possibilidade de quebra do regime de

		Dedicação Exclusiva, por acúmulo de vínculos laborais ou atividades com retribuição pecuniária. Concluída essa etapa, a CACES dará sequência às medidas administrativas, encaminhando suas conclusões, bem como os processos relacionados, para o Magnífico Reitor, autoridade competente máxima da instituição, que, após juízo de admissibilidade, determinará se os servidores da UFU, se for o caso, não obstante a obrigação/dever de proceder à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente, devem responder pela irregularidade por meio de processo administrativo disciplinar. Assim, esperando ter atendido, por enquanto, o pedido de informações apresentado, sempre se colocando à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.
Constatação 4.1.1.1: Atividades ou vínculos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes lotados na Faculdade de Medicina da UFU.	144106 Providenciar, após o devido processo de apuração de responsabilidades, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o ressarcimento ao erário das parcelas de dedicação exclusiva que vierem a se confirmar indevidas, em relação aos docentes identificados pelos CPFs: ***.855.706-**, ***.277.836-**, ***.748.006-**, ***.799.841-**, ***.505.316-**,***.857.006-**, ***.484.606-**, ***.540.456-**, ***.851.676-**, ***.490.966-**, ***.056.776-**, ***.248.918-**, ***.605.668-**, ***.019.626-**, ***.058.966-**, ***.495.606-**, e ***.921.458-**.	No momento, os autos originais dos processos (descritos na Tabela da página 2) referentes aos CPFs: ***.855.706-**, ***.277.836- **, ***.748.006-**, ***.799.841-**, ***.505.316-**,***.857.006-**, ***.484.606-**, ***.540.456-**, ***.851.676-**, ***.490.966-**, ***.056.776-**, ***.248.918-**, ***.605.668-**, ***.019.626-**, ***.058.966-**, ***.495.606-**, e ***.921.458-**, estão sob os cuidados deste colegiado. Reitera-se que, até o momento, nenhum PAD – Processo Administrativo Disciplinar referente à Acumulação Ilícita foi instaurado em desfavor dos servidores supracitados, pois a CACES ainda analisa os processos administrativos abertos visando oportunizar esclarecimentos prévios e evitar onerar demasiada e injustificadamente a máquina pública, eis que se existem mecanismos menos onerosos para a Administração Pública proceder à averiguação de irregularidades praticadas por servidores públicos e harmonizar a situação ilícita, não se justifica a utilização de métodos e procedimentos mais onerosos. Ato contínuo, e visto o não pronunciamento da CGU acerca das conclusões dos trabalhos realizados e da documentação enviada - a época - pela Universidade Federal de Uberlândia-MG, a CACES, mediante o devido processo legal e observando o direito ao contraditório e à ampla defesa, concluirá sua análise apontando, s.m.j., se as situações identificadas indicam, ou não, pela possibilidade de quebra do regime de Dedicação Exclusiva, por acúmulo de vínculos laborais ou atividades com retribuição pecuniária. Concluída essa etapa, a CACES dará sequência às medidas administrativas,

		encaminhando suas conclusões, bem como os processos relacionados, para o Magnífico Reitor, autoridade competente máxima da instituição, que, após juízo de admissibilidade, determinará se os servidores da UFU, se for o caso, não obstante a obrigação/dever de proceder à reposição ao erário dos valores recebidos indevidamente, devem responder pela irregularidade por meio de processo administrativo disciplinar. Insta informar a esta insigne Controladoria que a CACES – Comissão Permanente de Acumulação de Cargos, Empregos e Salários da Universidade Federal de Uberlândia-MG, desde que vem sendo presidida pelo seu atual coordenador/presidente, vem envidando, cotidianamente, todo tipo de esforço para atender, tempestivamente, às determinações e requerimentos dos órgãos e setores fiscalizadores da União. Afora, que sempre procurou e procura executar, na medida do possível, um trabalho fidedigno e de qualidade que, de fato, retrate a realidade fática dos servidores da Instituição. Assim, esperando ter atendido, por enquanto, o pedido de informações apresentado, sempre se colocando à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.
Constatação 4.1.1.1: Atividades ou vínculos que indicam o descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes lotados na Faculdade de Medicina da UFU.	144108 Implementar controles internos, de forma a verificar, periodicamente, a ocorrência de eventual infração ao cumprimento, por docentes, do regime de dedicação exclusiva.	A proposta de resolução que "dispõe sobre as atividades dos docentes integrantes das carreiras do Magistério Federal e sobre os regimes de trabalho aos quais estão vinculados no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências" (cópia anexada), que está tramitando no CONDIR, processo 97/2016, com aprovação prevista para o primeiro semestre de 2017, estabelece a obrigatoriedade do docente preencher plano de trabalho e disponibiliza-lo na página web da Unidade Acadêmica de sua lotação, até 10 (dez) dias úteis após o início de cada semestre letivo. Pela resolução proposta compete ao Diretor da Unidade Acadêmica providenciar as condições para a divulgação, na página virtual da Unidade, dos Planos de Trabalho de todos os docentes com lotação sob sua responsabilidade, atestando trimestralmente sua aprovação. Além disso, a resolução proposta instituí procedimento para averiguação da assiduidade do corpo docente da Universidade, a ser observado pelo Diretor da Unidade de lotação de cada professor, conforme formulário a ser fornecido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Esse formulário deverá possibilitar o controle do número de horas de aula ministradas pelo professor durante a semana, os afastamentos, as licenças, as férias, as faltas e as informações sobre o cumprimento do plano de trabalho. A resolução proposta exige

		também que a Unidade Acadêmica divulgue e mantenha atualizado, no sitio da UFU, a relação dos integrantes do corpo docente da Universidade, contendo basicamente, o nome, a matrícula no Siape, a lotação, o regime de trabalho, o número de horas de aula semanal de cada professor, as horas destinadas à preparação de aula, o horário de atendimento aos alunos, as demais horas destinadas ao complemento da carga horária semanal de cada professor e outras informações de interesse público, de acordo com o Plano de Trabalho de cada professor. A fiscalização do cumprimento do regime de trabalho de cada integrante do corpo docente caberá ao Diretor da Unidade de lotação do professor, devendo informar mensalmente a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme procedimentos definidos, todas as ocorrências relativas a faltas, afastamentos, etc. De acordo com a resolução proposta, a omissão do Diretor da Unidade na fiscalização do cumprimento do regime de trabalho importará em infração punível na forma da lei. Caberá ao Diretor tornar público os critérios e procedimentos que são utilizados para aferir o cumprimento desta atribuição. A resolução proposta determina ainda, que a transgressão do docente ao compromisso decorrente do regime de trabalho deverá ser verificada em processo administrativo que assegure o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes. A transgressão a qualquer uma das regras inerentes a cada regime de trabalho caracteriza falta grave, inclusive improbidade administrativa, e acarreta para o docente as penalidades administrativas, civil e penal, a ser apurada mediante a instauração de processo administrativo disciplinar, onde seja assegurado o amplo exercício ao direito de defesa e ao contraditório, observado o que estabelece a legislação federal pertinente. Os docentes que não atenderem ás condições e as determinações estipuladas na resolução proposta, estarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Estatuto, no Regimento Geral da UFU.
Constatação 3.2.1.2: Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade	144109 Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, referentes aos servidores aposentados listados no Relatório de Auditoria nº 201409843, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentando o resultado dos referidos	A servidora Maria Celia Vieira (***912.051.***) possui decisão favorável, conforme documentos comprobatórios, em anexo.

Federal de Uberlândia.	trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória.	
Constatação 3.2.1.2: Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia.	144110 Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso I, da Lei n.º 8.112/90, incluindo nos cálculos as parcelas pagas a título de gratificação natalina e adicional de tempo de serviço, aos servidores aposentados citados no Relatório de Auditoria nº 201409843, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.	A servidora Maria Celia Vieira (***912.051.***) possui decisão favorável, conforme documentos comprobatórios, em anexo.
Constatação 3.2.1.1: Ausência de laudos periciais atualizados, para amparar os pagamentos relativos ao adicional de insalubridade, no âmbito da UFU.	144111 Apresentar, no prazo de 60 dias, cronograma referente ao plano de ação, com vistas a refazer todos os laudos técnicos que amparam o pagamento do adicional de insalubridade dos servidores da UFU, adequando-os às exigências da ON Segep nº 06/2013, e suspender as concessões que não estiverem de acordo com a referida orientação normativa, priorizando para revisão os laudos técnicos de todos os servidores ocupantes de cargos em comissão da UFU, com atribuição de comando administrativo, bem como os laudos técnicos dos servidores que exercem atividades predominantemente administrativas.	Em resposta à solicitação de atualização de cronograma referente a atualização de laudos técnicos que amparam o pagamento do adicional de insalubridade dos servidores da UFU. Enviamos, em anexo, novo cronograma.

Constatação 1.2.1.1: Pagamentos indevidos na rubrica de quintos de FC judicial a servidores da Universidade Federal de Uberlândia, em descumprimento a reiteradas recomendações da CGU.	144112 Adequar os pagamentos da vantagem Quintos de FC judicial aos valores estipulados pela Portaria MEC nº 474/87, observando a forma de cálculo descrita no item 9.6.3.1 do Acórdão nº 1397/2014 - 2ª Câmara do TCU, aos servidores de CPFs ***.072.536-**, ***.860.986-**, ***.077.686-**, ***.925.826-**, ***.011.016-**, ***.823.526-**, ***.313.956-** e ***.503.046-**, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.	Encaminhamos, em anexo, cópia do processo nº 12608-77.2015.4.01.3803, memória de cálculo e comprovante da reposição dos servidores Angelo Damis, Wilson Ferreira Lucio, Paulo Helenio de Carvalho e Orestes Gonçalves.
Constatação 1.2.1.1: Pagamentos indevidos na rubrica de quintos de FC judicial a servidores da Universidade Federal de Uberlândia, em descumprimento a reiteradas recomendações da CGU.	144113 Providenciar a restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente, na rubrica Quintos de FC Judicial, pelos servidores de CPFs ***.072.536-**, ***.860.986-**, ***.077.686-**, ***.925.826-**, ***.011.016-**, ***.823.526-**, ***.313.956-** e ***.503.046-**, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.	Encaminhamos, em anexo, cópia do processo nº 12608-77.2015.4.01.3803, memória de cálculo e comprovante da reposição dos servidores Angelo Damis, Wilson Ferreira Lucio, Paulo Helenio de Carvalho e Orestes Gonçalves.
Constatação 1.2.1.1: Pagamentos indevidos na rubrica de quintos de FC judicial a servidores da Universidade Federal de Uberlândia, em descumprimento a reiteradas recomendações da CGU.	144114 Providenciar a restituição ao erário dos valores recebidos indevidamente, na rubrica Quintos de FC Judicial, desde a data do primeiro acórdão proferido pelo TCU em relação ao ato de aposentadoria, e contra os quais foram interpostos recursos, em relação aos servidores de CPFs ***.004.536-**, ***.105.031-**,	Reenviamos as planilhas de cálculo solicitadas em setembro de 2016

	***.873.096-**, ***.857.506-** e ***.453.768-**, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.	
Constatação 3.2.1.3: Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico e Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia.	144115 Revisar e retificar os pagamentos da vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, referentes aos servidores aposentados listados no Relatório de Auditoria nº 201409843, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, apresentando o resultado dos referidos trabalhos à CGU-Regional/MG, com a respectiva documentação comprobatória.	As pensões de Nilza Ferreira Marçal (instituidor: Paulo Marçal) e de Niobe Maria Merola Ponte (instituidor: Antônio da Ponte) foram corrigidas em outubro de 2016, conforme comprovantes em anexo. Com relação à reposição ao erário, entende-se pela aplicabilidade da Súmula nº 34/2008/AGU e da Súmula nº 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas no caso.
Constatação 3.2.1.3: Pagamento em valores indevidos da vantagem prevista no atualmente revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90 a professores aposentados das Carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico e Tecnológico da Universidade Federal de Uberlândia.	144116 Providenciar a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente, a partir de 08/11/2010, referentes à vantagem do revogado art. 192, inciso II, da Lei n.º 8.112/90, incluindo nos cálculos as parcelas pagas a título de gratificação natalina e adicional de tempo de serviço, aos servidores aposentados citados no Relatório de Auditoria nº 201409843, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa.	As pensões de Nilza Ferreira Marçal (instituidor: Paulo Marçal) e de Niobe Maria Merola Ponte (instituidor: Antônio da Ponte) foram corrigidas em outubro de 2016, conforme comprovantes em anexo. Com relação à reposição ao erário, entende-se pela aplicabilidade da Súmula nº 34/2008/AGU e da Súmula nº 249/2007/TCU em consonância com as decisões judiciais já aplicadas no caso.
Constatação 2.1.1.4: Inexistência de inventário de bens imóveis para os exercícios de 2013 e 2014.	144117 Efetuar, anualmente, o inventário de bens imóveis, conforme previsto nos art. 94 e 96 da Lei n.º 4.320/64.	Por meio do Ofício OF/R/UFU/273/2015, de 14/10/2015, o Reitor da UFU prestou os esclarecimentos descritos a seguir: "A Universidade reconhece a ausência dos inventários fisicos de bens imóveis nos anos e 2013 e 2014 como consequência das dificuldades encontradas nesses anos, devido às incorreções apontadas entre os sistemas SPIUNet e SIAFI. A D/RAM

		entende que seu papel nesse processo é fundamental no apoio do trabalho a ser realizado. Acredita-se que o próximo passo a ser dado é a instauração de uma comissão de inventário com pessoas de diversas áreas, principalmente técnica, com apoio total da área de patrimônio, para realizar o trabalho, que inicialmente planeja-se ser amostral, nos imóveis da universidade. Adquirida a prática, e estabelecida uma sistematização para tal processo, espera-se que a universidade atinja um padrão adequado no que diz respeito ao inventário de bens imóveis. Prazo de Atendimento: 31/12/2016
Constatação 2.1.1.1: Incorreções nos registros contábeis do patrimônio imobiliário da UFU.	144118 Realizar a conferência dos saldos entre os sistemas SPIUnet e Siafi, conforme orientações constantes no "Manual do SPIUnet", efetuando as devidas correções no SPIUnet.	Com a conclusão do levantamento imobiliário e as condutas que estão sendo adotadas estabelecendo uma nova metodologia, qual seja, após o registro no SPIUNet pela Diretoria de Infraestrutura (DIRIE), a Divisão de Patrimônio (DIPAT) dará a conformidade do registro e sequencialmente a Divisão de Contabilidade procederá a devida ratificação no SIAFI, entendemos que será possível avançar, progressivamente, para a regularização do processo.
Constatação 2.1.1.2: Estrutura administrativa e de recursos humanos insuficientes para gerenciamento do patrimônio imobiliário da Universidade.	144119 Apresentar, no prazo de 60 dias, plano de ação, com o respectivo cronograma, visando implementar as providências cabíveis para dotar adequadamente a estrutura administrativa e de recursos humanos para gerenciar o patrimônio imobiliário da UFU.	Por meio do Ofício OF/R/UFU/723/2015, de 14/10/2015, o Reitor da UFU prestou os esclarecimentos descritos a seguir: "A comissão criada tinha como principal objetivo contemplar propostas de providências necessárias para o levantamento de bens imóveis com pendências de regularização, correção das informações contábeis pertinentes, estabelecer diagnósticos e rotinas internas para realização e atualização de inventario de bens imóveis. Frente a isso, a comissão encerrou seus trabalhos e o relatório final foi apresentador aos gestores competentes no dia 23 de setembro de 2015, e o relatório apresenta como propostas de ações a serem executadas pela instituição, entre outras: a criação e centralização de um departamento que atenda, em especifico, os assuntos relacionados aos imóveis da universidade, a criação de uma comissão d atue na reavaliação periódica dos imóveis e propõe ainda a baixa patrimonial de valores classificados indevidamente como obras de investimento quando na verdade são custeio, já que isso influenciou na diferença existente entre os valores registrados no SPIUNet e SIAFI. Com o relatório apresentado, espera-se a atenção necessária dos gestores para tomada de providências."

Constatação 2.1.1.3: Falhas na administração do patrimônio imobiliário, bem como deficiências na infraestrutura e nas instalações da UFU.	144120 Concluir a elaboração dos normativos internos que disponham sobre o atendimento educacional aos estudantes com necessidades educacionais especiais.	Por meio do OF/R/UFU/606/2016, de 21/09/2016, a Universidade encaminhou a seguinte manifestação: "As orientações institucionais para o atendimento educacional especializado à estudantes com deficiência são emanada do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial – CEPAE, com o objetivo de propor políticas de acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência; Na composição do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFU – PIDE 2016-2020, o referido CEPAE apresentou, dentre outras, as seguintes proposições de ações voltadas para o atendimento educacional especializado: • Identificar e acompanhar os alunos e servidores com deficiência na UFU para oferecer suporte às unidades acadêmicas na efetivação da acessibilidade; • Criar e gerir um cadastro de estudantes e servidores com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação, a fim de facilitar o mapeamento das necessidades individuais e coletivas; • Oferecer orientação e apoio didático-pedagógico a coordenadores e professores, estabelecendo um canal de comunicação entre estes e os acadêmicos com deficiência; • Organizar a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, e orientar as famílias; • Criar o vestibular acessível; Ações para alunos com deficiência visual ou cegueira: • Adaptação de material didático utilizado pelos alunos (digitalizado, corrigido e transformado em PDF e áudio); • Impressão em Braile para alunos cegos (quando solicitado); • Apoio pedagógico. Disponibilização de monitores e estagiários para o apoio desses alunos. • Acesso e treinamento dos alunos cegos ou com deficiência visual e seus monitores e estagiários para a utilização de softwares e programas específicos como leitores de tela, conversores de textos, etc., visando o acesso dos mesmos à informática e à sua autonomia, • Disponibilização de equipamentos para uso dos alunos que necessitam e não tem condições financeiras, tais como lupa. Ações para alunos surdos:

		• Disponibilização de intérpretes de língua de sinais em sala de aula, no atendimento com monitores e professores, em eventos científicos e reuniões e/ou eventos e em algumas atividades de sala de aula. • Disponibilização de monitores de graduação e pós-graduação, orientados pelo CEPAE e pelos intérpretes de Libras. • Disponibilização de equipamentos para uso dos estudantes que não tem condições financeiras, tais como notebooks • Oferecimento de serviços de apoio didático-pedagógico tais como: digitalização e leitura de textos acadêmicos, cursos de Língua Brasileira de Sinais (Libras), interpretação de Libras/Português/Libras, adaptação de material, alocação de tecnologias assistivas, Ações para alunos com deficiências físicas: • Apoio e orientação aos setores competentes (Coordenações, Prefeitura de Campus, Espaço Físico) quanto a legislação e medidas necessárias para a promoção da acessibilidade dos alunos com dificuldades de locomoção. • Disponibilização de monitores de graduação e pós-graduação e estagiários para o apoio. Orientações gerais fornecidas à Comunidade Acadêmica: • Treinamento e orientação dos profissionais (docentes, técnicos e discentes) que trabalham com os alunos com deficiências. • Promoção de cursos de extensão sobre Libras - Língua Brasileira de Sinais, Braile, Orientação e Mobilidade, etc., • Apoio e orientação individual dos alunos acerca dos seus direitos e regras internas da instituição. • Disponibilização de equipamentos para uso dos alunos que necessitam e não tem condições financeiras, tipo notebook, lupa. • Criação da Bolsa acessibilidade regulamentada pela Resolução 01/2015/CONSEX, cujo objetivo é atender aos discentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica em conformidade com o Decreto 7234/2010. Setores responsáveis: CEPAE/ PROEXC/ DIRES. Prazo de Atendimento: a partir de 2016."

Constatação 2.1.1.3: Falhas na administração do patrimônio imobiliário, bem como deficiências na infraestrutura e nas instalações da UFU.	144121 Concluir a atualização do acervo técnico digital das plantas das edificações dos campi da Universidade.	Por meio do OF/R/UFU/606/2016, de 21/09/2016, a Universidade encaminhou a seguinte manifestação: "A digitalização de todo o acervo das plantas das edificações dos Campi da Universidade foi concluída em junho de 2016. Providências a serem implementadas: Fazer atualização do banco de dados periodicamente."
Constatação 2.1.1.3: Falhas na administração do patrimônio imobiliário, bem como deficiências na infraestrutura e nas instalações da UFU.	144122 Efetuar a regularização da situação dos imóveis junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com a respectiva emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de cada edificação sob sua responsabilidade, visando resguardar a segurança física da comunidade que transita nos seus campi, além do próprio patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade.	Reiterando a última manifestação temos: - Os projetos dos campi Educação Física e Santa Mônica estão aprovados no CBMMG; - Os projetos do campus Umuarama estão em fase final de aprovação; - Os projetos dos campi fora de sede estão em fase de organização. Os projetos individuais de cada prédio estão prontos. Porém, para dar entrada nesses projetos, é necessário fazer a implantação geral do campus, mostrando as medidas coletivas de prevenção e combate a incêndio. Essa implantação é que está sendo organizada; - Para solicitar o Auto de Vistoria é necessário que as medidas tenham sido implementadas. Isso demandará verba que nesse momento não está disponível.
Constatação 2.1.1.3: Falhas na administração do patrimônio imobiliário, bem como deficiências na infraestrutura e nas instalações da UFU.	144123 Adotar as medidas administrativas cabíveis, para obter, junto à administração municipal, "Habite-se" dos prédios edificados nos campi da UFU.	Para obtenção do habite-se, junto à Prefeitura Municipal, será necessário criar restrições urbanísticas para o campus, diferente das restrições urbanísticas do bairro onde o campus está inserido. Para tal deverá ser criado, através de projeto de lei municipal, Áreas de Diretrizes Especiais, para os campi da UFU. Conforme anexo, demos entrada, em 03/03/2017, na documentação para tal. Somente após a criação dessas ADEs pelo legislativo municipal poderemos requerer os habite-se.
Constatação 2.1.1.3: Falhas na administração do patrimônio imobiliário, bem como deficiências na infraestrutura e nas instalações da UFU.	144124 Avaliar a conveniência e a oportunidade de instalação de sistema informatizado de apoio à gestão da manutenção predial com as funcionalidades de informações sobre arquivo técnico, cadastro das edificações, dos contratos, dos fiscais,	Mantêm-se a manifestação de 23/09/2016

	bem como dos planos ou programas de manutenção, dentre outros, além dos já existentes como abertura e controle de chamados e registro dos serviços realizados.	
Constatação 2.1.1.3: Falhas na administração do patrimônio imobiliário, bem como deficiências na infraestrutura e nas instalações da UFU.	144126 Avaliar a conveniência e a oportunidade de elaboração de indicadores de eficiência para a gestão do sistema de manutenção predial.	Por meio do OF/R/UFU/606/2016, de 21/09/2016, a Universidade encaminhou a seguinte manifestação: "O sistema de Ordens de serviços da PREFE foi implantado apenas a primeira etapa, que realiza apenas solicitação de serviços e o usuário pode acompanhar o andamento das solicitação, as recomendações acima só serão concretizadas a partir da implantação da segunda etapa do sistema, que está a cargo do Centro de Tecnologia da Informação da UFU e será implantado em 2017. (Informação da DIRLO)."
Constatação 2.1.1.3: Falhas na administração do patrimônio imobiliário, bem como deficiências na infraestrutura e nas instalações da UFU.	144127 Elaborar regimento ou normativos internos que disciplinem a estrutura das atividades de manutenção predial.	A atual gestão, empossada em 04 de janeiro de 2017, criará um grupo de trabalho que, no prazo de 180 dias, apresentará as diretrizes básicas para a concepção de normas internas para disciplinar as ações necessárias para manutenção predial em seus campi.
Constatação 2.1.1.3: Falhas na administração do patrimônio imobiliário, bem como deficiências na infraestrutura e nas instalações da UFU.	144128 Acrescentar, ao portal/sítio eletrônico da UFU na internet, opção para acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência visual.	Por meio do OF/R/UFU/606/2016, de 21/09/2016, a Universidade encaminhou a seguinte manifestação: "No tocante à recomendação para adoção de medidas administrativas cabíveis para prover a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA) de quantitativo de servidores adequado para o exercício de suas atribuições, cabe esclarecer que este Colegiado já solicitou junto ao Gabinete do Reitor (GABIR) e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) providências imediatas para possibilitar o encaminhamento de um servidor para colaborar na parte administrativa, ao passo que novos servidores também sejam disponibilizados, assim que possível, para composição das Comissões Processantes Prazo de Atendimento: segundo semestre de 2016."
Constatação 1.1.1.3: Processos disciplinares instaurados no âmbito da UFU não foram registrados no	144130 Adotar as medidas administrativas cabíveis para prover a Comissão de Sindicância e Inquérito	No caso em testilha, essa nova gestão administrativa, que assumiu a direção em Janeiro de 2017, já está procedendo a análise acurada da situação funcional e estrutural da COPSIA - Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito

Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD.	Administrativo da UFU de quantitativo de servidores adequado para o exercício de suas atribuições.	Administrativo, de modo a oferecer a equipe atuante melhores condições estruturais de trabalho, inclusive com a mudança de sede do referido setor, bem como, na medida do possível e de acordo com a disponibilidade de vagas oferecidas pelo governo federal e igualmente considerando o número servidores capacitados da instituição para atuar em PAD's, suprir as necessidades de mão-de-obra da mencionada comissão, conservando, desse modo, a qualidade, produção e celeridade dos trabalhos processantes. Tudo, para que não reste jamais prejudicado o interesse público, que é indisponível.

Fonte: Auditoria

Quadro 76.14: Nota Técnica 2805 2016 / MG/NAC

Achado	Recomendação	Situação da Recomendação
Achado 01: Não constam da versão do Paint 2017, no "Item 7", informações detalhadas sobre os recursos humanos a serem empregados em cada ação de auditoria planejada, nem sobre os objetivos pretendidos, em dissonância com o disposto no inciso II do art. 4º da Instrução Normativa CGU nº 24/2015.	167706 Acrescentar ao Paint 2017 informações detalhadas sobre os recursos humanos a serem empregados em cada ação de auditoria, em consonância com o disposto no art. 4º, inciso II, da Instrução Normativa CGU nº 24/2015.	Estamos enviando a cópia do PAINT 2017 revisado
Achado 02: Detalhar, no Paint para 2017, bem como para os exercícios seguintes, as ações e eventos de capacitação da equipe técnica da Unidade de Auditoria Interna da UFU, inclusive com a estimativa de horas a serem destinadas, os quais devem estar alinhados às atividades previstas e ao perfil dos servidores, conforme preceitua a IN CGU nº 24/2015, art. 4º, III, e § 2º.	167707 Detalhar, no Paint para 2017, bem como para os exercícios seguintes, as ações e eventos de capacitação da equipe técnica da Unidade de Auditoria Interna da UFU, inclusive com a estimativa de horas a serem destinadas, os quais devem estar alinhados às atividades previstas e ao perfil dos servidores, conforme preceitua a IN CGU nº 24/2015, art. 4º, III, e § 2º.	Estamos encaminhando o PAINT 2017 atualizado

Fonte: Auditoria

7.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao erário

No âmbito da Universidade Federal de Uberlândia-MG (UFU), há a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA), instaurada através da PORTARIA R N.º 1.186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005, publicada no Jornal de Portarias da UFU nº 143, de 30 de novembro de 2005. Atualmente, a COPSIA conta com 6 (seis) servidores ativos, dentre eles 1 (um) presidente, 1 (uma) secretária, 4 (quatro) membros;

No tocante à COPSIA, as atividades correicionais são conduzidas à luz da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, do Regimento Interno da UFU e do Código Penal, este quanto aos crimes contra administração pública, que, por sua vez, são remetidos à seara apropriada para investigação. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA) há aproximadamente 11 (onze) anos é o setor encarregado de promover a apuração de supostas irregularidades que, porventura, possam surgir em decorrência de condutas praticadas por servidores da instituição capituladas na Lei Regencial como sendo proibidas e atentatórias aos princípios reitores da Administração Pública, em especial os regrados no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, bem como os que se encontram descritos no artigo 2º. da Lei 9.784/99.

A COPSIA, após determinação do Magnífico Reitor, que é a autoridade máxima competente da Instituição, instaura o procedimento legal previsto na Lei nº 8.112/90 em respeito ao devido processo legal, ao princípio da presunção de inocência, ao contraditório e à ampla defesa.

No âmbito da UFU, a COPSIA possui sua sede própria, local em que os trabalhos apuratórios são desenvolvidos, tais como instrução, defesa e Relatório. Após a lavratura do relatório final conclusivo, este é enviado ao Magnífico Reitor para que ele possa, com base nos trabalhos desenvolvidos pelo trio processante e diante do conjunto probatório constante dos autos, proferir o seu julgamento.

Os resultados dos processos sindicantes e disciplinares, desenvolvidos no âmbito da COPSIA, são lançados, rotineiramente, no sistema CGU-PAD, a fim de que a Controladoria-Geral da União (CGU) possa acompanhar, desde a instauração, o desenrolar dos trabalhos, de modo a fiscalizar e a dar sugestões ao gestor da instituição em prol do alcance do interesse público indisponível. Igualmente merece destaque que o Ministério Público Federal (MPF) e o próprio Judiciário, em várias ocasiões, se valem de informações

fornecidas pela COPSIA, de modo a instruir procedimentos administrativos no interior dos referidos órgãos.

Além disso, destaca-se que a fim de orientar e evitar possíveis "conflitos de interesses", o Presidente da COPSIA ministra cursos de capacitação em matéria de Processo Administrativo Disciplinar e Ética Pública para servidores da Instituição.

No tocante às **medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário,** esta COPSIA utiliza o processo administrativo disciplinar para competente apuração de situações em que há dano ao erário e envolvimento de servidores da Instituição, como casos de descumprimento do regime de dedicação exclusiva, sendo que, após julgamento do Magnífico Reitor, os procedimentos para ressarcimento ao erário são conduzidos pela Diretoria de Administração de Pessoal (DIRAP), sendo que todos os processos disciplinares são apreciados pela Procuradoria Federal Geral junto à Universidade e há emissão de pareceres.

Quanto à **instauração de tomada de contas especial,** cabe esclarecer que não compete à COPSIA a execução de tais procedimentos, uma vez que o Colegiado já conta com número elevado de processos disciplinares e sindicâncias em andamento, motivo pelo qual não tem competência e nem conhecimento para responder tal questionamento.

Ressalta-se, por sua vez, que todos **os procedimentos da Comissão são lançados no Sistema CGU-PAD e fiscalizados diretamente pela própria Controladoria-Geral da União (CGU),** por isso os Relatórios de controle gerados pelo Sistema CGU-PAD são encaminhados em anexo para subsidiar as informações prestadas.

7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da lei 8.666/1993

No corrente exercício a Instituição observou o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/1993, ao qual estabelece que o pagamento de obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços obedece a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, mantendo ainda, em todos os casos, sua obrigação contratual de não ultrapassar o prazo de 90 (noventa) dias para realizar os pagamentos devidos, conforme art. 78, XV, da referida lei, cumprindo em quase sua totalidade face a melhoria nos repasses ao longo do exercício de 2016, com exceção nas liberações financeiras de origem das Emendas Parlamentares. A Universidade encontrou

algumas dificuldades em cumprir integralmente o cronograma de pagamentos na UG 150233 (HC/UFU).

A Administração Superior, mesmo entendendo que tal situação ensejou a presença de relevantes razões de interesse público para reprogramar o cronograma de pagamentos, buscou manter e honrar todos os compromissos contratados ao longo do exercício, mesmo com os fatores que afetaram o desempenho orçamentário na UG 150233, podemos citar: a) contingenciamento de recursos orçamentários implementados pelo instrumento denominado "limite orçamentário". Destaca-se ainda que diante desta dificuldade enfrentada por toda as IFEs, o TCU determinou à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que elaborasse norma para regulamentar, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais (SISG), o disposto no art. 5° da Lei nº 8.666 de 1993, com vistas à observância da ordem cronológica de pagamentos de obrigações decorrentes de fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação serviços, conforme consta do Acórdão nº 551/2016 - TCU - Plenário, de 9 de março de 2016.

A UFU institui em todos os seus Editais, cláusula de pagamento de 30 dias após o atestamento da nota fiscal e cláusula de índice de reajuste por não pagamento na data prevista, cujo cálculo é realizado somente por provocação do fornecedor.

Foi editada em 06/12/2016 a Instrução Normativa nº 2 pela Secretaria de Gestão do MPOG, publicada no DOU de 08/12/2016, regulamentação do referido artigo, conforme consta do Acordão 551/2016 – TCU – Plenário de 09 de março de 2016, que será objeto de observação pela instituição.

7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

A Universidade Federal de Uberlândia não manteve durante o ano de 2016 contratos firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento.

7.6 Informações sobre ações de publicidade e propaganda

Quadro 77: Despesas com publicidade

Em R$

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	-	-	-
Legal	20RK, 20RL e 8282	699.565,49	899.705,25
Mercadológica	-	-	-
Utilidade pública	-	-	-

Fonte: Tesouro Gerencial

No quadro acima, o montante na coluna "Valores Pagos", está maior que o montante na coluna "Valores Empenhados" em R$ 200.139,76 (duzentos mil, cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) devido ao pagamento de empenhos referente a restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2016.

7.7 Demonstração da conformidade com o disposto no art. 3º do decreto 5.626/2005

Para atender ao disposto no art. 3º do Decreto 5.626/2005, em 22 de Dezembro de 2010, a Universidade Federal de Uberlândia, por meio da Resolução nº 55/2010 do Conselho de Graduação (CONGRAD), incluiu a Disciplina Língua Brasileira de Sinais (Libras), como obrigatória, com carga horária de 60 horas, nos Cursos de Licenciatura. Abaixo apresentamos a relação dos cursos cuja disciplina foi incluída, com seus respectivos códigos e-mec, município de oferta, e informações sobre a adequação ao disposto legal.

Quadro 78: Relação de Cursos com Disciplinas Língua Brasileira de Sinais (Libras)

Cursos de Graduação que devem ofertar Libras como disciplina obrigatória	Cód. Curso (e-MEC)	Município	Atendimento ao art. 3º do Decreto 5626/2005	Publicação
Educação Física	1438	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.faefi.ufu.br/graduacao/educacao-fisica
Artes Visuais	111378	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.iarte.ufu.br/artes-visuais/projeto-pedagogico
Ciências Sociais	18380	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.incis.ufu.br/
Filosofia	1453	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.ifilo.ufu.br/ e http://www.cocfi.ufu.br/
Física	1454	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.infis.ufu.br/
Geografia	1445	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º da Portaria MEC 40/2007 http://www.ig.ufu.br/
História	5000371	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, §

				1º da Portaria MEC 40/2007 http://www.inhis.ufu.br/
Letras: **Matutino** **Letras: Habilitação em Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola - 2009** **Letras: Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa** **Letras: Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa** **Noturno** **Letras: Habilitação em Francês e Literaturas de Língua Francesa** **Letras: Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa** **Letras: Habilitação em Português e Literaturas de Língua Portuguesa**	1434	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º da Portaria MEC 40/2007 http://www.ileel.ufu.br/letras/?page_id=13033
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA COM	1264973		Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, §

DOMÍNIO DE LIBRAS				1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.ileel.ufu.br/lpdl/
Matemática	1428	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.famat.ufu.br/graduacao
Música **Habilitação em Canto** **Habilitação em Instrumento:** **Flauta Doce** **Flauta Transversal** **Percussão** **Piano** **Saxofone** **Trombone** **Trompete** **Viola** **Violão** **Violino** **Violoncelo**	1444	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.iarte.ufu.br/musica
Pedagogia	1435	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.faced.ufu.br/graduacao/pedagogia-presencial/grade-curricular
Química	1429	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.iq.ufu.br/
Teatro	100961	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, §

				1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.iarte.ufu.br/teatro
Ciências Biológicas	115872	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.portal.ib.ufu.br/node/17
Enfermagem	5000530	Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.famed.ufu.br/graduacao/enfermagem
Ciências Biológicas	103029	Ituiutaba	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.facip.ufu.br/cienciasbiologicas
Física	103020	Ituiutaba	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.facip.ufu.br/fisica
Geografia	103022	Ituiutaba	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.facip.ufu.br/geografia
História	120439	Ituiutaba	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.facip.ufu.br/historia
Matemática	102944	Ituiutaba	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.facip.ufu.br/matematica
Pedagogia	103018	Ituiutaba	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de

				curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.facip.ufu.br/pedagogia
Química	103027	Ituiutaba	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.facip.ufu.br/quimica
Pedagogia	120893	EAD	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.faced.ufu.br/graduacao/pedagogia-a-distancia
Letras: Habilitação em Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola.	1434	Polos: Araxá; Uberlândia; Patos de Minas e Uberaba	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.cead.ufu.br/content/gradua%C3%A7%C3%A3o-em-letras-espanhol
Letras: Habilitação em Inglês e Literaturas de Língua Inglesa.	1434	Polos: Araxá, Patos de Minas; Uberaba e Uberlândia	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.cead.ufu.br/content/gradua%C3%A7%C3%A3o-em-letras-ingl%C3%AAs
Matemática	1428	Polos: Bicas, Buritis e Coromandel	Sim	Fixação em local visível junto à Secretaria de atendimento a alunos e coordenação de curso, as condições de oferta do curso, contendo as informações listadas no art. 32, § 1º e 2º da Portaria MEC 40/2007 http://www.famat.ufu.br/graduacao

8 Anexos e Apêndices

ANEXO 1: PORTARIA R Nº 557 DE 20 DE MAIO DE 2015.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
REITORIA

PORTARIA R Nº 557 de 20 de maio de 2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Auditora Geral da UFU elaborou e apresentou uma proposta de Regimento Interno para a Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO que o Parecer No. 881/2014/PF/UFU/PGF/AGU ao analisar a Minuta do Regimento Interno proposto pela Auditora Interna da UFU, conclui pela regularidade jurídico-formal da referida minutada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia cujo inteiro teor publica-se a seguir:

"REGIMENTO INTERNO DA AUDITORIA GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA"

O presente Regimento Interno regulamenta a organização e funcionamento da Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), de acordo com o Art. 63 do Regimento Interno da Reitoria (Resolução nº 002/2010 do Conselho Universitário).

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1° - A Auditoria Interna, doravante denominada Auditoria Geral, conforme Resolução nº 001/2012, é um órgão de apoio e assessoramento técnico, e tem por

atribuição as atividades de controle preventivo e corretivo, de fiscalização e de orientação dos atos e fatos administrativos da UFU em assuntos contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e de pessoal, comunicando ao Reitor os resultados de suas ações, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

Da Subordinação Administrativa e Vinculação Técnica

Art. 2º - A Auditoria Geral está subordinada diretamente ao Reitor, conforme o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 3º. A Auditoria Geral se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que integram.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 4º - A Auditoria Geral tem por finalidade principal assessorar e orientar os gestores, acompanhar e avaliar os atos de gestão de forma a fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, com o objetivo de assegurar:

I - a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição, objetivando eficiência, eficácia e efetividade;

II - a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;

III - se os controles internos, a gestão de riscos e a governança da organização funcionam adequadamente;

IV - aos ordenadores de despesas a orientação necessária para racionalizar a execução da receita e despesa, com vistas à aplicação regular e à utilização adequada de recursos e bens disponíveis;

V - aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, informações oportunas que permitam aperfeiçoar essas atividades;

VI - o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;

VII - a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição; e

VIII - a interpretação de normas, instruções de procedimentos e de qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição.

IX – conhecer e acompanhar as medidas e orientações emanadas da Controladoria Geral da União, do Tribunal de Contas da União e dos demais órgãos federais que atuam no controle interno e externo da Administração Pública, verificando-lhes a implementação no âmbito da Universidade.

CAPÍTULO III

Da Organização

Art. 5º. A Auditoria Geral da Universidade Federal de Uberlândia terá a seguinte estrutura funcional, sendo:

- Auditor Geral;

- Corpo de Técnicos Administrativos, em número suficiente para atender suas finalidades:

Técnicos de nível superior qualificados, legalmente habilitados, preferencialmente do cargo de Auditor e/ou outro com formação em Ciências Contábeis, Economia e Direito.

- Equipe de Apoio

Técnicos, com a formação mínima de ensino médio completo.

I - A nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de Auditoria Geral será por ato ordinário do Reitor e após, à aprovação da Controladoria-Geral da União, conforme determina o § 5° do art. 15 do Decreto 3591/2000 e a Portaria nº 915 de 29 de abril de 2014.

II – A escolha do Coordenador da Auditoria Geral, recairá, preferencialmente, entre técnicos qualificados e legalmente habilitados, pertencentes ao quadro de pessoal lotado na Auditoria Geral, o Auditor Geral ocupará o cargo de Direção e sua indicação será feita pelo Reitor, conforme inciso I, deste artigo.

III - O corpo técnico será provido através de concurso público, específico para o cargo de auditor ou compatível, conforme a Constituição Federal de 1988 e a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

IV - O Coordenador da Auditoria Geral será substituído, em suas faltas e impedimentos eventuais por servidor lotado no próprio setor, indicado pela equipe à aprovação do Reitor.

CAPÍTULO IV

Da Competência

Art. 6° - Compete à Auditoria Geral:

I - examinar os atos de gestão com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;

II - acompanhar o cumprimento das metas previstas do Plano Plurianual no âmbito da Entidade, visando comprovar a conformidade de sua execução;

III – assessorar os gestores da Instituição no acompanhamento da execução dos programas de governo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento;

IV – verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;

V - verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens e materiais de propriedade da Instituição;

IV - verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;

V - examinar as licitações relativas à aquisição de bens, contratações de prestação de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição;

VI - analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidedignidade das informações prestadas;

VII - analisar e avaliar os controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles, bem como analisar se a gestão de riscos e a governança da organização funcionam adequadamente, propondo melhoria nos processos;

VIII - acompanhar a implementação das recomendações das auditorias realizadas pelos órgãos/unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, buscando soluções para as eventuais falhas,

impropriedades ou irregularidades detectadas junto às unidades setoriais envolvidas para saná-las;

IX - promover estudos periódicos das normas e orientações internas, com vistas a sua adequação e atualização à situação em vigor;

X - elaborar propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados com o objetivo de melhor avaliar o desempenho das unidades auditadas;

XI - prestar assessoramento técnico e orientação aos diversos Órgãos e Unidades Administrativas e Acadêmicas da Instituição;

XII – emitir parecer sobre as Demonstrações Contábeis para verificação da adequação das contas anuais da Universidade; para subsídio do parecer conclusivo do Relator do Conselho Superior;

XIII – elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna do exercício seguinte, a ser desenvolvido pela equipe de Autoria Geral, que após aprovado pelo Reitor, deverá ser encaminhado à Controladoria-Geral da União;

XIV - realizar auditagem obedecendo ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna previamente aprovado, pelo Reitor;

XV - elaborar Relatórios de Auditoria assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões;

XVI - apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Instituição; e

XVII – elaborar e encaminhar à Controladoria-Geral da União o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna.

XVIII - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais;

Art. 7° - Compete ao Auditor Geral:

I - coordenar, orientar e supervisionar as atividades da Coordenação da Auditoria Geral no âmbito da Instituição;

II – elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT, planejando adequadamente os trabalhos de auditoria de forma a prever a natureza, determinando o universo e a extensão, definindo os procedimentos que neles serão empregado, bem como a oportunidade de sua aplicação, estabelecendo as técnicas apropriadas, informando sobre o andamento e os resultados dos trabalhos aos dirigentes da Instituição;

III – elaborar o Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna – RAINT, a ser enviado para a Controladoria Geral da União;

IV - identificar as necessidades de treinamento do pessoal lotado na Auditoria Geral, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento necessário;

V - subsidiar os dirigentes dos órgãos e o Dirigente máximo, fornecendo informações que visem auxiliar nas tomadas de decisões;

VI - pronunciar-se sobre questões relativas à interpretação de normas, instruções de procedimentos e a qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição;,

VII - emitir opinião sobre a adequação dos controles internos adotados com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles, propondo melhoria nos processos;

VIII – emitir opinião sobre a gestão de riscos adotada na Universidade bem como o alinhamento da atuação da Auditoria Geral com os riscos identificados, propondo melhoria nos processos;

IX – emitir opinião sobre as boas práticas de governança adotadas na Universidade, verificando a qualidade e melhoria contínua dos processos de controle da Instituição, propondo melhoria nos processos;

X - tratar de outros assuntos de interesse da Coordenação da Auditoria Geral.

Art. 8° - Compete ao Corpo Técnico da Auditoria Geral:

I - realizar auditagem de acordo com o plano de auditoria previamente aprovado, obedecendo a programas de auditoria elaborados;

II - efetuar exames preliminares das áreas, operações, programas e recursos nas unidades a serem auditadas, considerando-se a legislação aplicável, normas e instrumentos vigentes, bem como o resultado das últimas auditorias, quando for o caso;

II I- avaliar os sistemas contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, e operacional das unidades a serem auditadas;

IV - acompanhar a execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, examinando periodicamente o comportamento das receitas e das despesas dentro dos níveis autorizados para apurar as correspondências dos lançamentos com os documentos que lhes deram origem, detectando responsabilidades;

V - assessorar a Administração Superior no atendimento às diligências dos órgãos de Controle do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União;

VI - identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativas à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, propondo soluções;

VII - elaborar periodicamente relatórios parciais e globais de auditagem realizada para fornecer aos dirigentes subsídios necessários à tomada de decisões;

VIII - emitir pareceres sobre matéria de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional que lhes for submetido a exames, para subsidiar decisão superior;

IX - verificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores da administração descentralizada;

X - avaliar a legalidade, a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade de gestão.

XI - participar da elaboração do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna – RAINT.

XII - revisar, organizar e documentar os procedimentos relacionados aos trabalhos executados.

O corpo técnico, nos termos deste artigo, está habilitado a proceder levantamentos e colher informações indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições e será designado para os trabalhos de auditoria pelo Auditor Geral.

§ 1° - Os trabalhos serão executados de acordo com as normas de Auditoria e procedimentos de Administração Pública Federal, bem como os procedimentos previstos pelos organismos internacionais de Auditoria.

§ 2° - As conclusões do corpo técnico serão condensadas em Relatório de Auditoria, que constituirá o documento final dos trabalhos realizados.

Art. 9º - Compete à Equipe de Apoio:

I - Assistir a Unidade de Auditoria Interna, na coordenação e execução das atividades de sua área de atuação;

II - Organizar a documentação necessária aos despachos de expediente, procedendo à sua respectiva distribuição:

III - Elaborar estudos que subsidiem a Unidade de Auditoria Interna na realização dos seus trabalhos.

CAPÍTULO V

Das Técnicas de Controle e do Instrumental de Trabalho

Art. 10º - As técnicas de controle e o instrumental de trabalho são os definidos pelo Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa n.º 01, de 06 de abril de 2001 da Secretaria Federal de Controle Interno/Ministério da Fazenda e suas alterações.

§ 1º - Os servidores responsáveis pelos setores a serem auditados, deverão permanecer disponíveis para prestarem esclarecimentos ou fornecerem a documentação necessária ao serviço durante o período de auditoria.

§ 2º - Quando da realização dos trabalhos de campo, houver necessidade de especialistas fora da área de atuação do auditor, poderá ser requisitado pelo Coordenador da Auditoria Geral, profissional habilitado para acompanhar os trabalhos a serem executados.

Art. 11º - Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades da Universidade Federal de Uberlândia estão sujeitos às avaliações amostrais dos auditores, na conformidade do planejamento anual dos trabalhos de auditoria. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos auditores internos, no desempenho de suas atribuições, devendo os profissionais da Unidade de Auditoria Interna guardar o sigilo das informações.

Art. 12º - No caso das auditorias "*in loco*" deverá ser disponibilizado para a equipe de auditoria local com mesa, computador, acesso a internet e outros recursos materiais necessários aos trabalhos.

Art. 13º - Os documentos constantes na "*Solicitação de Auditoria*" deverão estar disponibilizados no início do serviço previsto.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Art. 14º - Auditoria Geral exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o devido sigilo, quando os trabalhos assim o exigirem.

Art. 15º - As demandas de informações e providências emanadas pela Coordenação da Auditoria Geral terão prioridade administrativa na Instituição, visando o bom desempenho da Gestão da Universidade.

Art. 16º - As atividades da auditoria interna solicitadas pelo Magnífico Reitor ou Conselho Superior terão caráter prioritário.

Art. 17º - Impedimentos - Os servidores da Unidade de Auditoria Geral, estão impedidos de participar de Comissões e demais atos de gestão, por força de suas atribuições.

Art. 18º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Equipe da Auditoria Geral, ressalvadas as matérias de competência dos órgãos superiores da Instituição e do Sistema de Controle Interno Federal.

Art. 19º - Este Regimento entra em vigor na data da sua aprovação pelo Reitor, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Elmiro Santos Resende
Reitor

Parecer ou relatório da unidade de auditoria interna

Parecer da Unidade de Auditoria Interna Sobre a Prestação de Contas Anual da Universidade Federal de Uberlândia - Exercício 2016

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Uberlândia, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 6º, do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002, apresenta opinião sobre a Prestação de Contas Anual do exercício de 2016, em conformidade à IN/TCU nº 63 de 01 de setembro de 2010, DN TCU nº 154 de 19/10/16 e DN TCU nº 156 de 30/11/16, Portaria TCU nº 59 de 17/01/17.

Nossos exames, durante o exercício foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal e compreenderam: as necessidades da instituição; materialidade, baseada no volume da área em exame; observações efetuadas no transcorrer do exercício; eficiência nos controles internos, contábeis, financeiros, fiscais, tributários, orçamentários, operacionais e administrativos; criticidade, considerando os resultados dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União em seus Relatórios anteriores; grau de risco pelas verbas orçamentárias destinadas e a fragilidade nos controles internos

Nossa responsabilidade neste parecer, é expressar opinião sobre a prestação de contas anual da entidade, verificando se contempla as peças e informações de que tratam a Decisão Normativa - TCU 154/2016, a DN 156/2016, Portaria TCU 59/2017 e as disposições do art. 13 da Instrução Normativa - TCU 63/2010, bem como as orientações insertas no Sistema Prestação de Contas (Sistema e-Contas). Informamos que a apresentação do Relatório de Gestão e Informações Suplementares compostas de Pareceres, Relatórios e Declarações contemplam as informações requeridas nos normativos elencados neste parágrafo.

Para fins de cumprimento das normas citadas a Auditoria Interna opinará sobre os seguintes aspectos exigidos no Processo de Contas do exercício de 2016, conforme orientação anexada ao sistema E-contas à saber:

a) **avaliação da capacidade de os controles internos administrativos da UPC identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos processos relevantes;**

A organização e funcionamento da Universidade Federal de Uberlândia, regem-se pela legislação federal, por seu Estatuto, Regimento Geral e por normas complementares.

Em nossos trabalhos examinamos os controles internos administrativos da entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas na área de auditoria e constatamos que os controles internos encontram deficientes e com necessidade de aprimoramento, implicando em riscos para o gestor. Quanto à análise de riscos a Auditoria Interna realizou trabalhos conforme o alinhamento de sua atuação com os riscos identificados em seus trabalhos, a fim de assegurar a conformidade dos atos de gestão e controles internos e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para a Universidade sejam alcançados, portanto consideramos que os controles internos da Universidade, precisam ser aperfeiçoados para que sejam identificadas, evitadas e corrigidas as falhas e irregularidades, e que sejam elaborados normativos na execução das despesas a fim de mitigar os riscos inerentes aos processos relevantes da unidade.

Ressaltamos que esta Auditoria ao longo do exercício de 2016, reiterou a necessidade da implementação da Governança Pública nesta Universidade Federal de Uberlândia, com vistas a gestão de riscos, mapeamento de processos, aprimoramento dos controles internos, desenvolvimento da transparência, valorização da equidade, prezando pela probidade e eficiência, cumprindo as obrigações de accountability.

b) avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios financeiros e contábeis;

Para a avaliação dos controles internos relacionados à elaboração dos relatórios contábeis e financeiros, definimos como objetivo avaliar se as demonstrações contábeis da UFU expressam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a real situação orçamentária, financeira e patrimonial da UFU.

Quanto à metodologia de análise empregada, utilizou-se de técnicas de auditoria, aplicadas com o objetivo de identificar os principais elementos do ativo, do passivo e das variações patrimoniais, verificar a correção dos registros efetuados e avaliar a evidenciação do patrimônio da UFU: exame documental da legislação pertinente e das demonstrações contábeis e demonstrativos orçamentários; análise de registros contábeis e conferência de saldos no SIAFI; conciliação entre valores constantes nas demonstrações contábeis e dados publicados em outras fontes; análises horizontal e

vertical de saldos dos itens do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais. Como limitação ao exame efetuado, ressalta-se o período abrangido pela análise – apenas dois exercícios, 2015 em comparação a 2016.

Constatamos em nossas análises fragilidade nos controles internos contábeis, haja vista que as demonstrações contábeis e financeiras não refletem fidedignamente o patrimônio da Instituição.

Identificamos no Grupo Imobilizado, na conta Imóveis, registros contábeis irregulares: valores a reclassificar entre contas de ativo, R$80.656.512,21, que se referem a obras já acabadas, que não foram reclassificadas para a conta Edifícios em razão da não emissão dos termos definitivos de entrega de obra até 31/12/16.

Verificamos ainda, registros contábeis inadequados em razão da inexistência de registros e/ou averbações dos valores dos bens junto aos cartórios de imóveis por inúmeros motivos de ordem legal e/ou administrativa (R$222.647.573,40) e por isso é indispensável que essas informações sejam divulgadas em notas explicativas conforme Nota 6 ”O subgrupo Bens de Uso Especial Não Registrados no SPIUNET registrou um aumento de 82,36% de 2015 para 2016, deve-se a transferência de 100.557.613,58 da conta Obras em Andamento para a conta Edifícios (Não Registrados no SPIUNET). A transferência foi feita para evidenciar com fidedignidade o patrimônio, pois são obras que já foram finalizadas e só está pendente o termo definitivo de entrega da obra por parte Diretoria de Infraestrutura para a Divisão de Patrimônio.”

Destacamos ainda a ausência das reavaliações dos bens imóveis, que embora facultada pela lei 4320/64, é imprescindível para que os balanços reflitam adequadamente o valor dos imóveis, assim como, ressalvamos as demais contas do Ativo Imobilizado, por não ter sido feita a revisão anual do valor residual e da vida útil econômica dos bens.

Considerando a situação irregular dos registros dos imóveis da UFU e seus reflexos nos Balanços contábeis, essa Auditoria oportunamente recomenda a realização de um inventário eventual dos imóveis, com a devida pesquisa e análise documental, para possibilitar a correta inserção e/ou correção de dados nos sistemas de controle patrimonial e contábil e constituir uma base real/fidedigna de bens a fim de subsidiar posterior avaliação e/ou reavaliação patrimonial/contábil.

Enfatizamos que a efetuação do inventário de imóveis é fundamental para aclarar fatos e evidenciar valores de passivos contingentes e/ou despesas/custos, porventura identificados, que possam ter seus registros físicos/contábeis prontamente reconhecidos (baixados ou inseridos nos sistemas) para a regularização das contas, ou tornar possível a estimativa de valores em notas explicativas para em momento futuro, após sua mensuração e/ou concreção, serem reconhecidos pelas Divisões de Patrimônio e Contabilidade.

Concluímos que a deficiência nos controles internos e a ausência de rotinas formais integradas entre as áreas de Patrimônio e Contabilidade são causas das divergências e irregularidades verificadas entre os registros, que dificultam a geração tempestiva de informações e resultam em distorções nos Demonstrativos Contábeis e Financeiros.

c) descrição das rotinas de acompanhamento e de implementação, pela UPC, das recomendações da auditoria interna;

Sobre os procedimentos da rotina de acompanhamento, temos a informar que no primeiro semestre de cada ano, enviamos às áreas auditadas, nosso Plano de Providências através de memorandos internos, solicitando as providências tomadas referentes aos trabalhos executados por esta Auditoria relativa ao ano anterior, estipulamos os prazos entre 5 a 20 dias úteis, dependendo da extensão do Relatório e/ou Nota/Parecer. Passado o prazo de atendimento, reiteramos a solicitação de providências adotadas, uma vez que não haja manifestação da área dentro do novo prazo estabelecido, torna-se ponto para Relatório sendo considerado como constatação, com a observação de que não houve manifestação da área. Na verificação da continuidade da constatação ocorrida e quanto ao não atendimento das nossas recomendações, o assunto analisado servirá de base para novas Auditorias.

d) informações sobre a existência ou não de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna;

Não existe sistema de monitoramento implantado nesta Auditoria, a sistemática é realizada como descrita no item anterior em que elaboramos nosso Plano de Providências, que é enviado às áreas auditadas para manifestação sobre a implementação ou não de nossas recomendações. Durante a execução dos trabalhos, na forma que encontramos situações que demandam tempestividade na resolução das impropriedades e/ou irregularidades que possam surgir, emitimos Notas de Auditoria

com o prazo de atendimento imediato. No término de nossos trabalhos encaminhamos o Relatório Preliminar, para que a área se manifeste e estipulamos um prazo para atendimento de nossas recomendações no próprio corpo dos Relatórios. É meta desta Auditoria a criação e a implementação de um sistema informatizado de monitoramento de nossas recomendações para o exercício de 2017.

e) demonstração da execução do plano anual de auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade;

As ações previstas no PAINT, objetivaram agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade. Foram realizadas 70% das ações previstas no PAINT/2016. As ações não realizadas, foram devido à uma Auditoria Especial, contemplada conforme a ação 21 de nosso PAINT/2016, a qual trata da realização de Auditorias Especiais, em que os trabalhos foram realizados em cumprimento ao Memorando 130/2015/GABIR de 26/11/2015, solicitando uma análise dos critérios utilizados pela UFU que teriam permitido a contratação dos serviços de empresa sem licitação. Da mesma forma, solicitando uma avaliação minuciosa do orçamento UFU de 2012 para atestar a legalidade do procedimento de repasse dos recursos, porém, consideramos este trabalho como não previsto no PAINT 2016,(apesar de tratar de processos de convênios, acordos, contratos de repasse para as Fundações de Apoio, ajustes, contratos de receita – ação 7 do PAINT 2016), tendo em vista não ter sido previamente planejado por esta Auditoria, devido à complexidade e o tempo dispendido, bem como o resultado do trabalho de subsidiar a Administração Superior desta Universidade para tomada de decisão, perante órgãos externos a esta Universidade como MPU e PF.

Com base nos trabalhos realizados, verificamos a falta de controle dos setores desta Universidade sobre projetos no relacionamento com as Fundações, constatamos que a Universidade é inserida em várias responsabilidades inclusive a da Prestação de Contas destes e o que foi verificado é que nas áreas envolvidas desta IFE, não mantêm em seus controles nenhuma informação acerca destes projetos. Esta

Auditoria ao longo dos últimos anos vem realizando trabalhos na área de convênios, e é recorrente esta falta de controle por parte da UFU, nos convênios/contratos realizados e que são geridos por suas Fundações de Apoio, sobre este assunto já reportamos nos Relatórios de Auditoria nº 008/2010, 001/2011 e 005/2014, apresentados à Administração Superior desta Universidade. Verificamos, que todos os controles existentes estão nas Fundações de Apoio, porém enfatizamos que estes controles se encontram carentes de aprimoramento, conforme apontado no Relatório de Auditoria nº 001/2016. As ações para regularização estão sendo realizadas a partir do 2º semestre de 2016, com a criação de um grupo de trabalho composto pela PROPLAD e as Gerências das Fundações afim de aprimorar o relacionamento desta Universidade com suas Fundações, com propostas de reformulações de resoluções que normatizam este, bem como a implementação através da criação de módulos do Sistema de Gestão desta IFE, para interação da UFU com suas Fundações, melhoria nos projetos e criação de processos de convênios e implantação de parte do SICONV.

Sobre licitações a criticidade é recorrente conforme apontado no Relatório de Auditoria nº 002/2016, tais como: Irregularidades e impropriedades nas pesquisas de preços; Formalização dos processos, Falta de atendimento de pareceres; Nomeação de pregoeiros com a não observância da segregação de funções, e não atendimento da legislação na composição da Comissão e da Presidência da COLIC e falta de capacitação para os servidores e de padronização de normas e manuais internos.

Em análise ainda por esta auditoria, sobre os pagamentos da gratificação por encargo de curso e concurso verificamos, controles internos insuficientes no pagamento da GRECC: Servidores que realizam atividades durante período de afastamento legal; Ausência de controle quanto ao limite máximo de 120 horas anuais para o pagamento de gratificação por encargo de curso e concurso; Inconsistências formais nos registros da declaração de execução de atividades;

Sobre contratos de serviços destacamos o contrato de transporte rodoviário de passageiros, que ocorreu impropriedades na execução da despesa, enfatizamos que a falta de gestão do contrato de terceirizados também impacta na prestação de serviços aos usuários, afetando diretamente sua qualidade, apresentado no Relatório de Auditoria nº 004/2016 em revisão.

Sobre estoques/inventário os controles internos adotados pela DIPAT apresentam falhas que podem ocasionar danos ao erário, seja na guarda de bens de terceiros, seja

no recebimento de itens. Além disso, constatamos falhas de controle no processamento de despesas quando do pagamento. Tais constatações necessitam de maior atenção dos setores competentes, de forma a atenuar a ocorrência dessas situações. Cabe à gestão das referidas áreas, em conjunto com a Administração Superior, efetuar a apuração dos fatos e apresentas ações para correção, Nota de Auditoria nº 001/2017.

Verificamos que em sua maioria as nossas recomendações são atendidas e implementadas, destacamos o Relatório nº 001/2016, em que a Reitoria desta Universidade enviou memorando 078/2016 do GABIR às áreas para o pronto atendimento ao nosso Relatório, em que a DIPOC – Divisão de Projetos e Convênios, ligada à PROPLAD iniciou um processo de implementações de melhorias nos processos de convênios desta Universidade. Verificamos que a partir das recomendações desta Auditoria, foi criado um grupo de trabalho entre a Diretoria de Planejamento, Diretoria Financeira e Diretoria de Orçamento desta Universidade, todas estas diretorias ligadas à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração juntamente com as gerências das Fundações de Apoio e com a orientação desta Auditoria. Decorrente deste trabalho verificamos benefícios para esta Universidade, no que se refere a melhorias nos controles internos em convênios e relacionamento com as Fundações de Apoio, iniciou-se a partir daí a implantação de parte do SICONV, propostas de reformulações das resoluções do relacionamento da UFU com suas Fundações e implantação de melhoria no Sistema Gestão integrando módulos da UFU com suas fundações, bem como adequação dos procedimentos à legislação vigente, criação de processos de convênios que não existia. Entre outros benefícios decorrentes de orientações desta Auditoria aos diversos setores desta Universidade, na melhoria do desempenho dos controles internos.

f) informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional,objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência do relatório de gestão.

Foram previstas 22 ações para o exercício de 2016, e realizadas 13 ações, destacadas a seguir:

Quadro 80: Ações previstas para Auditoria Interna em 2016:

Ação do Paint	Identificação do Relatório/Ação	Unidade Setor Auditado/Destinatário	Objetivo
1) Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – 201	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2016	Universidade Federal de Uberlândia	Relatar as atividades desenvolvidas pela Auditoria durante o exercício de 2015,
2) Verificação dos balanços patrimonial, financeiro, orçamentário e demonstrações financeiras e balancetes de 31/12/2015	Parecer dos auditores internos	Diretoria de Administração Financeira – Divisão de Contabilidade	Emissão do Parecer sobre as Demonstrações Contábeis e Relatório de Recomendações, para verificação da adequação das contas da Universidade
3) Análise da Prestação de Contas do exercício de 2015	Parecer da unidade de Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal de Uberlândia - exercício 2015	Universidade Federal de Uberlândia	Análise da conformidade da composição do Relatório de Gestão e do Processo de Contas, para verificação do conteúdo das peças para o atendimento dos normativos do controle externo e interno e legislação específica.
4) Auditoria nos processos de convênios, acordos, contratos de repasse para as Fundações de Apoio, ajustes, contratos de receita - Universidade Federal de Uberlândia.	Relatório de Auditoria nº 001/2016	PROPLAD, PROPP, FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO	Visou ao atendimento da solicitação da Administração Superior da UFU de análise de critérios utilizados na contratação dos projetos de pesquisa, avaliação do orçamento da UFU de 2012 bem como a legalidade e propriedade dos procedimentos de repasse de recursos.
5) Auditoria nos processos licitatórios – Universidade Federal de Uberlândia – Gestão 154043 e 150233 – Ações 8 e 9 do	Relatório de Auditoria nº 002/2016	PROPLAD E HOSPITAL DE CLÍNICAS	Contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos aplicados pelos diversos setores da Universidade Federal de Uberlândia, principalmente no que tange aos procedimentos de compras e licitações. Objetivou-se analisar as correspondências entres os procedimentos e atos administrativos, principalmente quanto à

Ação do Paint	Identificação do Relatório/Ação	Unidade Setor Auditado/Destinatário	Objetivo
PAINT			aplicação de normas e legislação vigente à Administração Pública.
6) Auditoria na Área de Recursos Humanos – Entidade – Universidade Federal de Uberlândia	Relatório de Auditoria nº 003/2016	Diretoria de Processos Seletivos e Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas	Essa Auditoria, por meio do exame de documentos e da observância dos processos e procedimentos utilizados para a realização de cursos e concursos, objetivou avaliar os controles internos existentes, comprovar a legalidade e legitimidade dos atos administrativos e analisar os resultados, não somente sob o ponto de vista da economia, mas também da eficiência e eficácia da gestão financeira sobre os pagamentos de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos (GRECC).
7) Auditoria nos Contratos de prestação de serviços e – Universidade Federal de Uberlândia e Hospital das Clínicas da UFU	Relatório de Auditoria nº 004/2016	PROPLAD	Esta Auditoria visou o aperfeiçoamento e o aprimoramento dos controles internos exercidos pelos diversos Setores da Instituição envolvidos na elaboração, execução e fiscalização contratual. Objetivou também verificar se os procedimentos e atos adotados estão em consonância com a legislação pertinente e, se estão sendo cumpridos os princípios da Administração Pública.
8) Atendimento às Equipes de Auditorias da CGU	Auditoria em obras; Auditoria no Hospital de Clínicas;	Universidade Federal de Uberlândia	Acompanhar as diligências expedidas pelos órgãos de Controle – CGU e TCU; Orientar na elaboração das respostas dos expedientes. Avaliar os atos e fatos produzidos no exercício que geraram irregularidades e/ou impropriedades. A fim de que possa evitar a reincidência das ocorrências.

Ação do Paint	Identificação do Relatório/Ação	Unidade Setor Auditado/Destinatário	Objetivo
9) Atendimento às Equipes de Auditorias do TCU	Auditoria em Fundações; Auditoria em acúmulo de vínculos – SEFIP; Governança de Pessoal; Auditoria no Relatório de Auditoria Anual de Contas 201503665; TCU RS Fundações	Universidade Federal de Uberlândia	Acompanhar as diligências expedidas pelos órgãos de Controle – CGU e TCU; Orientar na elaboração das respostas dos expedientes. Avaliar os atos e fatos produzidos no exercício que geraram irregularidades e/ou impropriedades. A fim de que possa evitar a reincidência das ocorrências.
10) Acompanhamento e orientação das unidades administrativas, bem como consolidação dos dados relativos à elaboração do Plano de Providências Permanente da UFU decorrente de ações da Auditoria Geral e CGU	Comunicado da Auditoria nº 001/2016, relativo a acompanhamento, orientação e consolidação de dados dos Relatórios constantes do PPP, quais sejam 243922, 201114287, 201203453,201209721, 201315633,201313294, 201405731, 201409843, 201411196, 201410721, 201503665	Universidade Federal de Uberlândia	Atualizar o Plano de Providências Permanente a fim de encaminhá-lo dentro do prazo estabelecido, com as tomadas de providências assumidas pelas unidades administrativas da UFU, a fim de que o desempenho e a conformidade dos atos de gestão possam ser acompanhados de forma sistêmica por esta Unidade de Auditoria Interna e especialmente pela Controladoria Geral da União e também pelo Tribunal de Contas da União.
11) Elaboração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2017	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2017	Universidade Federal de Uberlândia	Cumprimento de legislação específica. Elaborar o planejamento das atividades para o exercício de 2017, para alcançar as áreas consideradas de riscos, minimizando ocorrências e reincidências de impropriedades e irregularidades.
12) Assessoria aos setores da	Nota Técnica nº 001/2016,	Universidade Federal de	Orientar e recomendar através de Pareceres Técnicos, Relatórios, Notas de Auditorias, Comunicados da Auditoria e/ou informações

Ação do Paint	Identificação do Relatório/Ação	Unidade Setor Auditado/Destinatário	Objetivo
Instituição	dentre diversas reuniões com os setores desta Universidade e atendimentos na Sala da Auditoria	Uberlândia	verbais, para saneamento das irregularidades e impropriedades encontradas, assim como implementação das recomendações.
13) Auditoria de Estoque	Nota de Auditoria nº 001/2017	PROPLAD	Verificar a real situação atual dos almoxarifados da UFU e analisar os procedimentos utilizados pela Comissão de Inventário para a realização dos trabalhos verificando ainda a correspondência físico-financeira dos estoques de materiais de consumo, com os bens e estoque constantes nos Demonstrativos Contábeis e nos relatórios emitidos pela Divisão de Patrimônio referente ao Inventário do almoxarifado.

Fonte: Auditoria Interna

Ressaltamos, que os assuntos solicitados para a execução de auditorias especiais demandaram um período maior de execução, devido à complexidade e especificidade do assunto, prejudicando o cumprimento de todas as atividades previstas em nosso PAINT 2016, bem como a insuficiência de pessoal, e aumento das demandas por parte da CGU e TCU, durante o exercício de 2016.

REMILDE LIMA SOUZA

AUDITORA GERAL

Parecer de colegiado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

RESOLUÇÃO Nº 01/2017, DO CONSELHO DIRETOR

Aprova a Prestação de Contas da Universidade Federal de Uberlândia referente ao exercício de 2016.

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 14 do Estatuto e art. 18 do Regimento Geral, na 2ª reunião realizada aos 10 dias do mês de março do ano de 2017, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 23117.001196/2017-02 de um de seus membros;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Universidade Federal de Uberlândia referente ao exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nessa data.

Uberlândia, 10 de março de 2017.

VALDER STEFFEN JÚNIOR
Presidente

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – 38408-144 – Uberlândia – MG

Relatório de instância ou área de correição

Relação de processos disciplinares no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no ano de 2016:

PADs instaurados em 2016	**09 (nove)**
Sindicâncias punitivas instauradas em 2016	--
Sindicâncias investigativas instauradas em 2016	**34 (trinta e quatro)**
PADs julgados em 2016	**01 (um)**
Sindicâncias julgadas em 2016	**05 (cinco)**
Quantidade de suspensões aplicadas a estatutários em	--
Quantidade de advertências aplicadas a estatutários em	--

Uberlândia-MG, 20 de fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo
Adailton Borges de Oliveira
Presidente - Siape 1035222 - Portaria R Nº. 1353/06

ADAILTON BORGES DE OLIVEIRA
Presidente da COPSIA

Figura 6: Processos Administrativos Disciplinares Instaurados

CGU-PAD Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS INSTAURADOS

Dados do Filtro:

Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.

Universidade Federal de Uberlândia	
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016	
Quadro Consolidado:	Número de Procedimentos
Total de Processos Administrativos Disciplinares	9
Total de Ritos Sumários	0
Total de Procedimentos	9

Quadro Detalhado

Número do Processo Principal	Data da Situação	Tipo de Processo
23117000225201620	04/03/2016	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117000236201618	04/03/2016	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117000237201654	27/05/2016	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117003118201653	27/05/2016	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117003318201614	20/05/2016	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117004311201610	27/05/2016	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117005027201652	28/07/2016	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117005037201698	28/07/2016	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)
23117006868201687	14/10/2016	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)

Fonte: COPISIA

Figura 7: Procedimentos Julgados

CGU-PAD Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS JULGADOS

Dados do Filtro:

Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.

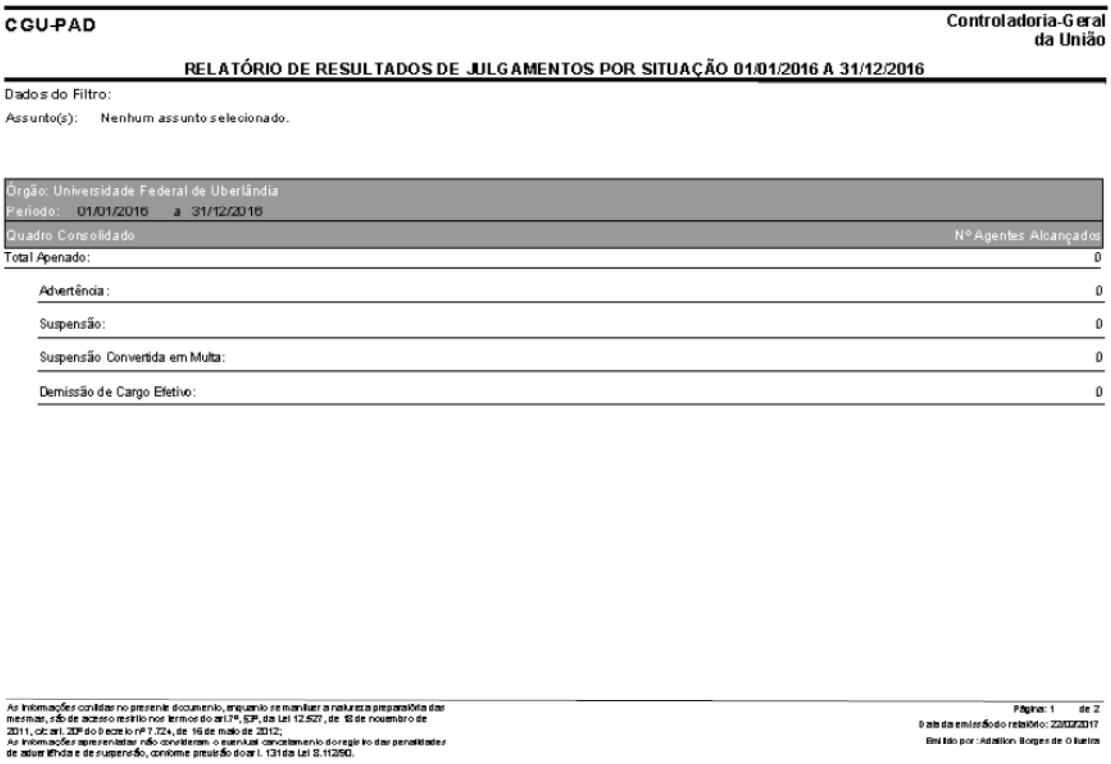
Universidade Federal de Uberlândia	
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016	
Quadro Consolidado:	Número de Procedimentos
Total de Processos Administrativos Disciplinares	1
Total de Ritos Sumários	0
Total de Procedimentos	1

Quadro Detalhado

Número do Processo Principal	Data da Situação	Tipo de Processo
23117002485201559	17/02/2016	Processo Administrativo Disciplinar(Lei 8.112/90)

Fonte: COPISIA

Figura 8.1: Resultados de Julgamentos



CGU-PAD — **Controladoria-Geral da União**

RELATÓRIO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS POR SITUAÇÃO 01/01/2016 A 31/12/2016

Dados do Filtro:

Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.

Órgão: Universidade Federal de Uberlândia
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Quadro Consolidado	Nº Agentes Alcançados
Total Apenado:	0
Advertência:	0
Suspensão:	0
Suspensão Convertida em Multa:	0
Demissão de Cargo Efetivo:	0

As informações contidas no presente documento, enquanto se mantiver a natureza preparatória das mesmas, são de acesso restrito nos termos do art 3º, §3º, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 20º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
As informações apresentadas não consideram o eventual cancelamento do registro das penalidades de advertência e de suspensão, conforme previsão do art. 131 da Lei 8.112/90.

Página: 1 de 2
Data da emissão do relatório: 22/02/2017
Emitido por: Adailton Borges de Oliveira

Fonte: COPISIA

Figura 8.2: Procedimentos Instaurados

CGU-PAD Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS INSTAURADOS

Dados do Filtro:

Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.

Universidade Federal de Uberlândia	
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016	
Quadro Consolidado:	Número de Procedimentos
Total de Sindicâncias	34
Total de Procedimentos	34

Quadro Detalhado

Número do Processo Principal	Data da Situação	Tipo de Processo
23117000222201696	20/05/2016	Sindicância
23117000223201631	20/05/2016	Sindicância
23117000224201685	24/03/2016	Sindicância
23117000226201674	20/05/2016	Sindicância
23117000229201616	20/05/2016	Sindicância
23117000230201632	20/05/2016	Sindicância
23117000231201687	20/05/2016	Sindicância
23117000232201621	10/06/2016	Sindicância
23117000233201676	10/06/2016	Sindicância
23117000235201665	20/05/2016	Sindicância
23117002488201592	08/04/2016	Sindicância
23117003117201617	20/05/2016	Sindicância
23117003119201606	20/05/2016	Sindicância
23117003120201622	20/05/2016	Sindicância
23117003122201611	20/05/2016	Sindicância
23117004224201654	27/05/2016	Sindicância
23117004883201691	01/07/2016	Sindicância
23117004884201635	24/06/2016	Sindicância
23117005029201641	08/07/2016	Sindicância
23117005030201676	08/07/2016	Sindicância
23117005031201611	08/07/2016	Sindicância
23117005032201665	08/07/2016	Sindicância
23117005033201618	08/07/2016	Sindicância
23117005034201654	08/07/2016	Sindicância
23117005035201607	08/07/2016	Sindicância
23117005078201684	08/07/2016	Sindicância
23117005778201679	05/08/2016	Sindicância
23117006316201679	09/09/2016	Sindicância

As informações contidas no presente documento, enquanto se mantiver a natureza preparatória das mesmas, são de acesso restrito nos termos do art.7º, §3º, da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 20º do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012;
As informações apresentadas não consideram o eventual cancelamento do registro das penalidades de advertência e de suspensão, conforme previsão do art. 131 da Lei 8.112/90.

Data da emissão do relatório: 22/02/2017
Emitido por: Adailton Borges de Oliveira

CGU-PAD Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS INSTAURADOS

Quadro Detalhado		
Número do Processo Principal	**Data da Situação**	**Tipo de Processo**
23117006317201613	09/09/2016	Sindicância
23117006318201668	09/09/2016	Sindicância
23117006321201681	09/09/2016	Sindicância
23117006867201632	30/09/2016	Sindicância
23117006873201690	30/09/2016	Sindicância
23117006875201689	23/12/2016	Sindicância

Fonte: COPISIA

Figura 9: Procedimentos Julgados

CGU-PAD Controladoria-Geral da União

RELATÓRIO DE PROCEDIMENTOS JULGADOS

Dados do Filtro:

Assunto(s): Nenhum assunto selecionado.

Universidade Federal de Uberlândia	
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016	
Quadro Consolidado:	Número de Procedimentos
Total de Sindicâncias	5
Total de Procedimentos	5

Quadro Detalhado		
Número do Processo Principal	**Data da Situação**	**Tipo de Processo**
23117002482201515	17/03/2016	Sindicância
23117003907201511	03/03/2016	Sindicância
23117005078201684	08/12/2016	Sindicância
23117006675201545	04/05/2016	Sindicância
23117007002201511	01/08/2016	Sindicância

Fonte: COPISIA

Declarações de integridade

Declaração de integridade e completude das informações sobre contratos e convênios nos sistemas estruturantes da administração pública federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, Darizon Alves de Andrade, Matrícula SIAPE: 0412606 CPF: 365.630.726-15, Pró-reitor de Planejamento e Administração -PROPLAD, exercido na Universidade Federal de Uberlândia - UFU, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2016 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais -SIASG, conforme estabelece Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Com relação ao Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria -SICONV, informo que, dado que esta Instituição não executa repasses de recursos para outros órgãos, ainda não implementamos tal Sistema.

Por ser verdade, firmo a presente conjuntamente com os gestores das áreas.

Uberlândia, 24 de Fevereiro de 2017.

Prof. Odorico Coelho da Costa Neto
Diretor de Planejamento
Portaria R UFU 0075 -04/01/2017

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitação
Portaria R UFU 1027/2002

Prof. *Darizon Alves de Andrade*
Pró-reitor de Planejamento e Administração
Portaria R UFU 067/2017 de 04/01/2017

Declaração de integridade e completude dos registros no sistema de apreciação e registro dos atos de admissão e concessões

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão relativos ao pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia,** estão devidamente registrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – Sisac para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Uberlândia, MG, 10 de fevereiro de 2017

Marcio Magno Costa
CPF: 526.319.156-15
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 3P – 1º Andar – B. Santa Mônica – Uberlândia/MG
CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4956

Declaração de cumprimento das disposições da lei 8.730/1993 quanto à entrega das declarações de bens e rendas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PRO REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, que 90% (Noventa por cento) dos servidores da **Universidade Federal de Uberlândia,** entre efetivo exercício e ocupantes de funções (FG e CD), obrigados pela Lei 8.730/1993, disponibilizaram suas declarações de bens e rendas junto a esta **Diretoria de Administração de Pessoal,** para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos.

Informamos que, em decorrência da mudança de gestores no final de 2016, adentrando janeiro de 2017, iniciamos o processo de atualização.

Uberlândia, MG, 10 de fevereiro de 2017

Marcio Magno Costa
CPF: 526.319.156-15
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Universidade Federal de Uberlândia

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal
Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 3P – 1º Andar – B. Santa Mônica – Uberlândia/MG
CEP 38.400-902 – Fone: (34) 3239-4956

Declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial

Quadro 81: Declaração sobre a conformidade contábil

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	154043/150233

De acordo com a análise dos demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, balancete e auditores contábeis (CONDESAUD), declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI relativos ao exercício de 2016 do órgão 26274 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial.

Declaro também que todas as inconsistências/restrições contábeis elencadas na transação CONDESAUD foram regularizadas em 2016.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	**Uberlândia, MG**	**Data**	**31 de dezembro de 2016**
Contador Responsável	**Arlindo Lemes Rodrigues**	**CRC nº**	**34.510-MG**

Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no sistema integrado de administração financeira do governo federal – SIAFI

Quadro 82: Declaração sobre a sobre a fidedignidade dos registros contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Denominação completa (UJ)	**Código da UG**
Fundação Universidade Federal de Uberlândia	154043/150233

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, **EXCETO** no tocante a:

A - Quanto a parcela relativa a Edifícios, no valor de R$222.647.573,40, refere-se a UG 154043, e UG 150233, as mesmas encontram-se pendentes de regularização, a saber: ausência da reavaliação facultada pelo § 3º do Art.106 da Lei 4.320/64; imóveis não registrados junto ao cartório de Registro de Imóveis e Prefeitura Municipal de Uberlândia; ausência de registro dos imóveis junto a Secretaria de Patrimônio da União, em função de regularizações passíveis de classificação adequada.

B – Quanto à parcela de Obras em Andamento, no valor de R$80.656.512,21, está registrado obras nos vários níveis de execução, em estágio inicial, prestes a serem finalizadas, incluindo também, obras paralisadas (Exemplo: Prédio do Novo Pronto Socorro HC).

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	**Uberlândia, MG**	**Data**	**31 de dezembro de 2016**
Contador Responsável	**Arlindo Lemes Rodrigues**	**CRC nº**	**34.510-MG**

Informações sobre projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio regidas pela lei 8.958/1994

Na **Universidade Federal de Uberlândia - UFU**, são quatro as fundações de apoio, devidamente credenciadas, com personalidade jurídica, cada uma com seu objeto, e seu próprio estatuto.

Em **2016**, tiveram continuidade os contratos e convênios com as fundações que já estavam em andamento de exercícios anteriores, oriundos de transferências da União dos Ministérios da Educação, da Saúde, Prefeitura Municipal de Uberlândia - PMU, conforme demonstram os quadros organizados por fundação, que destacam dentre outras informações, o número do contrato e/ou convênio, objeto, valor e vigência.

Salientamos que **o pessoal envolvido nos projetos são os coordenadores geralmente do quadro de docentes ou técnicos administrativos,** bem como alunos na condição de estagiários. Alguns projetos, quando liberados os recursos financeiros, são executados utilizando-se de laboratórios, salas de aula, carteiras, mesas da estrutura física da UFU.

Considerando os **Projetos desenvolvidos pelas fundações da Universidade Federal de Uberlândia sob a égide da Lei n° 8.958/94, todas as informações dos projetos e dos instrumentos contratuais desenvolvidos com a contratação das fundações de apoio** estão disponibilizadas no sítio eletrônico da Universidade Federal de Uberlândia – UFU e podem ser acessadas em: http://www.proplad.ufu.br/servicos/acoes-das-fundacoes-de-apoio-ufu.

Quadro 83: Projetos desenvolvidos pela Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia

Identificação da fundação de apoio								
Nome:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU**							
CNPJ:	25.763.673/0001-24							
Página na *Internet*:	***http://www.faepu.org.br/***							
Informações dos projetos e dos instrumentos contratuais								
Projeto		Instrumento celebrado						
Sequencial	Finalidade	N°	Tipo	Objeto	Vigência		Valor (em R$ 1,00)	
					Início	Fim	Bruto	Repassado
01	Ensino, Pesquisa, Extensão	50/2013	Contrato	Prestação de Serviço na especialidade de fonoaudiologia para atender o usuário do serviço de alta complexidade em saúde auditiva no setor de fonoaudiologia do Hospital de Clínicas de Uberlândia	02/12/2013	01/12/2017	862.200,00	637.100,00
02	Ensino, Pesquisa	001/2012	Convênio	Conjugação de esforços de cooperação técnica, financeira e científica entre os partícipes para implantação do Projeto de Interiorização da Saúde - Uma ação Multiprofissional do Ensino, Extensão e Pesquisa em Capinópolis.	30/03/2012	30/03/2022	34.483.073,00	2.596.694,60
03	Ensino, Pesquisa, Extensão	201/2004 Dipoc 628/2015 581/2013 13°	Convênio	Convênio de Cooperação Técnico-Administrativo para atendimento de serviços de assistência, gestão, ensino e pesquisa (CONTRATUALIZAÇÃO)	30/12/2004	31/12/2016	1.004.935.108,24	115.592.754,41

		aditivo TC 023/2010 TC 069/2014 535/2012						
04	Ensino, Pesquisa, Extensão	TC 078/2009 TC 820/2944 Dipoc 458/2009	Convênio	ProUrge - Procedimento de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência com o objetivo de organizar a rede de respostas as urgências, no âmbito do Estado de Minas Gerais	21/02/2011	31/12/2016	5.250.000,00	900.000,00
05	Ensino, Pesquisa, Extensão	Dipoc 656/2016 Emenda	Convênio	Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para aquisição de Acelerador Linear para o Hospital do Câncer em Uberlândia.	22/11/2016	22/11/2017	7.671.219,00	7.671.219,00
Totais							1.053.201.600,24	127.397.768,01

Recursos da UPC envolvidos nos projetos						
Instrumento celebrado		Recursos da UPC à disposição da fundação				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor
Fonte:						

Fonte: FAEPU

Quadro 84: Projetos desenvolvidos pela Fundação de Apoio Universitário

Identificação da fundação de apoio	
Nome:	**FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO – FAU**
CNPJ:	21.238.738/0001-61
Página na *Internet*:	http://www.fau.ufu.br

Informações dos projetos e dos instrumentos contratuais								
Projeto		Instrumento celebrado						
					Vigência		Valor (em R$ 1,00)	
Sequencial	Finalidade	N°	Tipo	Objeto	Início	Fim	Bruto	Repassado
2	Pesquisa	FAPEMIG TEC-PPM-00631-16	Convênio	PLANO DE TRABALHO P/ MELHORIA DA MANUFATURA SOLDADA UTILIZANDO ...	23/09/2016	22/09/2018	R$ 50.400,00	R$ -
3	Pesquisa	FAPEMIG OET-00674-16	Convênio	1ª MOSTRA CIENTIF E DE INOV DO PROG DE PÓS-GRAD EM AGRONOMIA UFU (PPGA)	27/09/2016	22/05/2017	R$ 4.765,21	R$ -
4	Pesquisa	FAPEMIG OET-00337-16	Convênio	2º SIMPÓSIO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA	31/05/2016	21/04/2017	R$ 7.279,03	R$ 7.279,03
5	Pesquisa	FAPEMIG OET-00619-16	Convênio	4º ENCONTRO DE PESQUISA SOBRE DIREITO E RELIGIÃO	12/09/2016	08/05/2017	R$ 6.405,00	R$ 6.100,00
6	Pesquisa	FAPEMIG OET-00252-16	Convênio	52º ENCONTRO DO GRUPO BRASILEIRO DE MATERIAIS DENTÁRIOS (GBMD)	17/05/2016	22/01/2017	R$ 18.056,54	R$ 18.056,54
7	Pesquisa	6585-1501/2015	Convênio	FEELT.ENERG.0003 - ENER2 - PROPOSTA METODOLOGICA PARA DETERMINACAO DO FATOR...DESEQUILIBRADAS	01/06/2015	01/06/2017	R$ 760.980,00	R$ 397.349,00
8	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02905-15	Convênio	ELETRODEPOSIÇÃO DE NANOPARTÍCULAS METÁLICAS: ... ORGÂNICOS	15/12/2015	14/12/2017	R$ 40.530,00	R$ -

9	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03437-15	Convênio	ESTUDO DE CARACTERÍSTICAS URBANAS POR MEIO DA ANÁLISE DE IMAGENS POR SENSORIAMENTO REMOTO	16/12/2015	15/12/2017	R$ 50.400,00	R$ -
10	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00792-15	Convênio	ICBIM.FAPEM.0062 - PAPEL DO FERRO E DA HEME-OXIGENASE-1 NA TOXOPLASMOSE CONGÊNITA	01/07/2015	30/06/2017	R$ 50.400,00	R$ 25.200,00
11	Pesquisa	FAPEMIG 5.269-15	Convênio	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - BIC JR - 2016-2017	01/03/2016	28/02/2017	R$ 27.000,00	R$ 22.867,50
12	Pesquisa	FAPEMIG 10.251-2014	Convênio	ALGAR.FAPEM.0001 - GO! - GESTÃO ONLINE: FERRAMENTA P/ MELHORIA...NA PRODUÇÃO DE SOFTWARE	16/09/2014	16/03/2017	R$ 744.001,13	R$ 500.000,00
13	Pesquisa	FAPEMIG 5.269-15	Convênio	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - PIBIC - 2016-2017	01/03/2016	28/02/2017	R$ 192.000,00	R$ 162.400,00
14	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - BIC JR - 2016-2017 - UFU	01/03/2016	28/02/2017	R$ 86.400,00	R$ -
15	Pesquisa	FAPEMIG CEX-PPM-00607-16	Convênio	APLICAÇÕES DA MEDIDA NA MECÂNICA QUÂNTICA: CRIAÇÃO DE EMARANHAMENTO ...	23/09/2016	22/09/2018	R$ 50.400,00	R$ -
16	Pesquisa	FAPEMIG MPR-00136-16	Convênio	APOIO AO MESTRADO PROFISSIONAL - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	29/04/2016	28/04/2018	R$ 120.960,00	R$ 60.480,00
17	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - MESTRADO - 2016-2017	01/03/2016	28/02/2017	R$ 1.782.000,00	R$ 1.331.850,00

18	Pesquisa	FAPEMIG MPR-00146-16	Convênio	APOIO AO MESTRADO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL - PPGPV	29/04/2016	28/04/2018	R$ 120.960,00	R$ 60.480,00
19	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - PIBIC - 2016-2017 – UFU	01/03/2016	28/02/2017	R$ 912.000,00	R$ 772.600,00
20	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	FACED.FAPEM.0075 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO	01/03/2015	28/02/2016	R$ 14.400,00	R$ -
21	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	FACOM.FAPEM.0019 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	01/03/2015	28/02/2016	R$ 9.600,00	R$ -
22	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	FAMEV.FAPEM.0029 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA	01/03/2015	28/02/2016	R$ 9.600,00	R$ -
23	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	FEQUI.FAPEM.0061 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA	01/03/2015	28/02/2016	R$ 14.400,00	R$ -
24	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	IGUFU.FAPEM.0036 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA	01/03/2015	28/02/2016	R$ 19.200,00	R$ -
25	Pesquisa	4600508686	Convênio	BSSim - DESENVOLVIMENTO DE UM ENRIJECEDOR DE MOMENTO NULO - ENSAIOS DE DESGASTE POR	26/11/2015	24/11/2016	R$ 306.645,68	R$ 230.190,00

				DESLIZAMENTO				
26	Pesquisa	PD- 6072-0277/2011.	Convênio	CABEÇA DE SERIE DA SONDA DESENVOLVIDA NO PROJETO Nº 0406-010/2006: PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA ANALISE DE PEDIDOS DE RESSARCIMENTO UTILIZANDO REGISTROS DE PERTUBAÇÕES" - CODIGO ANEEL PD- 6072-0277/2011.	26/06/2014	25/06/2016	R$ 1.349.495,00	R$ 153.128,00
27	Pesquisa	FAPEMIG CVZ-PPM-00758-16	Convênio	CARACTERIZAÇÃO MOLECULAR DE NEOPLASIAS MAMÁRIAS EM CADELAS ...	23/09/2016	22/09/2018	R$ 50.400,00	R$ -
28	Pesquisa	FAPEMIG CVZ-PPM-00191-16	Convênio	CARRAPATOS E PATÓGENOS ZOONÓTICOS DO CERRADO E DA MATA ATLÂNTICA	23/09/2016	22/09/2018	R$ 25.200,00	R$ -
29	Pesquisa	D N° 295.	Convênio	CELG 295 - CABECA DE SERIE DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE Pesquisa E DESENVOLVIMENTO INTITULADO "CABEÇA DE SÉRIE DO TRANSFORMADOR DESENVOLVIDO NO PROJETO N° 31 TRANSFORMADOR DE DISTRIBUICAO INTELIGENTE - TDI" - CÓDIGO CELG D N° 295.	15/04/2015	31/03/2017	R$ 1.603.956,00	R$ 452.148,40

30	Pesquisa	PD-6072-0267/2011.	Convênio	CELG D 267 - ATENUADOR INTELIGENTE DE PERDAS TECNICAS E REGULAÇÃO DO NÍVEL DEVOLTAGEM NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO UTILIZANDO A COMPENSAÇÃO MAGNÉTICA" - CÓDIGO ANEEL PD-6072-0267/2011.	26/06/2014	25/06/2016	R$ 1.130.338,50	R$ 378.404,50
31	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01071-14	Convênio	CIAEM.FAPEM.0004 - ARTICULAÇÃO DO SISTEMA DE INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA	11/08/2014	10/08/2016	R$ 74.708,76	R$ -
32	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	ILEEL.FAPEM.0032 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA	01/03/2015	28/02/2016	R$ 14.400,00	R$ -
33	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01056-14	Convênio	COMPLICAÇÕES DA RADIOTERAPIA NOS TECIDOS DENTAIS: ... ADESIVOS NO ESMALTE E DENTINA	02/12/2015	01/12/2017	R$ 38.912,79	R$ 38.912,79
34	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	ILEEL.FAPEM.0036 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS	01/09/2015	08/02/2016	R$ 4.800,00	R$ -
35	Pesquisa	FAPEMIG CHE-PPM-00254-16	Convênio	COMUNICAÇÃO PÚBLICA, POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TRANSFERÊNCIA DE TECNO ...	23/09/2016	22/09/2018	R$ 50.400,00	R$ -
36	Pesquisa	001/16	Contrato	CONTRATO 0001/2016 - INVESTIGAÇÃO DE PROPR. TERMOCRÔMICAS... COM ÍONS DE EURÓP	17/12/2013	16/12/2016	R$ 5.032,88	R$ 5.032,88

37	Pesquisa	0002/2016	Contrato	CONTRATO 0002/2016 - DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE REFRAÇÃO NÃO LINEAR N2 EM DIF.MATERIAIS	09/03/2016	30/11/2017	R$ 11.997,41	R$ 11.997,41
38	Pesquisa	0008/2016	Contrato	CONTRATO 0008/2016 - ANALISE COMPARATIVA DE COMPORTAMENTO BIOMECANICO IN VIVO(...)	01/10/2013	30/11/2016	R$ 28.788,50	R$ 28.788,50
39	Pesquisa	444331/2014-0	Contrato	CONTRATO 005/2016 - ALTERACOES FISIOLOGICAS DURANTE A SESCENCIA FOLIAR(...)HEMIPTERA	26/04/2016	25/10/2017	R$ 7.269,37	R$ 7.269,37
40	Pesquisa	CNPq n° 475393/2013-9 0006/2016	Contrato	CONTRATO 006/2016 - POTENCIAL DIAGNOSTICO DE MICRORNAS(...) AO EXERCICIO	17/08/2016	10/01/2017	R$ 10.597,83	R$ 10.597,83
41	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	INFIS.FAPEM.0067 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA	01/03/2015	28/02/2016	R$ 14.400,00	R$ -
42	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	INGEB.FAPEM.0035 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA	01/03/2015	28/02/2016	R$ 14.400,00	R$ -
43	Pesquisa	FAPEMIG 5.313/15	Convênio	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - DOUTORADO - 2016-2017	01/03/2016	28/02/2017	R$ 1.584.000,00	R$ 1.222.210,00
44	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	INHIS.FAPEM.0043 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA	01/03/2015	28/02/2016	R$ 9.600,00	R$ -

45	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	IQUFU.FAPEM.0040 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA	01/03/2015	28/02/2016	R$ 24.000,00	R$ -
46	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	IQUFU.FAPEM.0041 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCOMBUSTÍVEIS	01/03/2015	28/02/2016	R$ 9.600,00	R$ -
47	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	PROPP.FAPEM.0019 - BOL15 - CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS N. 5.313-15	01/03/2015	28/02/2020	R$ 33.000.000,00	R$ 4.687.384,85
48	Pesquisa	FAPEMIG OET-00615-16	Convênio	DÉCIMO ENCONTRO MINEIRO DE EQUAÇÕES DIFERENCIAIS	29/08/2016	05/05/2017	R$ 7.424,72	R$ 7.424,72
49	Pesquisa	FAPEMIG CEX-PPM-00640-16	Convênio	DESENVOLIMENTO DE MÉTODOS ANALÍTICOS P/ O MONITORAMENTO DA CONTAMINAÇÃO ...	23/09/2016	22/09/2018	R$ 25.200,00	R$ -
50	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG AGRONOMIA	01/03/2016	28/02/2017	R$ 14.400,00	R$ 12.000,00
51	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG BIOCOMBUSTÍVEIS	01/03/2016	28/02/2017	R$ 9.600,00	R$ 8.000,00
52	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01/03/2016	28/02/2017	R$ 9.600,00	R$ 8.000,00
53	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG ECOLOGIA E RECURSOS NATURAIS	01/03/2016	28/02/2017	R$ 24.000,00	R$ 2.000,00
54	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG ECONOMIA	01/03/2016	28/02/2017	R$ 9.600,00	R$ 8.000,00
55	Pesquisa	FAPEMIG TEC-PPM-00129-16	Convênio	DESENVOLVIMENTO DE PROC BIOTECNOLÓGICOS P/ A PROD DE BIOSSURFACTANTES ...	22/09/2016	21/09/2018	R$ 50.400,00	R$ -

56	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG EDUCAÇÃO	01/03/2016	28/02/2017	R$	14.400,00	R$	12.000,00
57	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG ENGENHARIA ELÉTRICA	01/03/2016	28/02/2017	R$	19.200,00	R$	15.600,00
58	Pesquisa	FAPEMIG CAG-PPM-00739-16	Convênio	DESENVOLVIMENTO E SELEÇÃO DE GENÓTIPOS DE SOJA PRECOCES E RESISTÊNCIA...	23/09/2016	22/09/2018	R$	25.200,00	R$	-
59	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG ENGENHARIA MECÂNICA	01/03/2016	28/02/2017	R$	24.000,00	R$	2.000,00
60	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG FÍSICA	01/03/2016	28/02/2017	R$	14.400,00	R$	12.000,00
61	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG GENÉTICA E BIOQUÍMICA	01/03/2016	28/02/2017	R$	14.400,00	R$	12.000,00
62	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG GEOGRAFIA	01/03/2016	28/02/2017	R$	14.400,00	R$	12.000,00
63	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG HISTÓRIA	01/03/2016	28/02/2017	R$	9.600,00	R$	8.000,00
64	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03741-14	Convênio	DRIIN.FAPEM.0069 - CONSOLIDAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA DRII/UFU	30/04/2015	29/04/2017	R$	67.510,80	R$	-
65	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA	01/03/2016	28/02/2017	R$	19.200,00	R$	15.600,00
66	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG LETRAS	01/03/2016	28/02/2017	R$	9.600,00	R$	8.000,00

67	Pesquisa e Desenvolvimento institucional	23117.003552/2016-33	Convênio	EMBRAPII - PROJETO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVACAO	26/08/2016	25/08/2022	R$ 5.025.000,00	R$ 300.000,00
68	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG LINGUÍSTICA	01/03/2016	28/02/2017	R$ 9.600,00	R$ 8.000,00
69	Pesquisa	FAPEMIG 5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG QUÍMICA	01/03/2016	28/02/2017	R$ 24.000,00	R$ 20.000,00
70	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02914-13	Convênio	ESTES.FAPEM.0002 - MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA E CONTRIBUIÇÕES DE AGENTES AMBIENTAIS...UBERLÂNDIA (MG)	17/02/2014	16/02/2016	R$ 39.348,75	R$ -
71	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00099-15	Convênio	ESTUDO ANALÍTICO E NUMÉRICO DO COMPORTAMENTO ... IMPERFEIÇÕES GEOMÉTRICAS	15/12/2015	14/12/2017	R$ 11.550,00	R$ -
72	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00101-15	Convênio	AVALIAÇÃO DO POTENCIAL TECNOLÓGICO DA PRODUÇÃO DE ETANOL POR ALGAS VERDES	15/12/2015	14/12/2017	R$ 24.780,00	R$ -
73	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00131-15	Convênio	INFLUÊNCIA DA PROGESTERONA IN VIVO ... NO ENDOMÉTRIO DE VACAS MESTIÇAS	26/07/2016	25/07/2018	R$ 42.813,75	R$ -
74	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00188-15	Convênio	PIRÓLISE RÁPIDA DE PÓ DE TABACO EM LEITO FLUIDIZADO E ESTUDO DA ESTABILIDADE DO BIO-ÓLEO	15/12/2015	14/12/2017	R$ 47.717,25	R$ -

75	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00308-15	Convênio	DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS EM PROBLEMAS ... PROPRIEDADES MECÂNICAS	15/12/2015	14/12/2017	R$ 53.286,83	R$ -
76	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00480-15	Convênio	OBTENÇÃO DE FAMÍLIAS F2RC3 DE TOMATEIRO ... HELICOVERPA ARMIGERA	15/12/2015	14/12/2017	R$ 47.674,73	R$ -
77	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00588-15	Convênio	PEPTÍDEOS SINTÉTICOS INIBITÓRIOS ... PARA A DOENÇA DE CHAGAS	15/12/2015	14/12/2017	R$ 59.850,00	R$ -
78	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00668-15	Convênio	SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO E ESTUDOS BIOLÓGICOS ... DERIVADAS DE ÁCIDOS NATURAIS	15/12/2015	14/12/2017	R$ 21.039,42	R$ -
79	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00690-15	Convênio	SOLUBILIZAÇÃO TÉRMICA E AVALIAÇÃOAGRONÔMICA DE POTÁSSIO PROVENIENTE DO VERDETE NA CANA-DE-AÇÚCAR	15/12/2015	14/12/2017	R$ 36.822,45	R$ -
80	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00750-15	Convênio	AVALIAÇÃO DA LOGÍSTICA COMBINADA EM ÁREAS ... PRIMAS E PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS E FINAIS	15/12/2015	14/12/2017	R$ 36.256,50	R$ -
81	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00865-15	Convênio	REPRESENTAÇÕES DE IMPRENSA: O UNIVERSO ESCOLAR NAS PÁGINAS DE JORNAIS DO TRIÂNGULO MINEIRO (1950-197	15/12/2015	14/12/2017	R$ 9.597,00	R$ -
82	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03336-12	Convênio	FACED.FAPEM.0046 - F3336 - OLHE - OBSERVATÓRIO LOCAL DO HORIZONTE DA ESCOLA	07/05/2013	06/05/2016	R$ 41.863,50	R$ -
83	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03420-12	Convênio	FACED.FAPEM.0047 - F3420 - ESPAÇO, TEMPO E CULTURA MIDIÁTICA NA ESCOLA	10/05/2013	09/05/2016	R$ 40.978,37	R$ -

84	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03411-12	Convênio	FACED.FAPEM.0048 - F3411 - PARA ALÉM DO QUE O OLHO VÊ...ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09/05/2013	08/05/2016	R$	16.164,75	R$	-
85	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03556-12	Convênio	FACED.FAPEM.0050 - F3556 - CAMINHOS E INTERFACES...NO TRIANGULO MINEIRO	10/05/2013	09/05/2016	R$	3.150,00	R$	-
86	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02654-13	Convênio	FACED.FAPEM.0059 - A EDUCOMUNICACAO E A LITERATURA...(RE(DESCOBRIR AS DIFERENÇAS E SimILARIDADES	17/02/2014	16/02/2016	R$	8.368,50	R$	-
87	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02115-13	Convênio	FACED.FAPEM.0060 - A PRECARIZACAO DO TRABALHO E A IMAGEM DO TUTOR...NA EDUCACAO A DISTANCIA NA UFU	17/02/2014	16/08/2016	R$	17.261,79	R$	-
88	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02201-13	Convênio	FACED.FAPEM.0061 - DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: INTERLOCUÇÕES COM A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU	17/02/2014	16/02/2016	R$	21.069,65	R$	-
89	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00167-13	Convênio	FACED.FAPEM.0062 - NEOLIBERALISMO EM MICHEL FOUCAUT...PARA SE PENSAR A EDUCAÇÃO NA HISTÓRIA	17/02/2014	16/02/2016	R$	13.860,00	R$	-
90	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02030-13	Convênio	FACED.FAPEM.0063 - A PRODUCAO DA QUALIDADE ...NAS REDES MUNICIPAIS DE UBERLANDIA E ITUIUTABA.	17/02/2014	16/02/2016	R$	24.875,53	R$	-

91	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01438-13	Convênio	FACED.FAPEM.0064 - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DE PROFESSORES NA EDUCACAO... ESTRATEGIA FORMATIVA	17/02/2014	16/02/2016	R$	19.209,75	R$	-
92	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02377-13	Convênio	FACED.FAPEM.0065 - AS IMPLICACOES DA CULTURA NO PROCESSO DE CONSTRUCAO ...PROFISSIONAL NO COTIDIANO DE UBERLANDIA.	17/02/2014	16/12/2016	R$	5.223,75	R$	-
93	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00306-14	Convênio	FACED.FAPEM.0069 - HISTÓRIA DO ENSINO RURAL: CULTURA...ECONOMIA (MINAS GERAIS, 1916-1979)	01/07/2014	31/12/2016	R$	48.000,00	R$	12.000,00
94	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00174-14	Convênio	FACED.FAPEM.0070 - MANUAIS DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO...EDUCADORES BRASILEIROS NO SÉCULO XX	01/07/2014	31/12/2016	R$	24.000,00	R$	6.000,00
95	Pesquisa	FAPEMIG APL-00097-14	Convênio	FACED.FAPEM.0071 - PROFISSIONALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO...EDUCAÇÃO EM POLÍTICAS EM DEBATE	06/08/2014	05/08/2016	R$	11.970,00	R$	-
96	Pesquisa	FAPEMIG APL-00076-14	Convênio	FACED.FAPEM.0072 - PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICO CIENTÍFICO - CADERNOS DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	06/08/2014	05/08/2016	R$	20.454,00	R$	-
97	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00932-15	Convênio	MODULAÇÃO DA ATIVIDADE FUNCIONAL DE CÉLULAS ... TOXOPLASMA GONDII	15/12/2015	14/12/2017	R$	48.930,00	R$	-

98	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00937-15	Convênio	AVALIAÇÃO DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS CONTRA ... DE INFECÇÕES NATURAIS	15/12/2015	14/12/2017	R$	59.861,58	R$	-
99	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01083-15	Convênio	COMPORTAMENTO BIOMECÂNICO E CLÍNICO DE IMPLANTES ODONTOLÓGICOS DE DIÂMETRO ULTRA-ESTREITO	16/12/2015	15/12/2017	R$	46.559,97	R$	-
100	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01085-15	Convênio	EFEITOS DA INTERVENÇÃO FISIOTERAPEUTICA...ESTUDO CLINICO CONTROLADO	16/12/2015	15/12/2017	R$	5.112,45	R$	-
101	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02918-14	Convênio	FACED.FAPEM.0079 - JORNALISMO ESPECIALIZADO: INTERFACE LÓGICA... DE DADOS JORNALÍSTICOS	22/07/2015	21/07/2017	R$	10.150,00	R$	-
102	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01199-15	Convênio	ABORDAGEM SISTÊMICA PARA INTERVENÇÃO ... DISTRIBUIDORAS ATACADISTAS	15/12/2015	14/12/2017	R$	24.150,00	R$	-
103	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01208-15	Convênio	DESENVOLVIMENTO DE NANOSSENSORES BIOLÓGICOS ... ESTRONGILOIDIÁSE HUMANA	04/01/2016	03/01/2018	R$	59.850,00	R$	-
104	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01396-13	Convênio	FACIC.FAPEM.0003 - ESTRATEGIAS DE ENSINO APLICADAS A EDUCACAO CONTABIL	17/02/2014	16/02/2016	R$	20.343,92	R$	-
105	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01412-15	Convênio	O CONCEITO DE CENA EM JACQUES RANCIÈRE ... PARA A ANÁLISE HISTÓRICA	15/12/2015	14/12/2017	R$	14.805,00	R$	-

106	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02893-14	Convênio	FACIC.FAPEM.0005 - GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RIQUEZA NO ÂMBITO DAS PRINCIPAIS ... NO TERRITÓRIO BRASILEIRO	21/07/2015	20/07/2017	R$	8.505,00	R$	-
107	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01264-14	Convênio	FACIC.FAPEM.0006 - RELAÇÃO ENTRE CONFORMIDADE FINANCEIRA E FISCAL, CONSERVADORISMO ... VALUE RELEVANCE	21/07/2015	20/07/2017	R$	9.594,14	R$	-
108	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01265-14	Convênio	FACIC.FAPEM.0007 - TEORIA DE AGÊNCIA EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	21/07/2015	20/01/2017	R$	11.707,50	R$	-
109	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00534-14	Convênio	FACIC.FAPEM.0047 - DETERMINANTES DO DESEMPENHO ACADÊMICO NA ÁREA DE NEGÓCIOS	06/07/2015	05/07/2017	R$	15.070,82	R$	15.070,82
110	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00245-13	Convênio	FACIP.FAPEM.0001 - AVALIAÇÃO DO PERFIL DOS EGRESSOS...FORMAÇÃO E ATUAÇÃO DE PROFESSORES	17/02/2014	16/02/2016	R$	6.529,95	R$	-
111	Pesquisa	FAPEMIG CHE-APQ-03485-12	Convênio	FACIP.FAPEM.0031 - F3485 - POLÍTICAS PÚBLICAS: DESAFIOS...ENSINO MÉDIO NA FORMAÇÃO CIDADÃ	10/05/2013	09/05/2016	R$	19.090,05	R$	-
112	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03377-12	Convênio	FACIP.FAPEM.0032 - F3377 - DIFERENTES FONTES DE LINGUAGENS...DO ENSINO FUNDAMENTAL	07/05/2013	06/05/2016	R$	4.095,00	R$	-
113	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01147-13	Convênio	FACIP.FAPEM.0034 - ESTUDO DA ESTRUTURA ELETRÔNICA DE MATERIAIS...PRODUÇÃO DE HIDROGÊNIO	17/02/2014	16/02/2016	R$	8.816,85	R$	-

114	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01867-13	Convênio	FACIP.FAPEM.0035 - DETERMINACAO DA FORCA DE INTERACAO DE NANOPARTICULAS... EM CATALISE HOMOGENEA	17/02/2014	16/02/2016	R$	39.795,00	R$	-
115	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02319-13	Convênio	FACIP.FAPEM.0036 - A EXPANSAO CANAVIEIRA E O IMPACTO NO ESTOQUE ...DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA-MG.	17/02/2014	16/12/2016	R$	24.931,20	R$	-
116	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02915-13	Convênio	FACIP.FAPEM.0037 - A PRECARIZACAO DO TRABALHO DOS CORTADORES DE CANA-DE-ACUCAR...POSSIBILIDADE DE INTERVENCAO SOCIAL.	17/02/2014	16/02/2016	R$	33.888,75	R$	-
117	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02044-13	Convênio	FACIP.FAPEM.0038 - PRODUÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO: FORMAS, USOS...DA CIDADE CONTEMPORÂNEA	17/02/2014	16/02/2016	R$	13.020,00	R$	-
118	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00425-13	Convênio	FACIP.FAPEM.0039 - EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E Pesquisa PARTICIPANTE NA...RURAIS DE ITUIUTABA/MG	17/02/2014	16/02/2016	R$	34.104,00	R$	-
119	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-01617-13	Convênio	FACIP.FAPEM.0040 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SEDIMENTOS DA BACIA...ESTAÇÃO SECA E CHUVOSA	17/02/2014	16/02/2016	R$	32.671,80	R$	-
120	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01557-13	Convênio	FACIP.FAPEM.0041 - DESENVOLVIMENTO DE ELETRODOS DE PASTA DE CARBONO...EM CONDIÇÕES HIDRODINAMICAS.	17/02/2014	16/02/2016	R$	21.347,55	R$	-

121	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03471-14	Convênio	FACIP.FAPEM.0046 - EDUCAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE SAÚDE...REFORMA AGRÁRIA NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG	30/06/2015	29/06/2017	R$	20.206,62	R$	-
122	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01425-14	Convênio	FACIP.FAPEM.0047 - CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE INTERAÇÃO HIDROFÍLICA NOVOS ...: PREPARAÇÃO E APLICAÇÕES	21/07/2015	20/07/2017	R$	40.551,00	R$	-
123	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02324-14	Convênio	FACIP.FAPEM.0048 - UNIVERSIDADE E REGIÃO: DINÂMICA ESPACIAL DO ENSINO SUPERIOR EM MINAS GERAIS	21/07/2015	20/07/2017	R$	23.916,90	R$	-
124	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-01724-14	Convênio	FACIP.FAPEM.0049 - BIODIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS: ... (LISSAMPHIBIA) DOS BIOMAS CERRADO E MATA ATLÂNTICA	21/07/2015	20/07/2017	R$	40.982,13	R$	-
125	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00461-14	Convênio	FACIP.FAPEM.0050 - OS CURRÍCULOS DE FORMAÇÃO DE... NO TRIÂNGULO MINEIRO	21/07/2015	20/07/2017	R$	24.736,95	R$	-
126	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00548-14	Convênio	FACIP.FAPEM.0051 - ELETROCATALISADORES PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA EM... COMBUSTÍVEIS	21/07/2015	20/07/2017	R$	17.535,00	R$	-
127	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00115-14	Convênio	FACIP.FAPEM.0052 - VII SEMANA DA MATEMATICA DO PONTAL	13/07/2016	20/04/2017	R$	7.058,62	R$	7.058,62

128	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01456-15	Convênio	A TEORIA DOS STAKEHOLDERS E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA AS PRÁTICAS DE GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA	15/12/2015	14/12/2017	R$	11.382,41	R$ -
129	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01458-15	Convênio	VERIFICAÇÃO EXPERIMENTAL DA TÉCNICA DE ... PARA ATENDIMENTO DE CARGAS AUTÔNOMAS	15/12/2015	14/12/2017	R$	23.520,00	R$ -
130	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01345-13	Convênio	FACOM.FAPEM.0015 - DESENVOLVIMENTO E APLICACAO DE UM MODELO GRAVITACIONAL A ANALISE DE IMAGENS.	17/02/2014	16/02/2016	R$	17.072,48	R$ -
131	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02390-13	Convênio	FACOM.FAPEM.0016 - DESENVOLVIMENTO DE UMA ESTRATEGIA DE ENSINO ...PARA AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM.	17/02/2014	16/02/2016	R$	10.080,00	R$ -
132	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01910-13	Convênio	FACOM.FAPEM.0017 - AUTOMATOS CELULARES E COMPUTAÇAO EVOLUTIVA EM ROBOTICA AUTONOMA	17/02/2014	16/02/2016	R$	16.196,25	R$ -
133	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01537-15	Convênio	ESTUDOS DE REVESTIMENTOS FOTODEGRADANTES	15/12/2015	14/12/2017	R$	17.535,00	R$ -
134	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-03750-14	Convênio	FACOM.FAPEM.0020 - ANÁLISE VISUAL DOS DADOS DO SISTEMA DATA VIVA...EM POSICIONAMENTO DE PONTOS	14/05/2015	13/05/2017	R$	14.959,88	R$ -

135	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01637-15	Convênio	POTENCIAL ANTITUMORAL E ANTIANGIOGÊNICO ... SERPENTE BOTHROPS PAULOENSIS	15/12/2015	14/12/2017	R$	51.135,00	R$	-
136	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01489-14	Convênio	FACOM.FAPEM.0022 - SOFTWARE ANALYTICS... BASEADO EM ANÁLISE DE DADOS	21/07/2015	20/07/2017	R$	15.855,00	R$	-
137	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00244-14	Convênio	FACOM.FAPEM.0023 - ADAPTATIVIDADE EM SISTEMAS VIRTUAIS... E NA APRENDIZAGEM COLABORATIVA	21/07/2015	20/07/2017	R$	10.080,00	R$	-
138	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01445-14	Convênio	FACOM.FAPEM.0024 - MODELAGEM, ANÁLISE E MONITORAMENTO DE PROCESSOS... LÓGICAS Não CLÁSSICAS	21/07/2015	20/07/2017	R$	8.882,58	R$	-
139	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00126-14	Convênio	FACOM.FAPEM.0025 - PLASCARG: UMA PLATAFORMA SDN CARRIER GRADE PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	06/07/2015	05/07/2017	R$	14.044,80	R$	14.044,80
140	Pesquisa	01.12.0358.00	Convênio	FACOM.FINEP.0001 - INOVA-GESTÃO DA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA DE SOFTWARE DE UBERLÂNDIA	17/09/2012	16/09/2016	R$	1.230.000,00	R$	105.000,00
141	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02658-14	Convênio	FADIR.FAPEM.0006 - ANÁLISE DA FORMAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONTROLE DE ... SISTEMAS DE ORIGEM - RULE OF LAW E ESTADO DE DIR	21/07/2015	20/07/2017	R$	2.100,00	R$	-

142	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01959-13	Convênio	FAEFI.FAPEM.0004 - EFEITOS DA FISIOTERAPIA E DA ESTROGENIOTERAPIA...ESTUDO PROSPECTIVO, RANDOMIZADO E CONTROLADO.	17/02/2014	16/02/2016	R$	31.857,00	R$	-
143	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00750-14	Convênio	FAEFI.FAPEM.0006 - EFEITOS DA SUPLEMENTAÇÃO DE ISOFLAVONAS ASSOCIADAS ... EM MULHERES PÓS-MENOPAUSADAS	08/07/2015	07/07/2017	R$	31.660,00	R$	31.660,00
144	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-03445-12	Convênio	FAGEN.FAPEM.0004 - F3445 - DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS...DOCENTES DE MATEMÁTICA	10/05/2013	09/05/2017	R$	1.879,50	R$	-
145	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01948-13	Convênio	FAGEN.FAPEM.0005 - PSICOLOGIA DOS ENDIVIDADOS MINEIROS: EM BUSCA DE ELUCIDACOES PARA O CREDITO CONSCIENTE	17/02/2014	16/02/2016	R$	12.203,10	R$	-
146	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02007-13	Convênio	FAGEN.FAPEM.0006 - CRIMES CORPORATIVOS E COMPORTAMENTO ILEGAL ...NO ESTADO DE MINAS GERAIS.	17/02/2014	16/02/2016	R$	19.462,80	R$	-
147	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03554-13	Convênio	FAGEN.FAPEM.0008 - AVALIAÇÃO DO MODELO DE ATENÇÃO AOS USUÁRIOS ... MESORREGIÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA	02/07/2015	01/07/2017	R$	179.000,56	R$	-

148	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01117-14	Convênio	FAGEN.FAPEM.0009 - INOVAÇÃO E DESEMPENHO FINANCEIRO: UMA INVESTIGAÇÃO EMPÍRICA A PARTIR DA PINTEC E PIA	06/07/2015	05/07/2017	R$	20.307,00	R$	-
149	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00962-14	Convênio	FAGEN.FAPEM.0010 - MOTIVAÇÕES RELACIONADAS AO COMPARECIMENTO DOS ESPECTADORES EM EVENTOS ESPORTIVOS EM MINAS GERAIS	06/07/2015	05/07/2017	R$	10.017,16	R$	10.017,16
150	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02316-14	Convênio	FAGEN.FAPEM.0011 - O IMPACTO DOS VALORES PESSOAIS E DAS MIDIAS SOCIAIS... COM O CLIENTE MINEIRO	21/07/2015	20/07/2017	R$	7.875,00	R$	-
151	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00417-14	Convênio	FAGEN.FAPEM.0012 - REALIDADE VIRTUAL COMO TECNOLOGIA...AO PROCESSO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	08/07/2015	07/07/2017	R$	16.800,00	R$	12.900,00
152	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00773-14	Convênio	FAGEN.FAPEM.0013 - AS ESTRATÉGIAS DE FINANCIAMENTO.. EMPRESAS LATINO AMERICANAS E MINEIRAS	08/07/2015	07/07/2017	R$	12.972,75	R$	8.472,75
153	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03463-12	Convênio	FAMAT.FAPEM.0019 - F3463 - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA DIGITAL NA ESCOLA PÚBLICA	08/05/2013	07/05/2016	R$	42.536,76	R$	-
154	Pesquisa	FAPEMIG/CEX-APQ-00951-13	Convênio	FAMAT.FAPEM.0024 - UMA CARACTERIZACAO DOS DIFEOMORFISMOS C1 VIA EXTENSAO SimBOLICA	17/02/2014	16/02/2016	R$	15.614,03	R$	-

155	Pesquisa	FAPEMIG/CEX-APQ-00781-13	Convênio	FAMAT.FAPEM.0025 - INVARIANTES DE SINGULARIDADES ...IDEAIS DE FITTING E METODOS COMPUTACIONAIS.	14/03/2014	13/03/2016	R$	2.230,20	R$	-
156	Pesquisa	FAPEMIG/CEX-PPM-00086-14	Convênio	FAMAT.FAPEM.0026 - OPERADORES DE CONVOLUÇÃO EM ESPAÇOS...LINEABILIDADE NA ANÁLISE FUNCIONAL	01/07/2014	31/12/2016	R$	48.000,00	R$	12.000,00
157	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01654-15	Convênio	FRAGMENTAÇÃO SOCIOESPACIAL E DIREITO À CIDADE EM CONTEXTOS Não METROPOLITANOS	15/12/2015	14/12/2017	R$	28.574,70	R$	-
158	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01749-15	Convênio	ESTUDO EXPERIMENTAL E NUMÉRICO DA DINÂMICA DE PARTÍCULAS EM UM TAMBOR ROTATÓRIO	15/12/2015	14/12/2017	R$	51.114,00	R$	-
159	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00522-14	Convênio	FAMAT.FAPEM.0030 - UM ESTUDO SOBRE A PROPRIEDADE POLINOMIAL DE DAUGAVET	06/07/2015	05/07/2017	R$	10.347,75	R$	1.967,75
160	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00595-14	Convênio	FAMAT.FAPEM.0031 - FOLHEAÇÕES, INJETIVIDADE GLOBAL E SUBSISTEMAS DE AÇÕES ANOSOV	06/07/2015	05/07/2017	R$	20.331,15	R$	20.331,15
161	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00431-14	Convênio	FAMAT.FAPEM.0032 - SINGULARIDADES, VALORES ATÍPICOS E DIFEOMORFISMOS GLOBAIS	08/07/2015	07/07/2017	R$	18.255,30	R$	18.255,30
162	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00474-14	Convênio	FAMAT.FAPEM.0033 - ANÁLISE ESPECTRAL DE OPERADORES INTEGRAIS GERADOS POR NÚCLEOS	08/07/2015	07/07/2017	R$	16.506,00	R$	11.856,00

				POSITIVOS DEFINIDOS				
163	Pesquisa	FAPEMIG/CEX-APQ-00506-14	Convênio	FAMAT.FAPEM.0034 - SEMIGRUPO DE WEIERSSTRASS E CÓDIGOS SOBRE UMA FAMÍLIA DE CURVAS CASTELO	21/07/2015	20/07/2017	R$ 7.682,85	R$ -
164	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01384-14	Convênio	FAMAT.FAPEM.0035 - PROJETO ÓTIMO DE EXPERIMENTOS INDUSTRIAIS - PLANEJAMENTO ÓTIMO DE EXPERIMENTOS PARA MODELOS LINEARES	21/07/2015	20/07/2017	R$ 9.765,00	R$ -
165	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01607-14	Convênio	FAMAT.FAPEM.0036 - UM ESTUDO SOBRE GENERALIZAÇÕES DA CURVA HERMITIANA	21/07/2015	20/07/2017	R$ 8.691,90	R$ -
166	Pesquisa	FAPEMIG/CEX-APQ-01769-14	Convênio	FAMAT.FAPEM.0037 - NÚCLEOS POSITIVOS DEFINIDOS E APLICAÇÕES	20/07/2015	19/07/2017	R$ 10.290,00	R$ -
167	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02750-14	Convênio	FAMAT.FAPEM.0038 - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO ENSINO MÉDICO-EMCITEM	21/07/2015	20/07/2017	R$ 28.980,00	R$ -
168	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01750-15	Convênio	PURIFICAÇÃO DE HIDROGÊNIO UTILIZANDO ... ASSimÉTRICAS DE ALUMINA	15/12/2015	14/12/2017	R$ 35.175,00	R$ -
169	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01788-15	Convênio	O ENSINO E A HISTÓRIA DA LITERATURA NO BRASIL ... SOTERO DOS REIS (1800-1871)	15/12/2015	14/12/2017	R$ 32.859,75	R$ -

170	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03303-12	Convênio	FAMED.FAPEM.0013 - CONSTRUCAO DE UM NOVO OLHAR SOBRE A GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA.	31/03/2014	28/06/2016	R$	74.210,64	R$	-
171	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01851-15	Convênio	A GEOGRAFIA PRODUZIDA EM MINAS GERAIS...ESTRUTURAÇÃO DO TERRITÓRIO MINEIRO	15/12/2015	14/12/2017	R$	20.814,15	R$	-
172	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01229-14	Convênio	FAMED.FAPEM.0015 - ASSOCIAÇÃO DO MÚSCULO ADUTOR DO POLEGAR COM A COMPOSIÇÃO CORPORAL DE INDIVÍDUOS HOSPITALIZADOS	06/07/2015	23/05/2017	R$	25.398,00	R$	25.398,00
173	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00327-14	Convênio	FAMED.FAPEM.0016 - IDENTIFICAÇÃO DO RISCO DE ACIDENTES EM IDOSOS ... ELETROMIOGRÁFICOS	07/07/2015	06/07/2017	R$	39.904,11	R$	39.904,11
174	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00143-14	Convênio	FAMED.FAPEM.0017 - ANÁLISE DOS DETERMINANTES DE RESISTÊNCIA A FLUORQUINOLONAS ... SUA RELAÇÃO COM EVOLUÇÃO CLÍNICA	07/07/2015	06/07/2017	R$	27.258,00	R$	12.258,00
175	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00998-14	Convênio	FAMED.FAPEM.0018 - ANÁLISE DOS EFEITOS DA LASERTERAPIA NO REPARO, ... DO OSSO SUBMETIDO À RADIAÇÃO IONIZANTE	06/07/2015	05/07/2017	R$	32.190,90	R$	1.532,90

176	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01154-14	Convênio	FAMED.FAPEM.0019 - CARACTERIZAÇÃO FUNCIONAL DE ALVOS BIOLÓGICOS DO PEPTÍDEO SF4 E APLICAÇÕES NANOBIOTECNOLÓGICAS	06/07/2015	20/07/2017	R$	29.820,00	R$	1.420,00
177	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02242-14	Convênio	FAMED.FAPEM.0020 - ESTUDO CROSSOVER, RANDOMIZADO E CONTROLADO PARA ... DE TRABALHADORES EM TURNOS	17/07/2015	27/07/2017	R$	32.928,00	R$	-
178	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00920-14	Convênio	FAMED.FAPEM.0021 - ADMINISTRAÇÃO OROFARÍNGEA DE COLOSTRO EM RECÉM-NASCIOS ... BAIXO PESO AO NASCER	22/07/2015	21/07/2017	R$	27.850,50	R$	-
179	Pesquisa	FAPEMIG A PQ-00635-13	Convênio	FAMEV.FAPEM.0019 - VIABILIDADE E EXPRESSÃO DE TRANSCRITOS...JEJUNI EM LEITE E DERIVADOS	17/02/2014	16/02/2016	R$	31.492,74	R$	-
180	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02132-13	Convênio	FAMEV.FAPEM.0020 - AVALIACAO DA FORMACAO DE BIOFILMES...P/ EQUIPAMENTOS DE ORDENHA EM FAZENDA LEITEIRA.	17/02/2014	16/02/2016	R$	19.964,70	R$	-
181	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01371-13	Convênio	FAMEV.FAPEM.0021 - IDENTIFICAÇÃO DE METABÓLITOS NO PERIPARTO...EFICIÊNCIA REPRODUTIVA	17/02/2014	16/02/2016	R$	33.627,79	R$	-

182	Pesquisa	FAPEMIG/CVZ-APQ-01390-13	Convênio	FAMEV.FAPEM.0022 - PERFIL SOROLOGICO CONTRA RICKETTSIA SPP ...EFEITO DO AMBIENTE SOBRE A EXPOSICAO.	17/02/2014	16/02/2016	R$ 12.143,06	R$ -
183	Pesquisa	FAPEMIG/CVZ-APQ-01292-13	Convênio	FAMEV.FAPEM.0024 - HORMONIOS TIREOIDIANOS...MANTIDO EM ESTRESSE CICLICO DE CALOR.	17/02/2014	16/02/2016	R$ 9.132,38	R$ -
184	Pesquisa	FAPEMIG CVZ-APQ-01664-13	Convênio	FAMEV.FAPEM.0025 - ESTUDO DA INTERFACE PLANTA E ANIMAL... DE LOTACAO CONTINUA E ADUBACAO NITROGENADA.	17/02/2014	16/08/2016	R$ 24.300,15	R$ -
185	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01992-15	Convênio	APRIMORAMENTO DE METODOLOGIA PARA MEDIÇÃO DE TENSÕES RESIDUAIS EM SOLDAGEM	15/12/2015	14/12/2017	R$ 44.625,00	R$ -
186	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01997-15	Convênio	DIDÁTICA DA LÍNGUA MATERNA NO ENSINO FUNDAMENTAL: ... LEITURA E DA ESCRITA	15/12/2015	14/12/2017	R$ 20.795,05	R$ -
187	Pesquisa	FAPEMIG/CVZ-APQ-01816-14	Convênio	FAMEV.FAPEM.0032 - EXPRESSÃO DE LEPTINA E RECEPTOR DE LEPTINA (OBR) COMO FATOR DE RISCO ... DE MAMA EM CADELAS	22/07/2015	21/07/2017	R$ 21.569,97	R$ -
188	Pesquisa	FAPEMIG/CVZ-APQ-01905-14	Convênio	FAMEV.FAPEM.0033 - DESENVOLVIMENTO DE UM MEIO DE CULTIVO IN VITRO ... ÓSSEAS 9 E 10	22/07/2015	21/07/2017	R$ 37.222,93	R$ -
189	Pesquisa	FAPEMIG 11/2016	Convênio	FAP16 - TERMO DE PARCERIA 11/2016	01/04/2016	31/03/2021	R$ 10.000.000,00	R$ 1.183.136,07

190	Pesquisa	FAPEMIG CEX-PPM-00768-16	Convênio	FASES TOPOLOGICAS EM MATERIAIS BIDIMENSIONAIS	22/09/2016	21/09/2018	R$ 50.400,00	R$ -
191	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00514-12	Convênio	FAUED.FAPEM.0001 - F0514 - FORMA URBANA E ESPAÇOS LIVRES NAS CIDADES...MINEIRO E ALTO PARANAIBA	20/03/2013	19/03/2016	R$ 18.548,25	R$ -
192	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02216-13	Convênio	FAUED.FAPEM.0002 - AVALIACAO POS-OCUPACAO, COMPORTAMENTAL E AMBIENTAL ...INTERFACE E APLICACAO.	17/02/2014	16/02/2016	R$ 10.605,00	R$ -
193	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02501-14	Convênio	FAUED.FAPEM.0006 - DOCUMENTAÇÃO DA ARQUITETURA MODERNA...HISTÓRIA E PRESERVAÇÃO II	21/07/2015	20/07/2017	R$ 20.992,86	R$ -
194	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00367-14	Convênio	FECIV.FAPEM.0007 - AVALIAÇÃO DO EFEITO DE ESCALA NOS VALORES DE ... ENTRE PRF E CONCRETO ATRAVÉS DE TESTEMUNHOS	21/07/2015	20/07/2017	R$ 29.181,34	R$ -
195	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-01024-14	Convênio	FECIV.FAPEM.0008 - OTIMIZAÇÃO DO APROVEITAMENTO HÍDRICO... QUANTIDADE E QUALIDADE DA ÁGUA	21/07/2015	20/07/2017	R$ 35.448,57	R$ -
196	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02097-14	Convênio	FECIV.FAPEM.0009 - GESTÃO DE RESERVATÓRIOS: INCENTIVOS AOS SERVIÇOS ... REGIMES HIDROSSEDIMENTOLÓGICOS	21/07/2015	20/07/2017	R$ 20.212,50	R$ -
197	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02078-15	Convênio	DESENVOLVIMENTO DE SENSORES ELETROQUÍMICOS ... FONTES SUSTENTÁVEIS	04/01/2016	03/01/2018	R$ 59.667,30	R$ -

198	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01000-12	Convênio	FEELT.FAPEM.0027 - F0100-DESENVOLVIMENTO DE PROTOTIPO PARA SISTEMA CLINICO...O RASTREAMENTO DA PUPILA.	22/03/2013	21/03/2016	R$	35.956,10	R$	-
199	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01176-13	Convênio	FEELT.FAPEM.0035 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE GERADORES...CONECTADOS À REDE ELÉTRICA	17/02/2014	16/02/2016	R$	37.362,47	R$	-
200	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01219-13	Convênio	FEELT.FAPEM.0036 - SISTEMA INVERSOR MULTISTRING SEM TRANSFORMADOR CONECTADO A REDE ELETRICA	17/02/2014	16/02/2016	R$	40.092,15	R$	-
201	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02381-13	Convênio	FEELT.FAPEM.0037 - PROPOSTA DE ESTRATÉGIA PARA A MELHORIA DA CAPACIDADE...COMPUTACIONAL E EXPERIMENTAL	17/02/2014	16/02/2016	R$	28.875,00	R$	-
202	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03678-12	Convênio	FEELT.FAPEM.0038 - PROPOSTA DE UM SISTEMA DE GESTAO NA AVALIACAO E QUALIFICACAO DE IMAGENS MAMOGRAFICAS DIGITAIS.	31/03/2014	30/06/2016	R$	101.745,00	R$	-
203	Pesquisa	FAPEMIGAPQ-03676-12	Convênio	FEELT.FAPEM.0039 - ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DE RESIDUOS HOSPITALARES.	31/03/2014	28/09/2016	R$	70.359,87	R$	-
204	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03680-12	Convênio	FEELT.FAPEM.0040 - AVALIACAO LONGITUDINAL DA EFICIENCIA DA GESTAO HOSPITALAR COM USO DE	31/03/2014	29/09/2016	R$	38.605,77	R$	-

				FERRAMENTA COMPUTACIONAL.				
205	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00031-14	Convênio	FEELT.FAPEM.0043 - ANÁLISE, PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE RETIFICADORES...E DESEQUILIBRADOS	01/07/2014	31/12/2016	R$ 48.000,00	R$ 12.000,00
206	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02118-15	Convênio	USO DO SISTEMA DE ANÁLISE POR INJEÇÃO ... SUPLEMENTOS ALIMENTARES	15/12/2015	14/12/2017	R$ 49.350,00	R$ -
207	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02138-15	Convênio	POLIPLOIDIA, MOSAICOS REPRODUTIVOS E FILOGEOGRAFIA DE ESPÉCIES DE PLANTAS DO CERRADO	15/12/2015	14/12/2017	R$ 56.826,00	R$ -
208	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02931-14	Convênio	FEELT.FAPEM.0048 - VIEW-EMG: UM SimULADOR PARA TREINAMENTO DA CONDUÇÃO ... POR MEIO DE COMANDOS NEUROMUSCULARES	21/07/2015	20/07/2017	R$ 27.090,00	R$ -
209	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02416-14	Convênio	FEELT.FAPEM.0049 - PROJETO, CONSTRUÇÃO, ACIONAMENTO... VISTAS À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	21/07/2015	20/07/2017	R$ 24.885,00	R$ -
210	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00076-09	Convênio	FEMEC.FAPEM.0018 - F0076-ESTRUTURAS INTELIGENTES PARA INOVAÇÃO EM ENGENHARIA	06/04/2009	31/12/2016	R$ 3.903.451,42	R$ -

211	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01585-13	Convênio	FEMEC.FAPEM.0054 - MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL...TURBULENTOS BIFÁSICOS E REATIVOS	17/02/2014	16/02/2016	R$	23.625,00	R$	-
212	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00643-13	Convênio	FEMEC.FAPEM.0055 - ANÁLISE TÉRMICA E DE EMISSÕES DE GASES NA PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL	17/02/2014	16/02/2016	R$	32.042,88	R$	-
213	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01119-13	Convênio	FEMEC.FAPEM.0056 - OTIMIZACAO DE SOLDAGENS DE PASSES DE RAIZ...VARIADA E SINCRONIZADA COM TECIMENTO.	17/02/2014	16/02/2016	R$	49.875,00	R$	-
214	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01843-13	Convênio	FEMEC.FAPEM.0057 - ATIVO DE CAMADA LIMITE EM AERONAVES	17/02/2014	16/02/2016	R$	16.800,00	R$	-
215	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00026-13	Convênio	FEMEC.FAPEM.0058 - DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE PROBLEMAS INVERSOS...FABRICAÇÃO E BIOMECÂNICA	17/02/2014	16/02/2016	R$	27.036,83	R$	-
216	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00209-14	Convênio	FEMEC.FAPEM.0061 - PLANO DE TRABALHO PARAO DESENVOLVIMENTO...ALTA PRODUTIVIDADE	01/07/2014	31/12/2016	R$	48.000,00	R$	12.000,00
217	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00450-14	Convênio	FEMEC.FAPEM.0062 - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATRAVÉS DO ESPORTE	01/07/2014	31/12/2016	R$	48.000,00	R$	12.000,00

218	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03496-14	Convênio	FEMEC.FAPEM.0065 - ROBÔS HUMANOIDES E ROBÔS LEGO	23/09/2014	22/03/2016	R$	17.613,75	R$	-
219	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02179-15	Convênio	A LEGISLAÇÃO URBANA E AMBIENTAL E SEUS REFLEXOS ... BRASILEIRAS	15/12/2015	14/12/2017	R$	29.528,10	R$	-
220	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01484-14	Convênio	FEMEC.FAPEM.0070 - ESTUDO DO BIOMA DOS FLUIDOS DE CORTE E MONITORAMENTO DE SUA AÇÃO ... DA CONTAMINAÇÃO MICROBIOLOGICAM	21/07/2015	20/07/2017	R$	40.950,00	R$	-
221	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01645-14	Convênio	FEMEC.FAPEM.0071 - ESTUDO DE VIABILIDADE PARA DESENVOLVIMENTO DE ... PARTE PARA GERAÇÃO EÓLICA DISTRIBUÍDA	21/07/2015	20/07/2017	R$	28.192,50	R$	-
222	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01796-14	Convênio	FEMEC.FAPEM.0072 - ANÁLISE NUMÉRICA DE ESCOAMENTOS EM MOTORES DE COMBUSTÃO INTERNA	21/07/2015	20/07/2017	R$	22.050,00	R$	-
223	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01665-14	Convênio	FEMEC.FAPEM.0073 - CENTRO ROBÓTICO PARA REABILITAÇÃO DO CORPO HUMANO	21/07/2015	20/07/2017	R$	24.868,20	R$	-
224	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02258-15	Convênio	MICROUSINAGEM DE MATERIAIS AVANÇADOS	15/12/2015	14/12/2017	R$	49.693,35	R$	-
225	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00858-14	Convênio	FEMEC.FAPEM.0075 - SINCRONIZAÇÃO DE DEFLEXÃO MAGNÉTICA COM PROCESSOS DE SOLDAGEM A ARCO	07/07/2015	06/07/2017	R$	28.245,00	R$	-

226	Pesquisa	4600344971	Convênio	FEMEC.PETRO.0018 - BOLHA-DESENVOLVIMENTOS MATEMÁTICOS E NUMÉRICOS EM ESC. BIFASICOS TIPO COLUNA DE BOLHAS APLICADOS	23/11/2011	20/11/2016	R$ 1.874.094,80	R$ -
227	Pesquisa	4600348785	Convênio	FEMEC.PETRO.0019 - ANULA-DESENVOLVIMENTOS MATEMÁTICOS E NUMÉRICOS EM ESCOAMENTOS BIFASICOS APL. PROCESSOS DE REFINO -	12/12/2011	06/06/2017	R$ 2.778.532,93	R$ -
228	Pesquisa	4600381372	Convênio	FEMEC.PETRO.0022 - REDE3-ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E AQUISIÇÃO... MECÂNICA DOS FLUÍDOS DA FEMEC-UFU	20/09/2012	18/09/2016	R$ 1.265.562,50	R$ -
229	Pesquisa	4600388373	Convênio	FEMEC.PETRO.0023 - DMCT2-DESENVOLVIMENTO DE...EM TÉCNICA EULERIANA/LAGRANGEANA	23/11/2012	22/11/2016	R$ 2.183.395,53	R$ -
230	Pesquisa	4600400383	Convênio	FEMEC.PETRO.0024 - AREIA - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS SUBMERSÍVEIS NA PRESENÇA DE AREIA	09/04/2013	03/10/2016	R$ 659.815,00	R$ -
231	Pesquisa	4600432451	Convênio	FEMEC.PETRO.0025 - PETPC - DESENVOLVIMENTO DE UM MANIPULADOR DE PLENA CAPACIDADE PARA APLICAÇÃO EM REPARO POR ATRITO	08/04/2014	05/04/2017	R$ 1.073.431,80	R$ -

232	Pesquisa	4600451481	Convênio	FEMEC.PETRO.0026 - TUBOS MODELAGEM MATEMATICA E SimULACAO NUMERICA DUNAS E SOB EFEITO DA PROXIMIDADE DO FUNDO DO MAR	18/09/2014	16/09/2016	R$	277.085,26	R$	55.417,05
233	Pesquisa	4600462303	Convênio	FEMEC.PETRO.0027 - MINITEST- AVALIAÇÃO Não-DESTRUTIVAS DE PROPRIEDADES MECANICAS ATRAVÉS DE MICROTESTES MECÂNICOS	11/12/2014	09/12/2017	R$	5.998.386,66	R$	-
234	Pesquisa	4600462383	Convênio	FEMEC.PETRO.0028 - ESCOA - DESENVOLVIMENTO E APLICACOES DE MODELOS MATEMATICOS...BIFASICOS E REATIVOS	16/12/2014	14/12/2017	R$	3.029.278,22	R$	594.213,06
235	Pesquisa	4600500111	Convênio	FEMEC.PETRO.0029 - PFTPW - REPARO POR SOLDAGEM NO ESTADO SOLIDO	30/09/2015	22/08/2018	R$	1.897.688,10	R$	-
236	Pesquisa	0001/2013	Convênio	FEMEC.RIOVE.0001 - RIOVE - DESENV. UMA PLANTA FOTOVOLTAICA C/CONCENTRADORES SOLARES	03/09/2013	02/06/2017	R$	1.233.547,38	R$	221.403,15
237	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01540-13	Convênio	FEQUI.FAPEM.0047 - PROJETO DE SISTEMAS DE ENGENHARIA...MULTI-OBJETIVO ROBUSTA	17/02/2014	16/02/2016	R$	8.400,00	R$	-
238	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01489-13	Convênio	FEQUI.FAPEM.0048 - AVALIACAO DA BIOSSOLUBILIZACAO DE FOSFATO EM BIOREATOR COM AERACAO	17/02/2014	16/02/2016	R$	37.170,00	R$	-

239	Pesquisa	FAPEMIG/CRA-APQ-01931-13	Convênio	FEQUI.FAPEM.0049 - PIROLISE DE BIOMASSAS A PARTIR DA CONCENTRACAO DE ENERGIA SOLAR	17/02/2014	16/02/2017	R$	44.919,00	R$	-
240	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01825-13	Convênio	FEQUI.FAPEM.0050 - ESTUDO NUMERICO E DE SimULACAO...GRANULACAO DE FERTILIZANTES EM TAMBOR	17/02/2014	16/02/2016	R$	27.405,00	R$	-
241	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01474-13	Convênio	FEQUI.FAPEM.0051 - PRODUCAO DE ETANOL...ENZIMATICO DE FUNGOS DO CERRADO NA HIDROLISE DE BIOMASSA	17/02/2014	16/02/2016	R$	39.900,00	R$	-
242	Pesquisa	FAPEMIG/CRA-APQ-01407-13	Convênio	FEQUI.FAPEM.0052 - BIOREDUCAO DE EFLUENTE CONTAMINADO COM CROMO HEXAVALENTE POR MICRO-ORGANISMOS SUBMETIDOS A CAMPO MAG	17/02/2014	16/02/2016	R$	45.010,88	R$	-
243	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01673-13	Convênio	FEQUI.FAPEM.0053 - SOLUBILIDADE DO FERTILIZANTE UREIA EM SOLVENTES PUROS E EM MISTURAS HIDRO-ALCOOLICAS	17/02/2014	16/02/2016	R$	21.473,73	R$	-
244	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00390-13	Convênio	FEQUI.FAPEM.0054 - AVALIAÇÃO DO USO DE SAIS VOLATEIS NA PRECIPITAÇÃO DE ...INFECTADAS COM O VIRUS DO SARAMPO.	17/02/2014	16/02/2016	R$	32.550,00	R$	-
245	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02011-13	Convênio	FEQUI.FAPEM.0055 - PRODUÇÃO DE BIOSSURFACTANTES DE LEVEDURAS...SÓLIDO DE	17/02/2014	16/02/2016	R$	40.950,00	R$	-

				BAGAÇO DE CANA				
246	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01318-13	Convênio	FEQUI.FAPEM.0056 - SECAGEM DE RESIDUOS DE FRUTAS VISANDO APROVEITAMENTO...TEORES DE COMPOSTOS BIOATIVOS.	17/02/2014	16/08/2016	R$ 38.066,70	R$ -
247	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01576-13	Convênio	FEQUI.FAPEM.0057 - ESTABILIDADE DE BIO-ÓLEO PROVENIENTE...DE SORGO SACARINO EM LEITO FLUIDIZADO	17/02/2014	16/02/2016	R$ 37.821,00	R$ -
248	Pesquisa	FAPEMIG/TEC-APQ-03036-14	Convênio	FEQUI.FAPEM.0060 - PIRÓLISE DE RESÍDUOS DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA...BIOCOMBUSTÍVEIS	29/07/2014	28/07/2017	R$ 36.750,00	R$ -
249	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02263-15	Convênio	CONVERSÃO DE COPRODUTO DO BIODIESEL EM PRODUTO DE ALTO VALOR AGREGADO ... REATORES PRESSURIZADOS	15/12/2015	14/12/2017	R$ 58.275,00	R$ -
250	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02284-15	Convênio	ROTORES INTELIGENTES: SUSPENSÃO COM LIGAS DE MEMÓRIA DE FORMA (SMA)	15/12/2015	14/12/2017	R$ 54.547,50	R$ -
251	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02364-15	Convênio	TRIÂNGULO DO FUTEBOL: CULTURAS E COMUNICAÇÕES ESPORTIVAS ... E ALTO PARANAÍBA	02/08/2016	01/08/2018	R$ 28.770,00	R$ -
252	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02367-15	Convênio	AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PARA A PROMOÇÃO ... PROTEÇÃO	15/12/2015	14/12/2017	R$ 3.990,00	R$ -

				DOS DIREITOS HUMANOS				
253	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02428-15	Convênio	OS FUNDAMENTOS DA GEOMETRIA E A CONCEPÇÃO DA IDÉIA DE ESPAÇO EM HUME E KANT	15/12/2015	14/12/2017	R$ 15.236,03	R$ -
254	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01379-14	Convênio	FEQUI.FAPEM.0067 - PRODUÇÃO BIOLÓGICA DE HIDROGÊNIO POR SISTEMA HÍBRIDO ... UASB COM BIOFILME	21/07/2015	20/07/2017	R$ 25.620,00	R$ -
255	Pesquisa	FAPEMIG/CRA-APQ-01586-14	Convênio	FEQUI.FAPEM.0068 - PROCESSO INTEGRADO DE RECUPERAÇÃO E TRATAMENTO BIOLÓGICO... POR BIODIESEL	21/07/2015	20/07/2017	R$ 49.875,00	R$ -
256	Pesquisa	4600385684	Convênio	FEQUI.PETRO.0002 - SOLID-CONTROLE DE SÓLIDOS NA ATIVIDADE DE PERFURAÇÃO EM SEÇÕES ANULARES	17/10/2012	08/04/2017	R$ 3.085.454,61	R$ -
257	Pesquisa	4600445079	Convênio	FEQUI.PETRO.0003 - REFIN - DESENVOLVIMENTO DE MODELOS DE OTIMIZAÇÃO À PROGRAMAÇÃO DE PETROLEO EM REFINARIAS	23/07/2014	18/03/2016	R$ 127.522,50	R$ 19.523,20
258	Pesquisa	FAPEMIG CHE-PPM-00595-16	Convênio	FORMAÇÃO DE PROF E DIDÁTICA DESENVOLVIMENTAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA ...	23/09/2016	22/09/2018	R$ 50.400,00	R$ -
259	Pesquisa	FAPEMIG PQ-02073-12	Convênio	FOUFU.FAPEM.0016 - INFLUÊNCIA DO USO DE PROTETORES BUCAIS NA RELAÇÃO...DE ANGLE	10/07/2013	09/01/2016	R$ 40.188,75	R$ -

260	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03078-13	Convênio	FOUFU.FAPEM.0017 - PROGRAMA DE ESTUDO, EXTENSAO E Pesquisa...HIPERSENSIBILIDADE DENTINARIA-LCNC/FOUFU.	17/02/2014	16/02/2016	R$ 20.601,00	R$ -
261	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01393-13	Convênio	FOUFU.FAPEM.0018 - VALIDACAO CLINICA DE ANALISE ...COM RESINA COMPOSTA EM DENTES POSTERIORES.	17/02/2014	16/02/2016	R$ 48.658,68	R$ -
262	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02330-13	Convênio	FOUFU.FAPEM.0020 - ANALISE DA MICROINFILTRACAO EM ESTRUTURAS ...PELA TECNOLOGIA CAD/CAM.	17/02/2014	16/02/2016	R$ 48.111,00	R$ -
263	Pesquisa	FAPEMIG BPD-00349-14	Convênio	FOUFU.FAPEM.0022 - CARACTERIZAÇÃO DE PROPRIEDADES MECANICAS DE COMPOSITOS...EM DENTES POSTERIORES	02/03/2015	28/02/2016	R$ 5.040,00	R$ -
264	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02443-15	Convênio	DESENVOLVIMENTO DE IMUNOSSENSOR PARA ... FUNCIONALIZADA COM NANOMATERIAIS	15/12/2015	14/12/2017	R$ 59.961,97	R$ -
265	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00544-14	Convênio	FOUFU.FAPEM.0024 - AVALIAÇÃO DE PROPRIEDADES QUÍMICO-MECÂN... RESINOSOS CONTAMINADOS POR SOLUÇÕE	06/07/2015	05/07/2017	R$ 35.670,60	R$ 35.670,60
266	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02145-14	Convênio	FOUFU.FAPEM.0025 - AVALIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ENTRE ÁGUA DE COCO LIOFILIZADA E ... E	21/07/2015	20/07/2017	R$ 49.371,00	R$ 49.371,00

				INIBIÇÃO CLÁSTICA – ESTUDO IN VITRO				
267	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02557-14	Convênio	FOUFU.FAPEM.0026 - AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DE PLACAS INTEROCLUSAIS NO MANEJO ... TEMPOROMANDIBULAR	17/07/2015	16/07/2017	R$ 44.523,78	R$ -
268	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02157-14	Convênio	FOUFU.FAPEM.0027 - ANÁLISE DO EFEITO DA RADIOTERAPIA E OXIGENOTERAPIA ... DE IMPLANTES DENTAIS	21/07/2015	20/07/2017	R$ 43.869,63	R$ -
269	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02957-14	Convênio	FOUFU.FAPEM.0028 - ANÁLISE DOS PARÂMETROS ULTRA-ESTRUTURAIS E DA RESISTÊNCIA ... DE FIBRA DE VIDRO	17/07/2015	16/07/2017	R$ 33.618,10	R$ -
270	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01664-14	Convênio	FOUFU.FAPEM.0029 - AVALIAÇÃO SISTÊMICA E FUNCIONAL DO IMPACTO ... ESTUDO RANDOMIZADO CONTROLADO	20/07/2015	19/07/2017	R$ 49.991,76	R$ -
271	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01056-14	Convênio	FOUFU.FAPEM.0030 - COMPLICAÇÕES DA RADIOTERAPIA NOS TECIDOS DENTAIS: ... ADESIVOS NO ESMALTE E DENTINA	06/07/2015	05/07/2017	R$ 38.912,79	R$ 38.912,79
272	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02447-15	Convênio	DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA E APLICATIVO... REDES DE DISTRIBUIÇÃO	15/12/2015	14/12/2017	R$ 52.588,20	R$ -

273	Pesquisa	4020000429	Convênio	GT334-DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE PIRÓLISE RÁPIDA DE BIOMASSA EM LEITO FUIDIZADO E LEITO DE JORRO" RELATIVO AO DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA PIRÓLISE EM LEITO FUIDIZADO E/OU JORRO , E AS METODOLOGIAS NECESSÁRIAS, PARA A TERMOCONVERSÃO DE DIVERSOS TIPOS DE BIOMASSAS PARA PRODUZIR BIO-ÓLEOS.	17/05/2011	15/03/2016	R$ 950.124,00	R$ -
274	Pesquisa	4020000483	Convênio	GT411-DESENVOLVIMENTO DE AMBIENTES VIRTUAIS, PARA CENTRO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS REPRESENTATIVOS DAS SUBESTAÇÕES E USINAS DA CEMIG, ASSOCIADOS A TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3D", RELATIVO AO DESENVOLVIMENTO DE UM SOFTWARE DE REALIDADE VIRTUAL, ASSOCIADO AO BANCO DE DADOS SCADA.	07/03/2012	06/03/2017	R$ 1.993.530,00	R$ 219.959,25

275	Pesquisa	4020000616	Convênio	GT462 - DESENV. DE UMA METODOLOGIA PARA PREVENÇÃO E TRATAMNTO DE FALHAS HUMANAS NOS CENTROS DE OPERAÇÃO DA CEMIG", RELATIVO AO DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA QUE INTEGRE AS NECESSIDADE S DE FORMULAÇÃO DE UM MODELO MENTAL ADEQUADO PARA OS CENTROS DE OPERAÇÃO DA CEMIG, INDENTIGIQUE E ATUE COMO UMA FERRAMENTA DE TRATAMENTO DO ESTRESSE, POSSIBILITE O TREINAMENTO NOS AMBIENTES DE INTERFACE HOMEM-MÁQUINA PARA OTIMIZAR A QUANTIDADE DE ACERTOS NAS TOMADAS DE DECISÕES, EVITANDO FALHAS.	15/04/2014	24/11/2017	R$ 1.100.085,00	R$ 110.407,50
276	Pesquisa	FAPEMIG OET-00630-16	Convênio	I SIMPÓSIO REGIONAL DE AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA - I SIRAC	13/09/2016	24/05/2017	R$ 1.732,50	R$ 1.732,50
277	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00029-14	Convênio	IARTE.FAPEM.0016 - PERCUSSÃO E ELETRÔNICOS EM TEMPO REAL: COMPOSIÇÃO E PERFORMANCE	06/07/2015	05/07/2017	R$ 28.140,00	R$ 6.140,00

278	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00030-14	Convênio	IARTE.FAPEM.0017 - CORPO E ESPAÇO EM TEXTOS E CENAS... E ESPAÇO VIVENCIADO	21/07/2015	20/07/2016	R$	10.794,11	R$	-
279	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02682-14	Convênio	IARTE.FAPEM.0018 - ARTE FORA DOS EIXOS: SUBSÍDIOS PARA CONSTRUÇÃO... TRIÂNGULO MINEIRO E ENTORNO	21/07/2015	20/07/2017	R$	6.825,00	R$	-
280	Pesquisa	015/2015	Contrato	IARTE.MEC.0001 - PNDLD - PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDATICO..PNDL 2016	15/04/2015	14/04/2016	R$	821.520,65	R$	-
281	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02586-13	Convênio	ICBIM.FAPEM.0045 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DO CITÔMETRO DE FLUXO...DA UFU	04/07/2013	03/07/2016	R$	95.596,20	R$	-
282	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01746-13	Convênio	ICBIM.FAPEM.0050 - IDENTIFICACAO DE PROTEINAS ASSOCIADAS AO DESENV. DE MESTATASE LOCO-REGIONAL DE CARCINOMAS EPIDERMOID	17/02/2014	16/02/2017	R$	40.005,00	R$	-
283	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00528-13	Convênio	ICBIM.FAPEM.0051 - INFLUENCIA DA INFECCAO POR TOXOPLASMA GONDII NA INTERACAO ENTRE MACROFAGOS E CELULAS TROFOBLASTICAS	17/02/2014	16/02/2016	R$	49.959,00	R$	-
284	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01224-13	Convênio	ICBIM.FAPEM.0052 - CICLOS DE TRANSMISSAO DOMICILIAR ....PROCEDENTES DO HOMEM E DE ANIMAIS DOMESTICOS	17/02/2014	16/02/2017	R$	41.425,80	R$	-

285	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01940-13	Convênio	ICBIM.FAPEM.0053 - ENTENDIMENTO O PAPEL DO FERRO...TROFOBLÁSTICAS (BEWO) INFECTADOS POR T. GONDI	17/02/2014	16/02/2016	R$	38.848,01	R$ -
286	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02305-13	Convênio	ICBIM.FAPEM.0054 - FORMULACAO INOVADORA DE LIPOSSOMAS...PARA O TRATAMENTO DA LEISHMANIOSE VISCERAL.	17/02/2014	16/02/2016	R$	38.115,00	R$ -
287	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02465-15	Convênio	ESTUDO DOS COMPORTAMENTOS MECÂNICO E METALÚRGICO...INDÚSTRIA OFF SHORE	15/12/2015	14/12/2017	R$	42.000,00	R$ -
288	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03476-13	Convênio	ICBIM.FAPEM.0058 - ESTUDO MULTICÊNTRICO DE INFECÇÕES RELACIONADAS À ASSISTÊNCIA ... DO ESTADO DE MINAS GERAIS	02/07/2015	01/07/2017	R$	51.474,59	R$ -
289	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03575-13	Convênio	ICBIM.FAPEM.0059 - APLICAÇÃO DE PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS PARA O ... À SAÚDE DE PACIENTES COM ALERGIA RESPIRATÓRIA	02/07/2015	01/07/2017	R$	217.276,50	R$ -
290	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02474-15	Convênio	BIOLOGIA, ESTRUTURA E FISIOLOGIA DE GALHAS ... (SAPOTACEAE)	15/12/2015	14/12/2017	R$	48.825,00	R$ -
291	Pesquisa	FAPEMIG CVZ-APQ-01313-14	Convênio	ICBIM.FAPEM.0061 - INVESTIGAÇÃO DE PROTOCOLOS VACINAIS CONTRA INFECÇÃO POR TOXOPLASMA ...	03/07/2015	02/07/2019	R$	329.175,00	R$ -

				ZOOTÉCNICA				
292	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02518-15	Convênio	ESTUDO DA INTEGRAÇÃO ... PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS	15/12/2015	14/12/2017	R$ 10.815,00	R$ -
293	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00587-14	Convênio	ICBIM.FAPEM.0063 - ATIVIDADE INIBITÓRIA DE CHALCONAS SINTÉTICAS NA REPLICAÇÃO DO VÍRUS DA HEPATITE C IN VITRO	06/07/2015	05/07/2017	R$ 30.660,00	R$ 10.660,00
294	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00713-14	Convênio	ICBIM.FAPEM.0064 - EFEITO DE ENROFLOXACINA NA SUSCEPTIBILIDADE ... TOXOPLASMA GONDII: ESTUDOS IN VITRO E IN VIVO	07/07/2015	06/07/2017	R$ 39.846,81	R$ 39.846,81
295	Pesquisa	FAPEMIG CVZ-APQ-00870-14	Convênio	ICBIM.FAPEM.0065 - AVALIAÇÃO DE FRAÇÕES ANTIGÊNICAS E PEPTÍDEOS SINTÉTICOS DE BRUCELLA ... E NATURALMENTE INFECTADOS	07/07/2015	06/07/2017	R$ 28.825,86	R$ -
296	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02238-14	Convênio	ICBIM.FAPEM.0066 - AVALIAÇÃO DOS EFEITOS DA JARARAGINA-C, ..., NA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS EM CAMUNDONGOS	17/07/2015	16/07/2017	R$ 28.191,45	R$ -
297	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02699-14	Convênio	ICBIM.FAPEM.0067 - PRODUÇÃO DE ALÉRGENOS RECOMBINANTES MODIFICADOS DA ... DE DOENÇAS ALÉRGICAS	17/07/2015	16/07/2017	R$ 49.206,15	R$ -

				RESPIRATÓRIAS				
298	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00158-14	Convênio	ICBIM.FAPEM.0068 - O PAPEL DE UM PACOTE DE MEDIDAS NA REDUÇÃO DE INFECÇÕES... NEONATOS CRÍTICOS	20/07/2015	19/07/2017	R$ 25.828,95	R$ -
299	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00259-14	Convênio	ICBIM.FAPEM.0069 - DETECÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE FLAVIVÍRUS EM LARVAS... DE UBERLÂNDIA, MG	16/07/2015	15/07/2017	R$ 14.490,87	R$ -
300	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02003-14	Convênio	ICBIM.FAPEM.0070 - EFEITO DA OXIGENAÇÃO HIPERBÁRICA E DO LASER DE BAIXA ... EM OSSO DE RATOS DIABÉTICOS	20/07/2015	19/07/2017	R$ 49.963,20	R$ -
301	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00921-14	Convênio	ICBIM.FAPEM.0071 - EFEITO DA INFLAMAÇÃO INDUZIDA POR IMPLANTES DE ESPONJA... MEDULAR LOMBAR	16/07/2015	15/07/2017	R$ 38.094,00	R$ -
302	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00127-14	Convênio	ICBIM.FAPEM.0072 - DISSEMINAÇÃO CLONAL DE ACINETOBACTER BAUMANNII... CONTROLE DE INFECÇÃO	16/07/2015	15/07/2017	R$ 34.907,25	R$ -
303	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03534-13	Convênio	ICBIM.FAPEM.0073 - ESTUDO EPIDEMIOLÓGICO-LABORATORIAL DE RESISTÊNCIA EM PSEUDOMONAS AERUGINOSA E	02/07/2015	01/07/2017	R$ 30.347,10	R$ -

				ACINETOBACTER BAUMANNI				
304	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00586-14	Convênio	ICBIM.FAPEM.0074 - FENÔMENOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO...PELOS EXOSSOMOS DE CÉLULAS TUMORAIS	06/07/2015	05/07/2017	R$ 28.620,48	R$ 28.620,48
305	Pesquisa	FAPEMIG CAG-APQ-01422-13	Convênio	ICIAG.FAPEM.0035 - REATIVIDADE E EFICIENCIA AGRONOMICA DE FONTES ALTERNATIVAS DE FOSFORO.	17/02/2014	16/02/2016	R$ 31.412,85	R$ -
306	Pesquisa	FAPEMIG/CAG -APQ-01472-14	Convênio	ICIAG.FAPEM.0037 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BIOTEC. APLICADA À AGROPECUÁRIA - BRIOAGROPEC	29/07/2014	28/07/2016	R$ 57.225,00	R$ -
307	Pesquisa	FAPEMIG/CAG -PPM-00008-14	Convênio	ICIAG.FAPEM.0038 - DERIVA NAS APLICAÇÕES FOLIARES DE PRODUTOS...FITOSSANITÁRIOS EM CAFEEIRO	01/07/2014	31/12/2016	R$ 24.000,00	R$ 6.000,00
308	Pesquisa	FAPEMIG/CAG -BPD-00624-14	Convênio	ICIAG.FAPEM.0041 - A RESISTENCIA DE LIPAPHIS PSEUDOBRASSICAE...A SUA RESISTENCIA AOS INSETICIDAS	02/03/2015	28/02/2016	R$ 5.040,00	R$ -
309	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02553-15	Convênio	DETERMINAÇÃO DAS PROPRIEDADES TÉRMICAS E REOLÓGICAS DE NANOFLUIDOS	15/12/2015	14/03/2017	R$ 22.365,00	R$ -

310	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02558-15	Convênio	ENSINO DESENVOLVIMENTAL: A UNIDADE DO COGNITIVO E DO AFETIVO NAS PesquisaS SOVIÉTICAS (1917-1991)	15/12/2015	14/12/2017	R$	29.103,90	R$	-
311	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02645-15	Convênio	DESENVOLVIMENTO PÓS-NATAL DA PRÓSTATA ... MORTE CELULAR	15/12/2015	14/12/2017	R$	59.984,74	R$	-
312	Pesquisa	FAPEMIG/CAG -APQ-02391-14	Convênio	ICIAG.FAPEM.0045 - EFEITOS DA COR DO MULCHING NA CULTURA DO PIMENTÃO, ALFACE E MORANGO	16/07/2015	15/07/2017	R$	15.712,20	R$	-
313	Pesquisa	FAPEMIG/CAG -APQ-02926-14	Convênio	ICIAG.FAPEM.0046 - MELHORAMENTO GENÉTICO DO ALGODOEIRO COLORIDO PARA ... NA REGIÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO	16/07/2015	15/07/2017	R$	16.275,00	R$	-
314	Pesquisa	FAPEMIG CAG-APQ-02282-14	Convênio	ICIAG.FAPEM.0047 - CARACTERIZAÇÃO MORFOAGRONÔMICA E MOLECULAR ... DE SCLEROTINIA SCLEROTIORUM	16/07/2015	15/07/2017	R$	37.672,85	R$	-
315	Pesquisa	FAPEMIG/CAG -APQ-02704-14	Convênio	ICIAG.FAPEM.0048 - REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA RESIDUÁRIA DE SUINOCULTURA NA... SILVIPASTORIL	21/07/2015	20/07/2017	R$	37.228,38	R$	-
316	Pesquisa	FAPEMIG/CAG - APQ-00075-14	Convênio	ICIAG.FAPEM.0049 - NEMATOIDES ENTOMOPATOGÊNICOS DA FAUNA BRASILEIRA ... NA CULTURA DO MILHO	15/07/2015	14/07/2017	R$	32.294,64	R$	-

317	Pesquisa	FAPEMIG CAG-APQ-01654-14	Convênio	ICIAG.FAPEM.0050 - ASSISTÊNCIA SOCIAL E TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS ... DO SOLO E PRODUÇÃO AGROPECUARIA	30/06/2015	29/06/2017	R$	49.455,00	R$	-
318	Pesquisa	FAPEMIG CAG-APQ-00426-14	Convênio	ICIAG.FAPEM.0051 - CONTROLE ALTERNATIVO DA ANTRACNOSE EM PIMENTA (CAPSICUM SPP.)	08/07/2015	07/07/2017	R$	24.380,00	R$	24.380,00
319	Pesquisa	FAPEMIG BPD-00427-14	Convênio	ICIAG.FAPEM.0052 - REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA RESIDUÁRIA DE SUINOCULTURA...SISTEMA SILVIPASTORIL	31/07/2015	29/02/2016	R$	4.200,00	R$	-
320	Pesquisa	FAPEMIG CAG-APQ-00562-14	Convênio	ICIAG.FAPEM.0053 - AVALIAÇÃO DE MÉTODOS DE PRESERVAÇÃO...EM DIFERENTES GENÓTIPOS DE SOJA	16/07/2015	15/07/2017	R$	31.500,00	R$	-
321	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01137-13	Convênio	IEUFU.FAPEM.0016 - INFLAÇÃO, TAXA DE CÂMBIO E EXPORTAÇÕES...DIFERENTES REGIÕES BRASILEIRAS	17/02/2014	16/02/2016	R$	10.840,20	R$	-
322	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02761-15	Convênio	DESINDUSTRIALIZAÇÃO E PEQUENAS EMPRESAS... ANOS 1990-2014	15/12/2015	14/12/2017	R$	15.809,85	R$	-
323	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02787-15	Convênio	ACIONAMENTO DA MÁQUINA A RELUTÂNCIA COMO GERADOR CONTROLADO	15/12/2015	14/12/2017	R$	18.900,00	R$	-

324	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00132-14	Convênio	IEUFU.FAPEM.0019 - DETERMINANTES FINANCEIROS E TRANSACIONAIS DA EXP.... TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA (TMAP)	07/07/2015	06/07/2017	R$	15.435,00	R$	8.935,00
325	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02806-15	Convênio	DESENVOLVIMENTO DE COLLETOTRICHUM ... PARA O PICÃO (BIDENS PILOSA)	22/07/2016	21/07/2018	R$	40.792,50	R$	-
326	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00406-14	Convênio	IEUFU.FAPEM.0021 - PERFIL EXPORTADOR, PRODUÇÃO INDUSTRIAL E DESEMPENHO ECONÔMICO DOS ESTADOS DA REGIÃO SUDESTE BRASILEI	08/07/2015	07/07/2017	R$	10.737,30	R$	6.320,30
327	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00975-14	Convênio	IEUFU.FAPEM.0022 - DESIGUALDADE E CONCENTRAÇÃO DO ACESSO A SANEAMENTO BÁSICO NO BRASIL: ... A SAÚDE E A EDUCAÇÃO	06/07/2015	05/07/2017	R$	11.550,00	R$	11.550,00
328	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00890-14	Convênio	IEUFU.FAPEM.0023 - FLUXOS DE CAPITAIS E COMÉRCIO INTERNACIONAL: ... CÂMBIO REAL RASILEIRA E INDIANA	07/07/2015	06/07/2017	R$	16.892,40	R$	16.892,40
329	Pesquisa	FAPEMIG CVZ-APQ-01735-12	Convênio	IFETM.FAPEM.0017 - F1735 - SUPLEMENTAÇAO DA VACAS EM LACTACAO MANTIDAS...PERIODO DAS AGUAS	03/04/2013	02/04/2016	R$	20.953,17	R$	-
330	Pesquisa	FAPEMIG CAG-APQ-00777-13	Convênio	IFETM.FAPEM.0019 - PRODUCAO DE FITOMASSA, DECOMPOSICAO DE RESIDUOS... SEMEADURA	17/02/2014	16/02/2016	R$	34.839,00	R$	-

				DIRETA NO CERRADO MINEIRO				
331	Pesquisa	FAPEMIG CAG-APL-00070-14	Convênio	IFETM.FAPEM.0020 - MODERNIZAÇÃO DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO...DO IFTM, CAMPUS UBERABA	18/08/2014	17/08/2016	R$ 32.623,50	R$ -
332	Pesquisa	FAPEMIG ACN-00029-14	Convênio	IFETM.FAPEM.0021 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA...DO TRIÂNGULO MINEIRO	19/09/2014	18/09/2016	R$ 31.008,18	R$ -
333	Pesquisa	FAPEMIG MPR-00009-14	Convênio	IFETM.FAPEM.0023 - APOIO AO MESTRADO PROFISSIONAL - IFETM	17/06/2014	16/06/2016	R$ 120.960,00	R$ -
334	Pesquisa	FAPEMIG MPR-00016-14	Convênio	IFETM.FAPEM.0024 - APOIO AO MESTRADO PROFISSIONAL - IFTM 2015/2016	29/12/2014	08/12/2016	R$ 120.960,00	R$ -
335	Pesquisa	FAPEMIG 5.269/15	Convênio	IFETM.FAPEM.0025 - BOLTM - CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS 5.269/15	01/03/2015	28/02/2020	R$ 1.250.000,00	R$ 196.350,00
336	Pesquisa	FAPEMIG 5.269/15	Convênio	IFETM.FAPEM.0026 - CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - PIBIC - 2015/2016	01/03/2015	28/02/2016	R$ 144.000,00	R$ -
337	Pesquisa	FAPEMIG 5.269/15	Convênio	IFETM.FAPEM.0027 - CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - BIC JR/IFETM - 2015-2016	01/03/2015	28/02/2016	R$ 18.000,00	R$ -
338	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02820-15	Convênio	EVOLUÇÃO DE POLIEMBRIONIA EM BOMBACOIDEAE... NO CERRADO	15/12/2015	14/12/2017	R$ 39.749,64	R$ -

339	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00270-14	Convênio	IFETM.FAPEM.0030 - PRIORIDADES COMPETITIVAS NA CADEIA DE SUPRIMENTOS...UM ESTUDO DE CASO	07/07/2015	06/07/2017	R$	7.835,10	R$	7.835,10
340	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02885-15	Convênio	CLASSIFICAÇÃO DE TECIDOS HISTOLÓGICOS DE LINFOMA POR MEIO DE TÉCNICAS Não LINEARES MULTIESCALAS	15/12/2015	14/12/2017	R$	8.507,21	R$	-
341	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00007-12	Convênio	IGUFU.FAPEM.0026 - C0007 - TERRITORIO E AGRONEGOCIO EM MINAS: PRODUCAO...E DISPUTAS TERRITORIAIS	25/03/2013	24/03/2016	R$	40.964,28	R$	-
342	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03395-12	Convênio	IGUFU.FAPEM.0030 - F3395 - INCLUSAO SOCIAL E FORMACAO...PARA A EDUCACAO BASICA	07/05/2013	06/05/2016	R$	3.150,00	R$	-
343	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02961-13	Convênio	IGUFU.FAPEM.0032 - SOCIALIZANDO EXPERIENCIAS NO USO DA AGUA...NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG	17/02/2014	16/08/2016	R$	49.821,83	R$	-
344	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00126-13	Convênio	IGUFU.FAPEM.0033 - COMERCIO E CONSUMO SOLIDARIO ...FORMAS E NOVAS TERRITORIALIDADES.	17/02/2014	16/02/2017	R$	24.498,60	R$	-
345	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02834-13	Convênio	IGUFU.FAPEM.0034 - MULHERES EM ASSENTAMENTO DE REFORMA AGRARIA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES EDUCACIONAIS.	17/02/2014	16/02/2016	R$	38.890,40	R$	-

346	Pesquisa	FAPEMIG CRA-PPM-00201-14	Convênio	IGUFU.FAPEM.0035 - AVALIAÇÃO DOS CONDICIONANTES...ATRAVÉS DE ABORDAGEM EXPERIMENTAL	01/07/2014	31/12/2016	R$	24.000,00	R$	6.000,00
347	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02908-15	Convênio	ESTUDO DE TÉCNICA ALTERNATIVA PARA PIRÓLISE DE BIOMASSA ORIUNDA DE RESÍDUOS DA AGROINDUSTRIA	16/12/2015	15/12/2017	R$	59.921,40	R$	-
348	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02934-15	Convênio	DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS VÍTREOS PARA DOSIMETRIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES	15/12/2015	14/12/2017	R$	32.618,25	R$	-
349	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03009-15	Convênio	POLÍTICAS SOCIAIS EM PAUTA: CONSTRUÇÃO ... UBERLÂNDIA/MG	16/12/2015	15/12/2017	R$	23.898,00	R$	-
350	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-01542-14	Convênio	IGUFU.FAPEM.0039 - MÉTODOS DE CORRELAÇÃO PARA AVALIAR A QUALIDADE DAS ... IMAGENS DE SATÉLITE EM DIFERENTES RESOLUÇÕES	21/07/2015	20/07/2017	R$	15.918,00	R$	-
351	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01797-14	Convênio	IGUFU.FAPEM.0040 - O SETOR SUCROENERGÉTICO NO TRIÂNGULO MINEIRO: DINÂMICAS... TERRITORIAL	21/07/2015	20/07/2017	R$	12.127,50	R$	-
352	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02206-14	Convênio	IGUFU.FAPEM.0041 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA NA ÁREA CENTRAL DE UBERLÂNDIA (MG)	21/07/2015	20/07/2017	R$	10.389,54	R$	-

353	Pesquisa	FAPEMIG OET-00145-16	Convênio	II CENA ANIMADA:SEMINÁRIO DE ESTUDOS EM TEATRO DE ANIMAÇÃO DO TRIÂNGULO MINEIRO	05/05/2016	14/02/2017	R$	12.897,15	R$	12.897,15
354	Pesquisa	FAPEMIG OET-00052-16	Convênio	II SIMPÓSIO NACIONAL DE APLICAÇÕES BIOTECNOLÓGICAS	29/04/2016	06/01/2017	R$	3.116,40	R$	3.116,40
355	Pesquisa	FAPEMIG OET-00119-16	Convênio	III FACOM TECHWEEK	29/04/2016	03/12/2016	R$	4.861,50	R$	4.861,50
356	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03507-12	Convênio	ILEEL.FAPEM.0020 - F3507 - O PORTAL DO PROFESSOR: CONTRIBUIÇOES...NO TRIANGULO MINEIRO	08/05/2013	07/05/2016	R$	12.273,66	R$	-
357	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00071-13	Convênio	ILEEL.FAPEM.0024 - O SEXO DA PALAVRA CENAS SEXUAIS HOMOEROTICAS NA PROSA BRASILEIRA.	17/02/2014	16/02/2016	R$	16.872,45	R$	-
358	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03021-15	Convênio	PRODUÇÃO ELETROLÍTICA DE HIDROGÊNIO ACOPLADA À ENERGIA SOLAR	16/12/2015	15/12/2017	R$	38.566,27	R$	-
359	Pesquisa	FAPEMIG CHE-APQ-03383-14	Convênio	ILEEL.FAPEM.0034 - CURSO DE INGLÊS PARA COMUNIDADES...UMA PROPOSTA DE INCLUSÃO	30/06/2015	29/06/2017	R$	39.198,60	R$	-
360	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03042-15	Convênio	ESTUDO SOBRE MORFOLOGIA URBANA EM CIDADES DE PORTE MÉDIO: ITUIUTABA (MG) E ITUMBIARA (GO)	16/12/2015	15/12/2017	R$	26.348,95	R$	-
361	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03049-15	Convênio	ESTUDO COMPUTACIONAL DAS DOSES ... PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS	15/12/2015	14/12/2017	R$	49.455,00	R$	-

362	Pesquisa	484376/2013-6	Convênio	INBIO.CNPQU.0005 - DESENVOLVIMENTO DOS PSEUDANTOS DE PERA MUTIS E SUAS IMPLICACOES MALPIGHIALES.	01/10/2013	01/09/2016	R$	20.191,64	R$	1.100,00
363	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-03202-13	Convênio	INBIO.FAPEM.0037 - PADROES DE BIODIVERS. PROCES. ECOLOG. EM ECOSSI. DE CERRADO NA REGI. TRIANG. MINEIR. E SUDEST GOIAS.	29/11/2013	28/11/2016	R$	100.746,10	R$	-
364	Pesquisa	FAPEMIG CRA-30058-12	Convênio	INBIO.FAPEM.0039 - C3058 - ACORDO DE COOPERACAO TECNICA...ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE REC. NATURAIS	07/05/2013	06/05/2016	R$	300.000,00	R$	-
365	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-01382-13	Convênio	INBIO.FAPEM.0041 - SERVIÇOS DE POLINIZAÇÃO E CONTROLE BIOLÓGICO...CONSERVAÇÃO DE ÁREAS NATURAIS	17/02/2014	16/02/2017	R$	45.635,12	R$	-
366	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-01157-13	Convênio	INBIO.FAPEM.0042 - ANTILOPHIA GALEATA ...COMO MODELO DE ESTUDOS EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	17/02/2014	16/02/2016	R$	25.599,00	R$	-
367	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-00281-13	Convênio	INBIO.FAPEM.0043 - DIVERSIDADE DE INTERACOES PARASITA-HOSPEDEIRO:...VOADORES EM AREAS DE CERRADO	17/02/2014	16/02/2016	R$	37.142,78	R$	-
368	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-00853-13	Convênio	INBIO.FAPEM.0044 - GRADIENTES FUNCIONAIS EM GALHAS ...COMPOSICAO DA PAREDE CELULAR E FOTOSSINTESE	17/02/2014	16/08/2016	R$	48.300,00	R$	-

369	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03053-15	Convênio	ESTUDO DO POTENCIAL METASTÁTICO E ... CARCINÓGENO 4NQO	16/12/2015	15/12/2017	R$	44.677,50	R$	-
370	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-02104-14	Convênio	INBIO.FAPEM.0051 - MANIPULAÇÃO COMPORTAMENTAL DE ARANHAS HOSPEDEIRAS... (ICHNEUMONIDAE, PIMPLINAE)	21/07/2015	20/07/2017	R$	44.467,50	R$	-
371	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-01910-14	Convênio	INBIO.FAPEM.0052 - AS ABELHAS DAS ORQUÍDEAS (APIDAE, EUGLOSSINA) ... POPULACIONAIS E ESTRUTURA EGNÉTICA	22/07/2015	21/07/2017	R$	47.760,30	R$	-
372	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-01060-14	Convênio	INBIO.FAPEM.0053 - FILOGENIA E TAXONOMIA...ENDEMISMO NOS CAMPOS RUPESTRES DE MINAS GERAIS	06/07/2015	05/07/2017	R$	34.916,70	R$	-
373	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-00943-14	Convênio	INBIO.FAPEM.0054 - LEVANTAMENTO DE MAMÍFEROS DO PARQUE ESTADUAL DO PAU FURADO, MG	07/07/2015	06/07/2017	R$	31.552,50	R$	11.102,50
374	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01455-13	Convênio	INCIS.FAPEM.0004 - ESTUDO SOBRE PERCEPCOES ....DO PONTO DE VISTA DOS MILITANTES E NAO MILITANTES	17/02/2014	16/02/2016	R$	1.124,55	R$	-
375	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01849-14	Convênio	INCIS.FAPEM.0005 - CLASSES MÉDIAS E POLÍTICA NO GOVERNO DILMA ROUSSEFF (2011-2014)	21/07/2015	20/07/2017	R$	25.888,38	R$	-

376	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00739-14	Convênio	INCIS.FAPEM.0006 - REDES SOCIOTÉCNICAS NO CERRADO MINEIRO: ... NO CAMPO DA ETNOFARMACOLOGIA	08/07/2015	07/07/2017	R$	33.751,78	R$	33.751,78
377	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00252-13	Convênio	INFIL.FAPEM.0009 - AS MASCARAS DO SAGRADO: ESTUDOS DE FILOSOFIA E MITOLOGIA.	17/02/2014	16/02/2016	R$	26.460,00	R$	-
378	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01660-14	Convênio	INFIL.FAPEM.0014 - RACIONALIDADE E NORMATIVIDADE: CONCILIANDO EXIGÊNCIAS ... ENTRE SI E COM A RAZÃO PRÁTICA	21/07/2015	20/07/2017	R$	24.675,00	R$	-
379	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00297-14	Convênio	INFIL.FAPEM.0015 - O PARADIGMA CIBERNÉTICO E O CONVERGÊNCIA ... E AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	21/07/2015	20/07/2017	R$	23.676,45	R$	-
380	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03840-15	Convênio	DIVULGAÇÃO E POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA JUNTO ... EM UBERLÂNDIA/MG E REGIÃO	04/07/2016	03/07/2018	R$	11.340,00	R$	-
381	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03531-12	Convênio	INFIS.FAPEM.0056 - F3531 - O MUSEU DICA E O ENSINO MÉDIO...(FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA) NO ENSINO MÉDIO	07/05/2013	06/05/2016	R$	43.941,83	R$	-
382	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03528-12	Convênio	INFIS.FAPEM.0057 - F3528 - DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO...NO ENSINO MEDIO	07/05/2013	06/05/2016	R$	38.402,95	R$	-

383	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01242-13	Convênio	INFIS.FAPEM.0063 - ESTUDO DA QUALIDADE DA IMAGEM...UTILIZANDO SimULAÇÕES MONTE CARLO	17/02/2014	16/02/2016	R$	12.180,00	R$	-
384	Pesquisa	FAPEMIG BDS-00442-15	Convênio	FEMEC.FAPEM.0069 - TECNICAS AVANÇADAS PARA A COMPENSAÇAO DA TEMPERATURA ... ESTRUTURAL DE AERONAVES	21/10/2015	31/07/2016	R$	29.425,55	R$	-
385	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00946-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0069 - ESTRUTURA ELETRÔNICA E DINÂMICA DE ELÉTRONS EM ISOLANTES TOPOLÓGICOS E NOVOS MATERIAIS	07/07/2015	06/07/2017	R$	12.810,00	R$	-
386	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00582-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0070 - ESTUDO DO EFEITO DE TAMANHO FINITO EM NANOPARTÍCULAS ORGANOMETÁLICAS (SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO)	06/07/2015	05/07/2017	R$	39.999,28	R$	25.185,73
387	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-02382-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0071 - INVESTIGAÇÃO DA ORIGEM DA Não-LINEARIDADE EM SÓLIDOS DOPADOS	21/07/2015	20/07/2017	R$	41.491,80	R$	-
388	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01863-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0072 - ASPECTOS DA MEDIDA NA MECÂNICA QUÂNTICA: ... RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR	21/07/2015	20/07/2017	R$	12.568,50	R$	-
389	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-02526-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0073 - POLARIZAÇÃO NUCLEAR DINÂMICA EM PONTOS QUÂNTICOS ACOPLADOS	20/07/2015	19/07/2017	R$	10.762,50	R$	-

390	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-02344-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0074 - IMPUREZAS QUÂNTICAS EM SISTEMAS COM INTERAÇÃO SPIN-ÓBITA E SUPERCONDUTORES TOPOLÓGICOS	21/07/2015	20/07/2017	R$	19.845,00	R$	-
391	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02601-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0075 - DESENVOLVIMENTO COOPERATIVO DE UM DESENHO PEDAGÓGICO ... NO TEMA “DESCOBERTA DO ELÉTRON"	21/07/2015	20/07/2017	R$	35.483,95	R$	-
392	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-02646-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0076 - SÍNTESE E PROPRIEDADES FÍSICAS DE MATERIAIS FERROELÉTRICOS COM INTERESSE TECNOLÓGICO	20/07/2015	19/07/2017	R$	49.770,00	R$	-
393	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01768-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0077 - EMARANHAMENTO E DECOERÊNCIA.. E QUBITS FOTÔNICOS	21/07/2015	20/07/2017	R$	11.025,00	R$	-
394	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00393-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0078 - CAOS QUÂNTICO E INTEGRAIS MATRICIAIS	21/07/2015	20/07/2017	R$	6.300,00	R$	-
395	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-02062-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0079 - MEDIDA DO ÂNGULO CRÍTICO POR INTERFERÊNCIA DE POLARIZAÇÕES E...MOLECULAR	21/07/2015	20/07/2017	R$	33.967,50	R$	-
396	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-02143-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0080 - ESTRUTURAS ATÔMICAS (AUTO) ORGANIZADAS EM SUPERFÍFIES SEMICONDUTORAS	21/07/2015	20/07/2017	R$	36.330,00	R$	-

397	Pesquisa	FAPEMIG CEX - APQ-00360-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0081 - SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE NOVOS NANOMATERIAIS ... BIOMÉDICAS E AMBIENTAIS	21/07/2015	20/07/2017	R$	43.815,45	R$	-
398	Pesquisa	FAPEMIG CAG-PPM-00597-15	Convênio	ICIAG.FAPEM.0044 - PROJETOS DE Pesquisa COM PLANTAS HORTÍCOLAS: ... ASPECTOS FITOTÉCNICOS E NUTRIÇÃO MINERAL	01/07/2015	30/06/2017	R$	25.200,00	R$	12.600,00
399	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-02883-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0083 - CRESCIMENTO E ESTUDO DE NANOCRISTAIS...CDS1-XAXS; CD1-XAXSE (A=CU; CR; NI. MG)	21/09/2015	20/09/2017	R$	38.325,00	R$	-
400	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-02025-14	Convênio	INFIS.FAPEM.0084 - PROPRIEDADES ÓPTICAS DE NANOPARTÍCULAS...DAS TÉCNICAS DE LUZ DIFUSA Não-INVASIVAS	21/07/2015	20/07/2017	R$	26.985,00	R$	26.985,00
401	Pesquisa	FAPEMIG CAG-PPM-00603-15	Convênio	IFETM.FAPEM.0029 - CULTIVO DE HORTALIÇAS EM SUCESSÃO A DIFERENTES PLANTAS ... E QUALIDADE DO PRODUTO COLHIDO	01/07/2015	30/06/2017	R$	50.400,00	R$	25.200,00
402	Pesquisa	FAPEMIG CEX-BPV-00719-15	Convênio	INFIS.FAPEM.0085 - ESTUDOS DE ESTRUTURA DE BIOMOLÉCULAS E SUAS APLICAÇÕES NO DESENVOLVIMENTO DE BIOMATERIAL	05/10/2015	02/08/2016	R$	32.760,00	R$	-

403	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00357-10	Convênio	INGEB.FAPEM.0001 - DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA PORTÁTIL PARA O DIAGNÓSTICO RÁPIDO... AVANÇADOS DE ESPECTOMETRIA	16/10/2010	02/08/2016	R$	113.400,00	R$	-
404	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01378-13	Convênio	INGEB.FAPEM.0029 - BASES MOLECULARES DA REGULAÇÃO DA ATIVAÇÃO...DO CÂNCER DE PRÓSTATA	17/02/2014	16/02/2016	R$	24.339,00	R$	-
405	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01952-13	Convênio	INGEB.FAPEM.0030 - RNASEQ DE CEREBRO DE MODELOS BIOLOGICOS DE DOENÇA DE ALZHEIMER...NEUROMODULADORES	17/02/2014	16/02/2016	R$	38.220,00	R$	-
406	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02473-13	Convênio	INGEB.FAPEM.0031 - CARACTERIZACAO DO PERFIL IMUNOLOGICO...PARA PREDICAO DE REACOES HANSENICAS.	17/02/2014	16/02/2016	R$	40.005,00	R$	-
407	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-01708-13	Convênio	INGEB.FAPEM.0032 - AVALIACAO DA DIVERSIDADE GENETICA...PROGRAMAS DE POLINIZACAO DO MARACUJA-AMARELO.	17/02/2014	16/02/2016	R$	42.076,44	R$	-
408	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00403-13	Convênio	INGEB.FAPEM.0033 - CARACTERIZAÇÃO BIOQUÍMICA E ESTRUTURAL DE DESINTEGRINA(S)...ANTITUMORAL	17/02/2014	16/02/2016	R$	47.800,20	R$	-

409	Pesquisa	FAPEMIG CEX-PPM-00848-15	Convênio	FACOM.FAPEM.0021 - APLICAÇÕES DE COMPUTAÇÃO BIO-INSPIRADA (APLICBIO)	01/07/2015	30/06/2017	R$	50.400,00	R$	25.200,00
410	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03602-13	Convênio	INGEB.FAPEM.0036 - AVALIAÇÃO DA VARIABILIDADE GLICÊMICA EM PACIENTES PORTADORES DE DIABETES ... ERITROCITÁRIA	02/07/2015	01/07/2017	R$	17.499,30	R$	-
411	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01140-14	Convênio	INGEB.FAPEM.0037 - BIOENGENHARIA DE ANTICORPOS COMBINATORIAIS: FRAGMENTO FABC4 NA ...E DIAGNÓSTICO DO CÂNCER DE MAMA	06/07/2015	05/07/2017	R$	23.954,70	R$	1.140,70
412	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01919-14	Convênio	INGEB.FAPEM.0038 - ANÁLISE EPIGENÉTICA EM MELIPONA (APIDAE, MELIPONINI): ... DE HISTONAS NA ORGANIZAÇÃO DA CROMATINA	17/07/2015	16/07/2017	R$	35.700,00	R$	-
413	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01814-14	Convênio	INGEB.FAPEM.0039 - PURIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO FUNCIONAL E ESTRUTURAL ... ANTI TUMOR DE PEÇONHAS DE SERPENTES BOTRÓPIC	17/07/2015	16/07/2017	R$	33.337,50	R$	-
414	Pesquisa	FAPEMIG-APQ-01856-14	Convênio	INGEB.FAPEM.0040 - PLANTAS MEDICINAIS, FRUTOS DO CERRADO E DIABETES MELLITUS: ... BIOMONITORADA DOS	17/07/2015	16/07/2017	R$	43.449,00	R$	-

				EXTRATO				
415	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02448-14	Convênio	INGEB.FAPEM.0041 - CARACTERIZAÇÃO FUNCIONAL DE UMA SERINOPROTEASE RECOMBINANTE... BENTHAMIANA	16/07/2015	15/07/2017	R$ 29.980,10	R$ -
416	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00182-14	Convênio	INGEB.FAPEM.0042 - SELEÇÃO E PRODUÇÃO DE BIOSSURFACTANTES...DO ABACAXI (ANANAS COMOSUS)	07/07/2015	06/07/2017	R$ 27.551,12	R$ 27.551,12
417	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00315-14	Convênio	INGEB.FAPEM.0043 - DESENVOLVIMENO DE IMUNOSSENSORES...DE TUMORES DE MAMA E OVÁRIO	11/09/2015	10/09/2017	R$ 33.966,45	R$ 33.966,45
418	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03586-13	Convênio	INGEB.FAPEM.0044 - PLATAFORMAS NANOBIOTECNOLÓGICAS ...COM BIOMARCADORES COMBINATÓRIAS	07/10/2015	06/10/2017	R$ 180.600,00	R$ -
419	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03513-12	Convênio	INHIS.FAPEM.0026 - F3513 - MIGRAÇÃO E DIVERSIDADE...APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	09/05/2013	08/05/2016	R$ 1.680,00	R$ -
420	Pesquisa	FAPEMIG CHE-APQ-03413-12	Convênio	INHIS.FAPEM.0027 - F3413 - HISTÓRIA LOCAL, ENSINO-APRENDIZAGEM...CIDADE DE UBERLÂNDIA	09/05/2013	08/05/2016	R$ 50.884,26	R$ -

421	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01062-13	Convênio	INHIS.FAPEM.0030 - A RÁDIO DIFUSORA DE UBERLÂNDIA...CONFIGURAÇÃO DA CULTURA POPULAR URBANA	17/02/2014	16/02/2016	R$	11.445,00	R$	-
422	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00106-13	Convênio	INHIS.FAPEM.0031 - HISTÓRIA, ARTE, IMAGEM: O CONCEITO...NA OBRA DE JACQUES RANCIÈRE	17/02/2014	16/02/2016	R$	10.080,00	R$	-
423	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00093-13	Convênio	INHIS.FAPEM.0032 - ENSINO FORMAL E PROGRAMA BOLSA ... ASSISTIDOS NA CIDADE DE UBERLANDIA/MG	17/02/2014	16/02/2016	R$	12.705,00	R$	-
424	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01103-13	Convênio	INHIS.FAPEM.0033 - AS TESES MÉDICAS E A CONSTITUIÇÃO...ACADÊMICA EM MINAS GERAIS (1836-1897)	17/02/2014	16/02/2016	R$	14.138,25	R$	-
425	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02068-13	Convênio	INHIS.FAPEM.0034 - VIDA URBANA E MORTE CRISTÃ. CEMITÉRIOS...CIVILIZATÓRIOS: UBERLÂNDIA (1810-1980)	17/02/2014	16/02/2016	R$	11.442,90	R$	-
426	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00642-13	Convênio	INHIS.FAPEM.0035 - TRABALHADORES EM FRIGORÍFICOS E ABATEDOUROS DE AVES: TRIÂNGULO MINEIRO	17/02/2014	16/02/2016	R$	12.705,00	R$	-
427	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00766-13	Convênio	INHIS.FAPEM.0036 - IMAGENS DE ARTE E ILUSTRACOES PUBLICADAS NA REVISTA ILUSTRACAO BRASILEIRA.	17/02/2014	16/02/2016	R$	17.232,60	R$	-

428	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00278-14	Convênio	INHIS.FAPEM.0038 - DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO E AÇÃO MUNICIPAL...DA REPÚBLICA (1889-1906)	01/07/2014	31/12/2016	R$	24.000,00	R$	6.000,00
429	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00134-14	Convênio	INHIS.FAPEM.0039 - O TEATRO DE DIAS GOMES: COMUNISTAS...CULTURAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO	01/07/2014	31/12/2016	R$	48.000,00	R$	12.000,00
430	Pesquisa	FAPEMIG APL-00119-14	Convênio	INHIS.FAPEM.0041 - REVISTA HISTÓRIA E PERSPECTIVAS	06/08/2014	05/08/2016	R$	25.200,00	R$	-
431	Pesquisa	FAPEMIG OET-00459-14	Convênio	INHIS.FAPEM.0042 - NEPHISPO+20 - WALTER BENJAMIN: PENSAMENTO FIGURATIVO, MÍMESIS E IMAGINAÇÃO	18/09/2014	05/08/2016	R$	1.022,00	R$	-
432	Pesquisa	FAPEMIG CVZ-PPM-00784-15	Convênio	ICBIM.FAPEM.0060 - PADRÃO INFLAMATÓRIO DIFERENCIAL ENTRE AS INFECÇÕES INDUZIDAS ... NEOSPORA CANINUM	01/07/2015	30/06/2017	R$	50.400,00	R$	25.200,00
433	Pesquisa	FAPEMIG MPR-00677-15	Convênio	APOIO AO MESTRADO PROFISSIONAL - FACED - 2015-2017	13/11/2015	12/11/2017	R$	120.960,00	R$	-
434	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03375-14	Convênio	INHIS.FAPEM.0045 - INTERAÇÕES E SABERES: ENSINO DE HISTÓRIA, ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO EM ESCOLA RURAL	30/06/2015	29/06/2017	R$	38.787,49	R$	-
435	Pesquisa	88887.091032/2014-01	Convênio	INOVACOES TECNOLOGICAS EM ESPORTES E SAUDE PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	05/12/2014	03/12/2019	R$	41.773,69	R$	-

436	Pesquisa	FAPEMIG ACN-00007-13	Convênio	INTEL.FAPEM.0004 - AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DA AGENCIA INTELECTO UFU	07/10/2013	06/10/2016	R$	115.267,78	R$	-
437	Pesquisa	FAPEMIG ACN-00003-14	Convênio	INTEL.FAPEM.0005 - APOIO À MANUTENÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA INTELECTO - UFU	19/09/2014	18/03/2017	R$	95.904,54	R$	-
438	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01749-13	Convênio	IPUFU.FAPEM.0014 - PROCESSOS ATENTIVOS: PROGRAMACAO DE TESTES INFORMATIZADOS PARA A AVALIACAO DA ATENCAO	17/02/2014	16/02/2016	R$	15.256,50	R$	-
439	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01047-13	Convênio	IPUFU.FAPEM.0015 - ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO ESCOLAR...TEÓRICAS E POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO	17/02/2014	16/09/2016	R$	20.422,50	R$	-
440	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01366-13	Convênio	IPUFU.FAPEM.0016 - TERAPIA DOS ESQUEMAS PARA CRIANCAS: ... DESENVOLVIDA PELA ESCOLA ALEMA.	17/02/2014	16/02/2016	R$	13.650,00	R$	-
441	Pesquisa	FAPEMIG APL-00042-14	Convênio	IPUFU.FAPEM.0018 - REVISTA PSICOLOGIA ESCOLAR E EDUCACIONAL	06/08/2014	05/08/2016	R$	17.325,00	R$	-
442	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02302-14	Convênio	IPUFU.FAPEM.0019 - SOFRIMENTO PSÍQUICO E INCONFORMISMO: O MAL-ESTAR DO SUJEITO NO MUNDO ADMINISTRADO	21/07/2015	20/07/2017	R$	13.123,95	R$	-
443	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00761-14	Convênio	IPUFU.FAPEM.0020 - RELAÇÕES ENTRE RESILIÊNCIA, BEM ESTAR ...	21/07/2015	20/01/2017	R$	26.308,28	R$	-

				DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA						
444	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00146-14	Convênio	IPUFU.FAPEM.0021 - ADAPTAÇÃO DE MEDIDAS PSICOSSOCIAIS PARA POPULAÇÕES ... RELAÇÕES INTERPESSOAIS	21/07/2015	20/07/2017	R$	10.080,00	R$	-
445	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00794-13	Convênio	IQUFU.FAPEM.0030 - SÍNTESE, CARACETERIZAÇÃO E ESTUDOS...PALÁDIO (II) CONTENDO HIRAZIDAS	17/02/2014	16/02/2016	R$	14.413,35	R$	-
446	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01388-13	Convênio	IQUFU.FAPEM.0031 - APLICACAO DE TECNOLOGIAS AVANCADAS P DEGRADACAO DE POLUENTES ORG. PERSIST. EM CHORUME GERAND. ATERRO	17/02/2014	16/02/2016	R$	49.938,00	R$	-
447	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00988-13	Convênio	IQUFU.FAPEM.0032 - PREPARACAO DE NANOMATERIAIS COM ELEVADA ATIVIDADE FOTOCATALITICA	17/02/2014	16/02/2016	R$	38.536,05	R$	-
448	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01459-13	Convênio	IQUFU.FAPEM.0033 - ESTRATEGIAS ANALITICAS PARA ESPECIACAO QUIMICA	17/02/2014	16/02/2017	R$	21.787,50	R$	-
449	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01128-13	Convênio	IQUFU.FAPEM.0034 - AGREGACAO DE VALOR A RESIDUOS DA BIOMASSA VEGETAL	17/02/2014	16/02/2017	R$	34.871,59	R$	-
450	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01123-13	Convênio	IQUFU.FAPEM.0035 - IMUNOSSENSOR PARA DETECCAO DE DENGUE	10/03/2014	09/03/2016	R$	34.358,10	R$	-

451	Pesquisa	FAPEMIG CEX-BPD-00625-14	Convênio	IQUFU.FAPEM.0039 - DESENVOLVIMENTO DE METODOS ELETROANALITICOS...DE METAIS EM BIOCOMBUSTIVEIS	19/03/2015	28/02/2016	R$	5.040,00	R$	-
452	Pesquisa	FAPEMIG MPR-00677-15	Convênio	FACED.FAPEM.0081 - APOIO AO MESTRADO PROFISSIONAL - FACED - 2015-2017	05/11/2015	04/11/2017	R$	120.960,00	R$	-
453	Pesquisa	FAPEMIG MPR-00702-15	Convênio	IFETM.FAPEM.0031 - APOIO AO MESTRADO PROFISSIONAL - IFETM - 2015-2017	05/11/2015	04/11/2017	R$	120.960,00	R$	-
454	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03219-14	Convênio	IQUFU.FAPEM.0042 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DE CONSUMO...DA ZONA RURAL DE UBERLÂNDIA-MG	30/06/2015	29/06/2017	R$	11.233,95	R$	-
455	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00330-14	Convênio	IQUFU.FAPEM.0043 - PREPARAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE COMPLEXOS E ÓXIDOS ... CONVERSÃO DE ENERGIA	03/07/2015	02/07/2018	R$	656.440,56	R$	-
456	Pesquisa	FAPEMIG APQ-01360-14	Convênio	IQUFU.FAPEM.0044 - TÉCNICAS DE PRÉ-TRATAMENTO DE RESÍDUOS LIGNOCELULÓSICOS ... BIOPRODUTOS QUÍMICOS DE VALOR AGREGADO	03/07/2015	02/07/2018	R$	399.525,00	R$	-
457	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00711-14	Convênio	IQUFU.FAPEM.0045 - DESENVOLVIMENTO DE SENSOR BASEADO EM ELETRODOS MODIFICADOS COM FILMES ... PELA	07/07/2015	06/07/2017	R$	38.948,82	R$	38.948,82

				CATÁLISE				
458	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01392-14	Convênio	IQUFU.FAPEM.0046 - ESTUDO DA ESPÉCIE EUGENIA CALYCINA CAMBES ... ISOLAMENTO DE COMPOSTOS BIOATIVOS	21/07/2015	20/07/2017	R$ 33.747,00	R$ -
459	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01338-14	Convênio	IQUFU.FAPEM.0047 - INVESTIGAÇÃO FOTOELETROQUÍMICA DE FILMES FINOS DE ... A CÉLULAS SOLARES DE TERCEIRA GERAÇÃO	21/07/2015	20/07/2017	R$ 49.975,44	R$ -
460	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-00583-13	Convênio	IQUFU.FAPEM.0048 - ÓXIDOS SEMICONDUTORES...DE HIDROGÊNCIO E FOTOCATÁLISE AMBIENTAL	17/02/2014	16/02/2016	R$ 38.887,45	R$ 38.887,45
461	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-02647-14	Convênio	IQUFU.FAPEM.0049 - CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO MODIFICADO POR COPOLÍMEROS ... DE BAIXO FLUXO DE TRÁFEGO	20/07/2015	19/07/2017	R$ 31.500,00	R$ -
462	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-02481-14	Convênio	IQUFU.FAPEM.0050 - OBTENÇÃO DE DERIVADOS... DO POTENCIAL ANTIMALÁRICO	20/07/2015	19/07/2017	R$ 25.302,45	R$ -
463	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01979-14	Convênio	IQUFU.FAPEM.0051 - DESENVOLVIMENTO DE MEMBRANAS BIOATIVAS DE NANO FIOS...REGENERAÇÃO PERIODONTAL	21/07/2015	20/07/2017	R$ 28.350,00	R$ -

464	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-01537-14	Convênio	IQUFU.FAPEM.0052 - DESENVOLVIMENTO DE MÉTODOS ANALÍTICOS PARA O MONITORAMENTO... ARMAZENAMENTO	21/07/2015	20/07/2017	R$	49.986,72	R$	-
465	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02249-14	Convênio	IQUFU.FAPEM.0053 - SÍNTESE E CARACTERIZAÇÃO DE COMPÓSITOS ... CONTAMINANTES DE EFLUENTES INDUSTRIAIS	21/07/2015	20/07/2017	R$	19.886,27	R$	-
466	Pesquisa	FAPEMIG OET-00591-16	Convênio	IV SEMANA ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DO PONTAL	26/08/2016	21/04/2017	R$	3.785,09	R$	3.785,09
467	Pesquisa	FAPEMIG OET-00376-16	Convênio	IV SEMINARIO INTERNACIONAL DO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS SOCIAIS ... DA UFU	23/06/2016	15/03/2017	R$	8.311,80	R$	8.311,80
468	Pesquisa	FAPEMIG OET-00074-16	Convênio	IX CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO ... DESCOLONIAIS: ARTES CÊNICAS EM CAMPO EXPANDIDO	19/08/2016	15/05/2017	R$	18.952,50	R$	18.952,50
469	Pesquisa	FAPEMIG OET-00662-16	Convênio	IX ETECTA - ENCONTRO TÉCNICO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AVÍCOLAS	14/09/2016	18/05/2017	R$	2.646,00	R$	2.646,00
470	Pesquisa	FAPEMIG OET-00276-16	Convênio	IX SEMANA DA FISICA DE UBERLANDIA	13/07/2016	30/03/2017	R$	8.080,90	R$	8.080,90
471	Pesquisa	FAPEMIG OET-00345-16	Convênio	IX SimPÓSIO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA	31/05/2016	26/02/2017	R$	9.776,90	R$	9.776,90
472	Pesquisa	FAPEMIG - CHE-PPM-00484-16	Convênio	MANUAIS DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: ENTRE FINALIDADES IDEAIS E	26/09/2016	25/09/2018	R$	25.200,00	R$	-

473	Pesquisa	FAPEMIG OET-00026-15	Convênio	FACED.FAPEM.0076 - IV COLOQUIO NACIONAL MICHEL FOUCAULT: O RONCO SURDO DA BATALHA? 40 ANOS DE VIGIAR E PUNIR	02/09/2015	04/03/2016	R$ 6.507,90	R$ -
474	Pesquisa	FAPEMIG OET-00251-15	Convênio	FACIC.FAPEM.0004 - I CONGRESSO UFU DE CONTABILIDADE	02/06/2015	09/04/2016	R$ 4.696,65	R$ -
475	Pesquisa	FAPEMIG CRA-APQ-01872-14	Convênio	MONTE.FAPEM.0003 - ANÁLISE E CONTROLE DE ESPÉCIES DO GÊNERO HANDROANTHUS E TABEBUIA NO CERRADO MINEIRO	21/07/2015	20/07/2017	R$ 44.766,75	R$ -
476	Pesquisa	PD-7284-0001/2016	Convênio	NEOENERGIA - METODO MODIFICADO DA SUPERPOSICAO PARA (...) HARMONICAS	29/07/2016	29/07/2019	R$ 1.399.484,20	R$ 78.113,87
477	Pesquisa	FAPEMIG OET-00309-15	Convênio	ESEBA.FAPEM.0001 - IV COLOQUIO INTERNACIONAL EDUCAÇÃO PELAS IMAGENS E SUAS GEOGRAFIAS	04/09/2015	05/06/2016	R$ 15.262,22	R$ -
478	Pesquisa	FAPEMIG CHE-PPM-00581-16	Convênio	O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO BRASIL E A QUALIDADE SOCIALMENTE..	23/09/2016	22/09/2018	R$ 50.400,00	R$ -
479	Pesquisa	FAPEMIG OET-00391-15	Convênio	FACED.FAPEM.0080 - IV CONGRESSO DE PSICOPEDAGOGIA...AS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	11/08/2015	12/05/2016	R$ 3.728,23	R$ -
480	Pesquisa	FAPEMIG OET-00418-15	Convênio	FACED.FAPEM.0077 - II SEMINÁRIO DESAFIOS DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NO SÉCULO XXI	02/06/2015	24/03/2016	R$ 6.422,93	R$ -

481	Pesquisa	FAPEMIG OET-00514-15	Convênio	INHIS.FAPEM.0044 - III SEMINÁRIO DE HISTÓRIA E CULTURA: GÊNERO E HISTORIOGRAFIA	01/07/2015	18/03/2016	R$	7.688,86	R$ -
482	Pesquisa	FAPEMIG CAG-PPM-00085-16	Convênio	OTIMIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOSSANITÁRIOS ...	21/09/2016	20/09/2018	R$	25.200,00	R$ -
483	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02410-12	Convênio	PATOS.FAPEM.0003 - F2410 - DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE MONITORAÇÃO...CONVENCIONAL.	13/03/2013	12/03/2016	R$	48.608,91	R$ -
484	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03559-12	Convênio	PATOS.FAPEM.0004 - F3559 - ABORDAGENS PRÁTICAS E INCLUSIVAS...APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA	10/05/2013	09/05/2016	R$	72.750,00	R$ -
485	Pesquisa	FAPEMIG APQ-02118-13	Convênio	PATOS.FAPEM.0005 - DESENVOLVIMENTO DE FILMES BODRIGRADÁVEIS...PARA APLICAÇÃO EM ALIMENTOS	17/02/2014	06/02/2016	R$	19.110,00	R$ -
486	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-03631-14	Convênio	PATOS.FAPEM.0007 - PATOSBOT - CONSTRUÇÃO DE UM ROBÔ SEGUIDOR...DE CARÁTER EDUCACIONAL	23/09/2014	22/08/2016	R$	16.110,09	R$ -
487	Pesquisa	FAPEMIG APQ-00716-14	Convênio	PATOS.FAPEM.0008 - ESTUDO DE OTIMIZAÇÃO DE HIDROCICLONES MEDIANTE ALTERAÇÃO NA REGIÃO DA ALIMENTAÇÃO	08/07/2015	07/07/2017	R$	28.612,50	R$ -

488	Pesquisa	FAPEMIG CEX-APQ-02528-14	Convênio	PATOS.FAPEM.0009 - CONSTRUÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE ELETRODOS...INTERESSE AMBIENTAL	28/09/2015	27/09/2017	R$	28.350,00	R$	-
489	Pesquisa	FAPEMIG CVZ-APQ-01804-13	Convênio	PATOS.FAPEM.0033 - ESTUDO GENOMICO DO PERFIL LIPIDICO DA CARNE BOVINA	17/02/2014	16/02/2016	R$	34.650,00	R$	-
490	Pesquisa	FAPEMIG OET-00529-15	Convênio	INFIS.FAPEM.0082 - VIII SEMANA DA FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	20/08/2015	02/03/2016	R$	5.000,00	R$	-
491	Pesquisa	FAPEMIG OET-00571-15	Convênio	FACIP.FAPEM.0053 - VI SEMANA DE MATEMÁTICA DO PONTAL (VI SEMAP)	19/08/2015	01/03/2016	R$	3.200,00	R$	-
492	Pesquisa	FAPEMIG OET-00602-15	Convênio	ILEEL.FAPEM.0035 - IX SEMINARIO DE Pesquisa EM LITERATURA	11/08/2015	30/03/2016	R$	2.663,64	R$	-
493	Pesquisa	FAPEMIG OET-00640-15	Convênio	FADIR.FAPEM.0007 - 3º ENCONTRO DE Pesquisa SOBRE DIREITO E RELIGIÃO...RELIGION COLLOQUIM	02/09/2015	17/04/2016	R$	5.082,00	R$	-
494	Pesquisa	FAPEMIG OET-00724-15	Convênio	FAMAT.FAPEM.0039 - IV ENCONTRO MINEIRO DE SISTEMAS DINÂMICOS	20/08/2015	06/05/2016	R$	10.000,00	R$	-
495	Pesquisa	FAPEMIG OET-00739-15	Convênio	FAMAT.FAPEM.0040 - XV SEMANA DA MATEMATICA E V SEMANA DA ESTATISTICA	18/09/2015	13/05/2016	R$	6.000,00	R$	-
496	Pesquisa	FAPEMIG OET-00846.-15	Convênio	INFIL.FAPEM.0016 - XVIII SEMANA DE FILOSOFIA DA UFU.. IX ENCONTRO NACIONAL DE Pesquisa EM	05/10/2015	27/05/2016	R$	11.812,50	R$	-

				FILOSOFIA DA UFU				
497	Extensão e Inovação	ACF FSA CAIXA 0142.011/2015	Contrato	PROEX.CAIXA.0001 - DISTI - NO DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO SHOPPING PARK, UBERLANDIA, MINAS GERAIS	16/06/2015	15/05/2017	R$ 2.515.263,65	R$ 1.486.788,34
498	Pesquisa	FAPEMIG APL-00099-14	Convênio	PROPP.FAPEM.0018 - AQUISIÇÃO DE LIVROS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS...UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	18/08/2014	17/08/2016	R$ 182.700,00	R$ -
499	Pesquisa	FAPEMIG OET-00850-15	Convênio	FACIP.FAPEM.0054 - V SEMANA DA QUÍMICA	18/09/2015	27/05/2016	R$ 645,66	R$ -
500	Pesquisa	FAPEMIG 5.313/15	Convênio	PROPP.FAPEM.0020 - CONVÊNIO BOLSAS INSTITUCIONAIS DE DOUTORADO - 2015-2016	01/03/2015	28/02/2016	R$ 1.636.800,00	R$ -
501	Pesquisa	FAPEMIG 5.313/15	Convênio	PROPP.FAPEM.0021 - CONVÊNIO BOLSAS INSTITUCIONAIS DE MESTRADO - 2015-2016	01/03/2015	28/02/2016	R$ 1.818.000,00	R$ -
502	Pesquisa	FAPEMIG 5.313/15	Convênio	PROPP.FAPEM.0022 - CONVÊNIO BOLSAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - 2015-2016	01/03/2015	28/02/2016	R$ 912.000,00	R$ -
503	Pesquisa	FAPEMIG 5.313/15	Convênio	PROPP.FAPEM.0023 - CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE BOLSAS - BIC JR/UFU - 2015-2016	01/03/2015	28/02/2016	R$ 72.000,00	R$ -

504	Pesquisa	01.10.0632.00	Convênio	PROPP.FINEP.0002 - INFR9- PLANO INSTITUCIONAL DE INFRA- ESTRUTURA DE Pesquisa DA UFU	03/12/2010	02/12/2016	R$ 7.510.043,00	R$ -
505	Pesquisa	01.09.0544.00	Convênio	PROPP.FINEP.0005 - FIP02- PLANO DE INFRAESTRUTURA DE Pesquisa DA UFU - CAMPOS PONTAL - ITUIUTABA/ MG	10/11/2009	10/05/2016	R$ 541.000,00	R$ -
506	Pesquisa	01.11.0135.00	Convênio	PROPP.FINEP.0008 - FICIP- PLANO DE INFRAESTRUTURA DE Pesquisa DA UFU - CAMPUS PONTAL - ITUIUTABA/ MG	28/04/2011	28/04/2017	R$ 2.137.836,00	R$ -
507	Pesquisa	01.12.0068.00	Convênio	PROPP.FINEP.0009 - INFRX- PLANO INSTITUCIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE Pesquisa DA UFU	08/03/2012	07/03/2017	R$ 7.381.196,00	R$ 700.000,00
508	Pesquisa	01.12.0517.00	Convênio	PROPP.FINEP.0010 - INF11- PLANO INSTITUCIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE Pesquisa..DE UBERLÂNDIA	27/12/2012	26/12/2016	R$ 3.188.424,00	R$ 921.000,72
509	Pesquisa	01.13.0371.00	Convênio	PROPP.FINEP.0011 - INF13 - PLANO INSTITUCIONAL DE INFRAESTRUTURA DE Pesquisa...E CAMPI AVANÇADO	17/12/2013	16/12/2016	R$ 2.962.020,00	R$ 1.962.020,00
510	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00044-15	Convênio	IGUFU.FAPEM.0038 - DIVERSIDADE E ESTRATÉGIAS DA AGRICULTURA FAMILIAR ... SUCROENERGÉTICO EM MINAS GERAIS	01/07/2015	30/06/2017	R$ 50.400,00	R$ 25.200,00
511	Pesquisa	FAPEMIG CBB-PPM-00344-16	Convênio	PURUFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO BIOQUÍMICA E	23/09/2016	22/09/2018	R$ 50.400,00	R$ -

				DETERMINAÇÃO DO MECANISMO ...				
512	Pesquisa	FAPEMIG CDS-PPM-00162-16	Convênio	QUANTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE BIOLÓGICA ... SOLÚVEIS DE TOXOPLASMA GONDII	22/09/2016	21/09/2018	R$ 25.200,00	R$ -
513	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00090-15	Convênio	IGUFU.FAPEM.0037 - COMÉRCIO E CONSUMO SOLIDÁRIO EM MINAS GERAIS: PROCESSOS, FORMAS E NOVAS TERRITORIALIDADES	01/07/2015	30/06/2017	R$ 50.400,00	R$ 25.200,00
514	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00506-15	Convênio	FEQUI.FAPEM.0062 - ESTUDO DA SEDIMENTAÇÃO DE PARTÍCULAS EM FLUIDOS ... UTILIZANDO A ATENUAÇÃO DE RAIOS GAMA	01/07/2015	31/12/2016	R$ 50.400,00	R$ 25.200,00
515	Pesquisa	9054067/2016	Convênio	SEDESE-APOIAR OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL NA EXECUÇÃO DOS ...NACIONAL	20/04/2016	19/12/2018	R$ 300.000,00	R$ 99.906,41
516	Pesquisa	FAPEMIG OET-00508-16	Convênio	SEMANA DA AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA - AGRONOMIA 30 ANOS	13/07/2016	30/03/2017	R$ 4.022,63	R$ 4.022,63
517	Pesquisa	FAPEMIG OET-00344-16	Convênio	SEMANA DE LETRAS 2016	12/09/2016	10/05/2017	R$ 4.956,00	R$ 4.956,00
518	Pesquisa	FAPEMIG OET-00522-16	Convênio	SimPÓSIO MULTIDISCIPLINAR SOBRE RELAÇÕES HARMÔNICAS ENTRE SERES HUMANOS E ANIMAIS - SimHHANIMAL	19/08/2016	09/04/2017	R$ 3.292,82	R$ 3.292,82

519	Pesquisa	FAPEMIG OET-00679-16	Convênio	SIMPÓSIO NACIONAL SOBRE PEQUENAS CIDADES	13/09/2016	25/05/2017	R$ 16.352,70	R$ 16.352,70
520	Pesquisa	FAPEMIG TEC-PPM-00661-16	Convênio	SÍNTESE E INVESTIG DAS PROPRIEDADES FÍSICAS DE FILMES FINOS E CERÂMICAS ...	23/09/2016	22/09/2018	R$ 50.400,00	R$ -
521	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00517-15	Convênio	FACED.FAPEM.0078 - A ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS NACIONAIS DE ENSINO NO BRASIL E PORTUGAL: ... DA EDUCAÇÃO (1890-1960)	01/07/2015	30/06/2017	R$ 25.200,00	R$ 12.600,00
522	Pesquisa	FAPEMIG CEX-PPM-00752-16	Convênio	SÍNTESES, PROCESSAMENTOS, CARACTERIZAÇÕES E ... COM NANOCRISTAIS E/OU NANOPATÍCULAS	23/09/2016	22/09/2018	R$ 25.200,00	R$ -
523	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00729-15	Convênio	IEUFU.FAPEM.0020 - AVALIAÇÃO DE IMPACTO DAS POLÍTICAS DE INOVAÇÃO SOBRE O COMPORTAMENTO DAS EMPRESAS NO BRASIL	01/07/2015	30/06/2017	R$ 50.400,00	R$ 25.200,00
524	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00747-15	Convênio	INBIO.FAPEM.0050 - DO MUSEU PARA A SALA DE AULA: MÍDIAS, PRODUTOS TECNOLÓGICOS E A TRANSPOSIÇÃO DIDÁTICA DA CIÊNCIA	01/07/2015	30/06/2017	R$ 50.400,00	R$ 25.200,00
525	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00752-15	Convênio	FEQUI.FAPEM.0063 - PRODUÇÃO BIOLÓGICA DE HIDROGÊNIO POR FOTOFERMENTAÇÃO	01/07/2015	31/12/2016	R$ 50.400,00	R$ 25.200,00

526	Pesquisa	FAPEMIG PPM-00827-15	Convênio	FEQUI.FAPEM.0064 - BIOLIXIVIAÇÃO DE ROCHA FOSFÁTICA EMPREGANDO FERMENTAÇÃO SÓLIDA E BIORREATOR TAMBOR ROTATIVO	01/07/2015	31/12/2016	R$	50.400,00	R$	25.200,00
527	Pesquisa	FAPEMIG/5.313-15	Convênio	FAMED.FAPEM.0014 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE	01/03/2015	28/02/2016	R$	9.600,00	R$	-
528	Pesquisa	FAPEMIG/5.313-15	Convênio	FEELT.FAPEM.0045 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA	01/03/2015	28/02/2016	R$	14.400,00	R$	-
529	Pesquisa	FAPEMIG/5.313-15	Convênio	FOUFU.FAPEM.0023 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA	01/03/2015	28/02/2016	R$	14.400,00	R$	-
530	Pesquisa	FAPEMIG/5.313-15	Convênio	ICBIM.FAPEM.0057 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMUNOLOGIA E PARASITOLOGIA	01/03/2015	28/02/2016	R$	24.000,00	R$	-
531	Pesquisa	FAPEMIG/5.313-15	Convênio	ICIAG.FAPEM.0042 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA	01/03/2015	28/02/2016	R$	14.400,00	R$	-

532	Pesquisa	FAPEMIG/5.313-15	Convênio	IEUFU.FAPEM.0017 - TAXA DE BANCADA FAPEMIG 2015-2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA	01/03/2015	28/02/2016	R$ 9.600,00	R$ -
533	Pesquisa	FAPEMIG/5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	01/03/2016	28/02/2017	R$ 9.600,00	R$ 8.000,00
534	Pesquisa	FAPEMIG/5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG CIÊNCIAS DA SAÚDE	01/03/2016	28/02/2017	R$ 9.600,00	R$ 8.000,00
535	Pesquisa	FAPEMIG/5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG ENGENHARIA QUÍMICA	01/03/2016	28/02/2017	R$ 19.200,00	R$ 16.800,00
536	Pesquisa	FAPEMIG/5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG MEDICINA VETERINÁRIA	01/03/2016	28/02/2017	R$ 9.600,00	R$ 8.000,00
537	Pesquisa	FAPEMIG/5.313-15	Convênio	TAXA DE BANCADA 2016-2017 PPG ODONTOLOGIA	01/03/2016	28/02/2017	R$ 14.400,00	R$ 12.000,00
538	Pesquisa	FAPEMIG/CEX-PPM-00478-15	Convênio	FAMAT.FAPEM.0029 - ORTOGONALIDADE E BI-ORTOGONALIDADE	01/07/2015	30/06/2017	R$ 50.400,00	R$ 25.200,00
539	Pesquisa	FAPEMIG/CEX-PPM-00490-15	Convênio	FAMAT.FAPEM.0028 - TEORIA DOS ESPAÇOS DE BANACH: PROPRIEDADES DA APROXIMAÇÃO, ... EM ESPAÇOS DE SEQUÊNCIAS	01/07/2015	30/06/2017	R$ 25.200,00	R$ 12.600,00
540	Pesquisa	FAPEMIG/CVZ-PPM-00313-15	Convênio	FAMEV.FAPEM.0031 - PREVALÊNCIA, CARACTERIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE CAMPYLOBACTER SP ... E NA INDÚSTRIA	01/07/2015	30/06/2017	R$ 50.400,00	R$ 25.200,00
541	Pesquisa	FAPEMIG/OET-00284-15	Convênio	IEUFU.FAPEM.0018 - VIII ENCONTRO INTERNACIONAL DA ASSOCIACAO KEYNESIANA BRASILEIRA	24/06/2015	21/02/2016	R$ 12.236,99	R$ -

542	Pesquisa	FAPEMIG/OET-00295-15	Convênio	ICIAG.FAPEM.0043 - SimPÓSIO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO	14/09/2015	16/03/2016	R$	30.000,00	R$	-
543	Pesquisa	FAPEMIG/OET-00475-15	Convênio	FEELT.FAPEM.0047 - VIII SimPOSIO DE ENGENHARIA BIOMEDICA	24/06/2015	28/02/2016	R$	7.361,56	R$	-
544	Pesquisa	FAPEMIG/OET-00581-15	Convênio	FEQUI.FAPEM.0065 - XX JORNADA EM ENGENHARIA QUÍMICA 2015	28/07/2015	25/03/2016	R$	10.972,00	R$	-
545	Pesquisa	0050.0101352.16.9	Convênio	TECNO - TECNOLOGIAS DE CONTROLE DE SOLIDOS NA ATIVIDADE DE PEFURACAO DE POCOS DE PETROLEO E GAS(...)	09/11/2016	25/10/2019	R$	1.883.672,14	R$	-
546	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03237-13	Convênio	TECNO.FAPEM.0001 - MONTAGEM DE PROTÓTIPOS PARA A FASE DE TESTES...PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS	05/08/2014	03/08/2016	R$	410.025,00	R$	177.500,00
547	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03280-13	Convênio	TECNO.FAPEM.0002 - DIAL4ME - COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL SimPLIFICADA	05/08/2014	03/12/2016	R$	390.456,05	R$	-
548	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03251-13	Convênio	TECNO.FAPEM.0003 - SISTEMA BOSS - BUSINESS AND CPERATIONAL SUPPORT SYSTEM	05/08/2014	04/08/2016	R$	264.926,74	R$	4.098,38
549	Pesquisa	FAPEMIG APQ-03346-13	Convênio	TECNO.FAPEM.0004 - AGROEYES - DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS INOVADORES, COM RISCO E CONTEÚDO TECNOLÓGICO. PROJETO "AGROEYES".	05/08/2014	04/08/2016	R$	248.636,85	R$	107.635,00

550	Pesquisa	FAPEMIG/OET-00670-15	Convênio	FEMEC.FAPEM.0074 - CONFERÊNCIAS DE ROBÓTICA 2015	20/08/2015	01/04/2016	R$	29.904,00	R$	29.904,00
551	Pesquisa	FAPEMIGAPQ-02117-15	Convênio	ANÁLISE TEÓRICO-EXPERIMENTAL DO CO2 OPERANDO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO TIPO CASCATA	15/12/2015	14/12/2017	R$	51.765,00	R$	-
552	Pesquisa	FAPEMIG OET-00302-16	Convênio	V CONGRESSO BRASILEIRO DE INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO	26/08/2016	27/04/2017	R$	18.742,50	R$	17.850,00
553	Pesquisa	FAPEMIGAPQ-03381-15	Convênio	ANÁLISE LABORATORIAL, COMPUTACIONAL E CLÍNICA ... EM DENTES POSTERIORES	16/12/2015	15/12/2017	R$	53.550,00	R$	-
554	Pesquisa	FAPEMIG OET-00562-16	Convênio	VI SimPÓSIO INTERNACIONAL DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA - VI SIELP	19/08/2016	21/04/2017	R$	14.469,00	R$	-
555	Pesquisa	FAPEMIG OET-00154-16	Convênio	VII INTERFACES INTERNACIONAL...POÉTIAS E POLÍTICAS DO CORPO	04/05/2016	12/12/2016	R$	7.402,50	R$	-
556	Pesquisa	FAPEMIG OET-00402-16	Convênio	VII SEMANA DA MATEMATICA DO PONTAL	13/07/2016	20/04/2017	R$	7.058,62	R$	-
557	Pesquisa	FAPEMIG OET-00077-16	Convênio	VIII ENCONTRO SOBRE ANIMAIS SELVAGENS / III SimP. MEDICINA E CONS. FAUNA CERRADO	29/04/2016	22/11/2016	R$	13.960,80	R$	-
558	Pesquisa	FAPEMIG OET-00174-16	Convênio	VIII SimPÓSIO INTERN. O ESTADO E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO TEMPO PRESENTE	31/05/2016	10/12/2016	R$	12.568,50	R$	-
559	Pesquisa	FAPEMIG OET-00643-16	Convênio	X SEMINÁRIO DE PESQUISA EM LITERATURA	13/09/2016	18/05/2017	R$	7.297,84	R$	-

560	Pesquisa	FAPEMIG OET-00556-16	Convênio	XII CBS - CONGRESSO BRASILEIRO DE SISTEMAS	12/09/2016	04/05/2017	R$ 21.882,00	R$ -
561	Pesquisa	FAPEMIG OET-00064-16	Convênio	XII ENCONTRO NAC TRADUTORES E VI ENC. INTERNACIONAL DE TRADUTORES - TRADIÇÃO E INOVAÇÃO	31/05/2016	23/03/2017	R$ 11.192,20	R$ -
562	Pesquisa	FAPEMIG OET-00335-16	Convênio	XIII SEMINÁRIO NACIONAL O UNO E O DIVERSO NA EDUCAÇÃO ESCOLAR	25/08/2016	14/03/2017	R$ 10.591,34	R$ -
563	Pesquisa	FAPEMIG OET-00680-16	Convênio	XIX SEMANA DE FILOSOFIA DA UFU: A PROPÓSITO DAS PAIXÕES	13/09/2016	25/05/2017	R$ 12.621,00	R$ -
564	Pesquisa	FAPEMIG OET-00454-16	Convênio	XVI SEMANA DA MATEMATICA E VI SEMANA DA ESTATISTICA	13/07/2016	16/03/2017	R$ 8.820,00	R$ -
565	Pesquisa	FAPEMIG OET-00361-16	Convênio	XXI JORNADA DE ENGENHARIA QUÍMICA	20/06/2016	26/02/2017	R$ 11.130,00	R$ 11.130,00
566	Pesquisa	FAPEMIG OET-00660-16	Convênio	XXX ENCONTRO REGIONAL DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA: 30 ANOS DE INTEGRAÇÃO DA QUÍMICA EM MINAS	29/08/2016	15/05/2017	R$ 19.699,68	R$ -
567	Pesquisa	P-6072-0277/2011 e P-0406-010/2006	Convênio	CELG D 454-PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PARA ANÁLISE DE PEDIDOS DE ...PERTURBAÇÕES	01/09/2016	30/08/2017	R$ 26.464.089,00	R$ 96.520,00
568	Pesquisa	CNPq 481079/2013-0	Convênio	CONTRATO 010/16 - SIMULACAO COMPUTACIONAL DE ABRASAO: MICROMECANISMOS DE DESGASTE(...)	13/12/2016	17/05/2018	R$ 20.823,36	R$ 20.823,36

569	Pesquisa	UFU/FAU/FAPEMIG MPR-01142-16	Convênio	APOIO AO MESTRADO PROFISSIONAL - FÍSICA/MATEMÁTICA/QUÍMICA/FACIP	21/12/2016	20/12/2018	R$	120.960,00	R$	-
570	Pesquisa	050/2016	Contrato	PNDL2 - PROGRAMA NACIONAL DO LIVRO DIDÁTICO - AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DE OBRAS INSCRITAS NO PNDL 2018	28/12/2016	19/12/2017	R$	780.013,68	R$	-
571	Pesquisa	UFU/FAU/FAPEMIG-CSA-ACN-00010-16	Convênio	CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE INOVAÇÃO E PROP. INTELECTUAL DA AG.INTELECTO	30/11/2016	29/11/2018	R$	143.645,80	R$	-
572	Pesquisa	023/15	Contrato	DESENVOLVIMENTO DE CANA-DE-AÇUCAR, FEIJÃO, MILHO E SOJA SOB APLICAÇÃO DE CONDICIONADOR DE SOLO BIOSA	08/11/2016	06/04/2017	R$	20.500,00	R$	5.257,80
573	Pesquisa	FACOM.PESQU.0003	Contrato	FILAB - BRAZILIAN REGIONAL CENTERS FOR FUTURE INTERNET INNOVATION	19/12/2014	31/12/2017	R$	96.207,83	R$	55.268,57
574	Pesquisa	FAMEV.PESQU.0005	Contrato	STOL2- USO DE BIORREGULADORES NA PERENIDADE E PRODUÇÃO DE PASTAGENS.	28/02/2015	28/02/2016	R$	21.770,00	R$	9.134,64
575	Pesquisa	FAMEV.PESQU.0006	Contrato	STOL3- USO DE BIORREGULARES NA PERENIDADE E PRODUCAO DE PASTAGEM	01/06/2015	11/10/2016	R$	23.230,00	R$	9.100,32
576	Pesquisa	FAMEV.PESQU.0010	Contrato	BAREN-GERACAO DE PROTOCOLO DE ENSAIOS DE VALOR...BRACHIARIA HIBRIDA	03/09/2015	22/11/2018	R$	275.000,00	R$	64.619,50

577	Pesquisa	FAMEV.PESQU.0011	Contrato	BRACH-ESTUDO DE MANEJO DE HIBRIDOS DE BRACHIARIA	15/09/2015	15/12/2018	R$	91.471,00	R$	-
578	Pesquisa	FAMEV.PESQU.0012	Contrato	BRAC1-GERACAO DE PROTOCOLOS DE ENSAIOS DE VALOR DE CULTIVO E USO...HIBRIDA	01/09/2015	01/12/2018	R$	120.000,00	R$	-
579	Pesquisa	FAMEV.PESQU.0014	Contrato	RILUM- USO DE BIORREGULADORES E AZOSPIRILUM EM PASTAGEM	23/02/2016	12/02/2017	R$	45.000,00	R$	18.225,00
580	Pesquisa	FAMEV.PESQU.0015	Contrato	AVALIAÇÃO DA EFICACIA DA FORMULAÇÃO CB003 SOBRE A PRODUÇÃO DE BOVINOS LEITEIROS	19/07/2016	30/01/2017	R$	22.698,50	R$	22.563,74
581	Pesquisa	FAMEV.PESQU.0016	Contrato	PRAIA - MANEJO DE CAPIVARA DAS MARGENS DO RIO UBERABINHA	23/12/2016	23/01/2018	R$	132.266,20	R$	11.044,80
582	Pesquisa	FEELT.PESQU.0005	Contrato	LNPE3 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE LINHAS DE POTENCIA NATURAL ELEVADA COMPARADA ÁS CONVENCIONAIS	01/01/2011	31/12/2017	R$	163.800,00	R$	-
583	Pesquisa	FEMEC.PESQU.0006	Contrato	MECWM - SOLDAGEM PLASMA DE AÇO CARBONO	03/06/2002	01/09/2017	R$	722.777,26	R$	5.921,27
584	Pesquisa	FEMEC.PESQU.0015	Contrato	RUIDO - DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES APRIMORADAS....RUÍDO EXTERNO EM AERONAVES	18/05/2012	18/05/2016	R$	55.560,00	R$	-
585	Pesquisa	FEMEC.PESQU.0016	Contrato	POJBS - MAPEAMENTO, INDENTIFICAÇÃO DAS FONTES SONORAS	12/07/2011	31/12/2017	R$	40.170,73	R$	-
586	Pesquisa	FEMEC.PESQU.0029	Contrato	FIAT1- ANALISE DO DESEMPENHO TÉCNICO DE FLUÍDOS DE	30/10/2014	31/12/2016	R$	414.000,00	R$	79.300,00

				ARREFECIMENTO...AUTOMOTIVOS						
587	Pesquisa	FEMEC.PESQU.0030	Contrato	RGAP2- MITIGAÇÃO DOS NIVEIS DE RUIDO NAS COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS...BETIM	18/12/2014	29/11/2017	R$	161.397,60	R$	95.794,98
588	Pesquisa	FEQUI.PESQU.0004	Contrato	ETHEP- REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE PRODUÇÃO DE ETILENO.... CRESCIMENTO DE PLANTAS	17/05/2013	31/12/2016	R$	336.787,59	R$	-
589	Pesquisa	FEQUI.PESQU.0005	Contrato	CBMM2- ESTUDOS DE PROCESSO CATALÍTICO DE HIDRO...PIRÓLISE DA BIOMASSA.	10/04/2014	01/07/2018	R$	257.278,57	R$	69.322,77
590	Pesquisa	FEQUI.PESQU.0006	Contrato	CBMM3- PRODUÇÃO DE BIODIESEL A PARTIR DE ÓLEO DE COZINHA....OU SUPERCRÍTICAS	10/04/2014	01/07/2018	R$	80.000,00	R$	57.887,68
591	Pesquisa	ICIAG.PESQU.0022	Contrato	GEOCI - QUALIDADE DE ORGANO-MINERAL E ADITIVOS DE INIBIDORES... DO SOLO	12/05/2014	12/08/2016	R$	20.000,00	R$	-
592	Pesquisa	ICIAG.PESQU.0026	Contrato	CARAM- MELHORAMENTOS DE SOJA - CONTRATO 003/2015	06/03/2015	06/06/2016	R$	9.000,00	R$	9.417,24
593	Pesquisa	ICIAG.PESQU.0028	Contrato	EGIDI- NOVAS VARIEDADES DE SOJA DESENVOLVIDOS PARA OS CERRADOS ...GENETICA	17/03/2015	16/03/2020	R$	39.000,00	R$	-
594	Pesquisa	ICIAG.PESQU.0029	Contrato	SATIS- PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DE BATATA EM FUNCAO DO USO ...STAYFLEX	26/08/2015	09/03/2016	R$	9.000,00	R$	1.843,20

595	Pesquisa	ICIAG.PESQU.0031	Contrato	NUTRI-QUALIDADE E COMPOSICAO NUTRICIONAL EM VARIEDADES DE BATATA...ARMAZENAMENTO	02/10/2015	02/03/2016	R$	6.000,00	R$	1.559,84
596	Pesquisa	ICIAG.PESQU.0032	Contrato	BELLA-CRESCIMENTO E ACÚMULO DE NUTRIENTES DO HÍBRIDO DE CEBOLA BELLA DURA	23/02/2016	05/06/2016	R$	4.500,00	R$	3.170,25
597	Pesquisa	ICIAG.PESQU.0033	Contrato	EFICIÊNCIA AGRONÔMICA DOS FERTILIZANTES GREENMIX NA CULTURA DA BATATA....	11/04/2016	12/11/2016	R$	8.900,00	R$	8.886,14
598	Pesquisa	ICIAG.PESQU.0034	Contrato	EFICIENCIA AGRONOMICA DOS FERTILIZANTES UTILFERTIL NA CULTURA DA BATATA...ASTERIX	03/08/2016	31/12/2017	R$	19.000,00	R$	17.092,03
599	Pesquisa	ICIAG.PESQU.0035	Contrato	DESENVOLVIMENTO DE CANA-DE-AÇUCAR, FEIJÃO, MILHO E SOJA SOB APLICAÇÃO DE CONDICIONADOR DE SOLO BIOSA	08/11/2016	06/04/2017	R$	20.500,00	R$	5.257,80
600	Pesquisa	IGUFU.PESQU.0006	Contrato	FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO	09/11/2016	31/12/2016	R$	134.600,00	R$	25.000,00
601	Pesquisa	INBIO.PESQU.0004	Contrato	RTEXI- MONITORAMENTO DE ESPÉCIES DE AVES ENDEMICAS...FAZENDA NOVA MONTE CARMELO	27/03/2015	27/03/2016	R$	47.261,54	R$	-
602	Pesquisa	INBIO.PESQU.0005	Contrato	DRATI- REGENERAÇÃO E RESTAURAÇÃO NAS RESERVAS DE CERRADO DA FAZENDA DURATEX.	27/03/2015	27/03/2016	R$	62.721,00	R$	-

603	Pesquisa	INBIO.PESQU.0006	Contrato	ATEXI- COMUNIDADE DE MAMÍFERO E SEU POTENCIAL NA REGENERAÇÃO DA ÁREAS DEGRADADAS	27/03/2015	27/03/2016	R$ 37.267,85	R$ -
604	Pesquisa	INBIO.PESQU.0007	Contrato	MONITORAMENTO DE ESPECIES DE AVES ENDEMICAS E AMEACADAS ...MONTE CARMELO	28/03/2016	28/03/2017	R$ 55.850,00	R$ 40.163,46
605	Pesquisa	INBIO.PESQU.0008	Contrato	MONITORAMENTO DE ESPECIES DE AVES ENDEMICAS E AMEACADAS ...MONTE CARMELO	28/03/2016	28/03/2017	R$ 55.850,00	R$ 29.680,12
606	Pesquisa	INBIO.PESQU.0009	Contrato	MONITORAMENTO DE ESPECIES DE AVES ENDEMICAS E AMEACADAS ...NOVA PONTE	28/03/2016	28/04/2018	R$ 41.222,40	R$ 29.936,80
607	Pesquisa	INBIO.PESQU.0010	Contrato	REGENERACAO E RESTAURACAO NA RESERVAS DE CERRADO DA FAZENDA DURATEX	28/03/2016	28/03/2017	R$ 32.336,05	R$ 24.079,60
608	Pesquisa	INBIO.PESQU.0011	Contrato	REGENERACAO E RESTAURACAO NA RESERVAS DE CERRADO DA FAZENDA DURATEX	28/03/2016	28/03/2017	R$ 32.743,95	R$ 19.317,60
609	Pesquisa	INGEB.PESQU.0001	Contrato	DESENVOLVIMENTO DE UM SISTEMA DE DIAGNÓSTICO UNIVERSAL...TROPICAIS E CRONICAS	28/04/2016	27/04/2018	R$ 150.000,00	R$ 175.000,00
Totais							179.281.458,03	21.721.582,11

Recursos da UPC envolvidos nos projetos				
Instrumento celebrado		Recursos da UPC à disposição da fundação		
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais	Humanos

		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor

Fonte: FAU

Quadro 85: Projetos desenvolvidos pela Fundação de Desenvolvimento Agropecuário

Identificação da fundação de apoio								
Nome:	**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO – FUNDAP**							
CNPJ:	22.225.692/0001-09							
Página na *Internet*:	***http://www.fundapufu.com.br/***							
Informações dos projetos e dos instrumentos contratuais								
Projeto		Instrumento celebrado						
Sequencial	Finalidade	N°	Tipo	Objeto	Vigência		Valor (em R$ 1,00)	
					Início	Fim	Bruto	Repassado
01	Ensino, Pesquisa e Extensão	002.14	Contrato	Comportamento de cafeeiros cultivados mulchimg de polietileno e irrigados sob diferentes regimes hídricos	19/03/2014	31/12/2016	128.455,72	49.213,52
02	Ensino, Pesquisa e Extensão	003.14	Contrato TC.	Heterose e capacidade combinatória de linhagens de quiabo	27/02/2014	05/02/2017	106.202,48	35.400,93
03	Ensino, Pesquisa e Extensão	004.14	Contrato TC	Melhoramento genético de mini tomate	22/12/2014	05/01/2018	98.950,86	32.983,56
04	Ensino, Pesquisa e Extensão	005.15	Contrato TC	Heterose e capacidade combinatória de linhagens de abobrinha	05/01/2016	05/12/2019	116.931,68	26.796,77
05	Ensino, Pesquisa e Extensão	001/2016	Contrato	Desempenho de vacas leiteiras suplementadas com enzima fibrolítica	01/09/2016	01/09/2017	20.000,00	12.000,00
Totais							470.540,74	156.394,78

Recursos da UPC envolvidos nos projetos						
Instrumento celebrado		Recursos da UPC à disposição da fundação				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor

Fonte: FAU

Quadro 86: Projetos desenvolvidos pela Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia

Identificação da fundação de apoio								
Nome:	**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE UBERLÂNDIA – RTU**							
CNPJ:	22.225.247/0001-49							
Página na *Internet*:	***http://www.rtu.ufu.br***							
Informações dos projetos e dos instrumentos contratuais								
Projeto		Instrumento celebrado						
Sequencial	Finalidade	N°	Tipo	Objeto	Vigência		Valor (em R$ 1,00)	
					Início	Fim	Bruto	Repassado
01	Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional	029/2014	Contrato	Divulgação institucional das atividades realizadas pela Universidade Federal de Uberlândia nas áreas de ensino, pesquisa e extensão e de produção de vídeos aulas Universidade	14/04/2016	14/04/2017	909.198,52	683.599,50

				Federal de Uberlândia				
02	Extensão	022/2015	Contrato	Operação, produção, geração, transmissão e veiculação de programas televisivos da Câmara Municipal de Uberlândia	1/01/2016	31/03/2016	265.285,20	265.285,20
03	Extensão	009/2016	Contrato	Operação, produção, geração, transmissão e veiculação de programas televisivos da Câmara Municipal de Uberlândia	1/04/2016	31/12/2016	867.631,77	867.631,77
Totais							2.042.115,49	1.816.516,47

Recursos da UPC envolvidos nos projetos						
Instrumento celebrado		Recursos da UPC à disposição da fundação				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor

Fonte: RTU

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

Identificação da fundação de apoio

Nome: Nome atribuído à fundação de apoio;

CNPJ: Código de identificação junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil da fundação com a qual UPC celebrou convênio ou contrato para o desenvolvimento de projeto.

Informações dos projetos e dos instrumentos contratuais:

Do projeto:

- Sequencial: Número sequencial para ordenar os projetos. Prefira a ordem decrescente de valor bruto;
- Finalidade: Finalidade do projeto a ser desenvolvido pela fundação de apoio, podendo ser enquadrado em um dos seguintes tipos: Ensino, Pesquisa e Extensão, Desenvolvimento Institucional, Desenvolvimento Científico e Desenvolvimento Tecnológico.

Do instrumento celebrado:

- **Nº:** Número do instrumento de contrato celebrado entre a UPC e as fundações de apoio;
- **Tipo**: se contrato, convênio, termo de cooperação ou outro (especificar)
- **Objeto:** Objeto descrito no termo contratual ou de convênio;
- **Vigência:** A vigência está dividida em dois (2) campos: Início, correspondendo à data de início da execução do instrumento contratual; e Fim, correspondendo à data prevista para o seu término, considerando-se todos os termos aditivos.
- **Valor:**
  - **Bruto:** Montante global contratado entre a UPC e a fundação;
  - **Repassado:** Montante repassado até o final do exercício de referência do relatório de gestão.
- **Total:** Totais das colunas "Bruto" e "Repassado" para cada fundação.

<u>Recursos da UPC envolvidos nos projetos</u>

Instrumento celebrado:

- **Nº:** Número do instrumento de contrato celebrado entre a UPC e as fundações de apoio;
- **Tipo**: se contrato, convênio, termo de cooperação ou outro (especificar)

Recursos da UPC à disposição da fundação:

- **Financeiros:** Valores em espécie**.**
- **Materiais:**
  - Tipo: Bens materiais pertencentes UPC e colocados à disposição da fundação de apoio para o desenvolvimento dos projetos;
  - Valor: Valor atual dos bens materiais colocados à disposição da fundação de apoio pela UPC.
- **Humanos:**
  - Quantidade: Quantitativo de pessoas do quadro da UPC envolvido nos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio;
  - Valor: Despesa com o pessoal da UPC envolvido nos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio.

Unidade Auditada: Fundação Universidade Federal - Uberlândia
Exercício: 2016
Município: Uberlândia - MG
Relatório nº: 201700860
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Análise Gerencial

Senhor Superintendente da CGU-Regional/MG,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201700860, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Fundação Universidade Federal de Uberlândia (UFU), referente ao exercício de 2016.

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 24 a 28 de abril de 2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contêm o detalhamento das análises realizadas. Registra-se que os Achados de Auditoria apresentados neste relatório foram estruturados, preliminarmente, em Programas e Ações Orçamentárias organizados em títulos e subtítulos, respectivamente, segundo os assuntos com os quais se relacionam diretamente. Posteriormente, apresentam-se as informações e as constatações que não estão diretamente relacionadas a Programas/Ações Orçamentários específicos

Além disso, o Relatório de Auditoria possui dois anexos referentes aos trabalhos de auditoria realizados em 2016, quais sejam, os Relatórios nº 201604711 e 201604714, respectivamente relativos aos resultados da avaliação da execução do Programa Nacional

de Assistência Estudantil (Pnaes) e da avaliação da relação da Universidade com as fundações de apoio, bem como os resultados atingidos na Instituição Federal de Ensino Superior – Ifes decorrentes dessa parceria. Consiste, dessa forma, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela UFU ao Tribunal de Contas da União (TCU).

2. Resultados dos trabalhos

De acordo com o escopo de auditoria firmado por meio da Ata de Reunião realizada em 19 de janeiro de 2017, entre a Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais e a Secretaria de Controle Externo em Minas Gerais / Tribunal de Contas da União, foram efetuadas as seguintes análises:
1. Conformidade das peças apresentadas pela universidade com os normativos e orientações do TCU;
2. Avaliação sobre a execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) no âmbito da UFU;
3. Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela Universidade, em relação à gestão dos instrumentos firmados com as Fundações de Apoio;
4. Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto: a) implementação do Plano estratégico que deve atender às expectativas gerais do Ensino Superior b) avaliação das ferramentas e funções de monitoramento/acompanhamento, avaliação e revisão do instrumento, bem assim como da transparência dos resultados alcançados;
5. Avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à: a) regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação b) qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações;
6. Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial, sobre: a) Flexibilização da jornada de trabalho b) Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas c) Pendências de Trilhas de Auditoria d) Pagamento de Retribuição por Titulação e) Acumulação funcional f) Pagamento de Adicional de Insalubridade g) Pagamento do Vencimento Básico Complementar h) Pendências do Monitor;
7. Avaliação do cumprimento das determinações/recomendações do TCU;
8. Avaliação do cumprimento das recomendações da CGU;
9. Avaliação do cumprimento de prazos de inserção de informações de processos instaurados no CGU-PAD;
10. Avaliação da Ouvidoria da Universidade.

2.40 Avaliação da Conformidade das Peças

Considerando-se a natureza jurídica e o negócio da Universidade, avaliou-se a conformidade das peças previstas nos incisos I, II e III do art. 13 da Instrução Normativa do TCU nº 63, de 01 de setembro de 2010, quais sejam: o Rol de Responsáveis, o Relatório de Gestão e os relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela Unidade Prestadora de Contas (UPC), os quais foram encaminhados, por meio do sistema e-Contas, diretamente ao TCU. Durante o período de elaboração das peças sob sua responsabilidade, a Fundação Universidade Federal de Uberlândia solicitou apoio à CGU

no sentido de dirimir dúvidas, sendo auxiliada, conforme previsão contida no item 4.2, Anexo I, da Portaria SE/CGU nº 500, de 08 de março de 2016.

Quanto ao Relatório de Gestão, a Universidade foi orientada a complementar e detalhar alguns itens, o que supriu a ausência de informações e conteúdos. No que se refere à elaboração do Rol de Responsáveis, foi orientada a inclusão de agentes que desempenharam, durante o período de referência das contas, naturezas de responsabilidade definidas, entre outras, no art. 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, com especial destaque para a inclusão de membros de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente máximo da Unidade, visto a ausência dos responsáveis pelas Pró-Reitorias da Universidade. Também se detectou incorreções quanto aos agentes e períodos de gestão das naturezas de responsabilidades entre os titulares e os substitutos, oportunidade em que se expediu Solicitação de Auditoria no sentido de que a UPC revisasse esses dados, fazendo constar do Rol somente períodos em que os agentes efetivamente tivessem exercido a titularidade ou substituição, conforme o caso, no exercício de referência das contas (2016). Considerando que o Sistema e-Contas já estava fechado para a unidade prestadora de contas, a Universidade solicitou ao TCU autorização para substituição das informações que compõem o processo de prestação de contas da UFU relativo ao Rol de Responsáveis, em observância aos arts. 16 e 17 da Decisão Normativa TCU nº 154, de 19 de outubro de 2016. A área técnica do Tribunal devolveu essas informações suplementares para os ajustes necessários pela UPC, fixando novo prazo para inclusão dos dados de seus agentes no Rol de Responsáveis. Dentro do prazo concedido, a UFU procedeu às correções e informou à CGU que se utilizou das instruções ministradas pela equipe Contas/TCU obtidas no "Fórum - Comunidade de Prestação de Contas" para revisão dos dados relativo aos agentes e períodos de gestão das naturezas de responsabilidades entre os titulares e os substitutos. A equipe de auditoria fez nova verificação quanto aos dados inseridos no e-Contas e constatou que o Rol de Responsáveis elaborado pela UFU se apresentava em conformidade com os normativos e abrangência estabelecida no Sistema e-Contas.

Ao final, concluiu-se que a Universidade apresentou as peças de acordo com as normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2016, contemplando conteúdos e formatos obrigatórios previstos nas Decisões Normativas do TCU nº 154, de 19 de outubro de 2016, e nº 156, de 30 de novembro de 2016, bem como na Portaria TCU nº 59, de 17 de janeiro de 2017.

2.41 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

No âmbito da UFU, compete ao Conselho Universitário (Consun), conforme regimento interno, aprovar o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão da UFU (Pide), após ouvir o Conselho Diretor e outros conselhos. O referido plano institucional deverá prever as diretrizes estratégicas, as metas, programas e planos de ação para um período não inferior a seis anos, com revisão anual.

Tendo em vista que o plano vigente à época abrangia somente até o ano de 2015, por meio da Portaria R n° 849, de 1 de janeiro de 2014, foi constituída uma comissão permanente para realizar os trabalhos de elaboração do Pide a vigorar na Universidade de 2016 a 2021. O trabalho da Comissão, em conjunto com a Diretoria de Planejamento e Divisão de Estatísticas e Informações (Diesi/Proplad), contou com o desenvolvimento de um software (Sistema de Planejamento – SP) voltado ao suporte do planejamento e

acompanhamento do processo de gestão e resultou num documento que contemplou as diretrizes e metas apresentadas pela comunidade universitária. A UFU informou que, após 3 prorrogações de prazo, com alterações que impactaram na entrega dos resultados, um total de 1.766 metas foram tramitadas pelas unidades acadêmicas e administrativas, sendo 1.027 de metas de expansão e 739 de funcionamento, que são aquelas metas que refletem a rotina da unidade e não fazem parte do documento final do Pide, mas que precisam ser planejadas. O quadro, a seguir, apresenta a quantidade de "metas de expansão" propostas, detalhando o quantitativo de metas aprovadas, organizadas por área temática:

Quadro - Metas de Expansão propostas por área temática

Metas por Área Temática	Metas de Expansão propostas	Metas Reprovadas	**Metas de Expansão Aprovadas**
Ensino a Distância	12	0	**12**
Formação no Ensino Básico e Profissional	5	0	**5**
Cultura e Artes	11	2	**9**
Assistência Estudantil	33	7	**26**
Biblioteca, comunicação e T.I.	68	29	**38**
Extensão	47	28	**19**
Formação Acadêmica na Pós-Graduação	114	41	**73**
Pesquisa, Inovação e Empreendedorismo	98	38	**59**
Organização e Gestão.	98	43	**51**
Gestão de Pessoas	151	8	**141**
Infraestrutura, Manutenção e Segurança	258	116	**138**
Formação Acadêmica na Graduação	132	20	**111**
Total	**1027**	**332**	**682**

Fonte: Sistema de Planejamento – SP

Destacam-se as boas práticas no planejamento, tendo a Universidade descrito sua percepção quanto à evolução na forma de concepção do atual Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão 2016-2021, especialmente comparando com aquele originalmente previsto para viger entre 2010-2015. Foram citadas melhorias, como (i) construção de uma metodologia que atendesse as especificidades da universidade: formalização da missão e da visão de futuro, a análise de ambiente (Swot), o Mapa Estratégico (derivado do Balanced Scorecard), metas e ações; (ii) realização de dois projetos pilotos (1 na unidade acadêmica e 1 unidade administrativa) com o objetivo de apresentar a proposta de metodologia, ouvir a opinião dos envolvidos no processo, bem como identificar melhorias; (iii) desenvolvimento de um software voltado ao suporte do complexo exercício de planejar e também do seu necessário acompanhamento; (iv) reuniões com as unidades acadêmicas e administrativas com o objetivo de capacitar os envolvidos, apresentar o software; (v) visita às unidades acadêmicas e administrativas com o objetivo de auxiliar na elaboração do planejamento; (vi) elaboração do planejamento das unidades (tático) alinhado com a estratégia da UFU; (vii) identificação da unidade de medida, meta física, recursos orçamentários necessários e servidores responsáveis para cada meta cadastrada; (viii) classificação das metas em duas categorias: Meta Funcionamento (refletem a rotina da unidade) e Meta Expansão (para promover a ampliação, melhoria, consolidação e crescimento da unidade); (ix) tramitação das metas por Câmaras Temática, Orçamentária e do Pide, compostas por membros indicados nos Conselhos, o que permitiu uma maior transparência na avaliação destas metas; (x) desenvolvimento de um painel de indicadores (dashboard) voltado para o acompanhamento das informações necessárias para alcançar objetivos da instituição.

Contudo, ocorreu que o planejamento estratégico da UFU, contido no Pide (2016-2021), não foi aprovado até o final do exercício de 2015, tampouco durante o curso do exercício sob exame, motivo pelo qual não foi implementado, executado ou acompanhado, em

termos de resultados, quanto ao alcance de metas e objetivos em 2016. Esclarece-se que o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão foi aprovado somente em 09 de março de 2017, por meio da Resolução Consun nº 03, não tendo havido apuração dos resultados da execução das metas em 2016, conforme detalhamento que será objeto de registro de item específico na parte 2 deste Relatório.

2.42 Avaliação da Gestão de Pessoas

Quanto à remuneração de pessoal estatutário (ativos, inativos e pensionistas), foi realizada uma análise censitária no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – Siape, a partir de ocorrências pré-estabelecidas (cruzamento entre os registros no Siape e a legislação de pessoal das unidades). Essas ocorrências foram verificadas junto ao gestor durante o exercício de 2016 e estão sintetizadas no quadro seguinte. Todas as inconsistências identificadas foram sanadas durante o período de campo.

Quadro – Ocorrências relacionadas à remuneração de pessoal
Fonte: Sistema Trilhas de Pessoal

Descrição da ocorrência	Quantidade
Servidores com Desconto de Faltas ao Serviço na Folha, sem o Respectivo Registro no Cadastro	45
Servidores que Recebem Devolução de Faltas Anteriormente Descontadas	01
Servidores com Parcela de Devolução ao Erário Interrompida ou Prazo e/ou Valor Alterados - Servidor (1 Ano Anterior)	16
Servidores com Devolução do Adiantamento de Férias no Último Ano, em Valor Inferior ao Recebido (1 Ano Anterior)	02
Vantagens Previstas nos Arts. 184, da Lei nº 1.711/1952 e 192, da Lei nº 8.112/1990, Pagas com Valores Inconsistentes	01
Servidores que Receberam Auxílio Transporte com Valor Superior a 800 Reais e que Residem no Mesmo Município onde Trabalham Segundo Cadastro do SIAPE e IRPF	08
Contratos Temporários com Base na Lei 8.745/93 e Atualizações que Extrapolam o Limite Temporal Máximo.	01
Servidores que Obtiveram Devolução de Falta com os Valores Maiores do que o Descontado no Último Ano (1 Ano Anterior)	25

Em análise ao Plano de Providências Permanente da UFU, verificou-se que as recomendações emitidas pela CGU no Relatório de Auditoria nº 201503665, referentes ao pagamento das vantagens do art. 192, I e II da Lei nº 8.112/90 a determinados docentes aposentados da Universidade, foram atendidas, com exceção da implementação do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente relativos a dois pensionistas. Em relação ao descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes da Faculdade de Medicina, a UFU não concluiu os processos administrativos para a apuração dos casos elencados. Sobre a regularização da concessão do adicional de insalubridade, a Universidade apresentou um cronograma de trabalhos para a atualização dos laudos técnicos de todos os setores. Contudo, por não impactar negativamente a gestão de 2016, esses assuntos não foram abordados neste Relatório.

Por meio de consultas ao sistema corporativo, foram identificados casos com indícios de acumulação de cargos públicos com extrapolação da carga horária semanal de 60 horas, o que é vedado pelo Parecer GQ 145/1998 - AGU. Também foi verificada a ocorrência de servidores que figuram como sócios-administradores de empresas e casos de possível descumprimento do regime de dedicação exclusiva por docentes, em afronta ao artigo117, incisos X e XVIII da Lei nº 8.112/90, respectivamente. O assunto está tratado na parte de Achados de Auditoria, em item específico deste Relatório.

Em relação à flexibilização da jornada de trabalho, verificou-se que a UFU não adota jornada de trabalho diferenciada em nenhum setor da Universidade.

Em decorrência do exame da folha de pagamentos da Entidade, foi analisada a conformidade legal da concessão da rubrica Retribuição por Titulação a 87 servidores da UFU. Os casos remanescentes, onde não foram apresentados os diplomas referentes às titulações informadas, foram tratados em item específico deste Relatório. O quadro a seguir sintetiza o pagamento da RT aos servidores da UFU:

Quadro – Pagamento de Retribuição por titulação no âmbito da Instituição

Vínculo funcional	Quantidade de docentes que recebem a vantagem da Instituição	Percentual em relação ao total de docentes da Instituição	Total de registros examinados pela equipe de auditoria	Percentual examinado em relação ao total de registros
Ativos	1920	51,07%	75	3,9%
Inativos	696	45,51%	12	1,72%

Fonte: Siape

No que concerne à avaliação da Universidade sobre a situação da sua gestão de recursos humanos, exigida pelo Tribunal de Contas da União, foi aplicado o Questionário de Avaliação de Controles Internos na Gestão de Pessoas - QACI, bem como utilizaram-se as seguintes técnicas de auditoria: análise de registros e documentos e observação das atividades. Essa avaliação buscou contemplar a observação à legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como a concessão de aposentadorias e pensões, considerando os elementos do sistema de controles internos administrativos da unidade de recursos humanos.

Quanto à qualidade e consistência dos controles inerentes à Gestão de Pessoas, os trabalhos da auditoria tiveram por objetivo avaliar se os controles internos administrativos adotados pela UFU, em nível operacional, estão presentes e em efetivo funcionamento. Neste sentido, buscou-se averiguar se existem e são executados procedimentos de controle que permitam reduzir ou administrar os eventos que possam impactar de modo significativo e negativamente a gestão de pessoas.

Os procedimentos e testes de auditoria aplicados durante os trabalhos de campo indicaram reduzido número de falhas nos pagamentos efetuados pela Instituição, se comparado ao quantitativo de rubricas registradas nas folhas de pagamento. Os exames de auditoria indicaram também que a Universidade Federal de Uberlândia dispõe de estrutura formalmente estabelecida que executa atividades e procedimentos de controles administrativos em nível suficiente para garantir a regularidade das ações no que tange à gestão de pessoas, conforme detalhado em item específico deste Relatório.

2.43 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

Com o objetivo de avaliar a consistência dos controles internos administrativos relacionados às licitações na Universidade Federal de Uberlândia, bem como a regularidade na condução dos procedimentos afetos a compras, contratações e pagamentos decorrentes, foram selecionados e analisados dez processos, observando-se critérios de materialidade e relevância, cujos valores contratados totalizaram R$ 10.890.093,18. Os procedimentos adotados estavam compatíveis com a legislação aplicável e orientações emanadas pelos órgãos de controle, entretanto foram constatadas

algumas impropriedades listadas ao final deste item. Apresenta-se a quantidade amostral nos quadros seguintes.

Quadro – Licitações Adjudicadas em 2016

Descrição	Quantidade Processos Adjudicados em 2016	Valor Envolvido (R$)
Processos Licitatórios (valor inicial do contrato)	232	59.824.339,44
Processos Analisados	10	10.044.633,18
Processos em que foi detectada alguma desconformidade *****	5	3.419.579,30

Fonte: Informação disponibilizada pela Diretoria de Compras e Licitações – DIRCL
****** O valor mencionado na última linha corresponde ao total das aquisições e não indica necessariamente a existência de prejuízos*

Quadro – Dispensas de Licitação Avaliadas – UGE: 154043

Descrição	Quantidade Processos Adjudicados em 2016	Valor Envolvido (R$)
Processos de Dispensa	436	2.712.720,26
Processos Avaliados	02	618.000,00
Processos em que foi detectada alguma desconformidade *	01	108.000,00

Fonte: Informação disponibilizada pela Diretoria de Compras e Licitações – DIRCL
****** O valor mencionado na última linha corresponde ao total das aquisições e não indica necessariamente a existência de prejuízos*

Quadro – Inexigibilidades de Licitação Avaliadas

Descrição	Quantidade Processos	Valor Envolvido (R$)
Processos de Inexigibilidade	56	5.505.602,18
Processos Avaliados	01	227.460,00
Processos em que foi detectada alguma desconformidade *	0	0,00

Fonte: Informação disponibilizada pela Diretoria de Compras e Licitações – DIRCL
****** O valor mencionado na última linha corresponde ao total das aquisições e não indica necessariamente a existência de prejuízos*

Com relação aos controles internos administrativos adotados pela Universidade, mediante informações obtidas e testes aplicados, constatou-se que a UFU possui setor exclusivo de licitação formalmente instituído, a Diretoria de Compras e Licitações (DIRCL), dotado de estrutura material adequada e de agentes administrativos suficientes para realização dos trabalhos sob sua responsabilidade. Na composição das comissões, os limites legais entre os servidores efetivos e comissionados são observados. As contratações da Unidade se originam de formalização oficial de demanda pelos demandantes, explicitando a necessidade da contratação e este contribui para a regularidade e segurança do processo licitatório. A Universidade elabora estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico e tem utilizado nas contratações diretas. De igual modo, tem adotado critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização de compras, bem como rotinas de revisão e aprovação, por representante da autoridade máxima do órgão, em relação aos estudos técnicos preliminares, planos de trabalho e termos de referência ou projetos básicos elaborados na fase de planejamento, sendo estes procedimentos adequados e efetivamente aplicados, e tem contribuído para regularidade e segurança do processo. Constatou-se que o Órgão disponibiliza as informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados, em sítios oficiais na internet, em cumprimento a Lei de Acesso a Informação. Observou-se, também, que a Unidade prevê em seus editais, realiza consultas durante o certame e anexa ao processo, a verificação de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar, tais como o CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa -

CNJ e Lista de Inidôneos do TCU. Há controle atualizado das empresas penalizadas pela Universidade com declaração de suspensão, inidoneidade ou impedimento e consulta esse cadastro durante a realização dos processos licitatórios. Enfim, a Universidade acompanha todas as fases do processo licitatório, podendo aprimorar essa rotina com o estabelecimento de indicadores de gestão na área de licitação, como tabulação dos obstáculos com base em dados que possam impactar no regular andamento da licitação ou o tempo médio em cada etapa do processo.

Destacam-se como fatores positivos aos controles internos administrativos na gestão de aquisições e contratações o fato da Universidade dispor de controle eletrônico dos processos licitatórios realizados no exercício, com a situação atualizada de cada certame, refletindo a posição de todos os processos licitatórios realizados. Constatou-se que a Entidade também dispõe de controle eletrônico das informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, incluindo informações atualizadas sobre a situação de cada contratação (planejada, licitada, contratada) e também sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, utilizando-se dessa informação para subsidiar o processo de contratação e respectivos aditivos contratuais. A designação formal dos agentes que devem atuar na fase de gestão do contrato (gestor, fiscal administrativo, etc.) também é vista como boa prática, observando-se que os designados para atuar na gestão do contrato dispõem de tempo suficiente para executar suas atividades adequadamente. Por fim, a Universidade submete à apreciação prévia da assessoria jurídica as minutas dos editais de licitação e seus anexos, sendo que os pareceres exarados pela AGU contribuem para a conformidade legal do processo. Nesse sentido, a UFU vem adotando, desde agosto/2016, editais-padrão sugeridos pela AGU em suas licitações, o que favorece a elaboração do edital e anexos em conformidade com as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/00 e demais normativos. Tal prática, adotada a partir deste último exercício, afasta a realização de licitações com editais não padronizados, elaborados ad hoc, levando à multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos (e.g., contratações de serviços de limpeza, vigilância e outros, todos serviços de natureza continuada). Por outro lado, evita incorrer em falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na avaliação de legalidade executada pela assessoria jurídica (pareceres elaborados ad hoc), levando a avaliação de itens com baixo risco de ilegalidade e a não avaliação de outros com alto risco, com consequente ineficiência (e.g., erros já detectados em outros certames e não examinados). Na mesma linha, observou-se que a Universidade vem buscando padronizar especificações que são mais comuns (limpeza, vigilância, telefonia, microcomputadores, etc.) para aquisição por meio de processos licitatórios, o que deve ser intensificado, minimizando o esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação (e.g., dificuldade de obtenção de preços de referência ante a singularidade das especificações) e também minimizando a repetição de erros.

Por outro lado, ressalvam-se as falhas listadas a seguir, que são passíveis de aprimoramento e cujos detalhamentos quanto aos riscos de controle na gestão de compras e contratações serão objeto de item específico deste Relatório:
- inexistência de manuais de normas e procedimentos que estabeleçam atividades de licitações;
- não há designação formal de equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos, como obras e tecnologia da informação (TI);
- não se adotam rotinas para prevenção de fraudes e conluios, a exemplo de análise dos endereços das empresas, quadro societário, data de constituição da empresa, análise das propostas em relação ao formato, empresas de servidores do Órgão, etc.;
- carência de adequada capacitação dos servidores designados para exercerem seus papéis e atuarem na gestão contratual;

- falhas na consulta o Sicaf antes de cada pagamento a ser efetuado para os contratados;
- adjudicação por preço global em detrimento da divisão por itens;
- inexistência de cláusulas contratuais e cláusulas desnecessárias em aquisições de serviços;
- descumprimento da legislação na locação de imóveis;
- aplicação de recursos públicos em propriedade privada.

2.44 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Visando identificar a existência de determinações/recomendações do TCU à Universidade Federal de Uberlândia, que contivessem determinação específica à CGU para acompanhamento, a equipe efetuou levantamento de todos os acórdãos nos quais houvesse determinação para a Universidade e fosse atribuída à CGU a verificação do atendimento da respectiva deliberação.

Após levantamento, constatou-se que, durante o exercício 2016, o Tribunal de Contas da União não proferiu nenhuma determinação expressa para a CGU se pronunciar acerca do cumprimento das deliberações da Corte de Contas pela UFU.

2.45 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Em verificação sobre a rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU, bem como se existiam recomendações pendentes de atendimento e que impactavam a gestão da unidade, a equipe de auditoria adotou metodologia que consistiu no levantamento prévio de todas as recomendações efetuadas pelas Unidades do Controle Interno da CGU, por meio do Sistema Monitor/CGU, decorrentes das ações de controle realizadas, independentemente do exercício em que se originaram, excluindo-se aquelas atendidas antes do início do exercício sob exame.

Conforme previsão contida no item 4.2, Anexo I, da Portaria SE/CGU nº 500, de 08 de março de 2016, a Universidade solicitou apoio à CGU no sentido de dirimir dúvidas sobre a elaboração das peças sob sua responsabilidade, no que foi atendida. Resultante dessa interação, foram inseridas informações no Relatório de Gestão da Unidade, compatibilizando-as com aquelas que constam no Plano de Providências Permanente – PPP, do Sistema Monitor/CGU. A equipe de auditoria constatou também que a Universidade mantém rotina de acompanhamento e atendimento das recomendações emanadas pela CGU.

Contudo, importa registrar que existem recomendações pendentes de atendimento e que impactam a gestão da Unidade, situação que será objeto de Informação a ser apresentada em item específico deste Relatório.

2.46 Avaliação do CGU/PAD

A Universidade Federal de Uberlândia conta com uma Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (Copsia/UFU), instaurada pela Portaria-R nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, que conta com 6 servidores ativos, dentre eles um presidente, uma secretária e quatro membros, e que instaura os procedimentos legais

previstos na Lei nº 8.112/90 após determinação do Magnífico Reitor, que é a autoridade máxima competente da Instituição.

Consoante o Relatório de Gestão, em 2016 foram instaurados 34 processos de sindicância e 5 processos administrativos disciplinares (PAD) na UFU. Esses processos estão registrados no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD). O sistema armazena e disponibiliza informações sobre os procedimentos disciplinares, instaurados no âmbito dos órgãos públicos, por meio dos quais se procura apurar possível responsabilidade de servidor por infração cometida no exercício do cargo.

Entretanto, restou constatado que a Universidade não vem procedendo ao registro dos procedimentos no Sistema CGU-PAD no prazo de 30 dias, estando em desacordo com o normativo pertinente, conforme relatado em item específico deste relatório.

2.47 Avaliação - Ouvidoria

Consistiu em avaliar a relação entre o gestor da Unidade Prestadora de Contas e a Ouvidoria, de modo a verificar se as informações provenientes da Ouvidoria são utilizadas para proporcionar melhorias na gestão da unidade.

A Ouvidoria-Geral da Universidade, prevista como Órgão Administrativo nos arts. 41 e 50 do Regimento Interno da Reitoria, aprovada pela Resolução Consun nº 02/2010, é um órgão executivo de assessoramento, com a finalidade de empreender ações na defesa dos direitos individuais e coletivos da comunidade universitária e o aperfeiçoamento das atividades institucionais destinadas a atender às comunidades interna e externa à UFU. Nesse sentido, é o setor responsável pelos encaminhamentos de denúncias, reclamações, informações, elogios, solicitações e sugestões referentes aos serviços prestados pela Entidade.

Segundo afirmou o gestor, em resposta à Solicitação de Auditoria, as manifestações recebidas pela Ouvidoria têm servido como subsídios para a tomada de decisão da gestão, já que *"um dos objetivos da Ouvidoria da UFU é encaminhar as demandas sobre o funcionamento administrativo e acadêmico da Universidade, com o fim de contribuir para uma gestão institucional mais eficiente, de excelência acadêmica no ensino, pesquisa e extensão. Além disso, o Ouvidor tem autonomia para propor medidas de aperfeiçoamento da organização dos atos administrativos e das atividades da UFU. Inclusive pode propor a edição, alteração e revogação de atos normativos internos".* Afirma também que Ouvidoria tem agregado valor à gestão, mantendo-se como o principal canal de comunicação da Administração Superior com a comunidade interna e externa da UFU, além de ser uma ferramenta importante para a resolução dos conflitos de forma dialogada e conciliada, prevenindo a instauração de processos administrativos recorrentes. A forma utilizada para gerenciar as demandas da Ouvidoria é através do sistema online de registro de demandas, disponível no link: http://www.ufu.br/ouvidoria/formulario.php. Tendo em vista a necessidade de envio de informações à Ouvidoria Geral da União (OGU), expressa na Portaria OGU nº 3.681, de 13 de dezembro de 2016, a Ouvidoria da UFU aderiu após o fim do exercício de 2016 ao Sistema e-OUV, que é o Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal.

Conforme exposto no Relatório de Demandas da Ouvidoria UFU em 2016, as demandas feitas na Ouvidoria UFU são classificadas como solicitação, denúncia, elogio, reclamação e sugestão. No ano de 2016 as solicitações e reclamações foram predominantes, conforme

número de demandas apresentadas na tabela a seguir, seguido de informações sobre a quantidade de demandas pendentes de atendimento e o percentual de demandas encerradas:

Tabela – Números de Atendimentos da Ouvidoria – Exercício 2016.

Tipos de demandas	Quantidade de Demandas Recebidas	% demandas status atendimento "encerrado"	Quant. demandas "pendentes" de atendimento
Solicitações	209	96%	8
Reclamações	178	74%	46
Denúncias	83	67%	26
Sugestões	15	87%	2
Elogios	4	-	-
TOTAL	**489**	**83,23%**	**82**

Fonte: Tabela Demandas/2016, anexo à resposta da Solicitação de Auditoria CGU n° 201700860/12.

Visto a baixa quantidade de demandas relativas a sugestões, o relatório destaca o espaço a ser preenchido no diálogo com a comunidade externa e interna, afinal, em um universo de quase 30.000 pessoas da comunidade universitária é possível que existam mais sugestões para o melhor fornecimento de serviços da UFU. Do total de 489 demandas efetuadas em 2016, 406 já se encontram encerradas. A Universidade salientou o esforço empreendido no sentido de atender as manifestações dos cidadãos dentro dos prazos definidos nos artigos 5° a 8° da IN-OGU nº 01/2014, informando que qualquer dirigente da UFU, quando solicitado pela Ouvidoria, deve pronunciar-se em até 10 dias úteis, destacando, ainda, que agora, após a adesão ao "e-OUV", o rígido controle de prazos também é monitorado pelo sistema.

O gestor informou que a Ouvidoria não realizou pesquisas de satisfação dos serviços prestados pela Universidade, salientando que institucionalmente a UFU faz sua auto avaliação por meio da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Entre as principais dificuldades verificadas na interação com a Ouvidoria da Entidade, o gestor destacou o alcance do atendimento mais célere das demandas pelos diversos setores da UFU, visto que seu universo de atendimento é grande e diverso (comunidade universitária de mais de 30.000 pessoas, que se relaciona com uma comunidade no entorno que pode chegar a 1 milhão de pessoas, somando os municípios com os quais a UFU tem grande ligação e interação). Vale ressaltar que essa equipe da Ouvidoria, além do Ouvidor Geral, conta com apenas uma secretária para atendimento de uma comunidade universitária composta de 3.256 técnicos administrativos, 1.750 docentes e 23.349 discentes de graduação presencial.

2.48 Avaliação Sobre a Execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES

Os trabalhos de avaliação dos resultados da gestão da Universidade Federal de Uberlândia, relacionada à execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), compõem esta auditoria anual de contas. O trabalho desenvolvido buscou identificar em que medida esse Programa está contribuindo para a permanência dos estudantes de graduação presencial na Instituição e favorecendo o cumprimento da missão institucional.

As questões de auditoria perpassaram pelas seguintes avaliações: se estão adequados, no âmbito do setor responsável pela gestão do Pnaes, os mecanismos controles internos da

gestão do programa nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação; se a escolha das áreas de atuação e aplicação dos recursos do Pnaes está de acordo com as modalidades previstas no Decreto 7.234/2010 e foram fundamentadas em estudos e análises relativas à demanda social; se a divulgação do programa é eficiente, atingindo o público alvo da política; se os critérios de seleção estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no referido Decreto, em particular quanto ao critério renda; se a Ifes realiza avalição quanto ao resultado do programa; se existem critérios de contrapartida, estabelecidos pela Ifes, para a manutenção do benefício.

Em linhas gerais, os mecanismos de controles internos administrativos adotados pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), nas fases de planejamento, execução e controle do Pnaes foram considerados adequados. Insta salientar que a UFU realiza anualmente pesquisas de satisfação dos usuários perante os benefícios assistenciais ofertados e controla a evasão como forma de verificação do atingimento dos objetivos estabelecidos nos normativos. Considera-se que a instituição adota controles administrativos suficientes. Os critérios de seleção estavam adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010, em particular quanto ao critério renda. Os controles administrativos relativos à seleção de alunos e sobre os pagamentos efetuados no âmbito do Pnaes são eficientes, bem como a escolha das áreas de atuação e aplicação dos recursos do Programa está de acordo com as modalidades previstas no referido Decreto, e foi fundamentada em estudos e análises relativas à demanda social. Considerou-se que a divulgação do programa é eficiente, atingindo seu público-alvo, bem como realiza avaliação quanto ao resultado do programa, tendo estabelecido índices e metas quantificáveis.

Já quanto à suficiência de recursos humanos para a realização das tarefas ligadas às atividades de assistência estudantil, a Universidade ponderou que houve alteração do perfil dos discentes, com ampliação do número de análises socioeconômicas e a quantidade de serviços prestados, o que implica a necessidade de aumento de força de trabalho diante da nova conjuntura.

Não houve apresentação de recomendações consideradas relevantes pela equipe de auditores do controle federal, restando registro específico apenas de informação quanto à insuficiência de recursos humanos na estrutura administrativa relacionada ao Pnaes, no que a Reitoria manifestou no sentido de que a equipe que atua na condução do Programa é reduzida em relação ao número de atividades a serem executadas, sendo necessários mais servidores para o adequado desempenho das atribuições.

2.49 Avaliação da Qualidade e Suficiência dos Controles Internos Administrativos Instituídos Pela Universidade em Relação à Gestão dos Instrumentos Firmados com as Fundações de Apoio

Os trabalhos de auditoria realizados em 2016, em atenção aos resultados da gestão, buscaram avaliar o relacionamento entre a Universidade e as suas respectivas fundações de apoio, bem como os resultados atingidos na UFU, perante os ditames da Lei nº 8.958/1994 e do Decreto nº 7.423/2010, não integrando o escopo dos trabalhos exames pormenorizados das despesas executadas no âmbito de cada projeto. Nesse sentido, foram analisados processos de convênios/contratos firmados entre a Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e a Fundação de Apoio Universitário (FAU), assim como a Fundação de Desenvolvimento Agrário (Fundap).

As principais questões avaliadas pela auditoria foram sobre: se a fundação de apoio contratada/convenente está registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência e Tecnologia; se os contratos/convênios estão firmados a partir das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.958/94, bem como respeitando seus regulamentos; se há anuência expressa da Ifes para que a fundação de apoio capte e receba diretamente recursos financeiros sem ingresso na Conta Única do Tesouro, com base nos artigos 1º-A e 1º-B da Lei nº 8.958/94; se os elementos determinados pela Lei nº. 8.958/94, bem como pelos seus regulamentos, no que tange à transparência, acompanhamento e controle dos contratos/convênios estão sendo seguidos tanto pela Ifes quanto pelas fundações de apoio; e também sobre o atendimento aos dispositivos legais previstos na Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, especialmente quanto (i) aos normativos sobre o relacionamento entre as Ifes e as fundações; (ii) quanto à participação de servidores nas atividades desenvolvidas pelas fundações no âmbito dos projetos e (iii) quanto às bolsas a serem pagas pelas fundações aos servidores das Ifes.

Os trabalhos evidenciaram situações em desacordo com a legislação e que demandam medidas corretivas, as quais podem comprometer o bom andamento do Programa e constituem obstáculos para o atingimento da missão da UFU, como: falta de publicidade dos ajustes firmados entre a UFU e as fundações de apoio no sítio eletrônico da universidade; falta de controles e rotinas de monitoramento das informações divulgadas pelas fundações de apoio; falta de abertura de contas específicas para cada projeto; pagamento mediante emissão de cheques; falta de controles pertinentes aos ressarcimentos devidos pelas fundações de apoio pelo uso de bens e serviços próprios da universidade; falta de publicação no Diário Oficial da União dos extratos de contratos firmados entre a UFU e a Fundap.

Quanto à inexistência de registro centralizado pela UFU das informações dos projetos executados por suas fundações de apoio, recomendou-se instituir rotinas que assegurem a publicação, no sítio eletrônico da UFU, dos dados relativos aos projetos desenvolvidos pelas Fundações de Apoio em parceria com a universidade. Em relação ao fato da Universidade não possuir controles e rotinas de monitoramento das informações divulgadas pelas fundações de apoio, foi recomendado instituir mecanismos de controle para avaliar a adequação do conteúdo das informações disponibilizadas no "site" das Fundações de apoio da UFU. Tendo em vista que a UFU não verifica se os recursos dos projetos estão sendo movimentados em conta específica e individual, recomendou-se instituir mecanismos de controle para essa verificação. Considerando a realização de pagamento mediante emissão de cheques, foi recomendado instituir procedimentos contábeis capazes de impossibilitar a realização de pagamentos em desacordo com a legislação. Para elidir a falta de controles pertinentes aos ressarcimentos devidos pelas fundações de apoio pelo uso de bens e serviços próprios da universidade, foi recomendada a implementação de rotinas ou procedimentos para verificação da completude e adequabilidade dos registros contábeis das fundações de apoio da UFU com vistas à promoção do ressarcimento pelo uso dos bens e serviços da Universidade. Por fim, visando evitar a falta de publicação no Diário Oficial da União dos extratos de contratos firmados entre a UFU e a Fundap, foi recomendado implementar controles internos de acompanhamento da formalização dos contratos firmados com a Fundap.

2. 11 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

O trabalho de auditoria de contas realizado na UFU, para avaliar a gestão do exercício de 2016, evidenciou que a unidade possui falhas, avaliadas por esta Controladoria, as quais estão demonstradas de maneira detalhada em pontos específicos deste Relatório. As falhas constatadas revelaram a existência de fragilidades nos controles internos na área de gestão de recursos humanos, no acompanhamento das metas do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão, no acompanhamento dos registros do sistema CGU-PAD, bem como na condução e nos controles internos administrativos relacionados às licitações, demonstrando a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle interno e da instituição de procedimentos capazes de evitar a sua ocorrência.

Dentre as falhas detectadas que possuem maior relevância, pelo seu grau de impacto potencial ou efetivo sobre a gestão da unidade, destacam-se aquelas relacionadas:
- à gestão de recursos humanos, como identificação de servidores da UFU com ocorrências de vínculos que indicam extrapolação de carga horária semanal, descumprimento do regime de dedicação exclusiva e atuação como sócios-administradores de empresas; concessão da vantagem Retribuição por Titulação sem respaldo do diploma;
- à condução de procedimentos licitatórios, como realização de certame que possibilitou a aplicação de recursos públicos em propriedade privada; utilização de critério de julgamento pelo menor valor global em detrimento da divisão do objeto em lotes; identificação de inconsistência entre o Projeto Básico e o Contrato de seguro da frota de veículos; constatação da inexistência de Cláusula editalícia na contratação de "cuidador" para a Eseba; locação de imóvel sem autorização da Secretaria do Patrimônio da União - SPU.
- às fragilidades nos controles internos no acompanhamento das metas do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão da UFU, vista a constatação da inexecução deste no exercício de 2016.

As providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a Universidade e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Em que pesem as fragilidades apontadas, destacam-se as boas práticas da UFU, onde citam-se, como aspectos positivos, o bom desempenho geral da gestão – a despeito de restrições orçamentárias impostas – quanto ao atingimento de metas físicas e financeiras, assim como a eficiência das rotinas de acompanhamento e tratamento das demandas oriundas dos órgãos de controle.

Belo Horizonte/MG.

Relatório supervisionado e aprovado por:

_____

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Achados da Auditoria - nº 201700860

1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1.1 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

1.1.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Controles internos administrativos - Gestão de pessoas

Fato

De acordo com o Regimento Interno da Reitoria, aprovado pela Resolução nº 02/2010, do Conselho Universitário da UFU, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), anteriormente denominada Pró-Reitoria de Recursos Humanos, é o órgão responsável pelo desenvolvimento de atividades de Gestão e Coordenação de Pessoal Docente e Técnico Administrativo, Provimento e Acompanhamento das Carreiras, Capacitação e Qualificação Profissional, Administração e Movimentação de Pessoal, Controle e Registros, Atenção Integral e Qualidade de Vida do Servidor, Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional. Em termos organizacionais, a Progep conta atualmente com três Diretorias, a saber: Diretoria de Administração de Pessoal (Dirap), Diretoria de Provimento, Acompanhamento e Administração de Carreiras (Dirpa) e Diretoria de Qualidade de Vida e Saúde do Servidor (DIRQS), cujas competências estão claramente definidas nos artigos 36 a 38 do referido Regimento, respectivamente.

A Progep conta com estrutura material e de pessoal suficientes para o cumprimento de suas atribuições, sendo que as principais atividades e controles por ela desenvolvidos apoiam-se em normas, manuais e *check-lists*, conforme resoluções disciplinadas pelo Conselho Diretor da Universidade, bem como nas orientações oriundas da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público (SEGRT), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Nessa linha, a PROGEP elaborou o Manual do Servidor, disponível em http://www.progep.ufu.br/manual-do-servidor, que contém instruções, legislação e procedimentos sobre os assuntos de pessoal.

Quanto ao planejamento da gestão de pessoas, a UFU publicou o Plano de Institucional de Desenvolvimento e Expansão (Pide) relativo ao período 2016-2021, disponível em http://www.proplad.ufu.br/sites/proplad.ufu.br/files/media/arquivo/pide_2016-2021_aprovado_pelo_consun.pdf. Às páginas 44 a 55 do Pide, obtém-se informações qualitativas e quantitativas acerca do corpo técnico-administrativo e dos docentes e as diretrizes a serem observadas no plano de expansão e desenvolvimento de pessoal, cujas principais metas para o período estão dispostas nos Apêndices 7.1.14 e 7.1.15 do citado documento.

No que tange aos processos de pagamento das despesas de pessoal, observou-se que a Diretoria de Administração de Pessoal (Dirap) estabelece a segregação de funções entre suas respectivas divisões, setores e comissões, desde o reconhecimento do direito até a efetiva promoção dos pagamentos. A título de exemplo, à Divisão de Folha de Pagamento da citada Diretoria incumbe-se o cálculo e a implementação de rendimentos e descontos dos servidores, o fornecimento de documentos relativos às informações financeiras para o próprio servidor, o controle, emissão de portarias e realização de pagamentos relativos ao quadro de cargos comissionados, a geração de relatórios da folha de pagamento etc., enquanto à Divisão de Apoio Judicial imputa-se a responsabilidade pelo acompanhamento e execução de decisões judiciais, atendimento direto e prestação de informações às Procuradorias, apoio e fornecimento de subsídios à AGU e atendimento aos servidores para prestar informações relativas a assuntos judiciais. A despeito dos controles mencionados, a Auditoria Interna da Entidade também realiza atividades voltadas à verificação da conformidade das folhas de pagamento da Instituição. Esse conjunto de ações de controle contribuiu para o número reduzido de ocorrências de pagamento indevidos no exercício de 2016, em relação aos assuntos que compuseram o escopo desta auditoria, exceto quanto ao pagamento da rubrica Retribuição por Titulação, cujas inconsistências identificadas já estão sendo objeto de medidas corretivas.

Ainda quanto ao escopo desta auditoria, verificou-se que a UFU adota rotinas básicas de verificação periódica de possíveis acumulações indevidas de cargos, empregos e funções públicas dos servidores estatutários da Instituição, a exemplo da exigência de declaração negativa de acumulação ou de participação em gerência de sociedades privadas, por ocasião da investidura nos cargos ou quando há pedidos de alteração de jornada. A análise dos processos de provimento atualmente tem sido feita pela Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Salários (Caces). As citadas rotinas de verificação, porém, poderiam ser aprimoradas, caso a Universidade tivesse acesso a bancos de dados oficiais que permitissem o cruzamento e/ou a conferência dos dados declarados. No que diz respeito aos servidores requisitados ou cedidos, a Entidade envia ofícios mensais de controle de frequência aos órgãos de origem, no caso do pessoal requisitado, bem como os recebe dos órgãos onde os servidores cedidos estão lotados. Em relação ao cumprimento das jornadas de trabalho na Instituição, a UFU efetua o controle por meio de folha individual de frequência, no caso dos servidores técnico-administrativos, exceto aqueles lotados no Hospital de Clínicas, onde se adota o controle eletrônico. Para o caso dos docentes, o controle atualmente é responsabilidade das chefias. O Conselho Diretor (Condir), porém, está apreciando nova Resolução que disciplina o exercício das atividades de ensino, pesquisa, extensão e de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência inerentes a cada regime de trabalho dos integrantes das Carreiras de Magistério Superior e de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. A aprovação desta resolução tem o objetivo de aperfeiçoar o controle da atividade docente, bem como o cumprimento da carga horária em todos os regimes de trabalho.

Os exames de auditoria também revelaram que a Dirap utiliza o extrator Siape como ferramenta para apurar o quantitativo de servidores da Universidade passíveis de aposentadoria, sendo este o único indicador relacionado à gestão de pessoas apurado por meio eletrônico. Quanto à fidedignidade dos registros funcionais, não foram identificadas rotinas específicas para verificar eventuais inconsistências das bases de dados disponíveis.

No que diz respeito ao treinamento e desenvolvimento de competências de lideranças, a Dirpa, por meio da Divisão de Capacitação de Pessoal, oferece cursos específicos para gestores e/ou servidores que desejam aprimorar o desenvolvimento de competências

gerenciais. Como exemplo, cita-se o curso "Gerenciamento, auto percepção e liderança". Quanto ao ambiente de trabalho, a Universidade criou uma Ouvidoria específica, no âmbito da DIRQS, que serve como um canal aberto de comunicação para os servidores da UFU, funcionários das fundações de apoio e respectivos dependentes legais encaminharem suas sugestões, reclamações e denúncias. Ademais, a partir das avaliações realizadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), a DIRQS desenvolve o Programa Qualidade de Vida em Ação, cujas ações visam a saúde e a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

Por fim, salienta-se que a Instituição promoveu, em 2016, um Seminário de Integração, com exposições e discussões sobre os seguintes temas: organização administrativa e acadêmica da UFU; carreira Docente e Técnico-Administrativo; programa de capacitação e qualificação dos servidores; direitos e deveres ao longo da carreira, dentre outros. A Universidade, contudo, ainda não instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controle, de que trata o artigo 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10/5/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Servidores da UFU com ocorrências de vínculos que indicam extrapolação de carga horária semanal, descumprimento do regime de dedicação exclusiva e atuação como sócios-administradores de empresas.

Fato

Com base no cruzamento de dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – (Siape), da Relação Anual de Informações Sociais – (Rais), atualizada em 31 de dezembro de 2015, e consultas aos sistemas corporativos da CGU, foram verificados indícios de acumulação indevida de cargos, empregos ou funções públicas por servidores da UFU. Em uma análise inicial, verificou-se que, de um total de 47 servidores que possuíam outros vínculos laborais com órgãos públicos, em 04 casos havia indícios de extrapolação da carga horária de 60 horas semanais. Soma-se a isso o fato de que os servidores detinham, adicionalmente aos cargos públicos, vínculos privados, o que sinaliza que a extrapolação da carga horária semanal de trabalho supera, em demasia, as 60 horas semanais.

A acumulação remunerada de cargos públicos é vedada pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, ressalvadas algumas situações, conforme a seguir:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
> *(...)*
> *XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, **quando houver compatibilidade de horários**, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: **(grifo nosso)***
> *a) a de dois cargos de professor;*
> *b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;*
> *c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;*

Os artigos 117, inciso XVIII, e 118 da Lei nº 8.112/90, tratam sobre o assunto da seguinte maneira:

Art. 117. Ao servidor é proibido:
(...)
XVIII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função ***e com o horário de trabalho;*** **(grifo nosso)**
Art. 118.
(...)
§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários. **(grifo nosso)**

Desse modo, a Constituição Federal, em seu artigo 37, incisos XVI, e a Lei nº 8.112/1990, em seus artigos 117, inciso XVIII, e 118, § 2º, ao disporem sobre os casos em que é permitida a acumulação de cargos e empregos públicos, condicionaram tais situações à compatibilidade de horários.

A respeito do tema, a Advocacia-Geral da União (AGU) emitiu o Parecer nº GQ – 145, de 16 de março de 1998, posteriormente ratificado pela Nota nº 114/2010/DECOR/CGU/AGU, de 05 de novembro de 2010, que estabeleceu o limite máximo de jornada semanal de trabalho de sessenta horas aos servidores públicos do Poder Executivo Federal. Tal posicionamento baseou-se não apenas na condição objetiva da compatibilidade de horários entre os cargos acumulados, mas também na requerida qualidade do trabalho prestado e na preservação da qualidade de vida do trabalhador, requisitos esses que poderiam ser comprometidos devido ao desgaste do indivíduo submetido a longas jornadas de trabalho.

O TCU, em seu Acórdão nº 1.711/2013-Plenário, ressaltou que, na verificação da compatibilidade de horários nos casos da acumulação legal de cargos públicos, devem ser considerados "a jornada de trabalho a que o servidor está sujeito por lei (e não aquela efetivamente cumprida no órgão), o tempo para repouso, o tempo de locomoção entre um emprego e outro, de forma que a qualidade do serviço público prestado não seja comprometida".

Verificou-se, na amostra analisada, sete situações de possíveis descumprimentos do regime de dedicação exclusiva por docentes da UFU.

Enquanto submetido ao regime de dedicação exclusiva, o docente fica impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme estabelecido no Decreto nº 94.664/1987, art. 14, I, e na Lei nº 12.772/2012, art. 20, § 2º. Em razão dessa exclusividade, o professor receberá remuneração diferenciada, que poderá chegar, conforme posicionamento na carreira e titulação, a um acréscimo de até 70% em sua remuneração em relação ao regime de 40 horas sem dedicação exclusiva, dobrando o percentual, se a referência for o regime de 20 horas. Os mencionados dispositivos legais, assim estabelecem:

Decreto nº 94.664/87:

"Art. 14. O Professor da carreira do Magistério Superior será submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:
I- dedicação exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada;

Lei nº 12.772/2012:

"Art. 20. § 2º O regime de 40 horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas nesta Lei."

Assim, aplica-se aos docentes em regime de dedicação exclusiva a restrição ao exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, exceto nas situações previstas no art. 21 da Lei nº 12.772/2012.

A análise da amostra apontou, também, 15 situações em que os servidores figuravam como sócios administradores de empresas, com base nas informações constantes na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil. A atuação como sócios administradores de empresas é vedada ao servidor público, conforme o artigo 117, X, da Lei nº 8.112/1990:

> *Art.117.Ao servidor é proibido:*
> *X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;*

No entanto, conforme entendimento jurisprudencial, para que seja configurado o descumprimento da legislação é necessário que o servidor exerça efetivamente atividades gerenciais. Assim, se um servidor, ainda que conste formalmente como gerente ou administrador de sociedade privada, efetivamente nunca operou enquanto tal, não há que se falar em afronta ao artigo 117, X, da Lei nº 8.112/90.

A relação com nomes, respectivos CPFs e a descrição detalhada dos vínculos verificados, relativa aos servidores em questão, foi fornecida à UFU, quando da expedição da Solicitação de Auditoria nº 201700860/07, que informou a Universidade sobre as situações acima relatadas, assim como solicitou informações acerca dos mecanismos utilizados pela entidade para a Universidade para identificar e tratar os casos de acumulações irregulares de cargos.

Causa

Falhas nos controles internos relacionados à identificação de situações de acumulação de cargos públicos com extrapolação da carga horária semanal de 60 horas, participação de gerência ou administração de sociedade privada ou descumprimento do regime de dedicação exclusiva pelos servidores da Universidade

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas – deixou de instituir ações de prevenção de situações de acumulação de cargos e descumprimento do regime de trabalho em desacordo com a legislação. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, responsável pela elaborar diagnósticos e acompanhar as informações funcionais dos servidores da UFU, conforme estabelecido no art. 34 do Regimento Interno da Reitoria da UFU, não estabeleceu medidas com vistas à identificação de situações de acumulação de cargos públicos com extrapolação da carga horária semanal de 60 horas, participação de gerência ou administração de sociedade privada ou descumprimento do regime de dedicação exclusiva pelos servidores da Universidade.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201700860/07, de 17 de abril de 2017, a UFU, por meio do Ofício MI.162/2017- Progep, de 24 de abril de 2017, informou o seguinte:

"Com relação ao item "a" informamos que todos os processos de acumulação dos servidores listados serão analisados e, caso não existam no processo subsídios para demonstrar a inexistência das supostas acumulações ilícitas, os mesmos serão

notificados para que apresentem informações. Tais processos passarão por uma nova análise desta Comissão com envio posterior ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas desta Universidade, naqueles casos em que forem verificados indícios de ilicitude, sugerindo o encaminhamento ao Magnífico Reitor para arquivamento, abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar a depender da situação.
Por outro lado, o posicionamento atual desta Comissão tem sido de considerar o Parecer Vinculante AGU nº GQ-145 como aplicável aos casos de acumulação de cargos e empregos públicos, já quanto às acumulações com vínculos privados tem sido verificada a compatibilidade de horários caso a caso sem vinculação à limitação de jornada imposta pelo Parecer. Além disso, consideramos, para os casos de acumulação de cargos e empregos públicos, o limite de 60 (sessenta) horas semanais como fator para permissão da acumulação. Nesse sentido, caso a Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais tenha posicionamento divergente neste ponto, solicitamos esclarecimentos com intuito de aprimorar os trabalhos desta Comissão.
Com relação ao item "b" informamos que todos os processos de acumulação dos servidores listados serão analisados e, caso não existam no processo subsídios para demonstrar a inexistência das supostas atuações como sócio administrador ou responsável por empresas, prática vedada pelo art. 117, X, Lei 8.112/1990, os mesmos serão notificados para que apresentem informações. Após nova análise desta Comissão, os processos serão encaminhados ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas desta Universidade, sugerindo o encaminhamento ao Magnífico Reitor para arquivamento, abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar a depender da situação.
Quanto ao item "c" informamos que todos os processos de acumulação dos servidores listados serão analisados e, caso não existam no processo subsídios para demonstrar a inexistência das supostas quebras do regime de dedicação exclusiva, os mesmos serão notificados para que apresentem informações. Após nova análise desta Comissão, os processos serão encaminhados ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas desta Universidade, sugerindo o encaminhamento ao Magnífico Reitor para arquivamento, abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar, além do ressarcimento ao erário a depender da situação.
Ainda, quanto aos itens "a", "b" e "c" informamos que finalizados os processos de apuração junto a esta Comissão serão remetidas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas desta Universidade as conclusões proferidas para encaminhamento também à Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais.
Quanto ao item "d" informamos que tão logo os processos de acumulação dos servidores listados sejam desarquivados serão encaminhadas todas as declarações de acumulação já assinadas pelos servidores. Solicitamos, portanto, dilação de prazo para envio desta documentação até o dia 15 de maio de 2017.
Quanto aos controles internos existentes na Universidade Federal de Uberlândia para tratar desses casos, esclarecemos que eles são exercidos quando do ingresso do servidor na Instituição e quando são requeridas alterações de jornada de trabalho, além da atuação mediante denúncia ou apontamentos da própria Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União".

Posteriormente, em 15 de maio de 2017, a UFU encaminhou por e-mail as declarações de não acumulação de cargos referentes aos servidores elencados.

Análise do Controle Interno

A UFU informou que irá providenciar a averiguação das situações apontadas relativas aos indícios de descumprimento do regime de dedicação exclusiva, de acumulação de cargos públicos com extrapolação da carga horária semanal de 60 horas e da participação de servidores na gerência e administração de empresas.

Com relação ao dever de apurar as ocorrências, cabe à Universidade identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos, conforme regulamenta o Decreto nº 99.210/1990 em seu artigo 2º:

> *Art. 2º A responsabilidade pela apuração de casos de acumulação de cargos e empregos federais e a desses com outros de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, caberá aos órgãos de pessoal das entidades federais, preferencialmente aqueles que realizaram*

Cumpre registrar que, no âmbito dos Relatórios de Auditoria nº 201114287, 201405731 e 201503665, constam 67 casos com indícios de descumprimento do regime de dedicação exclusiva e/ou acumulação indevida de cargos por servidores. A UFU abriu procedimentos administrativos para verificar a situação de cada servidor, e o resultado dos trabalhos está sendo monitorado pela CGU/Regional MG.

Ressalta-se que, como forma de minimizar a ocorrência de casos de descumprimento da legislação no que se refere à acumulação funcional irregular, participação na administração de empresas ou à quebra do regime de dedicação exclusiva pelos servidores, cabe à Universidade instituir uma rotina de ações para prevenção desses eventos, como por exemplo, a atualização anual das declarações de acumulação de cargos.

Adicionalmente, deverão ser instituídas medidas de verificação do cumprimento da carga horária no órgão e de avaliação do desempenho funcional dos servidores que apresentam acumulação funcional, para assegurar a qualidade dos serviços prestados por eles.

Recomendações:
Recomendação 1: Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, a apuração de responsabilidades dos indícios de acumulação de cargos públicos com extrapolação da carga horária semanal de 60 horas pelos servidores de CPFs nº ***.420.206-**, ***.147.448-**, ***.189.246-** e ***.562.526-**.

Recomendação 2: Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, a apuração dos indícios de atuação como sócios-administradores de empresas dos servidores de CPFs nº ***.635.396-**, ***.090.276-**, ***.582.216-**, ***.706.306-**, ***.107.726-**, ***.754.246-**, ***.686.340-**, ***.201.248-**, ***.684.016-**, ***.000.856-*, ***.267.716-**, ***.147.448-**, ***.691.926-**, ***.628.616-** e ***.426.596-**.

Recomendação 3: Promover, nos termos do "caput" do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, a apuração dos indícios de descumprimento do regime de dedicação exclusiva dos servidores de CPFs nº ***.280.866-**, ***.362.628-**, ***.872.796-**, ***.056.776-**, ***.877.239-**, ***.514.456-** e ***.479.006-**.

1.1.2 VENCIMENTO E REMUNERAÇÃO

1.1.2.1 CONSTATAÇÃO

Concessão da vantagem Retribuição por Titulação sem respaldo do diploma.

Fato

A Retribuição por Titulação – RT é uma gratificação devida aos docentes da carreira do Magistério Superior em conformidade com a jornada de trabalho, classe, nível e titulação

comprovada, independentemente de cumprimento de interstício. A RT está prevista nos artigos 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, e integra a base de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões.

Por meio do Ofício Circular nº 818/2016, de 09 de dezembro de 2016, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) ratificou a obrigatoriedade da apresentação do diploma de conclusão de curso para o pagamento de Retribuição por Titulação nas instituições ligadas ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – (Sipec). Tal exigência já havia sido prevista nos artigos 17 e 18 da Lei nº 12.772/2012. O comunicado foi emitido em virtude do Acórdão nº 11.374/2016, exarado pela 2ª Câmara do TCU, que havia ressaltado a exigência do diploma para a concessão do benefício e determinado a suspensão imediata do procedimento de autorização de pagamento da rubrica Retribuição por Titulação mediante a apresentação de outro documento que não o diploma.

Observou-se que, em dezembro de 2016, 2.616 docentes da UFU recebiam tal vantagem, entre ativos e inativos. Para fins de averiguação da conformidade do pagamento da vantagem, foram analisados 87 processos de concessão de RT pela equipe de auditoria. Do total analisado constatou-se que a concessão de Retribuição por Titulação ocorreu sem respaldo da documentação exigida na Lei nº 12.772/2012, cópia do diploma, para 35 servidores, sendo que desses, 19 não haviam apresentado tal comprovante até a data do encerramento dos trabalhos de auditoria.

A relação dos servidores que não apresentaram o diploma está informada no quadro a seguir:

Quadro - Servidores que recebem RT sem apresentação do diploma:

Titulação pretendida:	**Quantidade de servidores**	**Efeitos financeiros da desconformidade (valores em R$, pagos em dezembro de 2016):**
Especialização	01	755,02
Mestrado	04	8.923,05
Doutorado	13	73.761,64
Pós-doutorado	01	10.944,30
Total	19	94.384,01

Fonte: Elaboração própria, a partir de consulta ao Sistema Siape

O montante mensal dos valores pagos sem a documentação que suporta o pagamento da RT em dezembro de 2016 foi de R$ 94.384,01.

Causa

Fragilidade dos controles internos relacionadas ao pagamento da vantagem Retribuição por Titulação aos servidores da UFU.

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas: - não observou a legislação que condiciona o pagamento da Retribuição por Titulação à apresentação do título correspondente. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, que tem a atribuição de supervisionar o registro das informações funcionais dos servidores da UFU, conforme o art. 34 do Regimento Interno da Reitoria da UFU, não supervisionou a concessão da Retribuição por Titulação aos servidores mediante a apresentação do diploma correspondente.

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201700860/11, de 02 de maio de 2017, o gestor, por meio do Ofício nº MI. 177/2017/Progep, de 07 de fevereiro de 2017, informou o seguinte:

"Com vista a subsidiar os trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão que estão sendo realizado nesta Universidade, exercício 2016, com referência ao Processo nº 00210.100061/2017-57 e conforme determinação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, expressa no Oficio Circular nº 818/2016-MP, que corrobora o teor do Acórdão nº 11374/2016-TCU-2ª Câmara, sobre pagamento de RT, informamos a V.Sª que em fevereiro/2017 esta Pró-Reitoria encaminhou MI/CIRC Nº 002/2017/PROGEP (anexo), a fim de comunicar aos servidores sobre a decisão do Ministério Público sobre e exigência da apresentação do diploma para o recebimento da RT".
Por outro lado, os processos de Aceleração da Carreira ou Retribuição por Titulação, foram desarquivados com o intuito de verificar a existência dos diplomas. Para aqueles processos que não constavam o diploma e mediante solicitação da Auditoria, foram encaminhadas notificações, para que no prazo de 180 dias conforme estabelecido pelo Acórdão nº 11374/2016-TCU-2ª Câmara, o servidor regularizasse a situação junto à UFU, com apresentação do diploma original sob pena de suspensão do pagamento da Retribuição por Titulação
No entanto, até o momento recebemos cópia do diploma, que comprova a titulação, dos servidores elencados:

CPF	*Nome do Servidor*
***.*376.228*-**	-
***.*432.106*-**	-
***.*601.478*-**	-
***.*243.067*-**	-
***.*132.926*-**	-
***.*216.566*-**	-
***.*967.381*-**	-

Informamos que os demais servidores estão dentro do prazo para o envio do diploma e tão logo seja entregue à PROGEP, enviaremos à Auditoria Geral da UFU."

Posteriormente, o gestor encaminhou por e-mail, de 22 de maio de 2017, cópias dos diplomas referentes a nove servidores. Informou, adicionalmente, o cancelamento da pensão gerada por um servidor:

"Informamos ainda que R. C. R., instituidor de Pensão, teve seu dependente de pensão excluído por maior idade."

Análise do Controle Interno

Acerca dos servidores elencados na Solicitação de Auditoria nº 201700860/11, a UFU apresentou a cópia dos diplomas relativos a 16 servidores. Quanto ao servidor de CPF nº ***.903.696-**, o seu pensionista foi excluído do Siape e não existem mais dependentes. Quanto aos demais servidores, o gestor informou que foram encaminhadas notificações

para que, no prazo de 180 dias, apresentem o diploma original sob pena de suspensão do pagamento da Retribuição por Titulação.

Recomendações:
Recomendação 1: Apresentar, no prazo de 30 dias, a cópia dos diplomas que comprove a titulação dos servidores de CPFs nº ***.080.716-**, ***.938.516-**, ***.506.196-**, ***.479.006-**, ***.660.081-**, ***.784.656-**, ***.207.038-**, ***.735.541-**, ***.485.196-**, ***.004.236-**, ***.869.238-**, ***.299.736-**, ***.718.316-**, ***.798.466-**, ***.368.096-**, ***.062.576-**, ***.033.078-**, ***.733.626-** e ***.203.846-, suspendendo o pagamento nos casos de não apresentação dos títulos.

2 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

2.1 PROCESSOS LICITATÓRIOS

2.1.1 OPORTUNIDADE DA LICITAÇÃO

2.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Aplicação de recursos públicos em propriedade privada.

Fato

Em relação ao Processo Administrativo nº 23117.008046/2015-50, Tomada de Preços nº 009/2015, cercamento da Fazenda Capim Branco, verificamos que a maior parte do terreno pertence à Faepu, sendo que os recursos financeiros empregados para o cercamento foram integralmente custeados pela Universidade. Nesse sentido a entidade foi instada a apresentar entendimentos, jurisprudências ou proposta de compensação financeira e/ou técnica que justificasse a ausência de aplicação de recursos da Fundação de Apoio na contratação da obra.

Causa

Inexistência de procedimentos de controle que garantam o ressarcimento à UFU pelo uso de bens e serviços próprios da Universidade pela fundação de apoio.

Pró-Reitor de Planejamento - não elaborou normativo que regulamente e exija o ressarcimento previsto no art. 6º da Lei nº 8.958/1994, assim como não procede ao efetivo recolhimento deste, conforme as atribuições previstas no art. 37 do Regimento Geral da UFU.

Manifestação da Unidade Examinada

A entidade por meio de correspondência eletrônica, datada de 10 de maio de 2017, remetida pela Auditora Interna e assinada pelo Pró-Reitor da Proplad, assim se posicionou:
“ *Realmente a maior parte da fazenda Capim Branco pertence à Faepu, mas conforme Memorando Interno do Pró-Reitor de Planejamento à época, anexado à folha 176 do Processo, há mais de trinta anos a UFU, utiliza a área da fazenda Capim Branco para desenvolver inúmeras atividades de ensino e pesquisa, sem o pagamento de qualquer valor para a Faepu. Vários bens patrimoniais da UFU estavam lotados nesta fazenda, bem como várias pesquisas encontravam se em andamento, como já tínhamos um problema a ser resolvido que era a invasão da Fazenda Glória e os limites a serem*

cercados, estavam localizados junto a bairros densamente habitados, sendo que já estavam ocorrendo algumas invasões do espaço da instituição e mesmo possibilidades de roubo ao patrimônio ou danos à experimentos em andamento, tomamos a decisão de cercar a fazenda. Não efetuamos a cobrança da Faepu, pois a fazenda está sendo utilizada pela UFU há mais de 30 anos. Sem nenhum ônus, não tendo a Fundação nenhuma atividade neste local. "

Análise do Controle Interno

Conforme declaração do gestor, a fazenda Capim Branco vem sendo utilizada para atividades de ensino e pesquisa, com várias pesquisas em andamento, e não se cobrou da Faepu, pela obra de "cercamento" da fazenda, em virtude da utilização da mesma, pela UFU, há mais de 30 anos, sem nenhum ônus. Entende-se que qualquer atividade e/ou projeto de apoio ao ensino e a pesquisa, que conte com a participação da Fundação de Apoio, deva ser formalizado, inclusive com relação aos custos. Não se identifica óbice à que os projetos contenham rubricas que incorporem os custos dessa utilização, evitando assim, questionamentos quanto a aplicação de recursos públicos em propriedades privadas.

O fato constatado demonstra que a UFU não possui controles contábeis específicos para garantir o ressarcimento de recursos utilizados em projetos da fundação de apoio, conforme determina o art. 6º da Lei nº 8.958/1994. Nos termos do art. 4º-D, § 3º da Lei nº 8.958/1994, esses controles contábeis devem contemplar os aportes, a utilização dos recursos de cada projeto e serem mantidos pelas fundações de apoio.

Recomendações:
Recomendação 1: Apresentar um estudo ou avaliação da possibilidade de incorporação dos custos de itens, nos projetos e pesquisas desenvolvidos pela Universidade nas dependências da fazenda Capim Branco, que discriminem a utilização do terreno da Fundação, inclusive com valoração de custos, permitindo, assim, que os investimentos que possam vir a ocorrer na fazenda, por parte da UFU, encontrem contrapartida na cessão do terreno, evitando futuros questionamentos sobre a conveniência de se aportar recursos públicos em propriedade privada.

2.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Critério de julgamento pelo menor valor global em detrimento da divisão do objeto em lotes.

Fato

Uma das ideias centrais que nortearam a estruturação do regime jurídico da contratação foi a da necessidade de assegurar a mais ampla competitividade entre os agentes que atuam no mercado. Isso fez com que o legislador criasse mecanismos que viabilizassem a ampliação da disputa, sendo que um desses mecanismos é a divisão do objeto em partes (itens e lotes). A divisão do objeto em itens e lotes é um instrumento legal, e decorre do § 1º do art. 23 da Lei 8.666/93. Além disso, a obrigatoriedade de ampliação da competição é reafirmada em seu § 7º.

Portanto, é possível afirmar que a norma impõe o dever de dividir o objeto sempre que for tecnicamente possível e economicamente viável, não se tratando de faculdade a ser exercida pela Administração. Entretanto a UFU, por meio do Processo Administrativo nº

23117.08024/2015-90, modalidade Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço Global", efetivado para contratação de serviço de manutenção corretiva de ar condicionado e outros equipamentos nas cidades de Uberlândia (2.670 equipamentos), Monte Carmelo (43 equipamentos), Patos de Minas (06 equipamentos) e Ituiutaba (120 equipamentos), optou por realizar a licitação por preço global em detrimento da divisão em lotes.

Causa

Utilização indevida de critério de julgamento de propostas em processo licitatório.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração - priorizou as questões relativas a diminuição de custos administrativos e de gerenciamento. Conforme art. 27 da Resolução Consun nº 02/2010, o Pró-Reitor de Planejamento tem como atribuição propor normas e coordenar as atividades de licitação.

Manifestação da Unidade Examinada

A entidade por meio de correspondência eletrônica, datada de 10/05/2017, remetida pela Auditora Interna e assinada pelo Pró-Reitor da Proplad, assim se posicionou *"A justificativa para realização do Pregão Eletrônico, tipo "Menor Preço Global" está contida no Memorando Interno 145/2015, constante na página 101 do processo, que está assim redigida: "Sobre o critério de julgamento que deverá ser pelo menor preço global, pois a fragmentação em itens, por campi ou cidades, acarretará perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, ou ainda haver desinteresse do mercado, devido ao baixo valor. A contratação de uma única empresa será mais eficaz administrativamente, ocasionando diminuição dos custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação e operacionalização com maior eficácia. Sendo assim pela economicidade é que promovemos a licitação pelo menor valor global*."

Análise do Controle Interno

O Tribunal de contas da União editou a Súmula 247, cuja redação é a seguinte: "*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*"

No caso em tela, cujo objeto é 'Prestação de serviços continuados de manutenção corretiva por empresa especializada em centrais de ar condicionado, *chiller* e *self contained*, aparelhos de resfriamento evaporativo, aparelhos de ar condicionado de janela (ACJ), aparelhos de ar condicionado portátil, câmaras frigorificas, aparelhos de ar condicionado tipo Split e exaustores, de diversas marcas e modelos, assim como o fornecimento parcial de peças a ser executado preferencialmente nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia, nos campi Uberlândia, Monte Carmelo, Patos de Minas e Ituiutaba', a justificativa apresentada pelo gestor não demonstra, com base nas

características de mercado, que a alternativa por contratação por preço global satisfaça aos princípios da competitividade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa, e que demonstrem os efetivos prejuízos para o conjunto da obra e perda no ganho de escala de aquisição de equipamentos com a adoção do modelo de contratação por item, tendo em vista tratar-se de licitação cujo objeto pode ser parcelado, e por envolver 04 locais diferentes.

Recomendações:
Recomendação 1: Adotar, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, a adjudicação por itens e não pelo preço global, admitindo-se a adjudicar por preço global quando reunir, nos autos do processo, o conjunto probatório de que o parcelamento seria inviável.

2.1.1.3 CONSTATAÇÃO

Inconsistência entre o projeto básico e o contrato de seguro da frota de veículos.

Fato

O Processo Administrativo nº 23117.00745/2016-32, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2016, tipo "Menor Preço Global", efetivado para contratação de seguro de 129 veículos da frota da UFU, apresenta em seu Edital e Contrato, algumas impropriedades, a saber:

O contrato em seu item 4.2. - Da Forma de Pagamento, prevê no subitem 4.2.1, que "*O pagamento será efetuado, em uma única parcela, de acordo com o serviço realizado e atestamento dos documentos fiscais, no prazo de 30 dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal, desde que atendida todas as obrigações previstas neste termo, mediante crédito em conta corrente bancária da Licitante Vencedora*". No entanto, verificamos que existem subitens editalícios que não coadunam com a previsão de pagamento em parcela única no começo do contrato, a saber:
- subitem 24.7. Edital - Poderá ser deduzida da fatura/nota fiscal o valor das multas aplicadas, uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis;
- subitem 24.8. Edital - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação.

Ainda sobre o Processo Administrativo nº 23117.000745/2016-32, verificamos que inexiste no contrato:
- Cláusulas que tratam das bonificações típicas dos contratos de seguro, que incidem sobre o valor do prêmio dos veículos, na inversa proporção do tempo sem ocorrência de sinistro, o que reduziria o valor do Prêmio de seguro;
- Cláusula que trate da forma de cálculo financeiro, no caso de supressão (alienação ou desfazimento) de veículo.

Por outro lado, está previsto no item 7.1.9 do Projeto Básico a obrigatoriedade de vistoria prévia dos veículos, com o objetivo de inteirar-se das condições existentes, antes da celebração do contrato, sem que houvesse indicativo de quando fazê-lo e como, pois, os veículos se encontram em diferentes locais e em uso constante. Além disso fica evidenciado que a vistoria não influí no preço do seguro, haja vista, que a mesma ocorre

antes da celebração do contrato e a *posteriore* da abertura da sessão. Também não há menção ao "Termo de Vistoria" na fase de habilitação.

Também chama a atenção o alto valor estipulado para a franquia. Como exemplo, citamos o carro (item 15 da proposta) Uno Mille Fire, 1.0, Gasolina, 2 portas, ano de fabricação 2004, cuja franquia é de R$ 3.982,00 e o preço na tabela Fipe é de R$9.000,00.

Verificou-se, ainda, que a pesquisa de preço efetivada pela entidade não serve de parâmetro para a administração avaliar a compatibilidade das propostas ofertadas pelos licitantes com os preços praticados no mercado e a razoabilidade do valor a ser desembolsado, haja vista, a proposta vencedora ter ficado 270% abaixo do preço estimado pela UFU para a contratação do seguro (R$ 404.777,68 estimado e R$ 110.000,00 proposta vencedora).

Causa

Falhas na elaboração de editais de licitação.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração - não promoveu aprimoramentos no tocante à padronização de Editais e a pesquisas de preços. Compete ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração propor normas, planos de ação e atividades de licitação, conforme art. 27 da resolução Consun nº 02/2010.

Manifestação da Unidade Examinada

A entidade, por meio de correspondência eletrônica, datada de 10 de maio de 2017, remetida pela Auditora Interna e assinada pelo Pró-Reitor da Proplad, assim se posicionou:

"*Os nossos editais são padrões e nesta época não estávamos ainda adotando os editais no padrão AGU, o que já estamos realizando, mas os itens 24.7 e 24.8 só teriam sua aplicabilidade caso a empresa incorresse em alguma irregularidade ocasionada antes do pagamento, mas o pagamento é único, pois a apólice de seguro de veículos é paga de uma só vez.*
Em resposta aos tópicos: franquia, bônus e forma de cálculo, que não constam do contrato, se justifica pelo motivo de que não havia a previsão destes tópicos no Projeto Básico, que não é realizado pela área responsável pela elaboração dos editais, mas pelo solicitante dos serviços, sendo assim não constam do contrato assinado; quanto à obrigatoriedade de vistoria que consta no Projeto Básico, não foi solicitada no edital, por estar em desacordo com a legislação. Quanto a diferença entre o orçado e o contratado, trata-se de que os orçamentos prévios são feitos pelas corretoras com os valores a elas passados pelas seguradoras, as seguradoras não repassam ao órgão o valor estimativo do seguro, tudo deve ser feito através de uma corretora, mas as corretoras não participam do pregão eletrônico, quem participa são as seguradoras que baixam o valor estimado pelas corretoras ao extremo. "

Análise do Controle Interno

A justificativa do gestor traz em seu bojo um problema futuro para a entidade, haja vista que a contratação de seguro veicular foi enquadrada como serviço continuado, podendo

ser renovado com base no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, possibilitando a renovação do contrato com o objetivo de obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, sendo necessária a aferição da vantajosidade da manutenção da contratação, com a devida pesquisa de mercado, que no caso em tela apresentou um valor de referência incompatível com o valor de mercado.

Recomendações:
Recomendação 1: Estabelecer prazo para a realização de vistoria técnica em data anterior à realização da sessão de abertura, quando essa for condição essencial para o certame e possa influir na proposta.

Recomendação 2: Estabelecer rotinas de revisão e aprovação dos artefatos de planejamento (plano de trabalho, termos de referência, projeto básico ou edital), além de reforçar a atuação da Procuradoria Jurídica e da equipe técnica de apoio à CPL na análise da documentação de suas licitações.

2.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Inexistência de cláusula editalícia na contratação de "cuidador" para a Eseba.

Fato

Em relação ao Processo Administrativo nº 23117.002248/2016-79, modalidade Pregão Eletrônico, que objetiva a contratação de mão de obra na especialidade "Cuidador" para atender aos alunos da Eseba, solicitamos a entidade que justificasse o aumento de quantitativo do objeto superior a 25% (previsto na legislação) em relação ao inicialmente contratado, e a ausência de garantia no valor correspondente a 5% do valor total do contrato, conforme previsto na Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013.

Causa

Fragilidade dos controles internos administrativos relacionados à elaboração de editais de licitação.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração - deixou de promover aprimoramentos nos controles internos administrativos relacionados às licitações, permitindo divergência entre o edital e o Contrato. Compete ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração coordenar as atividades de licitação promover aprimoramentos nos controles internos administrativos relacionados às licitações, conforme art. 27 da resolução Consun nº 02/2010.

Manifestação da Unidade Examinada

A entidade por meio de correspondência eletrônica, datada de 10/05/2017, remetida pela Auditora Interna e assinada pelo Pró-reitor da Proplad, assim se posicionou:

"*Em relação à contratação dos cuidadores o Projeto Básico enviado pela Escola de Educação Básica – Eseba em seu subitem 5.3 – Quantidade de funcionários, pagina 20 do processo, a quantidade de funcionários solicitada é de 11 cuidadores no período de*

60 meses. Sendo que neste subitem é explicado como se dará a contratação ao longo dos 60 meses. Todas as empresas que participaram do pregão já estavam informadas de como se daria a contratação, portanto não houve superação de 25%, nas folhas 15 a 17 está a justificativa do porque realizarmos uma contratação de 60 meses e também do porque da variação da quantidade ao longo dos anos.
Quanto à falta da garantia no contrato trata-se de um lapso por parte da área responsável pela elaboração do edital, que não constou na minuta do contrato, mas constou no item 22 do edital, os responsáveis pela elaboração do contrato não observaram a falta da solicitação de garantia, mas já entramos em contato com a empresa contratada e iremos elaborar um termo aditivo ao contrato, com a consequente cobrança da garantia, a fim de que seja sanado o problema.

Análise do Controle Interno

Concordamos com as justificativas do gestor quanto a extrapolação do limite de 25% do contrato, e quanto à garantia, o mesmo concordou com a falha e se prontificou a regularizar a situação.

Recomendações:
Recomendação 1: Verificar, nos procedimentos licitatórios, a conformidade entre os editais de licitação que pretende realizar e os contratos, independente da responsabilidade normativa da assessoria jurídica sobre a aprovação das respectivas minutas-padrão de editais e/ou contratos, aprimorando-se as rotinas de análise e verificação das etapas que compõem as contratações de bens e serviços.

2.2 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

2.2.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO

2.2.1.1 CONSTATAÇÃO

Locação de imóvel sem autorização da Secretaria do Patrimônio da União (SPU).

Fato

A Portaria nº 67, de 01 de março de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, suspende as contratações relacionadas a locação de imóveis no exercício de 2016, e prevê que excepcionalidades pontuais devem ser autorizadas, a saber:

> *"Art. 2º fica suspensa, em 2016, a partir da Publicação desta Portaria, aos órgãos listados no Anexo II, a realização de novas contratações relacionadas a:*
> *I – aquisição de imóveis;*
> *II – locação de imóveis;*
> *III - ...;*
> *§1º A suspensão prevista no caput não se aplica às hipóteses elencadas no §1º do art. 1º e quando se tratar de:*
> *I - ...;*
> *II - ...;*
> *III – prorrogação contratual e/ou substituição contratual, em relação aos incisos II, IV e V, desde que respeitados os limites fixados no anexo desta Portaria.*

Art. 3º Os pleitos referentes a alteração do limite fixado no Anexo II desta Portaria e autorização para aquisição e locação de imóveis e para aquisição de veículos deverão ser encaminhados pela Secretaria-Executiva do respectivo Ministério à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, acompanhados de justificativas fundamentadas quanto à projeção de gasto até o término do exercício e dos aspectos de economicidade, relevância e urgência.
§1º ...;
§ 2º ...;
§ 3º Após análise e manifestação, caberá, se for o caso, à:
I - ...;
II - Secretaria do Patrimônio da União - SPU autorizar, mediante Portaria, a locação e/ou a aquisição de imóveis, de que tratam os incisos I e II do art. 2º.

Ocorre que em relação ao Processo Administrativo nº 23117.007547/2016-08, locação de imóvel para o setor de transporte do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, não houve qualquer pedido de autorização, conforme previsto na Portaria 67, de 1º de maio de 2016. Desta feita, solicitamos a entidade que se manifestasse sobre às limitações impostas pela Portaria, por meio da solicitação de Auditoria, tendo em vista a efetivação do aluguel.

Causa

Falhas nos controles internos administrativos permitiram a realização de contratação de locação sem a observância das formalidades previstas na legislação pertinente.

O Pro-Reitor de Planejamento – deixou de solicitar autorização para locação de imóvel, contrariando o disposto na Portaria 67 de 1º de maio de 2016.

Manifestação da Unidade Examinada

A entidade por meio de correspondência eletrônica, datada de 10 de maio de 2017, remetida pela Auditora Interna e assinada pelo Pró-Reitor da Proplad, assim se posicionou:

"*Conforme Memorando Interno de nº 645/2016, anexado à folha 03 do processo, a contratação trata-se de locação de um imóvel novo em substituição ao do contrato 002/2012, que foi cancelado. Portanto, por se tratar de uma substituição contratual, a justificativa para a contratação é o inciso III do artigo 2º da Portaria 67/2016*."

Análise do Controle Interno

Conforme a própria declaração do gestor, o contrato nº 02/2012 foi cancelado, o que por si só já afasta a figura da substituição contratual. Além do mais, um dos motivos da solicitação de cancelamento do contrato, pela Procuradoria, se deu em virtude da alteração da destinação original do imóvel, objeto do contrato 02/2012. Portanto, seria necessária a permissão da SPU para a locação de um novo imóvel. Nesse sentido, vale destacar as restrições publicadas na Portaria nº 67/2016, do Ministério do Planejamento, que suspende novas contratações de locação de imóvel, observado o disposto no inciso II, do § 3º, do art. 3º do referido normativo.

Faz-se necessário, em face de questões duvidosas ou controvertidas, como é o caso do termo "substituição contratual", que o gestor submeta consulta à respectiva unidade de assessoramento jurídico, de forma a obter parecer abordando essas questões, possibilitando assim que as autoridades executivas tenham pleno conhecimento dos riscos de determinadas decisões.

Recomendações:
Recomendação 1: Analisar, quando da contratação de locação de imóvel, se as rotinas de revisão e aprovação dos artefatos de planejamento (estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos básicos, editais) são suficientes, especialmente, quanto aos aspectos legais, normativos, bem como compatíveis com as restrições fixadas pelo poder executivo.

2.2.1.2 CONSTATAÇÃO

Fragilidades afetas aos controles internos administrativos relacionados às licitações.

Fato

A equipe de auditoria encaminhou questionário ao gestor visando proporcionar uma avaliação dos sistemas de controles internos da atividade de compras e contratações da Universidade. O principal objetivo dessa avaliação seria contribuir com a melhoria da gestão na aplicação dos recursos públicos, oferecendo subsídio para implantação, de forma efetiva, de controles internos administrativos que proporcionassem incremento de informações gerenciais, melhor acompanhamento do alcance das metas estabelecidas e melhoria no desempenho da Unidade na prestação dos serviços públicos.

Das respostas encaminhadas pela UPC, foi extraída uma amostra da real situação, com indicativos de haver indícios de "riscos de controle" que interfeririam, em maior ou menor grau, na gestão de compras e contratações da entidade, merecendo destaque as seguintes fragilidades: *(i)* inexistência de manuais de normas/licitações; *(ii)* inexistência de rotinas para prevenção de fraudes e conluios; *(iii)* não há designação de equipe técnica para auxiliar CPL; *(iv)* inadequada capacitação dos servidores; *(v)* necessidade de aprimoramento da verificação da Regularidade Fiscal dos contratados.

Causa

Falta de implementação de mecanismos de controle internos da área de licitações e contratos da Universidade.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração – deixou de promover aprimoramentos nos controles internos administrativos relacionados às licitações, incorrendo em riscos de controle dos processos que podem interferir na gestão de compras e contratações da entidade. Conforme art. 37 do Regimento Geral da UFU, compete ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração elaborar diagnósticos, propor normas e coordenar os programas, planos de ação e atividades de licitações, compras e administração de materiais, conforme art. 27 da Resolução Consun nº 02/2010 (Regimento Interno da Reitoria).

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta aos questionamentos apresentados por meio de Solicitação de Auditoria, relativamente aos Sistemas de Controles Internos da atividade de compras e contratações

da Universidade, a entidade respondeu ao Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI) proposto pela equipe da CGU, nos seguintes termos:

01 - *Existe setor/departamento responsável e servidor designado para realização das atividades relacionadas à licitação no Órgão ou Entidade Pública?*
- Sim, há setor de licitação formalmente instituído, dotado de estrutura material adequada e de agentes administrativos suficientes para realização dos trabalhos sob sua responsabilidade.
02 - *O Órgão ou Entidade Pública dispõe de controle eletrônico ou manual (planilha) de todos os processos licitatórios realizados no exercício, com a situação atualizada de cada processo?*
- Sim e o controle de licitações está devidamente atualizado, refletindo a posição de todos os processos licitatórios realizados no exercício.
03 - *As contratações da Unidade originam a partir da formalização oficial da demanda pelo beneficiário, explicitando a necessidade da contratação?*
- Sim, existe documento assinado pelo beneficiário explicitando a necessidade de contratação e este contribui para a regularidade e segurança do processo licitatório.

04 - *O Órgão ou Entidade Pública padronizou as especificações que são mais comuns (limpeza, vigilância, telefonia, microcomputadores, etc) para aquisição por meio de processos licitatórios?*
- Sim, o Órgão ou Entidade Pública padronizou as especificações das contratações que são mais comuns e tem utilizado nos processos licitatórios.
05 - *As contratações diretas (dispensa ou inexigibilidade) são elaboradas com os mesmos artefatos necessários para as contratações por meio de licitação (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico)?*
- Sim, a Unidade elabora estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico e tem utilizado nas contratações diretas.
06 - *A execução das principais atividades envolvidas na realização de licitações, dispensa e inexigibilidade, está apoiada por políticas e procedimentos (normas, manuais e check-list) que as formalizam e detalham?*
- Não há manuais de normas e procedimentos que estabeleçam atividades de licitações;
07 - *O Órgão ou Entidade Pública normatizou os critérios para realização de pesquisa de preços prévia a realização das licitações, dispensas e inexigibilidade?*
- Sim, os critérios de pesquisa de preços são adequados e efetivamente aplicados, e tem contribuído para regularidade e segurança do processo.
08 - *A Unidade dispõe de rotinas de revisão e aprovação dos artefatos do planejamento (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico)?*
- Sim, as rotinas adotadas são adequadas e efetivamente aplicadas, e tem contribuído para regularidade e segurança do processo.
09 - *A Unidade dispõe de controle manual ou eletrônico das informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, incluindo informações atualizadas sobre a situação de cada contratação da organização (planejada, licitada, contratada), sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível?*
- Sim, o Órgão ou Entidade Pública dispõe de controle da disponibilidade orçamentária e financeira e utiliza para subsidiar o processo de contratação e respectivos aditivos contratuais.
10 - *São utilizados editais-padrão em suas licitações?*
- Sim, o Órgão ou Entidade Pública utiliza editais-padrão e eles tem contribuído para regularidade e segurança do processo.
11 - *O Órgão ou Entidade Pública submete à apreciação prévia da assessoria jurídica as minutas dos editais de licitação e seus anexos?*
- Sim, os processos são submetidos à apreciação prévia da assessoria jurídica, e os pareceres contribuem para a conformidade legal do processo.
12 - *É designada formalmente equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos (Obras e Tecnologia da Informação – TI, por exemplo)?*
- A Unidade planeja designar formalmente equipe técnica de apoio para os futuros processos licitatórios;
13 - *O Órgão ou Entidade Pública publica os avisos de editais de licitação nos meios de comunicação previstos no art. 21 da Lei nº 8.6666/93, de acordo com a modalidade de licitação adotada e divulga em sítios oficiais na internet, em cumprimento à Lei de Acesso a Informação?*
- Sim, e o Órgão ou Entidade Pública disponibiliza as informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados, em sítios oficiais na internet, em cumprimento a Lei de Acesso a Informação.
14 - *Os limites legais para a composição das comissões entre os servidores efetivos e comissionados são rigorosamente observados?*

- Sim, e os servidores designados são capacitados para exercer suas atribuições legais.
***15 -** O Órgão ou Entidade Pública adota rotinas para prevenção de fraudes e conluios, a exemplo de análise dos endereços das empresas, quadro societário, data de constituição da empresa, análise das propostas em relação ao formato, empresas de servidores do Órgão ou Entidade Pública e esse controle está evidenciado no processo?*
– Não há rotinas definidas;
***16 -** São realizadas consultas durante o certame e anexadas ao processo para verificar a ocorrência de registro de penalidades que impedem as empresas de licitar e contratar, tais como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - CNJ e Lista de Inidôneos do TCU?*
- Sim, são consultados o CEIS, CNJ e Lista de Inidôneos do TCU e anexado o resultado da consulta no processo licitatório.
***17 -** A Unidade acompanha todas as fases do processo licitatório, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa do processo, assim como os obstáculos que possam impactar seu andamento regular e dispõe de indicadores de gestão na área de licitações?*
– Não;
***18 -** A Unidade dispõe de controle manual ou eletrônico das empresas penalizadas por ela com declaração de suspensão, inidoneidade ou impedimento?*
- Sim, o Órgão ou Entidade Pública dispõe de controle atualizado das empresas penalizadas e consulta esse cadastro durante a realização dos processos licitatórios.
***19 -** A Unidade designa formalmente os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (por exemplo, gestor, fiscal beneficiário, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto, etc)?*
(X) 1- Não, mas tem buscado adotar procedimentos para implementar esse controle;
(X) 3- Sim, o Órgão ou Entidade Pública designa formalmente os atores que devem atuar na gestão do contrato.
***20 -** Os servidores designados para atuar na gestão contratual possuem adequada capacitação para exercer seus papéis?*
– Não;
***21 -** Os servidores designados para atuar na gestão do contrato dispõem de tempo suficiente para executar suas atividades?*
- Sim, os servidores designados para atuar na gestão do contrato do Órgão ou Entidade Pública dispõe de tempo suficiente para executar suas atividades adequadamente.
***22 -** A Unidade consulta o SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado para a contratada, verificando se mantém as condições de habilitação e executa os procedimentos previstos no art. 3º, §4º, da IN-SLTI 4/2013 em caso de irregularidade?*
- Sim, o Órgão ou Entidade Pública consulta ao SICAF antes de cada pagamento e executa os procedimentos previstos no art. 3º, §4º, da IN-SLTI 4/2013 em caso de irregularidade.

Análise do Controle Interno

Com base nas informações preliminarmente recebidas, após respostas ao Questionário de Avaliação de Controles Internos (QACI), e a partir da realização da auditoria in loco, quando se cotejou as informações prestadas e a efetiva execução da rotina administrativa (consubstanciada nos processos licitatórios em curso no ano sob exame), foi possível identificar riscos de controle e também obstáculos, falhas e procedimentos passíveis de aprimoramento, mencionando-se instrumentos necessários para mitiga-los, conforme descritos a seguir:

- inexistência de manuais de normas/licitações: identificou-se que a execução das principais atividades envolvidas na realização de licitações, dispensa e inexigibilidade, não se encontra apoiada por políticas e procedimentos (normas, manuais e check-list) que as formalizam e detalham. A Auditoria Geral da UFU, por meio do item 2.2.6 do Relatório de Auditoria nº 002/2016 registrou constatação semelhante, tendo apresentado recomendações pertinentes. Considera-se relevante a elaboração de um manual de normas e procedimentos para essas atividades de licitação, prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas para o setor de licitação e contratos da Unidade. Entre os principais riscos de

controle envolvidos estão a execução errônea das atividades e retrabalho, podendo resultar em danos financeiros ou práticas de atos ilegais;

- não há designação de equipe técnica para auxiliar CPL: constatou-se a falta de designação formal de equipe técnica para auxiliar a CPL na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações para contratação de objetos mais complexos (Obras e Tecnologia da Informação – TI, por exemplo), o que pode interferir na realização de análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços das empresas de forma adequada. Ato de designação formal de equipe de técnica de apoio favorece a regular análise da proposta técnica e dos aspectos técnicos da documentação (ex.: avaliação dos atestados de capacidade técnica) das empresas licitantes, reduzindo o risco de exame inadequado de documentos de habilitação e propostas de preço;

- inexistência de rotinas para prevenção de fraudes e conluios: não se encontra evidenciado nos autos a adoção de rotinas para prevenção de fraudes e conluios, a exemplo de análise dos endereços das empresas, quadro societário, data de constituição da empresa, análise das propostas em relação ao formato, empresas de servidores da entidade, etc. Análise é de alta relevância, a fim de identificar possíveis relacionamentos que comprometem o caráter competitivo (endereço, sócios, telefone e/ou e-mail comuns; sobrenomes comuns de sócios/administradores; área de atuação incompatível; data de constituição ou de registro na Junta Comercial próxima da data do certame; sócios com parentesco com servidores da unidade);

- inadequada capacitação dos servidores: em entrevista com representante designado para atuar na gestão contratual, este revelou que sua equipe não possui adequada capacitação para exercer seu papel e atuar na gestão contratual. A falha foi objeto de recomendação contida no item 2.2.6 do já mencionado Relatório de Auditoria nº 002/2016 da Auditoria Geral da UFU, tendo apresentado recomendações no sentido de elidir a falha. Cumpre ressaltar que compete à alta administração formar e manter quadro de servidores com capacitação adequada a exercer os vários papéis na gestão contratual e representante da administração que for nomeado para atuar na fiscalização ou gestão contratual. Entre os principais riscos de controle está o envolvimento de servidores que não possuem as competências necessárias para desempenho de tarefas tão importantes, levando a não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detêm domínio, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avença e seus desdobramentos;

- necessidade de aprimoramento da verificação da Regularidade Fiscal dos contratados: foram identificadas falhas nas rotinas de consulta o Sicaf antes de cada pagamento a ser efetuado para os contratados. O fiscal (administrativo) não vem deixando evidenciada a execução dos procedimentos do art. 3º, §4º, da IN-SLTI 4/2013, que remetem à consulta no Sicaf quanto à manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento. A equipe da CGU observou que a Auditoria Geral da UFU também já havia constatado falha semelhante, conforme registro contido no item 2.2.11 do referido Relatório de Auditoria nº 002/2016. Entre os riscos de controle estão o fato de a licitante não manter a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda, com consequente impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.

Recomendações:

Recomendação 1: Estabelecer rotinas para verificação de possíveis relacionamentos que comprometem o caráter competitivo na realização de licitações (como coincidência de endereços, sócios, telefone e/ou e-mail comuns; sobrenomes comuns de

sócios/administradores; área de atuação incompatível; data de constituição ou de registro na Junta Comercial próxima da data do certame; sócios com parentesco com servidores da unidade), em respeito ao princípio da isonomia

Recomendação 2: Estabelecer rotina de verificação da regularidade fiscal da contratada antes de cada pagamento, evidenciando no respectivo processo a consulta ao Sicaf antes de cada pagamento a ser efetuado para os contratados, de modo a zelar pela realização de pagamentos a fornecedores que mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual.

Recomendação 3: Capacitar servidores para o exercício de fiscalização e gestão contratual, garantindo que os nomeados para tais funções reúnam competências necessárias para o desempenho das atribuições, evitando descumprimento de partes da avença e seus desdobramento.

Recomendação 4: Avaliar a pertinência de: a) elaborar manual de normas e procedimentos para a atividade de licitação, dispensa ou inexigibilidade, visando a redução de erros que podem resultar em danos financeiros, retrabalho, bem como favorecendo a padronização e normatização dessas atividades; b) designar formalmente equipe de apoio para auxiliar a CPL na análise das propostas e aspectos técnicos, inclusive de documentação de habilitação das empresas licitantes;

3 GESTÃO OPERACIONAL

3.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.1 EFETIVIDADE DOS RESULTADOS OPERACIONAIS

3.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Inexecução do acompanhamento das metas do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão da UFU no exercício de 2016.

Fato

A elaboração do Planejamento estratégico da UFU contou com diversas etapas, entre elas aquela relacionada às definições estratégicas, que contou com a participação da comissão, reitor, pró-reitores, Prefeito e colaboradores de unidades administrativas e acadêmicas; apresentação da diretrizes estratégicas e da metodologia de trabalho para as unidades acadêmicas e administrativas; visita às unidades acadêmicas e administrativas; planejamento das unidades acadêmicas e administrativas; avaliação da viabilidade de execução metas pelas câmaras temática, orçamentária, de correção; apresentação das metas nos Conselhos Superiores; consulta Pública; etc.

Por alguns motivos, houve atrasos na realização ou entrega dos resultados das discussões sobre os temas relevantes para o período de 2016-2021 (atraso na realização da consulta pública, na etapa da participação das unidades acadêmicas e administrativas e na consolidação e análise do volume expressivo de metas propostas), comprometendo o calendário das etapas subsequentes em relação ao prazo estabelecido. Em resposta aos questionamentos encaminhados pela equipe de auditoria, a UFU informou que na referida etapa*, "unidades acadêmicas e administrativas contaram com o envolvimento de todos os servidores no processo de planejamento e discussão do que seria relevante para o período de 2016-2021, bem como cadastrar esse planejamento no sistema www.sp.ufu.br. Originalmente, o prazo previsto para as unidades concluírem seu planejamento*

encerrava-se em 22/07/2015, mas, em atendimento às solicitações de prorrogação, advindas das unidades acadêmicas e administrativas, este prazo foi prorrogado, em um primeiro momento, para 21/08/2015 e, devido a novas solicitações de prorrogação, para o dia 30/10/2015, o qual ainda se revelou insuficiente para a conclusão dos trabalhos de várias unidades que, finalmente, demandaram nova prorrogação para o dia 05/11/2015".

Sabe-se que o plano institucional anterior (Pide 2010-2015) tinha previsão de vigência até 31 de dezembro de 2015. Diante disso, a equipe de auditoria solicitou "documentação de estabelecimento e aferição das metas anuais para a universidade, relativas ao exercício de 2016" e a "documentação de monitoramento (descrição e medição), contendo os indicadores de gestão do PDI".

Em resposta, a UFU informou que o Pide anterior (2010-2015) teve sua vigência prorrogada até a data da aprovação do atual Pide (2016-2021), que veio ser aprovado somente em 09 de março de 2017, por meio da Resolução Consun nº 03/2017. Esclareceu que o monitoramento e avaliação do planejamento ainda está por ser implementado, com previsão para ocorrer no primeiro semestre de 2017, relativa às metas que tiveram início de execução em 2016.

Em outras palavras, o planejamento estratégico da UFU, contido no Pide (2016-2021), não foi aprovado até o final do exercício de 2015, tampouco durante o ano seguinte, prejudicando a execução e acompanhamento em 2016, objeto desta auditoria, inviabilizando assim emitir opinião em termos de resultados ou alcance de metas e objetivos.

Causa

Falhas na execução do cronograma de atividades para acompanhamento e avaliação das metas anuais.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração – incorreu em falhas no planejamento adotado pela Proplad, bem como na execução do cronograma de atividades para acompanhamento e avaliação das metas anuais, impossibilitando o envio das informações para apreciação pelo do Conselho Universitário. Compete ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração o exercício de atribuições de sua área de atuação, nos termos do art. 37 do Regimento Geral da UFU, tendo atribuição de elaborar diagnósticos, propor normas, coordenar, executar, registrar, documentar os programas, planos de ação e atividades de planejamento, assim como orçamentárias, financeiras e contábeis, conforme art. 27 da Resolução Consun nº 02/2010 (Regimento Interno da Reitoria).

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta aos questionamentos apresentados por meio de Solicitação de Auditoria, relativamente à necessidade de apresentar os resultados do exercício anterior (2016) e do vigente (2017), a Universidade informou que:
"O acompanhamento das metas referente ao executado no ano de 2016 e 2017 será avaliado em termos de resultados físicos e orçamentários com a justificativa quando houver variações em relação à meta inicial prevista. (...) O monitoramento e acompanhamento também tem a finalidade de identificar os desvios e a necessidade de atualizações e ajustes no planejamento. Participarão do processo de acompanhamento

todas as unidades acadêmicas e administrativas que possuem metas propostas e aprovadas no sistema de planejamento, ou seja, a reitoria, pró-reitorias, órgãos administrativas, órgãos suplementares, unidades acadêmicas e unidades especiais de ensino.
A seguir apresentamos o quadro 1 e o quadro 2 com o cronograma de atividades para acompanhamento das metas de 2016 e 2017 respectivamente".

Quadro – Cronograma de Atividades para Acompanhamento das Metas 2016

Atividades	***Data***
Constituir a nova Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão (CPDE)	*Reunião Conselho Universitário - Maio/2017*
Realizar reunião com a Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão (CPDE) para iniciar o processo de acompanhamento das metas do exercício de 2016	*Maio/2017*
Realizar reunião com as unidades administrativas e acadêmicas com o objetivo de demonstrar como será feita a fase de acompanhamento e revisão das metas	*Maio/2017*
Abrir o sistema de planejamento para as unidades acadêmicas e administrativas realizarem o acompanhamento das metas do exercício de 2016	*Junho/2017*
Constituir novas Câmaras Temática e Orçamentária	*Julho/2017*
Avaliação do acompanhamento da execução das metas de 2016 pela Comissão do Pide	*Agosto/2017*
Avaliação das novas metas pelas Câmaras Temática, Orçamentária e do Pide	*Setembro/2017*
Formatação do documento final e envio para apreciação do Conselho Universitário.	*Outubro/2017*

Fonte: Diretoria de Planejamento

Quadro – Cronograma de Atividades para Acompanhamento das Metas 2017

Atividades	***Data***
Realizar reunião com a Comissão Permanente de Desenvolvimento e Expansão (CPDE) para iniciar o processo de acompanhamento das metas do exercício de 2017	*Outubro/2017*
Realizar reunião com as unidades administrativas e acadêmicas com o objetivo de demonstrar como será feita a fase de acompanhamento e revisão das metas	*Novembro/2017*
Abrir o sistema de planejamento para as unidades acadêmicas e administrativas realizarem o acompanhamento das metas do exercício de 2017	*01/12/2017 a 05/01/2018*
Avaliação do acompanhamento da execução das metas de 2017 pela Comissão do Pide	*Janeiro/2018*
Avaliação das novas metas pelas Câmaras Temática, Orçamentária e do Pide	*Janeiro/2018*
Formatação do documento final e envio para apreciação do Conselho Universitário.	*Fevereiro/2018*

Fonte: Diretoria de Planejamento

Em relação à forma como será feita a divulgação interna dos resultados alcançados na execução do plano de desenvolvimento institucional e planejamento estratégico, a Unidade informou que:
"A divulgação dos resultados alcançados na execução do plano de desenvolvimento institucional se dará no portal do próprio Plano Institucional Desenvolvimento e Expansão – Pide - http://www.proplad.ufu.br/pide. Para atender uma ampla divulgação, será realizada uma chamada na página principal do portal eletrônico da Universidade Federal de Uberlândia – www.ufu.br - indicando que os resultados da avaliação do planejamento foram publicados no portal do Pide. Em complemento, também será

enviado, para todas as unidades da UFU, memorando indicando que os resultados da avaliação do Pide encontram-se publicados no portal do Pide".

Análise do Controle Interno

A UFU informou que pretende dar início ao acompanhamento das metas do exercício anterior para, em seguida, passar ao monitoramento das metas do exercício de 2017, entretanto é preocupante a situação que se vislumbra diante do cronograma apresentado.

Será necessário que a Pró-Reitoria de Planejamento e Administração priorize as etapas, fazendo cumprir fielmente o cronograma proposto, uma vez sua implementação efetiva depende de instâncias colegiadas e da interação com as unidades administrativas e acadêmicas para assimilação da dinâmica avaliativa e de revisão das metas, de forma que a apresentação detalhada dos aspectos relevantes quanto ao cumprimento das metas, consubstanciado no Relatório a ser apreciado pelo Conselho Universitário, seja entregue em tempo hábil para aprovação anual e utilização dessas informações e conclusões sejam agregadas ao Relatório de Gestão Anual, que compõe a prestação de contas apresentada pela Fundação Universidade ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Recomendações:
Recomendação 1: Desenvolver mecanismos de acompanhamento da execução do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão, tais como indicadores monitoráveis, de forma que a avaliação, revisão e conclusões quanto ao cumprimento das metas seja apresentado em tempo hábil para exame e apreciação pelo Conselho Universitário, cumprindo seu papel como ferramenta de gestão, bem como essas informações possam ser utilizadas na elaboração do Relatório de Gestão, que compõe a prestação de contas apresentada anualmente pela UFU ao TCU.

3.1.1.2 INFORMAÇÃO

Informações sobre as ações operacionais para a alocação dos recursos previstos na composição da Matriz referente às Outras Despesas de Custeio e Capital (ODCC)

Fato

Visando avaliar as competências, responsabilidades, produtos e prazos envolvidos no planejamento estabelecido e exame da operacionalidade da gestão estratégica, a equipe de auditoria buscou avaliar a implementação do planejamento estratégico, sendo que esta análise restou prejudicada pelos atrasos na aprovação e implementação do Pide 2016-2021, conforme exposto no item 3.1.1.1 deste Relatório. De todo modo, em inspeção realizada junto aos integrantes da Diretoria de Planejamento e Divisão de Estatísticas e Informações da Universidade, confirmou-se a existência de artefatos necessários à promoção da coordenação, divulgação e direção do processo de gestão do planejamento, tendo sido estabelecidos indicadores e instrumentos de aferição das metas, em que pese a aferição das metas anuais não ter sido apurada pelos entraves já mencionados.

Questionada quanto às iniciativas estratégicas, táticas e ações operacionais, assim como resultados alcançados (com referência do exercício de 2016), relacionadas aos parâmetros previstos no artigo 4º do Decreto nº 7.233/2010, utilizados para a composição da Matriz ODCC, que promove a alocação orçamentária dos recursos do Orçamento-Geral da União

para as Ifes, referentes às Outras Despesas de Custeio e Capital, a Universidade informou que, *"de acordo com os critérios que compõem a Matriz ODCC para alocação orçamentária das Ifes, os limites para empenho das dotações consignadas na Lei Orçamentária foram liberados na sua totalidade. Entretanto, em uma análise macro institucional, com o advento do Reuni e a forte expansão das Ifes nos últimos anos, há necessidade de se destinar um maior volume de recursos orçamentários na Matriz de ODCC, o que tem sido restringido em função do cenário político e econômico pelo qual o País atravessa".*

Diante dos atrasos e da intempestividade das informações que serão geradas com a aferição das metas anuais, espera-se que maior firmeza no exercício das responsabilidades coletivas e individuais, inclusive a do dirigente máximo em relação à cobrança e avaliação de resultados, a serem apresentados anualmente e em tempo hábil para inserção das informações no Relatório de Gestão Anual, a ser apreciado pelo TCU e demais órgãos de controle.

4 CONTROLES DA GESTÃO

4.1 CONTROLES INTERNOS

4.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

4.1.1.1 INFORMAÇÃO

Atuação da CGU

Fato

Os registros do Sistema Monitor/CGU evidenciam que durante o exercício sob exame nesta auditoria de contas, os seguintes quantitativos de recomendações tiveram tratamento ou foram objeto de acompanhamento pela Universidade Federal de Uberlândia, sendo pertinente informar, quanto a estas recomendações, o que segue:

Quadro – Recomendações acompanhadas pela UFU em 2016

Período do envio das recomendações ao Gestor	Quant. de recomen-dações	Atendidas no exercício de 2016	Pendentes de atendimento ao final do exercício de 2016 (*)	(*) Último posicionamento da CGU em relação às recomendações pendentes
Até 31/dez/2015	60	24	36	Todas reiteradas
Durante exercício de 2016	64	0	64	Grande parte reiteradas e algumas tiveram seus prazos prorrogados
Pendentes ao final do exercício de 2016			**100 (1)**	

Fonte: Sistema Monitor/CGU

Dentre as recomendações pendentes(1) de atendimento ao final do exercício de 2016, considerando critérios de criticidade e materialidade, destacam-se algumas referentes à condução de licitações e contratações de serviços de engenharia, para as quais a Universidade apresentou posicionamentos, conforme quadro sintético a seguir:

Quadro – Recomendações Pendentes ao final do exercício 2016

Nº da Recomen-dação	Relatório de origem	Síntese da recomendação	Síntese da posição da UPC	Último posicionamento da CGU
166509	201412534	Apuração responsabilidade. Nomeação de Comissão Permanente de Licitação. Servidor que não compunha a Comissão participou do julgamento. Eventual direcionamento na escolha do vencedor (Concorrência nº 005/2009).	Recusa de implementação	Recusa não aceita. Reiteração.
166510	201412534	Apuração responsabilidade. Nomeação de Comissão Permanente de Licitação. Servidor que não compunha a Comissão participou do julgamento. Eventual direcionamento na escolha do vencedor (Concorrência nº 003/2008).	Recusa de implementação	Recusa não aceita. Reiteração.
166511	201412534	Apuração responsabilidade. Nomeação de Comissão Permanente de Licitação. Servidor que não compunha a Comissão participou do julgamento. Eventual direcionamento na escolha do vencedor (Concorrência nº 006/2009).	Recusa de implementação	Recusa não aceita. Reiteração.
166513	201412534	Apuração de responsabilidade. Celebração de termos aditivos em Contrato com atraso na execução do objeto para posterior rescisão contratual (Termos Aditivos ao Contrato nº 001/2010).	Recusa de implementação	Recusa não aceita. Reiteração.
166515	201412534	Apuração de responsabilidade. Celebração de termos aditivos em Contrato com atraso na execução do objeto para posterior rescisão contratual (Termos Aditivos ao Contrato nº 012/2009).	Providências acordadas não implementadas	Reiteração.
166516	201412534	Ressarcimento ao erário no montante de R$1.229.394,75, referente à correção de valores não previstos em contrato e no edital (Contrato nº 045/2010, remanescente do Contrato nº 001/2010).	Recusa de implementação	Recusa não aceita. Reiteração.
166517	201412534	Apuração responsabilidade. Falhas na formalização do contrato nº 045/2010. Remanescente de obra. Iniciadas sem designação de fiscal. Irregularidades na correção. Celebração de Termos Aditivos após a expiração de vigência (Contrato nº 045/2010, remanescente do Contrato nº 001/2010).	Providências acordadas não implementadas	Reiteração.
166519	201412534	Ressarcimento ao erário o montante de R$913.585,60, referente à correção de valores não previstos em contrato e no edital (Contrato nº 043/2010, remanescente do Contrato nº 012/2009).	Recusa de implementação	Recusa não aceita. Reiteração.
166520	201412534	Ressarcir ao erário o montante de R$634.811,20, referente ao acréscimo de serviços para o mesmo objeto (Contrato nº 043/2010, remanescente do Contrato nº 012/2009).	Recusa de implementação	Recusa não aceita. Reiteração.
166522	201412534	Apuração responsabilidades. Correção de valores não previstos em contrato e no edital (Contrato nº 043/2010, remanescente do Contrato nº 012/2009).	Informa estar analisando argumentações	Prorrogação de prazo
166523	201412534	Ressarcimento ao erário o montante de R$422.310,05 referentes à celebração do 4º, 9º e 12º Termos Aditivos que extrapolaram o limite de 25% a aditivação do Contrato nº 043/2010 (Contrato nº 043/2010, remanescente do Contrato nº 012/2009).	Providências acordadas não implementadas	Reiteração.
166524	201412534	Apuração responsabilidades pela celebração do 4º, 9º e 12º Termos Aditivos que extrapolaram o limite de 25% de aditivação do Contrato nº 043/2010 (Contrato nº 043/2010, remanescente do Contrato nº 012/2009).	Providências acordadas não implementadas	Reiteração.

166527	201412534	Ressarcimento ao erário o montante de R$479.509,90, referente à correção de valores não previstos em contrato e no edital (Contrato nº 044/2010, remanescente do Contrato nº 107/2009).	Questiona implementação	Reiteração.
166539	201412534	Apuração de responsabilidades dos servidores que atuaram no processo de condução da Concorrência nº 007/2009. Contratação irregular de empresa (Concorrência nº 007/2009).	Recusa de implementação	Recusa não aceita. Reiteração.
166545	201412534	Reparação de falhas construtivas: bloco 1JCA (Moradia Estudantil da UFU). Em caso de não atendimento, abster-se de emitir o termo de recebimento definitivo das obras. Sanções contratuais cabíveis (remanescentes do Contrato nº 107/2009).	Concorda e sinaliza futura adoção de medidas	Prorrogação de prazo
166547	201412534	Reparação de falhas construtivas: bloco 5RSM (Sala de aulas). Em caso de não atendimento, abster-se de emitir o termo de recebimento definitivo das obras. Sanções contratuais cabíveis (remanescentes do Contrato nº 012/2009).	Concorda e sinaliza futura adoção de medidas	Prorrogação de prazo
166548	201412534	Reparar as falhas construtivas: bloco 8JCU (sala de aulas de uso comum e anfiteatro). Em caso de não atendimento, abster-se de emitir o termo de recebimento definitivo das obras. Sanções contratuais cabíveis	Concorda e sinaliza futura adoção de medidas	Prorrogação de prazo
166550	201412534	Reparar as falhas construtivas: bloco 1AMC (Monte Carmelo/MG). Em caso de não atendimento, abster-se de emitir o termo de recebimento definitivo das obras. Sanções contratuais cabíveis.	Concorda e sinaliza futura adoção de medidas	Prorrogação de prazo
166551	201412534	Reparar as falhas construtivas: bloco 3PSM (C.Administrativo/Reitoria). Em caso de não atendimento, adotar de imediato, as sanções contratuais cabíveis, comprovando a efetividade das ações adotadas (remanesc. Contrato nº 001/2010).	Concorda e sinaliza futura adoção de medidas	Prorrogação de prazo

Fonte: Sistema Monitor CGU

4.1.1.2 CONSTATAÇÃO

Falhas quanto à tempestividade nos registros dos procedimentos administrativos disciplinares

Fato

O Relatório de Gestão da UFU trouxe informação de que os resultados dos processos sindicantes e disciplinares, desenvolvidos no âmbito da Copsia/UFU, estariam sendo lançados, rotineiramente, no sistema CGU-PAD, a fim de que a Controladoria-Geral da União (CGU) pudesse acompanhar, desde a instauração, o desenrolar dos trabalhos, de modo a fiscalizar e a dar sugestões ao gestor da instituição em prol do alcance do interesse público indisponível.

Nesse sentido, a equipe de auditoria da CGU procedeu inspeção na sede da Copsia com o objetivo de avaliar se a Unidade Prestadora de Contas estaria registrando as informações referentes aos procedimentos disciplinares instaurados no Sistema CGU-PAD, sobretudo respeitando-se os preceitos e a tempestividade determinada na Portaria CGU n°

1.043/2007, no que diz respeito ao prazo de 30 dias para inserção no Sistema CGU-PAD dos processos disciplinares instaurados no Instituto.

Dos 39 procedimentos instaurados em 2016, a equipe selecionou por amostragem não probabilística 14 deles para verificação, tendo observado o seguinte número dias para registro no Sistema CGU-PAD:

Quadro – Procedimentos cadastrados no CGU-PAD após 30 dias da publicação do ato instaurador

Tipo de Processo	Nº do Processo	Publicação do Ato de Instauração	Registro no Sistema CGU-PAD	Nº de dias
PAD	23117.000225/2016-20	04/03/2016	12/08/2016	**161**
PAD	23117.003118/2016-53	27/05/2016	12/08/2016	**77**
PAD	23117.003318/2016-14	20/05/2016	03/08/2016	**75**
PAD	23117.004311/2016-10	27/05/2016	12/08/2016	**77**
PAD	23117.006868/2016-87	14/10/2016	17/02/2017	**126**
Sindicância	23117.000235/2016-65	20/05/2016	11/08/2016	**83**
Sindicância	23117.002488/2015-92	08/04/2016	11/08/2016	**125**
Sindicância	23117.003117/2016-17	20/05/2016	11/08/2016	**83**
Sindicância	23117.003119/2016-06	20/05/2016	11/08/2016	**83**
Sindicância	23117.003120/2016-22	20/05/2016	09/08/2016	**81**
Sindicância	23117.003122/2016-11	20/05/2016	11/08/2016	**83**
Sindicância	23117.004224/2016-54	27/05/2016	12/08/2016	**77**
Sindicância	23117.006873/2016-90	30/09/2016	13/02/2017	**228**
Sindicância	23117.006875/2016-89	23/12/2016	17/02/2017	**136**

Fonte: Registros do Sistema CGU-PAD, acessados em 22/02/2017, na sede da Copsia/UFU.

Causa

Falhas nos controles internos administrativos relativos à inserção de informações nos sistema CGU-PAD.

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – deixou de se certificar do cumprimento de obrigações relacionadas aos controles internos administrativos relativos à inserção de informações no sistema CGU-PAD, que dá transparência aos atos dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias instauradas no âmbito da UPC. Conforme art. 37 do Regimento Geral da UFU, compete ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração elaborar diagnósticos, coordenar, executar, registrar, documentar e expedir certidões dos programas, planos de ação e atividades de planejamento, conforme art. 34 da Resolução Consun nº 02/2010 (Regimento Interno da Reitoria).

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta aos questionamentos apresentados por meio de Solicitação de Auditoria, relativamente à responsabilidade pela coordenação da gestão do Sistema CGU-PAD no âmbito da unidade, bem como informações sobre os processos administrativos instaurados na unidade (PAD´s e Sindicâncias), a Universidade remeteu informações por meio da Auditoria Interna, mediante correspondência eletrônica. Nesse sentido, foi encaminhado o Memorando nº 038/2017, de 03/04/2017, da Copsia/UFU, no qual foram prestadas as seguintes informações:

"Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e Coordenador responsável pela gestão do Sistema CGU-PAD, venho, por meio deste, apresentar a relação de processos administrativos disciplinares e de sindicâncias referentes ao

exercício de 2016, conforme documentos anexos, considerando o procedimento de praxe já adotado nos anos anteriores quanto às informações prestadas. Atenciosamente, A. B. O.
. Relatório Geral de Processos Copsia-UFU
. Relatório de PAD's Instaurados – 2016
. Relatório de Sindicância Abertas -2016
. Relatório de Sindicância Julgadas 2016
. Relatório de PAD's Julgados – 2016
. Relatório de Penalidades Aplicadas – 2016."

Por ocasião da realização da reunião de busca conjunta de soluções, o gestor apresentou, por meio do Ofício MI/191/2017/COPSIA/UFU, de 31 de julho de 2017, os seguintes esclarecimentos adicionais:

"A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA) reconhece as falhas quanto à inserção atualizada de dados no Sistema CGU-PAD, no entanto, esclarece que não há má-fé do gestor e tampouco negligência no lançamento dos dados, eis que a alegada morosidade e o descumprimento do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato ou ato de que tratam, ocorrem, infelizmente, em razão da estrutura organizacional deste Colegiado que não dispõe de pessoal suficiente para atender com presteza o prazo estipulado e, ao mesmo tempo, não prejudicar os processos em curso.
No Exercício de 2016, a Comissão contava com apenas 06 (seis) servidores, sendo 1 (um) Coordenador, 4 (quatro) Membros e 1 (uma) Secretária para atender as demandas de todos os Campi da Instituição, distribuídos nas cidades de Uberlândia (04), Ituiutaba (01), Monte Carmelo (01) e Patos de Minas (01), incluindo não só os processos administrativos disciplinares instaurados, mas também rotinas administrativas, com a emissão de declarações, envio de documentos, esclarecimentos de dúvidas de servidores, protocolos internos e outros procedimentos de praxe.
A partir de abril de 2017 houve a entrada de mais 01 (um) Membro e 01 (uma) Secretária para contribuir com as apurações, entretanto o quantitativo ainda é insuficiente e a Secretária ingressante em breve gozará de licença maternidade. A Instituição tem promovido realização de Cursos de Capacitação, inclusive em parceria com a CGU, para formação de cadastro de servidores para atuarem em processos, a fim de permitir maior eficiência nas instaurações e regularizar o cumprimento dos prazos.
Desde 2013 este Colegiado busca junto a Administração Superior a adoção de medidas para aumento do quadro de pessoal e otimização das apurações. Em contrapartida, a gestão tem adotado atualmente estratégias para futura participação de novos servidores nos processos, bem como estima que a adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a partir de agosto de 2017, com implemento de processos via meio eletrônico, deve aprimorar a tramitação dos processos.
Portanto, a Instituição busca medidas para aperfeiçoamento e este Colegiado aguarda a entrada de novos servidores para compor processos e também para auxílio nas atividades da secretaria, eis que é a somatória de funções que compõem o todo para o regular funcionamento das atividades apuratórias e o fiel cumprimento do citado prazo de 30 (trinta) dias, o qual tem sido mais uma vez verificado internamente desde 03 de julho de 2017 para necessária atualização."

Análise do Controle Interno

Os dados apresentados no quadro constante do campo "Fato" desta Constatação revelam que a Universidade não vem procedendo ao registro dos processos administrativos

disciplinares e sindicâncias instauradas em observância à tempestividade determinada pelo art. 1º, § 3º, da Portaria CGU n° 1.043/2007, conforme segue:

> Art. 1º, § 3º - *"As informações deverão ser registradas no CGU-PAD no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do fato ou ato de que tratam. (...)"*.

Recomendações:

Recomendação 1: Proceder ao registro, no CGU-PAD, dos processos administrativos disciplinares e sindicâncias instauradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência do fato ou ato de que tratam, em observância à tempestividade determinada pelo art. 1º, § 3º, da Portaria CGU n° 1.043/2007.

ANEXO I

RELATÓRIO Nº 201604714

Unidade Auditada: Fundação Universidade Federal - Uberlândia
Exercício: 2016
Processo: 00210.100031/2017-41
Município: Uberlândia - MG
Relatório nº: 201604714
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Análise Gerencial

Senhor Superintendente da CGU-Regional/MG,

Por meio deste Relatório, apresentam-se os resultados dos trabalhos de Avaliação dos Resultados da Gestão na Universidade Federal de Uberlândia (UFU), realizados conforme os preceitos contidos na Ordem de Serviço nº 201604714 e em atendimento ao inciso II do art. 74, da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno: *"comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal".*

1. Introdução

O presente trabalho foi realizado no campus sede da Universidade, em Uberlândia/MG, no período de 30/01 a 02/02/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

1.1 Objetivos e questões de auditoria

As verificações objetivaram avaliar o relacionamento entre a Universidade e as suas respectivas fundações de apoio, conforme a Lei nº 8.958/1994, alterada pelas Leis nº 12.349/2010 e nº 12.863/2013, e o Decreto nº 7.423/2010, sob os seguintes aspectos:

- existência de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico ou estímulo à inovação, como condição à celebração de convênios

e contratos com as fundações para dar apoio a tais projetos, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução deles;

- aprovação dos projetos pelas instâncias competentes da Universidade;

- formalização dos processos de celebração de convênios e contratos;

- existência de plano de aplicação dos recursos e sua compatibilidade com o objeto do projeto;

- contabilização dos recursos dos projetos geridos pelas fundações de apoio;

- controles adotados pela Universidade relativos aos projetos executados com a colaboração das fundações de apoio;

- prestação de contas dos recursos dos projetos geridos pelas fundações de apoio e a respectiva aprovação posterior pela Universidade; e

- publicação das informações relativas aos projetos executados com a colaboração das fundações de apoio na internet.

Para tanto, o órgão central do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União definiu questões específicas de auditoria, reproduzidas no item 2 deste Relatório, acompanhadas das respectivas respostas.

Ressalta-se que não integraram o escopo dos trabalhos exames pormenorizados das despesas executadas no âmbito de cada projeto.

1.2 Metodologia

Foram analisados oito processos de convênios/contratos, sendo cinco firmados entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU e a Fundação de Apoio Universitário – FAU, e três firmados com a Fundação de Desenvolvimento Agrário - Fundap.

O critério para aferir a adequação de práticas, procedimentos e normatizações adotadas pela Universidade deu-se com base na legislação regente da matéria: Lei nº 8.958/1994 e seu regulamento, Decreto nº 7.423/2010.

As questões eventualmente entendidas como impropriedades ou oportunidades de melhorias na gestão foram objeto de Solicitação de Auditoria para que houvesse manifestação da área auditada.

A versão preliminar deste Relatório foi submetida à apreciação dos gestores, por meio do Ofício nº 6744/NAC/MG/Regional/MG-CGU, de 16/04/2017. Em resposta, mediante Ofício nº OF/R/UFU/183/2017, de 04/05/2017, o gestor ratificou o conteúdo do Relatório Preliminar.

2. Resultados dos trabalhos

Neste tópico serão apresentadas informações acerca das fundações de apoio vinculadas à UFU, da normatização interna e das respostas às questões de auditoria.

2.1 Questões de Auditoria

2.2.1 Em que medida os normativos sobre o relacionamento entre a Ifes e as fundações, sobre a participação de servidores nas atividades desenvolvidas pelas fundações, no âmbito dos projetos, e sobre as bolsas a serem pagas pelas fundações aos servidores das Ifes, atendem aos dispositivos legais previstos na Lei nº 8.958/1994 e no Decreto nº 7.423/2010?

A Universidade Federal de Uberlândia - UFU apresentou os seguintes normativos expedidos pelo Conselho Universitário – Consun e pelo Conselho Diretor - Condir que são aplicados em sua relação com as fundações de apoio: Resolução Condir nº 01/1996; Resolução Consun nº 03/2002; Resolução Consun nº 04/2002; e Resolução Consun nº 11/2003.

A Resolução Condir nº 01/1996 trata principalmente dos procedimentos de proposição de projeto, formalização de contrato e protocolo de intenções. A Resolução Consun nº 03/2002 regulamenta a participação da universidade e de seus servidores em cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão. A Resolução Consun nº 04/2002 refere-se à participação da universidade e de seus servidores em atividades relacionadas à prestação de serviços laboratoriais, de consultoria e assessorias, bem como atividades artístico-culturais. Já a Resolução Consun nº 11/2003 é o normativo da Universidade Federal de Uberlândia - UFU que dispõe diretamente sobre as relações desta com as fundações de apoio.

No entanto, não foram definidas: as hipóteses de concessão de bolsas e os valores; os critérios para a participação de servidores da universidade nas atividades realizadas pelas fundações de apoio; a obrigatoriedade em abrir conta específica para cada projeto a ser desenvolvido; as questões relacionadas à divulgação dos dados, documentos, relatórios e pagamentos referentes aos contratos firmados com a UFU, em sítio na rede mundial de computadores – internet; a forma de acompanhamento e controle da UFU sobre os contratos firmados com as fundações de apoio; das atribuições e das responsabilidades do coordenador do projeto; das obrigações das fundações de apoio e da UFU; detalhamentos sobre a prestação de contas dos contratos/convênios firmados como documentos a serem apresentados bem como os prazos; e os critérios e valores referentes ao ressarcimento pelas fundações de apoio pelo uso de bens e serviços da UFU.

Por meio do ofício OF/R/UFU/043/2017, de 31/01/2017, a UFU informou que *"Já está em fase final de elaboração minuta de Resolução para regular o relacionamento da Universidade com suas fundações de apoio, que esperamos aprová-la no Conselho Diretor em até 90 dias, em substituição às ora em vigor, tendo em vista que houve substancial alteração na legislação federal que rege o relacionamento com as fundações de apoio. Outra medida adicional será a aprovação de Resolução para regular cada regime de trabalho docente no âmbito da Universidade, como forma de aprimorar a gestão de pessoas e empreender controle e transparência ao exercício das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa inerentes ao corpo docente da instituição.*
Essas duas resoluções irão possibilitar o controle das atividades docentes por intermédio das fundações de apoio e o pagamento de bolsas e retribuição pecuniária advinda da execução dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, bem como imprimir a indispensável transparência nessas ações acadêmicas."

2.2.2 A fundação de apoio contratada/convenente está registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações? Em caso positivo, está dentro da validade de dois anos?

Em relação às quatro fundações de apoio vinculadas à UFU, constatou-se a regularidade dos respectivos credenciamentos, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, conforme detalhado a seguir:

- Fundação de Apoio Universitário - FAU, CNPJ nº 21.238.738/0001-61, Portaria Conjunta do Ministério da Educação e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MEC/MCTIC nº 56, de 14 de outubro de 2015, processo nº 23000.008644/2015-36;

A Fundação de Desenvolvimento Agropecuário - Fundap, CNPJ 22.225.692/0001-09, Portaria MEC/MCTIC nº 69, de 19 de setembro de 2016, processo nº 23000.012727/2015-20;

Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - Faepu, CNPJ 25.763.673/0001-24, Portaria MEC/MCTI nº 27, de 12 de maio de 2016, processo nº 23000.012728/2015-74;

Fundação Rádio e Televisão da UFU - RTU, CNPJ 22.225.247/0001-49, Portaria MEC/MCTIC nº 87, de 12 de dezembro de 2016, processo nº 23000.010376/2015-12.

2.2.3. Em que medida os contratos/convênios são firmados a partir das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 8.958/1994, bem como nos seus regulamentos?

Esta questão está desdobrada nos itens 2.2.3.1 a 2.2.3.5, a seguir.

2.2.3.1. Os contratos e convênios são firmados a partir da existência prévia de projeto?

Todos os processos de contratação ou de convênio analisados foram firmados a partir do respectivo projeto, sendo este o elemento essencial para sua autuação, em obediência ao art. 1º da Lei nº 8.958/1994.

2.2.3.2 Há aprovação do projeto pelos órgãos acadêmicos da Ifes relacionados?

Todos projetos analisados submeteram-se à aprovação dos colegiados da universidade.

2.2.3.3 Os contratos e convênios são por tempo determinado?

Todos os projetos e os contratos ou convênios decorrentes, celebrados com fundação de apoio, examinados pela equipe de auditoria, restringiram-se a um prazo determinado, sendo essa uma das condições necessárias à aprovação pelas instâncias competentes da Universidade, em consonância com o art. 1º da Lei nº 8.958/1994.

2.2.3.4 Os contratos e convênios contêm clara descrição do projeto, dos recursos envolvidos, além de adequada definição quanto à repartição de receitas e despesas deles oriundas, bem como das obrigações e responsabilidades de cada uma das partes?

Os termos de contratos contêm descrição suficiente dos requisitos de formalização.

2.2.3.5 Os contratos e convênios possuem cláusula expressa sobre prestação de contas?

Os contratos e convênios firmados entre a UFU e as fundações de apoio, analisados pela equipe, possuem cláusula específica com determinação da contratada de prestar contas do projeto, com base no art. 11 do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

2.2.4 Há anuência expressa da Ifes para que a fundação de apoio capte e receba diretamente recursos financeiros sem ingresso na Conta Única do Tesouro, com base nos artigos 1º-A e 1º-B da Lei nº 8.958/1994?

Os projetos financiados por entidades de fomento à pesquisa, desenvolvimento e inovação, como Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig e outros, são celebrados pela UFU mediante Termos de Outorga e/ou Convênios, onde fica subentendida a anuência expressa da Universidade para que os correspondentes recursos sejam gerenciados pelas fundações de apoio fora da Conta Única do Tesouro Nacional, em linha com a permissão nesse sentido conferida pelo § 1º do art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, conforme verificado no Termo de Convênio nº 5.247, de 01 de março de 2015, firmado entre Fapemig e UFU, tendo como gestora a Facepe.

2.2.5 Em que grau os elementos determinados pela Lei nº 8.958/1994, bem como pelos seus regulamentos, no que tange à transparência, acompanhamento e controle dos contratos/convênios, estão sendo seguidos tanto pela Ifes quanto pelas fundações de apoio?

Esta questão está desdobrada nos itens 2.2.5.1 a 2.2.5.9, a seguir.

2.2.5.1 A Ifes possui registro centralizado referente a todos os dados relativos aos projetos? Há ampla publicidade desses dados em boletins internos e na internet?

A entidade apresentou os controles aplicados à tramitação, aprovação e prestação de contas dos projetos. Contudo há restrições em relação à publicidade das informações, conforme descrito no item 1.1.1.1 do presente relatório.

2.2.5.2 A Ifes possui controle no sentido de monitorar se as fundações de apoio divulgam em *site* próprio as informações constantes no art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994?

A UFU não realiza o monitoramento das informações divulgadas pelas fundações de apoio no que diz respeito à execução dos projetos avençados entre eles. O item 1.1.1.2 trata especificamente dessa questão.

2.2.5.3 O órgão colegiado superior da Ifes possui sistemática de gestão, controle e fiscalização de convênios/contratos?

O Consun é o órgão superior de deliberação coletiva da UFU, em matéria de administração financeira e política universitária, a quem compete formular a política global da instituição, conforme previsto no artigo 12 e seguintes do Estatuto da Universidade, aprovado pelo referido conselho em 18/12/1998. Desse modo, as ações promovidas pelas várias instâncias da organização para contratar ou conveniar com as fundações de apoio, consubstanciadas no rito de aprovação e controle dos projetos, são

decorrentes de delegação de competência conferida pelo Consun, bem como da estrutura de governança da Universidade.

2.3.5.4 A Ifes possui sistemática de acompanhamento, no sentido de verificar se os recursos dos projetos são utilizados em finalidade diversa e se há subcontratação total ou parcial que delegue a execução do objeto do contrato/convênio?

As Fundações realizam a gestão dos recursos conforme Plano de Trabalho Aprovado. No âmbito da UFU, os aspectos observados quanto ao acompanhamento e avaliação da execução dos projetos são direcionados ao objeto descrito no projeto/plano de trabalho, suas metas, fases, vigência, eventuais reformulações (por meio de documentos formais com os órgãos concedentes envolvidos) e principalmente com base nos diversos relatórios gerenciais que são consultados via SIE/SG.

Além de designar responsável para realizar a gestão e acompanhar a execução dos projetos, a execução do objeto dos projetos não é terceirizada, a não ser por meio de contratação para auxiliar os professores responsáveis pelo projeto como serviços de terceiros em geral.

2.3.5.5 A Ifes verifica se a fundação abriu e realiza a movimentação dos recursos dos projetos em conta única e individual e se a movimentação de recursos ocorre conforme art. 4º-D da Lei nº 8.958/1994?

O gerenciamento administrativo e financeiro dos projetos é efetuado sem abertura de conta específica, em desacordo com o § 2º do art. 4º-D da Lei nº 8.958, de 20/12/94, conforme relatado no item 1.1.1.3 deste Relatório.

A movimentação dos recursos dos projetos não é realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito de conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço devidamente identificados. Alguns pagamentos e créditos de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços são pagos por meio de cheques nominais, conforme relatado no item 1.1.1.4 deste Relatório.

2.3.5.6 A Ifes verifica se a fundação de apoio adota controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto para fins de ressarcimento à Universidade?

Não há controle específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto para fins de ressarcimento à Universidade, conforme descrito no item 1.1.1.5 do presente relatório.

2.3.5.7 A Ifes recebe ressarcimento da fundação de apoio pelo uso de bens e serviços próprios da Universidade?

Não foram comprovados os ressarcimentos das fundações de apoio pelo uso de bens e serviços próprios da Universidade, conforme descrito no item 1.1.1.5 deste relatório.

2.3.5.8 Em que medida os controles ou rotinas utilizados pela Ifes para análise das prestações de contas dos contratos/convênios são suficientes para certificar o cumprimento dos requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010 (prestação de contas pelas fundações)?

A UFU vem utilizando o Sistema de Informação para o Ensino - SIE, que reúne informações necessárias ao acompanhamento e controle da execução e/ou prestação de

contas dos Convênios/Termos de Cooperação, bem como disponibiliza relatórios que fornecem dados para a formatação de um relatório gerencial que demonstram valores liberados, valores empenhados, as notas de empenho relacionadas a cada convênio, itens de um processo de licitação, itens empenhados por gestora e período.

2.3.5.9 A Ifes tem elaborado relatório final de avaliação dos projetos, conforme estabelece o § 3º do art. 11 do Decreto nº 7.423/2010?

Da amostra analisada pela equipe da CGU, os projetos concluídos apresentavam relatório final elaborado pelo respectivo responsável.

3. Conclusão

Restaram evidenciadas as seguintes situações em desacordo com a legislação e que demandam medidas corretivas, as quais podem comprometer o bom andamento do Programa e constituem obstáculos para o atingimento da missão da UFU: falta de publicidade dos ajustes firmados entre a UFU e as fundações de apoio no sítio eletrônico da universidade; falta de controles e rotinas de monitoramento das informações divulgadas pelas fundações de apoio; falta de abertura de contas específicas para cada projeto; pagamento mediante emissão de cheques; falta de controles pertinentes aos ressarcimentos devidos pelas fundações de apoio pelo uso de bens e serviços próprios da universidade; falta de publicação no Diário Oficial da União dos extratos de contratos firmados entre a UFU e a Fundap.

Belo Horizonte/MG, 01 de junho de 2017.

Relatório supervisionado e aprovado por:

_____

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Ordem de Serviço nº 201604714

1 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

1.1 Funcionamento das Universidades Federais

1.1.1 Gerenciamento de processos operacionais

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO

Falta de publicidade dos ajustes firmados entre a UFU e as fundações de apoio no sítio eletrônico da universidade.

Fato

O Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, em seu art. 12, § 2º, estabelece que os dados relativos aos projetos, incluindo sua fundamentação normativa, sistemática de elaboração, acompanhamento de metas e avaliação, planos de trabalho e dados relativos à seleção para concessão de bolsas, devem ser objeto de registro centralizado e de ampla publicidade pela instituição apoiada, tanto por seu boletim interno quanto pela internet.

Não foram localizados, no sítio eletrônico da universidade, os dados relativos aos projetos desenvolvidos em parceria com suas fundações de apoio que se encontram em andamento. Da mesma maneira, não houve divulgação dos projetos por meio de boletins internos. Tais fatos contrariam o disposto no § 2º, do art. 12, do referido decreto.

Causa

Falta de implantação de mecanismos de controles internos, pela Universidade, visando à efetiva publicidade, no sítio eletrônico da universidade, dos ajustes firmados com as fundações de apoio.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração – incumbido do acompanhamento de contratos não adotou as medidas administrativas necessárias ao registro das informações dos projetos no sítio eletrônico da UFU. O inciso II do artigo 27 do Estatuto da UFU dispõe que compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Proplad "*elaborar diagnósticos, propor normas, coordenar, executar, registrar, documentar e expedir certidões dos programas, planos de ação e atividades orçamentárias, financeiras e contábeis*".

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta ao questionamento da equipe de auditoria, a Universidade enviou correspondência eletrônica institucional, no dia 03/03/2017, manifestando-se nos seguintes termos:

"Com a advento do Sistema – SEI, a perspectiva é que essa demanda será amplamente contemplada em cumprimento ao Decreto nº 8.539, de 08/10/2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional com prazo estabelecido até final de 2017 para sua efetiva implantação.

Análise do Controle Interno

Considerando que próprio sítio eletrônico da UFU informa que o *"Sistema Eletrônico de Informações (SEI! UFU) está disponível para servidores da Universidade Federal de Uberlândia que tenham email institucional @ufu.br"*, não é possível vislumbrar como se dará a publicidade dos registros, diante da restrição de acesso do sistema.

Recomendações:
Recomendação 1: Instituir rotinas que assegurem a publicação, no sítio eletrônico da UFU, dos dados relativos aos projetos desenvolvidos pelas Fundações de Apoio em parceria com a universidade.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO

A Universidade não possui controles e rotinas de monitoramento das informações divulgadas pelas fundações de apoio.

Fato

Verificou-se que a Universidade não possui controles e rotinas de monitoramento das informações divulgadas pelas fundações de apoio que devem, conforme disposto no artigo 4º-A da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, disponibilizar em sítio mantido na rede mundial de computadores – internet, as seguintes informações:

a) Termos dos contratos firmados e mantidos pela fundação de apoio com as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES;

b) Relatórios semestrais de execução dos contratos;

c) Relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza, bem como a pessoas físicas e jurídicas, em decorrência dos contratos/convênios;
d) Prestações de contas.

Ainda, o Decreto nº 7.423/2010, em seu art. 12, § 2º, estabelece que os dados relativos aos projetos, incluindo sua fundamentação normativa, sistemática de elaboração, acompanhamento de metas e avaliação, planos de trabalho e dados relativos à seleção para concessão de bolsas, devem ser objeto de registro centralizado e de ampla publicidade pela instituição apoiada, tanto por seu boletim interno quanto pela internet. Logo, a falta acompanhamento de metas dos projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio constitui fragilidade que afeta diretamente o registro centralizado das informações

pela universidade.

Causa

Falhas nos controles internos administrativos quanto ao monitoramento sistemático da publicação na internet pelas fundações de apoio da execução do objeto dos contratos firmados e mantidos com a UFU, nos termos da Lei nº 8.958, de 20/12/1994.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração – incumbido do acompanhamento da execução financeira e orçamentária do objeto dos contratos firmados com as fundações de apoio não adotou as medidas administrativas necessárias ao monitoramento do registro das informações dos projetos no sítio eletrônico das mesmas. A pró-reitoria limita-se à aplicação de procedimentos de formalização e análise da prestação de contas dos ajustes firmados com as fundações de apoio. O inciso II do artigo 27 do Estatuto da UFU dispõe que compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Proplad "elaborar diagnósticos, propor normas, coordenar, executar, registrar, documentar e expedir certidões dos programas, planos de ação e atividades orçamentárias, financeiras e contábeis".

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta ao item 6 da Solicitação de Auditoria 201604714/01, de 17/01/2017, a UFU encaminhou o ofício R/UFU/043, de 31/01/2017, informando que

"O monitoramento do site das fundações de apoio é realizado de maneira esporádica, não havendo efetivamente uma rotina proposta para esse tipo de monitoramento, que na maioria das vezes é realizada via e-mail e/ou via fone. Uma das medidas de melhorias para otimizar o acompanhamento mais efetivo frente a tantas demandas é que a Universidade deverá desenvolver um Sistema para Controle e Acompanhamento das rotinas".

Análise do Controle Interno

A Universidade reconhece a falta de monitoramento das informações da execução do objeto dos projetos firmados com as fundações de apoio. Já a avaliação da efetiva implementação do sistema proposto pela Universidade, deve ser objeto de acompanhamento do controle interno.

Recomendações:
Recomendação 1: Instituir mecanismos de controle para avaliar a adequação do conteúdo das informações disponibilizadas no "site" das Fundações de apoio da UFU, com a finalidade de atender ao disposto no art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO

A UFU não verifica se os recursos dos projetos estão sendo movimentados em conta específica e individual.

Fato

O § 2º do art. 4º-D da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 determina que os recursos provenientes de convênios e contratos que envolvam recursos públicos gerenciados pelas fundações de apoio sejam mantidos em contas específicas abertas para cada projeto.

Foi constatado na execução dos Contratos nº 003/2014, nº 023/2015, nº 005/2015 e 001/2016 que a Fundação de Apoio Universitário – FAU e a Fundação de Desenvolvimento Agropecuário - Fundap não abriram conta única e individual específica para os respectivos projetos, contrariando o disposto no referido dispositivo legal. Os recursos dos projetos referentes a esses contratos foram movimentados na mesma conta bancária, tanto na conta nº 5.191-8, quanto na conta nº 6.902-7, ambas da agência 2918-1 do Banco do Brasil S.A.

Causa

Falta de implementação de controles internos para acompanhamento da abertura e movimentação das contas correntes específicas dos convênios firmados com a Fundap.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração – não definiu os controles internos relativos à abertura e movimentação das contas correntes específicas dos convênios firmados pela Fundap. O inciso II do artigo 27 do Estatuto da UFU dispõe que compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Proplad "*elaborar diagnósticos, propor normas, coordenar, executar, registrar, documentar e expedir certidões dos programas, planos de ação e atividades orçamentárias, financeiras e contábeis*"

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta à solicitação feita sobre a movimentação de recursos financeiros sem a abertura de conta específica para os respectivos projetos, a Universidade expediu e-mail no dia 03/03/2017, manifestando-se nos seguintes termos:

"Contratos 003/2014, 005/2015 e 001/2016 - A conta bancária utilizada para movimentação dos recursos é uma conta única, porém o gerenciamento desses recursos são (sic) realizados por número de projeto.

Contrato 023/2015 - Este contrato foi firmado atendendo as exigências da Resolução 01/96 (Conselho de Diretor da UFU) que não indica necessidade conta específica.

Considerando as melhorias necessárias propostas a serem realizadas a curto prazo, ressalta-se o esforço da instituição em (re) adequar as resoluções internas. Para tanto, a nova gestão assumida em janeiro de 2017, propôs como META 0 para os próximos 100 dias do primeiro ano em exercício, a atualização dessas resoluções, onde as mesmas serão unificadas em uma única resolução, facilitando o entendimento e o cumprimento dos parâmetros legais.

Em que pese o aspecto da abertura de conta corrente bancária específica para cada projeto, será um dos aspectos obrigatórios para conclusão dos atos de formalização do instrumento contratual que envolva a fundação de apoio."

Análise do Controle Interno

A UFU confirmou a utilização de uma mesma conta bancária para a movimentação dos recursos dos Contratos 003/2014, 005/2015 e 001/2016, sendo o gerenciamento desses recursos realizado por número de projeto.

Quanto ao Contrato 023/2015, a universidade cita a Resolução Condir 01/96 que "Dispõe sobre a participação da Universidade Federal de Uberlândia na execução de projetos desenvolvidos por fundações de apoio" para alegar que não indica necessidade de conta específica, mas não sinaliza qual dispositivo da norma ampara essa condição.

Por fim, ficam as expectativas das melhorias necessárias propostas a serem realizadas, na atualização das resoluções e o cumprimento dos parâmetros legais, conforme informado pela UFU.

Recomendações:
Recomendação 1: Instituir mecanismos de controle para verificar se os recursos dos projetos executados com a colaboração de fundação de apoio estão sendo movimentados em conta específica e individual.

1.1.1.4 CONSTATAÇÃO

Pagamento mediante emissão de cheques.

Fato

Em relação ao Contrato n.º 050/2016, foram realizados pagamentos por meio de emissão de cheques, contrariando o disposto no art. 4º-D da Lei nº 8.958, de 20/12/94, que determina o pagamento mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

Quadro – Pagamentos mediante a emissão de cheques

.

Contrato nº 050/2016 - Apoio administrativo para execução do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD 2018 – Química.					
Documento/Favorecido			**Cheque conta 75.686-5 ag 2918-1 BBSA**		
CPF	**Data**	**Valor (R$)**	**Nº**	**Data**	**Valor**
***.297.790-**	06/05/2015	619,50	850001	05/05/2015	619,50
***.197.943-**	18/06/2015	442,50	850020	15/06/2015	442,50
***.774.586-**	22/06/2015	112,10	850022	19/06/2015	112,10
***.346.506-**	05/08/2015	435,00	850025	05/08/2015	435,00
***.683.856-**	05/10/2015	132,00	850028	05/10/2015	132,00
***.683.856-**	16/11/2015	1.200,00	850032	16/11/2015	1.200,00
***.683.856-**	15/01/2016	1.200,00	850034	15/01/2016	1.200,00

Fonte: Prestação de Contas do Processo nº 050/2016.

Causa

Falhas nos procedimentos contábeis que possibilitaram a realização de pagamentos em desacordo com a legislação.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração – incumbido do acompanhamento da execução financeira e orçamentária do objeto dos contratos firmados com as fundações de apoio não adotou as medidas administrativas necessárias ao controle dos pagamentos. A pró-reitoria limita-se à aplicação de procedimentos de formalização e análise da prestação de contas dos ajustes firmados com as fundações de apoio. O inciso II do artigo 27 do Estatuto da UFU dispõe que compete à Pró-Reitoria de Planejamento e

Administração – Proplad "elaborar diagnósticos, propor normas, coordenar, executar, registrar, documentar e expedir certidões dos programas, planos de ação e atividades orçamentárias, financeiras e contábeis".

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta ao questionamento da equipe de auditoria, a Universidade enviou correspondência eletrônica institucional, no dia 03/03/2017, manifestando-se nos seguintes termos:

"O referido contrato teve a conta movimentada no Banco do Brasil e transferências para outras agências tem custo muito elevado, optando pela emissão de cheques. Os pagamentos citados ambos os beneficiários possuem contas de outras agências bancárias e por este motivo a emissão de cheques.

A partir da aprovação da nova Resolução, não serão mais realizados pagamentos em cheque".

Análise do Controle Interno

Embora a entidade reconheça a falha e informe as providências que já estariam em andamento, por se tratar de fato consumado, a regularização da situação só poderá ser confirmada em futuras auditorias.

Recomendações:
Recomendação 1: Instituir procedimentos contábeis capazes de impossibilitar a realização de pagamentos em desacordo com a legislação.

1.1.1.5 CONSTATAÇÃO

Falta de controles pertinentes aos ressarcimentos devidos pelas fundações de apoio pelo uso de bens e serviços próprios da universidade.

Fato

Não foram identificados os controles pertinentes aos ressarcimentos devidos pelas fundações de apoio pelo uso de bens e serviços próprios da universidade. Ainda, nos autos dos processos dos Contratos de nº 003/2014; nº 023/2015; nº 005/2015 e nº 001/2016, não constavam os comprovantes dos valores referentes aos ressarcimentos devidos pela Fundação de Desenvolvimento Agrário – Fundap, o que configura descumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº 8.958/1994.

Causa

Falha na implementação de procedimentos relativos aos ressarcimentos devidos pelas fundações de apoio à UFU.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração – incumbido do acompanhamento de contratos não adotou as medidas administrativas necessárias à realização dos devidos ressarcimentos devidos à UFU pela Fundap. O inciso II do artigo 27 do Estatuto da UFU dispõe que compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Proplad "*elaborar diagnósticos, propor normas, coordenar, executar, registrar, documentar e expedir*

certidões dos programas, planos de ação e atividades orçamentárias, financeiras e contábeis".

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta ao questionamento da equipe de auditoria, a Universidade enviou correspondência eletrônica institucional, no dia 03/03/2017, manifestando-se nos seguintes termos:

"Contratos 003/2014, 005/2015 e 001/2016 - A FUNDAP tem repassado todas as taxas do Fundo Institucional para a UFU. Contrato 023/2015 - A Fundação somente administrou a gestão administrativa e financeira dos recursos do projeto cujo objeto é executado pela Universidade, ou seja a Fundação não utilizou e nem utiliza bens ou serviços da UFU".

Análise do Controle Interno

Quanto aos Contratos de n.º 003/2014, n.º 005/2015 e n.º 001/2016, a UFU informou que a Fundap tem repassado todas as taxas do Fundo Institucional para a universidade, mas não apresentou os documentos comprobatórios dos valores ressarcidos. Com relação ao Contrato n.º 023/2015, há previsão de percentual para a UFU no valor de R$ 168,00 (12% de R$ 1.400,00) conforme item "08. Descrição Orçamentária" do Anexo I do Termo de Contrato (Projeto de Atividade de Pesquisa ICIAG). Da mesma forma, o comprovante de ressarcimento não foi apresentado.

Recomendações:
Recomendação 1: Implementar rotinas ou procedimentos para verificação da completude e adequabilidade dos registros contábeis das fundações de apoio da UFU com vistas à promoção do ressarcimento pelo uso dos bens e serviços da Universidade.

1.1.1.6 CONSTATAÇÃO

Falta de publicação no Diário Oficial da União dos extratos de contratos firmados entre a UFU e a Fundap.

Fato

Não foram localizadas, nos autos dos processos dos contratos nº 003/2014, nº 023/2015; nº 005/2015 e nº 001/2016, as cópias da publicação no Diário Oficial da União dos extratos dos ajustes. Caso não tenham sido publicados no DOU, resta configurada a inobservância do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Causa

Falta de controles internos de acompanhamento da formalização dos contratos firmados com a FUNDAP, culminou com a inobservância do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração – não instituiu controles internos para acompanhar a formalização dos contratos firmados com as fundações de apoio da UFU. O inciso II do artigo 27 do Estatuto da UFU dispõe que compete à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – Proplad "*elaborar diagnósticos, propor normas,*

coordenar, executar, registrar, documentar e expedir certidões dos programas, planos de ação e atividades orçamentárias, financeiras e contábeis".

Manifestação da Unidade Examinada

Em resposta ao questionamento da equipe de auditoria, a Universidade enviou correspondência eletrônica institucional, no dia 03/03/2017, manifestando-se nos seguintes termos:

"Considerando que os contratos citados acima, não cumpriram efetivamente a via de regra de aprovação na área competente à formalização no âmbito da UFU e apesar das tratativas realizadas terem sido diretamente efetuadas entre a Unidade Acadêmica e a própria Fundação de Apoio, essa fragilidade, ocasionou portanto a ausência de publicação no D.O.U–Diário Oficial da União. A UFU, ciente dessa fragilidade, tem como proposta o (re)alinhamento dos procedimentos de formalização dos projetos que culminam ou não em instrumentos contratuais (convênios, contratos, termo de cooperação e congêneres); para que essa ação tenha efetivo acompanhamento da área competente. Assim, torna-se necessário o cumprimento fiel do rito de tramitação dos projetos no âmbito da instituição".

Análise do Controle Interno

A UFU confirmou que não houve a devida publicação no Diário Oficial da União dos contratos indicados.

Em que pese a alegação de que não houve aprovação na área competente e das tratativas serem realizadas diretamente entre a Unidade Acadêmica e a Fundap, há assinatura do Reitor em todos os contratos relacionados acima, evidenciando que a UFU tinha ciência dos projetos.

Recomendações:
Recomendação 1: Implementar controles internos de acompanhamento da formalização dos contratos firmados com a FUNDAP, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

ANEXO II

RELATÓRIO Nº 201604711

Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão

Unidade Auditada: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Exercício: 2016
Processo: 00210.100003/2017-23
Município: Uberlândia - MG
Relatório nº: 201604711
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Análise Gerencial

Senhor Superintendente da CGU-Regional/MG,

Por meio deste relatório, apresentam-se os resultados do trabalho de avaliação da gestão na Universidade Federal de Uberlândia, realizado de acordo com os preceitos contidos na Ordem de Serviço nº 201604711 e em atendimento ao inciso II do art. 74 da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno*: "comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal"*.

1. Introdução

O presente trabalho foi realizado na sede da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, com o objetivo de avaliar a gestão da unidade relacionada à execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes). O macroprocesso foi selecionado por estar estreitamente relacionado à missão institucional da Entidade, qual seja *"desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de forma integrada, realizando a função de produzir e disseminar as ciências, as tecnologias, as inovações, as culturas e as artes, e de formar cidadãos críticos e comprometidos com a ética, a democracia e a transformação social"*.

Para este trabalho de avaliação, buscou-se identificar em que medida o macroprocesso está contribuindo para a permanência dos estudantes de graduação presencial na Instituição e favorecendo o cumprimento da missão institucional. O Pnaes tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal e tem como público-alvo, estudantes carentes. Ademais, tem por objetivo contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, o que vai ao encontro da missão da universidade de buscar a construção de uma sociedade mais justa, soberana e democrática.

Com a criação do sistema de seleção adotado pelo Sistema de Seleção Unificada - Sisu, a universidade tem recebido estudantes de diversas regiões do país, o que tem aumentado a demanda por ações de assistência social e, permitido com isso, a possibilidade de acesso à educação superior de qualidade em regiões carentes.

Os trabalhos foram realizados no período de 06 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017, em Belo Horizonte/MG, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

A versão preliminar deste Relatório foi submetida à apreciação do gestor, por meio do Ofício nº 4042/2017/NAC/MG/Regional/MG-CGU, de 16/03/2017. Em resposta, mediante Ofício nº 114/2017, de 20/03/2017, o gestor ratificou o conteúdo do documento.

2. Resultados dos trabalhos

Apresentam-se, a seguir, os resultados dos trabalhos decorrente da realização dos procedimentos de auditoria, em que se objetivou responder às seguintes questões, referentes à avaliação do Programa Nacional de Assistência Estudantil:

2.1 Os mecanismos de controles internos administrativos nas fases de planejamento, execução, controle e avaliação, no âmbito do setor responsável pela gestão do Programa Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes, estão adequados?

Os mecanismos de controles internos administrativos adotados pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU, nas fases de planejamento, execução e controle do Pnaes foram considerados adequados.

A execução da política de assistência estudantil na UFU está a cargo, desde 29 de abril de 2016, da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – Proae. Anteriormente, essas atividades eram exercidas pela Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis - Dires/Proex, conforme Resolução nº 06/2016, de 29 de abril de 2016 do Conselho Universitário.

Quanto ao planejamento, a Divisão de Assistência e Orientação Social – Diase, subordinada à Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil – Dires,

desenvolve planos, programas e projetos da política de Assistência Estudantil que viabilizam a permanência do estudante na UFU, na perspectiva de inclusão social, qualidade de vida e melhoria de desenvolvimento acadêmico. Essa Divisão tem como uma das atribuições fazer a gestão de bolsas de Assistência Estudantil e é responsável pela avaliação socioeconômica utilizada como critério para concessão de auxílio nas áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Como forma de acompanhamento e avaliação, a universidade dispõe de banco de dados em planilhas eletrônicas, em que se monitoram semestralmente os bolsistas, bem como realiza verificação do cumprimento das condicionalidades do programa por meio de sistema informatizado (não exclusivo do Pnaes) da Divisão de Administração e Registro Escolar, procedendo à suspensão do benefício nos casos pertinentes (estudantes que se encontram nas situações de formados, desistentes, trancamentos, jubilamentos etc.). Ressalta-se que está em fase de implantação um sistema informatizado específico à Assistência Estudantil, baseado em modelos da Universidade Federal de Ouro Preto e do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

Outro mecanismo de acompanhamento e monitoramento ocorre por meio do plantão social, semanalmente, e do recadastramento bienal, em que são feitas alterações necessárias na base de dados atinentes à realidade socioeconômica e acadêmica dos estudantes.

Quanto à avaliação, insta salientar que a UFU, além de realizar anualmente pesquisas de satisfação dos usuários perante os benefícios assistenciais ofertados, adota controle das taxas de evasão e retenção, como formas de verificação do atingimento dos objetivos estabelecidos no art. 2º do Decreto nº 7.234/2010. Ademais, a UFU já desenvolveu indicadores, os quais, segundo o gestor, estão em via de ser implementados, conforme resposta à Solicitação de Auditoria nº 201604711/01.

Considerando-se que a Entidade apresentou, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201604711/01, de 05/01/2016, relação de estudantes e das despesas efetuadas (em alimentação, moradia, entre outros), consoante o Decreto retromencionado, considera-se que a instituição adota controles administrativos suficientes.

2.1.1 O setor responsável pela execução da política pública no âmbito da UFU está devidamente estruturado, com estabelecimento de normas, de responsabilidades e de qualificação para as atividades inerentes?

A UFU executa o Pnaes no âmbito da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae, que se encontra estruturada em duas Diretorias para atendimento às áreas de atuação previstas no art. 3º, §1º do Decreto nº 7.234/2010, a saber:

- Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (Dires), com as divisões de Assistência e Orientação Social (Diase) e Divisão de Promoção de Igualdades e apoio Educacional (Dipae), responsáveis pelo atendimento, monitoramento e avaliação dos itens: I –moradia estudantil (física e bolsas); II – alimentação (bolsas); III – transporte (bolsas); VI – cultura; VIII - creche; X – acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (bolsas) e IX - apoio pedagógico, do art. 3º, §1º do Decreto nº 7.234/2010.

- Diretoria de Qualidade de Vida do Estudante (Dirve), com as divisões de Esporte e Lazer Universitário (Diesu); Divisão de Restaurantes Universitários (Divru) e Divisão de Saúde (Disau), responsáveis pelo atendimento, monitoramento e avaliação dos itens II – alimentação (Restaurantes Universitários); IV – atenção à saúde e VII – esporte do art. 3º, §1º do Decreto nº 7.234/2010.

Outros setores da Universidade auxiliam no atendimento das demais questões, por meio de recursos específicos, tais como:

- Prefeitura Universitária ao item I – moradia (manutenção da Moradia Estudantil), III – transporte (intercampi) e V – inclusão digital (Vila Digital) do art. 3º, §1º do Decreto nº 7.234/2010, via distribuição de recursos internos do orçamento da Universidade;

- Cepae (Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial) e Prefeitura Universitária (instalações físicas) ao item X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação do art. 3º, §1º do Decreto nº 7.234/2010, com recursos do PROGRAMA INCLUIR e também via distribuição de recursos internos do orçamento da Universidade;

- Dicult (Diretoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura) ao item VI – Cultura.

Quanto à suficiência de recursos humanos para a realização das tarefas ligadas às atividades de assistência estudantil, a Universidade ponderou que houve alteração do perfil dos discentes e, consequentemente, novas demandas, sobrecarregando as equipes da assistência estudantil de todo o país, bem como a ampliação do número de análises socioeconômicas e a quantidade de serviços prestados, o que implica a necessidade de aumento de força de trabalho diante da nova conjuntura, assunto a ser tratado especificamente no item 1.1.1.1 deste Relatório.

Em relação à qualificação dos recursos humanos, verificou-se que os servidores alocados na área apresentam as formações acadêmicas necessárias para o desempenho das respectivas atividades do programa.

No que se refere aos recursos tecnológicos, a Universidade utiliza um banco de dados em planilhas eletrônicas, com registro manual para o monitoramento dos bolsistas semestrais, além de plantão social semanal e recadastramento a cada dois anos em que são feitas as alterações necessárias na realidade socioeconômica e acadêmica dos estudantes. Em dezembro de 2016, após várias reuniões entre Equipe Diase/Dires/Proae e TI da Prograd, foi entregue o Projeto do Sistema Informatizado, que se encontra em apreciação e análise de viabilidade pela Nova Gestão Proae/UFU para verificar a possibilidade de implementação no período de 2017- 2020.

Com relação ao acompanhamento dos estudantes atendidos, em outubro de 2014 foi criada a Comissão de Acompanhamento Psicossocial e Pedagógico na Diase. Cumpre esclarecer que a implementação do sistema informatizado para gestão de Programas de Ensino e Programas de Assistência Estudantil, a ser utilizado pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Assistência Estudantil, proporcionará maior eficiência e tempestividade no desempenho de todas as suas atividades e gestão de seus programas institucionais, tendo em vista a escassez de recursos humanos já relatada.

Quanto à formalização das atribuições, foram apresentados diversos normativos que regulam as concessões e acompanhamento dos benefícios, conforme descrito no quadro a seguir:

Quadro: Normativos referentes à concessão e acompanhamento de benefícios - Pnaes

Normativo	Objeto
Resolução 2009 nº 15 Consun UFU	Política de Assistência Estudantil da UFU
Resolução 2012 nº 01 Consun UFU	Estrutura Organizacional UFU
Resolução 2013 nº 01 Cindir UFU	Regimento Interno da Moradia Estudantil
Resolução 2013 nº 03 Consex UFU	Bolsas de Assistência Estudantil (Alimentação, Moradia e Transporte)
Resolução 2014 nº 01 Consex UFU	Regimento Interno dos Restaurantes Universitários
Resolução 2014 nº 03 Condir UFU	Regimento Interno da Moradia Estudantil
Resolução 2014 nº 22 Consun UFU	Plano de Gestão UFU 2013-2016
Resolução 2015 nº 01 Consex UFU -	Bolsa Acessibilidade
Resolução 2015 nº 02 Consex UFU	Normas da Moradia Estudantil
Resolução 2015 nº 03 Consex UFU	Normas do Atendimento Psicológico;
Resolução 2015 nº 04 Consex UFU	Bolsa Creche
Resolução 2015 nº 05 Consex UFU	Bolsa Mobilidade
Resolução 2016 nº 01 Consex UFU	Bolsa Proae
Resolução 2016 nº 03 Consex UFU	Regimento Interno do Centro Esportivo Universitário
Resolução 2016 nº 06 Consun UFU	Criação da Proae

Fonte:

Resolução 2009 nº 15 Consun UFU - Política de Assistência Estudantil da UFU; Resolução 2012 nº 01 Consun UFU - Estrutura Organizacional UFU; Resolução 2013 nº 01 Cindir UFU - Regimento Interno da Moradia Estudantil; Resolução 2013 nº 03 Consex UFU - Bolsas de Assistência Estudantil (Alimentação, Moradia e Transporte); Resolução 2014 nº 01 Consex UFU - Regimento Interno dos Restaurantes Universitários; Resolução 2014 nº 03 Condir UFU - Regimento Interno da Moradia Estudantil; Resolução 2014 nº 22 Consun UFU - Plano de Gestão UFU 2013-2016; Resolução 2015 nº 01 Consex UFU - Bolsa Acessibilidade; Resolução 2015 nº 02 Consex UFU - Normas da Moradia Estudantil; Resolução 2015 nº 03 Consex UFU - Normas do Atendimento Psicológico; Resolução 2015 nº 04 Consex UFU - Bolsa Creche; Resolução 2015 nº 05 Consex UFU - Bolsa Mobilidade; Resolução 2016 nº 01 Consex UFU - Bolsa Proae; Resolução 2016 nº 03 Consex UFU - Regimento Interno do Centro Esportivo Universitário; Resolução 2016 nº 06 Consun UFU - Criação da Proae.

Ressalte-se que os regimentos, estatutos, normas e resoluções também estão disponíveis em http://www.proae.ufu.br/legislacoes. Em 2016, houve a transição da Diretoria de Assuntos Estudantis da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Dires/Proex) para a Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae), o que esclarece a diferença de nomenclatura em termos de organograma encontrada nos diversos documentos anteriores a 29 de abril de 2016. Com vistas à adequação ao novo organograma, toda documentação será revisada em Conselho Superior competente (Consex).

2.1.2 Os controles administrativos relativos à seleção de alunos e sobre os pagamentos efetuados no âmbito do Pnaes são eficientes?

Os controles administrativos utilizados pela Proae na seleção dos alunos a serem beneficiados pelas bolsas, bem como sobre os pagamentos efetuados no âmbito do Programa foram considerados eficientes.

De acordo com a Resolução nº 03/2013, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFU, de 28 de agosto de 2013, há regramentos específicos para a concessão de bolsas de alimentação, moradia e transporte, escolha dos beneficiários, bem como as condicionalidades para sua manutenção e as hipóteses de cancelamento. Por sua vez, a Resolução nº 04/2015, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFU, de 25 de novembro de 2015, dispõe sobre a concessão, escolha dos beneficiários, condicionalidades para manutenção e as hipóteses de cancelamento de Bolsa Creche para discentes com filhos(as) na UFU. A Resolução nº 03/2015 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da UFU, de 25 de novembro de 2015 dispõe acerca das normas relativas ao atendimento psicológico do Setor de Atendimento Psicológico da Divisão de Assistência ao Estudante da Universidade Federal de Uberlândia.

Saliente-se que, em relação às áreas de atuação de cultura e esporte, as ações voltadas para os discentes da UFU são amplas e focam áreas como: treinamento esportivo, atividades físicas visando à melhora da qualidade de vida dos praticantes e eventos esportivos, além de eventos culturais (em parceria com a Dicult- Diretoria de Cultura). Essas áreas não fazem distinção dos participantes por nível socioeconômico, visto que o esporte e a cultura possuem caráter social, integrador e de formação do cidadão.

A fim de verificar se os controles administrativos atinentes aos critérios de seleção das demais áreas são eficientes, foi selecionada amostra com 10 processos de concessão de bolsas de assistência estudantil. Os exames realizados possibilitaram aferir que os critérios de seleção foram atendidos e embasados em documentação comprobatória.

No início de cada semestre são publicados os editais para o processo de seleção dos estudantes candidatos às bolsas de assistência estudantil, especificamente das áreas de moradia estudantil, alimentação, transporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. Os editais são divulgados no site *www.diase.ufu.br*, que, a partir do segundo semestre de 2016, foi substituído pelo site *www.proae.ufu.br*. O resultado do processo de seleção é divulgado no mesmo site através de listas consecutivas até a conclusão das análises. Os estudantes que têm suas bolsas liberadas assinam Termo de Responsabilidade de cada uma delas e recebem orientações quanto à sua utilização.

Os mecanismos utilizados para o processo de Avaliação Socioeconômica para as áreas de alimentação, moradia, transporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, seguem as orientações do Fonaprace – Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis, órgão assessor da Andifes – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, na perspectiva de construção de uma metodologia de avaliação socioeconômica, a Regional/SE criou um Grupo de Trabalho sobre Metodologia de Avaliação Socioeconômica, o qual definiu indicadores mínimos a serem considerados no processo, os quais fazem parte da metodologia adotada pela UFU.

Para a realização das avaliações socioeconômicas dos estudantes de graduação, a equipe de serviço social da Proae não possui ferramenta informatizada que auxilie na execução e gestão dos programas de assistência estudantil. Nesse sentido, está em discussão um projeto de Gestão de Programas de Ensino e Assistência Estudantil. Isso porque a Proae necessita de um sistema informatizado e que esteja disponível na internet, de forma que os estudantes consigam ter acesso às informações necessárias para participação nos programas de assistência estudantil, além de permitir a inserção da documentação

digitalizada no sistema de maneira fácil, e, ainda, acompanhar os requerimentos realizados. Almeja-se que o referido sistema auxilie na análise das solicitações, permitindo a validação dos dados e documentos dos solicitantes, cálculo da classificação socioeconômica e organização das análises, e também a divulgação e gestão dos programas de assistência estudantil, possibilitando a aplicação das políticas da UFU, cruzamento de dados, controle de recursos, relatórios e entre outras funcionalidades que serão ainda levantadas durante a execução do projeto. Alie-se a esse fato a escassez de recursos humanos, bem como a demanda crescente por programas assistenciais no âmbito da UFU, haja vista a mudança do perfil dos discentes.

Em relação a área de atenção à saúde, a Disau - Divisão de Saúde, desenvolve programas e projetos que atendem à comunidade discente da UFU, em suas necessidades de saúde e seus reflexos na vida pessoal e acadêmica, por meio da realização de atendimentos, ações preventivas e de promoção da saúde, que contribuem para o desenvolvimento das potencialidades do estudante e da sua qualidade de vida. A seleção de beneficiários do programa é norteada pela Resolução nº 03/2015 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, de 25 de novembro de 2015, que dispõe sobre as normas que regulamentam o atendimento psicológico do Setor de Atendimento Psicológico da Universidade Federal de Uberlândia.

Oportuno ressaltar que o processo de avaliação socioeconômica na UFU é realizado por profissionais de Serviço Social, devidamente formados em curso de graduação superior, sendo uma de suas competências a realização de estudo e avaliação socioeconômica. Os instrumentos para coleta de dados que subsidiam a execução do processo são:

- Formulário socioeconômico, onde estão relacionados os documentos comprobatórios a serem apresentados pelos candidatos de acordo com sua situação;

- Entrevista e visita domiciliar, sempre que necessário, com o objetivo de esclarecer informações, conhecer a dinâmica familiar do estudante e para checar os documentos apresentados, de acordo com as informações prestadas no formulário socioeconômico;

- Ainda durante o processo de análise, lança-se mão de consultas a vários sites para verificação de informações prestadas pelos candidatos, tais como: Portal da Transparência de Municípios, Estados e Federação, Receita Federal do Brasil, Detran, Ministério da Previdência Social, Ministério do Trabalho, dentre outros.

No que se refere aos controles administrativos atinentes aos pagamentos efetuados sob a rubrica do Pnaes, verificou-se que estes são eficientes. Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201604711/01, de 05 de janeiro de 2017, houve detalhamento do fluxo de pagamentos:

"No âmbito da Pró-reitoria, segue o seguinte fluxo:

1. *Solicita-se a abertura de empenho para Diror (Diretoria de Orçamento) a partir do momento em que há descentralização do recurso Pnaes para Universidade;*
2. *A Diror efetiva a abertura dos empenhos no Siafi e informa a Pró-reitoria a sua numeração para acompanhamento.*
3. *02 cópias das listas seguem para Asaex para elaborar a solicitação de despesa, que é assinada pelo Pró-reitor (a) da Proae e 01 cópia fica arquivada na DIASE.*
4. *No decorrer do exercício, a Pró-reitoria encaminha SD´s (solicitações de despesas) juntamente com planilha dos alunos a serem pagos, com assinatura do diretor ou responsável.*

5. *Diraf (Diretoria de Administração Financeira) recebe as solicitações de despesa (SDE) contendo relação dos bolsistas a serem pagos bem como o valor de cada auxílio e as encaminha para a Diexo;*
6. *Diexo (Divisão de Execução Orçamentária) com base nas informações das SDE elabora a folha de pagamento de cada auxílio, no sistema Siafi, por meio de lista de credores (LC). Em seguida, monta o processo de despesa contendo a SDE, cópia da nota de empenho, documento de liquidação de despesa e capa.*
7. *O processo é encaminhado para a Dicon;*
8. *Dicon (Divisão de Contabilidade) executa a liquidação da despesa por meio de registros contábeis no Siafi. O processo é encaminhado para Difin;*
9. *Difin (Divisão Financeira) registra a liquidação da despesa no Simec e aguarda COF/MEC liberar, por meio de limite financeiro, o recurso para pagamento da SDE;*
10. *Uma vez liberado limite financeiro, a Difin executa o pagamento da despesa, por meio de ordem bancária de pagamento. O crédito é efetuado na conta do bolsista dois dias úteis após a elaboração da ordem bancária.*
11. *Após pagamento, o processo é arquivado na Dicon.*
12. *Eventualmente, Difin e Dicon processam ajustes em ordens de pagamento devolvidas pelos bancos em função de incorreções, seja nos dados bancários, seja nas contas correntes dos bolsistas.*
13. *A Diror realiza os lançamentos nos sistemas de controle interno CEE (Controle de empenhos estimativos) e SIE (Sistema Integrado para o Ensino).*
14. *Após os lançamentos, o processo é enviado à Diraf para emissão da ordem bancária - OB.*

No âmbito das diretorias e divisões, segue o seguinte fluxo:

1. *Assinatura do Termo de Responsabilidade do Estudante Bolsista;*
2. *Elabora-se a lista de pagamento dos novos bolsistas a cada mês é monitorado os demais SIE/UFU.*
3. *São impressas 03 cópias das listas de pagamento que são devidamente conferidas e assinadas pelo responsável da Coordenação da Diase e da Dires.*
4. *Uma cópia da lista de cada tipo de bolsa é enviada por e-mail para o setor financeiro (Proplad) para pagamento".*

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201604711/01, de 05 de janeiro de 2017, foi enviada a execução orçamentária do Pnaes referente ao exercício de 2015, tendo sido verificada a suficiência dos recursos alocados para as ações de assistência estudantil.

2.2 A escolha das áreas de atuação e aplicação dos recursos do Pnaes está de acordo com as modalidades previstas no Decreto nº 7.234/2010 e foi fundamentada em estudos e análises relativas à demanda social?

Com base na resposta apresentada pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU) à Solicitação de Auditoria nº 201604711/01, encaminhada em 06/01/2017, e nos documentos apresentados pela entidade, a equipe constatou que a UFU adota critérios de avaliação socioeconômica, de maneira a avaliar a situação de cada aluno que pleiteia benefício no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

Para fundamentar a escolha das áreas de atuação, a universidade adotou as seguintes iniciativas:

- Realização da Pesquisa de Perfil de Discentes (Piloto UFU). Trata-se de um estudo da situação discente na UFU, com dados coletados em 2014. Finalizada em maio de 2015, a pesquisa contribuiu para subsidiar as ações executadas no exercício de 2016. Realizou-se, adicionalmente, uma versão nacional dessa pesquisa, com dados referentes a 2014 e 2015, a qual foi concluída em julho de 2016. Tais levantamentos abordaram dezenas de critérios, por exemplo: renda *per capita* familiar, participação financeira do candidato na renda familiar, procedência escolar (se o aluno é originário de escola pública ou particular), demanda por serviços, inclusive atendimento na área de saúde, considerando-se, também, a existência de necessidades especiais (deficiência física, maternidade etc.). Os estudantes concorrentes ao Programa de Assistência Estudantil foram classificados, por meio de avaliação socioeconômica, em perfis que vão de 0 a 100, permitindo-se inferir o grau de vulnerabilidade daqueles.

- Atuação da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Uberlândia (CPA/UFU). Essa promove a autoavaliação da instituição, com base nos princípios do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e tem, entre seus membros, representante do corpo discente. O resultado consolidado da autoavaliação subsidia ações para correção ou aprimoramento da execução do Pnaes.

- Levantamento da necessidade de instrumental (material didático). Feita pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae), tal sondagem contou com a participação das coordenações de curso em junho de 2016, as quais apresentaram suas demandas.

Por último, cumpre mencionar que as áreas de atuação da assistência estudantil na universidade configuram modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 3° do Decreto n° 7.234/2010, e são as seguintes:

I - moradia estudantil: moradia estudantil e bolsas moradia;

II - alimentação: restaurantes universitários e bolsas alimentação;

III - transporte: bolsas para transporte urbano e intermunicipal, edital de apoio para deslocamentos estudantis;

IV - atenção à saúde: ações de rodas e supervisão;

VI - cultura: calourada e apoio a demais ações culturais estudantis;

VII - esporte: centros esportivos universitários, academias e eventos esportivos;

VIII - creche: bolsa creche;

IX - apoio pedagógico: bolsas mobilidade;

X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação: bolsa acessibilidade.

2.3 A divulgação do programa é eficiente, atingindo o público alvo da política?

As informações sobre o Programa de Assistência Estudantil da UFU podem ser obtidas por meio de pesquisa ao endereço eletrônico da entidade, onde são encontrados os editais publicados, comunicados e normativos. Mesmo após o encerramento do prazo de inscrição, os editais permanecem disponíveis na página eletrônica.

Além disso, têm sido empregados outros recursos para divulgação. No que se refere ao exercício de 2016, citam-se como exemplo: o Panfleto Proae 2016/2, distribuído à ocasião do evento "Vem pra UFU", os Guias Acadêmicos UFU 2016, os Anuários UFU, impressos e distribuídos, por curso e por campus, a todos os estudantes ingressantes na graduação, as Cartilhas de Assistência Estudantil, impressas e distribuídas em 2014 e 2015 quando da recepção dos ingressantes em todas as coordenações de cursos e, em 2016, também disponíveis no site da universidade.

Quanto ao posicionamento do gestor relativo à política de divulgação, por meio de documento não numerado, encaminhado pela UFU em 19/01/2017, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201604711/01, de 06/01/2017, a universidade apresentou a seguinte manifestação:

"Considera-se satisfatória a divulgação das ações sobre a Assistência Estudantil, visto que, possuímos uma demanda crescente de procura pelos serviços oferecidos.

Com a criação da Comissão de Recepção de Ingressantes e distribuição das cartilhas, além da criação do site, alimentado pela equipe com as principais notícias e informações sobre as atividades, foi verificado uma melhoria significativa na divulgação."

2.4 Os critérios de seleção estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010, em particular quanto ao critério renda?

Os critérios de seleção foram considerados adequados e estão em consonância com os princípios estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010.

As bolsas de assistência estudantil foram regulamentadas por resoluções aprovadas pelo Conselho Universitário (Consun) e pelo Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (Consex) da UFU, as quais estabeleceram critérios de concessão para os estudantes de graduação. Dentre os normativos, citam-se os seguintes:

- Resolução nº 15 do Consun, de 26/06/2009;
- Resolução nº 03 do Consex, de 28/08/2013;
- Resolução nº 01 do Consex, de 27/05/2015;
- Resolução nº 04 do Consex, de 25/11/2015.

A seleção dos beneficiários considerados vulneráveis é feita por critério de pontuação, obtida na avaliação socioeconômica, a qual, além do critério renda per capita, considera aspectos tais como a procedência escolar (da rede pública ou privada), a situação de moradia do aluno e de sua família, entre outros fatores.

2.5 A UFU realiza avaliação quanto ao resultado do programa?

O Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil, prevê, como um dos seus objetivos, reduzir a taxa de retenção e evasão dos jovens na educação superior pública federal.

Conta para isso, com o apoio das instituições federais de ensino superior, as quais deverão executar ações de assistência estudantil, visando contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

Nesse sentido, o citado Decreto prevê, por meio do Art. 5º, parágrafo único, inciso II, que as instituições federais de ensino superior deverão fixar mecanismos de controle e avaliação do Pnaes.

No âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, verificou-se que são realizadas pesquisas de satisfação dos usuários da atenção à saúde e dos restaurantes universitários (com relação a estes últimos, nos *campi* de Uberlândia).

Além disso, no que se refere à metodologia de avaliação, cabe informar que a UFU identificou pontos críticos e elaborou soluções a serem adotadas, tendo sido propostos possíveis indicadores à ocasião do Seminário de Planejamento de 2015. Em março de 2016, foi desenvolvido um piloto com uma série de indicadores a serem testados, conforme apresentado no quadro a seguir:

Quadro de indicadores - piloto construído pela Proae

Proporção de discentes em nível socioeconômico C, D e E em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de evasões entre discentes com vulnerabilidade socioeconômica e demais (série histórica).
Proporção de retenções entre discentes com vulnerabilidade socioeconômica e demais (série histórica).
Proporção de discentes negros em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de evasões entre discentes negros em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de retenções entre discentes negros em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de discentes mães e pais em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de evasões entre discentes mães ou pais em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de retenções entre discentes mães ou pais em relação ao total de discentes (série histórica).

Proporção de discentes que fazem uso abusivo de drogas em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de evasões entre discentes que fazem uso abusivo de drogas em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de retenções entre discentes que fazem uso abusivo de drogas em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de discentes vítimas de violências em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de evasões entre discentes vítimas de violências em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de retenções entre discentes vítimas de violências em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de discentes vítimas de preconceitos e discriminações em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de evasões entre discentes vítimas de preconceitos e discriminações em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de retenções entre discentes vítimas de preconceitos e discriminações em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de discentes pessoas com deficiência em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de evasões entre discentes pessoas com deficiência em relação ao total de discentes (série histórica).
Proporção de retenções entre discentes pessoas com deficiência em relação ao total de discentes (série histórica).

Fonte: Planilha eletrônica elaborada pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Proae).

Os itens do quadro anterior foram construídos a partir dos dados disponíveis na pesquisa de perfil discente da UFU de 2014 e dos dados da Pró-reitoria de Graduação UFU (Prograd), e as simulações estão disponíveis em planilha arquivada nos documentos da Proae. Não foi possível consolidar o trabalho, mas avançou-se na construção dos indicadores e a próxima etapa será a validação dele nos próximos anos.

Por último, destaca-se que a universidade realiza controle de taxas de evasão e retenção do quadro geral de discentes.

2.6 Existem critérios de contrapartida, estabelecidos pela Ifes, para a manutenção do benefício (exemplo: desempenho acadêmico mínimo, frequência mínima)?

A UFU estabelece critérios de contrapartida específicos para os alunos assistidos, em consonância com o Decreto nº 7.234/2010, como forma de manutenção dos benefícios do Pnaes.

A Resolução nº 15/2009 do Conselho Universitário, que estabelece a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia, estipula o seguinte em seu Art. 5º, § 3º:

"Os programas e projetos destinados a cada grupo de estudantes, regulares ou especiais, serão definidos na normatização desta política no Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX), contemplando o rendimento acadêmico como critério básico para permanência."

Há diversas resoluções do Consex, as quais abordam diferentes tipos de assistência (moradia, transporte, alimentação, entre outros) e detalham os requisitos de contrapartida em cada área de atuação assistencial. Os citados normativos têm em comum a exigência de o beneficiário estar matriculado, bem como ter frequência e rendimento estudantil mínimos.

Cumpre destacar que o cumprimento das condicionalidades é monitorado semestralmente pela Divisão de Assistência ao Estudante (Diase), por meio de sistema informatizado da Divisão de Administração e Registro Escolar e/ou pelo acompanhamento da vida acadêmica do aluno.

3. Conclusão

Verificou-se, por meio do presente trabalho, que o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) apresenta os seguintes aspectos que contribuem para o alcance dos objetivos da unidade:

1) Os mecanismos de controles internos administrativos adotados pela Universidade Federal de Lavras – Ufla, nas fases de planejamento, execução e controle do Pnaes foram considerados adequados.

2) Os controles administrativos relativos à seleção de alunos e sobre os pagamentos efetuados no âmbito do Pnaes são eficientes.

3) A escolha das áreas de atuação e aplicação dos recursos do Pnaes está de acordo com as modalidades previstas no Decreto nº 7.234/2010, e foi fundamentada em estudos e análises relativas à demanda social.

4) A divulgação do programa é eficiente, atingindo o público-alvo da política.

5) A Ufla realiza avaliação quanto ao resultado do programa, e estabeleceu índices e metas quantificáveis.

6) Os critérios de seleção estão adequados, atendendo aos princípios estabelecidos no Decreto nº 7.234/2010, em particular quanto ao critério renda.

Belo Horizonte/MG, 22 de março de 2017.

Relatório supervisionado e aprovado por:

_____

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

_____

Ordem de Serviço nº 201604711

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 Avaliação dos Resultados da Gestão

1.1.1 Avaliação dos Resultados da Gestão

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Insuficiência de recursos humanos na estrutura administrativa relacionada ao Pnaes.

Fato

A Pró-Reitoria de Assitência Estudantil – Proae tem por missão contribuir com o acesso, a permanência e a conclusão de curso da comunidade estudantil na Universidade Federal de Uberlândia (UFU), por meio da implementação da Política de Assistência Estudantil voltada para inclusão social, produção de conhecimentos, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos discentes.

A Praec, para melhor execução de suas atribuições, está implantando sistema integrado com as Pró-Reitorias de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, o que irá

facilitar a gestão do Programa de Assistência Estudantil, obtendo-se mais celeridade nos levantamentos e avaliações de desempenho dos estudantes, uma vez que as atividades acadêmicas exercidas pelo estudante poderão ser obtidas diretamente por meio desse sistema.

De acordo com informações prestadas pela Pró-Reitoria, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 201604711/02, de 31 de janeiro de 2017, a equipe é reduzida em relação ao número de atividades a serem executadas. Para o desempenho adequado das atividades seriam necessários mais servidores, tendo em vista a alteração do perfil dos discentes e as novas demandas consequentes, que sobrecarregam as equipes da assistência estudantil de todo o país, da ampliação do número de análises socioeconômicas à quantidade de serviços prestados, requerendo que a distribuição de vagas para servidores seja sensível à nova conjuntura. A quantidade de servidores em 2016 é a mesma para atender um público maior do que aquele registrado em 2010 (de acordo com a III e IV Pesquisa do Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das IFES Brasileiras), uma vez que a UFU aderiu desde 2013 à reserva de 50% de suas vagas ao sistema de cotas.

O quadro de servidores é um dos maiores gargalos da assistência estudantil na UFU. Com o crescimento exponencial da necessidade por serviços, a equipe tem encontrado limitações para responder à demanda apresentada, em especial: carência de assistentes administrativos, ausência de técnico em desporto nos campi fora de sede; ausência de médico psiquiatra e clínico, além de técnicos em enfermagem e carência de assistentes sociais, nutricionistas e psicólogos. É importante destacar que, para vários cargos extintos, após as aposentadorias, não houve reposição do quadro de pessoal.

Certificado: 2017000860
Unidade Auditada: Fundação Universidade Federal de Uberlândia
Ministério Supervisor: Ministério da Educação
Município (UF): Uberlândia (MG)
Exercício: 2016

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2016 e 31/12/2016 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A seguinte constatação subsidiou a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Inexecução do acompanhamento das metas do Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão da UFU no exercício de 2016. (item 3.1.1.1)

4. Diante dos exames realizados e da identificação de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.697.368-**	Pró-Reitor de Planejamento e Administração	**Regular com Ressalva**	Item 3.1.1.1 do Relatório nº 201700860
Demais integrantes do		**Regularidade**	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas

Rol de Responsáveis			irregularidades com participação determinante destes agentes.

5. Ressalta-se que dentre os responsáveis certificados por Regularidade há agentes cuja gestão não foi analisada por não estar englobada no escopo da auditoria de contas, definido conforme art. 14, § 2º, da Decisão Normativa TCU nº 156/2016.

Belo Horizonte (MG), 04 de agosto de 2017.

O presente certificado encontra-se amparado no relatório de auditoria, e a opção pela certificação foi decidida pelo:

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

Parecer: 201700860
Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Ministério Supervisor: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Município (UF): UBERLÂNDIA/MG
Exercício: 2016
Autoridade Supervisora: José Mendonça Bezerra Filho

1. Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2016 da Fundação Universidade Federal de Uberlândia, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. Para o escopo do trabalho de auditoria foram selecionados processos e fluxos considerados estratégicos para a universidade, dentre os quais destaco, especialmente, os controles internos vinculados à gestão dos instrumentos firmados com fundações de apoio e a execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Avaliou-se também de forma prioritária os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto ao cumprimento dos objetivos estratégicos e tópicos específicos da gestão de pessoas. Em complementariedade, analisou-se também a regularidade e os controles internos relacionados à compras e contratações; o cumprimento das recomendações da CGU; e avaliação da conformidade dos registros do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD).

3. No que se refere aos controles instituídos pela universidade para a gestão de instrumentos firmados com fundações de apoio, cinco quesitos de conformidade foram avaliados: regulação geral do processo, registro e credenciamento, contratualização, execução e acompanhamento e fiscalização. Os trabalhos evidenciaram situações em desacordo com a legislação e que demandam medidas corretivas, especialmente em relação aos procedimentos relativos à formalização e ao acompanhamento da execução

dos projetos, bem como quanto à transparência dos ajustes firmados entre a universidade e suas fundações de apoio.

4. Quanto ao PNAES, a avaliação abarcou seis quesitos: controles do ciclo de gestão, priorização e conformidade da aplicação dos recursos, divulgação aos potenciais beneficiários, seleção de beneficiários, contrapartida dos beneficiários e avaliação dos resultados. Identificou-se que, de forma geral, os controles relativos às fases de planejamento, execução e controle das ações do PNAES são adequados. Destacam-se como aspectos positivos o controle da evasão, bem como o estabelecimento de índices e metas quantificáveis a fim de avaliar o atingimento dos objetivos do programa.

5. Quanto à avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos, constatou-se a existência de artefatos necessários à promoção da coordenação, divulgação e direção do processo de gestão do planejamento, tendo sido estabelecidos indicadores e instrumentos de metas. Não obstante, identificou-se que o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão para o período de 2016 a 2021 foi aprovado somente em março de 2017, o que impossibilitou a avaliação em termos de resultados ou alcance dos objetivos e metas relativos ao exercício de 2016. Dessa forma, ressalta-se a necessidade de aprimoramento da sistemática de planejamento estratégico de forma a viabilizar a sua implementação em tempo hábil e a consequente inclusão dos resultados na prestação de contas à sociedade.

6. Sobre o foco dado ao escopo da gestão de pessoas, verificou-se que a concessão da retribuição por titulação tem ocorrido sem a apresentação do diploma, requisito estabelecido pela Lei n.º 12.772/2012. Em relação à flexibilização da jornada de trabalho, constatou-se que a UFU não adota a jornada de trabalho flexibilizada em nenhum setor da universidade.

7. No âmbito dos demais itens do escopo, observou-se que de forma geral a universidade possui mecanismos de controle adequados para o desempenho das atribuições relacionadas à área de compras e contratações, ressalvando-se, no entanto, a necessidade de melhorias dos procedimentos adotados na instrução processual a fim de mitigar a ocorrência das falhas formais identificadas nos processos examinados. Ressalto que a regularidade das compras e contratações evidenciada se refere à amostra analisada, não sendo possível, por razões metodológicas, afirmar se essa regularidade se estende aos demais processos.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 25/08/2017.

Diretor de Auditoria de Políticas Sociais I Substituto